

**MARCOS TARCÍSIO FLORINDO**

**O DEOPS/SP NA ERA VARGAS: MODERNIZAÇÃO  
INSTITUCIONAL E PRÁTICAS TRADICIONAIS DE  
ATUAÇÃO POLICIAL NO CONTROLE E NA REPRESSÃO  
SOBRE O MOVIMENTO OPERÁRIO.**

ARARAQUARA  
2007

**Marcos Tarcísio Florindo**

**O DEOPS/SP na Era Vargas: modernização institucional e práticas tradicionais de atuação policial no controle e na repressão sobre o movimento operário.**

Tese apresentada à Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Campus de Araraquara, para obtenção do título de Doutor em Sociologia (área de concentração: cultura e ideologia).

**Orientador:**  
**Prof. Dr. Renato Bueno Franco**

**ARARAQUARA**

**2007**

## AGRADECIMENTOS

A realização do presente trabalho só foi possível graças à colaboração direta e indireta de muitos amigos e colegas. Manifestamos nossa gratidão a todos e de forma particular:

ao professor orientador Renato Bueno Franco, por aceitar o desafio e colaborar com sua execução;

aos professores Angelo Del Vecchio e Milton Lahuerta, membros da banca de qualificação, pelas questões oportunas colocadas no momento exato;

aos professores Evaldo Sintoni (*in memoriam*) e Alzira Lobo de Arruda Campos, pela paciência de educar e formar;

à esposa, Daniela Ribas Ghezzi, pela dedicação, companheirismo, carinho e auxílio preciso em todos os momentos;

aos amigos Carlo Romani, Luiz Alberto Zimbarg, Marivaldo Aparecido de Carvalho, Flora Zinneck, Luís Gustavo Escrivão Mubarak, Élcio da Riva Moura, Juliana Barretto de Toledo, a pequena Tarsila, Biancca Scarpelini de Castro, Laésse Venâncio Lopes, Simone Ribas Ghezzi, Fábio Negrão Balbi e Natália Aparecida Morato Fernandes, pela ajuda, sempre requisitada, em diversas ocasiões;

aos meus pais, Tarcizio Sebastião Florindo e Luzia Leite Florindo, assim como minha irmã, Luciana Maria Florindo, por tudo, sempre;

aos funcionários da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp, Campus de Araraquara, assim como aos atendentes dos arquivos e das bibliotecas consultadas no decorrer da pesquisa, pela “paciência”;

aos amigos de Santos, de São Paulo, de Araraquara e de Franca;

à CAPES, cuja bolsa de fomento tornou possível esta realização.

*Para*  
*Daniela Ribas Ghezzi*  
*amor, companheirismo, carinho,*  
*respeito e dedicação sempre!*

## SUMÁRIO

**Introdução.....07**

### **I. Estado, polícia e sociedade: normatização das condutas e controle da criminalidade.**

1. Estado, polícia e sociedade.....	27
2. Modernização da sociedade e controle da criminalidade.....	40
3. Polícia e exclusão social: formação do Estado e estratégias de dominação no Brasil.....	55
4. São Paulo entre o “velho” e o “novo”: estruturas de poder e burocratização da polícia..	68
5. A formação do DEOPS/SP e a repressão política e social na década de 1920.....	81

### **II. O DEOPS/SP na Era Vargas: modernização institucional e práticas policiais.**

1. Estado e controle da sociedade na Era Vargas.....	94
2. O DEOPS/SP na Era Vargas: crescimento institucional e organização burocrática.....	110
3. O DEOPS/SP – procedimentos de investigação e controle da sociabilidade popular....	130
4. A modernização – conservação da polícia e o trato arbitrário da questão social.....	148

### **III. O DEOPS/SP e o controle da questão social (1930 – 1935).**

1. O exercício da vigilância e da repressão sobre as associações operárias.....	165
2. A grande repressão de 1932 e o novo ambiente para a penetração do ideário fascista em São Paulo.....	185
3. O DEOPS/SP e a vigilância e a repressão sobre as frentes antifascistas.....	206
4. A formação da ANL, a intentona comunista e o reinado do terror policial.....	231

#### **IV. O DEOPS/SP e o controle da ordem política e social (1936 – 1941).**

1. O cerco aos comunistas do PCB em São Paulo durante o Estado de guerra (1936 – 1937).....	256
2. A imposição do Estado Novo e a caçada ao comitê dissidente do PCB de São Paulo (1938 –1939).....	282
3. A inovação e a continuidade das práticas de investigação policial: as prisões dos quadros dirigentes do PCB em São Paulo e no Rio de Janeiro (1939 – 1940).....	310
4. O DEOPS/SP e a sedimentação das novas práticas de investigação policial: isolamento, cerco e detenção do C.R. de São Paulo do PCB em 1941.....	332
V. Considerações Finais.....	344

#### **Fontes e Bibliografia**

##### **Fontes**

1. Arquivos e bibliotecas.....	347
2. Depoimentos orais transcritos.....	347
3. Documentos Policiais (Fundos DEOPS/AESP).....	350
4. Arquivos do Cedem/Unesp.....	353

##### **Bibliografia**

1. Manuais de polícia, relatórios policiais impressos, obras de reminiscência e relatos memorialísticos de policiais e de militantes da revolução social.....	356
2. Livros, artigos, dissertações e teses.....	365

## INTRODUÇÃO

*Polícia e política são entidades que não poderão andar juntas, sem o risco de ambas se infeccionarem.*

*Olyntho Nogueira*

O presente trabalho analisa as práticas e as técnicas de vigilância, investigação e contenção desempenhadas pela Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo no controle da questão social e da repressão às dissidências políticas durante a vigência da Era Vargas. Este órgão policial especializado foi criado em 1924, quando Washington Luís (futuro Presidente da República deposto na revolução de 1930, que levou Getúlio Vargas ao poder) ainda ocupava o posto maior no executivo estadual paulista. Sua incumbência era conter qualquer distúrbio de origem político-social que propugnasse transgressões à ordem pública consignada pelas normas do poder vigente. Desde sua formação, passando por todo o período cronológico definido para esta pesquisa, o DEOPS/SP<sup>1</sup> notabilizou-se como instituição emblemática para a formação dos padrões norteadores dos modos e meios de atuação da moderna polícia judiciária paulista.

No âmbito da polícia civil, a formação de delegacias especializadas – divididas em departamentos que cuidavam da prevenção e da repressão às diversas modalidades da contravenção e do crime – representou o esforço governamental em adequar a organização policial e as práticas de policiamento no sentido das proposições de polícia moderna, oriundas dos centros mais adiantados do capitalismo. Assim como nesses centros irradiadores das reformas, a criação da moderna polícia correspondeu à necessidade de adequar as formas do controle social aos imperativos colocados pela modernização da sociedade.

A modernização capitalista da sociedade, alterando os padrões de produção por meio da industrialização, quando se instaura, traz em seu bojo implicações e conseqüências difíceis de serem previstas ou controladas pelas elites no poder. Estas podem ser mesmo arrastadas para o ostracismo político, em meio ao complexo conjunto de mudanças que

---

<sup>1</sup> Ou Departamento Estadual de Ordem Política e Social, última denominação das diversas assumidas pelo órgão, antes de sua extinção em 1983, na transição da ditadura militar para o regime democrático. A sigla DEOPS, correspondente a esta denominação, foi adotada como referência por sociólogos e historiadores que se debruçam sobre as atividades do departamento ao longo de sua existência.

acompanham os variáveis e diversificados processos de transformação social, denominados genericamente de “revolução burguesa”. A modernização da produção e a proliferação fabril implicam em deslocamentos populacionais, promovendo o crescimento das cidades, fazendo despontar a sociedade de massas. Ela amplia a diferenciação social a partir do surgimento de novas formas de divisão do trabalho, afetando as velhas hierarquias de comando e de subordinação. A crescente circulação de pessoas, mercadorias e informações, as quais acompanham a formação de novos mercados e a intensificação da concorrência, recriam os padrões de conduta social. Cresce a demanda pelo “desencantamento do mundo”, preconizada por Max Weber (o que pode ser percebido na laicização da política, do saber e mesmo dos comportamentos sociais, cada vez mais “racionalizados” e “autocontrolados”). A intensificação dos conflitos sociais, em meio a decadência das velhas relações de poder (baseadas nas diferenciações do sangue e do nascimento), e o surgimento de novos atores sociais – como a classe operária – exigem ampliar o papel do Estado no controle do corpo social. Surgem novos alicerces para o exercício legítimo da dominação política, baseados no próprio ideário burguês da igualdade jurídica e da aplicação “imparcial” das leis.<sup>2</sup>

Embora os processos de modernização capitalista ocorram de maneira desigual e conforme mecanismos de difusão muito variáveis (importando mais em rupturas e conflitos do que em continuidades pré-determinadas), a formação da classe operária circundando as periferias das cidades – acompanhada da crescente percepção, por parte das autoridades, de sua importância econômica e força política – colocou para o Estado a tarefa de aperfeiçoar o funcionamento de seu órgão público de vigilância e contenção, adequando-os também às novas proposições da dominação política e econômica.

Da mesma maneira que a expansão do “populacho” das cidades implicou em incertezas e temores em relação à promoção de desordens políticas e sociais, a solução encontrada pelas autoridades governamentais foi a promoção e a expansão da formação de forças policiais devidamente burocratizadas, controladas por normas legais e regulamentos disciplinares. A modernização da polícia envolveu a elaboração da carreira e a especialização da “profissão” policial, cujo desempenho, no controle dos espaços sociais, devia estar abalizado por teorias e técnicas de caráter científico (caso da criminologia, da

---

<sup>2</sup> Sobre o assunto, ver: FAORO, 1994. p. 97 a 115; BOUDON, 2000. p. 361 a 367.



antropometria, da balística, entre outras). A ampliação dos tentáculos da organização, relacionadas ao aumento das demandas do policiamento moderno, requeria o aperfeiçoamento do planejamento das rotinas administrativas (incluindo a organização e sistematização dos arquivos de documentos e registros), assim como dos modos e meios de intervenção policial nos ambientes sociais (requisitando o contínuo treinamento e a especialização dos efetivos). A orquestração burocrática e a normatização dos procedimentos operacionais visavam ampliar a eficiência instrumental da polícia em suas intervenções, atuando como aparelho ao qual foi delegado o exercício legítimo do emprego da força – cujo monopólio é continuamente reivindicado pela autoridade política – nos ambientes sociais.

A burocratização do aparato público de repressão (no sentido específico da formação de novos vínculos profissionais, abalizados por critérios de produtividade operacional) perfazem um dos caminhos recorrentes da modernização das forças policiais por diversas e diferentes sociedades. No entanto, a orquestração burocrática das organizações policiais perseguem diferentes efeitos de poder, conforme os requisitos exigidos para a dominação política e econômica em cada formação social. Como bem percebeu Michel Foucault, nas sociedades européias de formação capitalista clássica (centros irradiadores das reformas burocráticas da polícia para outras formações sociais), a modernização do aparato estatal de vigilância e punição correspondeu ao desabrochar de uma nova economia política do poder, relacionada ao desenvolvimento da modernidade capitalista. Essa requeria cada vez mais a propagação das normas e das “tecnologias disciplinares”, como meios de conduzir as condutas pessoais pelo corpo social, valorizando a imposição do autocontrole e da vigilância mútua, como termos corriqueiros e rotinizados do controle social. Tais alterações nas disposições do poder aconteciam no mesmo momento da instauração de um regime legal baseado na igualdade jurídica e na construção da percepção individual do direito, reforçando o papel do “poder disciplinar” como meio de marcar as diferenças hierárquicas entre os indivíduos.<sup>3</sup>

Nessas sociedades, caso da França e da Inglaterra, onde o êxito da revolução burguesa ampliou as possibilidades de inclusão política e econômica das classes subordinadas, coube à polícia, mais que perseguir e prender criminosos, instaurar os

---

<sup>3</sup> Sobre o assunto, vide: FOUCAULT, 1984, 1999.

mecanismos viabilizadores da propagação das “disciplinas” pelo corpo social. Nesse sentido, a polícia, para atuar com eficiência, necessitava demonstrar que suas intervenções nos cenários de conflitos sociais estavam conformadas aos padrões imparciais de aplicação das normas legais, mesmo quando sua ação era eminentemente repressiva. A atuação policial, regulada por estas normas, ao perseguir os desvios criminais tipificados na letra da lei, além de favorecer o mapeamento do corpo social e efetuar a classificação da delinquência, permitia também o enquadramento desta em um circuito fechado, no qual produzia-se, a um só tempo, a sua segregação e o seu isolamento social, operado com o devido concurso da prisão. A detenção nas “casas correccionais”, prescrita nos códigos penais como forma usual de se efetuar a punição e a “correição” do indivíduo delinquente, mais que “recuperar” o infrator, devolvia-o devidamente marcado ao convívio social, facilitando os controles policiais, sempre vigilantes aos passos dos “egressos” e severos com as possíveis ações “reincidentes”. Assim, a modernização da polícia, a tipificação criminal dos desvios, e a generalização da prisão como forma de punição, orquestravam o gerenciamento e mesmo a rotinização da criminalidade, reforçando a disseminação das novas tecnologias da dominação.

A modernização da polícia brasileira, ocorrida nas primeiras décadas do século passado, importou também na crescente demanda pela burocratização da instituição e sua conformação aos padrões de operação modernos (incluindo a sua positivação como mecanismo de segregação e de isolamento social da criminalidade). Embora a carta constitucional republicana prefigurasse a igualdade jurídica, a renovação burocrática da organização policial e a absorção de novas técnicas de policiamento não procuraram, nas raias da atuação imparcial, tampouco na busca da aceitação popular, os denominadores institucionais avaliados como pertinentes para viabilizar sua atuação legítima no corpo social. Pelo contrário, coube à moderna polícia instrumentalizar a violência e o temor como forma de adequação das classes populares aos ritmos da modernização da sociedade, capitaneada pelo Estado. A atividade policial no Brasil, caracterizada desde sempre pela arbitrariedade no contato com os indivíduos e grupos pertencentes aos setores subordinados da população (validando sua posição de poder oficioso de justiça para um vasto contingente populacional, segregado dos assuntos do poder oficial), acabou por ter suas características extra-legais expandidas e legitimadas, em meio ao processo de modernização da própria

instituição. As normas burocráticas, desfiguradas de seu sentido de limitar a discricionariedade, eram adaptadas para ampliar a eficiência da ação da polícia na corroboração dos critérios do poder tradicional, os quais se valiam da própria exclusão política e social dos setores subordinados, como maneiras efetivas para assegurar o controle estrito sobre a população. Isso em meio a um tempo de renovações das próprias demandas do poder provocadas pelo aprofundamento do processo de modernização capitalista da sociedade.

O processo de modernização da sociedade brasileira tem suas peculiaridades. A “revolução burguesa” no Brasil procurou excluir do termo “revolução” o seu sentido de revolver e transformar. Importava mais conservar do que mudar. A literatura atinente encontra no conceito da “modernização conservadora”<sup>4</sup> (que se faz sem rupturas fortes e procurando adaptar às mudanças a continuidade dos privilégios das elites), uma chave de interpretação coerente para o entendimento do processo de industrialização e formação de uma sociedade de massas nessas plagas. A modernização conservadora da sociedade, errática, passiva, violenta e excludente, tomou rumo forte e decisivo na Era Vargas. O protagonismo estatal, intermediando interesses e procurando centralizar e dirigir os rumos do processo modernizante, não só bloqueou a organização da sociedade civil como promoveu a absorção controlada das demandas e reivindicações populares pelas entranhas da burocracia estatal. Aliás, essa mesma burocracia seria definitivamente expandida e ganharia contornos organizacionais cada vez mais conformados ao padrão racionalizante da autoridade legal, entretanto seu papel estratégico na questão política valorizava a continuidade (e mesmo a legitimação) de práticas administrativas e de modos de intervenção pouco modernos.

A questão capital da orquestração de um novo conteúdo político para o controle do mundo do trabalho colocou a polícia política, desde cedo, no centro do quadro das referências do poder. Embora ao assumir a Presidência da República, Getúlio já pudesse contar com aparelhos policiais de feição moderna, sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro, principais cidades industriais, as quais contavam também com um irrequieto movimento operário (cujas organizações eram fomentadas, entre outros, pelos perigosos partidários da revolução social, os “agitadores” anarquistas, comunistas e demais

---

<sup>4</sup> Sobre o assunto, ver: SOUZA, 1990; VIEIRA, 1994; NOGUEIRA, 1998; VIANNA, 1999.

socialistas) a política estatal de absorção controlada da questão social devia estar amparada pela generalização da vigilância policial, de tom despótico, e pela intensificação das práticas de profilaxia social dos indesejáveis. Ao invés do arranjo “disciplinar” das formas do controle social, a adequação dos trabalhadores à disciplina das fábricas e aos renovados requisitos do comportamentos cidadão, redundou na positivação e institucionalização do poder arbitrário da polícia, como meio de impor as demandas da dominação política e econômica ao corpo social. O DEOPS/SP – cuja responsabilidade pela vigilância do mundo do trabalho já lhe conferia um papel proeminente nos assuntos do poder, desde sua formação, na década anterior – teria sua estrutura organizacional continuamente renovada e ampliada durante a vigência da Era Vargas. A polícia da ordem, por sua importância instrumental, se destacaria dos demais departamentos da polícia civil. Ela era o pólo agregador da renovação institucional das políticas para a polícia. Amparada por incontáveis verbas e por novas atribuições, os policiais especialistas do departamento veriam sua importância política no cenário social – e nas esferas governamentais – ascender *pari passu* ao processo de implementação e legitimação do regime autoritário, que caracterizou o período.

O DEOPS era a polícia da soberania do Estado. Seu papel era fazer valer o direito do mais forte. Confirmar o poderio do príncipe (num momento em que esse requisitava cada vez mais poder sobre os assuntos sociais) era o objetivo de suas intervenções nos cenários sob vigilância, corroborando também critérios diferenciados de eficiência para abalizar sua atuação. O DEOPS/SP tornou-se célebre pela utilização de práticas violentas e extra-legais de vigilância e de controle, no trato da questão social e da contenção aos movimentos políticos de caráter popular. No entanto, para além da truculência característica no desempenho de suas funções – traço comum de diversas agências policiais formadas ao longo da história brasileira, espelhando a própria política estatal de delegar à polícia um amplo poder de intervenção nos espaços de circulação da sociabilidade popular – o DEOPS, devido à sua relevância instrumental nas táticas do poder, tornou-se o protagonista principal, dentre as delegacias especializadas, de um ciclo de renovação (o qual referenciava ao mesmo tempo a conservação) dos modelos de policiamento e repressão desempenhados pela polícia civil.

O enquadramento criminal dos comportamentos considerados perniciosos à ordem política e social (combinado ainda à tradicional política do Estado em delegar o controle da sociabilidade popular menos a difusão das normas do direito e mais à jurisdição arbitrária da polícia) corroborou o desenvolvimento de práticas de policiamento e de contenção discricionárias, valorizadas como métodos eficazes de atuação policial pelas autoridades. Estas, valorizando a experiência passada de geração para geração de agentes policiais no contato com o mundo da desordem, configuraram procedimentos de investigação e de repressão com características inquisitoriais<sup>5</sup>, os quais estimavam o vigilantismo em detrimento da investigação, além de procurar resolver os casos em conformidade com as convicções, formuladas de antemão, das culpas – ou não – dos implicados. No âmbito do DEOPS/SP, e devido as características da atuação da agência, conformada a missão de defesa da ordem social, elaborou-se, desde sua formação, o apetite pela demarcação e mapeamento dos setores potencialmente perigosos da sociedade. Cabia aos policiais recolher uma gama de informações variadas sobre as movimentações consideradas sediciosas, oriundas das classes populares. Essas eram recolhidas e delatadas às autoridades pelo imenso contingente de agentes reservados ligados ao órgão, cooptados ou infiltrados nos ambientes sob vigilância permanente, prestando serviços como agentes duplos. As informações coletadas pelos infiltrados demarcavam os focos de desordem, apontando os implicados e prefigurando as culpas. Os delatados eram presos nos momentos considerados oportunos pelas autoridades, que então procuravam orientar a investigação de acordo com as informações já levantadas, no sentido de confirmá-las. Muitas vezes as detenções efetuadas não eram avisadas à justiça, e os detidos eram mantidos em regime de incomunicabilidade, porquanto durassem as investigações. Prestabelecida a culpa, de acordo com as convicções das autoridades, competia a estas decidir as formas de punição, que podiam ir da “prisão seqüestro”<sup>6</sup> – entremeadas por maus tratos, como maneira de se fazer a “correição” – até a qualificação do preso e o encaminhamento do caso às instâncias do judiciário, por meio do inquérito policial. O último procedimento era preferível somente nos casos em que os policiais consideravam certa a punição da justiça, de maneira correlata com as próprias convicções dos agentes.

---

<sup>5</sup> Sobre o assunto, ver: LIMA, 1989.

<sup>6</sup> Usamos o termo “seqüestro” para caracterizar as prisões efetuadas pelo DEOPS/SP não relatadas à justiça. O procedimento era comum no período estudado.

Tais práticas de policiamento, caracterizadas pela arbitrariedade (consentida pelo poder), ao invés da adequação da atuação policial às normas do direito, imputavam o direito do policial de impôr a ordem conforme suas próprias percepções de justiça, nos ambientes sob sua “jurisdição”. A reiteração da utilização do instrumental discricionário, na resolução dos conflitos, era o catalizador da formação profissional. Tais assertivas tiveram conseqüências diretas na formação de quesitos considerados importantes para o desempenho da atividade profissional dos agentes. O “bom policial” era aquele que, pela experiência e intimidade no contato com o mundo da desordem, conseguia, por meio da “malícia” e da “perspicácia”, confirmar as proposições de antemão levantadas sobre os acusados nos casos investigados. Entre os procedimentos considerados importantes para separar “o joio do trigo” (demarcando as diferenças entre os indivíduos, apontando-os conforme suas pretensas “propensões” à desordem e ao crime), estava a observação dos trejeitos e maneiras de comportamento, a observação dos contatos e amizades, a verificação das origens étnicas e religiosas, a observação da vida pregressa (indivíduos anteriormente fichados eram considerados culpados de antemão), a atenção e a exploração das falas contraditórias nos interrogatórios, entre outros modos e meios de corroborar a investigação de acordo com os pressupostos e os estereótipos valorizados pelos policiais. Tal procedimento de resolução dos casos, coroados pela confissão do acusado, ao invés das modernas técnicas de policiamento, requeriam a permanência das práticas extra-legais de investigação – como a tortura nos interrogatórios, utilizadas como método de arrancar confissões – e importavam renovada significação aos modelos tradicionais de atuação.

Embora esses procedimentos de investigação tradicional perfaçam o substrato formador dos métodos e táticas de investigação e contenção de outros departamentos especializados da polícia paulista, construindo as auto-referências de uma cultura operacional da polícia civil<sup>7</sup>, coube ao DEOPS, devido às suas atribuições tão caras ao poder, a iniciativa de aprimorar as técnicas de vigilância e de investigação da polícia judiciária. Isso acontecia *pari passu* às requisições das elites estatais, as quais, orquestrando e procurando orientar as demandas políticas e sociais da modernização capitalista da sociedade, determinaram importante papel às intervenções do órgão, no sentido de enquadrar e dirimir as atividades reivindicatórias das organizações operárias, surgidas de

---

<sup>7</sup> Sobre o assunto, ver: MINGUARDI, 1988; CUNHA, 1998; SOUZA, 1998.

forma independente ao poder e orientadas pelos abnegados partidários da revolução social. Essas organizações de caráter permanente, que, conforme o caso, operavam com mais ou menos apelos de organização burocrática, e cujos ativistas, no geral, eram defensores tenazes da emancipação política e social das classes trabalhadoras, ampliavam o temor das autoridades em relação à quebra do seu tradicional monopólio do poder. A aparição de novas formas de organização política das classes populares, conseqüência considerada “indesejada” da expansão da modernidade nos ambientes sociais, requeria a contínua capacitação dos agentes da polícia, no sentido de detectar as movimentações de caráter sedicioso e acompanhar o desenvolvimento das ações, por vezes clandestinas, de seu militantes nos meios operários. Diferente das demais delegacias especializadas da polícia civil, voltadas para a contenção dos considerados “crimes comuns” – cujas autoridades, naquela época, destacavam sua baixa sofisticação em relação aos níveis de organização e de “periculosidade” percebidos nos “crimes políticos e sociais” – a atividade policial dopsiana desde sempre esteve voltada para dissolver os “complexos aparatos de sedição” organizados e mantidos pelos ativistas da revolução proletária. Esses deviam ter suas iniciativas debeladas, para a conformação do movimento operário ao espírito da modernização – conservação das relações sociais.

A especificidade da atuação do órgão, para além de conferir sua importância política no cenário do poder, ampliou a necessidade de incrementar as práticas de investigação e de contenção tradicionais, consubstanciadas então pelas novas técnicas da investigação policial. Contra a atuação voluntariosa e renitente dos militantes anarquistas nos sindicatos de São Paulo (a qual só refluíu nos primeiros anos da Era Vargas, concomitante ao novo enquadramento político da questão social e sua combinação com a ampliação legal das possibilidades de intervenção arbitrária da polícia nos sindicatos), e, sobretudo, com a gradual expansão das atividades do partido comunista nas esferas sociais no decorrer dos anos 1930 (cuja organização partidária, clandestina e burocratizada conforme os quesitos de sua inspiração leninista, estava orientada para evitar as investidas da repressão, valendo tal assertiva também para as dissidências trotskistas), coube ao DEOPS/SP desenvolver métodos de vigília e de cerco específicos, orientados para conter as atividades dessas organizações de contra-poder. Consoante a tarefa diferenciada da delegacia na tipificação criminal dos implicados nos crimes de sedição política e social, os

agentes do órgão continuamente aperfeiçoaram suas práticas de investigação dos casos, isso de acordo com as mudanças de táticas e de métodos de atuação dos ativistas, anotados nos meios vigiados.

Às necessidades práticas do policiamento político e social, cujo o alvo era debelar as atividades de “crime organizado” dessas associações e de seus militantes, combinou-se a pressão do Estado pelo enquadramento penal das atividades consideradas perigosas a segurança nacional, intensificadas durante a Era Vargas. Essas demandas políticas encontraram ressonância na ampliação do emolduramento institucional das atividades do policiamento. Partindo das premissas de atuação tradicional, valorizadas pelos agentes e jamais abandonadas, a modernização das práticas de investigação da polícia tomaram novo rumo com a debelação da intentona comunista de 1935, quando a arbitrariedade requerida à sua atuação foi novamente consubstanciada pelo poder, com a formação do Tribunal de Segurança Nacional (TSN). Esse órgão de justiça de exceção, destinado a impor as demandas arbitrárias do controle policial como medidas oficiais de justiça, corroborou a necessária adequação entre os predicados de profilaxia social, executadas pela polícia, com as necessidades de formalizar o processo legal de imputação das penas, imposto pela burocratização do aparelho de Estado. No entanto, se a formação do tribunal de exceção correspondeu à intensificação da demanda repressiva, sua efetivação como órgão responsável pelo julgamento dos crimes políticos e sociais importou também na reiteração da “obrigatoriedade” do encaminhamento formal dos processos de investigação policial. Nesse sentido, ampliou-se a demanda interna, no DEOPS/SP, para adequar as práticas de investigação às imposturas do processo formal de justiça, apontando os implicados e prefigurando suas responsabilidades nos casos “solucionados” por meio da elaboração dos inquéritos policiais, os quais eram encaminhados à apreciação e ao julgamento dos juízes do tribunal.

O aprimoramento institucional do maquinário público de controle e de repressão política e social suscitou novas alterações nas rotinas do policiamento. O novo enquadramento legal, embora referendasse a discricionariedade do “tradicional” poder extra-legal da polícia de pré-julgar os indivíduos nos casos investigados, requeria a incrementação das noções preestabelecidas de culpa, destilada nas dependências da delegacia, corroborando-a com indícios e evidências mais veementes do cometimento dos



crimes imputados aos detidos. As acusações contra os indiciados nos inquéritos doravante deviam estar consubstanciadas pela apreensão de provas documentais e demais testemunhos, forjados ou não, do ato criminal apontado. A coleta de provas e demais indícios da autoria dos delito, e sua devida manipulação nos inquéritos policiais encaminhados ao “egrégio tribunal”, deviam confirmar aos juízes, responsáveis pelas sentenças, os “acertos” das predisposições policiais. Aliás, para as autoridades da delegacia, o sucesso da empreitada investigativa estava relacionado a aceitação, em juízo, das premissas de culpa e de indiciamento penal sugeridas no inquérito. Dessa maneira, a convicção policial do tratamento e da punição dos “criminosos”, formulada de acordo com as noções estabelecidas de profilaxia social dos “indesejáveis”, encontrava o necessário resguardo na decisão judicial, permitindo o enquadramento dos indiciados nas letras da Lei de Segurança Nacional, vigente desde 1934. A modernização da instituição policial, correlata e relacionada às demais estratégias de modernização conservadora das instituições, capitaneadas pelo Estado, referendou a manutenção de sua posição de destaque nas atividades arbitrárias de profilaxia social. A polícia da ordem se modernizava sem perder aquilo que nela era “prático”: sua posição de relevo nas atividades violentas de contenção, tramadas conforme o velho arranjo entre as demandas do poder e as percepções, por parte das autoridades policiais, dos modos e meios eficazes para impor o controle arbitrário nos espaços sociais.

Para analisar as transformações das práticas de policiamento político e social, observando as mudanças impostas pela absorção das reformas técnicas e burocráticas, correlatas à modernização da sociedade e à assunção de novas formas de administração dos conflitos sociais (sem perder de vista as demandas de controle específicas impostas ao policiamento local, de acordo com as exigências do modelo de modernização conservadora, intensificado nos anos 1930), optamos, no presente trabalho, por combinar a análise sociológica e política – imprescindível ao exame das funções instrumentais da polícia no controle e na propagação das demandas do poder – ao rigoroso tratamento dado às fontes, característico das formas de construção da narrativa histórica.

A análise sociológica nos fornece avaliações referentes aos decursos da formação de forças policiais de feições modernas, em diferentes formações sociais, relacionando-o ao processo mais geral da modernização capitalista e da burocratização das

instituições<sup>8</sup>. O apontamento das reiteraões de certos fenômenos permite a elaboração de um quadro de referências teóricas, o qual, mediado pela especificidade local das formas assumidas pela dominação política e econômica, possibilita a inteligibilidade do processo histórico, peculiar ao caso brasileiro. Desta forma, o trabalho agrupa os elementos sociológicos mais relevantes do processo de modernização institucional da polícia e coteja-os com a narrativa histórica, capaz de dar uma dimensão interna ao caso analisado. O tratamento sistemático das fontes documentais aqui utilizadas permite-nos dimensionar a velocidade (e até mesmo a violência) com que tal modernização ocorreu no Brasil, evidenciando também suas formas específicas e demais distinções (e/ou similitudes) com os processos de modernização policial anotado nos países capitalistas clássicos, cujo modelo de organização institucional do policiamento tornou-se referência para os reformadores locais<sup>9</sup>.

O período referenciado para a reconstrução das atividades policiais abarca os anos emblemáticos, conforme nossa análise, para as paulatinas mudanças nas práticas de investigação e contenção efetuadas pelos agentes policiais. O recorte se inicia com a assunção de Vargas ao poder, em 1930 e se encerra com a análise das subseqüentes “quedas” dos comitês deliberativos formados pelo PCB para coordenar a atividade comunista em São Paulo, ocorridas entre 1936 e 1941. Embora o DEOPS/SP já houvesse, desde antes, formatado procedimentos considerados eficazes para a execução de suas demandas de policiamento discricionário, foi com a crescente incorporação da questão social às raias da burocracia estatal – acompanhada da proliferação de leis cujo objetivo era tolher em definitivo as possibilidades de atuação dos partidários da revolução social nos meios operários – que os modos e meios de intervenção da polícia assumiram feição cada

---

<sup>8</sup> Sobre o assunto, ver WEBER, 1982; FOUCAULT, 1999; MONET, 2001; MONJARDET, 2002; BITTNER, 2003; REINER, 2004.

<sup>9</sup> A relação que procuramos construir entre a interpretação sociológica e a abordagem histórica da realidade filia-se, de certa maneira, aos pressupostos metodológicos (relativos à objetividade do conhecimento nas ciências sociais) que se tornaram relevantes desde Max Weber. Para o célebre autor alemão, os estudos históricos assumem importância fundamental na interpretação da realidade observada pelo pesquisador. Numa relação de “oposição complementar” à sociologia – que analisa as regularidades dos fenômenos sociais e suas disposições mais gerais em cada formação social – a abordagem histórica enfoca as especificidades dos acontecimentos tais como estes se apresentaram em cada realidade estudada. Nesse sentido, a história fornece ao cientista social um testemunho cultural imprescindível à construção do saber sociológico, visto que coloca a pesquisa empírica não somente a favor da verificação da regularidade dos fenômenos, mas sobretudo, na constatação de seus aspectos particulares que permitem a construção, por parte do pesquisador, de mecanismos compreensivos adequados àquela determinada realidade social. Sobre o assunto, ver: COHN, 1991, p. 79 a 127; GHEZZI, 2007, p. 10 – 11.

vez mais “modernizada”, sem perder suas características inquisitoriais. Estamos atentos para observar como a crescente incorporação estatal da questão sindical, ocorrida no período, importou em alterações nos modelos de atuação policial nos sindicatos e demais ambiente obreiros. Devemos ressaltar ainda que a repressão posterior a debelação da intentona comunista de 1935 (a qual “encerrou” as poucas possibilidades da formação e do desenvolvimento de organizações de fomento dos ideais revolucionários nos meios populares), foi tomada como um marco fundamental para as mudanças dos procedimentos investigativos do DEOPS/SP. A criminalização definitiva das atividades de agitação e propaganda dos partidários da revolução social e a densa repressão pós intentona, que preparou o caminho para o regime ditatorial (devidamente imposto com a instauração do Estado Novo, em 1937), redundou na valorização, pelos quadros do partido comunista, dos procedimentos de atuação clandestina do organismo partidário. A atividade cada vez mais clandestina dos militantes permitiu a sobrevida da organização em São Paulo, e foi para debelar as atividades da cúpula partidária do PCB paulista que os policiais do departamento reordenaram suas práticas de investigação. Nesse sentido, o estudo das investigações efetuadas entre 1936 e 1941 permitem analisar as mudanças nos modelos de atuação policial.

Optamos por uma narrativa que refaz os itinerários, passo a passo (conforme as possibilidades abertas pelas fontes), das mais significativas diligências policiais efetuadas contra os partidários da revolução social e suas organizações no período proposto. Para tanto, foi necessário evidenciar os procedimentos e técnicas de atuação policial postos em uso, anotando as continuidades do modelo tradicional e referenciando as modificações das práticas relativas as atividades de investigação, cerco e mesmo incriminação dos detidos. Nossa narrativa procura valorizar as falas dos protagonistas envolvidos (tanto dos policiais como, na medida do possível, dos militantes da revolução social). Esta posição implica na técnica de incorporar grande número de documentos ao texto, em detrimento à sua incorporação nos anexos, no intuito de tornar a leitura mais fluída.

As principais fontes utilizadas para a construção da narrativa foram os próprios prontuários policiais dos principais militantes da revolução social (tanto anarquistas, como comunistas, assim como socialistas) e de suas associações, elaborados pelo DEOPS/SP. Nosso intuito era selecionar e recolher os relatórios que evidenciassem as formas de

atuação da polícia, e que estivessem relacionados ao desenvolvimento das investigações e ao desempenho diverso dos agentes nas principais diligências. Tais relatórios, guardados hoje sob os cuidados do Arquivo do Estado de São Paulo, permitem ao pesquisador construir as tipologias dos procedimentos tradicionais de investigação e contenção, analisando sua “evolução” própria, em consonância com as pressões do poder e as distinções e mudanças de atuação observadas nos “alvos” do policiamento. Outro corpo documental importante utilizado no trabalho – o qual corrobora, sobretudo, as adequações das práticas investigativas e de contenção, aos pressupostos do enquadramento legal dos crimes políticos e sociais, vigentes no decorrer do período – é o conjunto dos processos encaminhados pelo DEOPS/SP para o Tribunal de Segurança Nacional. Existem cópias destes documentos (sobretudo dos processos efetuados contra as cúpulas partidárias do PCB paulista, entre 1937 e 1941) guardados nos Arquivos do Cedem/Unesp, nos fundos doados pelo historiador Dainis Karepovs.

Para corroborar – ou confrontar, conforme o caso – os relatórios “oficiais” da polícia guardados nesses arquivos, mobilizamos também outras fontes. Entre estas, destacamos os relatos memorialísticos das autoridades policiais e dos militantes da revolução social, os relatórios de estatística criminal encomendados pelo Estado, e os manuais de procedimentos e de técnicas de policiamento, escritos por agentes de polícia. Estes documentos, sobretudo os manuais de procedimento e as biografias policiais, permitiram também ampliar nossas observações acerca das impressões dos próprios policiais sobre as reformas que atingiam em cheio o coração da instituição, alterando e conservando os próprios padrões consubstanciadores da cultura operacional da polícia. Os relatos permitem também avaliar posturas políticas acerca do papel social da polícia nas relações de poder, além de demarcar o pensamento dos agentes sobre os quesitos considerados primordiais para execução “profissional” de suas funções no corpo social.

No primeiro capítulo, analisamos alguns aspectos importantes do complexo metabolismo entre o Estado, a polícia e a sociedade, reinaugurados pela propagação da modernidade capitalista, observando seus impactos nas relações de poder e dominação. A discussão se ocupa em qualificar a dimensão instrumental da polícia moderna, burocraticamente organizada, nas demandas de vigilância e no desempenho das práticas de contenção dos espaços sociais (investigando também os requisitos necessários à execução

“profissional” do policiamento). No decorrer da pesquisa, tornou-se evidente a crescente posição de relevância da polícia nas novas demandas do controle político e social, inauguradas pela modernização capitalista. Tal observação corrobora seu papel proeminente nos rearranjos do poder, relacionados à legitimação das formas de dominação política assumidas pelo Estado. O capítulo também destaca aspectos da formação da moderna polícia brasileira, avaliando sua pertinência instrumental nas práticas de vigilância e repressão, condicionadas tanto pelos critérios das políticas de controle social, como pela valorização destas pelas elites governamentais locais. Apontamos também a formação de modelos de atuação policial, relacionadas aos quesitos exigidos para sua ação eficaz como órgão implementador das normas vigentes de controle para as classes deserdadas do direito. Dessa maneira, ilustrando as diferenças dos processos do devir social, e conformando-os aos critérios de poder requeridos à modernização da instituição policial no Brasil, mais especificamente em São Paulo (e em certa medida, também o Rio de Janeiro), avaliamos também as razões da permanência da arbitrariedade e da violência da polícia como formas de enquadramento dos comportamentos sociais considerados “indesejados e perniciosos” à normalização da ordem social burguesa.

Encerramos o capítulo com uma breve análise das reformas policiais ocorridas em São Paulo na década de 1920, as quais determinaram a especialização dos departamentos da polícia civil e a formação do DEOPS/SP. No âmbito da polícia política, evidenciamos a elaboração de práticas de policiamento relativas à defesa e manutenção da ordem política e social, conformada às práticas tradicionais do poder. Observamos também como essas permitiram a acomodação das práticas tradicionais de policiamento ao conjunto de técnicas e de procedimentos enfatizados pela burocratização do órgão. As demandas de contenção, consonantes às estratégias do poder, e às práticas políticas dos atores sociais “indesejados” – que determinaram a tipologia de ação dopsiana – também serão apresentados no presente capítulo.

No segundo capítulo, analisamos as mudanças institucionais nas políticas do controle social a partir da revolução de 1930, investigando suas características de renovação e de conservação do trato autoritário à questão social (observando também como essas corroboraram com a permanência dos modelos de intervenções arbitrárias da polícia, efetivada nos cenários de conflito). A centralização política e a absorção desmobilizadora

das demandas sociais, nas entranhas da burocracia estatal, combinadas ao crescente viés autoritário do regime, foi ampliando o poder operacional do DEOPS nos ambientes sob vigilância. As novas delegações do policiamento político e social também alargaram a relevância institucional do órgão junto às esferas governamentais. A crescente importância do departamento na implementação das diretrizes do poder determinou a renovação do seu enquadramento político. Para impôr o controle policial arbitrário nos espaços sociais, cabia ao Estado “disciplinar” a polícia, garantindo sua “obediência” e ampliando sua eficácia instrumental. Esses pressupostos estão evidenciados na leitura que fizemos dos decretos estatais referentes às contínuas reorganizações do quadro administrativo da agência. Nosso intuito (conformado ao procedimento de reconstruir os passos da expansão física e material do órgão) foi observar o impacto do crescente enquadramento burocrático nas atividades práticas e rotineiras desempenhadas pelos agentes no cumprimento de suas funções de policiamento. A elaboração de modelos orientadores da ação policial, valorizados nos manuais de procedimentos e utilizados no cotidiano das operações, está destacada e foi discutida nesse capítulo. Tal demarcação permite detectar os aspectos relevantes para a formação da cultura operacional, demonstrando como se efetivou a incorporação dos novos procedimentos “técnicos” aos pré-requisitos da “experiência” (cujas prédicas eram consideradas, isso pelos próprios policiais, como importante instrumental viabilizador da formação profissional). Por último, analisamos como as novas metodologias de ação utilizadas no período em referência corroboraram com a manutenção dos princípios arbitrários que sustentavam as práticas do policiamento.

No terceiro capítulo, nos ocupamos em reconstruir o itinerário das principais investigações e diligências efetuadas pelo DEOPS/SP entre 1930 e 1935 contra os militantes da revolução social e suas associações. Nossa atenção – orientada para observar, relacionar e apontar os procedimentos usuais utilizados pelos agentes – referencia também as adequações das práticas de ação conforme os “alvos” das diligências e os objetivos “práticos” da polícia no desempenho da cada investigação. Tomando como referência inicial as práticas de vigilância e de repressão utilizadas nos sindicatos e associações operárias – cujas atribuições de controle eram delegadas ao DEOPS desde a sua formação, determinando importante papel na elaboração das tipologias tradicionais de contenção desempenhadas pelo órgão – procuramos estabelecer os modelos de ação e também

verificar os impactos graduais da crescente institucionalização política da polícia nas práticas do policiamento. É importante reafirmar que a incorporação das modificações ocorriam e tomavam corpo de acordo com as mudanças (percebidas do ponto de vista dos policiais do órgão) nos comportamentos e nos modelos de ação dos vigiados.

As novas determinações do poder para a questão social encontraram na força policial o seu mais efetivo implementador nos meios populares. O período em referência, caracterizado pelo aumento da agitação política, ficou marcado, entre outras características, pela formação do Ministério do Trabalho (abalizando a questão da incorporação operária e importando também na criminalização definitiva do sindicalismo independente), pela intensificação da repressão verificada durante o desenrolar da revolução constitucionalista de 1932, e, logo no ano seguinte, pela ampliação dos combates de ruas entre ativistas das esquerda revolucionárias e da direita, embebida pela novidade das ideologias fascistas. O acirramento dos conflitos sociais, provocados pela modernização capitalista, em meio as transformações dos ambiente citadino, determinou o surgimento de movimentos políticos de massa, como a Ação Integralista Brasileira (de conformação inspirada nos movimentos fascistas europeus) e a Aliança Libertadora Nacional (frente ampla das esquerdas para o combate das proposições autoritárias da direita proto-fascista). A crescente “agitação” redundou em diversas modificações nas demandas políticas da repressão social. Estas referenciaram as renovações das formas de investigação e contenção, enquanto acrescentavam renovados atributos ao desempenho do policiamento. Encerramos o capítulo analisando as práticas arbitrárias de contenção postas em prática com a repressão que se seguiu à debelação da intentona comunista de 1935, a qual ratificou o reinado do terror policial (sob novas condições institucionais) como meio efetivo de controlar e dirimir a agitação política nos espaços sociais.

O quarto capítulo refaz o itinerário das investigações efetuadas contra as cúpula dirigentes do PCB entre 1936 e 1941. A intentona comunista de 1935 ampliou a pressão política pela extirpação do “vírus de Moscou” do corpo da sociedade brasileira. Embora a organização comunista estivesse na alça de mira da repressão, as práticas contumazes de investigação e de cerco da polícia política paulista não lograram, no primeiro momento, em debelar as atividades da cúpula partidária em São Paulo. A intermitente campanha movida pelos policiais paulistas contra o organismo dirigente local do PCB, agindo na

clandestinidade, redundou em diligências que entremearam sucessos e fracassos para os agentes do órgão. Os policiais, analisando suas *performances* operacionais e refazendo os passos de suas investidas a cada nova diligência efetuada contra o organismo partidário (as quais permitiam, por meio dos interrogatórios dos detidos e da apreensão de documentos internos, também reciclar o conhecimento dos “especialistas” sobre as operações rotineiras da organização comunista clandestina), ampliaram as possibilidades para o desenvolvimento das práticas de investigação e cerco do policiamento político e social. As modificações paulatinas nas práticas de contenção, desempenhadas pelo DEOPS/SP, aconteciam em consonância à necessidade de adequar a investigação policial ao *modus operandi* da organização comunista. Outro importante fator para a renovação das práticas de investigação policial, citado anteriormente, esteve relacionada a formação do Tribunal de Segurança Nacional, o qual colaborou na formalização dos processos de incriminação elaborados pelo DEOPS/SP. O período em referência, caracterizado pela ratificação dos princípios autoritários do regime, com a decretação definitiva da ditadura em 1937, determinou o papel proeminente da polícia política, na renovação das práticas usuais do policiamento.

Como uma última ressalva, vale lembrar que a utilização de arquivos policiais (tanto do DEOPS/SP como dos demais departamentos de polícia) como fontes, para a pesquisa histórica e sociológica, podem configurar problemas extras para os pesquisadores. Os relatórios são redigidos sob a lógica própria da administração policial. Seu fundamento principal é o procedimento acusatório, positivando evidências sobre a autoria de delitos os quais se conheceram posteriormente ao desenrolar dos acontecimentos. O processo é instruído para formar uma convicção da culpa, muitas vezes arrebatada sob forte pressão, nos interrogatórios e depoimentos. Alguns desses documentos estão tisonados pelo forte caráter ideológico, requerido à execução do policiamento em defesa da ordem. Por outras vezes, as acusações evidenciadas pelas autoridades repousam em interpretações mais “factícias” do que “factuais”, quando relacionadas aos fatos investigados<sup>10</sup>. No entanto, são essas mesmas características que transformam os documentos do DEOPS/SP em testemunhos culturais da maior relevância para o entendimento das políticas de controle social desempenhadas no Brasil ao longo da história republicana. A atividades policiais

---

<sup>10</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, 2000. p. 3.



desenvolvidas pelo departamento refletem a execução “prática” das demandas táticas requeridas ao complexo aparato de desmobilização política, elaborado pelo aparelho estatal. Essas práticas de policiamento, denotando seu caráter arbitrário e violento, espelham o autoritarismo sempre vigente nas relações entre o Estado e os setores subordinados da população. A análise dos procedimentos da polícia política, em meio a um tempo de instalação e de organização de instituições viabilizadoras do desenvolvimento do “Brasil moderno”, permite vislumbrar as razões e apontar os caminhos que possivelmente determinaram a expansão, para outros departamentos policiais, dessas metodologias de investigação (elaboradas para conter a ação dos aparelhos burocratizados de sedição política e social, mantidos pelos militantes da revolução proletária). Isto, conforme a própria modernização capitalista e seus efeitos nas relações sociais, alterava as demandas do policiamento, ampliando a requisição de incrementos nas práticas de investigação e de controle dos desvios sociais deliberados.

Por fim, do ponto de vista técnico do trabalho, esclareço que procurei padronizar a escrita, transcrevendo os documentos utilizados de acordo com o sistema ortográfico vigente, respeitando a sintaxe original. Alguns destes documentos apresentam referências incompletas. Isto ocorreu devido as “falhas” na catalogação original das fontes, como a não numeração das folhas de boa parte dos relatórios dos fundos DEOPS/SP, assim como à não indexação de alguns fundos dos Arquivos do Cedem/Unesp.

# **I. ESTADO, POLÍCIA E SOCIEDADE: NORMATIZAÇÃO DAS CONDUTAS E CONTROLE DA CRIMINALIDADE.**

## **1. Estado, polícia e sociedade.**

*Todas as organizações criadas para o benefício comum da sociedade, todas as instituições formadas para inspirar o temor de Deus e das leis seriam inúteis se uma força pública não fosse destinada para as fazer respeitar[...] Sem esse auxílio, mesmo o Estado mais bem constituído acaba por se dissolver, como estes palácios magníficos que, resplandecentes de ouro e pedrarias, falta-lhes um teto que o proteja das intempéries.*

*Nicolau Maquiavel*

Qualquer indivíduo que vivencie as relações interpessoais colocadas pelo cotidiano de uma sociedade moderna conhece a polícia e reconhece, mesmo de forma intuitiva, certas prerrogativas de seu mandato no controle do corpo social. Aliás, são poucos aqueles que não têm uma opinião sobre o desempenho dos policiais no cumprimento das funções delegadas para o policiamento dos espaços públicos. Mal amada por alguns ou evocada como salvaguarda das instituições por outros, a figura da polícia está firmemente inserida no quadro das instituições essenciais e características da sociedade contemporânea. Até os observadores mais críticos do papel da agência na efetivação das práticas do controle social não podem discordar da afirmação de Robert Reiner sobre o “fetichismo da polícia”, ou seja, a pressuposição corrente de que a polícia é um pré-requisito essencial para a ordem social, e que, sem a força policial, o caos vai instalar-se (REINER, 2003, p. 19). Tal impressão parece acentuar-se nos momentos de crise, quando a violência urbana se eleva no sentido de criar a sensação da “cidade partida”, como acontece nos conflitos entre policiais e facções criminosas nas grandes cidades brasileiras. Esta percepção de estarmos para sempre dependentes da vigilância policial demonstra o papel chave da instituição no desenvolvimento e no controle dos padrões de civilidade, necessários à consolidação da ordem social moderna.

Embora vestígios de organismos sociais com funções típicas de polícia possam ser observados desde a Grécia antiga, a formação de forças policiais, cujo mandato de vigilância abarca os diversos grupos sociais que compõem a sociedade – mais sobre uns do que sobre outros, está diretamente relacionada ao “momento em que a divisão do trabalho

se acentua e estruturas diferenciadas de dominação política, religiosa e militar aparecem” (MONET, 2001, p.32). O nascimento da moderna organização policial e a delegação de seu mandato no controle do corpo social está diretamente ligada aos conflitos e rupturas que caracterizaram o desenvolvimento das relações de poder e de submissão nas sociedades capitalistas. A criação e as contínuas reformulações das agências policiais ao longo do tempo são como um espelho da própria formação e do desenvolvimento do Estado moderno. Afinal, são os policiais agentes do Estado, organizados numa agência burocrática estatal que os recruta, remunera e controla de acordo com regras jurídicas explícitas. Isto, sem esquecer que a característica do mandato de intervenção da polícia, no corpo social, é fazer valer a regra da lei sancionada pelo Estado.

A polícia é, na verdade, a face mais tangível da realidade do Estado para grande parte da população, pois é por meio da ação desta instituição que muitos tomam contato cotidiano com o poder público, “como um aborrecimento brutal ao longo de uma vida regulada por decretos” (BENJAMIN, 1990, p.136). A polícia e seu poder de devassar o comportamento cotidiano dos cidadãos confirma o conceito, caro à ciência política, que todo o Estado tem a força como fundamento de poder.

Porém, como ensinou Max Weber, o exercício da força nas relações de poder tem de se tornar legítimo para configurar uma estrutura de dominação. É assim que podemos definir o Estado como a entidade que reivindica o exercício do monopólio da violência legítima dentro de um determinado território. Esta reivindicação interna e constante se sustenta de diversas maneiras – ideológicas, jurídicas – mas antes de tudo, tem de ser pragmática: “pela criação, manutenção e comando de uma força física suscetível, por sua superioridade, de impedir a qualquer outra pessoa o recurso à violência, ou de contê-los nos quadros que o próprio Estado autoriza. Essa força pública é comumente denominada polícia” (MONJARDET, 2002, p.13). Portanto, cabe a polícia um papel fundamental na confirmação do poderio do Estado. Suas intervenções no ambiente social, para além de redimir os conflitos e dissensões, permitem a consolidação do poder requerido pela autoridade política. Na sociedade moderna, “a polícia desenvolveu-se como a organização especializada encarregada da manutenção da ordem, e a ela foi confiada a capacidade de emprego legítimo da força, que é monopólio do Estado” (REINER,2004, p.16.).

Está nos departamentos policiais a principal fonte de especialistas que o aparelho administrativo pode formar para a monopolização da força legitimada em seu próprio território. Diferente do exército, voltado para a guerra – podendo ser mobilizado em conjunto com as forças policiais nas situações de grave crise política nas quais a própria legitimidade do poder teme seu esfacelamento – a polícia esta orientada para lidar com os conflitos corriqueiros do cotidiano, tanto pela negociação como pela contenção. Este é o prenúncio do sentido político de toda a atividade policial. A visibilidade e a aceitação de sua atuação nas ruas, como organismo legítimo de segurança, são uma necessidade e uma condição para o exercício do poder político. A legitimidade da atuação policial se confunde com a legitimidade da dominação exercida por meio da administração do Estado. Cabe à polícia velar, nos ambientes sociais, sobre o “pacto” social anunciado no regime da lei, que na formulação clássica do Estado burguês anuncia a igualdade jurídica e a imparcialidade de sua aplicação. Ora, na prática, a lei e a justiça numa sociedade de classes, onde os interesses postos nas balanças dos conflitos são antagônicos, refletem a própria assimetria necessária à reprodução da ordem social.

[...] seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros [...] que nos tribunais não é a sociedade inteira que julga um dos seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem sanciona a outra fadada à desordem (FOUCAULT, 1999, p.243).

A lei organiza o poder do Estado e institui estratégias atinentes à conservação da ordem social. A noção de imparcialidade das leis cria a noção de que lei e ordem são termos simétricos e vinculados ao bem comum. Porém, não podemos esquecer que na sociedade de classes a aplicação das leis reproduz as desigualdades sociais. Como percebeu Anatole France em um aforismo: “a lei, em sua majestática igualdade, proíbe tanto o rico como o pobre de dormir sob a ponte e mendigar nas ruas”. Nesse sentido, a lei e o direito são, além de parciais, parte de uma gestão de procedimentos com o fito de garantir os privilégios das elites (BENJAMIN, 1990,136), isto de acordo com uma versão de ordem social aventada pelas necessidades de reprodução do poderio dessas mesmas elites. A ordem social, bem como a expressão de seus valores morais, culturais e políticos, procura sancionar uma noção de sociabilidade entre os grupos que permita a reprodução

das estratégias de dominação. A construção dos valores que compõem a ordem social (valores estes mutáveis conforme as necessidades do tempo) está vinculada ao medo social da desordem, ou seja, do temor e da necessidade de conter a proliferação de comportamentos que pudessem desestabilizar as hierarquias sociais: “todas as sociedades, até estes tempos de modernidade avançada, reconheceram e temeram, no imaginário e na realidade, a liberação dos processos explosivos” (BALANDIER, 1982, p.39). Daí a condenação política e posterior criminalização destes comportamentos nas letras da lei:

Quanto mais se aproxima da época contemporânea, tanto mais se percebe que aos olhos dos governantes, há apenas uma única forma de criminalidade que tem realmente importância: o que eles definem como comportamentos políticos transviados e criminosos, o que pode ir da greve ilícita até o terrorismo, passando pela homossexualidade, como nas comunas italianas do fim da idade média, ou na época hitleriana (MONET, 2001, p.70).

A criminalização tipifica na lei os comportamentos desviantes da ordem desejada pelas elites, o que permite organizar a repressão por meio das instituições de contenção (ALVES, 1989, p.5). Em relação à agência policial, os termos se invertem: a ordem passa sempre na frente da lei, operando a organização do controle em termos das estratégias do poder. A lei é o dispositivo fundador que legitima a ação policial, porém, no tocante à manutenção da ordem, a lei é equívoca: “precisa para determinar as infrações que os protestatários podem cometer, ela é mais flexível quanto aos meios que a polícia deve utilizar e quanto às finalidades exatas que suas intervenções devem perseguir” (MONET, 2001, p.239). Nesse sentido a polícia, na maioria das suas intervenções públicas, evoca a lei menos pelo que reza a letra e mais como um recurso prático que permite sua atuação em situações nas quais o primordial, de fato, é a manutenção da paz consignada pela versão de ordem social vigente.

Aí reside a função primordial da polícia na sociedade, que é a de investir seus poderes de intervenção na resolução de situações de conflito tendo como limite o uso da violência. Em outras palavras: impor a ordem, não desprezando a negociação, mas tendo a força como recurso legítimo. Nesse sentido, a polícia mantém sobre a sociedade um poder instituinte da regra jurídica que, embora baseado em suas prerrogativas, é acionado sob uma forma própria ao poder policial. Dessa maneira, a afirmação de que os fins do poder policial seriam sempre idênticos aos da lei e do direito é falsa (BENJAMIN, 1990, p.136).

Na verdade, seu poder é o de impor-se com certa autonomia em situações e locais aos quais as leis do Estado não penetram, ou são ineficazes como condutoras do comportamento. Aliás, a ação policial tenta disciplinar os comportamentos no sentido de normalizá-los, tomando como referência o imaginário da ordem. Essa é a intenção do controle policial, por exemplo, nas frestas sociais menos abarcadas pela noção de direito burguês, como o notório caso do controle coercitivo sobre a sociabilidade operária.

Disto deriva a percepção, corrente nos meios policiais, de que as normas legais criam sérios impedimentos para o controle eficaz da criminalidade (BITTNER, 2003, p.31). Para os agentes da polícia, uma bem proporcionada liberdade frente aos ditames legais é parte constituinte do trabalho cotidiano de contenção dos distúrbios. A atuação da organização policial – e de seus agentes – privilegia a discricionariedade no cumprimento de seu mandato legal, sobretudo para os policiais de linha, ou seja, aqueles que atuam nas ruas em contato com a população e suas contendas. A característica do trabalho do agente policial nas ruas, que privilegia a intervenção *in loco* no cenário do conflito, pressupõe que esse saiba discernir sobre os modos e meios apropriados de ação para cada situação. Cabe, em última instância, ao policial resolver a hora que se encerra a negociação e se inicia a contenção violenta, assim como cabe ao discernimento do agente intervir ou esperar para coletar mais dados que podem levar a implicação ou não do suspeito, para um posterior processo judicial.

Não podemos esquecer que um dos atributos oficiais da polícia é este, o de auxiliar da justiça, pois é a polícia – mais especificamente o segmento conhecido como polícia judiciária – quem investiga os delitos, colhe as informações, interroga os suspeitos e prefigura a sua responsabilidades, por meio de um inquérito<sup>11</sup> enviado às instâncias jurídicas, responsáveis pelo processo criminal. Nestes procedimentos a polícia retém a posse de informações que prefiguram a culpa ou não dos implicados nas ocorrências e, em grande parte dos casos, ela é a instância inicial do processo jurídico, pois é a partir dos seus relatórios e inquéritos que toda a maquinaria da justiça inicia seu movimento. Aliás, de

---

<sup>11</sup> De elaboração privativa do órgão de contenção, o inquérito consiste das diligências e investigações levadas a cabo pelo aparelho da polícia judiciária para elucidar os crimes, cuja finalidade é, nas palavras de um policial, “colher e transmitir às autoridades competentes os indícios e provas, indagar quais são seus autores e cúmplices, e concorrer eficazmente para que sejam levados a tribunais”. (MONDIN, 1967, p.49). O inquérito caracteriza a natureza própria da polícia judiciária, “a verdade, a polícia judiciária é basicamente um instrumento utilizado pelo judiciário para a coleta de dados” (MINGUARDI, 1991, p.15). Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000 p.23.

certa maneira, a evocação do judiciário é dependente do arbítrio policial. É a intervenção desse agente que vai definir primeiro, na maioria das ocorrências, se esta merece ou não ser tipificada como caso criminal e elevada às instâncias oficiais da justiça. A discricionariedade do agente de polícia, nas suas intervenções, pode conduzir a soluções que vão da simples admoestação no próprio local até à prisão para averiguações e um posterior processo. As implicações das partes envolvidas nas ocorrências dependem em grande parte do entendimento policial dos motivos e de sua interpretação dos fatos.

Embora seja bastante comum se assumir que a polícia é parte do sistema de justiça criminal, seria mais correto dizer que ela funciona à parte do sistema. Embora para um observador sem uniforme possa parecer que policiais, promotores, juizes e funcionários correcionais estejam unidos na luta contra o crime, eles, de fato, estão coordenados apenas de modo muito fraco. A polícia, especialmente, engaja-se com o resto do sistema em um relacionamento do tipo ame ou deixe-o (BITTNER, 2003, p.290).

O poder discricionário da polícia e a liberdade de atuação dos agentes nas ruas caracterizam o papel instrumental da polícia na economia do poder. Mais que o funcionamento à parte do sistema legal, a conhecida tendência da organização policial à execução de funções judiciárias destaca o seu papel como “gradação extra-oficial de autoridade, que serve para complementar o sistema judicial oficial. As práticas policiais são um complemento do sistema judicial e não uma violação dele” (LIMA, 1994, p.2). Nesse sentido, a polícia pode funcionar como um juizado de pequenas causas, uma justiça barata e popular de primeira instância (SOUZA, 1998, p.14), que se encarrega de arbitrar os conflitos e encaminhar os casos para uma solução de justiça informal, sem o concurso do aparato legal e de acordo com a percepção policial de punição. Um tribunal de rua capaz de evitar a morosidade do processo penal e de impôr com eficácia a lógica do controle social nos ambientes sociais menos abarcados pela noção de cidadania. Pois é fato que o arbítrio policial se realiza com mais intensidade nos setores menos favorecidos, naqueles que Robert Reiner classificou como “propriedades da polícia”:

Uma categoria se transforma em propriedade da polícia quando os poderes dominantes da sociedade (na economia política e etc) deixam os problemas de controle social nas mãos da polícia. Eles são grupos de baixo status, sem poder, vistos pela maioria dominante como problemática e desagradável. A maioria está preparada para deixar a polícia lidar com suas 'propriedades' e fazer vistas grossas para a maneira como isso é tratado. Como exemplo temos os

vagabundos, os alcoólatras de áreas deterioradas, os desempregados ou com empregos que ninguém quer, minorias étnicas, gays, prostitutas e organizações políticas radicais. A principal função da polícia sempre foi a de controlar e segregar grupos assim, e ela está armada com uma bateria de leis permissivas ou discricionárias para tal finalidade [...] A preocupação com a 'propriedade da polícia' não é tanto de aplicar a lei, mas de manter a ordem usando a lei como um recurso entre outros (REINER, 2004, p.143).

É na atividade de supervisão sobre os espaços de convivência das classes populares, portadoras do estereótipo da desordem e da criminalidade, que a polícia põe em prova sua eficácia nas estratégias do poder. Aliás, quanto mais requisitada a supervisão policial sobre os ambientes de circulação popular, tendeu a ser menor à capacidade histórica do Estado em promover o acesso dos grupos sociais à noção de cidadania. A própria atuação policial e suas características operacionais são frutos do modo de socialização política promovida pelo Estado, o que variou conforme as demandas do tempo e das necessidades do poder e de sua manutenção. “A polícia comprometeu-se em conflitos mais ou menos numerosos e mais ou menos vivos segundo os países. Ela adotou, em conseqüência, formas de organização diferentes, construiu repertórios de ações que, ao se 'rotinizarem', contribuíram para modelar as culturas cívicas atuais”(MONET, 2001, p.56).

Quanto mais o grau de participação política é rarefeito em uma sociedade, propende a ser maior o espaço legado para a utilização do repertório arbitrário da polícia. Assim será alargado também o intervalo permitido para que a polícia elabore interferências calcadas em seu poder discricionário. Representante da autoridade do Estado em ambientes de cidadania rarefeita, neles a polícia exerce, para além da contenção violenta e muitas vezes arbitrária dos distúrbios, uma série de funções administrativas em relação à ordem pública. Afinal, a intervenção policial também é solicitada para o atendimento de gestantes em trabalho de parto, para demover a intenção de suicidas, para lidar com os doentes mentais, para atender prontamente os acidentes e promover o resgate de vítimas, entre outras atividades que não podem ser elencadas como de controle da criminalidade.

Assim, os policiais podem ser considerados verdadeiros especialistas no controle e na contenção dos conflitos sociais. O funcionamento da instituição é explicitamente político, pois ao gerenciar os conflitos, a polícia faz valer nas ruas o poder do Estado. A polícia é o instrumento que simboliza o funcionamento da ordem legal. “A polícia nada mais é que um mecanismo de distribuição, na sociedade, de uma força



justificada por uma situação” (BITTNER, 2003, p.230). Uma força que, embora tenha como pedra de toque a coerção, pode ser aplicada em situações diversas. Como afirmou a pesquisadora Dominique Monjardet, a polícia é como um “martelo” utilizado pelo Estado.

Comumente se admite que um martelo serve principalmente para bater pregos, mas sabe-se que, (sic) ele serve para “quebrar o vidro” e libertar-se, em caso de acidente que torne as portas inacessíveis. Como picareta, ele ajuda a escalar as montanhas. Sabe-se também que pode permitir rachar uma cabeça. Seguramente, não é a soma infinita das possíveis utilidades do martelo que pode defini-lo, mas a dimensão comum a todos os seus usos, que é aplicar a força sobre um objeto. Acontece exatamente o mesmo em relação à polícia: instrumento de aplicação de uma força (a força física em primeira análise) sobre o objeto que lhe é designado por quem a comanda (MONJARDET, 2002, p.22).

A aplicação da força nas relações sociais é o denominador comum da função policial: este é o princípio que referencia as diferentes faces do ofício de polícia, todavia a força não tem em si mesma função social própria, a aplicação da coerção persegue efeitos determinados por quem a comanda. “Toda polícia é instituída como força a serviço de uma ordem, de um poder e de sua lei” (MONJARDET, 2002, p.293). A característica essencial da polícia é sua instrumentalidade e, sendo instrumental por definição, a análise do objeto “polícia” não se efetiva sem a observação dos modos e dos meios da afirmação de seu mandato numa determinada formação social. O desempenho da função policial – calibrado por relações de poder – fornece a tônica do contato entre a teoria e a instituição. Em última análise, “toda a teoria da polícia é ‘transitiva’ [isto é] visa explicar seu objeto relacionando a outra coisa que não é ela mesma” (BROUDER, 1984 apud MONJARDET, 2002, p.293).

Toda tentativa de medir um desempenho, uma eficácia, e até o mais simples ‘resultado’ da ação policial, introduz fins e meios no debate. Estas coisas são debatidas desde que o mundo é mundo, o que sem dúvida é a melhor desculpa de que dispõem as autoridades policiais para se dispensar, o mais das vezes, de fazer dela o objeto de ensino a seus recrutas (MONJARDET, 2002, p.296).

A percepção sociológica sobre a organização policial, tributária das teorias das organizações complexas, enfatiza suas características contraditórias com o modelo ideal de organização burocrática. A estrutura da organização, altamente formalizada e hierarquizada, vivencia uma tensão permanente decorrente do pouco alcance dos controles formais para reger os procedimentos dos níveis hierárquicos mais baixos. Afinal, como isolar e demarcar um *locus* para a disciplina profissional se as missões policiais nas ruas

são tão diferenciadas quanto são as possibilidades de conflito social? O que pensar da vigilância institucional da justiça se a própria justiça depende funcionalmente das informações da polícia? Mais que um complicador para uma análise da organização policial, a pouca efetividade dos controles internos e a forte resistência para os controles externos concretizam um problema prático vivenciado no cotidiano dos setores da sociedade mais atingidos pelo arbítrio policial. “Entretanto, é através da crença de que atividades práticas derivam e são controladas pelo desenho racional da estrutura que organizações adquirem legitimidade junto ao ambiente externo” (PAIXÃO, 1982, p.66).

A instrumentalidade da polícia, situada na contradição entre direito e força, demarcou os passos de seu próprio desenvolvimento institucional nas sociedades modernas. A polícia é uma instituição na qual a organização não pode ser observada sem a análise do poder que a instituiu e direciona suas forças de acordo com objetivos mais ou menos velados ou explícitos. A análise da polícia não se desprende da análise do poder, aliás, esta o revela e realça suas prioridades. A polícia e seus agentes são a “caixa preta” das necessidades do poder, pois suas práticas exprimem sua verdade indizível, ou seja, os modos e meios do emprego social da força e da astúcia (MONJARDET, 2002, p.280).

É neste sentido que para entender a polícia e sua atuação torna-se necessário relacionar o seu *modus operandi* com as formas que a dominação assumiu e priorizou em cada sociedade. As diferentes modalidades de policiamento estão relacionadas aos meios e aos fins buscados com a utilização da força nas relações sociais. Os objetivos da aplicação da força, nas relações de poder, são ao mesmo tempo diferentes e complementares. Para atingir seus efeitos necessitam da formação de corpos policiais diferenciados e intercambiáveis. O policial uniformizado que vigia de modo ostensivo às ruas da cidade, cumpre uma função política diferente do espião policial que se infiltra em uma organização terrorista. O investigador da polícia judiciária observa itens muito distintos em suas diligências do policial designado para o controle de fluxo do trânsito numa grande cidade. As técnicas e os aparato instrumentais são diversos, como são diversas as funções requeridas ao policiamento.

Assim, existem forças policiais cujo objetivo efetivo é a prevenção do crime, outra o controle dos tumultos, outra a captura dos delinquentes, outra ainda a repressão política aos dissidentes. (BAYLEY, 2001, p.89). Mas isto não significa que suas formas de

atuação não interagem, não só porque dependendo da gravidade do distúrbio, o aparato de controle mobiliza todo seu efetivo para restaurar a ordem ameaçada, mas, sobretudo por que o gerenciamento dos conflitos pela força requer mesmo a diferenciação e a inter-relação entre os diferentes corpos policiais. As diferentes modalidades de organização policial, refinadas conforme os efeitos de poder específicos requeridos pela autoridade política, consolida a formação de uma vasta rede de vigilância e controle policial da sociedade, baseada na própria integração e articulação entre os diversos segmentos.

Se os corpos policiais são diferenciados em meios e objetivos específicos, a aplicação da força, de acordo com necessidades eminentes do poder pode fornecer certos denominadores comuns à atividade policial num determinado território. As necessidades do poder definem políticas para a polícia e estas decisões reverberam decisivamente na atividade policial, influenciando os modelos de ação e definindo padrões de conduta para os agentes. A eficácia instrumental da atividade policial requer a contínua capacidade do Estado em definir os alvos e os objetivos prioritários para a sua atuação, direcionando efetivos e recursos, privilegiando modelos operacionais afinados com as necessidades do uso do “martelo” nas relações sociais. Aliás, coube ao Estado moldar os diferentes segmentos policiais, direcionando sua eficácia instrumental de acordo com demandas sociais e políticas que possibilitavam a legitimação de seu próprio poderio.

A aplicação da força nas relações sociais é um dos esteios da soberania do poder político quando este não advém do consenso ou do carisma. Quanto mais o poder político carece de consentimento e se mantém no estribo de sua própria autoridade, mais a polícia aparece como uma autêntica *polícia da soberania*<sup>12</sup> e sua atuação se distancia das raias do direito e se conforma em fazer valer o direito do mais forte, ou a razão do Estado. Sua prioridade é debelar os focos de insurgência e manter sobre estrito controle a população, sobretudo os setores marginalizados. O combate ao desvio social deliberado, função instrumental da polícia criminal, torna-se uma questão de repressão política e social. Para isto, valoriza-se a profissão do policial como a de um soldado da ordem, atento à defesa dos valores dominantes. A sociedade enquadrada primordialmente sobre esta modalidade de policiamento torna-se um campo de suspeição permanente, na qual a eficácia da vigilância se confunde com a capacidade de intromissão do olhar policial em

---

<sup>12</sup> Sobre o assunto, ver: MONJARDET, 2002, p.281.

todos os ambientes sociais. A violência nas diligências é uma aposta no temor como forma de controle, favorecida pela própria ineficácia ou mesmo ausência deliberada de controle social sobre suas atividades.

Em sociedades cujas relações de poder – sempre atreladas ao conflito entre as classes – evoluíram da fábrica social privilegiando a formação do consentimento mais que a afirmação da força como viés da dominação, onde a necessidade de maior integração entre os diversos segmentos sociais colocou como tarefa ao Estado uma certa “despolitização” da atividade policial – que caminhou *pari passu* a uma maior integração econômica dos setores desfavorecidos – a aplicação da força tendeu, sobretudo, a transformar-se em meio de imposição de normas de conduta e de socialização dos valores dominantes. Nestas sociedades, a atividade policial, sem deixar de ser repressiva, experimenta um maior enquadramento aos limites impostos pelo direito. Aliás, sua eficácia operacional depende de sua aceitação como órgão legítimo para a imposição da força, o que é alcançado mediante a valorização do discurso da “imparcialidade” de suas ações na mediação dos conflitos de interesses. Cabe a esta polícia situar-se como expressão da autoridade entre a força de seu mandato e a possibilidade da coerção. A eficácia de sua atuação depende de uma maior aderência com o corpo social sob sua observação.

E neste sentido que o caráter do regime político afeta o funcionamento da polícia na sociedade. “A atividade policial é crucial para se definir a extensão prática da liberdade humana” (BAYLEY, 2001, p.203). Quanto mais o poder está concentrado, maiores são as chances da interferência policial arbitrária nos espaços sociais e mais grupos sociais são marginalizados e estigmatizados sobre o arbítrio policial. Quanto mais o poder está disperso, maiores são as chances de seu controle se operar por visibilidade e aceitação. O caráter da dominação política, fruto direto das formas de contato entre as classes, modula a percepção da organização policial sobre suas funções, o que permite a elaboração interna de modelos de atuação que são valorizados e utilizados pelos policiais em suas atividades de policiamento.

Embora enquadrada pelas necessidades da política, como requer seu papel na estrutura estatal, torna-se perigoso afirmar que o “martelo” é simplesmente um mero apêndice do Estado. Assim como existem políticas para a polícia, definidas pelos governos, existem também políticas da polícia, definidas internamente, tanto nas capas altas de sua

burocracia, como na ilhargia da atuação dos agentes pelo corpo social. Universo de especialistas organizados formalmente, detentor de competências exclusivas, a polícia desenvolveu – e desenvolve continuamente – interesses próprios e uma cultura operacional que baliza seu funcionamento e atuação. Embora relacionada às demandas do poder, a cultura da polícia não se desprende de suas auto-referências, que definem e priorizam os modelos de investigação, a distribuição dos poderes internos, as características valorizadas ou depreciadas na conduta dos agentes, entre outros fatores que configuram o próprio perfil da organização policial. Afinal, não há campo profissional que não crie seu *quantum* de autonomia: “[...] na prática, nenhuma polícia se resume à realização estrita da intenção daqueles que a instituem e têm autoridade sobre ela, à pura instrumentalidade. Há sempre um intervalo, mais ou menos extenso, mais ou menos controlado, mas jamais nulo.” (MONJARDET, 2002, p.23).

A posição da polícia na estrutura do poder define a importância política da polícia. E quanto mais o poder se projeta pela sociedade, mais os interesses políticos da polícia se projetam na estrutura do poder, criando maior visibilidade sobre os conflitos e demandas internas da organização. Lutas políticas dos grupos internos, formando “pirâmides paralelas”<sup>13</sup> que disputam cargos, benesses e recursos. Coesão dos mesmos grupos frente às críticas “de fora”, dimensionando e caracterizando o forte corporativismo da instituição. Definição das formas de ação de acordo com o seu entendimento de crime e repressão, afinal não é sobre todas as ilegalidades tipificadas na lei que a polícia lança seu arsenal repressivo. Crimes praticados contra a propriedade e crimes de colarinho branco recebem atenção e tratamento diferenciado na estrutura da agência. Ao mesmo tempo, é necessário frisar que quanto mais o projeto político necessita das forças policiais para manter a ordem, maior é o espaço legado para a corrupção e a arbitrariedade no cotidiano de suas intervenções. “A legalidade do aumento da repressão implica uma contrapartida de maior ilegalidade para seu funcionamento” (PINHEIRO, 1991, p.87).

Para os policiais, sua função no corpo social é “natural” tal como o ar que se respira, pois como dissertam os manuais de polícia, “a polícia apareceu quando se

---

<sup>13</sup> Segundo Luís Antônio Paixão, as pirâmides paralelas são os “micro grupos, liderados por delegados gerais, que barganham e competem por vantagens pessoais na alocação e promoção do pessoal” (PAIXÃO, 1982, p.70). Segundo o autor, a formação desses micro grupos caracteriza a luta pelo poder nas delegacias policiais.

organizaram os primeiros aglomerados humanos” (PESTANA, 1963, p.19). Ao mesmo tempo, crêem os agentes que sua relevante atuação social é incompreendida pela população. A literatura atinente destaca a percepção dos policiais como pertencentes a uma instituição “mal amada” (MONET, 2001, p.276), o que reforça a coesão interna e a noção de que somente policiais entendem, defendem e, conforme o caso, acobertam policiais. Nesse sentido, às orientações prévias sobre a escolha dos modos e meios de atuação nas cenas de conflito, as práticas e as rotinas que demarcam as atividades dos policiais são criadas, valorizadas e passadas de agente para agente, em meio às demandas internas do trabalho. A conduta policial é modelada de acordo com a cultura operacional específica da instituição, que cria e recria seus valores e sua tradição. Para os policiais, o bom desempenho está menos relacionado com a atuação de acordo com as normas burocráticas ou técnicas do que com as práticas valorizadas pela experiência prévia e pela tradição. “Os policiais ingleses costumam dizer que não se pode fazer a polícia com o código permanentemente sobre os olhos. Quanto aos franceses, destacou-se que sua ignorância das leis que eles devem fazer respeitar só se iguala ao desconhecimento dos próprios usuários” (MONET, 2001, p.153).

A opacidade da organização policial, sua posição defensiva diante da sociedade, sua necessidade de coesão mediada por valores internos, são produtos diretos da sua instrumentalidade política. A polícia é poder. A ação da polícia controla e orienta o comportamento das pessoas e dos grupos sociais, inculcando noções de certo e de errado correspondente à conduta desejada no espaço público. Para o controle da sociabilidade popular, a ação da polícia desde sempre se confundiu com à própria lei. Aliás, foi menos pela lei e mais pela ação da polícia que se apresentou, se instrumentalizou e se disseminou pela sociedade a versão de ordem social desejada pelos grupos controladores do poder. Sua atuação, mais ou menos arbitrária ou violenta, mediadora ou legitimada, conforme cada viés assumido pelas formas de dominação, tem um papel fundamental na manutenção das regras que permitem a exploração econômica e o predomínio político da classe dominante sobre os setores subordinados. A polícia vela pela própria versão moderna de liberdade da sociedade capitalista, não mais relacionada ao não trabalho, e sim à venda da mão de obra. Foi para controlar o mundo do trabalho que se aparelhou à polícia.

## 2. Modernização da sociedade e controle da criminalidade.

*Em nossos dias, tudo parece estar impregnado de seu contrário. O maquinário; dotado de maravilhoso poder de amenizar e aperfeiçoar o trabalho humano, só faz, como se observa, sacrificá-lo e sobrecarregá-lo. As mais avançadas fontes de saúde, graças a uma misteriosa distorção, tornaram-se fontes de penúria. As conquistas da arte parecem ter sido conseguidas com a perda do caráter. Na mesma instância em que a humanidade domina a natureza, o homem parece escravizar-se a outros homens e a sua própria infâmia. Até a pura luz da ciência parece incapaz de brilhar senão no escuro pano de fundo da ignorância. Todas as nossas invenções e progressos parecem dotar de vida intelectual às forças materiais, estupidificando a vida humana ao nível da força material.*

*Karl Marx*

As análises mais conservadoras sobre a necessidade de se aparelhar as forças policiais relacionam à modernização da sociedade com o aumento da criminalidade. Este discurso, renovável ao longo do tempo, procura colocar a polícia como “paladina da segurança” que observa e vigia, para além do cumprimento às normas da lei, por uma versão de ordem moral que constantemente está ameaçada pelas hordas de “arruaceiros e pervertidos” que o crescimento da economia capitalista faz jorrar nas periferias de suas áreas de expansão. Para os defensores dessa concepção, a polícia teria uma função missionária em sua vigília permanente sobre as classes populares, velando pelas exigências do padrão moral e supervisionando a adequação dos trabalhadores aos requisitos da ordem.

Mais que uma resposta ao aumento da criminalidade, a modernização das forças policiais está relacionada às transformações nas representações que as camadas dominantes fazem da noção de equilíbrio social. Não podemos esquecer que a criminalização de comportamentos, assim como o aumento e a modernização dos efetivos policiais, eram parte de uma estratégia de adequação do controle social às transformações, impostas pelo próprio avanço da modernidade que tinha como pedra de toque “o abalo constante de todas as condições sociais” (MARX, 1990, p.69). Dessa maneira, era necessário conter e orientar os impulsos das classes e dos indivíduos, formatando uma nova pedagogia de controle, que pudesse devolver a percepção do equilíbrio em meio à agitação de um novo tempo.

O capitalismo impôs novas condições de modernização à sociedade, relacionadas ao desenvolvimento da indústria e do espaço urbano, o que requeria a formação de novos modelos de comportamento social, adequados à nova realidade da exploração do trabalho. Era necessário adequar a cadência do labor ao ritmo das máquinas,

elaborando formas de administração adequadas ao novo panorama de planejamento e execução da produção, colocados pelo modelo de organização das indústrias. A produção fabril requeria reforços na vigilância sobre o trabalhador, que devia estar enquadrado por normas disciplinares que otimizassem, de forma autoritária, sua capacidade produtiva.

Tal sujeição à disciplina do trabalho é extraordinariamente sentida pelos operários da indústria porque, em contraste com uma plantação, em que se trabalhava sob o regime tributário, a empresa industrial moderna repousa em um processo seletivo muito severo. O industrial de nossos dias não contrata um operário só porque ele se oferece para trabalhar por um salário módico. Pelo contrário, põe o homem na máquina e lhe diz: ‘Agora trabalha, verei quanto você vai ganhar.’ E se o homem não se mostra em condições de ganhar um determinado salário mínimo, então lhe diz: ‘Estamos descontentes. Você não é dotado para este ofício; não podemos utilizar o seu trabalho’. O homem é descartado, e isso ocorre porque a máquina não é utilizada ao máximo se não se incorpora a ela um homem que saiba fazer-la render plenamente (WEBER, 1993, p.102).

Foi no sentido da otimização das forças produtivas que categorias como ordenação, coordenação e direção assumiram novos contornos, passando a implicar um quadro administrativo cada vez mais amplo e controlado. A acumulação do capital depende da racionalização da produção para intensificar a exploração do trabalho assalariado. A centralização política a partir do Estado encontrava sua correspondente na centralização da produção a partir do planejamento. A administração das esferas decisórias da sociedade se tornava cada vez mais burocrática e racional. Esse processo irresistível de racionalização das instituições, que para autores como Weber constituiu a própria mola mestra do desenvolvimento histórico, imporia a “racionalização” das relações sociais como fator imperativo do processo originado pela expansão da economia de mercado. Aliás, as modernas instituições capitalistas seriam a “própria materialização da racionalidade” (WEBER, 1982, p.66), entendendo racionalidade como o que predispõe o “sóbrio capitalismo burguês com sua organização racional do trabalho” (WEBER, 2001, p.28). Dito de outra forma: eficiência racional, continuidade de operação, rapidez, precisão e cálculo de resultados.

A lógica da economia capitalista requeria que tais princípios não fossem incorporados somente pelas instituições públicas e privadas da sociedade – caso da polícia, como comentaremos a frente. Tornava-se necessário que os princípios dessa “racionalidade” reverberassem na conduta dos indivíduos, impondo o auto-controle como



conseqüência do processo civilizador<sup>14</sup>, originado e referenciado pelas transformações do ambiente social. A dinâmica da modernidade trazia novas preocupações para os detentores do poder. Era importante canalizar e direcionar seus efeitos, otimizando-os ou restringindo-os, conforme os imperativos econômicos e políticos, no sentido de aprofundar as estratégias de dominação. Foi preciso adestrar a sociabilidade das classes populares de maneira que tal processo, de transformação dos comportamentos, não se desdobrasse em formas de organização que desafiassem a ordem social. Era importante controlar e limitar as aspirações dos trabalhadores. Afinal, como já disse Norbert Elias: “Nenhuma sociedade pode sobreviver sem canalizar as pulsões e emoções do indivíduo, sem um controle muito específico do seu comportamento” (ELIAS, 1993, p.270).

Tal pressuposto era essencial naquele momento de avanço da economia industrial, que trazia como conseqüências o crescimento das cidades e a emergência da própria sociedade de massas. Foi no intuito de otimizar a produção e dissipar o medo da revolta que ocorreu a tipificação, como crime, de comportamentos sociais até então tolerados, como a vagabundagem, a mendicância e principalmente os ajuntamentos públicos de caráter reivindicatório ou político, sobretudo quando esses eram de caráter popular. Parafraseando Michel Foucault, podemos entender o tolerado observando aquilo que não é tolerado. A criminalização e a repressão de certas condutas estão diretamente relacionadas com a valorização de outras, atinentes às estratégias de controle da sociabilidade popular.

O projeto burguês de dominação comporta pedagogicamente a repressão, pelos efeitos que ela produz sobre a consciência dos trabalhadores. Não se trata apenas de inculcar o medo pela ameaça, mas instituir toda uma estratégia articulada de longa duração para permitir o enquadramento de toda a população trabalhadora dentro de uma ordem orgânica de funcionamento da sociedade (ALVES, 1990, p. 221).

À polícia cumpria desenvolver o delineamento pragmático do controle via imposição da força no corpo social. Presente em todas as sociedades modernas, as funções das polícias nas estruturas do poder se tornavam mais semelhantes conforme a própria expansão da sociedade de mercado e de suas lógicas de sujeição. O aparelhamento das forças policiais e o delineamento de seu modelo de organização, calcadas no princípio da racionalidade burocrática, se expandiram de acordo com a expansão da modernidade

---

<sup>14</sup> Sobre o assunto, ver: ELIAS, 1993, p.268.

capitalista: “um caminho contínuo leva desde as modificações nas lutas sanguíneas, ou por meio de arbitramento, até a atual posição do policial como o representante de Deus na terra” (WEBER, 1982, p.247). A universalização da ordem social burguesa permitiu a generalização da polícia como órgão burocrático de controle da sociabilidade.

Porém, assim como não existe uma linearidade no desenvolvimento das formações capitalistas, também não existe um modelo de operação universal para atuação das forças policiais e para a organização das formas de policiamento ditas modernas. Criadas pelo Estado para conter as tensões internas da sociedade num contexto de intensa transformação das relações sociais, a organização policial e seu *modus operandi* refletem as injunções políticas e sociais que orquestraram sua formação, e sobre as quais ela tem o mandato de atuar. Não podemos esquecer que a maior ou menor truculência em suas abordagens, o respeito maior ou menor aos estatutos legais em suas diligências relacionam-se com os mecanismos que articulam as estratégias de dominação da cada sociedade. A maior ou menor intensidade de tais condutas policiais é um reflexo do impacto da nova dinâmica social nas relações de poder, demonstrando também como estas foram absorvidas e controladas pelos interesses dominantes.

A literatura atinente ao tema costuma apontar a formação da polícia metropolitana de Londres como o berço da moderna organização policial: “A criação da polícia metropolitana constitui marco tanto no combate ao crime quanto na definição dos princípios gerais que permitiram a emergência de um novo conceito de ordem urbana e do padrão de sociabilidade admitido” (SOUZA, 1998b, p.1). Embora modificações semelhantes estivessem ocorrendo simultaneamente na França, onde a velha *gendarmarie* era substituída das funções de policiamento de Paris pela guarda civil uniformizada<sup>15</sup>, foi primeiro na Inglaterra que *pari passu* ao desenvolvimento do mundo urbano e industrial se burocratizou a organização policial (na direção da ênfase no controle dos procedimentos pela norma técnica e legal, assim como da profissionalização e especialização das carreiras policiais). O modelo inglês valorizava as estatísticas dos delitos e as modernas teorias da

---

<sup>15</sup> “A criação quase simultânea, dos primeiros corpos de agentes uniformizados [não armados, de início] em Paris e Londres provavelmente não passa de coincidência. Em compensação, quando uma nova onda de modernização policial atinge a Europa, em meados do século XIX, é deliberadamente que os governos da Prússia, da Áustria ou do norte da Europa enviam suas missões de estudo para Londres [...] O próprio Napoleão III não falta ali: pensando na Exposição Universal, ele envia uma delegação à capital inglesa antes de instaurar um sistema de subdivisão das Ruas da capital” (MONET, 2001, p.52).

criminologia, como métodos para conferir caráter científico à atividade de repressão. Foi também na Inglaterra que primeiro se desenvolveu a concepção preventiva, e não apenas reativa, do papel da polícia no impedimento dos delitos. Mais que reagir ao ato criminoso praticado, cabia à polícia prevenir os comportamentos delituosos para que tais atos não ocorressem: “essa mudança de orientação põe fim à privatização milenar das funções policiais, retirando toda margem de manobra e iniciativa no início do processo penal. O crime é daí em diante negócio de Estado e de suas agências”. (MONET, 2001, p.53).

A novidade da “nova” polícia era de ser uma força burocraticamente organizada, encarregada com um mandato para “prevenir” o crime por meio da patrulha e da vigilância regulares de toda a sociedade (mais especificamente os participantes das “classes perigosas”). A aplicação da lei de forma intermitente e irregular, dependente da iniciativa privada, foi substituída pelo policiamento estatal contínuo, financiado pelo bolso público. O controle, dependente da legitimação pelas tradições particulares de respeito pessoal, foi substituído pela autoridade impessoal, legitimada por valores racionais de legalidade universalistas. A burocratização do trabalho da polícia colocou as operações diárias do sistema de controle nas mãos de desconhecidos agentes do Estado, homens que não operavam em seu próprio interesse, mas (presumivelmente) no interesse geral (REINER, 2004, p.58).

Nesse país de formação capitalista clássica, a criação da polícia moderna estava afinada à lógica do controle repressivo das tensões internas da sociedade. Porém, a função do *bobby*<sup>16</sup> inglês (num meio social onde o êxito e a nitidez da revolução burguesa haviam alargado o raio de ação das classes, tanto nos setores burgueses como nas camadas populares) era a de “limitar os riscos de enfrentamento e sensibilizar as novas camadas operárias urbanas para os valores políticos e disciplinas de vida, que são impostos pela modernização social” (MONET, 2001, p.52). Nessa intenção, a polícia inglesa enfatizava a “imparcialidade” de sua atuação, mesmo quando enquadrava os conflitos pela coerção. O discurso da imparcialidade buscava obter o consentimento dos vigiados, e acabou sancionando formas de policiamento que valorizaram a criação de uma polícia uniformizada, e que somente portava armas de fogo em situações específicas. “A ideologia da polícia britânica sempre se baseou num comportamento diferenciado, baseado na comunidade (...) histórias convencionais da polícia britânica tentam traçar uma linhagem

---

<sup>16</sup> Denominação popular dada aos agentes uniformizados da polícia inglesa. O nome, diminutivo de Robert, fazia referência a Sir Robert Peel, criador da polícia de Londres.

direta entre as formas tribais de autopoliciamento coletivo e o *bobby* inglês” (REINER, 2004, p.25).

A formação da organização policial inglesa obedeceu às injunções e necessidades do controle político e social daquela sociedade. A ênfase na imparcialidade de atuação, sua afirmação de ideais comunitários, entre outros aspectos, surgiram da necessidade de impor legitimidade para sua atuação frente à oposição de setores das classes que compunham a sociedade britânica. Membros das classes altas tomavam a criação da polícia como interferência do poder central em assuntos locais; setores das classes populares se opunham à chegada da “praga dos gafanhotos azuis”, principalmente após a intervenção da polícia nas manifestações operárias. E foi no movimento operário que a polícia encontrou seus maiores críticos. (REINER, 2004,p.60).

A negociação dos conflitos que irrompiam com o avanço da modernidade capitalista também era questão proeminente na modernização da polícia francesa. As modificações na polícia de Paris, com a instauração da guarda civil uniformizada e não armada<sup>17</sup>, em substituição aos *gendarmes*, identificados com o “sistema centralizado e politizado que Fouché estabelece na França e nos países ocupados” (MONET, 2001, p.51) durante as guerras napoleônicas, era uma tentativa de enquadrar, sobre outros modos, a organização policial. A *gendarmarie*, centralizado seu comando nacional em Paris, existia desde o antigo regime, porém seu modo de atuação no período posterior a revolução havia sido definitivamente refinado pelo próprio Fouché. Esse fora o comandante da temível polícia política que com seus delatores secretos atemorizou a população francesa no período napoleônico e também da restauração<sup>18</sup>. A reforma policial, concomitante a londrina, tratava de modificar o trato policial com as desconfiadas classes populares, afinal, em Paris, “a cada vez que um operário é preso, os outros se dirigem à prisão, que assim se

---

<sup>17</sup> A medida de policiar a cidade sem portar armas de fogo ou sabres seria revogada posteriormente por pressão dos próprios agentes policiais. Sobre o assunto, ver: MONET, 2001, p.52.

<sup>18</sup> Joseph Fouché pode ser considerado como um precursor da moderna polícia política. Iniciou sua “carreira policial” durante o período do terror jacobino (1793 – 1794), quando foi designado pela Convenção para comandar a polícia de Lion e Nantes, tornando-se responsável por 1.906 execuções. Sobreviveu ao período do terror e foi um dos depositores de Robespierre. Após um período de ostracismo, apoiou o golpe de Napoleão contra o Diretório em 1799. Foi nomeado Ministro da Polícia por Napoleão, sendo o artífice principal da criação de sua polícia de incontáveis agentes delatores espalhados por todos os setores da sociedade francesa, entre eles, o célebre Vicdoq, o ex-prisioneiro que se tornou chefe de investigações da *Surete*, ou polícia civil. Fouche foi o inspirador de Victor Hugo para construir o a figura do inspetor Javert, o implacável policial parisiense do clássico *Os miseráveis*, que jamais deixava um perseguido em paz. Ao morrer, Fouché deixou uma fortuna de 30.000.000 libras. Sobre o assunto, ver: BOISSIERE, 1937.

torna um símbolo de luta de classes” (PERROT,1988, p.295). Embora sem abrir mão do forte controle centralizado da organização policial, a modernização social requeria que os representantes da autoridade do Estado fossem, se não amados, pelo menos aceitos (MONET, 2001, p.52).

A medida que, sob pressão das forças liberais, os regimes autoritários se abrem à média burguesa – a essas ‘novas camadas sociais’ de que falará na França Léon Gambetta, no alvorecer da III República – os governantes estão cada vez mais preocupados em legitimar a dominação que exercem através dos aparelhos repressivos. Severas com as ‘classes perigosas’, a polícia deve-se mostrar protetora para com as ‘classes laboriosas’. Assegurar que a sociedade inteira viva sob o reino da lei supõe que se dedique uma boa parte dos recursos policiais a tarefas estranhas à pura repressão política (MONET, 2001, p. 65).

A busca de denominadores de legitimidade em torno da atividade policial, em meio ao conflito de sua aceitação, configura parte de uma estratégia muito mais ampla de pacificação da sociedade. A burocratização da organização policial representou a sincronização das demandas do controle social com as novas demandas do controle da ordem, que requeriam tanto a absorção controlada, quanto a repressão das reivindicações das classes populares, notadamente do nascente movimento operário e de suas organizações. Estas contestavam a modernização de cima para baixo contando com meios de organização de baixo para cima, que absorviam gradualmente as imposturas da modernidade. Associações operárias, sindicatos, partidos, entre outras instituições, ampliavam seu raio de influência *vis a vis* com a expansão da indústria e a proliferação dos operários. A massificação dessas organizações imporia sua burocratização em moldes modernos, inaugurando novos modelos de organização política para as classes trabalhadoras, que redefiniriam as formas de negociação entre patrões e empregados. A capacidade de enfrentamento do movimento operário com o poder era expandida, no ritmo da absorção e da adaptação das técnicas de planejamento às necessidades dos movimentos de caráter reivindicatório. Para reprimir os impulsos violentos das nascentes organizações operárias, era necessário esvaziar a questão social de seu conteúdo revolucionário, importando para isso, incorporar certas reivindicações na esfera do direito, o que também permitiu construir um limite legal para a manifestação política.

A incorporação de reivindicações na esfera da norma legal, estratégia no embate político em meio ao calor das batalhas entre as classes, permitiu a gradual aceitação

da supervisão policial sobre os ambientes sociais. A legitimidade da atuação policial na Inglaterra, “foi ajudada e ajudou o processo pelo qual a classe operária, a principal fonte de hostilidade inicial para com a nova polícia, incorporou-se nas instituições políticas e econômicas da sociedade britânica”. (REINER, 2004, p.85). A luta pela representação política dos diversos grupos organizados tornou-se um freio à expansão desenfreada do controle violento da burocracia estatal sobre o corpo social. A expansão da noção de direito requeria a intensificação das estratégias que permitiam a dominação e a assimetria das relações sociais. Ao controle coercitivo da polícia, acoplaram-se novas formas de controle, mais sutis, interessadas em inculcar no indivíduo, por meio da gestão científica, as marcas de poder do próprio processo racionalizante.

A complexidade da sociedade moderna exigiu o aperfeiçoamento racional das instituições, que elaboraram por meio das formações burocráticas uma eficiente e renovada macro política da dominação<sup>19</sup>, com isto inaugurou-se novas dinâmicas para as relações de poder, na qual a previsibilidade, a repetição e a rotinização tornaram-se a tônica para o adestramento físico e moral. Michel Foucault analisou os meandros da positivação dessas formas do controle “desencantadas” no cotidiano dos indivíduos, afirmando, por meio da própria individualização, os pressupostos de uma micro-física do poder. Para o autor, a ascensão da economia capitalista, nos países europeus de formação clássica, permitiu a positivação de mecanismos que exigiam uma nova economia da sujeição: “as mudanças econômicas tornaram necessário fazer circular os efeitos do poder por canais cada vez mais sutis, chegando até os próprios indivíduos, seus corpos, seus gestos, cada um de seus desempenhos cotidianos” (FOUCAULT, 1984, p.214). Este novo modelo do poder, cujo embrião repousava em instituições que o aplicavam anteriormente ao desenvolvimento do capitalismo, notadamente aquelas que dependiam de um grau desenvolvido de organização administrativa, como os conventos, monastérios e quartéis; tornaram-se, no decorrer do desenvolvimento da sociedade industrial e urbana, as fórmulas gerais da dominação.

---

<sup>19</sup> Segundo Max Weber, “quando se estabelece plenamente, a burocracia esta entre as estruturas de poder mais difíceis de destruir. A burocracia é o meio de transformar uma ‘ação comunitária’ em ‘ação societária’ racionalmente ordenada. Portanto como instrumento de ‘socialização’ das relações de poder, a burocracia foi e é um instrumento de poder de primeira ordem – para quem controla o aparato burocrático” (WEBER, 1982, p.264).

As minúcias do regulamento, o olhar esmiuçante das inspeções, o controle das mínimas parcelas da vida e do corpo darão em breve, no quadro da escola, do quartel, do hospital ou da oficina, um conteúdo laicizante, uma racionalidade econômica ou técnica a esse cálculo místico do ínfimo e do infinito...Uma observação minuciosa do detalhe, e ao mesmo tempo um enfoque político dessas pequenas coisas, para controle e utilização dos homens, sobem através da era clássica, levando consigo todo um conjunto de técnicas, todo um corpo de processos e de saber, de descrições, de receitas e dados. E desse esmiuçamento, sem dúvida, nasceu o homem do humanismo moderno (FOUCAULT, 1999, p.121).

Essas técnicas minuciosas de propagação das relações de poder pelos seus efeitos condicionantes, que reverberavam na conduta dos indivíduos, procurando moldar-lhes o comportamento, foram denominadas de “poder disciplinar” por Foucault. E foi por meio da “disciplina” que se buscou efetivar um ajuste, cada vez mais sutil e controlado, entre as imbricações da racionalização das atividades produtivas e os jogos das relações de poder. A disseminação do poder disciplinar, pelo corpo social, caminhou *pari passu* a crescente aplicação do conhecimento técnico nas esferas da atividade humana. Seus efeitos de poder foram otimizados, como estratégia de dominação, pela criação e difusão de diversas relações de comunicação normalizadas pelas organizações e pelos contatos interpessoais dos indivíduos, acoplados às modernas instituições.<sup>20</sup> Para Foucault, a disciplina “é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação e alvos, ela é uma física, uma anatomia do poder, uma tecnologia”.(FOUCAULT, 1999, p.177). Uma tecnologia que visa criar a vigilância de um sobre o outro, instaurando uma rede de controle que abarca toda a sociedade e impõe a lógica do autocontrole, tanto no sentido da repressão dos comportamentos, como da instrumentalização dos corpos, ou seja, no sentido da obtenção da eficácia produtiva na execução das tarefas do cotidiano, como requer a lógica

---

<sup>20</sup> Segundo Foucault: “Trata-se de três tipos de relação que, de fato, estão sempre imbricadas uns nos outros, apoiando reciprocamente e servindo-se mutuamente de instrumentos. A aplicação da capacidade objetiva, nas suas formas mais elementares, implica relações de comunicação (seja de informação prévia, ou de trabalho dividido); liga-se também a relações de poder (seja de tarefas obrigatórias, de gestos impostos por uma tradição ou um aprendizado, de subdivisões ou de repartição mais ou menos obrigatória do trabalho). As relações de comunicação implicam atividades finalizadas (mesmo que sejam apenas a ‘correta’ operação dos elementos significantes) e induzem a efeitos de poder pelo fato de modificarem o campo da informação dos parceiros. Quanto às relações de poder propriamente ditas, elas se exercem por um aspecto extremamente importante através da produção e da troca de signos; e também não são dissociáveis das atividades finalizadas, seja daquelas que permitem exercer este poder (como as técnicas de adestramento, os procedimentos de dominação, as maneiras de obter obediência), seja daquelas que recorrem, para se desdobrarem, a relações de poder (assim na divisão do trabalho e na hierarquia das tarefas).” (FOUCAULT apud DREYFUSS e RABINOW,2000, p.241).

capitalista de eficiência das instituições. Os efeitos da disciplina são tanto econômicos quanto políticos sobre os indivíduos: aumento da capacidade de trabalho e diminuição das possibilidades de revolta.

O poder disciplinar e seus efeitos de conduzir condutas implicaram a positivação do poder, visto que para além da proibição de certas condutas, ele permeou a construção de novos modelos de comportamento calcados na valorização, pelos indivíduos, das normas sociais. Foi no próprio sentido da individualização, de sua ação sobre as condutas, que o poder fabricou saber, transformando o corpo e seus movimentos num campo para a classificação e para o adestramento, de acordo com sua operacionalidade econômica e sua docilidade política. Segundo Foucault, a construção da individualidade foi o primeiro efeito da imensa maquinaria do poder: “o indivíduo é um efeito de poder simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu” (FOUCAULT, 1984, p.183). A construção da individualidade e o surgimento e a difusão de novas formas de saber e de controle social teriam implicações diretas na renovação técnica do aparato policial.

Medidas técnicas tiveram de socorrer o processo administrativo de controle. Nos primórdios dos procedimentos de identificação, cujo padrão da época é dado pelo método de Bertillon, encontramos a definição da pessoa através da assinatura. Na história desse processo, a descoberta da fotografia representa um corte. Para a criminalística não significa menos que a invenção da imprensa para a literatura. Pela primeira vez, a fotografia permite registrar vestígios duradouros e inequívocos de um ser humano (BENJAMIN, 1989, p.45).

A nova modalidade do poder, relacionada com o surgimento da economia capitalista e suas novas táticas de sujeição, permitiram a inversão dos princípios da dominação política. Ao invés da sujeição a partir do topo da sociedade, como requeria o modelo político centrado na legitimidade da soberania real e da obrigação legal da obediência da imensa massa de súditos, o poder disciplinar e a individualização reforçaram o surgimento de uma noção de soberania e de direito público calcado no corpo social e na representação do poder. As disciplinas não implicaram no fim do direito baseado na soberania, e sim ajustaram a soberania e o direito às necessidades de coesão do corpo social disciplinado: “Os sistemas jurídicos – teorias ou códigos – permitiram uma democratização da soberania, através da constituição de um direito público articulado com a soberania



coletiva, no exato momento em que esta democratização fixava-se profundamente, através dos mecanismos de coerção disciplinar” (FOUCAULT, 1984, p. 189).

A disciplinas não expulsaram o direito da história, ao invés disto, colocaram o direito como complemento necessário a disciplinalização do corpo social. A sociedade disciplinar é uma sociedade de homens juridicamente livres, como requer a ordem social burguesa. Os códigos jurídicos, afirmados sobre os conceitos da liberdade e da igualdade eram condições para o adestramento vigilante das disciplinas, que no sentido contrário ao direito, hierarquizam as posições sociais conforme as aptidões e as necessidades da dominação. As disciplinas tabulam as normas e marcam os “desvios”, criando meios para a correção e punição. As disciplinas se tornaram a grande invenção do poder, otimizadas pela dominação política burguesa, visto que colocaram toda a população como alvo das relações de dominação.

A burguesia compreende perfeitamente que uma nova legislação ou uma nova constituição não serão suficientes para garantir sua hegemonia; ela compreende que deve inventar uma nova tecnologia que assegurará a irrigação dos efeitos de poder por todo o corpo social, até mesmo em suas menores partículas. E foi assim que a burguesia fez não somente uma revolução política; ela soube instaurar uma hegemonia social que nunca mais perdeu (FOUCAULT, 1984, p.218).

Isso colocou o Estado moderno surgido das revoluções burguesas como entidade ao mesmo tempo totalizadora e individualizante, uma instituição responsável pela formatação da legitimidade legal e pela vigilância das tecnologias disciplinares no cotidiano dos indivíduos e de suas organizações. E foi na aparente contradição entre a soberania e a disciplina, que o modelo de dominação calcado na norma se disseminou pelo corpo social, integrando os indivíduos ao direito e os hierarquizando de acordo com as estratégias do poder. Para a efetivação dessa nova tecnologia da dominação, coube à polícia um papel fundamental, pois ao mesmo tempo em que está ligada como aparelho de Estado ao centro da soberania política, era incumbência da agência desenvolver o funcionamento específico das formas de vigilância permanente da sociedade, observando a posituação das disciplinas no corpo social.

A polícia [...] deve ser como um olhar sem rosto que transforma todo o corpo do campo social em um campo de percepção: milhares de olhares postados em

todas as partes, atenções móveis e sempre alertas, uma longa rede hierarquizada. Uma tomada de conta permanente do corpo do indivíduo (FOUCAULT, 1999, p.176).

A polícia seria o “panóptico” do corpo social, uma instituição sempre vigilante e onidisciplinar. Mais do que impor o medo como forma de sujeição, devia a polícia perseguir os comportamentos desviados e instaurar a rotinização das formas de individualização. Isso em meio à emersão de uma sociedade na qual as velhas práticas oficiais de punição violenta eram descartadas, devido a sua vinculação com a noção de soberania real. A nova economia da punição substituía gradualmente a “justiça do sangue” e do espetáculo do suplício público por práticas “sóbrias”, relacionadas às novas diretrizes legais, nas quais o castigo, mais que violentar o corpo, impor a sobre a conduta de acordo com a norma. A efetivação da prisão como modalidade de punição representa “o momento mais terrível da organização burocrática” (MOTTA, 2004, p.236), pois ela sintetiza a política de sujeição baseada no controle disciplinar. “A prisão é controle, é disciplina, é centralização decisória, é absoluta separação dirigente-dirigido e, em muitos casos, utilização econômica do corpo” (MOTTA, 2004, p.237). E foi nas relações entre as engrenagens da justiça, da polícia e da prisão que se consolidou uma nova economia política da punição. Como bem percebeu o célebre anarquista russo Piotr Kropotkin, figura de proa do socialismo libertário do século XIX, comentando sobre a “vida cinzenta” dos prisioneiros, como ele observou nos três anos passados em prisões parisienses, entre 1882 e 1885. Para o editor do jornal *La Revolte*, a prisão operava a desmoralização do preso extraindo destes a capacidade do exercício da vontade própria. A prisão operava a transformação dos homens em máquinas.

Quase todos os internos em nossas prisões são pessoas que não tiveram firmeza suficiente para resistir às tentações que os cercam, ou que não foram capazes de dominar o impulso apaixonado que durante um breve instante tornou-se mais forte do que eles. Ora, nas prisões – tal como nos monastérios – o prisioneiro é mantido afastado de todas as tentações do mundo exterior e suas relações com outros homens são tão limitadas e de tal modo reguladas que ele raramente fica sobre influência de grandes paixões. Mas, exatamente por isso, ele quase não tem oportunidade de exercer e fortalecer sua vontade. Ele é como uma máquina. Não pode escolher entre duas maneiras de agir e as pouquíssimas oportunidades que lhe dão para exercer sua vontade estão ligadas a assuntos sem a menor importância. Durante toda sua vida ele foi manipulado e comandado antes que pudesse agir: precisa apenas seguir a corrente e obedecer para escapar de um castigo cruel. Sob tais condições, qualquer força que pudesse ter a sua vontade

ao entrar na prisão acaba por desaparecer. E onde irá ele encontrar forças para resistir às tentações que irão surgir diante de si, como por encanto, tão logo ele ultrapasse os muros da prisão? Onde encontrará forças para resistir ao primeiro impulso de um caráter apaixonado, se durante tantos anos, tudo fizeram para matar nele a força interior da resistência, para fazer dele um instrumento dócil nas mãos daqueles que o governam? (KROPOTKIN, apud WOODCOCK, 1984a, p.114).

Como a experiência ensinou ao arguto príncipe russo convertido ao anarquismo, havia uma clara relação entre a prisão e o adestramento social. Porém, as relações entre polícia e prisão são mais profundas na nova economia do poder. Acima da “regeneração” dos presos, a pena correcional e a vigilância policial fabricavam a marginalidade: “elas realizam em todo campo das ilegalidades a diferenciação, o isolamento e a utilização de uma delinquência” (FOUCAULT, 1987, p.234). A polícia fornecia os infratores e era atrás das grades da prisão que a delinquência, segregada, construía os contatos internos que possibilitavam o seu próprio isolamento social, facilitando os controles policiais. A libertação do prisioneiro devolvia-o, definitivamente marcado, à vigilância policial nas ruas. A prisão, para a polícia, era espaço de cooptação de colaboradores e de multiplicação das denúncias de uns contra os outros: “polícia - prisão - delinquência se apóiam uns sobre os outros e formam um circuito que nunca é interrompido” (FOUCAULT, 1987, p.234). Mais do que perseguir e punir os criminosos, competia a polícia o exercício da administração dos desvios, elaborando o gerenciamento e a rotinização da delinquência, isoladas em si mesma: “Ao movimentar, numa base ao mesmo tempo externa e complementar ao âmbito jurídico-discursivo, mecanismos de multiplicação das dissimetrias econômicas, sociais e de justiça, a polícia rotiniza os perigos e as obsessões de uma sociedade” (SOUZA, 1998, p.18).

Os imensos efeitos da maquinaria do poder pensada por Foucault, para as sociedades de formação capitalista clássica, têm se proliferado como modelo explicativo das funções policiais em outras formações capitalistas. Embora a expansão do processo civilizador do capitalismo faça também expandir a lógica da formação de organizações policiais devidamente burocratizadas e que operam o mapeamento da delinquência e seu isolamento nas prisões, mesmo confirmando que isto seja reflexo do “desencantamento do mundo” e do surgimento do “indivíduo disciplinado”, quais serão os limites destas afirmações aplicadas às regiões periféricas do sistema? Quais seriam os limites das

tecnologias do poder efetivadas por meios da “sobriedade punitiva”, ou seja, da formação dos sujeitos enquadrados pelo direito e pela norma disciplinar, em sociedades cujo legado da dominação foi à exclusão de diversos setores sociais da própria noção de direito? Nestes casos, qual foi o papel da polícia moderna? Coube a ela desenvolver sua atividade de contenção aos desvios e de gerenciamento da criminalidade priorizando a expectativa do uso da força como último recurso, ou foi a própria repressão o primeiro e principal recurso da polícia no controle do corpo social?

A atuação policial persegue efeitos de poder, conforme requer a sua instrumentalidade política. E a instrumentalidade da polícia nas relações sociais reflete as necessidades do poder. Nas formações capitalistas observadas pelo autor, cujo *locus* da soberania foi redimensionado conforme a expansão da necessidade da negociação dos conflitos e do surgimento da “sujeição disciplinar”, podemos advogar o aparecimento de modelos de organização e a sistematização de rotinas do trabalho policial, cuja instrumentalidade e efeitos requeridos pela aplicação da força seja a contenção “sóbria” ao desvio social deliberado, sobretudo aqueles tipificados como contrários aos códigos de conduta legal. Para isto, mesmo a ação repressiva mais enérgica necessita de um certo grau de legitimidade e aceitação dos grupos que compõem o cenário social.

A adaptação dessa hipótese, para países da periferia do capitalismo, como o Brasil, marcados por um confronto de classes absurdamente desigual, parece problemática. Aqui, onde “os de baixo” são freqüentemente invisíveis para “os de cima”, salvo quando lhes metem medo, o caminho para a modernização capitalista elevou a estratégia da violência policial como fórmula primordial, para o enquadramento dos comportamentos sociais. Mais que representação da violência, a arbitrariedade e a brutalidade da ação policial foram às normas de administração do conflito de classes e da adequação dos trabalhadores aos requisitos do mundo urbano e fabril. Seu modelo de atuação, notadamente arbitrário, tem raízes profundas nas relações políticas, econômicas e sociais que caracterizaram a formação capitalista brasileira. Embora devidamente reformulado o aparato de controle policial, com a paulatina aquisição ao longo do tempo de instrumentais técnicos de atuação e de quesitos burocráticos de organização, tais medidas não tinham o intuito de abster a violência rotineira da polícia. Pelo contrário, a modernização da instituição visava ampliar a eficiência tática de seu modo tradicional de atuação. Foi para

atuar no imenso hiato entre as classes que se modernizou a polícia. Mais que uma expressão da sofisticada maquinaria do poder, aqui a polícia foi (e é) de fato, um poder que reproduziu as assimetrias da representação política em nossa sociedade.

### 3. Polícia e exclusão política e social: formação do Estado e estratégias de dominação no Brasil.

*Seja qual for a emergência [...] a autoridade mais modesta e mais transitória que seja procura abandonar os meios estabelecidos em lei e recorre à violência, ao chanfalho, ao chicote, ao cano de borracha, à solitária a pão e água, e outros processos torquemadescos e otomano.*

*Lima Barreto.*

O processo de modernização da sociedade brasileira tem suas peculiaridades. Diferente do modelo clássico anteriormente discutido, nestas plagas a formação do Estado não foi o resultado de processos sociais que operavam sob o signo da ruptura. Seria mais adequado pensá-los sob o prisma da conservação, e não sob o da revolução. Aliás, podemos analisar o próprio processo de modernização capitalista da sociedade brasileira tomando o binômio conservação/mudança como a tônica do processo de desenvolvimento. Ao longo da história do país, as mudanças, de acordo com as imposições do tempo, foram realizadas articulando o novo ao antigo. Ao invés das classes, o orientador do processo foi o próprio Estado, para o qual sempre confluíram e foram conciliados interesses novos e antigos, tendo como preocupação dar um verniz de modernidade ao arcaísmo das relações sociais; demarcadas originariamente pelos estatutos da escravidão e pela apropriação patrimonial<sup>21</sup> da noção de *res publica* como um privilégio das elites. Não obstante, podemos afirmar que, no caso brasileiro, coube ao Estado formar a sociedade, mais do que a sociedade formar o Estado. Isso deu aos detentores do poder a possibilidade de criação de mecanismos que articulassem a manutenção das formas de dominação tradicional à dinâmica das transformações, impostas pelo próprio avanço da ordem capitalista.

Tal maquinário de conservação do poder (arranjado para absorver os conflitos das elites, capaz de conciliar interesses e incorporar as novas demandas políticas, econômicas e sociais, destituídas de sua força transformadora) criou um espiral no qual o planejamento do progresso esteve sempre associado à necessidade de conter a mobilização das classes populares. Porém, planejar e conduzir o progresso não significou congelar o

---

<sup>21</sup> A análise histórica do patrimonialismo no Brasil, a partir do molde português, foi realizada por Raymundo Faoro em sua clássica obra **Os donos do poder**, lançada originalmente em 1957.

movimento da história. Cada novo consenso preparou o caminho para novos dissensos<sup>22</sup> e a cada novo conflito posto pelo próprio aprofundamento do processo modernizador, mais sofisticados e pragmáticos deveriam ser os instrumentos de contenção para a desmobilização das reivindicações de caráter popular. Foi para acompanhar este movimento que se criou e continuamente modernizou-se a polícia.

Competia à polícia um papel fundamental no planejamento do nosso modelo de desenvolvimento excludente, pois a ela foi delegado o papel histórico de instrumentalizar, nas ruas, os mecanismos que permitiam a própria exclusão das classes populares do processo político. Sua ação sempre esteve pautada pela necessidade de gerenciar a própria desmobilização, por meio de intervenções pragmáticas e arbitrárias que visavam impor, pelo temor, a versão de ordem social desejada pelos detentores do poder. Nessa acepção, a polícia buscou interferir diretamente na sociabilidade das classes populares, estigmatizando e reprimindo os comportamentos que não estavam de acordo com o padrão de civilidade requerido pelas nossas elites.

A arbitrariedade característica das forças policiais no Brasil no contato com as classes populares relacionou-se desde cedo com a imposição de instituições burocráticas de controle, aparentemente modernas, para vigiar uma sociedade carente de outros atributos fundamentais da modernidade. (HOLLOWAY, 1997, p.24). A organização policial criada no império escravocrata – que também realizou reformas no sentido da centralização e da hierarquização de sua estrutura, assim como da definição das funções de polícia em judiciária e administrativa<sup>23</sup> – procurou formatar uma polícia com semblantes de modernidade para vigiar os embriões urbanos em uma sociedade cujo *status quo* estava firmemente demarcado pelos estatutos da escravidão e pela proeminência política e econômica do mundo agrário. Ao invés da racionalidade econômica impor a lógica da modernização das instituições, havia a primazia da razão política do controle sobre o território e a população. A formação capitalista brasileira, assentada na continuidade do modelo mercantil, criava impedimentos ao florescimento da ordem competitiva moderna. A

---

<sup>22</sup> A referência da discussão proposta é o conceito de revolução passiva desenvolvido por Antônio Gramsci para análise do processo de modernização conservadora do Estado italiano. Tal conceito, adaptado à realidade brasileira por autores como Marco Aurélio Nogueira, Luis Werneck Vianna e Carlos Nelson Coutinho (em obras citadas na bibliografia), foi desenvolvido pelo autor original na obra “A ciência política e o príncipe moderno”, que já conta com diversas traduções para o português. Entre estas, ver: GRAMSCI, 1978. p. 147 a 236.

<sup>23</sup> Sobre o assunto, ver: PESTANA, 1961.

economia era refém da política, demarcando a riqueza não como consequência da racionalização da produção, mas sim da expansão dos domínios sobre pessoas e terras. “Preservação do território e controle sobre a população [...] A economia era concebida como dimensão instrumental aos seus propósitos políticos” (VIANNA, 1999, p.15).<sup>24</sup>

A continuidade das formas tradicionais de dominação e a construção de um quadro administrativo<sup>25</sup> embasado nesses pressupostos, em meio ao avanço das instituições capitalistas, permitiram a articulação de relações características da dominação patrimonial com outras, típicas da dominação burocrático legal. A aparente contradição se resolvia no pacto do poder, que admitia a expansão da autoridade legal do Estado como um quesito para o controle e a coesão do imenso território, e também como uma trincheira para a continuidade da ordem escravocrata. A autoridade política não proclamava a universalização do direito como o termo fundador de sua legitimidade, pelo contrário, era a continuação dos privilégios que demarcavam os fundamentos da soberania política.

Se por um lado à emergência do Estado nacional e de uma forma específica de administração burocrática responderam pela necessidade de autonomização política, por outro lado à legitimidade do exercício privado da justiça impediu quem as elites se apercebessem da tarefa histórica que se lhes propunha o controle do sistema político: universalizar seus interesses políticos e organizar a apropriação do poder de modo efetivamente institucional (ADORNO, 1988, p.55).

A tensão entre a emergência de um Estado constitucional e a necessidade da reprodução das formas tradicionais de dominação expressava-se na própria contradição entre a letra da lei e a prática da justiça. O império brasileiro, já em 1830, elaborou um novo código criminal para substituir o livro quinto das Ordenações Filipinas, que desde sua

---

<sup>24</sup> Segundo Raymundo Faoro, o patrimonialismo brasileiro impôs a sociedade de ordens, hierarquizada a partir do seu topo, como modelo de ordem social. E foi sob a égide da sociedade de ordens que se engendrou a sociedade de classes, pois foram as relações de poder que construíram as relações de produção. Neste sentido, a estrutura que irá determinar os modos de produção e de reprodução social estava subordinada mais a formação política do que a economia, portanto a exploração econômica era politicamente orientada.

<sup>25</sup> Como comenta José Murillo de Carvalho, no esteio da explicação que afirma a formação das elites políticas brasileiras, formadoras do Estado nacional de acordo com a herança portuguesa de nossas instituições políticas: “A homogeneidade ideológica e o treinamento foram características marcantes da elite portuguesa, criatura e criadora do Estado absolutista. Uma das políticas dessa elite foi reproduzir na colônia uma outra elite feita à sua imagem e semelhança. A elite brasileira, sobretudo na primeira metade do século XIX, teve treinamento em Coimbra, concentrada na formação jurídica, e foi, em sua grande maioria, parte do funcionalismo público, sobretudo na magistratura e no exército. Essa transposição de um grupo dirigente teve talvez maior importância que a transposição da própria Corte portuguesa e foi fenômeno único nas Américas” (CARVALHO, 1996, p. 33).



publicação, em 1603, vigorava como fonte para os procedimentos penais no Brasil. O novo código, “expressão audaciosa de filosofia jurídica liberal que os juristas europeus mais progressistas ainda estavam tentando implementar em suas nações” (CAULFIELD, 2000, p.57), procurava simbolizar, aos olhos doutos, a nova condição do Brasil como nação moderna. O código de 1830 foi o primeiro código penal autônomo da América Latina. Inspirado no modelo do direito clássico, o código procurava dirimir o poder arbitrário do Estado sobre o indivíduo, com base no direito da soberania divina, e eliminava a distinção de classes para os sujeitos jurídicos, mola do procedimento penal aristocrático. Partindo da premissa de que a lei somente poderia sacrificar a liberdade individual em função de um bem-estar social maior, o novo código “especificou o ‘bem social comum’, garantindo a repressão de cada ‘ato criminoso’ e estabeleceu a igualdade de ‘responsabilidade criminal’ para todos, independente da identidade do infrator” (CAUFIELD, 2000, p.58).

Elaborado como instrumento de política liberal, que procurava demarcar a posição do Brasil na direção dos “avanços da civilização”, o novo código surgiu como resposta conciliadora, entre os imperativos da política moderna e o anacronismo das relações sociais. A aplicação do seu enfeixe legal permaneceu letra morta nas práticas da justiça. Os preceitos liberais de controle da sociabilidade não encontravam ressonância na realidade das relações de dominação. Ao invés de enfeixar os valores que compunham a noção de ordem social requisitada pelas elites, o novo código, incompatível com a estrutura hierárquica da sociedade, foi tomado por grande parte dessas elites como uma ameaça para a reprodução do seu poderio. Na burocracia estatal, vozes se levantavam manifestando o perigo dos princípios liberais contra os fundamentos da centralização política.

Quando os legisladores do partido conservador montaram uma campanha bem-sucedida, que visava reverter esses efeitos, reescrevendo o código de procedimento penal em 1841, eles receberam o apoio de muitos liberais e da maioria dos juristas (FLORY, 1981, apud CAULFIELD, 2000, p.92).

Para os detratores do código penal, preocupados com as revoltas liberais da década de 1830, o princípio da igualdade perante a lei era incompatível com o “nível cultural” e com o grau de “evolução” da sociedade brasileira. A população ainda não seria povo, não estava preparada para um contrato social moderno e o caos se instauraria caso o “barbarismo” não fosse rigidamente controlado. A impossibilidade da vigência prática da

cidadania política e social legava à polícia as rédeas do controle sobre grande parte da população, que deserdada do direito, tornava-se sua “propriedade”. A reforma do código penal, acontecida em 1841, contemplou novas atribuições à polícia, de acordo com as expectativas de controle da sociabilidade manifestada pelas elites.

A legitimação e o reconhecimento dos suspeitos; a repressão aos ébrios, vadios e vagabundos, mendigos, turbulentos, prostitutas escandalosas e outros indivíduos perigosos, aos quais podia ser imposta a obrigação de assinar o termo de bem viver e segurança; evitar os ajuntamentos ilícitos e vigiar as sociedades secretas; inspecionar os teatros, espetáculos e divertimentos públicos; julgar as contravenções às posturas das câmaras municipais; vigiar sobretudo o que dizia respeito à prevenção dos delitos e manter a ordem e a tranquilidade públicas. À polícia judiciária ficaram as atribuições de: proceder ao corpo de delito, prender os culpados, conceder mandatos de busca e apreensão, julgar os crimes que não estivessem imposta pena maior que multa até cem mil réis, prisão, degredo ou desterro até seis meses com multa correspondente à metade desse tempo ou sem ela e três meses de casas de correção ou oficinas públicas (VIEIRA, 1965, p.354).

O alargamento das atribuições da polícia e a sobreposição de delegações de justiça, confirmado pelo novo código, em meio ao refluxo da legislação liberal, clarifica o papel central desta instituição no desenvolvimento da estratégia de contenção arbitrária dos espaços sociais. Os historiadores infra-institucionais da polícia referem-se ao período como a fase “semi-autônoma” da instituição, em relação ao judiciário (VIEIRA, 1965, p.355). Sob esse enfoque, no momento de sua formação, competia à polícia brasileira um papel diferenciado, nas estratégias do poder, daquele exercido pelas suas congêneres européias do século XIX. Aqui devia menos à polícia normalizar comportamentos frente às imposições do controle e disciplina, requerida pela generalização do mercado de trabalho livre, e mais complementar uma estrutura de dominação baseada no privilégio legal de poucos e seu domínio sobre o corpo e o espírito de muitos. Para os pobres, livres ou não, a polícia era a própria lei. O controle policial era requisitado sobretudo nas cidades, espaço físico no qual a vigilância do senhor de escravos perdia eficácia. Embora o aumento do comércio nos centros urbanos permitisse a criação de um mercado de trabalho mais ou menos livre, a ação da polícia garantia, na prática, a não distinção entre escravos e homens livres pobres, sujeitos ao seu arbítrio. Sua função foi reproduzir no nascente espaço urbano as demanda de controle patrimonial da população.

O anacronismo das relações sociais incidiu diretamente sobre o comportamento policial. Como um capitão do mato urbano, a polícia vigiava os setores sociais que estavam

diretamente sobre sua alça de mira. Aliás, como demonstrou Bretas (1997), os efetivos de baixo escalão eram provenientes dos mesmos extratos sociais que a ela cabia reprimir, o que inviabilizava sua autoridade sobre os de cima. A ordem patrimonial inviabilizava a afirmação do monopólio da força pela polícia, pois pelas ruas transitavam “freqüentemente abusando do poder armado, policiais, militares do exército e da armada, guardas nacionais e noturnos, todos eles dotados de autoridade, contra a desprotegida marginalidade” (BRETAS, 1997, p.53).

O recurso à violência era, para essa polícia, a aposta de fazer valer seu poder nas ruas. Eram os tempos do major Vidigal, que fazia a ronda pelas ruas do Rio com seu pessoal portando paus e chicotes, distribuindo golpes e chibatadas a torto e a direito, de acordo com as vontades do comandante.<sup>26</sup> A noção de obediência às autoridades policiais era efetivada por meio da arbitrariedade, tornando-se o denominador comum da ação de contenção. A violência legitimava a polícia como representação da ordem, permitindo arbitrar os conflitos do cotidiano nos espaços sociais habitados pelos setores mais humildes da população.

Essa conjugação de precariedades e poder que marcava o serviço policial influenciava diretamente as formas de ação da polícia e os padrões que são construídos para suas relações com os cidadãos. A forma perversa de incorporação política que a polícia representava impediu seu funcionamento efetivo enquanto parte de um sistema encarregado de realizar o processo penal...transformar a administração policial da justiça em processo penal era um luxo que as autoridades com muita freqüência preferiam evitar...Essa administração informal da justiça realizada pela polícia, entretanto, não é apenas um exercício de aleatoriedade, mas, ao contrário, termina por consolidar-se em práticas reconhecidas. Passa a existir um código informal de processo penal que dispensa advogados e juízes (BRETAS, 1997, p.114).

Na gênese do Estado – e da sua polícia – podemos perceber mecanismos que se perpetuaram no decorrer do processo de modernização da sociedade brasileira. O modelo de revolução burguesa, articulando a modernização capitalista por meio de “conciliação” e de “exclusão”, determinou também que o modelo de renovação das instituições policiais seguisse um padrão de incorporação das novidades sem que estas pudessem interferir no seu *modus primaz*. Aqui, a polícia moderna era uma representação das hierarquias que

---

<sup>26</sup> A figura do major Vidigal foi imortalizada na obra de Manuel Antônio de Almeida **Memórias de um sargento de Milícias**.

consignavam uma sociedade dividida entre cidadãos e não cidadãos. A legitimidade do policiamento, desde sempre foi afirmada pela arbitrariedade e pela violência, visto que coube historicamente à instituição o papel de cordão sanitário entre o mundo dos incluídos e dos excluídos (SOARES, 2000, p.41). A circulação restrita de valores democráticos permitiu que o sistema policial brasileiro fosse implementado sob o signo de um modelo duplamente repressivo: repressão política e repressão social<sup>27</sup>.

Foi no contexto da mudança da ordem escravocrata para ordem burguesa, na transição do império para república, que se deu o redimensionamento do papel do Estado como agente do controle social. A proclamação da república consagrou os princípios do mercado de trabalho formalmente livre e da igualdade jurídica perante a lei. No papel, o povo tornava-se seu próprio soberano. Os novos tempos, republicanos, de igualdade dos direitos, desarticularam as formas tradicionais de controle privado do mundo do trabalho, conforme consagravam os estatutos da abolida escravidão. A coerção física passou a ser atributo exclusivo do Estado. Embora tal ditame estivesse fundamentado na própria lógica da igualdade jurídica, o pacto de poder das elites determinava os próprios limites da lógica do direito. Na prática, quatrocentos anos de escravidão e de enquadramento violento às normas do poder não permitiam qualquer igualdade política ou social.

A continuidade das formas tradicionais de dominação requiritava a exclusão dos setores populares dos assuntos do poder. Cabia às elites organizar e determinar o funcionamento da sociedade de acordo com suas premissas<sup>28</sup>. O povo devia aceitar passivamente os ditames que valorizavam sua subordinação. A contestação popular dessas imposições, as reivindicações formuladas pelos “de baixo”, era vista como sinal de atraso e de insubordinação. Ao Estado cumpria a função missionária de encaminhar a população nas sendas da modernidade. Nas entrelinhas, seu papel era articular as novidades da modernização com os dispositivos de poder que garantiam a continuidade das formas de dominação tradicional. Para isso, tornava-se necessário redimir os focos de revolta e de insubordinação, no contexto de uma realidade social que se dinamizava *pari passu* ao aprofundamento do modelo de gestão capitalista da sociedade.

---

<sup>27</sup> SOUZA, 1998, p.37.

<sup>28</sup> Sobre o assunto, ver: ADORNO, 1988.

Durante a república velha também se intensificou, ainda de forma tímida, o processo de industrialização. Embora as políticas públicas estivessem atreladas à lógica econômica determinada pelo interesse dos plantadores de café, carro chefe da nossa economia de caráter agro-exportador, a incipiente indústria já demonstrava sua capacidade de modificar o ambiente urbano. A cidade de São Paulo – centro cuja pujança dos negócios do café estimulou a própria proliferação industrial – triplicou sua população entre 1900 a 1925, saltando de 240.000 a 750.000<sup>29</sup>. Em 1929, a cidade contava com cerca de 9.000 estabelecimentos industriais de diversos portes, empregando 140.000 trabalhadores.<sup>30</sup> Suplantando as cidades concorrentes, como Campinas, Sorocaba e Santos, a capital do estado transformava-se no mais expressivo centro administrativo, comercial e industrial paulista, concentrando capitais e força de trabalho. Após três séculos de confinamento em seu núcleo central – o raio de expansão da cidade não passava de um quilometro da Praça da Sé<sup>31</sup> – São Paulo crescia, no compasso da construção das chaminés das fábricas e da chegada e fixação de milhares de imigrantes de diversas nacionalidades, que vinham atraídos pelas possibilidades de emprego. O crescimento acelerado transformava os ares e a paisagem daquela que se tornaria a nossa maior metrópole.

As mudanças atingiam os diversos ambientes da cidade: “Ao lado de maltrapilhos e mendigos que pechinham uma fugitiva esmola, cruzam industriais arrogantes e garbosos. Desfilam, em direções opostas, mameludas matronas e figurinhas lépidas de costureirinhas. E a vida turbilhona numa mistura incaracterística” (FLOREAL,2003, p.20). A modernidade fincava seus pés de aço na terra da garoa. “[...] tudo pulula numa agitação delirante, nevrótica (sic), produzida por milhares de indivíduos dominados do desejo de se tornarem alguma coisa pelo dinheiro” (FLOREAL, 2003 p.21).

A ocupação dos espaços na cidade renovada seguia a lógica da diferenciação de *status* entre seus habitantes. As políticas de modernização e embelezamento dos serviços e espaços públicos, que passavam pela remodelação dos sistemas de água e de esgoto, iluminação e alargamento das ruas, criação de avenidas e construção de parques para o lazer, atingiam, sobretudo, as privilegiadas regiões da Sé e Consolação, redutos dos ricos e dos bem apessoados. Ali, a “Chicago” brasileira mostrava seu compasso afinado com as

---

<sup>29</sup> CAMPOS, 2000, p.15.

<sup>30</sup> SIMÃO, 1966, p.31.

<sup>31</sup> Sobre o assunto, ver: BRUNO, 1967. p. 65 a 77.

maiores realizações da “civilização”. Porém, era na baixada dos rios Tietê e Tamanduateí, regiões sujeitas às enchentes periódicas e desvalorizadas no mercado imobiliário que a cidade mais se expandia.

Seguindo a várzea dos rios e a linha demarcada pela rede ferroviária, antigos subúrbios eram transformados em bairros operários. Era o caso do antigo Brás e do Bom Retiro, passando por Ipiranga, Mooca, Água Branca e Lapa. “A única alternativa para a maior parte da população era a habitação coletiva. Os cortiços concentravam-se em áreas específicas, na proximidade das fábricas e dos trilhos das estradas de ferro” (BERTOLLI, 2003, p.43). A segregação entre as classes se refletia na ausência da preocupação do poder público em remodelar estas áreas. “A água fornecida à população desses distritos era captada do rio Tietê. De 30 análises efetuadas entre 1906 e 1908, 16 delas concluíram ser não potável o líquido distribuído” (BERTOLLI, 2003, p. 45). A pavimentação das ruas era restrita e a iluminação pública quase ausente. Ali, os novos habitantes pobres da cidade, de diversas origens étnicas e culturais, eram legados a sua própria sorte pelos poderes públicos.

Em meio à panacéia de nacionalidades, cores, nomes e costumes que modificavam o cotidiano da cidade em ebulição, tomava corpo um novo agente social, fruto da própria modernidade. A convivência nos bairros habitados pelos novos trabalhadores geraria conflitos e compromissos para além das trancas dos quartos alugados em cortiços, atravessando os portões das fábricas, tornando-se a extensão e o complemento da experiência comum, lavrada nos teares e demais máquinas da produção. Formava-se o proletariado. A cultura operária em elaboração (fruto das vivências partilhadas no cotidiano da miséria e da esperança, do conformismo e da resistência, passando pelas insalubres condições de trabalho e pelos baixos salários, pelas festas religiosas e étnicas) modificava os costumes populares.<sup>32</sup> Nos espaços mais pobres da cidade, justamente nesses que mais expandiam suas fronteiras de modo desordenado, brotavam novas formas de sociabilidade popular, que ameaçavam o decantado poderio das elites: “Para a América do Sul afluem estrangeiros de todas as espécies, formando centros urbanos de vocação cosmopolita e densa, fatores demográficos de grande relevância na progressão da criminalidade. O crime [...] é sempre mais grave entre nós” (BARROS, 1934, p.175).

---

<sup>32</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000, p.11.

A relação entre o crescimento das cidades e a expansão das ilegalidades ganhava força como interpretação das “causas do crime” nos discursos dos agentes públicos responsáveis pelas políticas de segurança, isso conforme a própria expansão do parque industrial da cidade redimensionava as necessidades práticas das políticas de controle da população. “A razão desse anômalo crescimento da delituosidade [...] está no contato mais imediato de indivíduos de índoles e costumes diversos, que tornam mais áspero o conflito vital, na reunião de ociosos que aí vem procurar fortuna sem trabalho” (SÃO PAULO, 1939, p.12). Para as elites no poder, os novos tempos traziam novos medos, que requisitavam a formação de uma nova polícia, capaz de impor controle nos espaços perigosos da nova geografia urbana: “começam a se delinear as novas concepções acerca da ‘moderna polícia’, mais compatível com o nosso ‘grau de civilização e modernidade’, onde se aprofundava a divisão do trabalho, exigindo, igualmente, no interior da organização policial, um maior grau de especialização” (CAVALCANTI, 1985, p.64.)

A organização policial foi continuamente remodelada durante toda a vigência da república velha. Esse foi o período da criação da polícia civil e da redefinição de seus atributos de polícia judiciária (com a prerrogativa de investigar os crimes e encaminhar o processo ao judiciário, por meio do inquérito policial). A carreira policial também foi modificada, pressupondo que o cargo de delegado fosse somente atribuído a bacharéis de direito, nomeados pelo Estado.<sup>33</sup> Foi nessa época que as autoridades começaram a enfatizar o papel preventivo da polícia, assim como da necessidade de conferir novos padrões de organização e de quesitos de eficiência para a execução das atividades policiais. A modernização ocorria *pari passu* ao aprofundamento das relações capitalistas, confirmando aos renovadores o sentido prático dos preceitos da moderna organização policial, de acordo com as experiências observadas nos centros adiantados do capitalismo.

É que a polícia, pela natureza mesmo da sua existência, procurava acompanhar o crescimento do meio social a que servia, e como esse meio apresentava constante transformação, tão constante que surpreendia aos mais atilados planejadores do policiamento da capital, ela se via, por igual, na contingência de renovar-se e reaparelhar-se continuamente, daí resultando essas reiteradas reformas, essas repetidas ampliações do pessoal, essas amiudadas criações de novos cargos, tanto de autoridades como de serviços técnicos e administrativos (VIEIRA, 1965, p.361).

---

<sup>33</sup> Sobre o assunto ver: VIEIRA, 1965.

No entanto, diferente do modelo inglês analisado anteriormente (o qual também foi referência para os nossos reformadores)<sup>34</sup>, não foi o consentimento tácito e o interesse mútuo o inspirador do novo modelo policial. À polícia não cabia resolver os conflitos apostando na violência como último recurso, pelo contrário, aqui a violência era o primeiro recurso. O quadro social pintado por autoridades e policiais constantemente fazia alusão à “guerra” que a polícia enfrentava para controlar os espaços públicos, ameaçados pela horda de estrangeiros indesejáveis que afluíam para a cidade, formando “verdadeiros quistos dentro da capital”.<sup>35</sup> O discurso policial enfatizava seu papel de soldado avançado da ordem, justificando a intervenção violenta como uma necessidade frente aos desafios do controle social num ambiente em transformação.

Mas não tardará muito que tenhamos de precaver-nos contra a infiltração manhosa dos elementos ocorridos de outras terras, em busca para melhor campo para suas incursões delituosas. Precisaremos então reduzi-los a impotência, oferecendo-lhes guerra intransigente e sem quartel, sistemática, encarniçada, irreduzível (TERRA, 1939, p.327).

A legitimidade da atuação policial não pairava nas raias da imparcialidade, mas sim na instrumentalização do terror. Sua função era fazer valer a força pela força como critério de adestramento das classes populares. Numa sociedade na qual a lógica do direito burguês se amoldava às desigualdades sociais, cuja fruição, como um privilégio, estava restrita as camadas superiores, cabia a polícia impor seu poder extra-judicial para uma ampla parcela da população. O baixo controle institucional sobre a polícia combinava com sua instrumentalidade nos jogos do poder. A opção pela violência policial, no trato com os populares, confirmava que, mais do que representação do poder, a soberania do Estado na ordem do trabalho livre não se descolava da questão do controle estrito sobre sua população e o território. Nessas plagas, a norma que media a eficácia operacional da polícia era sua capacidade de dar respostas rápidas às afrontas ao poder desencadeadas pelos populares. Aí valia a lei de Talião, como nos dizeres de um policial, sobre a necessidade da punição física para os criminosos sob investigação:

---

<sup>34</sup> A literatura atinente ao tema confirma a inspiração inglesa e francesa na especialização da polícia brasileira. Sobre o assunto, ver as obras de Luís Antônio Francisco de Souza, citadas anteriormente.

<sup>35</sup> “Estrangeiros no Brasil” *Jornal A gazeta* in Prontuário DEOPS/SP n.13 de Daniel Cohen.



Podem os castigos corporais serem considerados vexatórios e anti-humanos, ou mais que isso; são atos praticados pelos criminosos, cujo cinismo é tão deslavado e provocante que lhes faz dizer, nas barbas da polícia; matei, roubei, fiz o que quis, mas nada contarei...com a máxima franqueza e lealdade esposmos a doutrina dos mestres, por que dez anos de escrupulosos serviços prestados à função policial nos convenceram que os elementos daninhos que infestam a sociedade não merecem ser cultivado com o mesmo acatado desvelo dos indivíduos úteis e bons, para o sossego público e eficiência da própria polícia (DI FRANCESCO, 1931, p.72).

A novidade da “predominância da penalidade incorporal”, no tocante ao adestramento do movimento operário, jazia como letra amorfa no enfeixe do código penal. A burocratização da instituição policial, a criação de “colônias correccionais”, embora delineassem como estratégia de ação para a polícia o mapeamento esmiuçado do corpo social e o isolamento da criminalidade em si, não requisitava a noção de “imparcialidade” como forma de legitimar o policiamento. Pelo contrário, o não reconhecimento da existência de uma questão social pelas elites era o pano de fundo para estigmatizar as reivindicações populares como obra de desagregadores da harmonia social consolidada pelas leis do Estado. Para as elites pensantes, afeitas ao malabarismo de conformar em seus discursos a modernidade pretendida com a realidade das relações de poder, mesmo a noção de classe social devia ser banida do vocabulário político. Como afirmou Rui Barbosa numa conferência no Teatro Lírico do Rio de Janeiro:

Não me agrada, senhores, esse nome de ‘classes’. Quisera ver banida da linguagem política numa democracia onde não parecem ter lugar essas expressões de graduação e antagonismo. Como ‘classes’, numa sociedade nivelada, onde os próprios vestígios da escravidão se vão diminuindo na fusão de todas as raças? Como ‘classes’, no regime de costumes que reduz todas as distâncias, apaga todas as diferenças, e iguala todas as condições? Como ‘classes’, no estado legal de direitos, hierarquias e dignidades que se oferecem a todos os indivíduos sem acepção de nascimento, cor ou herança? Como ‘classes’, no gênero de coletividades cujos membros não se extremam uns dos outros, senão pelas circunstâncias do valor ou da sorte, circunstâncias cegas, providenciais ou caprichosas que abatem os mais nobres ou elevam os mais humildes? O vocábulo soa mal porque favorece os equívocos, invejas, rivalidades e, melhor seria, destarte, removê-lo de uma aplicação inconveniente (RIBEIRO, 1985 apud CAMPOS, 2000, p.12).

Diferente da realidade política, econômica e social das formações capitalistas clássicas (cujos conflitos viabilizaram o surgimento e a expansão das tecnologias disciplinares como formas eficientes de autocontrole e adestramento da classe operária), a

obediência aos ditames da ordem, no momento do desencadeamento da industrialização brasileira, tiveram na brutalidade policial o instrumento privilegiado de enquadramento. Sob alegação de que estavam em jogo interesses do conjunto da nação, o Estado “não agia com sutileza disciplinadora para garantir a ordem pública. Ao contrário, os donos do poder não hesitaram em valer-se, até à náusea, da violência física para imobilizar os indesejáveis” (PATTO, 1999, p.171). No Brasil, mais especificamente em São Paulo, não era a regra da soberania do capital o positivar e individualizar as relações do poder. Pelo contrário, foi a positivação da polícia, como instrumento da autoridade e do terror do Estado, a tônica de orquestração das formas de desmobilização e adestramento da classe operária. Em meio a uma realidade social e política que se valia da exclusão como estratégia para a manutenção da dominação, coube ao “martelo do Estado” ajustar-se para bater pregos e rachar cabeças, isso de acordo com sua visão de castigo e punição.

#### **4. São Paulo entre o “velho” e o “novo”: estruturas do poder e burocratização da polícia.**

*Liberdade completa, ninguém desfruta, começamos oprimidos pela sintaxe e acabamos às voltas com a Delegacia de Ordem Política e Social.*

*Graciliano Ramos*

A centralidade da atuação policial, no controle da sociabilidade popular, requeria que essa organização se comportasse, para os governantes, como um instrumento eficaz na vigilância e imposição das formas de dominação política. A especificidade da eficácia policial em nossa formação social relacionava-se com sua capacidade de desmobilizar conflitos e conformar as classes populares com as expectativas do poder. Para isso, tornava-se necessário “disciplinar” à polícia, isto de acordo com os imperativos colocados pela própria modernidade, ou seja, dotá-la de eficiência técnica e científica. A modernização burocrática da instituição ampliava sua capacidade operacional e ao mesmo tempo permitia ao Estado organizar os corpos policiais conforme as demandas da imposição da força nas relações de poder, otimizando sua instrumentalidade.

É interessante notar que as reformas administrativas e processuais, que definitivamente deram caráter moderno à polícia paulista, foram iniciadas na gestão do Ex-Presidente da República Washington Luís, como Secretário da Justiça e da Segurança Pública (1906 – 1912) e expandidas durante o período que este ocupou a “presidência” de São Paulo (1920 – 1924). O lema de sua gestão como secretário da segurança era “a segurança do Estado acima do direito do cidadão”, demonstrando a clara articulação entre repressão policial e controle das classes perigosas, identificadas com a expansão do proletariado. E foi durante sua gestão no governo do Estado que a frase que se tornaria o símbolo das relações entre capital e trabalho durante a república velha: “a questão social é caso de polícia”, foi a ele atribuída.

A paternidade da frase pouco importa<sup>36</sup>. O fato é que as reivindicações operárias durante a vigência da república velha foram considerada casos de polícia, por serem

---

<sup>36</sup> Segundo a historiadora Cristina Roque Lopreato: “Quando candidato ao governo de São Paulo, em discurso proferido durante o banquete oferecido pelo Partido Republicano Paulista, no Teatro Municipal de São Paulo, na noite de 25 de janeiro de 1920, Washington Luis observou que ‘em São Paulo, pelo menos, a agitação

consideradas obras criminosas de agitadores estrangeiros. Embora as reformas na organização policial anunciassem uma “nova era” no trato entre a polícia e a população, marcada pelo avanço da civilidade, o quadro geral das modificações estava determinado pela necessidade de conter as reivindicações populares que ameaçassem a noção de ordem pública vigente.

Foi neste sentido, que, por exemplo, o secretário Washington Luis remodelou a Força Pública do Estado, contratando a Missão Francesa composta de oficiais do exército francês, para dar instrução militar aos soldados de São Paulo, o que marcaria definitivamente o caráter militar da polícia uniformizada paulista. A profissionalização dos soldados da força levava em consideração, entre outras, a otimização de seu desempenho na atuação sobre os movimentos paredistas dos trabalhadores. Nas grandes greves e *meetings* operários do período sempre se constata a intervenção repressiva, muitas vezes violenta, dos soldados da Força Pública<sup>37</sup>, orientados por delegados da polícia civil responsáveis pelas diligências de contenção as greves e manifestações dos “contumazes agitadores”. Para além da reordenação da polícia uniformizada, as inovações do período de gestão de Washington Luis como secretário da segurança atingiram toda a estrutura policial do Estado e as diversas modalidades de policiamento.

Ele foi francamente favorável a uma maior especialização das ações policiais, incentivando a realização de congressos policiais, reaparelhando os serviços de identificação criminal, de policiamento urbano, a assistência policial nas ruas da capital, bem como mantendo a delinqüência urbana e rural sob controle cerrado.

---

operária é uma questão que interessa mais à ordem pública do que a ordem social. Não quer dizer isto que as lições tumultuosas das revoluções alheias não sirvam ao encaminhamento seguro de nossa evolução, na qual o trabalho e o capital têm de ser defendidos, visto que, se o capital não vive sem o trabalho, o trabalho não prospera sem o capital. Só no consórcio humano e inteligente dos dois, as crises atuais encontrarão remédio e solução.’ (EGAS, 1927, p.31) Na interpretação desta passagem do discurso feita por Amadeu Amaral, quando da sua candidatura a uma vaga de deputado estadual nas eleições paulistas de 1922, pode estar a origem do mal entendido. Ao analisar a plataforma política do então presidente de São Paulo, Amadeu Amaral, um dos seus desafetos, afirmou: ‘O Senhor Presidente do Estado, em sua plataforma, teve uma expressão que fez bela carreira através da imprensa nacional e da opinião conservadora, sendo festejada como a fórmula precisa e luminosa da chamada *questão social* entre nós. Disse s. exa. que *questão operária* era antes de *ordem pública* do que qualquer outra ordem [...] Deixou assim indicada à solução que se antolhava melhor: consistia no emprego de medidas enérgicas, no sentido de abafar as agitações. Quem teria de proceder, principalmente, era a polícia, não o legislador [...] Para muita gente, como para o honrado Dr. Washington Luis, a questão social no Brasil se reduz à mera questão de polícia’ (DEBES, 1994, p.287). Difundida sobre a forma sintética ‘a questão operária é um caso de polícia’, a frase entrou para os anais da história com sendo de autoria de Washington Luis, apesar de não ter sido por ele pronunciada” (LOPREATO, 2000, p. 209).

<sup>37</sup> Sobre o assunto, ver o artigo de Heloísa Rodrigues Fernandes, denominado: “A Força Pública do Estado de São Paulo”, publicado in FAUSTO, 1986, p.234 a 256.

Ainda na mesma direção, em sua administração, procurou implementar a construção da penitenciária do Carandiru, da nova sede do Tribunal de Justiça, além de promover a construção de colônias penais e instituições disciplinares (SOUZA, 1998 a, p.82).

A reformulação policial no Estado de São Paulo e a elaboração de suas novas feições administrativas – medida registrada também nos principais Estados da Federação, caso do Rio de Janeiro – refletem a intensificação da estratégia repressiva por parte do Estado, em meio à tensão do cenário político e social do período. Inovações na máquina de contenção são correlatas ao aumento do medo social da desordem: elas revelam o temor de ruptura com a noção de ordem social vigente. Este temor (supervalorizado ou não pelos grupos dirigentes) está relacionado a estímulos reais oriundos das dissidências políticas e das camadas populares da população. As inovações do período revelam a ambigüidade do significado de modernização para nossas elites políticas. Foi para conter a ferro e a fogo a modernidade do surgimento das dissidências políticas, de novos modelos embrionários de organização popular, que se modernizou a polícia.

No entanto, como já afirmamos anteriormente, planejar e tentar conduzir o devir social no sentido de desmontar as “armadilhas” colocadas pelo próprio processo modernizador (como no caso da política deliberadamente arbitrária de desmobilização das classes trabalhadoras), não significou congelar o movimento da história. A violência do Estado, aliada ao arcaísmo das relações entre capital e trabalho,<sup>38</sup> fortaleceu, no seio da nascente classe operária, a propagação dos ideários da revolução social. Os portadores das idéias rebeldes, militantes das organizações fundadas com a perspectiva de desencadear a revolução, defendiam diferentes ideários e diferentes técnicas para a insurreição. Suas

---

<sup>38</sup> Como afirma Warren Dean sobre as condições de trabalho no seu estudo clássico sobre a industrialização de São Paulo: “As condições de trabalho em São Paulo dificilmente se justificariam. Em 1920 o industriário paulista médio recebia cerca de quatro mil réis (sessenta centavos de dólar) por dia e para ganhá-los, trabalhava dez horas por dia ou mais, durante seis dias por semana. As mulheres representavam cerca de um terço da força de trabalho, e havia muitas crianças; é possível que a metade de todos os operários fosse menor de dezoito anos e quase 08% eram menores de catorze. Como quatro mil réis mal davam para comprar meio quilo de arroz, de macarrão, de banha, de açúcar e de café, não admira que famílias inteiras fossem trabalhar, muito embora às mulheres e às crianças se pagasse menos por tarefa equivalente. O orçamento para uma família de sete pessoas, publicado por um órgão de governo do Rio de Janeiro em 1919 destinava, só para alimentos, quatro vezes mais o que recebia o trabalhador médio em São Paulo [...] As condições de trabalho eram duríssimas; muitas estruturas que abrigavam as máquinas não haviam sido originalmente destinadas a essa finalidade; além de mal iluminadas e mal ventiladas, não dispunham de instalações sanitárias. Os acidentes se amiudavam, porque os trabalhadores cansados, que trabalhavam às vezes, além do horário e sem aumento de salário ou trabalhavam aos domingos, eram multados por indolência ou pelos erros cometidos, se fossem adultos, ou surrados se fossem crianças” (DEAN, s/d. p.163 e164).

organizações disputavam o papel de orientador nas lutas do nascente movimento operário, procurando modelar e defender as reivindicações dos trabalhadores e também os conscientizar de seu pretense papel de agentes históricos da transformação social. Embora marcados pelas diferenças de idéias, estratégias e métodos, os militantes desses grupos não duvidavam que a apregoada revolução do proletariado traria em seu ventre os instrumentos para a construção de uma sociedade sem classes, o que poria fim a séculos de dominação do homem sobre o homem. Pregavam a inevitabilidade desse processo de transformação violento, que colocaria frente a frente dominantes e subordinados, numa luta de vida ou morte pelos meios materiais que definiam sua própria existência.

Entre esses grupos, inseridos na tradição revolucionária do socialismo internacional (cujas diversas matrizes permitiam as divisões e as subdivisões de correntes e segmentos), dois merecem destaque, no cenário da construção de opções políticas do emergente movimento operário de São Paulo das primeiras décadas do século XX. Tratam-se dos anarquistas e dos comunistas. A presença e a ação das organizações e dos militantes anarquistas e comunistas, no ambiente urbano de São Paulo, demarcaram tanto a história das formas de resistência popular, assim como das políticas institucionais de renovação dos aparelhos de poder do Estado.

Os anarquistas e suas correntes sindicais, agrupadas em torno do ideário anarcossindicalista, cuja maioria dos militantes era estrangeira – o que permitiu afirmar a construção ideológica que relacionava ao estrangeiro a corrupção da ordem social – fizeram seu *debut* na cena urbana com as primeiras greves do século XX. Seus jornais, sindicatos, associações de auxílio mútuo, grupos teatrais, centros culturais, entre outros organismos de denúncia e divulgação, afirmavam o ideário libertário expondo as mazelas da sociedade capitalista e organizando as reivindicações dos trabalhadores. A importância dos anarquistas, no cenário da resistência operária, pode ser aquilatada observando o espiral ascendente de greves ocorridas no período. Algumas, como a greve geral de 1917, tornaram-se verdadeiros marcos do movimento sindical brasileiro<sup>39</sup>.

---

<sup>39</sup> A greve geral de julho de 1917, pelas suas proporções e pela reação desencadeada após seu termino, merece uma breve caracterização. Seu início foi marcado pela greve dos trabalhadores do Cotonificio Crespi e da Fábrica Mariângela, ambas situadas no bairro do Brás, em São Paulo. As difíceis condições de sobrevivência do operariado de São Paulo naquela época, potencializadas pela crise do sistema econômico local decorrente das incertezas dos rumos da grande guerra que ensanguentava o solo europeu, forneciam os ingredientes capazes de ampliar a capacidade de enfrentamento das massas populares com o poder. No confronto entre

Para os anarquistas, sobretudo os militantes filiados as correntes sindicais, a greve, combinada com o boicote e a sabotagem da produção, eram instrumentos de primeira ordem nas estratégias que preparariam o terreno para a emancipação do proletariado. O ideário libertário tinha em alta consideração a estratégia da “ação direta” como meio de acender o estopim da revolução. A ação direta creditava aos próprios trabalhadores a capacidade de enfrentar os poderes da sociedade. O operário não devia esperar nada de intermediários externos que se colocassem na mediação do conflito entre o capital e o trabalho. Sua ação autônoma e voluntária imporia as condições de luta e os meios de ação contra a opressão. Neste sentido, a greve geral se tornava à expressão coletiva da ação direta e a matriz da mudança revolucionária da sociedade. A participação decisiva das lideranças anarquistas nas greves, momento emblemático para a elaboração da cultura de resistência do movimento operário, viabilizou a manutenção do prestígio destes militantes junto ao operariado de São Paulo até a metade da década de 1930<sup>40</sup>. Foi no decorrer desta década, diante de novas diretrizes das políticas públicas de enfrentamento da questão social, que o movimento anarquista e os sindicatos sob orientação anarcossindicalista declinaram definitivamente como instrumento de luta do movimento operário.

O medo das elites, em relação à atuação dos libertários, originou uma diversidade de leis, como a lei n. 1.641 de 1907, que regulamentava a expulsão de estrangeiros indesejáveis. Porém, a situação de caos e de desordem social, colocada por movimentos de maior amplitude, impôs às autoridades novas determinações para o enfrentamento do movimento operário. Não podemos esquecer que o Prefeito de São Paulo durante os distúrbios da greve geral de 1917 era o ex-secretário Washington Luis, que se viu obrigado a acatar algumas reivindicações dos grevistas, como a exigência do aumento

---

policiais e grevistas na Fábrica Mariângela faleceu o sapateiro espanhol José Iniguez Martinez. E foi em decorrência dessa primeira morte que o movimento se espalhou, paralisando a cidade e descambando para um verdadeiro motim popular, que durou dias. Entre tiroteios, barricadas, depredação de bondes, ocupações de fábricas, o saldo oficial de mortos computou somente o falecimento de três operários – o citado José Martinez, mais Nicola Salerno e Eduardo Binda – porém as inúmeras fontes extra-oficiais elevam o número de mortos nos conflitos entre grevistas e policiais até a casa das centenas. A dificuldade do levantamento dos números reais de mortos se deve aos enterros clandestinos promovidos pela polícia e pelo corpo de bombeiros, muitos realizados nas madrugadas frias de julho no cemitério do Araçá. Sobre o assunto, ver: LOPREATO, 2000.

<sup>40</sup> A direção anarcossindicalista de diversos sindicatos de São Paulo no início dos anos 1930 pode ser confirmada observando os relatórios policiais ajuntados ao prontuário DEOPS/SP n.716 da Federação Operária de São Paulo.

das feiras livres para abaixar o preço dos gêneros de primeira necessidade.(LOPREATO, 2000, p.60). O temor de novas revoltas que atassem as mãos das autoridades públicas pode ser um dos motivos de suas preocupações em ampliar as reformas na organização policial, o que foi feito efetivamente durante sua gestão no governo do Estado no período posterior. A situação requeria que novos instrumentos legais consubstanciassem a repressão policial. Novas leis, de âmbito federal, foram criadas, como a lei n. 4.269 de 1921, de repressão ao anarquismo, que condenava a doutrina e criminalizava às ações de militância.

No esteio do sucesso da revolução bolchevique de 1917 na Rússia, surgia em 1922 o Partido Comunista do Brasil, seção da IIIª Internacional, sediada em Moscou. O PCB, formado sob os auspícios da revolução de sucesso no leste, traria ao movimento operário a novidade do modelo de organização leninista de partido. Moldada das células aos comitês decisórios na rigidez do modelo burocrático – do qual também acatava os princípios de hierarquia e disciplina – coordenando as suas ações locais de acordo com a plataforma política internacional, desenvolvida pelo *Komintern* de Moscou; a organização comunista, ao menos em tese, estava direcionada para formar uma vanguarda de militantes “profissionais”, preparados para insuflar e orientar as reivindicações proletárias no caminho da revolução. “A organização revolucionária deve englobar, antes de tudo e sobretudo, pessoas cuja profissão seja a atividade revolucionária” (LENIN, 1979, p.158). A necessidade de incorporar ao partido as noções de organização de uma verdadeira burocracia racional, e de insuflar nos militantes a disciplina característica do modelo de organização capitalista, fazia-se necessária, na medida que a organização comunista devia estar apta para enfrentar, sobreviver e mesmo rebater às investidas das forças policiais burocratizadas do Estado<sup>41</sup>. Entre as tarefas práticas da organização comunista, estava nivelar a atuação revolucionária com a atuação da polícia política moderna, representados na Rússia czarista pela *okhrana*, a temível polícia política do czar<sup>42</sup>.

E é aqui que se torna necessária ‘a luta contra a polícia política’ uma luta muito especial, uma luta que nunca poderá ser travada ativamente por uma massa tão

---

<sup>41</sup> Como afirmou o próprio Lênin: A ação revolucionária “terá muito mais probabilidade de êxito se uma ‘dezena’ de revolucionários profissionais, provados, bem preparados, pelo menos tão bem quanto é a nossa polícia, centralizar todos os aspectos do trabalho clandestino: edição de panfletos, elaboração do plano aproximado, nomeação de um grupo dirigente para cada bairro da cidade, cada zona fabril, cada estabelecimento de ensino, etc.” (LENIN, 1979, p.168).

<sup>42</sup> Sobre o assunto, ver: SERGE, 1979.



ampla como aquela que participa das greves. Esta luta deve ser organizada ‘segundo todas as regras da arte’ por pessoas que tenham como profissão à atividade revolucionária. (LENIN, 1979, p.157).

A atuação do PCB no cenário social, iniciada nos anos 1920, ganharia impulso a partir da década de 1930, demarcando no decorrer desta década novas balizas para o campo de organização das esquerdas brasileiras, que perdurariam por anos a fio. Os comunistas eram críticos ferrenhos do “espontaneísmo” das massas, ou como afirmava o próprio Lênin “a história de todos os países atesta que, apenas por suas próprias forças a classe operária só pode atingir a consciências *trade-unionista*” (LÊNIN, 1904 apud PILSIER, 2004, p.276). O partido era o instrumento que direcionaria o movimento operário e moldaria sua consciência de agente histórico do processo de transformação social. Cabia aos quadros profissionalizados do partido desempenhar o papel de estado maior do proletariado na guerra social, dirigindo-o em suas reivindicações. O partido era a “vanguarda” do proletariado, o que fazia prevalecer a “unidade da vontade” como quesito necessário ao cumprimento de seu papel histórico, aprofundando o caráter anti-democrático de sua organização. No entanto era este mesmo caráter que tornava possível a manutenção da organização em momentos de densa repressão, quando a clandestinidade se impunha como estratégia de sobrevivência e salvaguarda da estrutura partidária.

O PCB, como sessão da Internacional Comunista de Moscou, acatava as diretrizes emanadas pelo *Komintern*, que sem perder de vista a geopolítica do imperialismo, previa as etapas da revolução socialista de acordo com as etapas do desenvolvimento econômico de cada nação. No Brasil, a verticalização das cadeias de comando do partido ocorreu *pari passu* a sua subordinação à política emanada pelo *Komintern*, sobretudo após 1929, quando foi fundado o Secretariado Sul-Americano da entidade, com sede no Uruguai, demonstrando o novo papel que os países da região ocupavam na agenda da organização<sup>43</sup>.

Das distensões internas do campo comunista, surgiria também à dissidência

---

<sup>43</sup> Segundo Paulo Sérgio Pinheiro: “A percepção da hegemonia americana pela I.C. levou a uma reavaliação da importância dos países latino-americanos, mas também contribuiu para a ocultação do verdadeiro caráter e dos verdadeiros conflitos da sociedade da América Latina. Houve uma tendência a analisar os conflitos sob a ótica do conflito inter-imperialista, como se as classes orientassem sua ação basicamente por eles [...] A articulação com a I.C., antes ardentemente desejada, agora será imposta. Os assessores, que até então tinham tido um papel quase ritual (como por exemplo na fundação do partido), passarão a ser presenças importantes. Não se trata simplesmente de uma mudança de linha, mas de uma decisiva reviravolta organizacional. Por meio dela, o partido será mais facilmente bolchevizado, a partir de cima.” (PINHEIRO, 1991, p. 202 e 241)

trotskista, resultado das disputas pelo poder entre Stálin e Trotsky no centro nervoso da revolução mundial, a União Soviética. Os trotskistas, nascidos dos expurgos dos partidos comunistas, constituíram grupos e partidos dissidentes em diversos países. No Brasil as primeiras distensões trotskistas aconteceram em 1928<sup>44</sup>, ano da expulsão de Trotsky do Partido Comunista da Rússia soviética. Em 1931, em São Paulo, era formada a Liga Comunista, que reunia os militantes trotskistas, ligados também a União dos Trabalhadores Gráficos, verdadeiro bastião do trotskismo na capital durante os primeiros anos da década de 1930.<sup>45</sup>

O antigo temor da revolta dos escravos era agora revigorado nos tempos do trabalho livre. A possibilidade de que a política de cunho insurrecional, promovida pelos instigadores da revolução social, conseguisse tomar corpo nas ruas da cidade, assustava nossas elites. Governantes e empresários concordavam que a sucessão de greves, *meetings*, orientados pela perspectiva da revolução socialista, era o maior desafio imposto à execução das demandas de ordem social da república. A salvaguarda da ordem política e social, confundida com a própria noção de salvaguarda da soberania, era a questão proeminente da política de segurança pública do Estado brasileiro. Uma questão que atravessou épocas, determinando regimes políticos e formas de governo ao longo do século XX. Como afirmou Paulo Sérgio Pinheiro: “se houve uma política consistente do Estado brasileiro em todo esse período foi a da repressão às dissidências políticas” (PINHEIRO, 1991, p.328).

A principal inovação da gestão do então “governador” Washington Luís, no tocante à modernização das agências de repressão, foi a criação das polícias especializadas, o que até hoje caracteriza a divisão operacional e administrativa no âmbito dos departamentos da polícia civil. Foi com decreto lei nº 2034 de dezembro de 1924<sup>46</sup>, que se determinou à formação de delegacias policiais especializadas nas diversas modalidades do crime. Subordinada à coordenação do gabinete de investigações (espécie de central de polícia da época), a polícia judiciária adentrava no tempo dos especialistas, da formação de agentes com treinamento específico para o combate, a prevenção e a investigação de formas específicas de distúrbios. A especialização da polícia trouxe diversas novidades ao campo da atividade do policial.

---

<sup>44</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, 2000. p. 73.

<sup>45</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n. 677, da União dos Trabalhadores Gráficos.

<sup>46</sup> Existe uma cópia desta lei no Prontuário DEOPS/SP n. 3477 de Comunicação Interna.

A polícia especializada e científica, como requeria o discurso dos seus criadores, passaria a privilegiar quatro desdobramentos: a utilização das técnicas criminalísticas no desenvolvimento das investigações criminais (o que significa, entre outras, a utilização do retrato falado, da balística e impressões digitais); o controle mais rigoroso do fichário dos presos, sobretudo com metodologias mais avançadas de identificação (a formação e a manutenção do arquivo passaram a ser o coração da atividade policial); o intercâmbio com polícias nacionais e estrangeiras (o que efetivava a troca de experiências e de informações sobre as modalidades do crime e dos “métodos” dos criminosos); e a pesquisa e o conhecimento sobre as tendências hereditárias para o crime (a utilização dos pressupostos da antropologia criminal como método orientador da atividade policial)<sup>47</sup>.

A criação das polícias especializadas marcou definitivamente a institucionalização burocrática das atividades policiais. Através da formação do especialista, o que se enfatizou foi à profissionalização técnica do policial<sup>48</sup>, o que o deixou menos afeito ao controle institucional ou popular sobre suas atividades. O perfil, requerido pelos modernizadores, contemplava à expansão da lógica burocrática como fio condutor das reformas do modelo de organização da agência, relacionando a otimização do planejamento infra-institucional, com economia de tempo e ampliação dos resultados práticos de sua atuação. A modernização implicava na profissionalização da atividade policial, formando “um corpo de funcionários quase técnicos”, pois “os cargos de polícia não constituem uma profissão. Era necessário que passassem a constituir, pois que o desempenho desses cargos tomava ao funcionário todo tempo, esforço e atividade.” (BARRETO, 1929, p. 15). Dessa maneira, ajustavam-se e contemplavam exigências antigas, que reverberavam nos discursos de reforma da polícia, sentidas como necessidades pelas elites há pelo menos uma década. Já em 1905, os debates da Comissão de Justiça da Assembléia do Estado de São Paulo enfatizavam a necessidade de regularizar e especializar a profissão policial.

---

<sup>47</sup> Sobre o assunto, ver: SOUZA, 1998; FLORINDO, 2000.

<sup>48</sup> Segundo Jean-Claude Monet, “é a profissionalização que cava o fosso entre formas antigas e modernas de polícia. A noção de polícia moderna remete, com efeito, a evoluções precisas que constituem a função policial como profissão: estabelecimento de critérios meritocráticos - o concurso -, em matéria de recrutamento; elaboração de um saber técnico através dos processos de formação; remuneração suficiente para que o ofício policial seja exercido em tempo integral; desenvolvimento, enfim, de uma identidade profissional que se exprime por uma cultura que tem suas normas, valores e ritos” (MONET, 2001, p.62).

Para melhorar o funcionamento das instituições policiais, urge estabelecer a polícia de carreira, incumbindo os serviços à pessoal escolhido, de aptidões especiais, mediante um regular sistema de promoções, que permita obter, nos cargos superiores, o concurso de auxiliares experientes, conhecedores pela prática, de todas as particularidades do importante ramo da administração pública, destinada a manter a segurança individual e a propriedade (Anais da Câmara dos Deputados, 1905, apud BARRETO, 1929, p.17).

A “profissionalização” de acordo com preceitos burocráticos, como requer a doutrina clássica, leva em conta a formação de um *ethos* profissional, consignado pela criação de técnicas instrumentais e de valores deontológicos, transmissíveis por códigos e verificáveis durante sua aplicação pela observância das normas legais (PAIXÃO,1982; MONET, 2001). A estrutura burocrática exige uma divisão “científica” das funções e das operações, otimizando as finalidades objetivas do trabalho. A literatura atinente ao tema afirma que esses preceitos não são suficientes para abarcar a complexidade da profissionalização das forças policiais, visto que a instrumentalidade institucional da organização implica em tensão permanente entre autoridade e autonomia<sup>49</sup>.

No caso da modernização da polícia paulista, a burocratização e a profissionalização das forças policiais, de acordo com os preceitos vinculados às normas que se universalizavam no aparelho público de diversos países, esbarravam em dificuldades derivadas das relações de poder desenvolvidos por nossas elites. Para essas, o controle do aparato do Estado era correlato à obediência estrita da polícia aos ditames políticos do grupo do poder, o que não permitiu, por exemplo, que a nomeação das autoridades policiais fosse realizada mediante concurso público até meados da década de 1940.<sup>50</sup> Os delegados

---

<sup>49</sup> Como afirma Jean-Claude Monet, observando que para os policiais a polícia é menos um ‘ofício’ e mais uma ‘causa’: “É inútil, com efeito, procurar avaliar o papel da polícia examinando o que ela produz. Ao contrário é capital saber quem são exatamente esses homens aos quais a sociedade confia meios materiais, financeiros e jurídicos tão consideráveis. O que fazem os policiais importa, com efeito, menos para a sociedade do que a maneira como o fazem. Ora, se ela é um ofício, dificilmente a polícia pode passar por uma profissão [...] Certamente, existem princípios gerais que orientam a ação policial, normas jurídicas que pretendem enquadrá-las, receitas que, experimentadas no passado, se transmitem quase imutavelmente de uma geração a outra. Mas essas normas abstratas pesam menos que a lógica de situação, e a maneira como as coisas são conduzidas no concreto da ‘esquina das Ruas’ é indissociável da personalidade daquele que age, das motivações e dos valores que o animam” (MONET, 2001, p.130).

<sup>50</sup> A lei que regulamentou os concursos para o funcionalismo público, incluindo os ocupantes de cargos policiais, foi a lei n. 284 de 28 de outubro de 1936. (sobre o assunto, ver: WAHRLICH, 1983) Porém o critério de nomeações para cargos policiais, mesmo no corpo de investigadores, ainda não havia sido de todo abandonado em 1939, conforme demonstra ofício encaminhado ao Ministério da Justiça pela Chefia de polícia do D.F. em 19 de junho do ano citado. Sobre o assunto, ver: TERRA, 1939, p.453

eram nomeados pelo chefe do executivo e ou pelo Secretário de Segurança. O principal pré-requisito normativo para nomeação era o diploma de bacharel em direito e muitos eram destituídos de suas funções quando se trocava o governo, ou ainda quando agiam em desacordo com suas diretrizes. Para as autoridades governamentais, esse era meio eficaz de garantir a obediência política da estrutura policial, não sem causar certo desconforto no próprio corpo de delegados mantidos pela polícia civil, que por vezes criticavam as práticas discricionárias levadas a efeito pelos seus superiores hierárquicos. Como comentou o delegado Plínio Barreto sobre a exoneração de seu colega Bráulio Ribeiro de Mendonça, delegado regional de Sorocaba, demitido do cargo em 1924 após 14 anos de serviço:

Não obstante seus antecedentes, sem motivo justo, sem a menor sindicância, por mero capricho das autoridades, foi exonerado do cargo de Delegado Regional de Sorocaba [...] Achou o governo que, sendo os delegados de polícia de livre nomeação e demissão do chefe do executivo, era-lhe, e é, facultado despedi-los quando bem lhe parecer (BARRETO, 1929, p.11).

No campo das atividades dos policiais de linha, a necessidade e a pressão para conter a todo custo a mobilização política das demandas populares super valorizava a imposição de formas arbitrárias de controle. Muitas vezes o policiamento era relegado aos investigadores extra-quadros, que estavam na polícia contratados pela livre indicação das autoridades superiores. Estes aspirantes a policiais, alguns cooptados quando eram alvos da própria ação policial, outros, colaboradores por afinidades com a causa da polícia – caso dos russos brancos que emigraram para São Paulo após o sucesso da revolução russa<sup>51</sup> – formavam uma formidável linha de frente, apta a realizar os “trabalhos sujos”, devido a sua própria condição de pertencerem à polícia sem estarem devidamente incorporados aos quadros policiais mantidos pelo Estado. O hiato político e social existente entre as classes iria determinar a forma específica dos encontros e confrontos entre os militantes das

---

<sup>51</sup> Os jornais operários denunciavam a participação destes russos brancos nas atividades de contenção efetivadas pela polícia. No prontuário DEOPS/SP n. 490, de Leo Ivanoff, ex-capitão do exército da Rússia Imperial, presidente da Federação da Cruz Vermelha Russa (associação que aglutinava os “brancos” na capital) e colaborador assíduo do DEOPS/SP em diversas funções, podemos ler um ofício de 1933 da citada Federação que felicitava a indicação do Dr. Cayubi para o cargo de Delegado de Ordem Social. Os termos da missiva permitem observar a estreita colaboração entre os russos brancos e as autoridades responsáveis pela repressão ao movimento operário. “Nós, os russos brancos, que já sofreram muito das conseqüências do comunismo, e que, domiciliados atualmente neste belo país que é o Brasil, naturalmente não podemos até pensar, que pela infelicidade, o bolchevismo pode atacar nossa segunda pátria. [...] Pedimos acreditar que a colônia russa branca, em caso de necessidade, sempre e por todos os meios possíveis, ajudará a V.Exa. nesta difícil tarefa. (doc.cit., f.3)

organizações do movimento operário e os agentes do poder público. A violência era a corriqueira solução para o amansamento dos conflitos, o que distanciava sua atuação das normas legais e enfatizava a discricionariedade arbitrária, como meio rotineiro de intervenção. Assim, nos dizeres de um policial:

Vive a polícia entre a faca e a parede; se de um lado lhe reconhecem a faculdade de recorrer a todos os meios de defesa, sem ficar adstrita a fórmulas e agindo discricionariamente, tendo uma ação indefinida como a própria vida e intervindo nos fatos com a solícitude e sem peias, de outro lado é acimada de arbitrária, violenta, brutal, etc e etc; como se ela fosse responsável pelos atos que pretendeu reprimir (FRANCESCO, 1931, p.17).

Cabia a essa polícia, segundo os critérios definidos pelo Estado, a exclusividade sobre as investigações, as diligências e as perícias para a elaboração dos inquéritos policiais. Caso a investigação elaborada pelos “técnicos” fosse concluída indiciando o suspeito, o inquérito era encaminhado para o poder judiciário, que iniciaria o devido processo. A exclusividade da polícia na investigação dos delitos, aliada ao saber técnico que definia seus critérios de acerto e erro, de acordo com terminologias infra-institucionais, deu a essa polícia um poder de intervenção sem precedentes na cena social. “Universo de profissionais, ela nega àqueles que não fazem parte da panela qualquer aptidão para avaliar a pertinência da sua atividade e se entrincheira solidamente contra as intrusões do olhar profano” (MONET, 2001, p.277).

Entre as delegacias especializadas formadas no âmbito da polícia civil de São Paulo, uma, devido ao seu papel central na manutenção das estratégias de poder político consignado pelas elites, ganhou destaque, tornando-se um símbolo do tratamento autoritário da questão social na república brasileira. Estamos falando da Delegacia de Ordem Política e Social, ou DEOPS, que funcionou de 1924 até 1983, como observatório privilegiado para o controle e a repressão dos grupos e indivíduos engajados em projetos políticos alternativos aos implementados pelos donos do poder, entre outras funções. A centralidade da estratégia de contenção às reivindicações de caráter popular, e a necessidade de controlar a inclusão política de acordo com as demandas desmobilizadoras da dominação tradicional, colocaram o DEOPS no centro da questão do poder republicano.

Cumpria ao DEOPS articular as novas determinações legais de acordo com as demandas de contenção no corpo social. O DEOPS/SP foi o protagonista principal, no

âmbito da polícia civil, da edificação de um ciclo renovado da organização do modelo repressivo. A importância da repressão política e social colocou a atividade da agência no centro da própria elaboração de um novo modelo de policiamento, que aliava, de acordo com as necessidades do poder, as práticas tradicionais de repressão, consignadas pela cultura policial, com o novo modelo burocrático, de especialistas. Conforme já foi avaliado pela pesquisa histórica, o DEOPS tornou-se o “pólo agregador das demais delegacias [especializadas] no tocante à tipificação do crime”. (PEDROSO, 2002, p.8). A trajetória da polícia política revela o próprio sentido da trajetória modernizadora das funções policiais no Brasil, demonstrando a amplitude da estratégia de desmobilização das reivindicações de caráter popular na elaboração do modelo de policiamento. Redefinir em nosso passado a extensão desses aspectos é, desde já, perceber as condições que definiram a permanência das práticas arbitrárias no contato cotidiano entre os policiais e os membros das classes populares.

## **5. A formação do DEOPS/SP e a repressão política e social na década de 1920.**

*O crime esta na própria organização da polícia.*

*Paulo Barreto, o “João do Rio”*

A estratégia repressiva foi, durante a vigência da 1ª república, o sustentáculo da política de controle do movimento operário. A repressão aberta às greves, o empastelamento dos jornais operários e a intermitente invasão das sedes sindicais, com a prisão – muitas vezes não registradas – das lideranças, era a maneira corriqueira do contato entre as autoridades e operários (FAUSTO, 1977, p.242). Essas práticas foram intensificadas no decorrer dos anos 1920, sobretudo quando a crise política provocada pelo próprio avanço da modernidade capitalista começou a fissurar as alianças tradicionais do poder que sustentavam os arranjos formadores da república dos barões do café. E foi durante o governo do Presidente Arthur Bernardes que as contradições do sistema de poder acirraram os conflitos intermitentes entre os de “dentro” e os de “fora” do pacto.

A aliança política das oligarquias cafeeiras, que dirigiam os destinos políticos do Brasil desde os primórdios da república, era contestada por diversos setores da sociedade, os quais reivindicavam maior participação no cenário político e social. Esses incluíam desde o nascente movimento operário, passando por setores militares, como os tenentes, chegando até outros grupos das oligarquias estaduais, alijadas do campo decisório do poder central. A própria formação do DEOPS/SP não pode ser analisada sem levar em consideração a tensão política e social do período. A contestação ao governo por setores das próprias elites políticas elevava o papel do proletariado urbano nos cenários dos jogos do poder. O temor do governo com as possibilidades de greves e adesões a motins refletiam-se na intensificação da repressão. A modernização do aparato repressivo veio acompanhada por instrumentos legais que permitiam a ampla liberdade para a atuação policial, como o Estado de sítio, as leis de exceção e a suspensão das garantias individuais, vigentes por quase todo o governo Bernardes. A situação, muito próxima ao Estado de guerra interna – embora acontecimentos como o bombardeio da cidade de São Paulo,



durante a revolta tenentista de 1924, configurem cenários de uma verdadeira guerra civil<sup>52</sup> – autorizam a observação de que foi para efetuar o próprio enquadramento violento da população que se renovou a polícia. Sob os auspícios do arbítrio policial eram remetidos aos cárceres e as colônias correccionais dissidentes políticos, estrangeiros, operários, prostitutas, desempregados, ladrões, menores abandonados, vadios, entre outros considerados perigosos e sumariamente incluídos na verdadeira política de profilaxia social dos espaços público.<sup>53</sup>

A deliberada política de profilaxia social dos indesejáveis legava à instituição policial amplos poderes de intervenção no ambiente das “classes perigosas”. A estratégia repressiva, pontuada pela necessidade de conter as ameaças à ordem, estava organizada de modo a tratar o crime político como doença social, cuja potencialidade de contagiar as massas era considerada nos discursos dos orientadores do processo de cientificação da polícia, isto de acordo com os pressupostos das modernas doutrinas da criminologia.

Eis porque os códigos são tão severos contra os instigadores de movimentos subversivos da ordem pública. Há na multidão um potencial de agressividade cujas causas podem ser buscadas no atavismo, ou nos recalques dos desgostos e sofrimentos dentro da disciplina social. De que maneira basta uma faísca para produzir um incêndio ou explosão, basta uma voz de incitamento para arrebatar a massa humana em atos de verdadeiro desvario. Ou será que existe em todos nós um fundo de epilepsia, que a pressão psicológica, a excitação produzida pelo incitamento à revolta desencadeia? Lembremo-nos da lição de Lombroso e Laschia a respeito da epilepsia política [...] sobre o império da nevrose coletiva, cada qual pratica o seu ato contra a propriedade, incidindo a lei penal (BRITO, 1946, p. 146).

A psicologia das multidões, na versão elaborada por Lemos Brito, figura chave no desenvolvimento de uma política carcerária durante as décadas de 1920 e 1930<sup>54</sup>, faz alusão clara aos ensinamentos da antropologia criminal de Lombroso e seu arsenal de idéias que desembocavam na figura controvertida do criminoso nato<sup>55</sup>. Esse discurso refletia o

---

<sup>52</sup> A literatura acadêmica sobre o assunto é extensa, entre outros, ver: CORREA, 1972.

<sup>53</sup> Sobre o assunto, ver: PINHEIRO, 1993.

<sup>54</sup> Lemos Brito foi presidente do conselho penitenciário do Distrito Federal e também da Sociedade Brasileira de Criminologia.

<sup>55</sup> O criminoso nato de Lombroso, para Pierre Darmon, “seria um subproduto do atavismo, o funesto fruto de uma espécie de seleção natural às avessas, um monstro híbrido aparentado ao homem e ao animal, portador de estigmas regressivos cujas raízes estariam perdidas num passado longínquo e remoto. A tendência criminal os instintos sanguinários e anti-sociais desse homem das cavernas, desse fóssil vivo perdido no mundo civilizado, seriam outro tanto de reminiscências, de restos de uma organização ancestral imperfeita, ela mesmo tributária de atavismos animais” (DARMON, 1991, p.57).

cerne das preocupações de nossas autoridades, para além de seus compromissos com a ciência e a “boa doutrina”. A reincidência do medo da “explosão subversiva” da multidão, traço constitutivo do pensamento das elites dirigentes sobre a questão da segurança pública, encontrava nos pressupostos do crime como doença um verdadeiro relicário de conceitos e de proposições ditas científicas, que referendavam sua estratégia de contenção as reivindicações de caráter popular. As predisposições genéticas e hereditárias que alguns indivíduos possuíam para o crime, transformavam-no em “símio, ser intolerável e indesejável” (TÓRTIMA, 1998, p.100). Para esses animalizados – sobretudo os reincidentes, acostumados ao ambiente das delegacias – a teoria referendava a impossibilidade da recuperação social. Nesse sentido, para o Estado conter a proliferação do crime era necessário isolar e repelir o criminoso, o que transformava o crime comum em uma questão menos da alçada do direito e mais da ação da polícia. Eram os policiais os técnicos em isolamento e captura dos focos das doenças sociais no corpo da sociedade, eram esses que deviam intervir e realizar a desinfecção da persistente chaga da desordem.

O sucesso da antropologia criminal na elaboração teórica de nossos analistas do crime, em detrimento de outras doutrinas criminais em voga à época – caso da doutrina clássica a qual prefigurava os condicionantes sociais e a investigação dos fatos para a resolução dos casos<sup>56</sup> – confirma que a estigmatização do crime enquanto doença era parte necessária para a consolidação da tática de profilaxia social dos indesejáveis. A necessidade de conter o contágio implicava em purgar o organismo social dos incontáveis meios de transmissão dos vírus, representados por todas as formas de criminalidade e criminosos. Embora existissem leis atinentes à punição do crime político, a política repressiva deliberadamente não distinguia o crime político dos crimes comuns, sobretudo nos momentos de maior repressão:

Talvez o principal objetivo dessa aparente confusão tenha sido o de criminalizar os prisioneiros detidos por motivos meramente políticos. A estratégia seria a de deter o operário ativista para averiguações colocando-o na mesma cela dos criminosos comuns. Com o acúmulo de detenções, a atividade política subversiva, aos olhos da opinião pública, passaria a ser vista como um delito qualquer como o furto, o homicídio ou a vadiagem e assim, a imagem do prisioneiro político passaria a ser associada à do bandido comum. Desse modo, criou-se um nevoeiro entre quem foi preso por motivos de ordem política, e os infratores detidos por delitos comuns (ROMANI, 2003, p. 256).

---

<sup>56</sup> Sobre o assunto, ver: CANCELLI, 1993.

A política de profilaxia social do ambiente urbano era efetivada na prática pela Delegacia de Ordem Política e Social. A agência formada com o mandato genérico de “exercer constante vigilância sobre os agitadores, associações operárias e agremiações que concorram pessoas exaltadas”, assim como “desenvolver máxima vigilância contra quaisquer modalidades de anarquismo e agir com solicitude para expulsão de estrangeiros perigosos”, demonstrava o amplo espectro de intervenção consignada aos “especialistas” da delegacia. Sua atuação devia estar orientada para “velar pela integridade e segurança da pátria e pela existência política e segurança interna da República”<sup>57</sup>, confirmando o lugar da polícia nas estratégias de consolidação do poder dominante. A classe operária era “propriedade da polícia”. Sobre ela os agentes da ordem atuavam conforme as expectativas do poder, que na pressão por uma sociedade livre dos vírus da desordem, referendavam a intervenção arbitrária e violenta como modo eficaz de gerenciamento da criminalidade, sobretudo nos momentos de maior conflito. Como relata o célebre militante operário Everardo Dias, figura de proa do sindicalismo revolucionário das primeiras décadas do século XX, a respeito da repressão policial durante o governo Arthur Bernardes:

As turmas de agentes prendem a torto e a direito, seja quem for que se encontre de certa hora em diante circulando por determinadas ruas vigiadas, ou suas imediações. São as canoas, como se denominam essas prisões em massa. Cidadãos são arrancados das mesas dos cafés ou de dentro dos automóveis. Nos subúrbios ou bairros suspeitos da cidade, são caçados mendigos, vadios, invertidos, desocupados, malandros, pequenos negociantes, caixeiros, etc., seja quem for que tenha a desgraça de passar na hora do cerco; seja velho ou moço, são ou doente, aleijado ou perfeito, limpo ou sujo. Todos esses mal-aventurados são levados para a Polícia Central e despejados na carceragem e na geladeira, aos magotes de vinte ou trinta (DIAS, 1926, p.23).

A violência policial era o complemento necessário à consolidação de uma estratégia de dominação, referendada pela não inclusão à esfera do direito, de uma grande parte da população. A arbitrariedade da polícia era a norma de imposição da versão de ordem social imputada às classes trabalhadoras, sem o respaldo da lei, cujos enfeixes jaziam letra morta, para a maioria dos casos de intervenção. A liberdade de atuação da polícia, sobre os de “sua propriedade”, colocava o seu poder discricionário como uma

---

<sup>57</sup> Sobre o assunto, ver decreto lei n. 2034 de 30 de dezembro de 1924 (que institui o DEOPS/SP).

versão corrente do próprio direito, que devia ser aplicada em conformidade com as situações, sem a ingerência e a fiscalização do poder judiciário. Isto é o que afirma em 1928, num despacho da Procuradoria do Estado de São Paulo, o Procurador Geral Costa Manso:

Tenho por impraticáveis quaisquer medidas judiciais contra o uso das faculdades discricionárias que constituem o poder de polícia. Seria lamentável que os juízes pudessem intervir no policiamento, impondo normas à autoridade sobre a execução dos atos de sua competência privativa. Além de não estar o juiz em contato direto com os elementos perturbadores – as fórmulas judiciais, necessariamente lentas, não correspondem à rapidez imposta a ação restauradora do equilíbrio da ordem perturbada. A segurança pública reclama providências enérgicas e imediatas. É necessário, muitas vezes, que a autoridade policial antes proceda contra a lei, para evitar mal maior. A fiscalização judiciária, evidente, embaçaria de tal modo o exercício do poder policial, que pode se dizer, o tornaria inútil (MANSO, 1928, apud SOUZA, 1998, p.145).

O expediente de legar à jurisdição policial os conflitos sociais, passando ao largo da esfera do direito, colocou para a polícia especializada a tarefa de qualificar e punir o crime e o criminoso de acordo com preceitos vinculados à própria cultura policial. A rarefeita vigilância da justiça era um implemento necessário ao papel legado aos especialistas da polícia, que realizavam o controle administrativo da criminalidade de acordo com preceitos infra-institucionais, dispensando em muitos casos o inquérito policial. A lógica punitiva prescrevia, para a maioria das detenções em greves, manifestações e *meetings* – muitas vezes nem registradas nas delegacias – alguns dias de “xadrez”, entremeados por maus tratos, que eram aplicados com mais ou menos intensidade conforme a percepção policial da “periculosidade” do indivíduo que caía nas suas malhas. Formatou-se assim desde cedo no âmbito do DEOPS/SP uma seleção das práticas de repressão e das penas aplicáveis segundo a intuição policial. A discricionariedade era valorizada e o conhecimento técnico se subordinava à lógica do mapeamento das ruas, dos contatos entre autoridades e indivíduos à margem.

Para alguns “novatos” no contato com a polícia, sobretudo quando não tinham origem proletária e nem eram estrangeiros, as penas corretivas da polícia geralmente não iam muito além da prisão por alguns dias. Embora a prisão não fosse “nenhum ato de carinho”, pois como relembra Hilcar Leite, célebre militante trotskista, as “pessoas eram agarradas a muque [...] e os agentes do DOPS, da 4ª Delegacia, prendiam no peito e na

raça” (GOMES, 1988, p.177), a primeira prisão correspondia ao momento que a polícia definitivamente “marcava” o sujeito. Alguns delegados, no momento da soltura, ainda passavam um sermão corretivo e avisavam das complicações da reincidência. Como rememora o escritor e jornalista Afonso Schmidt, quando de sua primeira prisão ainda na década de 1920:

Depois de alguns dias no xadrez, o delegado mandou-me embora, juntamente com outros elementos aos quais se dava o nome de ‘perigosos’...Antes da saída, porém, resolveu aconselhar-me:

– Você, um brasileiro, metido com essa corja! Não compreende que o governo está prestigiado por toda a população? Deixe de dar murro em faca de ponta e trate de sua vida, que é melhor [...] (SCHMIDT, 1958, p.316).

Porém, avaliando a periculosidade conforme a reincidência e as informações coletadas sobre as atividades dos indivíduos fichados, a polícia confirmaria a inserção do sujeito nas raias da delinquência e da suspeição permanente. Este modo de atuação “preventiva” não era uma característica só do DEOPS e sim de todo o aparato de delegacias especializadas mantidas pela polícia civil de São Paulo. O que confirma que modelo de operação da polícia requeria não só o isolamento da criminalidade em si, mas também seu enquadramento numa lógica de justiça extra-oficial, que se valia da exclusão do direito formal como meio de afirmação do poder de polícia sobre os setores sociais desprivilegiados do corpo social<sup>58</sup>.

---

<sup>58</sup> A permanência deste modo de operação policial, e sua disseminação pelas diversas delegacias da polícia civil, pode ser avaliada na leitura do tópico sobre as “prisões preventivas” do anuário **A estatística policial criminal do Estado de São Paulo**, ano de 1939. O relatório elaborado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado reitera a importância preventiva da prisão para averiguações, momento da identificação do sujeito pela polícia, quando ainda o próprio “corretivo” policial pode ser a solução para impor ao indivíduo a conduta de acordo com os valores da ordem social. “As detenções policiais correccionais são determinadas pela quebra do respeito à moral pública, marcando também o princípio da vida policial de qualquer cidadão, detido na maioria das vezes para ‘averiguações’. Travado deste modo, o contato inicial com os órgãos garantidores da segurança social, a alternativa está aberta para o ex-detido. Ou seguir o caminho do dever, ou enveredar pelas trilhas sombrias da delinquência. O primeiro, o caminho do dever e do direito, será palmilhado si o corretivo policial revestir-se de uma convincente e apropriada lição, que logre atingir e refletir-se nas profundezas anímicas do indivíduo e reajustar as bases ligeiramente estremecidas de sua estrutura moral; si, todavia, não for aproveitado o exemplo, a punição corretiva, dado aos múltiplos e complexos fatores endógenos e exógenos, pode-se vaticinar a volta do transgressor, ontem correccionado preventivamente. Com a reiteração ou a reincidência das detenções policiais e correccionais [...] o cidadão está correndo de encontro à hora fatal de integrar-se na falange dos infelizes delinquentes. E o momento propício para a manifestação de taras e pendores [...] Essa exteriorização mórbida é verificável em todos os agrupamentos humanos. Preciso se faz, portanto, evitá-la, previni-la, afim de impedir a perturbação da ordem” (SÃO PAULO, 1939, p.11).

Essa modalidade tática do isolamento da criminalidade não dispensava, como meio de intimidação e para quebrar a resistência dos mais renitentes, as práticas “corretivas” da tortura física. Os safanões, as pauladas no “corredor polonês”, os compulsórios banhos gelados em noites frias, entre outros suplícios, eram os tormentos daqueles presos mais visados pelas autoridades, sujeitos a detenções extralegais mais longas. A pedagogia do terror requisitava a violência como meio de adestramento para os de fora do pacto do direito.

Como relembra, em seus relatos memorialísticos, o anteriormente citado Everardo Dias: durante uma de suas diversas prisões, após passar pelo interrogatório de um delegado “de vista curta, que se tivesse lido meus artigos, não teria perpetrado a ignomía que perpetrrou” (DIAS, 1920, p.12), o militante foi jogado sem acusação formal numa cela sem comida. Depois de alguns dias de confinamento, Everardo foi retirado de sua cela por um grupo de praças da Força Pública. O intuito dos policiais era fazer valer o “merecido castigo”.

Mandam-me entrar num barracão, galpão ou nome que tenha, e que serve de alojamento para os praças. Estes acham-se todos presentes, formando um grande círculo. Estão todos armados de carabina. O silêncio é completo. O cabo manda me despir outra vez. Olho receoso, começo a ter a intuição dolorosa de que algo muito trágico vai acontecer.

Ao lado do cabo esta um soldado de pequena estatura, moreno, antipático. Cochicham...O meu coração bate descompassadamente e uma ânsia espantosa se apossa do meu ser. Completamente nu, mandam-me entrar para o círculo formado pelos praças. O insolente soldadinho fala:

- Sabe para que tirou a roupa? Foi para apanhar!

Com toda pachorra estica uma grande, uma grossa corda, de quatro dedos mais ou menos de largura, dessas que usam a tiracolo; dobra-se alisa-a e medindo a distância, profere com sarcasmo:

- São só vinte e cinco!

E eu me preparo para receber o ignóbil flagício. Nunca me senti tão vil, tão indigno de mim mesmo! Nunca me julguei capaz de submeter-me docilmente, passivamente, a tamanha baixeza, a tão extensa ignomia! Mas abatido como estava pela fome, rendido pelo sono, mortificado pela sede e pela febre – eu não era um homem, era um mísero, um deplorável frangalho humano.

E assim com uma submissão repelente, no meio de dez ou doze praças armados, que apreciavam em silêncio o hediondo espetáculo, eu recebi o tremendo castigo. (DIAS, 1920, p.27)

Outras vezes, sobretudo, nos momentos de maior intensidade de repressão, a lógica punitiva da polícia, afirmada nos preceitos de profilaxia social do espaço público, referendava o banimento do detido para as colônias correcionais. Essas eram verdadeiros

depósitos de indesejáveis construídos pelo Estado, cujo sentido da “correção” era sinônimo de morte física. As primeiras deportações para institutos ditos correccionais ocorreram ainda no ano de 1905. O Acre foi escolhido como destino para os infelizes deportados e lá estes foram vendidos como escravos para os políticos locais que controlavam a extração da borracha nos seringais<sup>59</sup>. O modelo célebre desses institutos penais durante a 1ª República foi a “Colônia Clevelândia”,<sup>60</sup> situada no extremo norte do Brasil, à divisa com a Guiana Francesa. Para Clevelândia foram enviados, durante a fase aguda da repressão bernardista, em 1924, 946 prisioneiros. Desses, 491 estavam mortos no ano de 1926<sup>61</sup>. A elaboração da lista de enviados, responsabilidade do titular da 4ª Delegacia Especializada do Distrito Federal, ou Delegacia de Ordem Política e Social, permite entrever a nebulosa articulação entre polícia e justiça, requisitada pelas estratégias de dominação consignada pelas elites no poder.

Considerando-se as acusações aos ‘indesejáveis’, efetivamente fundamentadas em artigos do Código Penal, é possível obter um perfil ainda mais claro dos desterrados. A esmagadora maioria foi embarcada apenas com base no apelativo atribuído pela autoridade policial: dos 155, somente 56 foram condenados ou denunciados por crime, ou seja, pouco mais de um terço. Fundamentando-se nos apelativos ou condenações anteriores, a autoridade policial simplesmente decide desterrar o preso, comunicando depois o fato ao Chefe de Polícia e ao Presidente da República. Comprova-se assim que os indesejáveis foram considerados ‘vadios’ sem que a maioria dos casos tivesse havido qualquer formalidade judicial (PINHEIRO, 1993, p.102).

A deliberada estratégia de confundir os meandros da atividade judiciária com a atividade policial, para além de demonstrar às prerrogativas extrajudiciais da polícia na estrutura do poder, revela, na temerária simbiose entre justiça e polícia, a própria lógica requerida pelo poder para a administração dos conflitos sociais. A atribuição extra-oficial do exercício da justiça pela polícia, que permitia que diversos casos não chegassem as bailas dos tribunais, recobria o não cumprimento das parcas leis de regulamentação do trabalho fabril, duramente conquistadas durante as greves operárias da 1ª República. Muitas dessas leis, como a regulamentação das férias remuneradas (1926) ou a regulamentação do trabalho de menores (1927), eram cumpridas somente no início de sua

---

<sup>59</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, 2000, p.18.

<sup>60</sup> Sobre o assunto, ver: ROMANI, 2003.

<sup>61</sup> Sobre o assunto, ver: PINHEIRO, 1993, p.101 a 103.

promulgação, estando sujeitas a revisões de acordo com as pressões dos industriais. (DEAN,s/d, p.173). A política de exclusão dos trabalhadores requeria o seqüestro do direito pela polícia para que um denso nevoeiro recobrisse a própria noção de direito.

Foi intensa, desde a formação da agência, a colaboração do empresariado paulista nas diligências policiais efetuadas pelo DEOPS/SP, perpassando essa prática por todo o período estudado neste trabalho. Devia a polícia especializada, para executar suas funções preventivas e investigativas, mapear o ambiente de circulação das classes trabalhadoras, apontando e registrando os indivíduos propensos a desordem. Os empresários de São Paulo colaboravam enviando suas “listas negras”, que delatavam os operários engajados politicamente, assim como os propensos à indisciplina. As “listas negras”, elaboradas pelas administrações das fábricas e empresas públicas, são abundantes nos prontuários elaborados pelo DEOPS. Contendo o nome completo do apontado e seu endereço, as listas são complementadas com impressões como “agitador perigoso”, “simpatizante do anarquismo”, entre outras, que elencam os motivos do apontamento. Muitos dos nomes são sublinhados com lápis vermelho pelas autoridades policiais. Sobre esses, a vigilância da polícia é mais intensa. Para a polícia, estes registros são preciosos mapeamentos, que orientam a atividade de repressão durante as greves e manifestações operárias.

Mapear o corpo social era uma tarefa essencial para o exercício da atividade policial. As práticas investigativas do DEOPS, suas estratégias de prevenção da ordem e repressão dos delitos careciam do conhecimento apurado do ambiente sob intervenção e do reconhecimento prévio das atividades dos implicados. A informação era a pedra angular das estratégias de vigilância e de repressão desenvolvidas pela agência. Desde o início de suas atividades, os policiais do DEOPS se esforçaram em criar contatos com indivíduos oriundos dos próprios ambientes sob suspeição. A prática reconhecida da polícia, do acerto e do diálogo mantido entre a esfera da ordem e da desordem, era a aposta maior da política preventiva da polícia. A tática da infiltração de agentes policiais nos meios operários, muitas vezes cooptados nesses próprios meios, foi posta em prática desde os primórdios do funcionamento da agência, tornando-se a marca registrada do modelo de investigação elaborado pela polícia política, no seu posterior desenvolvimento institucional.<sup>62</sup>

---

<sup>62</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000.



O campo de registro era toda a classe trabalhadora. Em 1928 a Secretaria de Justiça e Segurança Pública de São Paulo afirmaria que o DEOPS já havia identificado 102.654 operários dos 300.000 que trabalhavam nas indústrias paulistas. (PINHEIRO, 1991, p.111). A vigilância sobre o operariado se justificava pela própria lógica do controle extrajudicial desenvolvido pela polícia. Para essa, nos momentos de crise econômica ou política, quando a pressão das elites requeria a intensificação do policiamento, era mais fácil deter os sujeitos conhecidos e que já estavam sob sua alça de mira.

Durante a 1ª república, a atividade dopsiana esteve mais orientada para prender e intimidar, usando o cabedal da violência, os “agitadores contumazes”, do que para processá-los nos termos das leis que tipificavam os crimes contra a ordem social. Tal premissa se revela no tratamento dado ao crime político e social para a grande massa dos implicados nessa categoria, assentados nos documentos policiais sob a rubrica genérica de vadios e embarcados, em conjunto aos criminosos comuns, para o mesmo destino, como estão nas listas de embarque para Clevelândia. A confusão entre crime político e crime comum revela a racionalidade da política de exclusão, que não distingue a reivindicação de direitos do banditismo.<sup>63</sup> A legislação referente ao crime político, representadas pelas leis anteriormente citadas (expulsão dos indesejáveis e repressão ao anarquismo) era evocada em justiça sobretudo nos casos de estrangeiros passíveis de expulsão. Algumas vezes também eram processados os militantes “nacionais” que se destacavam nos momentos de maior tensão política. Esses procedimentos reforçavam a propaganda da ordem, criando maior visibilidade para a política de profilaxia social dos indesejáveis. Atingir os protagonistas proeminentes do movimento operário era um meio de incitar a confusão e o refluxo do próprio movimento.

---

<sup>63</sup> Esse é o pressuposto da lei 2.231, promulgada em 19 de dezembro de 1925. Essa lei definia os crimes que mereciam o arrolamento em inquérito policial para posterior processo legal, de acordo com o Código Penal vigente. A lei não distingue o crime político do crime comum, recomendando inquéritos para motim ou desordem perante a justiça; ajuntamento para cometer crime, desobediência à autoridade; imprudência, negligência ou imperícia na arte ou profissão que causassem acidentes de trens ou nas linhas férreas; aos que trouxessem armas em eleições, promovessem ameaças, ultrajes aos cultos e violassem segredos e domicílios; aos que atentassem contra a liberdade do trabalho, ao ultraje público ao pudor, a ocultação ou abandono de menores; a lesão corporal por imprudência, negligência ou imperícia; o duelo, ao dano, o furto. A lei também reclamava processos para as seguintes contravenções: violação das leis de inumação e profanação dos túmulos e cemitérios; loterias, rifas e jogos de apostas; de casa de penhores, fabrico e uso de armas; sobre contravenções de perigo comum, nomes supostos ou outros disfarces; sob sociedades secretas, uso ilegal da arte tipográfica, omissão de declarações no registro civil e danos as coisas públicas; mendigos, capoeiras e vadios (VIEIRA, 1965, p.383).

Um caso que se tornou exemplar aconteceu nos desdobramentos da greve geral de 1917, tendo como protagonista compulsório o jornalista e anarquista Edgard Leuenroth. O célebre militante libertário, um dos mais vigiados pelo DEOPS paulista<sup>64</sup>, diretor de sindicatos e jornais constantemente invadidos e depredados pela polícia, somente sofreu um processo legal durante a sua intensa carreira de militante na 1ª República. O fato ocorreu justamente após a referida greve, na qual o jornalista se destacou como porta-voz dos interesses dos grevistas. A acusação de ser o mentor intelectual da invasão do Moinho Santista, ocupado pelos trabalhadores durante as manifestações paredistas, acabou caracterizada no inquérito e no processo judicial como crime de roubo<sup>65</sup>.

Durante os distúrbios ocorridos nas dependências do Moinho Santista, a polícia prendeu 16 pessoas de diferentes nacionalidade e profissões. Sob flagrante, todos foram interrogados e deviam responder a inquérito policial. Após uma semana todos foram libertados, por pressão do Comitê de Defesa Proletária (CDP), que estava à frente do movimento de 1917 e que tinha entre seus membros a nata dos anarquistas conhecidos pela polícia de São Paulo, como Francesco Cianci, Antônio Candeias Duarte, Luigi Damiani, Rodolfo Felipe e o próprio Edgard Leuenroth. Posteriormente ao término da greve, quando os ânimos refluíram, a polícia saiu à caça dos principais líderes. Leuenroth foi novamente preso e a pedido do delegado Bandeira de Mello, o juiz da 4ª vara criminal de São Paulo, Matheus Chaves expediu posteriormente seu mandato de prisão como incurso nas penas do artigo 356 combinado com o parágrafo 2º do artigo 18 do código penal<sup>66</sup>. A denúncia contra Leuenroth estava alicerçada nos depoimentos de alguns dos implicados no dia dos distúrbios no Moinho Santista. Dentre estes, dois agentes policiais confirmaram que Leuenroth, às portas do Moinho, havia falado em “expropriação”. Foi o bastante para acusá-lo de autor intelectual do roubo de gêneros alimentícios, ocorridos na invasão da referida empresa.

A decisão do juiz confirmava que, embora acusado de roubo, o processo contra Leuenroth era um processo contra suas idéias e sua influência, tida como “perniciosa” no

---

<sup>64</sup> Sobre o assunto, ver o prontuário DEOPS/SP n. 122, de Edgar Leuenroth.

<sup>65</sup> Sobre o processo contra Edgard Leuenroth, ver KHOURY, 1988; ALVES, 1989; LOPREATO, 2000.

<sup>66</sup> O artigo 356 do código penal afirmava ser crime “subtrair, para si ou para outrem coisa alheia móvel, fazendo violência à pessoa ou empregando força contra a coisa”. O artigo 18 que trata da autoria dos delitos dispõe em seu artigo 2º. “Os que, tendo resolvido a execução do crime, provocaram e determinaram a outros a executá-los por meio de dádivas, promessas, mandatos, ameaças, constrangimentos, abusos ou influências de superioridade hierárquica” (LOPREATO, 2000, p.187).

meio sindical de São Paulo.

O denunciado Edgard Leuenroth na sua defesa se confessa anarquista, e nessa qualidade era por certo que se julgava com o direito de se pôr a frente do operariado paulista para guiar-lhe os passos, encaminhar-lhe a sua ação reivindicativa, e assim poder eficaz e praticamente servir-se dele para a conquista dos seus ideais políticos. Obedecia, portanto, a um plano consciente e deliberado e visava um fim certo e determinado, que satisfaria aos seus desejos e correspondia aos seus desígnios políticos; e para conseguir esse fim servia-se do braço executor do operário, cujos sentimentos explorava, aproveitando-se da época especial de temerosa crise que atravessava o nosso país, como todo o mundo, para inculcar-lhes no espírito essas idéias subversivas, instigando e determinado à prática dos crimes que eles cometeram (Apud LOPRETO, 2000, p.189).

No dia de seu julgamento, o advogado de defesa Evaristo de Moraes protestou contra o arbítrio policial que descumpriu a ordem da justiça de prender todos os implicados, promovendo somente a prisão de Edgard. Foi o bastante para que o juiz “sem nenhum motivo legal e sem dar explicação” (ALVES, 1989, p.200) decidisse cancelar os trabalhos do júri. Esse foi o primeiro procedimento arbitrário da justiça, que procurou adiar o julgamento do anarquista até que a propaganda em torno das razões de sua prisão e processo esfriassem na imprensa operária. Esta, embora proibida de se pronunciar sobre o caso, declarava suas impressões nos jornais do movimento, como nesse artigo do jornal *O combate*.

Prevaricou o delegado Bandeira de Melo, quando ordenou que fossem soltas as 16 pessoas presas em flagrante na ocasião do assalto do Moinho Santista; prevaricou o promotor público que não teve palavras para protestar contra os atos da polícia, que soltou os réus de crime inafiançável e presos em flagrante. [...] prevaricou o juiz de direito, quando mandou prender novamente, depois de pronunciados os 16 có-reus, executores materiais do crime, para ordenar que fossem de novo postos em liberdade, antes do julgamento, conservando na cadeia pública o autor ‘psíquico e intelectual’ ( Apud ALVES, 1989, p.201).

Entre diversas idas e vindas, o jornalista acabaria sendo absolvido do processo, mas não antes que o procedimento judicial cumprisse sua função nos jogos do poder, que era desqualificar a atividade militante, referendando a inclusão do ideário da revolução social nas sendas do crime, indiferente a sua origem política ou comum. A propaganda em torno do processo estava vinculada à expectativa de poder das elites, que era combater com

todas as armas a propagação da desordem política e social. Mais que um processo judicial, o julgamento de Edgard era um procedimento político e ideológico.

O velho Edgard, ao longo de sua carreira militante anarquista, somente seria processado mais uma vez nos termo da justiça. Isso ocorreria em 1936, em plena Era Vargas. O novo processo refletia uma nova realidade do arcabouço institucional do poder, na qual os procedimentos jurídicos assumiriam nova dimensão, em meio ao próprio alargamento do espaço de atuação do Estado na sociedade. A própria acusação imputada ao velho militante libertário, acusado de atividades “protocomunistas”<sup>67</sup>, revela por si só uma mudança fundamental nas diretrizes da política de repressão e controle do espaço público.

A Era Vargas inauguraria uma nova fase para as políticas de controle dos trabalhadores. O aprofundamento da modernização capitalista expandiria o temor das elites em relação aos perigos emanados da convivência com as classes perigosas. O controle do mundo do trabalho requeria o aperfeiçoamento dos novos modelos de gestão dos conflitos sociais, que passavam por mudanças na política estatal e também pela intensificação da vigilância e repressão policial sobre o movimento operário. A 4<sup>a</sup> delegacia policial, ou o DEOPS seria objeto da atenção dos reformadores. A centralidade da repressão no projeto político legaria, ao órgão responsável por combater aqueles que ameaçassem a ordem social, recursos materiais incalculáveis, endossados muitas vezes por verbas secretas, que viabilizaram o aprimoramento dos métodos de investigação desse departamento. O crescimento da agência especializada acompanhou o próprio crescimento das cidades e dos espaços nos quais a vigilância era requisitada, o que determinou a implementação de novos métodos de organização institucional e também o aprimoramento técnico das funções policiais. Aliás, “a especialização do DEOPS só podia ser avaliada no tocante às investigações das atividades criminais. Essa prática foi, sem dúvida, aprimorada pelos métodos de investigação ostensivo realizados pelos investigadores policiais” (CANCELLI, 1993, p.34). A centralidade da repressão política e social, nos assuntos do poder, delegou ao DEOPS o papel central na própria reformulação dos métodos de polícia judiciária, isto num dos momentos mais emblemáticos da nossa história, em que a modernização conservadora, dirigida pelas elites, viabilizava as condições que determinariam o desenvolvimento do chamado “Brasil moderno”.

---

<sup>67</sup> Relatório do Serviço Especial de 21/02/1936. doc.21. Prontuário DEOPS/SP n.122 de Edgard Leuenroth.

## II. O DEOPS/SP NA ERA VARGAS: MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL E PRÁTICAS POLICIAIS.

### 1. Estado e controle da sociedade na Era Vargas

*Antigamente, a vida dos sindicatos estava no sentimento de igualdade e na efervescência das idéias. Hoje, quando entro num desses grandes sindicatos, diante de guichês que separam os operários, funcionários e diretores, tenho a impressão de estar numa repartição pública. O corpo cresceu sem o verdadeiro espírito do sindicalismo.*

*Edgar Leuenroth*

Nascida no bojo da crise mundial que assolou o capitalismo liberal – cujo *crash* da Bolsa americana de 1929 revelou suas proporções mundiais – a Era Vargas foi inaugurada por um movimento armado que depôs o último presidente constitucional da 1ª República, o Dr. Washington Luís. A crise mundial do mercado amplificou o esgotamento do antigo sistema político local, calcado na preponderância das elites agro-exportadoras do café. A revolução de 1930 e seus desdobramentos, os quais manteriam Getúlio Vargas no poder até o término da II Guerra mundial, em 1945, redefiniriam a agenda pública do governo. No esteio do processo de industrialização, cujo artífice principal era o próprio Estado, a sociedade urbana se remodelaria definitivamente. A modernização capitalista a partir de então tomaria um novo prumo e se aceleraria, associada de maneira indelével à formação, pelo governo, de novos aparatos estatais burocratizados de intervenção política, econômica, social e cultural na sociedade. Nessa orquestração das políticas públicas destacam-se a montagem de aparelhos de intervenção no mundo do trabalho, cuja criação permitia ampliar e recompor as formas do controle social por meio da própria “estatização” das relações sociais

A Era Vargas e seu modelo de modernização, “pelo alto”, cujo Estado centralizado e centralizador assumiu o papel preponderante na direção da nossa “revolução burguesa” (conduzida, portanto, pelo aparato burocrático público ocupado nos postos-chaves por elites oriundas do mundo agrário, como era o caso do próprio Getúlio), confirmou a nova etapa de modificações que atingiam em cheio os espaços de convivência da sociedade. Inaugura-se um autêntico processo de modernização conservadora, nas quais as alterações

impostas pelas necessidades da conjuntura deviam estar acompanhadas de restaurações modernizantes das condições que permitiam a continuidade dos grupos tradicionais do poder.

O desmantelamento da velha ordem não ultrapassou os limites de uma 'modernização conservadora': sem qualquer reformulação radical da estrutura sócio-econômica existente encaixavam-se no sistema político novos grupos e interesses, devidamente cooptados e burocratizados [...] a almejada implantação de um Estado forte e centralizado significou, de fato, não a marginalização dos interesses econômicos dominantes no período anterior, mas sim uma redefinição dos canais de acesso e influência para a articulação de todos os interesses, velhos ou novos, com o poder central. (SOUZA, 1990, p.85)

Assim como a 1ª República, a Era Vargas consolidou um sistema elitista de dominação. Porém, ao contrário da velha ordem derrubada, na qual a repressão era o ponto convergente da magérrima agenda trabalhista do governo, o novo projeto político requeria uma nova ordenação da questão social nos assuntos do poder. As elites governantes requisitavam, como condição para o controle das classes trabalhadoras, um Estado “que submeterá a sociedade a si [...] dedicando-se a um complexo mecanismo de controle político e social das massas emergentes” (NOGUEIRA, 1998, p.37). A modernização de talhe conservador referendaria a inserção das classes trabalhadoras à órbita da tutela estatal. A estratégia de incorporação da classe operária aos ditames da ordem legal foi o principal legado, dentre tantos outros da Era Vargas, para a modernização da sociedade brasileira, referendando também novas táticas para a imposição da repressão policial no seio do conflito entre capital e trabalho.

O governo Vargas, na tentativa de viabilizar o processo controlado de modernização capitalista da sociedade, consubstanciou a política repressiva como um pilar do enquadramento popular à tutela e aos ditames renovados do poder estatal. Era uma época de inovações. A emergência de uma sociedade fabril, urbana e de massas requeria a absorção dirigida das demandas operárias à esfera do direito. Era necessário esvaziar o conteúdo político da questão social, enquadrando as “classes perigosas” aos ditames da ordem requerida. Nesse processo, a outorga do direito devia estar acompanhada da eliminação dos focos de resistência, representados principalmente pela atuação dos militantes da revolução social. A profilaxia da sociedade caminhou no mesmo passo da burocratização das estruturas de poder. “Se os anos 20 trazem para o Brasil a modernidade

das dissidências (...) ganhamos depois de 1930 a modernidade da manipulação, da tutela e da ampliação do controle do Estado sobre a sociedade” (PINHEIRO, 1991,p.331).

A legitimidade da intervenção estatal autoritária nas instituições sociais, ocorridas no período após a revolução de 1930, estava baseada, entre outras, na salvaguarda da nação frente à agitação política desencadeada pelos partidários da revolução social. Este foi um dos argumentos principais que consubstanciaram a formação de uma ideologia estatal autoritária que chancelou o papel tutelar do Estado sobre as organizações operárias. A ação de anarquistas, socialistas e comunistas no movimento operário, a comunicação dos militantes nacionais com entidades e grupos estrangeiros, sobretudo em relação ao PCB e sua filiação à Internacional Comunista, a prisão de agentes do *Komintern* em missões junto aos comunistas brasileiros, como o casal Markus e Olga Pandarsky, acontecida em São Paulo em 1931<sup>68</sup>, reforçavam a tese de uma conspiração internacional para desestabilização do poder.

Um novo e significativo aporte para o medo das elites ocorreu com a cooptação de Luís Carlos Prestes, o célebre líder militar exilado das rebeliões tenentistas, às fileiras do comunismo. Desde 1927 até 1930, durante seu exílio passado na Bolívia, no Uruguai e na Argentina, Prestes se envolveu num polêmico “namoro” com quadros dirigentes do PCB, monitorados pelos agentes da internacional comunista<sup>69</sup>. Já em 1930, em Buenos Aires, Prestes revelou a afinidade de suas idéias com o ideário marxista leninista, porém tal fato ocorreu no mesmo momento em que a política da Internacional Comunista guinava para o *obreirismo*. A radicalização sectária do *obreirismo*, decorrente da necessidade de purificar o partido da “perniciosa influência dos intelectuais pequenos burgueses” (naquele momento expurgados dos quadros do poder e caçados na Rússia soviética como parte da afirmação do poder ditatorial de Stalin no centro de comando da revolução socialista, espalhando-se, a purga, como diretriz política a ser adotada pelos partidos comunistas nos diversos países), impunha a proletarização dos quadros dirigentes da organização e o afastamento de lideranças políticas identificadas como “pequeno-burguesas”. Tal política determinou as críticas do PCB às posturas políticas de Prestes, ocorridas durante o ano de 1931<sup>70</sup>. Já o

---

<sup>68</sup> Sobre o assunto, ver Prontuário DEOPS/SP n.888, de Olga Pandarsky.

<sup>69</sup> São diversos os autores e suas versões as quais analisam a filiação de Prestes ao comunismo, entre essas, destacamos: VIANNA, 1992; WAACK, 1993; PINHEIRO,1993.

<sup>70</sup> Sobre o assunto, ver: DULLES, 1977. p.341.

próprio *Komintern* mostrava mais interesse em Prestes do que o próprio PCB. E foi no decorrer do mesmo ano que a Internacional decidiu levar Prestes à União Soviética, para prepará-lo como um possível quadro dirigente da revolução comunista. A filiação de Prestes ao PCB e sua colocação junto ao quadro dirigente do partido seria decidida na própria Moscou, em 1934, quando novamente a Internacional passou a considerar viável a política de alianças do proletariado com outros segmentos da sociedade<sup>71</sup>.

Os manifestos de Prestes que demonstravam sua gradual afinação com o ideário comunista (corroborando com o seu conseqüente afastamento político dos tenentes rebeldes da década de 1920), definiram a posição do novo governo em relação ao mítico líder da coluna invicta. Deve-se ressaltar que, da mesma maneira como os comunistas procuraram Prestes no exílio, os líderes da Aliança Liberal também o fizeram. A presença de Prestes no *staff* da revolução de 1930 era um pré-requisito para o complexo jogo de alianças de Vargas para a tomada do poder, assinalando a adesão incontestada dos tenentes rebeldes da década de 1920 às diretrizes de sua plataforma política. Antes da definição clara de Prestes aos princípios do marxismo-leninismo, diversos emissários da Aliança Liberal, inclusive o próprio Getúlio Vargas,<sup>72</sup> procuraram o tenente no exílio. Os emissários de Getúlio prometeram dinheiro à Prestes, para a compra de armas, dinheiro que foi entregue e repassado aos cofres da Internacional Comunista em 1931, quando da ida de Prestes para Moscou. A figura mítica do “cavaleiro da esperança” – que durante sua estada na URSS foi nomeado integrante da *EKKI*, ou comissão política do secretariado da III<sup>o</sup> Internacional, exemplificando a nova importância da América do Sul e das regiões ditas “semicoloniais” no planejamento da revolução comunista internacional – foi fator decisivo para o fracasso do movimento tenentista, pois muitos tenentes radicais, identificados com Prestes, decidiram optar pela filiação ao partido, sobretudo quando a própria Internacional Comunista determinou o ingresso de Prestes no PCB.

---

<sup>71</sup> As políticas da Internacional Comunista e a influência de suas diretrizes nas políticas adotadas pelo PCB serão devidamente analisadas no decorrer dos próximos capítulos deste trabalho.

<sup>72</sup> Segundo William Waack, “em dezembro de 1929 e em janeiro de 1930, Prestes encontrou-se secretamente, duas vezes, em Porto Alegre, com Getúlio Vargas. Seu passaporte falso fora providenciado por Osvaldo Aranha, mais tarde Ministro das Relações Exteriores de Getúlio. Inicialmente Prestes havia sido cotado para um alto posto militar no movimento que desaguou na revolução de 1930. Vargas queria pedir o apoio de Prestes, que jamais esteve interessado nisto. ‘Eu era muito sectário’, lembraria mais de cinco décadas depois. [...] O resultado do encontro não se restringiu à tensa troca de frases de efeito entre os dois homens que se tornariam inimigos e só voltariam a se ver – separados por uma grande tragédia e uma guerra mundial – quinze anos depois.” (WAACK, 1993, p.29).



O governo Vargas levou a sério as possibilidades do movimento operário nos jogos do poder. A revolução, feita antes que o “povo a fizesse”, enfocou, desde seus primórdios, a ampliação dos instrumentos estatais de controle da sociabilidade popular. As elites encasteladas no poder estatal, naquele momento de crise do mercado mundial e conseqüente descrença dos pressupostos políticos do liberalismo, buscaram afirmar a nova ideologia do Estado centralizador das instituições destacando o caráter orgânico da sociedade e o papel de articulador da harmonia social que cabia a instituição estatal. O “Leviatã benevolente” combatia a degenerescência do período anterior – marcado pela profusão dos conflitos entre capital e o trabalho – estruturando estas relações e orientando a cada parte como encontrar-se em sua essência e função específica em relação com o todo orgânico da sociedade. E nesse sentido que “a formação da ideologia de Estado no caso brasileiro é inseparável da assimilação pelas elites intelectuais do país do conjunto de idéias sociológicas que se convencionou chamar de *proto-fascistas*” (LAMOUNIER, 1986, p.361).

Foi nas teorias autoritárias em voga na Europa, potencializadas pela derrocada do mercado liberal<sup>73</sup>, que as elites dirigentes foram buscar as receitas para o sucesso do novo arcabouço legal para intervenção estatal nas relações entre capital e trabalho. O corporativismo sindical, inspirado nas receitas do fascismo então triunfante no velho continente, era a nova diretriz para o enfrentamento da questão social e para a desmobilização das classes populares. As premissas autoritárias da “nova direita” fascista, e suas propostas e métodos para o controle cerrado dos conflitos oriundos do mundo do trabalho, foram progressivamente adaptadas e mesmo recriadas conforme as demandas da realidade nacional. Seu intuito era “congelar a luta de classes” naquele momento em que o país aprofundava sua inserção no sistema capitalista, impulsionando a industrialização. Como afirmava Francisco Campos, figura de proa do novo regime: “O corporativismo mata o comunismo como o liberalismo gera o comunismo. O corporativismo interrompe o processo de decomposição do mundo capitalista previsto por Marx como resultante da anarquia liberal” (CAMPOS, 1940 apud LENHARO, 1986, p.22).

---

<sup>73</sup> Sobre as elites políticas e intelectuais da geração de 1930, comenta Hélgio Trindade: “Esta geração é anti-liberal. Explica-se esta atitude de um lado pelo impacto da revolução soviética e de outro pela incapacidade das democracias liberais de fazerem face à ameaça socialista, dois fenômenos considerados como sinais de decadência do liberalismo. Por outro lado, este anti-liberalismo se combina com a tendência a centralização do poder político inspirado nos modelos autoritários europeus” (TRINDADE, 1974, p. 108).

Uma das medidas de primeira hora do novo governo foi a criação do Ministério do Trabalho e a elaboração das leis sindicais. A criação do novo ministério constava dos dezessete itens do programa de “reconstrução nacional” apresentado por Vargas em seu discurso solene de posse da Presidência da República, proferido no Palácio do Catete um mês após ter sido deflagrado o golpe de Estado: “Instituir o Ministério do Trabalho, destinado a superintender a questão social, o amparo e a defesa do operariado urbano e rural” (SILVA, 1983, p.32). O novo governo, nas palavras do então Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, reconhecia que “a existência da questão social entre nós nada tem de grave ou inquietador: ela representa um fenômeno mundial, é demonstração de vida e de progresso” (CERQUEIRA FILHO, 1982 apud CAMPOS, 2000, p.13). Porém, a nova configuração legal proposta para o conflito capital e trabalho, desabonando a lógica do próprio conflito a partir dos interesses divergentes entre patrões e operários, resquícios do “individualismo” liberal, confirmava o novo papel do Estado como “organizador” das classes no sentido do bem comum e da pretensa “harmonia social”. O novo Estado devia ser forte, pois só um Estado forte “poderá sobrepor-se para fixar e garantir direitos” (ALBERTO, 1931, apud SOUZA, 1990, p.70).

A nova configuração da ordem do Estado sobre a questão social requeria o adensamento da vigilância repressiva sobre os meios operários, pois era no seio do próprio operariado que “desagregadores armados de ideologias alienígenas” semeavam a desarmonia social. A promulgação de leis trabalhistas permitia ao Estado cumprir um duplo objetivo: esvaziar o conteúdo político e social das organizações operárias, canalizando as aspirações, e, ao mesmo tempo, legitimar e intensificar a própria repressão policial nos meios sindicais.

Um exemplo era a lei de sindicalização, promulgada em 19 de março de 1931 por meio do decreto nº 19.770. Este instituto definia novas regras para a formação de sindicatos e confederações de trabalhadores, que, doravante, passariam pelo crivo da burocracia estatal para obter alvará de funcionamento. Para a outorga, o Estado proibia nas novas organizações a propaganda ideológica de caráter político e social, assim como determinava que o sindicato enviasse fichas, contendo os dados pessoais de todos seus associados, ao novo Departamento do Trabalho, órgão ligado ao recém fundado Ministério do Trabalho. Essa mesma lei afirmava que as reuniões sindicais deveriam ser avisadas com antecedência

ao Departamento, o qual, deveria enviar dois representantes seus para acompanhá-las. Por fim, as novas regras impossibilitavam aos estrangeiros obter acesso aos cargos administrativos dos sindicatos. (DULLES, 1977, p.375)

A lei tipificava os “elementos indesejáveis” de acordo com as necessidades de execução do projeto governamental. A nova legislação criminalizava qualquer forma de reivindicação política de caráter autônomo que pudesse emergir do movimento operário. Seu enfoque era debelar a atuação de anarquistas – cuja maioria dos militantes era estrangeira – e de comunistas, ambos compromissados com o ideário revolucionário de transformação das relações sociais. A criminalização das condutas insurgentes apontava o modelo de trabalhador requerido pelos valores da ordem. “Os trabalhadores do Brasil”, aclamação que ecoava da boca do líder nos discursos oficiais no 1º de maio, deviam ser transformado “numa força orgânica de cooperação com o Estado e não deixado, pelo abandono da lei, entregue à ação dissolvente de elementos perturbadores, destituídos do sentimento de pátria e família.” (VARGAS, 1931, apud FARIA, 1984).

A modernização conservadora elaborava um novo modelo de disciplina operária. A racionalização das condutas dos trabalhadores valeu-se menos da individualização e da criação coletiva dos “sujeitos de direito” do que da sujeição da cidadania ao direito corporativo e à participação controlada dos trabalhadores na esfera pública. Na seqüência da lei de sindicalização, seguiram-se outras cujo intuito era aperfeiçoar a incorporação institucional dos trabalhadores, como o decreto nº 21.186, que regulamentava às 8 horas de trabalho para os empregados do comércio; o nº 21.396, que instituía as comissões mistas de conciliação, incumbidas de dirimir os dissídios entre patrões e empregados, sob supervisão do Ministério do Trabalho; o nº 21.417, que regulamentava o trabalho feminino<sup>74</sup>. A outorga, na letra da lei, de reivindicações históricas do proletariado permitia ao Estado o esvaziamento do conteúdo revolucionário da questão social. O discurso da luta de classes era silenciado e combatido, e a nova retórica clamava pela noção de harmonia entre o capital e o trabalho.

Aos partidários da revolução social atuantes nos sindicatos, criminalizados e tolhidos no seio de organização da própria classe, cujas mãos estavam atadas pela repressão, não restava outra postura a não ser a de colocarem-se de antemão contrários ao

---

<sup>74</sup> Sobre o assunto, ver: DULLES, 1977, p. 400.

cumprimento dessa nova legislação. Afinal, como diziam os trotskistas da União dos Trabalhadores Gráficos, “uma diretoria que desviar o curso dessa rota (colaboração), será substituída imediatamente pelo processo de intervenção do ministério do trabalho”.<sup>75</sup> A intervenção do Estado favorecia o crescimento e a vulgarização dos sindicatos amarelos, cooptados ou mesmo criados pelo Ministério. Os órgãos de divulgação do movimento operário, de inspiração revolucionária, denunciavam a índole conservadora por detrás das fachadas tidas como modernas da nova legislação trabalhista. Este era o caso dos anarcossindicalistas ligados a Federação Operária de São Paulo (FOSP), entidade que congregava os sindicatos cuja orientação política mantinha-se fiel aos princípios libertários. Para os anarquistas, os novos institutos tinham o “púido de ‘agradar’ o proletariado e, ao mesmo tempo, garrotea-lo fascisticamente”.<sup>76</sup> Algumas das inovações, como a obrigatoriedade da caderneta profissional, eram tidas como um meio de intensificar o controle policial sobre os operários de São Paulo, sobretudo pelo fato de que vinham acompanhadas de medidas impositoras da censura sobre a imprensa proletária.

[...] particularmente o novo regime de tirania implantado pelos estipêndios dos ricos nacionais e estrangeiros, se manifesta mais acentuadamente na imposição da indigna carteira profissional, a qual se reduz os trabalhadores a categoria de criminosos, salteadores e se faculta ao governo e ao patronato uma fiscalização da vida particular de cada trabalhador, e facilita contra ele toda sorte de perseguições e coações. Contra essa tentativa reacionária, assim como a suspensão do jornal *A Plebe* e *O Trabalhador*, como também da imposição da carteira policial, todo trabalhador consciente deve protestar. Esta carteira é um prontuário policial.<sup>77</sup>

A estratégia da imposição da tutela estatal, que concedia benefícios aos trabalhadores legalizados – benefícios nem sempre cumpridos pelos empresários e pelo próprio Estado – em troca de mais uma volta no parafuso da dominação, referendava como tática a sistemática repressão policial aos dissidentes. A ação estatal contabilizava de antemão a reação dos partidários da revolução social. Os anarquistas mantiveram-se fiéis aos princípios libertários e tentaram sustentar, enquanto puderam, os sindicatos independentes organizados por militantes ácratas. Suas sedes sindicais, paulatinamente esvaziadas pela

---

<sup>75</sup> Prontuário DEOPS/SP n. 577 da União dos trabalhadores Gráficos.

<sup>76</sup> “correspondência do Rio” in *A plebe*, edição de 24 de dezembro de 1932. Prontuário DEOPS/SP n.716 da FOSP, vol.1.

<sup>77</sup> Boletim do Sindicato dos Vidreiros. Prontuário DEOPS/SP n.716 da Federação Operária de São Paulo, Vol.2.

ilegalidade, padeciam com as constantes intervenções policiais e prisões dos ativistas. Os comunistas tentariam, posteriormente à decretação das primeiras leis sindicais, infiltrar-se nas associações ligadas ao Estado. Seus militantes, quando identificados, sofriam com as perseguições policiais e prisões – muitas vezes seguidas de deportações, mesmo dos ativistas nacionais. A estratégia de desmobilização do movimento operário contava, desde o início, com o aporte tático da polícia política, cujo conhecimento dos ambientes vigiados, aliado as suas prerrogativas de intervenção, permitia ao governo não só encaminhar a questão sindical, mas também sabotar *in loco* as oposições ao projeto. Esse foi o caso da estratégia do DEOPS/SP de “embargo das organizações comunistas”, comentada em um relatório policial datado de junho de 1931.

Em São Paulo, a ação do Partido Comunista, da Confederação Geral do Trabalho e da Federação Sindical Regional (ambos órgãos do PC) tem sido embargada em grande parte por uma tática inteligente desenvolvida pela DOPS que, aproveitando a posição ideológica das correntes predominantes no seio do proletariado militante, fez com que prevalecesse o critério apolítico nas organizações que, apesar de discutido com seus acendrados mentores, teoricamente estão, quer queiram quer não, de acordo com o apoliticismo da lei de sindicalização do Ministério do Trabalho. Essa tática produziu os melhores resultados, trazendo conseqüentemente uma sensível divisão de forças nas diversas facções sindicais existentes. Estabeleceu assim a guerra de tendências, a guerra de escolas dentro dos quadros do sindicalismo político e anti-político.<sup>78</sup>

Os novos instrumentos legais dotavam a polícia especializada, o DEOPS, de novos atributos para o exercício da vigilância nos meios sindicais. Ao contrário da fase final da 1ª República (quando o não cumprimento das referências legais era o mote da estratégia de controle, permitindo, na ausência do direito, o arbitrário da atuação policial), a Era Vargas e suas leis permitiram consignar o direito como um referendo à arbitrariedade da polícia. O alargamento das condutas ilegais ampliou o próprio poder discricionário da polícia especializada de fazer valer as prerrogativas da ordem no seio das organizações de trabalhadores. Os “benefícios legais” da sindicalização operária tinham como complemento a intensificação da repressão política e social, confirmando a política de exclusão presente na estratégia de “inclusão controlada” das demandas populares. Não podemos esquecer que o segundo Ministro do Trabalho do governo Vargas era exatamente o delegado geral do DEOPS carioca, Pedro Salgado Filho, que se notabilizou no comando da delegacia por

---

<sup>78</sup> Relatório do agente reservado Antônio Guioffi, 10/06/1931. Prontuário DEOPS no. 716 da Federação Operária de São Paulo. Vol.1

prender todo e qualquer dirigente sindical incômodo, além de decretar a proibição de greves. (ROSE, 2003). A onipresença do olhar policial sobre o mundo do trabalho era construída aumentando o gradiente dos grupos enquadrados sob a lógica da suspeição permanente. Nos meios vigiados, as medidas arbitrárias da polícia permaneciam como modo eficaz para controlar e regular os conflitos, porém agora essas medidas estavam acobertadas por leis que dissimulavam o desempenho policial extra-legal. Mais que coibir a ação violenta dos órgãos públicos, a ampliação dos direitos dos trabalhadores referendou a violência da polícia como seu complemento, efetivando um novo espectro para a imposição do temor, como meio de regular os comportamentos sociais. Como ponderou Everardo Dias: “A polícia revolucionária era mais cínica e não esperava: entrava no local e prendia abertamente, com exibição de armas, dirigindo epítetos vexatórios e deprimentes as vítimas da violência” (DIAS, 1977, p.178).

A institucionalização da repressão política e social, nos quadros do poder, pode ser avaliada observando-se a proliferação de leis especialmente destinadas à contenção dos denominados “crimes políticos”. Essa tendência, iniciada na república velha com as leis de expulsão dos imigrantes indesejados e de repressão ao anarquismo, ganha amplitude e importância de acordo com o aprofundamento do processo de modernização da sociedade durante a Era Vargas. A centralização política requerida pelo Estado ganhou aporte, através da unificação da competência privativa da União de legislar sobre o direito processual<sup>79</sup>, consignada pela constituição de 1934. (DRAIBE, 1985, p. 67). Isso permitiu a reforma do código de processo penal, iniciada também em 1934, e consolidada no início da década de 1940. Tais dispositivos vieram acompanhados da promulgação da Lei de Segurança Nacional (LSN), ou “lei monstro”, nos dizeres dos periódicos dos militantes da revolução. A Lei de Segurança Nacional foi implementada com o decreto lei n. 38 de abril de 1935, que definia quais seriam os crimes contra a ordem política e social. Por meio dessas leis, aperfeiçoadas no decorrer da Era Vargas, a ação dos militantes da revolução social nas organizações operárias foi definitivamente repelida. As lacunas das legislações anteriores foram preenchidas, definindo processos e penas para todas as situações de confronto

---

<sup>79</sup>Sobre o assunto, comenta Paulo Alves: “A lei moderna, na concepção da doutrina de Francisco Campos, é aquela que tem caráter regulamentador e atinge as práticas tanto das instituições privadas quanto das públicas. A regulamentação, portanto, deveria ser uma atividade de âmbito do Estado para assegurar a igualdade entre os cidadãos e as instituições, eliminando os privilégios e os monopólios privados” (ALVES,1993, p.257).

político possível. O autoritarismo da legislação e os dispositivos engendrados para resolver as situações de conflito iriam permitir o gradual fechamento do regime político, consignando também a justiça de exceção, que anunciaria a entrada do país nas sendas da ampliação dos direitos sociais.

A asfixia dos canais tradicionais de participação dos militantes da revolução social acabou por redefinir as estratégias dos grupos. A radicalidade da repressão se expressou na correlata radicalização da atuação de anarquistas e comunistas. O embate de forças desiguais, a contínua perseguição policial nos sindicatos, a clandestinidade em meio ao aumento do próprio embate ideológico na sociedade – que, em sintonia com a situação política mundial, se dividia cada vez mais entre posições de caráter esquerdistas e pró-fascistas, expressas aqui na formação das frentes antifascistas e de grupos admiradores das idéias totalitárias de direita, que culminaram na fundação da Aliança Nacional Libertadora (ANL)<sup>80</sup> e da Ação Integralista Brasileira (AIB)<sup>81</sup>, respectivamente – acabou por fortalecer a tendência de frentes únicas contra o fascismo e a reação, no seio das organizações dos militantes revolucionários. Os violentos combates de ruas entre os partidários da revolução social e os militantes integralistas inflamavam as posições dos grupos. O crescimento da ANL e a sua transformação em um movimento de massas, foi saudado pelos comunistas como um prenúncio da rebelião contra o governo. Conseqüentemente, para as elites encasteladas na cúpula do poder, o recrudescimento da agitação política e social justificava medidas mais duras de contenção por parte do Estado.

A decretação da ilegalidade da ANL, referendada após o famoso discurso de Prestes, seu presidente de honra, no qual clamava “todo poder à Aliança”, foi a gota d’água

---

<sup>80</sup> Segundo Marli Gomes Vianna “A história da ANL começou no segundo semestre de 1934. Seu lançamento em março de 1935 foi o coroamento de um processo de lutas concretas, de organizações parciais, de acumulação de forças por parte dos setores antifascistas da sociedade. Passou pelas lutas grevistas reivindicatórias da classe operária, pela discussão de programas de ação entre grupos e partidos de esquerda e pelos tenentes inconformados com os rumos que tomara a revolução de 1930 – lideranças, grupos e reivindicações que encontraram um denominador comum na luta contra o integralismo e a lei de segurança nacional” (VIANNA, 1992, p.108).

<sup>81</sup> Segundo AGGIO, BARBOSA e COELHO, “Fundada em 1932, a AIB se orientava por preceitos claramente identificados com a doutrina nazi-fascista, cunhada na oposição ao liberalismo, ao comunismo e aos judeus, aos quais creditavam a crise vivida no contexto da época por deterem o domínio do capital financeiro internacional. Inspirados no nazi-fascismo, os integralistas professavam a crença num Estado forte capaz de por fim aos antagonismos sociais, dentro de uma ordem corporativa de colaboração entre as classes. Seus princípios eram norteados com base no tradicionalismo conservador da igreja católica, de onde adveio o lema do movimento, ‘Deus, pátria e família’, com os quais pretendiam construir uma sociedade desprovida de vícios e calcada na unidade em torno das virtudes cristãs”. (AGGIO, BARBOSA, COELHO, 2002, p.32).

para a radicalização dos tenentes de esquerda e para os comunistas. Corria o mês de julho de 1935. A perspectiva “favorável” para um levante que propiciaria a tomada do poder pelos aliancistas, primeiro passo da revolução social, era referendado pelas lideranças locais do PCB, em consonância com os quadros militares do partido. O aval da III<sup>a</sup> Internacional foi acompanhado com a seleção e o envio de quadros do *Komintern*, para apoiar e organizar o movimento. A fracassada tentativa de levante ocorrida em novembro de 1935, quatro meses após o banimento da ANL, denominada pelo governo de “intentiona comunista”, foi desencadeada sobretudo pelo setor militar do partido. A debelação da precipitada rebelião encerra de forma trágica e violenta o ciclo de rebeldia iniciado na última década da república velha. Daí em diante, vigorou a reação, o autoritarismo explícito do Estado, as leis de exceção, e a densa cortina da repressão policial, garantindo a estratégia de poder autoritária que se consolidaria com a decretação do Estado Novo em 1937.

A aposta dos comunistas em tomar o poder em 1935 estava consignada pela situação política desfavorável ao governo. A ditadura imposta com a revolução de 1930 abrandara com a imposição da assembléia constituinte em 1933 e com a promulgação da nova Carta Magna em 1934. A assembléia, embora tivesse referendado a legislação trabalhista e posteriormente corroborasse a Lei de Segurança Nacional, afirmara seu compromisso com a redemocratização do Brasil. Mesmo a atuação arbitrária da polícia sofreria restrições legais, pois a carta garantia uma maior subordinação da instituição policial às determinações da justiça. O breve período de distensão, que permitiu o próprio surgimento da ANL, foi marcado pelo aumento das greves e manifestações operárias e por rupturas nos quadros das elites que apoiavam Vargas. Porém, a tentativa de levante comunista consolidou o apoio das elites dissidentes ao governo, renovando e ampliando o poder político de Getúlio. Ao Estado cabia enfrentar o “vírus da desagregação comunista”, o que permitiu a decretação do Estado de sítio após novembro de 1935, equiparado pelo congresso em 1936 ao “Estado de guerra”, que era renovado periodicamente pelo parlamento, garantindo assim o fortalecimento do executivo em detrimento do legislativo. As novas medidas de força também eram uma garantia para a continuidade da ampla liberdade de intervenção das forças policiais nos ambientes sob suspeição.



A insurreição validou a institucionalização da repressão política nos quadros do poder. Em 1936 surgiu a Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo (CNRC), responsável por centralizar as informações sobre comunismo e militantes em todo o território nacional. Chefiada por um notório anticomunista, o deputado gaúcho Adalberto Corrêa, a comissão não teria vida longa devido à denúncia de irregularidades, como o desvio de verbas, supostamente enviadas para a Espanha, como auxílio para as forças insurretas do General Franco durante a guerra civil que sangrava aquele país. Outra medida, profícua no sentido da institucionalização jurídica da repressão, foi à formação do Tribunal de Segurança Nacional (TSN), um verdadeiro tribunal de exceção, que perdurou como instância de julgamento dos crimes políticos e sociais até o fim do regime ditatorial.

O TSN foi formado em agosto de 1936 como instância da justiça militar, responsável pelo julgamento dos crimes contra a ordem política e social em âmbito nacional. Funcionando somente no Rio de Janeiro, para além de representar a centralização política da justiça contra o crime político, a instauração do TSN ratificou a implementação legal da justiça de exceção, necessária à consolidação do viés repressivo do projeto político. A profilaxia social dos indesejáveis estava legalizada pelos ritos de justiça sumária do tribunal. Seus procedimentos não tinham nenhum vínculo com os procedimentos dos tribunais da justiça formal. Os juízes, escolhidos entre os mais reacionários do exército e do judiciário, tomavam a Lei de Segurança Nacional como instrumento legal para a aplicação das sentenças. As leis ordinárias do país não serviam para esta instância de justiça político militar, impossibilitando a utilização desses estatutos legais na defesa dos acusados, que, segundo os ritos do tribunal, estavam dispensados até mesmo de comparecer em seus próprios julgamentos. A defesa contava com prazo reduzido para apresentação dos seus argumentos (três dias) e o número de testemunhas que esta podia requisitar era 40% inferior aos demais tribunais da república, enquanto para a acusação não havia limites. A atuação do tribunal era retroativa ao crime, e os juízes podiam julgar baseados na presunção da culpa.

O seqüestro da noção de justiça, premissa para a implantação do projeto político autoritário, se consolidaria com a decretação do Estado Novo. O temor das elites frente à possibilidade da insurreição popular, conjectura amplamente utilizada para referendar o endurecimento do regime e a concentração dos poderes no âmbito do executivo, não seria

questionado pelas demais instâncias de poder da República. O congresso, periodicamente, renovava o Estado de sítio, impedindo a volta da legislação ordinária e do dispositivo jurídico do *habeas corpus* para os prisioneiros, mecanismo do direito impossibilitado pelo regime de exceção. O Supremo Tribunal Federal jamais questionou o TSN e suas sentenças. Na primeira negativa do congresso em revalidar o Estado de guerra proposto pelo executivo, este, imbuído de um falacioso plano de insurreição comunista, elaborado por militares integralistas, denominado *plano Cohen*, reuniu os motivos necessários para fechar o legislativo e consignar a ditadura escancarada. Com a decretação do Estado Novo, o TSN se tornaria um órgão autônomo de justiça especial. No novo arcabouço, as sentenças do TSN se tornavam irrecorríveis. O réu, sem defensor, teria seu advogado indicado pelo juiz responsável pelo processo. Os magistrados também referendariam a “livre convicção” como uma modalidade para os julgamentos dos juízes, o que significava que o juiz podia condenar um acusado baseado na sua presunção de culpa implicado, não obstante o fato de haver ou não provas da sua culpabilidade. Para os juristas, a livre convicção do juiz era o “instituto” que melhor se adequava à modalidade de “julgamento” desempenhado pelo TSN ante os perigos à soberania política, representado pelos partidários da revolução social.

Nos momentos de agitação, a Justiça Especial, ante ao perigo que ameaça a segurança do Estado, deve usar da maior energia na repressão a qualquer manifestação, franca ou oculta, de solidariedade às ideologias extremistas, quando, porem, não há perigo próximo a temer e esta forte o poder constituído, deverá essa mesma justiça exercer as suas atribuições com a maior benignidade. A segurança do Estado é o termômetro indicador da energia ou brandura das suas decisões. É, por isto, especial essa justiça, chegando o seu arbítrio, em situação de premente gravidade, até a poder condenar sem provas concretizadas e só pela livre convicção. Esse conceito é o que bem se ajusta à justiça política sempre oposto da justiça comum, em que a prova deve ser plena e o julgamento pela constante dos autos. Na primeira, julga o juiz com ilimitado arbítrio, na segunda, o juiz é compelido a proferir sua sentença condicionado ao que houver sido alegado e provado.<sup>82</sup>

Os ritos inquisitoriais do tribunal de exceção eram alimentados com os inquéritos policiais elaborados pelas Delegacias de Ordem Política e Social, espalhadas pelos estados brasileiros. O aprofundamento da estratégia repressiva elevou o papel do DEOPS entre as esferas do poder, requerendo assim, como contrapeso à ampliação de

---

<sup>82</sup> “Relatório da procuradoria do TSN para o processo n.1362 do Distrito Federal”. Procurador do TSN Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho. 30/09/1940. Arquivos do Cedem/Unesp, Fundos D. Karepovs, caixa 2.

liberdade para sua atuação, um maior controle administrativo das atividades do policiamento. As novas instâncias de julgamento do crime político e social permitiram que o arbitrário da ação da polícia se colocasse definitivamente como a medida da justiça. Aliás, foi a partir da instauração do TSN, destinado a validar a presunção policial da culpa elaborada nos inquéritos dos DEOPS, que houve uma maior preocupação das autoridades em fazer valer o próprio inquérito policial como medida de instrução penal. A polícia se enquadrava aos ritos da justiça no momento em que essa banuiu de suas raias a noção clássica de direito. Tratava-se de um pernicioso intercâmbio institucional correlato a reestruturação do aparato estatal, ocorrido num momento de extrema agitação política e social, enfatizando o caráter conservador das intervenções “modernizantes”.

O endurecimento do regime permitiu a onipresença do olhar da polícia especializada por toda as instâncias do corpo social, alargando e redefinindo o espaço geográfico para a afirmação da discricionariedade consentida. A atuação arbitrária da polícia sobre grupos sociais que, devido à sua posição nas hierarquias da sociedade, passavam longe das portas das delegacias para resolver suas querelas, confirmava a amplitude da repressão. Qualquer crítica ao governo era assunto de polícia, não importando o respaldo social do autor. Esse foi o caso de Monteiro Lobato, célebre escritor de livros infanto-juvenis, preso em 1941 por criticar a política do governo em relação ao petróleo, o que lhe rendeu não só uma prisão preventiva, com também a instauração de um inquérito policial e a condenação a seis meses de prisão em um processo julgado pelo TSN.

Da prova colhida nestes autos ficou provado à sociedade que o dr. José Bento Monteiro Lobato, sobre haver injuriado o Sr. Presidente da República, procura com notável persistência desmoralizar o Conselho Nacional do Petróleo, apresentando-o a soldo de companhia estrangeiras, em cujo exclusivo benefício toma toda as deliberações, o que, a ser verdade, constituiria, sem duvida, um *crime de lesa pátria*, que comprometeria o próprio governo federal, de que ele é representante. Não é demais repetir que o indiciado, ao prestar declarações, não apresentou qualquer prova de suas acusações contra o Conselho. Nada mais, portanto, é preciso dizer para demonstrar a suma gravidade do delito praticado pelo indiciado.<sup>83</sup>

Para o exercício do seu papel renovado na esfera de controle social, ampliado juridicamente de acordo com as necessidades práticas da contenção arbitrária, era

---

<sup>83</sup> “Relatório do Delegado adjunto de Ordem Política, Dr. Rui Tavares Monteiro. 01/02/1941. Prontuário DEOPS/SP n.6575 de Monteiro Lobato.

necessário ampliar e remodelar a própria estrutura do DEOPS/SP. A organização da polícia requeria a combinação entre, de um lado, o controle burocrático dos procedimentos, para o efetivo controle da máquina expandida pelo governo, e, de outro, a delegação de autonomia – leia-se fechar os olhos para a violência e a extra-legalidade nas diligências – o que era um requisito para sua atuação eficaz, conforme as práticas de controle efetivadas tradicionalmente pela polícia. Esse movimento tenso e aparentemente contraditório, de impor controle burocrático e ao mesmo tempo fechar os olhos para o cumprimento das normas legais no desempenho de suas funções, mais que um registro da ineficiência e do amadorismo da polícia, revela a própria instrumentalidade “racional” do aparato repressivo na imposição do projeto político. Como comentou Fillinto Muller, personagem central no delineamento da política de repressão: o longevo Chefe de Polícia do Rio de Janeiro, que ocupou o cargo com estatuto extra-oficial de ministério entre 1933 e 1942, logo no início de sua gestão, determinava, por ele mesmo, os limites das inovações do controle burocrático, para a boa execução das tarefas policiais nas ruas.

Ao invés de favorecer a administração policial, com sua aplicação rígida e inoperante, viria a transformar os funcionários desta repartição em verdadeiros autômatos, sem o menor estímulo para novas aspirações, empecendo, dest’arte, o desenvolvimento da sua cultura e mentalidade [...] reduzi-los pois, à inércia, limitando o âmbito dos seus estímulos aos interesses burocráticos, não é contribuir para o bem da sociedade, mormente em se tratando de funcionários de polícia, dos quais se deve exigir cultura multiforme, porquanto esta repartição soluciona diariamente questões, algumas vezes bem complicadas, de ordem administrativa, como também de ordem jurídica e social (MULLER, 1933 apud TERRA, 1939, p.378) .

Apesar do enquadramento burocrático, o critério a ser utilizado como medida do desempenho e da eficiência policial era menos uma questão mensurável pela adequação a princípios formais, e mais pela eficácia prática na política de higienização do corpo social, diretriz delineada na expansão do seu poder efetivos nas ruas. Porém, o aumento do poder político dos policiais trazia sempre o perigo do insulamento do órgão frente aos ditames do poder. Para controlar os ambientes sociais em contínua e “perigosa” transformação, era necessário instrumentalizar “pelo alto” o poder de polícia, no sentido de manter suas largas prerrogativas de intervenção e, ao mesmo tempo, garantir a sua subordinação política. Para enquadrar a população sobre o signo da tutela e da repressão, tornava-se necessário “disciplinar” a polícia.

## 2. O DEOPS/SP na Era Vargas: crescimento institucional e organização burocrática.

*A polícia política é aquela que se incumbe da manutenção da ordem política e social. Por sua vez, a ordem política e social é a razão de ser de uma nação. Por isto todos os países civilizados mantêm uma polícia política, cujos fins, inúmeros e complexos, dificilmente poderão ser definidos. É pois a polícia da profilaxia social, purificando as coletividades e livrando-as dos virus nefastos de agentes de toda a espécie que pretendem a subversão da ordem pública. Dada a sua natureza, os fins da polícia política devem ser amplos, dentro do princípio da garantia e da salvaguarda das instituições. Ela pode admitir, por isto mesmo, todas as modalidades das demais polícias, no tocante aos processos de execução. Pode ser de ação direta e indireta. Positiva e reservada. Pode ser de investigação técnica e científica. Desta forma, bem aparelhado deve estar um órgão de tamanha relevância no todo policial.*

Sylvio Terra

A criação de novos arranjos institucionais para a polícia política foi uma das preocupações de primeira hora do governo revolucionário. Em São Paulo, o interventor João Alberto, logo no início de seu curto mandato, emitiu dois decretos estaduais que trouxeram importantes mudanças ao quadro organizacional da agência: o decreto nº 4.780, de 28 de novembro de 1930, e o decreto nº 4.790, de 05 de dezembro do mesmo ano<sup>84</sup>.

O primeiro decreto determinou a desvinculação do DEOPS das cadeias de comando interno da polícia civil. O modelo original, de subordinação operacional da especializada ao Gabinete de Investigações, estava abolido. Ao contrário das delegacias congêneres, que permaneceram sob o modelo antigo, o DEOPS passou a estar subordinado diretamente ao chefe de polícia do novo regime, cargo então ocupado em São Paulo por Vicente Raó<sup>85</sup>. Era o prenúncio de outras modificações posteriores, que amplificariam o papel da agência como braço do executivo. A necessidade do novo regime em manter as rédeas sobre os policiais responsáveis pela contenção política e social também reverberava nas novas determinações administrativas. O decreto determinava a remoção das autoridades identificadas com o velho regime das capas altas da hierarquia policial. Entre as modificações propostas nas novas disposições, estava a nomeação de 11 delegados de primeira classe para o interior do Estado, subordinados ao Delegado de Ordem Política. Dessa maneira, a cúpula da interventoria recém empossada garantia vigilância policial ao próprio cumprimento de suas proposições, supervisionada por autoridades da sua confiança. Estas também informariam ao novo DEOPS, centralizador das informações,

---

<sup>84</sup> Ambos os decretos podem ser observados no Prontuário DEOPS/SP nº 3.477 de Documentação Interna.

<sup>85</sup> Futuro Ministro da Justiça do governo.

sobre os possíveis focos de resistência às determinações do novo governo no interior do estado<sup>86</sup>.

O próprio DEOPS foi desmembrado: surgiram duas delegacias, a de Ordem Política (DOP) e a de Ordem Social (DOS). Uma semana depois, era criada a Superintendência de Ordem Política e Social (SOPS), cuja incumbência era a de coordenar e dirigir os trabalhos das delegacias criadas<sup>87</sup>. A formação de uma Superintendência diretamente ligada à Secretaria da Segurança Pública, e com atribuições equiparadas ao próprio Gabinete de Investigações<sup>88</sup>, para além de mostrar a disposição do novo governo em evitar oposições, reflete a nova dimensão que o controle da ordem política e social alcançaria nos assuntos do poder.

A nova divisão organizacional refletia o horizonte das modificações que seriam implementadas pelo novo regime no trato da questão social, antecipando, antes mesmo da promulgação da legislação trabalhista, as novas configurações do delito social e político. Na nova divisão organizacional, cabia a DOP vigiar, investigar e reprimir os atentados contra os poderes do Estado, com o intuito de modificar a constituição, atingir as autoridades, impedir o funcionamento dos órgãos públicos, entre outros crimes contra as instituições ou o regime. O papel da DOS era vigiar e reprimir os agentes que instigassem a violência entre as classes, induzindo os operários às greves e conclamando a revolução social. Embora a atribuição dos mandatos das agências renovadas resguarde uma proposital sobreposição, a nova divisão permitia antever o percurso instaurado pelo Estado para o aprofundamento das formas de dominação. A especificação do crime político e do crime social seria definitivamente consagrada na letra da lei na anteriormente citada LSN em 1935.<sup>89</sup>

---

<sup>86</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000, p.56 –57.

<sup>87</sup> Decreto lei n.4.790 de 05/12/1930. Prontuário DEOPS/SP n.3477 de Comunicação Interna. Vol.1

<sup>88</sup> O decreto lei n. 4.790 extinguiu também o recém criado cargo de Chefe de Polícia e suas atribuições são devolvidas ao Secretário de Segurança Pública. A nova divisão do poder confirmava a emergência do DEOPS nas hierarquias de comando da polícia de São Paulo: “Art. 3. Para superintender os diversos departamentos da Secretaria da Segurança Pública, sob imediata direção do Secretário, ficam criados os seguintes cargos: a) delegacia geral da capital [denominação ‘temporária’ do Gabinete de Investigações. Nota do autor]; b) delegacia geral do Interior; c) Superintendência de Ordem Política e Social; d) inspetoria Geral da Força Pública”. “§ 2. A superintendência de Ordem Política e Social será composta de um Chefe e dois delegados, a ele subordinados, mas de nomeação do Secretário da Segurança” . Decreto lei n. 4.790. Prontuário DEOPS/SP n. 3477 de Comunicação Interna.

<sup>89</sup> Sobre o assunto, ver Decreto Lei n.38 de 04 de abril de 1935.

A velha 4<sup>a</sup> Delegacia policial do regime deposto, purgada, remodelada e ampliada, agora requisitava um número de efetivos condizentes com suas atribuições. A necessidade seria atendida com as verbas que seriam destinadas aos senadores e deputados caçados pelo novo regime, que havia suprimido o Congresso Nacional e as Assembléias Legislativas do Estado.

Art.3. Para servir junto a Delegacia de Ordem Política serão nomeados comissários, escrivões, auxiliares e inspetores conforme as necessidades do serviço, os quais receberão vencimentos equivalentes aos da polícia.

Art.4. Para as despesas resultantes da criação dos cargos acima e respectivos serviços, fica transferida da Secretaria do Interior para a Secretaria da Justiça e Segurança Pública o restante das verbas [...] parte relativa aos subsídios de senadores e deputados mais os constantes da letra A e B do título diversas despesas.<sup>90</sup>

Outra grande novidade do decreto n.4.790 era a criação da Delegacia de Sindicâncias e Inquéritos (DSI), também subordinada à Superintendência de Ordem Política e Social. Embora criada com o provável intuito de levantar informações e investigar os desmandos políticos e administrativos do governo anterior, a própria formação de uma delegacia encarregada da elaboração e do encaminhamento dos inquéritos e das sindicâncias, no âmbito da SOPS, revela prematuramente a intenção do novo governo de dotar de certa processualística normativa a atividade policial. Era o primeiro indício, confirmado no decorrer do período, que a questão social, antes caso de polícia, se tornaria cada vez mais um caso do Estado e da sua polícia. A intervenção policial, arbitrária ou não, devia adaptar-se paulatinamente ao enquadramento às malhas burocráticas que passariam a consignar a atuação do poder estatal. Como comentou João Carneiro Fontes, Chefe de Polícia de São Paulo em 1939, lembrando a formação da DSI em 1931: “As atribuições desta última delegacia, de vida transitória, mostram que os órgãos policiais, de então, precisavam adaptar-se à inteligência e aos processos de moderna política” (FONTES, 1940, p.42).

A transitoriedade da DSI – extinta em 1931 pelo decreto lei n. 5.080 de 26 de junho<sup>91</sup>, cujos atributos foram incorporados à Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (fruto da fusão da DOS e da DOP prevista também no decreto) – revelam os

---

<sup>90</sup> Idem.

<sup>91</sup> Prontuário DEOPS/SP n.3477, de comunicação interna.

primeiros passos, talvez ainda vacilantes, da procura de uma nova intenção programática para o desempenho da atividade da polícia. A prematura diferenciação dos delitos e das punições – antes mesmo da oficialização de qualquer marco regulador nesse sentido – e a preocupação com a incorporação de quesitos de processo legal, logo no primeiro momento das reformas, revelam certa premeditação dos reformadores em relação ao novo enquadramento administrativo da repressão. Para encaixar as “classes perigosas” nas sendas da tutela burocrática do Estado sem os incômodos da contestação política, tornava-se necessário diferenciar e redefinir os crimes políticos e sociais, separando-os em definitivo do crime comum. Isso permitiria ampliar o arcabouço da legislação penal, afirmando e especificando o enquadramento criminal das dissidências. Embora o objetivo do governo não fosse diminuir do poder de polícia sua habitual discricionariedade – característica das intervenções nas ruas – tais premissas, antecipadamente reveladas, por outro lado, confirmam que um maior enquadramento normativo da atividade policial era um tópico desejável para os novos comandantes da instituição.

De qualquer maneira, a DSI foi uma primeira instância criada especificamente para instilar a capacidade dos agentes em organizar burocraticamente a inquirição policial. Esses agentes, posteriormente integrados aos corpos regulares da polícia civil, disseminavam essas práticas pela instituição conforme as necessidades do policiamento. A centralização desse aspecto no DEOPS demonstra o papel desta agência como um pólo agregador das novas práticas requeridas à atuação policial, cuja expansão pelas outras instâncias da polícia acontecia por meio das habituais transferências dos agentes policiais pelos diversos departamentos da polícia civil, sobretudo dos inspetores (investigadores na nomenclatura atual).

Os inspetores eram as figuras chaves do policiamento, pois eram estes os responsáveis pela atuação policial nas ruas. “O inspetor possui uma atribuição policial muito elevada, pois, a ele é entregue a elucidação de todos os casos que a polícia tem o dever de solucionar” (FRANCO, 1936, p.379). A prática de transferir os inspetores entre os diversos departamentos da polícia era tomada como um método para o treinamento dos agentes nas diversas modalidades de policiamento. As tarefas do inspetor da polícia civil podiam se revelar tão múltiplas quanto eram as possibilidades que exigiam sua intervenção. Daí a exposição destes às diversas experiências de policiamento, pois a



própria noção de “adquirir experiência” era considerada como um meio seguro de treinamento. “O exercício do próprio cargo é suficiente para habilitá-lo a exercer esse mister com proficiência e correção” (FRANCO, 1936, p.379). O “treinamento” e a observação do desempenho das funções determinadas ficavam ao cargo de outros inspetores, estes dos quadros permanentes de cada departamento, os quais eram os verdadeiros especialistas nas diversas modalidades do crime e os responsáveis pela efetivação das investigações. As transferências também eram um meio de efetivar a vigilância de acordo com as demandas específicas do controle. Somente no ano de 1936, segundo o relatório do Gabinete de Investigações enviado a Secretária de Segurança, “por motivo de necessidade de uma melhor distribuição dos serviços de vigilância na capital foram feitas 621 transferência de inspetores. Para o interior foram destacados 64 desses servidores e de lá foram recolhidos 56, a maioria vinda das delegacias regionais” (FRANCO, 1936, p.381).

Para o DEOPS/SP sempre afluíam, nos momentos de maior intensidade da repressão, diversos delegados, inspetores, escrivões, entre outros funcionários da polícia, que eram emprestados ao departamento até que perdurasse as diligências policiais necessárias ao restabelecimento da ordem. Outra estratégia consignada pelo governo para suprir os quadros da polícia política era antiga: os delegados do DEOPS podiam requerer a contratação de policiais extra-quadros. A utilização de agentes extra-quadros, cuja nomeação era pertinente aos arranjos infra-institucionais da organização policial, derivada do contato entre esses agentes e as autoridades que os indicavam, foi um meio amplamente utilizado pelo DEOPS para engrossar o número de investigadores subordinados à delegacia. A contratação desses investigadores foi intensa nos anos trinta. Em 1939, devido à existência de muitos “extranumerários” com vários anos de serviço e sem “contar com qualquer espécie de apoio, dada a sua condição especialíssima, que é inerente à própria função” (TERRA, 1939, p.453), foi planejado um plano de carreira dos extranumerários, com quatro categorias distintas. O Estado também garantia para esses investigadores “cotas” na novidade dos concursos públicos, efetuados para o preenchimento dos cargos oficiais da polícia.

Entre as categorias de “colaboradores” extranumerários do DEOPS estava o imenso contingente de “informantes”, ou agentes reservados, que eram os agentes duplos

mantidos pela delegacia nas organizações vigiadas. Os quadros reservados da delegacia, de livre indicação das autoridades, formavam a coluna espinhal dos procedimentos de investigação e contenção da agência (a informação levantada pelos “secretas” era de suma importância para o delineamento e elaboração dos inquéritos policiais do DEOPS, como analisaremos posteriormente). O quadro reservado garantia os contatos necessários da agência com os meios vigiados, afinal, os secretas muitas vezes tinham origem ou livre trânsito nos ambientes que requeriam vigilância, servindo, portanto, como pontos de apoio para as investidas policiais. O gerenciamento da criminalidade elaborado pela polícia passava necessariamente pelo amplo leque de informações confidenciais coletadas pelos agentes reservados.

Também pertenciam aos efetivos contratados vários indivíduos que exerciam diversos trabalhos na administração policial. Estes eram os tradutores de correspondência do estrangeiro, censores postais, auxiliares administrativos, ocasionais fura-greves e testemunhas de depoimentos, entre outros. Vale lembrar que muitos desses postos eram ocupados por antigos reservados “queimados” nos meios vigiados, que, dessa forma, eram “amparados” pelas autoridades no momento que se tornavam inúteis para as tarefas de delação. A vida útil de um secreta atuante nos meios operários dificilmente ultrapassava três ou quatro anos<sup>92</sup>, e havia no DEOPS uma grande demanda de reposição

Durante os dez primeiros anos da Era Vargas, ainda seriam expedidos mais oito decretos estaduais<sup>93</sup> que modificaram o quadro estrutural da polícia especializada de ordem política e social. As idas e vindas das diferentes denominações e atribuições dos setores que compunham a agência de contenção, assim como de sua vinculação às cadeias de comando da polícia civil, estavam ligadas às prioridades políticas do momento. Este foi o caso da SOPS, extinta em 1931<sup>94</sup>, quando a defecção do aparelho policial já se completara, sendo recriada em 1934, num esforço de centralização de comando das diversas instâncias da agência frente ao surgimento da Aliança Nacional Libertadora<sup>95</sup>. Aliás, foi depois da

---

<sup>92</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000, p.115.

<sup>93</sup> Esses decretos estão ajuntados no Prontuário DEOPS/SP n. 3477, de Comunicação Interna. No ano de 2002, os decretos foram copilados na obra organizada por Maria Aparecida de Aquino, Marco Aurélio Vannucchi de Mattos e Walter Sweensson, **O coração das trevas, o DEOPS visto por dentro**, publicada pelo Arquivo do Estado de São Paulo em 2001. Vide AQUINO et alli, 2001.

<sup>94</sup> Decreto lei n.5080 de 26/06/1931. Prontuário DEOPS/SP n. 3477 de Comunicação Interna. Vol.1.

<sup>95</sup> A criação da nova Superintendência de Ordem Política e Social (decreto lei n. 6.885 de 20/12/1934) assim seria justificada pelo Secretário de Segurança Pública de São Paulo, Dr. Arthur Leite de Barros no seu

intentona comunista que o traço marcante das modificações na estrutura organizacional da agência se acentuariam, afirmando um rumo que se tornaria irresistível após a decretação do Estado Novo. Estas tinham como ponto de convergência o aumento das atribuições de vigilância e repressão da agência, o que ocorria em conformidade ao fechamento do regime político. A centralidade da questão social nos jogos do poder permitiu que a polícia política assumisse, gradualmente, para além da vigilância sobre o mundo do trabalho e repressão às dissidências políticas, varias outras funções: a incumbência de vigiar a entrada e saída de estrangeiros do território nacional; a supervisão do trânsito de indivíduos nos aeroportos e estações ferroviárias; a repressão dos crimes contra a economia popular; a supervisão da fabricação e distribuição de armas e explosivos; e a vigilância aos hotéis e seus hóspedes.

O crescimento da agência é identificável também pela gradual expansão das rotinas burocráticas nos expedientes cotidianos da delegacia. O aumento do efetivo policial sob o controle da cúpula do órgão, assim como dos locais de observação a serem percorridos por seus agentes, preocupava os policiais responsáveis pelo gerenciamento das ações de repressão e vigilância. Tal crescimento necessitava estar escudado em novas formas de organização e sistematização das rotinas, que diminuíssem a possibilidade de perda da eficiência em razão das novas demandas. Entre essas, podemos citar: a ênfase na formação de regras gerais para elaboração e catalogação dos documentos policiais; o aperfeiçoamento das formas de sistematização e classificação dos documentos nos arquivos do DEOPS; o predomínio das ordens de serviço, dos relatórios de investigação, dirigidos aos quadros superiores com o invariável “atenciosas saudações”, datilografado logo abaixo da rubrica do autor; o surgimento de apostilas que recomendavam ao policial novato, “de tudo será feito um comunicado”, que “deverá ser conciso, evitando-se a

---

relatório de prestação de contas ao Interventor J. Cardoso de Mello no ano de 1936: “Surgindo os primeiros sinais de movimento que em novembro de 1935 explodiu em Natal e no Rio de Janeiro, enlutando o país, o Governo do Estado cogitou organizar um aparelho policial que se destinasse a agir contra esse importante setor inimigo da ordem e escolheu, então, os elementos mais adequados ao desempenho dessa missão, reunindo-os sob uma direção única, para que esta aplicasse esses valores, conforme as circunstâncias exigissem, separados ou conjuntamente, num eficiente serviço de prevenção e repressão ao extremismo. Criou-se a *Superintendência* para a conjugação dos esforços das três delegacias especializadas [na época, a Delegacia de Ordem Social, a de Ordem Política e a de Explosivos. Nota do autor]. Formou-se assim uma frente única que se opôs com vantagem, à frente única de todas as esquerdas, as quais preparavam um movimento que se poderia denominar ‘comuno-politico-militar’, pois partidários do comunismo, do socialismo e do anarquismo compareciam as reuniões da Aliança Nacional Libertadora” (BARROS Jr., 1936, p.126).

literatura desnecessária e ser preciso nas anotações” (APOLÔNIO, 1954, p.164). a imposição de novas rotinas administrativas demonstram a gradual imposição de um modelo de ordenação documental típico de uma burocracia racional, o que estava de acordo com as reformas previstas para o novo ordenamento do expandido serviço público.<sup>96</sup> Tais medida se faziam necessárias devido ao aumento dos expedientes da agência, conforme comentava o chefe do setor de Arquivo Geral do órgão, sobre suas atribuições:

Assim, além de sua colaboração com outros setores deste departamento, no tocante a informações, cabe-nos, ainda informar sobre antecedentes político sociais, em atestados e certidões, numerar e preencher capas de prontuários, numerar e rotular caixetas, atender as requisições de prontuários das várias delegacias, protocolar todos os papéis que transitam pelas dependências, disciplinando seu fluxo, após o que, sob carga, são remetidos aos seus respectivos destinos...Extraem-se, ainda, cópias de relatórios e outros documentos, quando necessário, registra-se tudo em livro próprio e mais uma série de trabalhos decorrentes de suas funções específicas.<sup>97</sup>

Os cuidados para com o aprimoramento do corpo profissional da polícia também estavam na pauta do novo governo. Num órgão que ampliava a sua burocracia, gerando maior divisão e requerendo melhor sistematização dos trabalhos, tornava-se uma necessidade explicitar o enquadramento profissional e de responsabilidades operacionais dos funcionários. Em 1934<sup>98</sup> o quadro de carreira do inspetor policial foi modificado. O policial novato ingressaria na categoria de aspirante, “elementos de vigilância”, e sua nomeação dependeria da avaliação de seu desempenho pelas autoridades responsáveis. Para a nomeação como inspetor, atribuição do Secretário de Segurança, o candidato devia ser brasileiro nato ou naturalizado, contar de 21 a 35 anos, e comprovar residência na capital por pelo menos cinco anos. Sua capacidade física e intelectual seria avaliada, assim como seu estado de saúde, seu procedimento moral e seu histórico civil (SÃO PAULO, 1935, p.58).

---

<sup>96</sup> Como comenta Beatriz Wahrlich: “Assim, por inspiração direta em burocracias européias tidas como eficientes, quer por ter-se tomado como prescritivo o modelo ideal de Weber, o fato é que se procurava, desde a Lei n.284 de 1936 – antes do DASP portanto – orientar a organização da emergente burocracia federal brasileira numa direção algo semelhante às daquele modelo, embora em convivência com outras idéias de outras procedências, nem sempre compatíveis entre si” (WARLICH, 1983, p.206).

<sup>97</sup> Dossiê DEOPS/SP n. 50 -Z -30 -4152.

<sup>98</sup> Sobre o assunto, ver: CANCELLI, 1993, p. 130.

A carreira de inspetor passou a comportar quatro classes distintas, com atribuições e salários diferenciados. O policial recém nomeado entraria obrigatoriamente na 3ª classe, onde permaneceria um ano a título de experiência. Sua ascensão dependia de um relatório elaborado pelo chefe dos investigadores; se aprovado, passaria para a 2ª classe, com salário 100\$000 superior, se reprovado, permaneceria na 3ª classe. O topo da hierarquia era ocupado pelos investigadores da classe especial “com atribuições de investigação e funções especializadas” (SÃO PAULO, 1935, p.58). Esses eram os especialistas lotados nas delegacias especializadas, responsáveis pela efetivação dos trabalhos de investigação e supervisão das atividades dos inspetores de acordo com as demandas do serviço. Entre os fatores que revelavam o merecimento da ascensão na carreira estavam os elogios pessoais, atos que demonstrassem dedicação e bravura, ou qualidades excepcionais do investigador, como a lealdade, a inteligência e a iniciativa no desempenho das funções.

Existia uma cota fixa para o respectivo preenchimento das vagas de investigadores da classe especial, da 2ª e da 3ª classe. O número limitado promovia certa disputa entre os funcionários, na qual o objetivo era agradar o policial superior para conseguir a promoção. Dessa maneira, esses superiores conseguiam manter obediência às suas ordens, assim como dedicação no seu cumprimento. Essas regras passaram a valer, a partir de 1939, também para os chamados investigadores extra-quadros, citados anteriormente.

A formação do policial era enfatizada com a criação da Escola de Polícia de São Paulo, que ministrava cursos de investigação, criminalística, e mesmo de repressão política e social. Os cursos, que conferiam diplomas equiparados aos de nível superior para delegados e de técnicos especializados para os investigadores, tinham obrigatoriamente entre as disciplinas oferecidas aquelas destinadas à contenção dos aparatos sofisticados montados pelos grupos “extremistas”.<sup>99</sup> A escola tinha, entre suas finalidades, a organização de congressos e conferências nacionais sobre os temas da criminalidade, policiamento, investigação, política prisional, entre outros. Tais eventos eram destinados à troca de experiências entre os especialistas das diversas polícias estaduais, desta forma

---

<sup>99</sup> Na biblioteca da Academia de Polícia de São Paulo é possível observar a grade dos cursos ministrados para policiais desde a década de 1930.

contribuindo também para a formação e disseminação de paradigmas, ditos científicos, das práticas policiais.<sup>100</sup> Foi também na Escola de Polícia que surgiu um dos primeiros agrupamentos de reivindicação política da polícia, na figura do Centro Acadêmico de Criminologia, formado pelos seus alunos (provavelmente com a anuência dos professores e da instituição), logo após a formação da Escola.

O governo ainda formaria o laboratório de antropologia criminal, e foi lá que a equipe do Prof<sup>o</sup> Leonídio Ribeiro, coordenador do instituto, ganhou o prêmio Lombroso por suas pesquisas que revelavam as características físicas de criminosos negros e homossexuais (ROSE, 2001, p.37). Os princípios da antropologia criminal, do crime-doença, ainda forneciam o arcabouço de legitimidade para as estratégias de profilaxia social dos indesejáveis.

Para se verificar se o indivíduo é, realmente, um vagabundo involuntário ou voluntário, se é uma vítima da ‘chômage’, de um desequilíbrio psíquico, de desorientação profissional, ou é um mal vivente, um tipo anti-social, é mister – preliminarmente – que todos aqueles contra os quais tenha de ser aplicado medidas de polícia, consistente em simples detenção, sejam submetidos a exames somáticos e psíquicos. Essa incumbência poderá ser desempenhada na polícia de São Paulo pelo antropologista e pelo médico psiquiatra, ambos funcionários do Laboratório de Antropologia do Gabinete de Investigações, para onde, comumente, são enviados os detidos por vagabundagem (FONTES, 1940, p.26).

O intercâmbio policial era renovado. Policiais ligados ao DEOPS eram enviados para estágios em polícias de diversos países, enquanto especialistas do estrangeiro eram convidados para ministrar cursos aos policiais locais. Já em 1931, um grupo de especialistas do FBI americano foi convidado para ensinar as novidades testadas na repressão ao “extremismo” na América. Policiais brasileiros seguiriam posteriormente para Nova York. Convênios policiais eram firmados com diversos países e suas polícias, desde a polícia do Uruguai até a Gestapo alemã. No acordo da polícia brasileira com a polícia política do *Reich* nazista, existia mesmo uma cláusula para o “encaminhamento de idéias sobre a ação dos policiais para combate e possível execução de comunistas, anarquistas e etc.” (CANCELI, 1993, p.187). As informações coletadas por serviços secretos de diversos países eram partilhadas, oficialmente ou não. O caso clássico, no

---

<sup>100</sup> Um exemplo foi o “V Semana Paulista de Estudos Policiais”, realizada entre 27 de setembro e 2 de outubro de 1943. Sobre o assunto, ver: SÃO PAULO [Academia de Polícia], 1943.

Brasil, foi a utilização de informações coletadas pelo Serviço Secreto britânico e pela *Gestapo* alemã nas diligências que efetuaram as prisões da cúpula do PCB e dos agentes do *Komintern* após a intentona de 1935. A literatura atinente<sup>101</sup> confirma a presença de policiais da *Gestapo* na prisão de “Harry Berger” e de sua esposa, agentes alemães da III Internacional de Moscou, enviados com Prestes para dirigir a insurreição. O conhecimento policial da presença de agentes estrangeiros do *Komintern*, e suas posteriores prisões, teriam sido “facilitadas” pela presença, entre esses enviados, de um agente duplo ligado ao Serviço Secreto inglês, o revolucionário profissional alemão (radicado na URSS) e técnico em explosivos Franz Gruber.

Convênios também eram firmados com os países da América do Sul, no sentido de troca de informações e de prontuários de anarquistas e comunistas nacionais e estrangeiros. Muitas vezes os contatos entre as polícias estrangeiras eram efetuadas pelas próprias embaixadas dos respectivos países, como nesse comunicado da Embaixada Argentina repassado para o DEOPS/SP via Secretaria de Segurança Pública de São Paulo: “a polícia de Buenos Aires está empenhada em organizar um serviço que torne mais possível e eficiente a repressão da propagação das idéias da Rússia soviética neste país, e para isso deseja conhecer o que a respeito temos feito entre nós”<sup>102</sup>. A partir desses contatos, policiais faziam intercâmbio pelos países da América Latina. As embaixadas e consulados também trocavam informações sobre militantes da revolução social em trânsito pelos diversos países, informações que eram repassadas ao órgão responsável pelas investigações e repressão.

[...] a legação do Brasil em Viena me comunicou deverem embarcar com destino aos portos do Rio de Janeiro e Santos, cinco agentes secretos russos, munidos de passaportes alemães, portadores de avultada soma, destinada a propaganda comunista no Brasil [...] a sede da referida propaganda é em São Paulo a Rua São Bento, n.78 e em Santos a Rua do Comércio, 84.<sup>103</sup>

Autoridades estrangeiras também ministravam cursos para policiais no Brasil. No DEOPS de São Paulo, mesmo um alto oficial da OGPU (denominação da então polícia

---

<sup>101</sup> Sobre o assunto, ver: HILTON, 1985; MORAIS, 1986; CANCELLI, 1993; WAACK, 1993.

<sup>102</sup> Relatório Reservado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores encaminhado ao DEOPS/SP. 21/06/1932. Prontuário DEOPS/SP n. 3477 do PCB, vol.2.

<sup>103</sup> “Comunicado reservado do Ministério das Relações Exteriores. Agentes comunistas para o Brasil”. 24/02/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.2.

política soviética), provável dissidente dos expurgos stalinistas, o “camarada” Agabekoff, realizou atividades docentes para os investigadores do órgão.<sup>104</sup> Suas lições, traduzidas e dispersas em diversos relatórios (como no denominado “Sistema de trabalho da OGPU”, arrolado ao 3º volume do prontuário DEOPS/SP n. 2431, do PCB) encontrariam ressonância nas práticas desenvolvidas pelos agentes da repressão. Tal revelação permitiu a uma historiadora levantar uma instigante hipótese: “vários documentos constantes do arquivo do DEOPS/SP, datados de 1926, permitem intuir que o modelo no qual se desejava ver a polícia política era o da OGPU, o que acaba por fornecer uma inquietante imagem dos agentes nacionais da repressão.” (CAMPOS, 1997, p.205).

As investigações na OGPU continuam quinze dias e os presos ficam oito meses na cadeia sobre outros nomes para os parentes não podiam saber onde esta o preso. Se o preso é um estrangeiro e não tem culpa, a GPU expulsa ele do território da URSS. Muitos agentes da GPU são do serviço de contra espionagem estrangeiro para desinformar o contra espionagem estrangeiro. Este serviço esta sempre organizado pelos cônsules da USSR que são agentes da OGPU. Exemplos, o cônsul Hakimoff em Meched, Pérsia, depois Apresoff, o cônsul em Iêmen, Arábia [...] <sup>105</sup>

No decorrer dos anos 1930, devido ao aumento de atribuições e à expansão dos espaços sob intervenção, o DEOPS passou a contar com sua própria seção de arquivos, estatística e probabilidade. Foi montado um serviço de rádio-escuta, um laboratório fotográfico, e um departamento de contabilidade no interior das dependências do órgão. Também foram acrescentadas à sua estrutura administrativa as seções de expediente, tipografia, protocolo, biblioteca, carpintaria e cartório. Sob a chefia dos delegados do DEOPS também estaria a polícia especial, um corpo de elite criado pouco antes da intentona comunista, dedicado a intervir em greves e manifestações públicas. Os agentes da polícia especial ganhariam notoriedade pela ampla utilização da violência em suas intervenções públicas.

O Decreto n. 7.221 de 21 de Junho de 1935 criou a polícia especial de São Paulo, com efetivo de 235 homens e diretamente subordinada à Superintendência de Ordem Política e Social. Destina-se a intervenções rápidas, enérgicas, eficientes, sempre que a ordem pública for perturbada por elementos

---

<sup>104</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000.

<sup>105</sup> “Sistema de trabalho da OGPU”, pelo camarada Agabekoff, ex-chefe do setor oriental. Prontuário DEOPS/SP n.2431, do PCB, vol.3. doc. 386.



anárquicos e dissolventes [...] A polícia especial está aquartelada no prédio n.20 da Rua Albuquerque Lins. Nesse prédio, que é da Prefeitura Municipal de São Paulo, estão instalados o Comando, a Secretaria, a Pagadoria, os alojamentos da guarda e da prontidão, a sala de ordens, o gabinete médico, a enfermaria, o gabinete odontológico e as salas do Chefe do dia. Os campos de esporte e a aparelhagem de ginástica estão em dois pátios de regulares proporções (BARROS, 1936, p.144).

A formação da polícia especial como um corpo de agentes uniformizados, subordinado ao DEOPS e especializado na repressão às manifestações públicas, reitera que um dos objetivos das mudanças era em certa medida “insular” à agência, dotando sua estrutura de autonomia frente aos outros departamentos policiais do Estado. O DEOPS era um instrumento privilegiado do poder, o que requeria certa diferenciação administrativa frente aos demais departamentos ligados à polícia civil de São Paulo. A criação dos presídios políticos Maria Zélia e do Paraíso, diretamente subordinados a SOPS, complementavam este direcionamento. O DEOPS era a polícia da soberania do Estado, responsável por dirimir os focos de insurgência e afirmar os quesitos do poder. Sua divisão funcional e organizacional se assemelhava às polícias congêneres da Europa, como a própria OGPU, cuja divisão departamental interna explicitada nos relatórios do “camarada” Agabekoff era muito semelhante à divisão adotada para o DEOPS/SP<sup>106</sup> (o que provavelmente devia ocorrer em todas as polícias com estas características, desde a polícia soviética, passando pelo Serviço Secreto inglês, até a Gestapo nazista).

No entanto, ao mesmo tempo em que a função instrumental do DEOPS/SP requeria a formação de canais privilegiados de acesso ao poder e mesmo sua diferenciação dos outros departamentos da polícia, a agência, ao longo de sua existência, manteve-se sempre como órgão da polícia judiciária de São Paulo<sup>107</sup>. Ao contrário dos demais países que dedicavam especial atenção ao policiamento político na época, como na própria Itália fascista, na qual “urgia criar-se um organismo que pudesse operar em esfera mais vasta, sem sofrer as restrições burocráticas nem se submeter a estreita dependência dos prefeitos e dos questores” (SENISE, 1947, p.81), nos DEOPS não aconteceu a centralização

---

<sup>106</sup> Ambas as organizações contavam com sessões especializadas em estrangeiros, espionagem, crimes contra economia, gabinete químico, polícia especial, setor de prisões, de serviços reservado, entre outros. “Sistema de trabalho da OGPU, pelo camarada Agabekoff, chefe do Setor Oriental”. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.3. doc 388.

<sup>107</sup> Aqui, diferentemente da experiência de regimes autoritários que ocorriam no período, não ocorreu a “militarização” do aparelho de repressão policial às dissidências políticas, tampouco sua centralização administrativa ao nível federal.

administrativa no plano nacional. Nesse aspecto, a delegacia de São Paulo sempre esteve subordinada formalmente aos estatutos e ao organograma da polícia civil estadual, e as pressões para a federalização dessa organização policial, assim como de suas congêneres, foram barradas pelas elites políticas e autoridades policiais locais, temerosas frente a perda de autonomia (e de poder) no cenário regional.

Todavia, isso não quer dizer que o Estado nacional se absteve de preocupações com a ampliação da coordenação das atividades policiais e mesmo com a troca de informações entre as delegacias especializadas espalhadas pelo país, afinal, o policiamento político e social era prioritário nos assuntos do poder. Mesmo assim, havia uma predominância do olhar vigilante de acordo com as pressões políticas regionais e as necessidades locais do policiamento. Em contrapartida, a manutenção dos DEOPS em âmbito estadual permitiu que os modos e meios de efetivação das diligências da polícia política, gradualmente refinados de acordo com as necessidades impostas pela resistência dos abnegados militantes da revolução social, assumissem um papel preponderante no desenvolvimento de novas práticas de investigação da polícia judiciária.

A polícia de soberania era o segmento privilegiado no âmbito das diretrizes do poder, o que conferia maiores recursos ao órgão e ampliava a capacidade operacional dos seus agentes. Isso estava de acordo com as necessidades de controle requeridas pelas elites políticas. O desafio principal do poder naquela época não era controlar o pouco sofisticado crime comum, e sim debelar o crime político e social, cuja orquestração por militantes organizados e disciplinados conferia uma noção de periculosidade diferenciada e extremada em relação ao primeiro<sup>108</sup>. Os agentes especializados da polícia política, treinado no combate às “organizações de contra-poder” mantidas por esses militantes, terminavam por disseminar suas práticas investigativas para outros departamentos policiais, quando os delegados investigadores eram lotados temporariamente no departamento. Esses procedimentos de investigação policial, paulatinamente aperfeiçoadas durante todo o período estudado, forneciam um novo instrumental para o desenvolvimento das atividades policiais contra a marginalidade, que podiam ou não ser incorporadas ao

---

<sup>108</sup> Sobre o assunto, ver o manual **A estatística criminal do Estado**, o qual relata a inexistência de grupos de crime organizado atuantes no Estado de São Paulo. Para as autoridades, as atividades criminosas (ligadas ao crime comum) consideradas de planejamento sofisticado eram raríssimas. (SÃO PAULO, 1939, p.173).

cabedal de métodos comuns a todos os departamentos da polícia judiciária, isso conforme as demandas práticas da contenção.

A política de reorganização da estrutura policial nos estados contou com o aporte decisivo do governo federal, ansioso em uniformizar os modelos de atuação e de organização policial pelo território nacional. Em 1936 o Ministério da Justiça, na gestão do Ministro Vicente Raó, em parceria com o Chefia de polícia do Rio de Janeiro, capitaneada por Fillinto Muller, organizou o Congresso de Chefes de Polícia e Secretários de Segurança dos Estados.<sup>109</sup> Em pauta, estava a troca de experiências entre as agências de polícia, para efetivar a integração de métodos e viabilizar o intercâmbio de informações. Para o congresso, de 15 dias, os secretários estaduais e seus respectivos chefes de polícia foram divididos em quatro grupos de trabalho, cujos temas refletiam as preocupações fundamentais do Estado na questão da segurança pública. Os problemas discutidos nos grupos eram: a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros indesejáveis; o problema da propaganda extremista e sua repressão; o controle da importação e exportação de armas, explosivos e munições; e a remodelação e uniformização da organização policial do país. Assuntos como regionalização ou federalização dos efetivos policiais especializados também perpassariam pelas mesas de discussão.

Os trabalhos contaram com a decisiva participação das autoridades dos DEOPS de São Paulo e do Rio de Janeiro, núcleos iniciais das reformas, que agora deveriam se expandir para as demais delegacias especializadas, que seriam criadas ou remodeladas nos demais Estados da Federação a partir da experiência dos grandes centros do país. O relator responsável pelos trabalhos do grupo dedicado às reformas das agências policiais foi o delegado do DEOPS/SP Egas Botelho, cujas deliberações do relatório co-substanciaram os princípios de “centralização política e descentralização administrativa” (FONTES, 1940, p.14) como melhor estratégia para refinar o intercâmbio de métodos e de informações entre os departamentos de polícia política espalhados pelos estados brasileiros.

Como bem demonstrou o dr. Egas Botelho [...] a centralização ou federalização das polícias estaduais destinadas à repressão ao extremismo seria um grave erro, porquanto, além de ir chocar-se contra postulado de que a exata divisão do

---

<sup>109</sup> Sobre o assunto, ver: VIEIRA, Hermes 1965. Sobre as modificações que o congresso trouxe para as polícias políticas dos demais Estados da Federação, mais especificamente o de Minas Gerais, vide: DUTRA, 1991.

trabalho o torna mais eficiente, aproveitável e perfeito, acarretaria muitos outros inconvenientes, pois destruiria estímulos, dado o natural sentimento de que a federalização corresponderia a um desrespeito à autonomia de que todos os Estados são zelosos, afetaria a elasticidade e a rapidez necessárias ao bom êxito das diligências e resoluções policiais, que ficariam entravadas, dependendo de ordens e consultas da suprema direção dos serviços, e aumentaria o peso morto da burocracia em 80%. Por outro lado, as determinações seriam dadas sem a vantagem do conhecimento exato e da observação *in loco*, sem a intimidade indispensável com os fatos e os flagrantes dos acontecimentos no seu setor. (VIEIRA, 1965, p.406)

Para além de demonstrar a resistência das autoridades estaduais em relação às demandas de centralização administrativa da polícia política, as deliberações do policial paulista, acatadas pelos membros do congresso, situavam a visão dessas mesmas autoridades sobre o *locus* que as demandas de burocratização devia ocupar na lógica de reforma das instituições policiais. A instalação de mecanismos racionais de gestão e de ordenamento das atividades, pressupostos da modernização requerida pelas novas práticas do controle social, não deveria intervir na autonomia das agências em definir prioridades e táticas de intervenção nos espaços sociais sob sua jurisdição. O novo arcabouço jurídico do Estado, e a imposição do controle burocrático sobre os procedimentos dos agentes públicos, embora consignasse novos espaços para legitimidade da intervenção da polícia, não deveria coibir a atividade dos policiais nas ruas, nas quais a arbitrariedade era um requisito para intervenção eficiente. Ao invés da centralização administrativa, ponderava o Dr Egas Botelho:

É preferível que se intensifiquem os laços entre as polícias de todos os Estados, as quais permutarão por cópias, os prontuários dos extremistas, manterão um constante intercâmbio de informações e auxílios (VIEIRA, 1965, p.406).

Esta medida, referendada pelo congresso, logo daria bons frutos à atividade investigativa desenvolvida pelo DEOPS/SP. Foi no início do ano de 1937, a partir da troca de informações com o DEOPS/PR, que a polícia política de São Paulo tomou conhecimento sobre a cisão que ocorria no PCB, envolvendo o grupo dirigente dissidente de São Paulo, sob liderança de Hermínio Sachetta “Paulo” e Hílio de Lacerda Manna “Luiz” e o grupo dirigente nacional, comandado por Lauro Reginaldo da Rocha “Bangu” e

Elias Reinaldo da Silva “André”.<sup>110</sup> Conforme observaremos nos capítulos posteriores, foi esse o fio da meada que permitiu a desarticulação e prisão dos comitês dirigentes do PCB entre 1937 e 1939.<sup>111</sup> Outra medida, profícua do ponto de vista da política defendida pelas autoridades da polícia, implementada a partir das deliberações do Congresso, foi o aceite do governo em acatar sugestões dos agentes policiais, nas modificações legais das legislações sobre o crime e a criminalidade. A medida permitia aos especialistas da polícia aceitar as novas demandas do controle social com as exigências práticas da repressão.<sup>112</sup>

A predominância do policiamento de ordem política e social na reforma da organização policial implementada durante a Era Vargas requeria a expansão dos tentáculos da polícia política pelo interior, com a formação de sucursais subordinadas ao DEOPS da capital, alocadas nas delegacias regionais das principais cidades do Estado. O intuito era aperfeiçoar a rede de vigilância da polícia de soberania, o que também permitia dotar as autoridades policiais do interior de novas prerrogativas “técnicas”, capazes de melhorar o “rendimento” das agências<sup>113</sup>, pois, de acordo com o diagnóstico dos criminalistas responsáveis pelas reformas,

No interior é um verdadeiro milagre que a polícia cumpra as ordens que recebe da capital e consiga fazer um simulacro de polícia, para a garantia da ordem e do trabalho. Pessimamente instaladas, sem facilidades de comunicação, sem verbas, isto é, sem as verbas necessárias para movimentos rápidos, oscilando entre a excessiva magnanimidade de uns funcionários e o excessivo rigor de outros, que só compreendem a polícia-pavor (SILVA, 1943, p.38).

---

<sup>110</sup> Sobre o assunto, ver: KAREPOVS, 2003, p.386.

<sup>111</sup> Inquérito policial DEOPS arrolado ao processo TSN n.388 de 1937. Arquivos Cemap-Cedem Unesp. Fundo Dainis Karepovs, caixa 2.

<sup>112</sup> Eram baseadas nesses princípios as sugestões enviadas pelo então Superintendente da ordem política e social de São Paulo, o Cel. José S. Portella, ao Secretário de Segurança, para aperfeiçoar a legislação de crimes contra a economia popular, que orientavam as diligências da especializada nesse setor. O superintendente, após elogiar as leis anteriores que definiam os crimes e a alçada da polícia, requeria complementos à legislação vigente, para dirimir os vácuos da intervenção policial. “Eis, descrita, a série de leis referentes à economia popular, de alçada policial, cuja execução deu a Seção de Ordem Social o melhor desempenho. Entretanto, nem sempre a seção pode assegurar integral cumprimento da lei, na parte referente aos aluguéis, pois alguns proprietários gananciosos, com fundamento no artigo n. 1.209 do Código Civil, tem intimado os inquilinos a desocuparem suas propriedades, para em seguida obriga-los a aluguéis mais elevados. Tais casos têm se repetido cada vez mais com freqüência, reclamando novas medidas coibitivas, afim de que os alevantados propósitos da lei não se disfarcem pela malícia dos proprietários sem escrúpulos” (PORTELLA, 1940, p.589).

<sup>113</sup> Como afirma Dominique Monjardet: “Quanto mais o poder se projeta sobre a sociedade, mais ele procede da dominação e não do consentimento, mais e mais ele é concentrado no aparato policial, e é a polícia de soberania que domina. No regime nacional-socialista, a SS subordinava a si mesma todas as outras polícias, do mesmo modo que na Espanha franquista, a guarda civil motorizada e a polícia política de inteligência e de repressão dominavam as outras” (MONJARDET, 2003, p.285).

O DEOPS iniciou a Era Vargas como 4ª Delegacia Auxiliar subordinada ao Gabinete de Investigações, e terminou o período como Departamento Estadual de Ordem Política e Social (decreto nº 11.782 de 30/12/1940). A alta cúpula do órgão controlava as Delegacias de Ordem Política, de Ordem Social, de Estrangeiros, a de Armas e Munições e as Seções de Serviço Secreto, de Crimes contra a Economia Popular, de Administração dos Presídios Políticos e de Estatísticas, Documentação e Publicidade. Em 1940 a renovada Superintendência de Ordem Política e Social contava nos seus quadros efetivos, lotados na agência, com 1 superintendente, 3 delegados especializados, 8 delegados adjuntos, 3 escrivães, 10 escreventes, 1 oficial de gabinete, 1 auxiliar datilógrafo, 2 chefes de seção, 84 escriturários, 1 técnico de armas, 1 técnico de explosivos, 1 pagador-recebedor, 1 almoxarife, 1 porteiro, 13 contínuos, 20 serventes, 3 ascensoristas, 2 telefonistas, 3 guardas de prisão, 5 investigadores de classe especial e mais 195 investigadores subordinados, perfazendo o número total de 359 funcionários permanentes<sup>114</sup>, fora os extra-quadros. O grande número de investigadores demonstra a importância efetiva do controle das ruas, na política contínua de remodelação do órgão.

O controle e o direcionamento da conduta do policial também eram enfatizados no período. Ao invés da responsabilização social pelos atos arbitrários praticados nas atividades de policiamento, as mudanças necessárias para aperfeiçoar o desempenho cotidiano previam o sigilo e o segredo absoluto em que deveria ocorrer a investigação policial. “Determino aos Srs. Funcionários da polícia que não concedam informações a pessoas estranhas ao serviço desta repartição sobre as diligências em execução, si não depois que as mesmas estejam ultimadas” (TERRA, 1939, p.412). Os documentos do DEOPS destinados a fomentar os princípios estruturantes do ofício de polícia ressaltam a imagem do policial como a de um profissional vinculado à defesa intransigente dos valores dominantes e à valorização das diretrizes governamentais. O agente de polícia não é um profissional impessoal, como requeria o pressuposto clássico da burocracia racional. Como nos dizeres de um manual de regras e procedimentos para o bom desempenho do ofício:

Dorme tranqüila a cidade, só não podem dormir aqueles que, sobre si, tem o dever de garantir o sono despreocupado dos que vivem dentro da lei, respeitando as

---

<sup>114</sup> Decreto lei n. 11.782 de 30 de dezembro de 1940.

instituições políticas vigentes para o bem comum. Os que colaboram no DEOPS são, por isto, os sentinelas avançados da ordem pública. Suas missões, conquanto árduas, são como um ideal a realizar e seus efeitos se concentram no equilíbrio social (TERRA, 1939, p.140).

Ao contrário do tipo ideal de profissional ligado à moderna burocracia, a impessoalidade no exercício da função do cargo não era a premissa do processo de racionalização da instituição policial. Treinado para agir como soldado no *front* da guerra que o governo travava contra as ideologias da revolução social, temperado para atuar como guardião do fosso entre a inclusão e a exclusão política e social, se exigia do policial a competência de agir como um guerreiro, imbuído da missão sagrada de defender e disseminar os valores “fundantes da sociedade” contra a desagregação permissiva das ideologias estrangeiras da revolução:

Nossa missão é da mais alta responsabilidade, no setor de polícia política e social. Assiste-nos sempre, grande ardor patriótico, espírito de sacrifício, bem como ser incansáveis e, às vezes, até estóicos, visando a execução dos nossos misteres, no cumprimento de ordens de serviço, às vezes rigorosas e complexas. Dessa maneira, incontestavelmente – só assim – serão prestados eficientes serviços na defesa da ordem e, conseqüentemente, na defesa dos mais altos interesses da unidade nacional. (APOLÔNIO, 1954, p.12)

Embora o discurso legitimador da polícia especializada anunciasse uma nova era no campo da relação entre a polícia e a sociedade, calcada no respeito às normas de civilidade, a burocratização do órgão de contenção não objetivou transformar os modelos de conduta dos agentes responsáveis pelas atividades cotidianas de vigilância e repressão. A renovação da sociedade exigia como contrapartida a renovação da polícia, na direção de reconstruir e ampliar uma grande teia de vigilância, espalhada pelos diversos recantos do corpo social. Uma teia que pudesse identificar, isolar e debelar os focos de insurgência, assim como fazer valer na classe dos trabalhadores, através de sua atuação discricionária, as prerrogativas da ordem. A delegação do fazer valer a justiça, em meio às frestas sociais menos abarcadas pelo direito burguês, referendava sua atuação arbitrária. A norma de eficiência não era reproduzir na cena social as metodologias importadas da polícia técnica e científica. O termômetro da eficácia estava ajustado à rapidez na resolução dos casos, em detrimento da investigação de acordo com os novos preceitos técnicos. Eficiência era manter as aspirações populares sob rígido controle policial. Dissimulação e terror

combinados formaram um método corriqueiro de atuação no DEOPS para resolução dos conflitos sociais.



### 3. O DEOPS/SP – procedimentos de investigação e controle da sociabilidade popular:

*Quem chega à sala do comissariado do DOPS vê fixado à parede um cartaz. Seus dizeres – alinhados à moda dos antigos dísticos romanos – exprimem um conceito sugestivo: ‘Informar para prevenir. Agir para reprimir.’ O conteúdo da função dopsiana fica aí revelado com meridiana clareza. A polícia política necessita de informantes. E com o material fornecido pelos alcagüetes que pode então passar a reprimir - quer dizer, a espancar, torturar, para obter confissões das vítimas. O objetivo não tem nobreza, a missão policial é sórdida, os meios são ignóbeis.*

*Carlos Mariguella*

Ao longo da história da questão social no Brasil, o Estado privilegiou a estratégia repressiva como um sustentáculo para a imposição das demandas do poder. Isso permitiu que, no seio de seu principal instrumento para a contenção das classes populares – as instituições policiais – florescesse uma cultura operacional que privilegiava a intimidação como tática e as práticas extralegais como formas corriqueiras de procedimento. Formatou-se uma cultura policial<sup>115</sup> calcada na arbitrariedade e na procura da debelação rápida dos casos, sem respeito às normas constitucionais. A necessidade de responder à pressão das elites por uma sociedade livre dos indesejáveis referendou esses procedimentos, que ganharam *status* de metodologia no trabalho policial. Os direitos individuais, nesse contexto, estavam subordinados à primazia do controle da ordem. Como diria Luiz Apolônio – ex-chefe do corpo de investigadores e do Serviço Secreto do DEOPS, um dos principais quadros especializados da delegacia na repressão ao comunismo, chefe das equipes de investigadores que trabalharam nas diligências principais contra o PCB nas décadas de 1930, 1940 e 1950, professor da Academia de Polícia após findar sua longa carreira de investigador – no seu manual de procedimentos aos novatos da polícia política:

Infelizmente, a maioria do povo não compreende a verdadeira finalidade da ação preventiva da polícia. É tachada de arbitrária, violenta, etc. Isto, enquanto alguém, desse mesmo povo, não sentir o benefício que a polícia lhe proporcionou ao efetuar a detenção daquele que, momentos antes, ou mesmo dias antes, roubou-lhe o dinheiro [...] no tocante a polícia política, ela, com seus setores especializados age num sentido mais preventivo, que é tachado muitas vezes de arbitrário. Pergunta-se, entretanto: deve a polícia política permitir – por exemplo – que se efetive um ato violento, uma greve orientada por agitadores ou, até mesmo uma revolução quando ela esta de posse de todos os planos e das datas marcadas para tais atos? Deve ela agir? Não cometerá uma arbitrariedade?

---

<sup>115</sup> A cultura da polícia envolve os valores, as normas, as perspectivas e as regras do ofício que direcionam sua conduta. Sobre o assunto, ver: REINER, 2004, p.134.

[...] Ela possivelmente sacrificará a liberdade momentânea de dez, vinte ou mais indivíduos, agirá em detrimento dos mesmos, mas beneficiará, quiçá, milhares de pessoas que poderiam ver-se envolvidas, involuntariamente, em escaramuças com a polícia no momento em que a mesma estiver desenvolvendo sua ação repressiva. O grande povo, que ignora como se prepara um ato violento, uma greve dirigida por comunistas, uma revolução, um motim, etc., dirá no dia imediato a ação preventiva: ‘a polícia é arbitrária’. (APOLÔNIO, 1954, p.155)

O desabafo de Apolônio, queixoso da péssima impressão da população sobre a polícia, que não entendia a natureza de sua atuação “preventiva” no sentido de evitar o “mal maior”, confirma o sentido arbitrário relacionado ao poder de polícia, consignado pelas estratégias de dominação. Aqui, como já foi dito anteriormente, realizar as investigações sobre os crimes não era algo diferente de agir como justiça sumária. A norma da vigilância requeria o uso dos critérios da instituição para selecionar criminosos em potencial nos ambientes sociais sob controle. Tal procedimento prático alargava o poder discricionário dos policiais, que podiam enquadrar qualquer indivíduo, desde que seu perfil se encaixasse nos “perfis criminais” elencados pela instituição, transformando estrangeiros, judeus, operários, negros, entre outros, nos potenciais suspeitos de sempre; portanto, sujeitos à brusca intervenção das forças policiais, conforme as demandas táticas da repressão. Isso impedia o desenvolvimento de relações de confiança recíproca entre a polícia e as classes baixas da população, que, destarte, temiam e evitavam a intervenção policial, referendando a estratégia de impor o temor como modalidade de controle. Ao cidadão comum, o melhor era evitar escaramuças com a polícia.

Ontem às 20:00 horas a sede da Federação Operária de São Paulo foi inesperadamente assaltada por numerosos policiais, os quais ao penetrarem no recinto da mesma, cometeram toda sorte de depredações, espatifando escrivatinhas, arrombando bibliotecas, rasgando livros, jornais e papéis das secretarias dos sindicatos, transformando tudo em escombros.

Ao mesmo tempo os esbirros, de carabinas embaladas, davam ordem de prisão aos 80 operários de várias classes, que tranqüilamente liam ou palestravam. Estes operários, uma vez detidos, eram violentamente atirados às ambulâncias e conduzidos a Polícia Central, e dali, ao posto da Rua dos Gusmões, onde foram encerradas nos cubículos escuros, úmidos, verdadeiras geladeiras que estão celebrizando aquela bastilha moderna.

Ali os operários permaneceram até as 24:00 horas, momento em que o Chefe de Polícia e o Delegado de Ordem Social, dando ordem de liberdade para os detidos [...] De qualquer forma, neste momento de absoluta calma nas organizações operárias, quando não se registram sequer simples movimentos grevistas, nada explica semelhante brutalidade. No instante do assalto não havia senão uma

reunião dos operários metalúrgicos, nas quais se tratavam questões internas do respectivo sindicato.<sup>116</sup>

A polícia de ordem política e social, orientada por uma noção de ordem pública que visava manter o *status quo* das elites dirigentes, agindo com grande liberdade de ação frente às normas jurídicas e instrumentalizando o temor como forma primordial de sua atuação, aliou a modernização e as práticas científicas, introduzidas pela reforma do aparelho de Estado, aos procedimentos antigos e tradicionais valorizados pelos policiais como meios eficientes para a resolução dos casos<sup>117</sup>. Aliás, podemos afirmar que os procedimentos científicos complementavam a investigação, que era orientada primordialmente pelos procedimentos tradicionais, continuamente renovados de acordo com as demandas do policiamento. Alguns policiais chegavam mesmo a rechaçar as tais inovações ditas científicas.

Alguns investigadores antigos que já tiveram a sua época de glória não querem ouvir falar em técnicas. ‘Uma baboseira’, dizem eles. E com que mais implicam é com a datiloscopia. Não admitem de modo algum que pela impressão se possa identificar o indivíduo (FERRÃO, 1926, p.46).

O modelo tradicional, que alguns historiadores classificam como inquisitorial,<sup>118</sup> privilegia o vigilantismo em detrimento da investigação. Essa postura encontrava ressonância na própria missão delegada pelo Estado para a polícia política, que era salvaguardar as instituições frente à agitação promovida pelos “extremistas”. Dessa maneira, a tarefa da polícia era demarcar os setores da sociedade potencialmente perigosos, que na ótica da cultura policial tenderiam mais ao crime que o restante do corpo social. A vigilância desigual requeria que o DEOPS acumulasse uma miríade de informações sobre esses setores, para posteriormente, atribuir os crimes aos suspeitos convencionais, sobretudo aos fichados no departamento. Na realidade, não se procurava o criminoso a partir do crime, mas o crime através do suposto suspeito. Ao invés das “técnicas” de investigação, tal modelo favorecia a “astúcia” do policial, que, por meio da experiência acumulada nos anos de serviço, seria capaz de identificar o suspeito em potencial por meio

---

<sup>116</sup> “Manifesto de protesto contra o assalto, depredações no local da Federação Operária e prisão de 80 operários”. Documentação apreendida. Prontuários DEOPS/SP n. 716 da FOESP. 20/05/1933. Vol.3.

<sup>117</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000.

<sup>118</sup> Sobre o assunto, ver: LIMA, 1989.

de estereótipos, como os trejeitos do andar e da fala, das idéias, dos trajes, das relações de amizade, entre outros fatores que contribuíam para a efetivação dessas formas preconceituosas de policiamento.

A imagem do ‘bom policial’ passa a estar diretamente ligada a sua capacidade de observação e ‘intuição’ vinculada à tarefa da ‘profilaxia social’. Nota-se entretanto que, para ‘intuir’ e ‘observar’, o conhecimento antes reivindicado como eminentemente técnico e científico, deve ceder espaço para a experiência e o ‘conhecimento das ruas’. Em seu segundo número, a *Gazeta policial* veiculava a coluna de Pedreira ensinando como os policiais deveriam tratar os indivíduos egressos das penitenciárias - os ‘liberados’. Vigilância e permanente observação são os termos correntes (CUNHA, 1998, p.13).

O casamento entre o modelo técnico e as práticas tradicionais – o primeiro favorecendo a continuidade dos pressupostos inquisitoriais – confirmava para os policiais que suas atividades eram menos uma questão de proposições ditas científicas e mais uma questão de experiência e malícia. O policial em suas diligências devia, antes de se ater às normas de procedimento das técnicas criminalísticas, observar as práticas de comportamento e investigação valorizadas de geração em geração pelos agentes. Entre essas prédicas, para os policiais da polícia civil de São Paulo, estava a discrição ao “evitar conversações sobre o serviço, na rua ou logradouros públicos. Não comentar o serviço com os colegas [...] não afetar poses de investigador. Naturalidade. Confundir-se com o povo” (APOLÔNIO, 1954, p.148), e também a argúcia: “comenta-se freqüentemente que o faro policial é uma qualidade que não se pode adquirir, mas apenas se pode aperfeiçoar [...] ele é o produto de uma longa prática e dedicação ao ofício” (FRANCESCO, 1931, p.47). O bom policial era, sobretudo, um observador perspicaz que aprendia sua profissão conhecendo os ambientes de intervenção e entendendo como agiam os vigiados. “Bom policial é aquele que conhece o meio em que exerce sua função, a cidade, os vícios, as suas desordens, as suas fermentações, e, por outro lado, os desordeiros e agitadores” (FRANCESCO, 1931, p.79).

A subordinação da lógica técnica à noção de experiência e malícia referenciava para os agentes que o exercício de sua profissão assemelhava-se a uma “arte”. Como “artistas de ofício”, era impossível exigir um modelo de conduta e atuação para as intervenções nas cenas de conflito modulado por regras formais, pois, como artesões, cada policial desenvolvia seus modos e meios conforme suas aptidões e seu caráter. A

discricionarietà, mais que uma delegação do poder, era um requisito para o aprimoramento profissional. A livre escolha dos meios permitia ao policial habituar-se às diversas contingências do seu trabalho. Para os indivíduos que cruzavam por seu caminho em meio às escaramuças do cotidiano, restava-lhes resignar-se (conforme as circunstâncias do momento e o “imprevisto” do encontro) aos desígnios da autoridade.

Incontestavelmente cada autoridade policial tem uma norma de agir; cada qual forma seu caráter profissional de acordo com seu temperamento, preparo e meio onde tem de agir. Cada qual encara as situações por prismas diversos e por modos vários são resolvidos fatos iguais. O princípio da adaptação não é o mesmo; há localidades em que a autoridade deve adaptar-se e outras há que se adaptam as autoridades. Como há delegacias de modalidades diversas, há também funcionários de caráter profissional diferente. (FRANCESCO, 1931, p.87).

A experiência e a malícia, regras fundamentais do aprendizado da arte policial, habilitavam o agente para o exercício delegado ao poder de polícia de fazer valer a lei de acordo com as noções próprias ao aparelho policial. Afinal, como diferenciar os casos sob sua “jurisdição extralegal” e determinar os casos que deveriam ser encaminhados para a justiça, por meio do inquérito policial, sem o aporte dos valores criados pela própria instituição e experimentados na prática pelas autoridades? “A prática e a observação policial facilitam o conhecimento da psicologia das pessoas e, assim sendo, proporcionam uma resolução acertada” (CAROPRESO, 1946, p. 93).

A atividade da polícia, de impor a ordem de acordo com as necessidades do poder, utilizando mais ou menos de suas prerrogativas extralegais, aliada ainda ao vasto cabedal de meios e modos de intervir para solucionar os casos e apontar os suspeitos – isto conforme o cenário da intervenção e as pressões políticas por uma cidade higienizada – requeria um ponto de convergência capaz de confirmar os acertos e validar as diversas formas discricionárias de atuação. Foi nesse sentido que a efetivação da confissão dos indivíduos sob suspeição tornou-se o cerne da investigação policial. A malícia e a astúcia do agente estavam a serviço não da busca da verdade dos fatos que co-substanciariam o julgamento do acusado, mas da culpabilização de antemão dos indiciados mediante a confissão do crime. Esse era o substrato que determinaria o lugar comum da atividade dopsiana, respaldando ao mesmo tempo a habilidade profissional dos agentes, como no caso das tarefas dos inspetores.

E a diligência dessa gente é sempre caracterizada por uma maneira original. Recebem o nome do suspeito e põem-se imediatamente ao seu encalço, observando todo seu rastro e as particularidades dos seus passos. Uma vez localizados colocam-no em uma emaranhada teia de perguntas capazes de traír os mais finos ladinos. Com grande maestria sabem qual a sutilidade das perguntas que devem ser feitas em cada caso, para a obtenção de resultados satisfatórios. E se não conseguem a confissão definitiva do autor, reúnem mais uma coleção de dados e nomes que freqüentemente constituem o caminho certo para elucidação (CAROPRESO, 1946, p.89).

A confissão era um meio seguro de elucidar os casos e encaminhar os processos para as instâncias da justiça em conformidade com a percepção policial das implicações dos acusados. A confissão do suspeito assegurava ao policial a justeza de suas observações, e rebatia as críticas que porventura colocassem em dúvida a eficácia do aparelho em solucionar os crimes. No decorrer dos anos 1930, com a crescente preocupação do Estado em encerrar o conflito social em suas malhas burocráticas (o que elevou o papel das tramitações jurídicas para a formalização dos processos de controle da ordem pública), as preocupações com a elaboração de inquérito policial tomaram uma nova dimensão no cotidiano das atividades de investigação do DEOPS/SP. A serviço da extração da confissão – o que permitiria o enquadramento dos acusados nas letras da lei das novas legislações que definiam os crimes políticos e sociais – velhas práticas desde sempre valorizadas pela cultura policial foram devidamente adaptadas às demandas impostas pela burocratização do próprio serviço policial.

Entre essas práticas, duas, devido à sua larga utilização pelo DEOPS, ganharam notoriedade no período estudado: a comentada utilização de agentes duplos – não pertencentes aos quadros oficiais de funcionários do Estado – e a tortura. A interação entre essas duas práticas formava o quadro de normalidade nas investigações desenvolvidas pelo DEOPS/SP no período. Os agentes duplos atuavam disfarçadamente nos círculos de sociabilidade dos revolucionários, delatando a movimentação dos vigiados à polícia. Depois de presos, os suspeitos eram submetidos a sevícias físicas e psicológicas nos interrogatórios, levadas a cabo nas dependências da delegacia, com o propósito de formalizar as confissões sobre suas atividades e conseguir novas informações sobre as organizações que militavam<sup>119</sup>. A manutenção da incomunicabilidade do preso, assim

---

<sup>119</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000.

como do apontamento institucional sobre sua prisão, eram avaliados de acordo com as pertinências das investigações.

A infiltração era a base da atividade de investigação policial. A delação era o pontapé inicial que dava origem aos inquéritos elaborados pela delegacia, pois ela permitia a coleta dos indícios necessários para as etapas subseqüentes do processo investigativo. Como afirmava o professor Luís Apolônio aos seus pupilos nas salas de aula da Academia de Polícia:

Boa investigação é aquela que se consegue pelos meios da infiltração. Todos nós, antes de ingressarmos para os quadros policiais, exercemos uma profissão. O policial deve estar pronto para, repentinamente, voltar a exercer essa profissão no interesse da policia. (APOLÔNIO,1954, p.159).

O número de infiltrados do DEOPS nas organizações vigiadas era gigantesco. Da leitura do conteúdo encontrado nos diversos volumes do prontuário do Partido Comunista Brasileiro, por exemplo, percebemos que em diversas instâncias da organização, das células aos comitês deliberativos, encontram-se infiltrados da polícia, que mantinham um fluxo de informação constante para o órgão de contenção<sup>120</sup>, dando ciência a este sobre os movimentos do partido e de seus principais militantes. A situação não era diferente nas organizações anarquistas e trotskistas. Aliás, a infiltração policial era uma tática amplamente utilizada em todos os ambientes sob supervisão. Empresas, sindicatos, repartições públicas, todos os locais que podiam contar com a participação de dissidentes eram infiltrados pela polícia por meio de seus quadros reservados. Mesmo outras repartições policiais eram varejadas pelos secretas do DEOPS, caso da Força Pública de São Paulo.

Em aditamento ao relatório n.1, acrescentam os elementos incumbidos de investigar em torno do caso (ZP1 e ZP6), o seguinte:  
Conforme havia sido combinado dia 17, às 16 horas, ambos foram a Rua da Olaria, onde deveria realizar-se uma reunião comunista, entretanto, como o chefe da casa lá não estivesse, tal reunião não se realizou. Os investigadores, daí, seguiram para o posto de serviço em que se encontrava o guarda n.2.736, pois é este o chefe da casa, a qual deixara recomendado em sua casa que, no caso de

---

<sup>120</sup> Como no caso sobre a sucessão presidencial em 1937, quando os policiais do departamento informavam da postura política adotada pelo partido por meio de “um elemento de destaque do PCB, que a quatro anos e meio tem mantido a chefia de polícia ao par de suas deliberações”. “informações diretas do PCB”. 26/09/1937. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB, vol. 6.

ser procurado, deveria ser encontrado na Rua Padre Vicente [...] o 2.736 passou a relatar que, após os últimos acontecimentos na guarda civil (exoneração de vários companheiros) existia um grande esmorecimento entre os elementos comunistas, e , que mister se tornava reanimá-los, pois sem esta animação não podiam em absoluto prosseguir [...] no dia 1º de maio, necessitam os comunistas imprescindivelmente, colocar uma bandeira vermelha na Rua Padre Adelino, e em virtude de se encontrarem ali, todavia, dois guardas (civil e noturno) de serviço, pretendem eles que o ZP1 os acompanhe afim de arrastar aqueles dois guardas para uma outra localidade qualquer, momento esse que pretendem colocar ali a referida bandeira. Que nesse mister, diz o ZP1, todos devem comparecer armados na localidade, para no caso de algum flagrante enfrentar a polícia.<sup>121</sup>

A tortura era utilizada pela polícia como um complemento às inquirições pertinentes à elaboração do inquérito. Sua efetivação, nas dependências policiais, permitia conduzir forçosamente as declarações prestadas pelos presos de acordo com a lógica da linha de investigação elaborada nas diligências policiais. O suplício físico e psicológico instigava a confissão, verdadeira ou não, do suspeito. Era também por meio da tortura que os policiais levantavam novas denúncias sobre as atividades do detido, pois a reboque da confissão, prova considerada irrefutável das atividades criminosas, outros indícios do “crime” podiam ser levantados, como a localização de documentos partidários ou o apontamento de ligações, aparelhos, entre outros. A tortura cumpria outros papéis na lógica de controle social efetivada pela polícia. Na repressão política e social, a prática da tortura também tinha efeitos na implementação de uma atmosfera de intimidação e temor que devia envolver as classes subalternas da sociedade, promovendo o enquadramento aos ditames da ordem instituída. Devemos lembrar que nos momentos de maior repressão, mesmo indivíduos pertencentes às classes mais circunscritas à noção de cidadania, eram atingidos pelas práticas da tortura, quando sob custódia do aparelho de Estado (FLORINDO, 2000, p.26-27).

A interação entre a infiltração, o levantamento de informações, e a prisão posterior do denunciado, mais o interrogatório (entremeado pela pressão e a tortura para viabilizar a confissão), formavam os alicerces das práticas investigativas do DEOPS/SP. Isto torna-se evidente no comentário de Antônio Vieira ( guarda da força pública ligado ao comitê militar do PCB em São Paulo, ex-detento do presídio político Maria Zélia), o qual explicita os passos que levavam da denúncia à prisão, passando pelo interrogatório nas

---

<sup>121</sup> “Informe reservado”. Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB. Vol.4.



dependências da delegacia, até a detenção definitiva num dos presídios políticos mantidos pela agência: “Fosse quem fosse o denunciado, seria preso, sua casa varejada e muitas das utilidades domésticas conduzidas à polícia”. Após a prisão nas dependências do DEOPS iniciavam-se as inquirições, cujo objetivo era “liquidar o detido, fosse homem, mulher ou criança. O detido ficava a cuidado de um ou vários agentes encarregados de seveiciá-lo”. Após a confirmação das denúncias, por meio da confissão arrancada, o indiciado era encaminhado ao presídio. Ainda segundo Antônio, se a vítima houvesse sobrevivido aos termos correntes da investigação policial, o encaminhamento para a detenção definitiva permitia um breve interregno nos seus sofrimentos.

[...] se saísse vivo depois do interrogatório iria para um presídio. Para o preso, a ida para uma dessas detenções era quase uma salvação, porque na Delegacia de Ordem Política da aludida Superintendência, o cidadão submetido a constantes interrogatórios estava sujeito a espancamentos e torturas alucinantes [...] Ao ser removido para um dos presídios a vítima se sentia renovada por haver saído de um ambiente monstruoso, sem alimentação, sem roupa, sem ar e saturado de piolhos (VIEIRA, 1957, p.81-82).

Os preceitos de polícia técnica permitiram que essas práticas tradicionais paulatinamente assumissem caráter de metodologia científica. A infiltração ganhou novas terminologias, como a “observação pessoal”. A campana, método de levantamento de informações por meio do acompanhamento discreto dos passos dos denunciados pelos investigadores, oficiais ou secretas, transformou-se na “técnica da sombra”. Houve mesmo um esforço em determinar as linhas gerais que conduziriam estas atividades, permitindo extrair o máximo de eficiência em conformidade com os objetivos da investigação.

Chama-se ‘acampanar’ seguir e vigiar, de perto, os movimentos de uma pessoa, de modo que esta não se dê por isso. Assim, uma das qualidades essenciais de um policial é saber acampanar corretamente, porque ela é necessária em quase todos os ramos da atividade do detetive ou do investigador [...] O fim da observação pessoal, no caso, é positivar-se algum fato de que existem suspeitas. Ora, uma vez ciente o observado de sua situação, procurará de todas as maneiras o disfarce de suas verdadeiras intenções e, com isto, está o serviço inutilizado. Neste caso será melhor que se o suspenda, porque prosseguir nele equivale a perder tempo ou ser conduzido a um raciocínio falso em torno dos atos do ‘acampanado’. [...] O policial, por outro lado, que se encontre incumbido do serviço de sombra, não deve usar roupas vistosas, nem qualquer outra coisa capaz de voltar sobre a sua pessoa à atenção geral. Deve sim, vestir-se e agir de maneira natural e concordante com a sociedade e a localidade onde atua. Por exemplo, na cidade, as roupas

sóbrias e de estilo comum devem ser preferidas, salvo se o policial esteja trabalhando, por um longo período, nas imediações de um bairro muito pobre e, mesmo de estrangeiros, pois chamaria a atenção se não se vestisse de acordo (TERRA, 1939, p.141)

Os agentes infiltrados, que no início da década de 1930 reportavam suas delações diretamente ao delegado de ordem social, foram arregimentados no decorrer do período em um departamento específico, o Serviço Secreto (S.S.). A importância do SS do DEOPS pode ser avaliada tomando-se como referência o Decreto lei n. 9.893 b, de 31 de dezembro de 1938, que deu ao setor o mesmo *status* conferido às demais delegacias subordinadas à cúpula do órgão, corroborando sua autonomia em relação aos delegados especializados e criando o cargo de delegado chefe do S.S. Coube ao setor, para além de coordenar as atividades de infiltração, a responsabilidade da organização dos arquivos policiais, normalizando o fluxo das informações. Foi o Serviço Secreto do DEOPS que incrementou uma nova racionalidade para a organização dos documentos da polícia, com a elaboração das pastas denominadas “dossiês”<sup>122</sup>, que caracterizaram a arquivística do DEOPS/SP a partir dos anos 1940. Antes, os documentos apreendidos, os relatórios de investigação, os comunicados reservados, entre outros documentos, eram guardados sem maiores sistematizações nos prontuários individuais dos presos. Os dossiês arranjavam os documentos segundo os assuntos e cronologia, facilitando a montagem dos inquéritos policiais, que envolviam, na maioria dos casos, vários implicados. A elaboração das pastas dossiês demonstram também a maior preocupação dos policiais com a elaboração dos inquéritos ocorrida a partir da formação do TSN, cuja criação definiu um novo enquadramento jurídico para a atividade policial contra os militantes da revolução social. A ampliação dos procedimentos “legais” para o indiciamento dos envolvidos nos crimes contra a ordem política e social requisitavam melhorias na montagem dos relatórios das autoridades, pois esses deviam consubstanciar, com provas (como a apreensão de documentos e a própria confissão), a convicção de culpa formulada nas dependências da agências. As novas pastas permitiam também aprimorar a estratégia do sigilo segundo o qual ocorriam as investigações, pois os meios de classificação dos documentos arquivados eram somente acessíveis aos agentes responsáveis pelos arquivos. Os dossiês

---

<sup>122</sup> Sobre o assunto, ver os trabalhos sobre as pastas dossiês do DEOPS/SP coordenadas pela Prof. Maria Tereza de Aquino, no projeto dossiês Deops subvencionado pela FAPESP. AQUINO et alli, 2001.

permaneceram como sistema de arquivo padrão da delegacia até o encerramento das suas atividades, ocorrida em 1983.

A prática da tortura também sofreu alterações, tornando-se menos uma prática “corretiva”, como era nos anos 1920, e mais uma técnica que corroborava a investigação conforme as demandas da repressão. Novas modalidades eram incorporadas aos tradicionais espancamentos, arrancamentos de unhas e queimaduras com charutos. Foi nos anos 1930 que surgiu, por exemplo, a “cadeira americana”, em cujo assento havia uma mola escondida que atirava o interrogando longe quando suas respostas não estavam de acordo com a perspectiva do interrogador (CANCELI, 1993, p.309). As mudanças estratégicas das práticas da tortura, entre os períodos citados, eram percebidas pelas vítimas preferenciais. Conforme a explanação de Hilcar Leite, notório militante trotskista daquela época, havia diferenças no modo de abordagem dos policiais no momento das prisões e nas posteriores inquirições: “Eles davam uns pescoções, uns empurrões, mas não com a tortura, a tortura só veio depois de 1935” (GOMES, 1988, p.177).

O próprio Hilcar Leite experimentaria em primeira mão as novas “modalidades técnicas” da tortura. O militante foi preso em São Paulo em 17 de maio de 1936. Sua prisão foi motivada pela delação de um secreta, que apontou a casa habitada pelo ativista, na Rua Borges Figueiredo n.227 como sendo o depósito dos documentos da Liga Comunista Internacionalista<sup>123</sup>. Os documentos confirmavam que Hilcar era do Comitê Central da Liga e encarregado da reorganização desta em São Paulo após as prisões de diversos militantes ocorridas na esteira da repressão de novembro de 1935. Os policiais de São Paulo tomaram sua prisão como a queda de um “peixe-graúdo”, que nos interrogatórios poderia confirmar velhas desconfianças e lançar novas informações a respeito da organização e de seus militantes. O tratamento dispensado ao Hilcar nas inquirições levadas a efeito no DEOPS/SP confirmava a sofisticação das novas modalidades de sevícia física, que inclusive podiam ser moduladas no sentido de criar o maior desconforto físico, sem, entretanto, deixar marcas muito vizíveis pelo corpo do supliciado. Como declarou o militante durante o seu julgamento no processo efetivado pelo TSN, ao juiz comissário para inquirição de presos políticos:

---

<sup>123</sup> “Inquérito Policial contra os militantes da LCI de São Paulo, pelo Delegado adido Cardoso de Melo, 29/06/1936”. Prontuário DEOPS/SP n.4.143 da Liga Comunista Internacionalista. Vol.1.

O declarante se encontra no presídio político desde 16 do corrente, não tendo queixas gerais, a não ser as queixas gerais frente à alimentação, toalhas, roupas e etc; que entretanto, na polícia, foi muito mal tratado, maus tratos esses que atribui serem geralmente empregados com os presos comunistas, pois foi conservado preso sentado com as costas para a parede incomunicável durante cerca de 28 dias e por ocasião dos interrogatórios extenuantes, haviam pausas em que o declarante ficava totalmente privado de reflexão, num estado de quase atonia.<sup>124</sup>

Hilcar também declararia as maneiras através das quais teria sido submetido às agressões: no momento da prisão, fora ele espancado, tendo lhe sido “aplicado nas mãos e nos pés pancadas contínuas de cassetete de borracha maciça”<sup>125</sup>. Tais procedimentos confirmam a combinação entre, de um lado, as antigas práticas corretivas dos “pescoções e tapas” no momento da prisão seqüestro – geralmente não comunicada às instâncias formais para o aprofundamento sigiloso das investigações – e de outro, das novas modalidades das sevícias físicas desenvolvidas para extrair o máximo de informações do interrogado. A capacidade da combinação dos elementos que possibilitavam quebrar a resistência dos presos e extrair as confissões, de acordo com as necessidades da investigação policial, eram os critérios que avaliavam o desempenho das equipes policiais responsáveis pelos interrogatórios. O profissional de polícia mais capacitado era aquele que, combinando tais elementos, elevava o “estado da arte” nas inquirições, confirmando as assertivas policiais, ampliando o leque das informações, e não permitindo ao interrogado nenhuma possibilidade de contradição ou rota de fuga. Como afirmava o interrogador-mor do DEOPS, o investigador Luís Apolônio, sobre as maneiras de inquirir os comunistas,

O interrogatório é uma arte. Interroga-se com argúcia. De um interrogatório bem orientado pelos conhecimentos que se possuem em torno da atividade do comunista, depende, também, a descoberta de planos conspirativos ou de endereços e nomes preciosos. Antes de iniciar o interrogatório propriamente dito, deve-se estudar o tipo do comunista que se tem à frente; verificar seus pontos fracos; jogar com as palavras astuciosas para conseguir as contradições. Possuir boa memória para anotar estas e rebater, depois, as alegações mentirosas do interrogado. Observa, em extensão e profundidade, as alterações fisionômicas do interrogado, anotando as diversas contrações de seu semblante. Uma pergunta deve ter resposta imediata. A demora na resposta, indica perturbação do interrogado ou meio para estudar uma resposta que não o prejudique (APOLÔNIO, 1954, p.180).

---

<sup>124</sup> “Declaração de Hilcar Leite ao juízo de direito comissário para a inquirição de presos políticos” 30/06/1936. Prontuário DEOPS/SP n.3.815 de Hilcar Leite.

<sup>125</sup> Declaração de Hilcar Leite ao juízo de direito comissário para a inquirição de presos políticos” 30/06/1936. Prontuário DEOPS/SP n.3.815 de Hilcar Leite.

O principal investigador do DEOPS no período, o especialista em bolchevismo Luís Apolônio, era também o “artista principal” nos interrogatórios dos presos comunistas. Durante as investigações que destruíram os Comitês Regionais do PCB em São Paulo entre 1936 e 1941 o inspetor arvorou-se em *escrivão ad-hoc* em todos os termos de declaração dos envolvidos, centralizando as investigações e dominando o cenário das inquirições. A prática de instruir-se como *escrivão ad hoc* era ilegal para o procedimento penal, o que foi inclusive citado na defesa dos advogados de Hermínio e Ceres de Abreu Sachetta, e também de outros membros da cúpula partidária paulista do partido “caídos” entre 1937 e 1938<sup>126</sup>. Porém as reclamações dos advogados não foram acatadas pelo juiz do TSN, Antonio Pereira Braga, que sentenciou alguns dos envolvidos com as penas máximas previstas na Lei de Segurança Nacional.<sup>127</sup> Luiz Apolônio continuaria sendo o interrogador primaz do DEOPS para além do período estudado, sendo instruído para interrogar presos mesmo depois de sua aposentadoria. Como relata Jacob Gorender, interrogado pelo “professor Apolônio” durante sua prisão em 1970:

Ainda ágil nos seus setenta anos, Luiz Apolônio era o mais famoso investigador da polícia política paulista. Fez grandes estragos no PCB nos anos 30 e tinha no currículo os interrogatórios de dezenas de comunistas, inclusive Mariguella [...] Prestei o depoimento da fase policial em condições de aguda debilitação física e num ambiente de terror onipresente. Duelava contra um inquisidor habilidoso. Cada palavra solta se tornava definitiva, não poderia refazer o texto, como acontece no trabalho do escritor e do jornalista (GORENDER, 1990, p.219).

Nos porões do DEOPS, Luís Apolônio se vangloriava da pretensa eficácia técnica de seus métodos de inquirição. Por vezes propalava sobre a não necessidade da utilização de “torturas” durante seus interrogatórios, conduzidos, conforme ensinava, com “argúcia e planejamento”. Em muitos casos, mais sevícias eram mesmo desnecessárias,

---

<sup>126</sup> “Embora a lei processual seja positiva e o assunto de competência seja coisa substancial, nada impediu que o Sr. Apolônio, agente de polícia, servisse de delegado de fato, de *escrivão de fato*, de inquisidor real, de tudo, no inquérito. Ora, é sabido que o *escrivão ad hoc* se admite para um ato, uma apreensão, uma diligência, um depoimento, ou mesmo para um processo inteiro, quando esse processo se faz de uma só vez; mas *escrivão ad hoc* num processo que leva quase quatro meses; e sem que se justificasse o impedimento do *escrivão de delegacia*, não se admite, sem que se torne nulo todo o processo, por incompetência do *escrivão*”. Auto de defesa pelo advogado Alberto Nunes Brigagão dos envolvidos no Processo n.705 do TSN. Arquivo do Cedem/ Unesp, fundo Dainis Karepovs (DK), caixa 2.

<sup>127</sup> Sentença proferida pelo juiz Antônio Pereira Braga para o processo n. 705. 20/06/1939. Arquivos do Cedem/ Unesp, fundos DK, caixa 4.

pois, como afirma Jacob Gorender: “já lhe entregavam os presos triturados” (GORENDER, 1990, p.219). Embora no discurso procurasse encobrir a violência da inquirição policial, o famoso interrogador na prática não dispensava certas modalidades de tormento no momento de tomar as declarações dos investigados. Os relatos confirmam que o inspetor abusava, durante as sessões, da combinação entre pressões físicas e psicológicas sobre os interrogados. Uma das formas de pressão preferidas de Apolônio era efetuar a prisão, para averiguações, dos entes queridos das vítimas, como nos casos de parentes do dirigente comunista Hermínio Sachetta e sua esposa Ceres de Abreu, presos por que “atrapalhavam” as investigações<sup>128</sup>, ou, como no caso da perseguição intermitente contra o Sr. Thiers Galvão, pai de Patrícia (Pagú) e Sidéria Galvão, que foi continuamente molestado até a prisão das filhas<sup>129</sup> (aliás, durante um dos interrogatórios de Pagú, o inspetor “saiu da linha”, e esbofeteou a jovem que lhe impunha forte resistência na inquirição, afirmando “que iria fazer de tudo para desmoralizá-la”).<sup>130</sup> Outra modalidade preferida por Apolônio para quebrar a resistência dos presos renitentes era provocar a fadiga física, esgotando o seu sistema nervoso. Vejamos o caso relatado pelo comunista Heitor Ferreira Lima em suas memórias:

Seriam 10 ou 11 horas da noite quando Apolônio, certamente já cansado, resolveu dar por encerrada a inquirição, indo embora. Deixou-me, entretanto, de pé, com ordens expressas aos três ou quatro ‘tiras’ que ficaram a fim de me vigiar, para que me mantivessem naquela posição até eu contar minha residência. Eles sentaram-se em volta da mesa e jogaram baralho a noite inteira, discutindo muito entre eles. Eu, extenuado, sem nada ter comido nem bebido, permaneci de pé num esforço tremendo. Algumas horas depois, esgotado, fingi desmaio, pedindo para ir à privada, ficando sentado no vaso sanitário o maior tempo possível, voltando, em seguida, para o meu lugar e minha posição. Já madrugada alta, cansado e abatido, tive desmaio autêntico (LIMA, 1982, p.229).

O modelo de operação da polícia, mesclando aquisições modernas com práticas tradicionais, caracterizando-se pela arbitrariedade, relaciona-se com as próprias expectativas que as elites tinham em relação à sua atuação. Isto estava de acordo com uma noção de criminalidade que referendava a contenção dos distúrbios e ameaças provenientes

---

<sup>128</sup> Sobre o assunto, ver os termos de declaração de Miguel Naddeo (primo de Hermínio Sachetta) e do Sr. Adolpho de Abreu (pai de Ceres) arrolados ao processo do TSN contra os membros do C.R./SP dissidente do PCB. Arquivos do Cemap/Cedem Unesp. Fundos DK, caixas 1,2 e 4.

<sup>129</sup> Prontuário DEOPS/SP n. 1.053, de Patrícia Galvão.

<sup>130</sup> “Termo de declaração de Patrícia Galvão ao DEOPS/SP em 04/02/1936.” Prontuário DEOPS/SP n.1.053 de Patrícia Galvão.

da sociabilidade popular. Na manipulação das informações contidas nos inquéritos policiais, evidenciando a culpa ao invés da investigação dos fatos, se revela o caráter de gerenciamento da própria noção de criminalidade, exercido nas ruas pela delegacia de ordem política e social. Seus agentes podiam criar desde a cena do crime até formatar o cumprimento da pena, de acordo com os procedimentos atinentes à própria lógica institucional da agência.

Portanto, podemos afirmar que era função do aparelho policial imprimir no seio da sociedade uma noção de criminalidade que compunha uma versão determinada de ordem social, ditada por nossas elites: “Faz parte do trabalho policial produzir a criminalidade (...) A polícia manipula a ordem social para conseguir respeito à lei e, mais insidiosamente, desrespeita a lei para garantir a ordem social” (SOUZA, 1998 a, p.118). Nesse processo, os ensinamentos técnicos eram incorporados como meios capazes de dotar a polícia política de um *know how* importante para o enfrentamento dos desafios do futuro. Isto sem modificar o que nela era fundamental: a preponderância da intervenção arbitrária da polícia no cenário social estava garantida e era, desta forma, reverenciada nas práticas do controle dos espaços sociais. As ponderações judiciais eram cumpridas preferencialmente quando estas iam ao encontro da visão de punição prescrita pelos delegados nos inquéritos. São numerosos os casos, ocorridos durante os anos de 1930, nos quais a polícia não cumpria as determinações dos juízes favoráveis aos presos, sobretudo quando essas contrariavam as expectativas das autoridades para o encaminhamento do caso em questão.

A própria Patrícia Galvão, durante sua prisão supracitada, conseguiu um impensável *habeas corpus* acatado pelo Juiz Federal Bruno Barbosa, cuja emissão da ordem de soltura foi datada em março de 1936. O país estava em regime de exceção devido ao levante comunista de novembro do ano anterior. A prisão de Pagú, efetuada em sua residência, tinha como provas cabais do delito e do flagrante “de ato de propaganda subversiva” a posse de materiais comunistas em sua casa. O juiz ponderou que era impossível fazer propaganda com documentos que nem sequer haviam saído de sua casa, quanto mais instaurar um flagrante. Reiterando o princípio constitucional do artigo 113 §.9 da Constituição de 1934, ainda vigente, que afirmava que “em qualquer assunto, é livre manifestação do pensamento sem dependência de censura”, e também observando os procedimentos irregulares da detenção, entremeados por depoimentos diferentes e

contraditórios dos próprios policiais, o juiz resolveu determinar a liberação da jovem. Sua alegação decisiva era que, para manter presa Pagú, seria antes necessário mudar a constituição vigente.<sup>131</sup>

A raivosa reação do delegado de ordem social, Dr. Venâncio Ayres ao ato do juiz, revela o *locus* da estratégia repressiva e de sua relação com o direito:

Informando o protocolado referente à comunista Patrícia Galvão e do qual, na parte final, o mandato de soltura, expedido em favor da mesma, cumpre-me acentuar o seguinte. Sou de opinião que não seja Patrícia Galvão posta em liberdade [...] ora, se a mesma sentença absolutória considera perigosa á ordem social a atuação de Patrícia Galvão, esta delegacia que é, precisamente de ordem social, não pode conformar-se em ver em liberdade essa comunista, cujas atitudes, em tempos normais e anormais devem ser vigiadas pela polícia [...] como medida meramente policial, que é o que interessa a esta delegacia, entendo dever continuar presa esta comunista. Isto não é um desrespeito ao ilustre Magistrado que a absolveu. É uma prevenção.<sup>132</sup>

E Pagú continuou presa. Outro exemplo notório, no qual o arbitramento policial passaria por cima das regras do direito, foi no caso das expulsões de diversos estrangeiros ocorridas em 1937. Os *experts* do DEOPS/SP previram que muitos dos presos implicados nas diligências posteriores ao levante comunista de 1935 – presos que, ao rigor, nada tinham a ver com os preparativos da intentona – seriam postos em liberdade, beneficiados pela “macedada”, iniciativa liberalizante do novo Ministro da Justiça, José Carlos de Macedo Soares. O ministro, numa tentativa de insuflar certo “ar de normalidade institucional” ao regime de exceção imposto após novembro de 1935, emitiu decreto que prefigurava a soltura dos presos sem julgamento ou culpa formada. Diversos estrangeiros, cuja prisão se justificava pelas denúncias dos reservados do DEOPS (caso do espanhol Gusmão Soller<sup>133</sup>, indiciado por proferir palestras anarquistas), foram reunidos antes da publicação do decreto que certamente os beneficiaria, e embarcados para diversos pontos da Europa com portarias de expulsão abalizadas pelos delegados do DEOPS. Entre os trinta e três<sup>134</sup> presos expulsos de diversas nacionalidades em 1937, haviam vinte e cinco

---

<sup>131</sup> Sentença de absolvição de Patrícia Galvão. Juiz Federal Bruno Barbosa, 20/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n.1053 de Patrícia Galvão.

<sup>132</sup> Relatório do Delegado de Ordem Social, Dr. Venâncio Ayres. 23/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 1053 de patrícia Galvão.

<sup>133</sup> Prontuário DEOPS/SP n. 4045 de Gusmão Soller

<sup>134</sup> Relatório dos extremistas expulsos do território nacional por portaria expedida pelo Sr. Ministro da Justiça. Prontuário DEOPS/SP n. 2 de Abílio Neves.



espanhóis, cujo flagrante arbitrário foi a tentativa de embarca-los para regiões espanholas dominadas pelas forças insurretas do General Franco, que combatia a República reconhecida pelas leis brasileiras. O procedimento já havia ocorrido em 1936, quando onze espanhóis foram embarcados para o porto de Vigo, sendo alguns fuzilados pelos rebeldes. No caso ocorrido pouco antes da “macedada” de 1937, os espanhóis expulsos ilegalmente foram embarcados para Marselha, na França, pela decisiva intervenção do Cônsul de Espanha Andrés Rodrigues Barbeito, um republicano, que pagou do próprio bolso a diferença do embarque dos expulsos.<sup>135</sup>

Ainda sobre o caso das prisões revistas, existe uma inquietante anotação nos diários de Getúlio Vargas sobre os objetivos consignados pelo “relaxamento” das práticas repressivas: um comentário que aponta para a continuidade e a interação entre a modernização das formas de controle e as práticas tradicionais da repressão para a viabilização da profilaxia social dos indesejáveis.

Foram soltos trezentos e tantos presos, na qualidade de presos políticos, para bem impressionar a opinião, conforme desejava o novo ministro. Na verdade, tratava-se de simples batedores de carteira e punguistas, que o estado de guerra permitia seqüestrar (VARGAS, 1995, p. 52).

A tensão entre polícia, justiça e profilaxia social dos indesejáveis se resolveria com a instauração do anteriormente citado TSN, que faria a necessária adequação entre os predicados da polícia e as necessidades formais do processo legal. Para um tempo de tensão e novidades técnicas, a velha política do controle via temor e violência devia ser atualizada e reformulada de acordo com os padrões modernos, que garantissem, para os donos do poder, o controle administrativo do corpo social. A cultura policial extralegal, a liberdade de ação, a arbitrariedade na efetivação de suas ações, entre outras características, mais que um legado sombrio do passado policial, eram exatamente os aspectos da atuação que deviam ser revigorados, como um calço que aparava a própria modernização das instituições implementadas pelas elites. Estado e polícia, criador e criatura, em seu movimento próprio, interligado e contínuo, confirmam os signos da modernização conservadora na sociedade brasileira. A norma burocrática, aqui desfigurada de seu sentido

---

<sup>135</sup> Sobre o assunto, ver a entrevista de Julia Garcia concedida a pesquisadora Ismara Isepe de Souza, in: SÃO PAULO [Arquivo do Estado] 2002.

original de limitar os poderes discricionários, era adaptada às necessidades da exclusão política e social das classes populares. Confirmar o poderio do príncipe era o seu critério de eficiência.

#### 4. A modernização – conservação da polícia e o trato arbitrário da questão social.

*Pequenas coisas como um mandato de prisão de um magistrado são bastante obsoletas no Brasil republicano moderno. O policial não está exatamente além nem acima da lei. Ele é a própria lei e o imperialismo dos métodos que usa é sentido nos episódios mais comuns da vida cotidiana. O policial é o acusador, o juiz e também o 'senhor executor'. Não há apelação. Os brasileiros se tornaram tão acostumados a serem 'mandados pelos patrões' e receberem ordens que aceitam este estado de coisas como normal e humildemente se resignam a isso – até que periodicamente se revoltam, apoiando uma revolução que, qualquer que seja o objetivo, os deixa mais sob o controle policial do que antes.*

*Ernest Hamblach, diplomata inglês.*

Uma das primeiras medidas do novo governo capitaneado por Vargas foi enfatizar a pretensa ruptura que a política de seu governo faria em relação ao modelo de intervenção “policialesco”, mantido pelas elites depostas, no trato das questões populares. Ao novo gabinete estabelecido no poder, cuja revolução garantiu poderes ditatoriais, tornava-se necessário granjear o apoio das classes populares urbanas, sobretudo em São Paulo, estado de origem das forças políticas depostas pela revolução de 1930. Foi neste sentido que o novo governo promoveu a desativação da cadeia do Cambuci, símbolo do autoritarismo do velho governo e da arbitrariedade policial. A interdição daquela “bastilha moderna”, título homônimo do livro de Everardo Dias<sup>136</sup> relatando as penúrias e aflições dos presos ali depositados durante o regime anterior, incluiu a exposição à visitação pública dos instrumentos de tortura encontrados nas dependências do antigo presídio. Um recado mais contundente seria impossível.

Porém, ao mesmo tempo em que as autoridades nomeadas para o novo governo de São Paulo demoliam os símbolos de opressão do regime anterior, militantes do movimento operário, que criticavam a revolução da Aliança Liberal, eram presos e encerrados na mesma malha de arbitrariedades policiais que caracterizaram o governo deposto. Este foi o caso da deportação de Octávio Brandão, célebre dirigente comunista, um dos mais importantes teóricos do PCB e candidato eleito pelo Bloco Operário e Camponês (BOC)<sup>137</sup> ao Conselho Municipal do Rio de Janeiro. Segundo o próprio Octávio,

---

<sup>136</sup> DIAS, 1926.

<sup>137</sup> Segundo John Foster Dulles, a “coligação política dos grupos proletários, um sonho dos líderes do PCB, parecia bastante viável quando Washington Luís assumiu a Presidência em 1926” (DULLES, 1977, p.247).

sua prisão (acontecida concomitante ao sucesso da revolução e à tiragem de uma edição de *A Classe Operária*, jornal de divulgação do PCB, que criticava a Aliança Liberal), foi conseguida por que um “traidor me vendeu, como nos tempos da escravidão, por seiscentos mil-réis”. (BRANDÃO, 1993, p.42). Numa carta de Moscou, datada de 1931, Octávio relata as etapas do seu forçado desterro.

Golpe fascista de 03 de outubro. Prisão. Vinte e sete horas em liberdade. Ameaça de fuzilamento e prisão, por ter falado em comício contra a falsa revolução dos liberais. Liberdade, vida semi-ilegal. Luta subterrânea. Prisão. E finalmente da prisão diretamente para o exílio [...] a polícia política resolveu por conta própria, que eu não poderia ficar mais no Brasil, apesar de ser brasileiro, descendente de quatro gerações de brasileiros natos. Foi, portanto, com a maior surpresa que, num dos cubículos da polícia central, recebi o comunicado do 4º delegado que teria de embarcar para Europa com a família. Respondi que não queria sair do Brasil. Então foi cientificado que embarcaria de qualquer forma. Vendo que a polícia queria mesmo deportar-me do país natal, propus, sucessivamente, ir para um engenho de Alagoas [terra nata de Octávio - nota do autor], para qualquer parte do Brasil, para o Uruguai, para qualquer país da América Latina. Em vão [...] a polícia irredutível, obrigou-me a escolher o país da deportação. Optei pela Alemanha. Por ser solidária na luta, a companheira [Laura Brandão, sua esposa - nota do autor] também seria deportada. E igualmente expulsas como indesejáveis, também seriam nossas três filhas, três crianças a maior das quais tem nove anos.<sup>138</sup>

É importante ratificar que o 4º delegado da polícia carioca, cargo correspondente à chefia do DEOPS/RJ, era ocupado então pelo delegado Salgado Filho, que conforme fora dito anteriormente, seria o futuro Ministro do Trabalho. E, a pedido do delegado, o governo brasileiro requereu ao governo alemão a negação do pedido de solicitação de permanência efetuado por Octávio Brandão. “Só pude ficar dois dias e três

---

Para aquela eleição, o PCB havia criado o Bloco Operário (BO). A estratégia de utilizar-se das eleições para promover a agitação e ampliar as bases do partido, estendendo também o leque de alianças com outros setores da sociedade, foi ratificada com a criação do Bloco Operário Camponês (BOC), em 1928, para concorrer às eleições de 1929. A criação do BOC afirmava a diretriz de alianças com outros setores democráticos como estratégia de luta política. A eleição de Minervino de Oliveira e Octávio Brandão para os cargos de intendentess municipais no Distrito Federal confirma o relativo sucesso da empreitada no Rio de Janeiro. Aliás, o governo federal e a polícia fizeram de tudo para impedir a posse dos dois candidatos eleitos. Segundo Octávio Brandão, a posse só foi possível porque o prefeito do DF, cargo ocupado por Prado Jr., “quebrou lanças” em favor do reconhecimento e posse dos candidatos. Segundo o próprio Octávio, disse o prefeito: “esses dois eu sei que nunca virão aqui me pedir favores, mas com os outros eu estou até aqui...” (BRANDÃO, 1993, p.33). O sucesso do BOC do Rio não foi acompanhado pelo sucesso do BOC em São Paulo. “Afora algumas intervenções pontuais no movimento sindical, o BOC pautou-se pela quase inoperância em terras paulistas” (CAMPOS, 2000, p.68). A estratégia prevista pela formação do BOC seria desautorizada pelo *Komintern* a partir da proletarização do partido e ascensão da política obreirista, que caracterizou a política do PCB nos anos iniciais da Era Vargas.

<sup>138</sup> Prontuário DEOPS/SP n. 358 de Octávio Brandão.

noites em Berlim. A polícia queria prender-me por seis meses e deportar-me. Então apelei para a União Soviética, deram-me visto e fui para lá. Enquanto Getúlio esteve aqui, não pude voltar” (BRANDÃO, 1993, p.43).

Foi durante o ano de 1931, concomitantemente à decretação da legislação trabalhista, que as prisões, muitas vezes seguidas de deportações ilegais, começaram a ocorrer com maior frequência. Em São Paulo diversas lideranças conhecidas nos meios sindicais eram continuamente molestadas pela polícia, isso independente de suas filiações ideológicas, se ao anarquismo ou ao comunismo. Os prontuários do DEOPS/SP de militantes conhecidos, como Aristides Lobo, ex-candidato do BOC paulista ao Congresso Nacional, registram as diversas passagens destes pelos cárceres da delegacia no mesmo ano.<sup>139</sup> Outro célebre militante comunista, o então iniciante Tito Batini, lembraria em suas memórias um “caso” comentado por Aristides, decorrente de suas diversas passagens pelos “xadrezes” do DEOPS. Trata-se de um diálogo um tanto insólito mantido pelo ativista com o carcereiro Maximino, que já acostumado aos “pernoites” habituais do trotskista nos “xadrezes” da delegacia, chamava-o de “compadre”:

- O senhor aqui outra vez?
  - Pois é, companheiro, eles têm medo de mim somente por que sou um idealista.
  - O que é isso?
  - Idealista é a pessoa que possui um ideal.
  - Então eu também tenho um ideal...Meu ideal é ser carcereiro.
  - E por que, Maximino?
  - Ué... ‘compadre’, tô de chave na mão, tô do lado de cá. Não sou bobo...
- (BATINI,1992,p.122)

O destino preferencial, escolhido para os presos deportados ilegalmente do território nacional era o Uruguai, cuja fronteira com o Brasil permitia com maior facilidade o trânsito livre de pessoas. As deportações, realizadas sob surdina, burlavam ao mesmo tempo a legislação penal e a diplomacia, pois a não instauração de um processo de extradição, impraticável para brasileiros natos, correspondia à não comunicação ao país receptor da deportação dos “indesejáveis”. Em meio à dupla fraude, os militantes eram despachados para a fronteira gaúcha, sobretudo os considerados de maior “periculosidade”.

---

<sup>139</sup> Sobre o assunto, ver o prontuário DEOPS/SP n.37, de Aristides Lobo. A pasta acusa cinco prisões durante o ano de 1931. As detenções ocorreram em 23 de março, 26 de maio, 4 de julho, 1º de agosto e 12 de setembro.

Isso ocorreu com o comunista Leôncio Basbaum (preso pela polícia do Rio de Janeiro)<sup>140</sup> e o trotskista Victor Azevedo Pinheiro, este último preso em São Paulo em conjunto com Aristides Lobo. O prontuário de Victor Azevedo Pinheiro, que era jornalista, guarda um artigo publicado no *Diário da noite* pelo seu companheiro de profissão Osvaldo Chautebriand, no qual o afamado articulista repele a perseguição da polícia sobre seu companheiro de profissão e ironiza o paradoxo da política governamental, que eliminava os velhos presídios do regime anterior e ao mesmo tempo revalidava suas práticas arbitrárias:

Há cerca de uma semana a polícia de São Paulo resolveu deter alguns rapazes comunistas, creio que mais ou menos vinte e em seguida remeteu à volúpia reacionária do dr. Batista Luzardo. Entre esses apóstolos de Lênin está incluído um companheiro nosso, que se preza do seu credo e não faz mistério de teoricamente cultivá-lo. Lê os seus livros, debate as suas idéias e trabalha honradamente para ganhar o pão. Não me consta que ele seja um criminoso de qualquer espécie. Arrebanhando-os clandestinamente e até com surpresa, a polícia revolucionária, a que queria viver a vista de todo mundo, está na obrigação de explicar os motivos por que conserva em prisão esses moços, que lhe parecem aos olhos vigilantes como famigerados instrumentos da Rússia sonhadora [...] mas dirá o libertador reacionário da chefatura de polícia carioca que estamos em plena ditadura e que o regime é o da madeira e do braço forte. De fato, nada se opõe a esse argumento que é de natureza irresponsável [...] Perguntarão, todavia, os que ouviram o palavreado fofo do dr. Luzardo no consulado Washington Luis, porque é que se quebrou em São Paulo o Cambuci, porque se expuseram a visita pública os seus instrumentos de suplício? [...] Tudo foi uma farsa. Quanto ao delegado Laudelino de Abreu trancafiou na enxovia aqueles rapazes, não cometeu atentado maior à liberdade do que esta perpetrando o dr. Luzardo em relação ao Vitor e aos seus companheiros de infortúnio. Não é de mais repetir ainda mais uma vez que o que não presta no Brasil é justamente a raça, mofina e dissoluta.<sup>141</sup>

A aparente intenção do governo de renovar as formas de contato da desacreditada polícia com a população, com o fito de granjear o apoio popular e arrefecer a desconfiança com as novas diretrizes do poder recém instalado na cúpula do Estado, não sobreviveriam aos primeiros atos efetivos dos novos governantes. A criação do Ministério

---

<sup>140</sup> Assim relembra Leôncio Basbaum o episódio de sua deportação para o Uruguai em suas memórias. “Voltando à detenção, deixaram-me passar a noite numa sala da administração, onde dormi em cima de uma mesa. No dia seguinte, o mesmo capitão, cujo nome eu não me recordo, e que era então o próprio delegado auxiliar disse-me que eu seria embarcado ‘para o sul’ e lá seria libertado, e que não voltasse para o Rio, pois então a ‘cana seria mais dura’. E me deu vinte mil-réis para os cigarros, dos quais assinei um recibo. No mesmo dia me levaram para o cais do porto, conduzido por dois tiras, onde eu já encontrei um grupo de presos que também seria embarcado com destino ignorado. Desconfiei que me mandariam para o Uruguai, onde a fronteira era livre” (BASBAUM, 1978, p.100).

<sup>141</sup> “Como nos tempos do velho Cambuci”. Artigo publicado no *Diário da Noite* em 11/09/1931. Prontuário DEOPS/SP n.441 de Victor Azevedo Pinheiro. Vol.1 folha 2.

do Trabalho e a promulgação das leis trabalhistas demonstrariam ao proletariado militante, na prática, a importância da polícia nas diretrizes da política. A “normalização” da questão social orquestrada pela burocracia estatal, e a correspondente defecção dos “elementos intransigentes” garantiam o livre curso da arbitrariedade nas ações da polícia, facilitada pelas características autoritárias do novo regime. O temor das elites em relação à sedição das massas populares justificava a intervenção arbitrária, sem levar em consideração os escassos limites jurídicos. Havia dispositivos legais, confirmados como diretrizes para atuação policial na *Consolidação das Leis Policiais*, publicada em 1931 pelo governo paulista, que permitiam a prisão preventiva de indivíduos por requisição policial. Embora o estatuto citado afirmasse que a prisão para averiguação ou prevenção requiritava a anuência de um juiz, os revisionados dispositivos legais consignavam a validade da solicitação das autoridades, promovendo assim a continuidade das práticas de “prisão seqüestro” e autorizando, de forma velada, o poder extra-judicial delegado aos responsáveis pelo policiamento.

PRISÃO PREVENTIVA: para a prisão preventiva não é necessário que haja prova cabal da criminalidade do acusado; basta que existem indícios veementes [...] A autoridade policial poderá chamar a sua presença qualquer pessoa que venha estabelecer em sua circunscrição e que se torne suspeita de crime ou de pretensão de cometê-lo [...] a requisição da prisão preventiva não é uma obrigação imposta à autoridade policial e sim um meio que deve ser usado discretamente. A autoridade policial, porém, tem o dever de requisitá-la sempre que o indiciado possa, não estando preso, perturbar a ação policial, destruindo provas do crime, quer fazendo pressão sobre as testemunhas ou fugindo da ação da justiça (SÃO PAULO, 1931, p 304-305).

A delegação discricionária à ação policial revalidava os métodos tradicionais de investigação do órgão, isso conforme a noção de soberania nacional valorizada então – solicitando o concurso da atuação policial arbitrária – estava consignada pelo imperativo maior da fortaleza do Estado, e não da vontade do cidadão. A proeminência da percepção de “defesa social” subjugava a lógica do direito individual. O cabedal de preceitos de investigação e repressão, mais ou menos arbitrários, desenvolvidos no departamento e valorizados por seus agentes, estava garantido como meio seguro e eficaz de atuação. A “cultura da astúcia”, calcada na experiência prática do contato com o mundo da desordem, se legitimava como “técnica” de policiamento, isso em meio ao aprofundamento das reformas burocráticas que ampliavam o *status* dos quadros do DEOPS/SP de agentes

especializados do poder. A especialização efetivava uma trincheira contra a crítica dos de fora, e, ao mesmo tempo, conferia à discricionariedade policial um lugar especial na observação da defesa social. Sobre os de sua “propriedade”, a liberdade de ação da polícia continuava sendo consubstanciada como meio rápido e eficaz de se fazer a correção e a justiça. Isso era o que já sentiam na pele os prisioneiros do novo regime, como os citados anteriormente Aristides Lobo e Victor de Azevedo Pinheiro.

Eu e meu amigo Victor de Azevedo Pinheiro atravessávamos a Avenida Rangel Pestana, na madrugada de ontem, quando três ‘grilos’ nos interpelaram, revistando-nos e acusando-nos de termos afixados cartazes da Liga Comunista sobre a Assembléia Constituinte. Levados para a 7ª Delegacia da Rua da Mooca, mais dois ‘grilos’ se juntaram ao grupo e pusemo-nos a comentar o ocorrido. Neste momento, vem do interior da delegacia um guarda civil de 1ª classe e me agride, aos gritos e empurrões, enquanto seus colegas armados de revolveres e cassetetes, esperavam, naturalmente, uma reação de minha parte, para entrarem em ação. Limitei-me a aparar os golpes que me eram desferidos pelo ‘valiente’, que não logrou atingir-me. O meu companheiro procurou intervir, no que foi obstado por um sinal que eu fiz. Depois de alguns minutos de luta, não conseguindo seu objetivo, o irrequieto mantenedor da ‘ordem’ me deixou em paz, para atingir-me, logo depois, quando me achava de costas, com um violento soco na cabeça, amarrotando o meu chapéu. Mais tarde, fomos, eu e o meu companheiro metidos num carro de presos e levados à polícia central, onde permanecemos até as sete horas da manhã. Novo carro de presos veio buscar-nos e nos levou para o Gabinete de Investigações, de que onde, fomos transferidos para a DOS à Rua Vitória. As dezessete horas, finalmente, depois de interrogados pelo bacharel que dirige aquela delegacia, e depois de termos aturado a imbecilidade dos agentes transformados em ‘sociólogos’, opondo sérias objeções ao comunismo, fomos postos em liberdade. Aqui deixo o meu protesto veemente contra as violências de que fomos vítimas.<sup>142</sup>

Conforme anotado anteriormente, a atuação da polícia especializada no trato com o movimento operário não dispensava o vasto cabedal de práticas violentas de policiamento como meio costumeiro de arrefecer a fervura da questão social. Contudo, a própria política do Estado em relação à questão social, que exigia a renovação técnica e a expansão dos tentáculos da polícia, insinuava que o renovado DEOPS não se devia limitar à execução pura e simples da repressão. A polícia política agia em contato constante com os ambientes operários. No combate aos agentes da revolução social, nas negociações e intervenções nas greves, nos interrogatórios mais ou menos compulsórios de sujeitos suspeitos, nos acertos travados entre a esfera da ordem e da desordem no cotidiano dos

---

<sup>142</sup> Recorte do jornal Diário da Noite ajuntado ao Prontuário DEOPS/SP n.37 de Aristides Lobo. Folha 54, vol.1.



bairros populares, enfim, em contato direto com os próprios operários, os policiais construíram sua visão sobre os anseios e as frustrações dos trabalhadores. Essa experiência de longa data com os meios operários – isso sem se esquecer que à maioria dos inspetores eram oriundos de famílias de trabalhadores<sup>143</sup> – conferia, ao departamento, as prerrogativas necessárias para que seus agentes fossem os melhores quadros que o Estado poderia designar para a observação e a execução *in loco* das renovadas demandas políticas de controle social, isso nos próprios ambientes sob vigilância. No mais, os especialistas da delegacia eram os profissionais que detinham o conhecimento sobre a atuação de comunistas e anarquistas, cujo aniquilamento era a outra face da moeda da política estatal de incorporação das massas operárias:

Todos nós, convencidos do papel primacial da polícia entre os povos civilizados, porque ‘cidade’, ‘polícia’ e ‘política’ etimologicamente são a mesma coisa [...] Por esse motivo é que eu digo ‘o nosso erro principal é não ter confiança, é não ter fé’. Mas, quando o governo se resolve a reunir as autoridades policiais e propor teses e discutir, quando os funcionários são chamados a prestar a sua colaboração, é sinal de que alguma coisa esta sendo feita no campo da emancipação total da ação social da policia [...] hoje, a polícia é alguma coisa em si [...] Os funcionários tem suas responsabilidades, as autoridades conhecem as suas obrigações e já podem adotar seus critérios e normas (SÃO PAULO, 1943, p.36).

A questão da incorporação operária, no cenário do conflito, ocorria sob a supervisão geral dos agentes da polícia. Seus homens podiam fechar sindicatos e interditar reuniões impondo o terror, mas o intenso contato com os ambientes sob suspeição, somado ao pretense conhecimento técnico dos modos de intervenção policial nos cenários de conflito, requisitavam mais delegações aos agentes responsáveis pelo policiamento político e social. Com as verbas secretas e a ampla discricionariedade garantida ao poder de polícia, as autoridades podiam traçar e implementar estratégias que viabilizassem a disseminação das novas diretrizes estatais. As táticas eram diversas. Iam da publicação e distribuição de panfletos e boletins que atacavam os dissidentes e valorizavam a política do governo, até o

---

<sup>143</sup> Luiz Apolônio, por exemplo, morava no bairro do Brás e por algum tempo foi vizinho de uma família de notórios anarquistas de São Paulo, os Gattai: “Em frente á casa, num terreno baldio que servia de quintal às turcas, foram levantados dois sobradinhos Num deles veio a morar [...] a família Apolônio: mãe viúva, duas filhas moças e um filho casado pai de duas crianças. Soube-se logo ser o cidadão inspetor da polícia política e social. ‘Um tira’, disse papai contrafeito. Ele nunca tivera tanta razão como ao se contrariar com a informação. Seria exatamente com o nosso vizinho Luiz Apolônio, que iria defrontar-se uns anos mais tarde, na implantação do Estado Novo, em 1937, no cárcere, preso pela polícia política” (GATTAI, 1991,p. 241).

apoio financeiro velado nas campanhas de sindicalistas amarelos e demais colaboradores da polícia nas eleições das associações<sup>144</sup>. As demandas do poder para o trato da questão social tiveram nos agentes da polícia política um dos seus mais efetivos implementadores durante a fase de consolidação das novas políticas públicas de cooptação do trabalhador à razão do Estado:

Para o caso concreto da região de São Paulo, é preciso melhorar para o proletariado, quer em atividade, quer desempregado, com o fim de diminuir o campo de ação [dos comunistas]. Organizar um regular corpo de reservados, para as fábricas, empresas e fazendas mais importantes, para poder estar assim, a par de todos os planos, trabalhos e etc. Os menores e mulheres no corpo de reservados, poderão prestar ótimos serviços. Publicação de boletins e folhetos anti-comunistas, em linguagem acessível às massas, e distribuído entre essas, dá o melhor resultado, assim como jornais sindicais, com base anti-comunistas.<sup>145</sup>

O temor da propagação da desordem frente à atuação das “hostes” anarquistas e comunistas era, por vezes, super dimensionado nos discursos dos técnicos da polícia, sobretudo nos comunicados destinados às esferas superiores da burocracia estatal. A referência ao perigo eminente da desordem consolidava a posição requerida e requisitada pelos agentes, de sentinelas avançadas da ordem, consubstanciando a destinação de verbas especiais e a posição privilegiada de acesso aos canais do poder. Os inspetores e delegados incumbidos da vigilância aos meios operários confirmavam em seus relatórios a eterna disposição dos militantes da revolução social de insuflar a desordem, “consciente e obstinadamente [...] ininterruptamente, sornateiramente e por todas as formas que se lhes afiguraram como capazes de conduzir a um sucesso certo e compensador na sinistra empreitada”.<sup>146</sup> A “periculosidade” de cada ativista, sempre apontada nos prontuários, muitas vezes encontrava um lugar comum na impressão de que o sujeito em questão tratava-se de um “agitador irrecuperável”, sobretudo no caso daqueles sempre interpelados, os habituais “reincidentes”. Aliás, os ecos das doutrinas criminais de Lombroso e seus criminosos natos se transmutavam em preconceito nas vozes de alguns agentes da polícia,

---

<sup>144</sup> Como relata Octávio Brandão: “Esses amarelos estavam ligados diretamente à polícia em troca de verbas, recebiam verbas da polícia. Eu lhe disse que o Soutelo [liderança portuária do Rio de Janeiro] ia ser preso, puxou assim o cartão e provou ‘Eu não posso ser preso’. Era da polícia secreta, e ninguém sabia. Nós desconfiávamos que ele era da polícia, mas não tínhamos provas” (BRANDÃO, 1993, p.57).

<sup>145</sup> “O PC, sua estrutura orgânica, métodos e táticas”. Novembro de 1932. Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB. Vol. 7. doc.612.

<sup>146</sup> Relatório de qualificação dos extremistas atuantes na UTG”. Delegado adido A. Pinto Moreira. 12/08/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 577 da União dos Trabalhadores Gráficos. Vol.2.

que não escondiam seu desdém moral aos revolucionários, cuja personalidade pervertida tornava-os mais comparáveis a animais do que a pessoas, como no relatório elaborado pelo secreta Mário de Souza<sup>147</sup>:

No almoço que foi oferecido ao jornalista Affonso Schmidt em Carvalho Araújo só compareceram elementos extremistas. A ágape foi realizada em plena desordem, pois que ao invés de se servirem nas mesas, iam para a cozinha e comiam como se fosse uma cachorrada faminta. Beberam a valer. O homenageado foi saudado pela Sra. Maria Lacerda de Moura, tendo o homenageado respondido.<sup>148</sup>

A imagem dos partidários da revolução social construída nas dependências da polícia política enfatizava o “caráter criminoso” inerente às suas condutas sociais. “Os agitadores geralmente são vagabundos e vivem melhores que os trabalhadores, por que da mensalidade que pagam aos sindicatos, eles tiram o dinheiro para o seu sustento”.<sup>149</sup> A alusão à situação de desocupados e usurpadores do operariado, referenciada desde a república velha, demonstra que, para os policiais de linha, a ação de comunistas e anarquistas nunca fora distinta de banditismo. Porém, os militantes não eram simples bandidos comuns, como os detectados e reprimidos pela delegacia de furtos e demais especializadas da polícia civil. “Tenacidade, abnegação, lealdade, disciplina e discrição são os requisitos exigidos pelo PCB dos seus militantes. É certo que a maioria dos comunistas atende a essas determinações superiores” (APOLÔNIO, 1954, p. 155). No discurso policial, os resultados dessas diretivas das “organizações criminais” instituídas como contra-poder reforçavam e expandiam a “perversidade” presente no caráter de cada ativo militante, sobretudo naqueles já transformados em “contumazes” freqüentadores da delegacia: “nada os liga ou prende aos meios que vivem, não tem residência fixa e não tem meios de vida lícita [...] locomovem-se com a maior rapidez e facilidade no intuito de furtar-se à ação punitiva da justiça e da vigilância da polícia”.<sup>150</sup>

---

<sup>147</sup> Mário de Souza foi um dos reservados do DEOPS mais atuante entre 1932 e 1935 nos meios sindicais. Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000, p 153 a 177.

<sup>148</sup> “Informe reservado”. Agente Mário de Souza, 03/03/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 011 de Affonso Schmidt

<sup>149</sup> “Relatório reservado”. S-1, 17/02/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.1. doc.48.

<sup>150</sup> “Relatório”. Delegado de Ordem Política e Social João Carneiro Fontes, 03/09/1938. Prontuário DEOPS/SP n. 3225 de Heitor Ferreira Lima.

As “perversões” de caráter moral, intelectual ou psíquica, tão caras à análise do crime e do criminoso elaboradas pelos teóricos da antropologia criminal, eram características apontadas e enfatizadas nos relatórios policiais que analisavam o “perfil criminal” e as ações dos militantes da revolução social. Sinais de discrepância do modo de vida requerido pela sociabilidade burguesa ganhavam destaque nas apreciações dos delegados e investigadores, visto que o pretense desvio moral reforçava a noção de culpa forjada nas dependências da delegacia. O apontamento das “perversões” dos envolvidos nos casos da polícia realçava também a sua condição de inadaptaáveis aos padrões requeridos pela ordem vigente. Tal enquadramento moralista é perceptível no caso da apreciação policial sobre a conduta de Francisco Vaz e Yara Jardim, amigos da comunista Odila Nigro, os quais viviam juntos sem estar casados, e que, segundo os relatórios do DEOPS/SP, mantinham “exotismos pouco apreciáveis”, como por exemplo o hábito de se alimentarem somente de frutas, entre outros modos e maneiras identificados como “primitivos”. A devassa policial em assuntos da vida particular do casal buscava elementos para enfatizar a pressuposição de que ambos, deliberadamente, negavam “tudo o que dizia respeito à civilização”.

Ele, pela vida esportiva que leva, é um indivíduo anormalmente forte, tendo o cabelo bastante crescido, de modo a lhe dar uma aparência selvagem. Ela, muito embora tenha traços de beleza, é marcada por equimoses resultantes de sua exposição quase permanente ao sol e às intempéries a que se submete. Ambos manifestam um baixo nível de cultura e um alheamento completo à civilização e desprezo pelos homens ‘contaminados por ela’, como declararam. Esse ‘Tarzan’, nas horas que foge ao sensual ambiente de sua companheira, é ‘chauffeur’ de ônibus.<sup>151</sup>

Para as mulheres militantes, os apontamentos que corroborassem as noções pré-estabelecidas pelos especialistas da polícia sobre os desvios de caráter moral e social eram especialmente enfatizados nos interrogatórios levados a cabo nas dependências da delegacia. Procurava-se instaurar um modelo de anti-feminilidade quando comparado aos padrões vigentes. A imagem da mulher revolucionária era propositadamente confundida com a da “prostituta, louca ou mentecapta, procurando criar a sensação de repulsa ou de estranhamento social pela mulher contestadora” (CAMPOS, 1997, p.32). Os preconceitos estavam tismados pelo corte de classes. A “mentecapta” era a ativista de origem popular, de

---

<sup>151</sup> “Prisão de comunistas”. Prontuário DEOPS/SP n. 1.053 de Patrícia Galvão. Fl.6.

baixa escolaridade, muitas vezes trazidas à senda da criminalidade pelos seus companheiros revolucionários, os quais preferiam se relacionar sexualmente com pessoas do “mais baixo nível social, na maioria analfabetas e inteiramente desligadas da atividade subversiva”. Tal preferência ocorria, segundo a concepção dopsiana, devido ao fato dos militantes terem “uma concepção de vida sexual exageradamente materialista”, cuja consequência era que eles “não faziam questão da qualidade de vida dos maridos”.<sup>152</sup> Para as moças contestadoras nascidas em berços mais afortunados, o desvio de personalidade inerente à atividade subversiva passava pela devassidão sexual. No prontuário DEOPS de Patrícia Galvão encontra-se uma folha manuscrita, como um apontamento para um diário, que informava de um caso amoroso fortuito de Pagú, ocorrido durante uma viagem de navio à Bahia. “Conheci um brasileiro que se escondeu no camarote até agora. É o tal que entrou no Rio. Interessantíssimo. Esplendido animal – talentoso e sem um pinga de inteligência. Ficou louco ... e na Bahia ...por mim ...Apesar dos trancos.”<sup>153</sup>

O arrolamento da peça no prontuário policial da escritora e militante demonstra como o “desvio de conduta” podia corroborar a noção de culpa formada nas dependências policiais. Posteriormente, num relatório policial que fazia a apreciação das atividades comunistas de Pagú, a ativista foi considerada “descontrolada” e “seduzível”. Em outra peça, assinada pelo delegado Venâncio Ayres, a atividade de Pagú foi apontada como “perniciosa”, entre outros motivos, pela “atração que no vulgo despertam mulheres revolucionárias”.<sup>154</sup>

O pior para os militantes sob vigilância acontecia quando seu “tipo” se enquadrava ao mesmo tempo em diversos estereótipos criminais corroborados pelos policiais da delegacia. O casal Markus e Olga Pandarsky, judeus, não casados, estrangeiros de nacionalidade russa e enviados pela III<sup>a</sup> Internacional de Moscou para orientar os militantes nacionais do PCB, mereceram as piores apreciações – e provavelmente o pior dos tratamentos – quando caíram nas garras da repressão. O jornal *A folha da manhã*, numa reportagem relatando a expulsão dos dois militantes do Brasil, ocorrida em 1931, reiterava a opinião das fontes policiais que abasteciam as páginas criminais do matutino paulistano:

---

<sup>152</sup> Prontuário DEOPS/SP n.1948 de Eneida de Moraes. Ver também CAMPOS, 1997, p.31.

<sup>153</sup> Prontuário DEOPS/SP n. 1053 de Patrícia Galvão.

<sup>154</sup> “Relatório do delegado de ordem social, Dr. Venâncio Ayres”. 23/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n.1.053 de Patrícia Galvão.

Os nossos leitores devem estar perfeitamente lembrados da sensacional notícia que a *Folha da Manhã* deu em única mão, quando da prisão dos representantes da GPU, que aqui em São Paulo organizaram um serviço de espionagem com o auxílio de vários comunistas intelectuais, que em troca de poucos dólares, diariamente levavam preciosas informações à perigosa agitadora Olga Yazikoff Pandarsky. Esta, em companhia do amante, ocupava um quarto no cortiço da Rua da Mooca, 170 [...] esse que era teatro de verdadeiros bacanais, por que Olga Yazikoff, tipo perfeito de vampira, fazia-se obedecer cegamente. As farras do prédio 03 do cortiço à Rua da Mooca são atestadas por inúmeras fotografias, onde numa promiscuidade única, aparecem tipos suspeitos de intelectuais paulistas e mulatos cariocas [...] Por esses dias será expulso o amásio de Olga, completando a polícia o grande trabalho de expurgo de elementos perniciosos que contaminam o operariado sadio.<sup>155</sup>

As fotos mencionadas no relatório policial também estão arroladas ao prontuário de Olga, permitindo, pela sua observação, notar as “invencionices” da polícia. São fotos que não se distinguem de fotos entre amigos ou familiares, apresentando pessoas vestidas em roupas de passeio que sorriem para as lentes. Outra foto mostra o casal Pandarsky sentado numa cama, sem fazer a menor menção ao clima de promiscuidade enxergado pela polícia.<sup>156</sup> A manipulação das informações e a acentuação do caráter pervertido para explicitar a culpa dos indiciados faziam parte da estratégia de combater e debelar as “doutrinas extremistas”. Sua função era corroborar o papel dos vigilantes da ordem e demonstrar sua importância na defesa dos “valores da civilização”, ameaçadas pelas “novas hordas bárbaras oriundas das estepes russas”. “Não há descanso para o espírito nem repouso para os que lutam pela manutenção do regime, velando pelos seus fundamentos”.<sup>157</sup> A ação dos partidários da revolução social, organizada, enérgica, depravada, requisitava que “a reação se faça inexoravelmente e que os métodos de combate sejam robustecidos, de maneira a se contraporem vantajosamente à inclemência dos infratores”.<sup>158</sup>

A apreciação sobre o caso Pandarsky adianta também um apontamento que se tornaria recorrente com a gradual expansão das atividades do PCB, ocorrida no cenário social dos anos 1930. A subordinação do partido à instâncias de comando estrangeiras, no

---

<sup>155</sup> “Representante da OGPU deixa o território nacional”. *A Folha da manhã*, 06/08/1931. Prontuário DEOPS/SP n.888 de Olga Pandarsky.

<sup>156</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, 1997 ; FLORINDO, 2000.

<sup>157</sup> “Inquérito policial indiciando Alfredo Silva, José Stachinni e outros”. Delegado adido Manoel Ribeiro da Cruz. 13/02/1937. Prontuário DEOPS/SP n.3.005 de José Stachinni.

<sup>158</sup> “Relatório de Investigação” Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB, vol 8.

caso o *Komintern* de Moscou, apresentava um novo desafio às políticas de profilaxia social desencadeadas pelas elites, confirmando um novo e importante alento para a ideologia da defesa social que corroborava o arbítrio da polícia sobre o movimento operário. Afinal, coordenando a atividade comunista local existia o interesse efetivo de uma potência estrangeira – no caso a União Soviética – de solapar a soberania e transformar o Brasil numa república comunista subordinada a Moscou<sup>159</sup>.

Os últimos acontecimentos no centro da III Internacional, acontecimentos que dependem da alteração pessoal em todos os departamentos comunistas, em consequência do último congresso da IC, revelam ‘uma nova tática dos bolchevistas em relação aos países ‘burgueses’ e ‘capitalistas’ [...] no lugar de países desenvolvidos industriais, o início da revolução mundial será nos países semi-coloniais [...] as informações acima, apesar de serem um tanto abreviadas, tem uma significação muito importante para o Brasil. Principalmente porque os comunistas sempre consideraram o Brasil, mesmo como os outros países sul americanos, como países semi-coloniais e agrícolas – aliás, países que vão ser iniciadores da revolução mundial. [...] Deste modo, no mesmo período caíram às esperanças com os países industriais e surgiram probabilidades de organizar a revolução em escala mundial começando com países coloniais e semi-coloniais. Práticos, como sempre, os rapazes de Stalin aprontam agora uma nova interpretação das leis marxistas referentes à relação entre capital e revolução, e entre outras medidas, reorganizam todo o aparelho para a propaganda revolucionária. A informação mencionada dá a idéia sobre essa reorganização, mesmo como o esquema anexo apresenta a nova organização referente a um país semi-colonial como o Brasil. Ficam ainda algumas palavras para indicar as provas sobre a veracidade deste esquema de organização e das medidas recém empregadas e empregadas no futuro próximo para intensificar o movimento comunista no Brasil. Estas provas vão ser apresentadas junto com o relatório seguinte, depois de estudar todas as questões.<sup>160</sup>

Os especialistas do DEOPS eram a linha de frente no combate sem quartel ao comunismo. Esses reclamavam autonomia operacional para ajustar as demandas da repressão às necessidades de manutenção da ordem. Afinal, “só quem penetra as forças secretas que movem a propaganda moscovita pode reconhecê-la e opor-lhe resistência”.<sup>161</sup> Sua atuação jamais devia ser limitada pelos procedimentos formais requerido aos processos judiciais, visto que não se tratava de reprimir o crime comum, e sim o sofisticado aparato

---

<sup>159</sup> A primeira referência às interferências da III<sup>a</sup> Internacional nas diretrizes do PCB, encontrada durante a pesquisa nos prontuários DEOPS é de 1929. Sobre o assunto, ver o relatório policial “A atividade comunista no ano de 1929”. Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB vol.4.

<sup>160</sup> “Os novos planos comunistas para a América do Sul”. Manuscrito assinado por J.P., 18/08/1930. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.4.

<sup>161</sup> “Inquérito policial indiciando Alfredo Silva, José Stachinni e outros”. Delegado adido Manoel Ribeiro da Cruz. 13/02/1937. Prontuário DEOPS/SP n.3005 de José Stachinni.

de sedição organizado por “agitadores profissionais”, cujo intuito era o de ludibriar as classes trabalhadoras e transformar o território nacional em “feudo dos instigadores dos nossos homens de boa fé, da nossa gente crédula, por demais, em tudo que se lhe pretende impingir com o rótulo de reivindicações, com a copa de humanitarismo”.<sup>162</sup> Assim, nas palestras de Luiz Apolônio, reiteradas por diversos documentos policiais:

Os comunistas, para agradar o trabalhador, demonstram seu interesse por ele, pela sua situação econômica, pelo bem estar de sua família etc. Evidentemente a questão é outra. O agitador precisa deste operário para levá-lo a rua no momento oportuno; precisa adestrá-lo a luta, para seguir o que todos os partidos desejam: o poder. A questão econômica, portanto, é apenas motivo de preparação política do operário. Com uma eventual tomada do poder pelos comunistas, o operariado continuaria em situação pior, pois a ‘ditadura’ seria aplicada a ele também (APOLÔNIO, 1954, p.178).

Para proteger a população considerada de “índole pacífica e ingênua” – idéia que referendava a própria tutela do aparelho de Estado sobre as classes operárias – do assédio dos extremistas de todas as matizes, a polícia procurava contar, de antemão, com os “favores” da justiça. A convicção da culpa dos indiciados, formada nas dependências da delegacia pelas autoridades policiais, não devia ser posta em dúvida pelos juízes que analisavam as petições e os pedidos de *habeas corpus*, encaminhados ao judiciário. Para os policiais, “cada comunista é um agente de espionagem<sup>163</sup>” (APOLÔNIO, 1954, p.143) a serviço de Moscou. A violência da repressão, quando se abatia sobre militantes ou organizações operárias, não podia ser analisada ou questionada pelos “de fora” da instituição. Para os policiais, o cenário de guerra interna emoldurado pelos relatórios encaminhados às instâncias superiores deviam bastar para valorizar sua petição de seqüestro dos predicados da justiça. A discricionariedade exigida pelo aparelho definia a livre convicção das autoridades como meio eficaz para a punição dos “elementos desagregadores da pátria”. Colocar-se em contraposição a esta postura dos policiais era colaborar com o inimigo, sobretudo quando era o próprio inimigo que encaminhava a petição. Como no caso da prisão dos militantes comunistas da Sociedade dos Estivadores

---

<sup>162</sup> “Relatório de qualificação dos extremistas atuantes na UTG”. Delegado adido A. Pinto Moreira. 12/08/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 577 da União dos Trabalhadores Gráficos. Vol.2.

<sup>163</sup> Como diria Apolônio: “Levando-se em contas a organização do partido comunista ligado intimamente a um órgão internacional de quem recebe orientação e ao qual devem obediência cega, e para o qual são canalizados todas as informações do país, conclui-se que cada comunista é um agente de espionagem” (APOLÔNIO, 1954, p.143).



de Santos, cujo pedido de *habeas corpus* foi encaminhado ao Supremo Tribunal Federal pelo professor, advogado e comunista Caio Prado Júnior. Ao saber do encaminhamento da peça à justiça, pelo célebre professor, as autoridades do DEOPS/SP elaboraram relatórios em defesa da atuação da delegacia santista (a qual efetuou a prisão dos militantes estivadores), encaminhando-os também ao Supremo. O conteúdo desses relatórios constituem um verdadeiro libelo à atuação discricionária da polícia como modo efetivo de conter o desenvolvimento da desordem nos meios populares:

A concepção materialista da história devia acarretar, mais cedo ou mais tarde, na Rússia ou alhures [...] a destruição de tudo o que estimamos, a ruína das grandes instituições do mundo civilizado, a propriedade privada, a família, a justiça, o exército, a moral, a religião. É mister, a luz de uma experiência sinistra, tomar conhecimento de nossos deveres sociais, operar o trabalho de salvamento da ordem, se não quisermos tornar, por omissão, nos mesmos cúmplices de um inferno, cuja ameaça nos aterra. Não acreditamos que o mais elevado tribunal judiciário do país empreste mão forte a esses elementos perniciosos, estimulando-os a propaganda de suas idéias subversivas e lançando o gérmen da revolução numa sociedade tradicionalmente pacífica e ordeira. Estamos inclinados, ao contrário, a acreditar que o Supremo repelirá a petição dos perigosos comunistas, ratificando assim a conduta enérgica do Delegado Regional de Santos e dando o indispensável apoio à polícia de São Paulo, para que prossiga sua campanha saneadora, mesmo por que não faltam elementos idênticos de subversão da ordem pública nesta capital e em várias cidades do interior do Estado, contra as quais as autoridades deverão agir com o máximo rigor, em benefício da tranqüilidade geral.<sup>164</sup>

Por vezes, como no caso citado no capítulo anterior envolvendo Pagú, alguns juízes enfrentavam a pretensa onipotência do poder policial e deliberavam em favor dos presos. Por outras, a conivência da justiça corroborava as reivindicações da polícia de manter sobre seu estrito controle discricionário os destinos dos acusados de extremismo. O mesmo Caio Prado Junior, acompanhado pelo advogado Geraldo Nosé, nos tempos da formação da Comissão Popular de Inquéritos (entidade que congregava advogados e outros intelectuais que denunciavam as práticas ilegais da polícia, buscando efetivar ações jurídicas que favorecem os presos políticos)<sup>165</sup> denunciou à justiça a detenção ilegal de oito presos comunistas, mantidos nas dependências do DEOPS sem processo e incomunicáveis. Entre esses, estavam militantes conhecidos, como Vicente da Costa e Silva (ou “Roberto

---

<sup>164</sup> “Inquérito lavrado pelo Delegado Regional de Santos, Dr. Pedro de Alcântara Oliveira, contra os núcleos aliancistas da cidade”. Prontuário DEOPS/SP 1691 de Caio Prado Júnior. Vol.2 doc. 12

<sup>165</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n. 262 da Associação Jurídica do Brasil ou Comissão Popular de Inquéritos.

Morena”, importante líder sindical em São Paulo), Fernando Parres e Manoel Aristides (um comunista português que aguardava a seqüência de seu inquérito de expulsão do território nacional e já estava mofando no DEOPS à quase dois anos).

O pedido de vistoria foi acatado pela justiça, que designou para visitar a DOS o Juiz da 3ª Vara Criminal de São Paulo, o dr. Mário Aguiar. Na data *previamente* combinada, o juiz compareceu à DOS, sendo atendido pelo dr. Ignácio da Costa Ferreira, delegado de ordem social, além de outros membros de seu *staff*. Primeiramente foram apresentados ao juiz as extensas fichas criminais dos presos em questão, demonstrando sua “periculosidade comprovada”. No ato de “correição”, nenhum preso foi encontrado nas dependências da delegacia. Depois, o grupo se encaminhou ao presídio político do Paraíso, para verificar outras denúncias contidas na petição. Ali, o juiz entrevistou diversos presos, não sendo nenhum deles os citados na denúncia. Na ata de correição elaborada pelo próprio DEOPS, o juiz denegou todos os quesitos reclamados. Para ele, não havia nenhum preso particular das autoridades, e ninguém estava mantido sob o regime de incomunicabilidade, como referenciado no pedido. Para receber visitas, bastava ao detento cumprir os procedimentos de praxe. Também não havia sinais de trabalhos forçados no presídio, tampouco foi encontrado qualquer instrumentos de tortura. As instalações dos cárceres foram consideradas de boa qualidade. A questão levantada na petição sobre a existência de inquéritos interrompidos era, portanto, uma farsa, como também a denúncia de que a polícia confiscava dos presos os seus objetos pessoais. Aliás, para o juiz, os únicos objetos confiscados eram os livros que faziam alusão ao comunismo, tomados como provas da atividade subversiva, referendando a culpabilidade do indiciado no inquérito policial, justificando suas apreensões. Dando-se por satisfeito, o dr. Mário Aguiar terminava assim a ata de correição, elaborada com o “concurso prestimoso” dos agentes do DEOPS/SP:

Assim, tudo o que verificou, examinou, ouviu e constatou, concluiu o M. Juiz Corregedor que, improcedem as reclamações feitas contra a Delegacia de Ordem Social, que se acha funcionando normalmente no desempenho de sua finalidade, pelo que declarou ao terminar essa correção que nenhuma deliberação havia de ser tomada a respeito [...] determinou o juiz que extraída uma cópia desta ata, fosse juntada aos autos de pedido de correição, dando o mesmo ao conhecimento do dr. Caio Prado Júnior, primeiro signatário desta petição, visto que, tendo sido o advogado intimado para assistir e acompanhar a diligência, conforme requereu, deixou todavia de comparecer.<sup>166</sup>

---

<sup>166</sup> “Ata da correição na DOS”. Dr Mário Aguiar, 08/02/1934. Prontuário DEOPS/SP n. 1691 de Caio Prado.

O “doutor” Caio Prado não compareceu por motivos que nos parecem óbvios. O advogado e professor era um dos alvos constantes das investigações dopsianas. Sua periculosidade era atestada nos documentos reservados dos secretas encarregados de vigiar os movimentos considerados subversivos à ordem política e social, o que efetivamente podia comprometê-lo no momento em que criticava e contestava a ação arbitrária da polícia. Embora o poder extra-judicial consentido à atividade policial atingisse sobretudo indivíduos de origem popular, tradicionalmente deserdados do direito, e Caio Prado, na contramão da pobreza, pertencesse a uma família abastada e influente na paulicéia – nos documentos policiais era chamado, com desdém, de “proletário milionário” – estando também na ocasião da petição requerida cumprindo seu papel de advogado, a anuência da justiça com as práticas arbitrárias da polícia, *per se*, já desaconselhava o comparecimento voluntário de um conhecido militante à Rua Visconde do Rio Branco, esquina com a Rua Timbiras, sede então do DEOPS/SP. O papel delegado ao poder para as autoridades da polícia política, consubstanciando a discricionariedade como meio efetivo de manter a “defesa social”, permitia que a polícia extrapolasse, conforme suas necessidades, a tênue linha da legalidade requerida à condução dos processos sob sua alçada. A arbitrariedade policial se renovava no próprio processo de burocratização das instâncias do poder. Contra os perigos da liberdade sindical, as investidas da polícia garantiam a continuidade efetiva de sua própria “ditadura” nos assuntos do movimento operário.

### III. O DEOPS/SP E O CONTROLE DA QUESTÃO SOCIAL (1930 – 1935).

#### 1. O exercício da vigilância e da repressão sobre as associações operárias.

*Em tempo nenhum, no Brasil, foi o movimento operário sujeito à tamanha violência como depois de 24 de outubro de 1930. Os cárceres da República velha não bastaram. A República nova arranjou novos, somando-os aos velhos e enchendo-os todos de proletários. Dezenas de militantes comunistas tomaram mortos nos conflitos provocados pela polícia política ou em espancamentos sofridos nas prisões e nas ilhas. Tipografias saqueadas, sindicatos assaltados e fechados, residências vasculhadas, livros e jornais destruídos, comícios dissolvidos a cacetadas e a tiros.*

*Astrojildo Pereira*

Embora pudesse haver certo interesse das autoridades do DEOPS/SP em superdimensionar a atividade revolucionária em São Paulo nos documentos enviados para as instâncias superiores do aparato público – o mesmo podendo ocorrer em relação aos documentos das instâncias mais inferiores da escala hierárquica para seus superiores imediatos – as atividades de investigação e repressão, planejadas e executadas sob a supervisão do órgão, requeriam estar escudadas em informações coligidas com precisão. Para atuar em organizações operárias, o DEOPS precisava conhecê-las, precisava penetrá-las. A vigilância requeria o mapeamento interno da organização. O DEOPS devia conhecer seus membros, perscrutar suas reuniões, demarcar as opiniões e entender as discussões. Para identificar e relatar a atividade de militantes renitentes, os agentes deviam caracterizá-los. Para isso necessitavam entender suas tendências e divergências, posturas e comprometimentos, entre outros quesitos que permitiam assinalar e classificar seus modos de atuação nos ambientes populares, e também seus meios de resistir às investidas da polícia.

A capacidade “técnica” da polícia, posta à prova na resolução dos casos sob sua alçada, estava baseada na capacidade de criar, sistematizar e gerenciar informações as quais conduziram à culpabilização dos suspeitos. A manipulação da informação era a viga de sustentação das práticas repressivas da agência. A informação era a função dos agentes reservados, que vigiavam discretamente os ambiente sob suspeição. Recrutados nas próprias organizações onde deviam atuar, alguns sobre pressão policial, outros por interesses pessoais, contando também com aqueles que colaboravam por afinidade

ideológica – caso dos integralistas, abundantes nos quadros de colaboradores do DEOPS até o movimento ser posto na legalidade durante o Estado Novo<sup>167</sup> – o quadro reservado da agência era o principal responsável pelo mapeamento do cotidiano do movimento operário. Nada escapava à atenção dos secretas do órgão, sabedores da ânsia do departamento por qualquer informação que corroborasse as investigações, orientando e referendando as medidas preventivas e repressivas desenvolvidas pela agência.

Os secretas do órgão recém organizado após a revolução de 1930 apontavam o frenético trabalho dos militantes da revolução social para reconstruir suas associações sindicais, destroçadas pela repressão feroz dos anos finais do regime anterior. Os anarcossindicalistas reorganizaram a Federação Operária de São Paulo (FOSP), congregando os sindicatos sob orientação dos militantes ácratas. Os comunistas do PCB também passaram a intensificar seu trabalho nos sindicatos de São Paulo, cuja penetração até então era reconhecidamente insuficiente pelos próprios militantes<sup>168</sup>. Estes formariam a Federação Sindical Regional (FSR)<sup>169</sup> no intuito de comandar frações nos sindicatos que contavam com a participação de membros do partido. A distensão no movimento comunista com o surgimento da oposição de esquerda (cujos membros seriam expulsos do PCB e fundariam em 1933 a LCI, ou Liga Comunista Internacionalista) levou a direção da União dos Trabalhadores Gráficos (ou UTG, o mais combativo segmento do operariado paulistano

---

<sup>167</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO 2000.

<sup>168</sup> Comentando sobre as quedas dos quadros dirigentes do PCB ocorrida em São Paulo em 1932 (assunto que será abordado posteriormente neste trabalho) comenta Leôncio Basbaum: “Praticamente se acabara o PCB em São Paulo, onde, aliás, nunca fora grande coisa”. (BASBAUM, 1976, p.111). Sobre as deficiências do PCB na capital paulista, afirma Octávio Brandão: “São Paulo sempre foi uma das nossas falhas, sempre as nossas posições foram fracas” (BRANDÃO, 1993, p.35).

<sup>169</sup> Embora a atividade sindical comunista fosse considerada, pelos próprios, insuficiente em São Paulo, os analistas do DEOPS/SP percebiam que havia a preocupação do partido em incrementar essa atividade, e apontavam a melhoria do trabalho dos comunistas neste setor desde o ano de 1929. “Relatando o movimento comunista, é preciso dividi-lo em duas partes: uma – o desenvolvimento das idéias políticas, alteração delas de acordo com o crescimento político da classe operária local ou sob influência dos diversos acontecimentos políticos, em soma – idéia oficial do comunismo representativo, e outra parte – a de aplicação prática destas idéias e a revelação da fisionomia verdadeira do trabalho comunista no país e estudos dos métodos – legais e ilegais – de desenvolvimento da influência bolchevista na vida social. Quanto à parte primeira, o movimento socialista- comunista no Brasil tinha passado no ano findo pela etapa de maior importância, pela etapa que passam todos os partidos comunistas da sua idade. Acabou-se o período de crescimento e começa a vida de um partido adulto[...] as organizações comunistas no ano findo aumentaram em quantidade e qualidade [...] Uma vez pronta a construção partidária em linhas gerais [...] parece que os comunistas são preocupados em reforçar esta construção e ensinar seus novos membros. Fazemos essa conclusão a priori, pois que a confirmação só pode ser obtida por meio da rigorosa vigilância dentro do organismo partidário.” “A atividade comunista em 1929”. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB, vol. 4.

sob direção do partido), a reboque, para a influência trotskista. A UTG, embora dirigida por comunistas “por uma questão corporativa, mantinha-se relutantemente filiada a FOSP”.<sup>170</sup>

O temor dos mantenedores da ordem em relação à possibilidade de decretação de greves e de possíveis rebeliões se renovava com o movimento independente de reorganização sindical. Essa era uma das principais preocupações das autoridades, e esses temores refletiam-se nos relatórios de seus subordinados, infiltrados nas fábricas e organizações. A imagem dos agentes policiais sobre o proletariado paulistano, nos documentos de circulação interna e restrita ao âmbito da delegacia, revela-se, por vezes, destoante do discurso oficial, que apontava as qualidades “cordiais” ou “ingênuas” inerentes aos trabalhadores nacionais, muitas vezes presentes como substratos ideológicos nos inquéritos enviados ao judiciário. A experiência das autoridades, adquirida nos embates anteriores, corroborava a noção de que o proletariado era em si uma “classe perigosa”, cuja “infestação pelas idéias extremistas” podia expandir e potencializar suas características, de antemão indesejáveis. Para os policiais, o trabalhador paulista já era perigosamente combativo, porque carregava o gérmen da organização mesmo quando estava desorganizado.

Relativamente à apreciação das forças proletárias, é preciso distinguir um fator psicológico importante. Os principais movimentos do proletariado de São Paulo têm antecedentes que merecem serem conhecidos. Ninguém deve se iludir na força da organização operária, mas afirmar-se na força operária em si [...] o proletariado paulista tem todas as características do proletariado espanhol, apesar de seu menor grau de cultura. É individualista por índole ou educação. Traz em si o espírito da organização sem estar organizado [...] estas observações tirada da experiência é sintomática.<sup>171</sup>

A elaboração dessa análise do proletariado como “classe perigosa”, necessária para justificar a arbitrariedade discricionária dos agentes policiais nos ambientes sob suspeição, confirma também quanto a percepção policial sobre as classes subalternas era tributária da experiência vivenciada no contato e nos conflitos entre policiais e trabalhadores. A análise do reservado “anarquista” Antônio Ghioffi, atuante nos meios

---

<sup>170</sup>Relatório reservado”. Agente Antônio Ghioffi. 10/06/1931. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol.2. doc.18.

<sup>171</sup> Idem.

sindicais de São Paulo no início dos anos 1930<sup>172</sup>, acata como referências as paredes e demais manifestações da década de 1910 e 1920 ocorridas na paulicéia, que tantos problemas trouxeram aos mantenedores da ordem. A menção ao proletariado espanhol, cujas organizações eram fortemente influenciadas pelo anarcossindicalismo, mais que demonstrar a antiga filiação do agente duplo ao ideal libertário, revela a percepção construída pelos próprios policiais sobre os perigos inerentes à ordem pública colocados pela formação de um proletariado industrial na cidade, circundado pelas atividades dos grupos revolucionários. Nesse sentido, a menção ao tido como “combativo” proletariado espanhol, ganhava uma outra dimensão. Não podemos esquecer que na Espanha ocorreram diversas sublevações operárias no decorrer dos anos 1920 e 1930. Foi também nesse país que a tensão entre o fascismo e o antifascismo, disseminado em várias regiões no decorrer da décadas citadas, atingiu seu ponto mais alto antes da 2ª guerra mundial, com a deflagração da guerra civil em 1936.<sup>173</sup> Para este influente infiltrado, a exemplo do que intermitentemente ocorria na Espanha, a reorganização dos sindicatos anarquistas e comunistas em São Paulo, circundadas pelas mesmas lideranças do movimento operário que haviam sido duramente combatidas e banidas dos sindicatos pela repressão dos anos finais da república velha, recolocava em pauta os antigos temores da revolta e da insubordinação da classe trabalhadora.

A reunião de ante ontem promovida pela ‘Liga Operária do Anastácio’, recentemente formada pela FOSP, que a mesma deu esse nome, tratou do caso de um casal despedido da Companhia Armour em virtude do operário estar distribuindo boletins subversivos em hora de serviço. Uma comissão de operários foi ter entendimento com o gerente da Armour, que prontificou-se a readmitir a mulher daquele, apenas. Ontem, para dar conhecimento desta decisão, a FOSP convocou nova reunião, e na mesma ficou decidida bater-se pela reintegração dos trabalhadores em questão. Ficou resolvido ainda aguardarem resposta até sábado e, no caso de ser esta negativa, declarar a greve dos operários da Armour, que nessa reunião compareceram em número de cerca de cento e cinquenta na primeira e duzentos na segunda. Hermínio Marcos, líder da FOSP, usou da palavra em ambas reuniões e incitou os assistentes a promoverem a agitação em torno desse caso para coesos, declararem e levarem avante a greve.<sup>174</sup>

---

<sup>172</sup> O reservado Antônio Ghioffi atuou como agente duplo na FOSP, freqüentando também algumas reuniões da UTG. Nas assembléias sindicais realizadas na federação anarquista o reservado era responsável pela elaboração das atas de reunião, que então eram repassadas para o DEOPS. Diversas análises do movimento sindical, suas tendências e efetivos, eram encomendadas pelos delegados do DEOPS ao reservado, o que demonstra o respeito das autoridades pelas suas opiniões. Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000.

<sup>173</sup> Sobre o assunto, ver: ENZENSBERGER, 1987.

<sup>174</sup> “Comunicado reservado”. Rubens de Almeida. 28/12/1931. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol.1.

Os próprios policiais atestavam o maior sucesso dos anarcossindicalistas do que dos comunistas no movimento de reorganização sindical ocorrido logo após a queda da república velha. A FOSP, reorganizada, arregimentara quinze sindicatos de diversos ofícios e formara duas ligas operárias de bairro.<sup>175</sup> “A FOSP tem desenvolvido atividades nos centros operários, por meio de seus delegados, efetuando comícios em sedes particulares, nos arrabaldes e subúrbios. Imprime e manda distribuir boletins e pelos seus órgãos difundi o anarcossindicalismo.”<sup>176</sup> O próprio Hermínio Marcos, velho líder sindical e dirigente da federação, “convidado” para uma entrevista com o Delegado de Ordem Social recém imposto, o Dr. Cayubi, relatara que o “Chefe de Polícia pretendia fazer fechar a federação, só não fazia atendendo a força que dispõe a mesma, embora essa não tenha armas [...] queria o Dr. Chefe de Polícia evitar derramamento de sangue”. Embora o policial tenha alertado o dirigente sindical para que os sindicalistas ligados à FOSP mudassem de táticas, evitando a agitação subversiva, a “revelação” da autoridade incitaria o velho anarquista: “Disse que agora tem conhecimento que a polícia teme a federação, e por isso ia mandar imprimir e distribuir violentos boletins não só dando notícia do fato como ainda continuando seus ataques”.<sup>177</sup>

Ao contrário dos anarcossindicalistas, os comunistas do PCB não haviam arregimentado a direção de nenhum sindicato em São Paulo – afora a UTG, o tradicional reduto gráfico dos membros da oposição de esquerda, os quais, embora renegados pelo partido, ainda se consideravam em 1931 como fração do PCB. Para reverter o quadro, a FSR<sup>178</sup>, filiada à Confederação Geral do Trabalho no Brasil (CGTB) apostava na ampliação

---

<sup>175</sup> Entre esses, encontravam-se a União dos Trabalhadores da Light, Sindicato dos Manipuladores de Pão, Liga Operária da Construção Civil, União dos Artífices em Calçados, Sindicato dos Vendedores Ambulantes, União dos Operários Metalúrgicos, União Geral dos Profissionais do Volante, Sindicato dos Operários em Fábricas de Chapéu, Sindicato dos Alfaiates de São Paulo, União dos Operários em Fábricas de Vidro, Sindicato dos Ferroviários do Estado de São Paulo, União dos Ladrilheiros, União dos Operários em Ofícios Vários, Liga Operária da Lapa e Água Branca, Liga Operária da Vila Anatócio, União dos Canteiros de Itatiba e União dos Trabalhadores Gráficos. Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS n. 716 da FOSP, vol 2 (informes reservados) e Prontuário n. 2.431 do PCB vol.4. “Informação reservada” de 02/08/1934.

<sup>176</sup> “FOSP”. Prontuário DEOPS/SP n.716 da FOSP vol. 3.

<sup>177</sup> “Informe reservado” Mário de Souza. Prontuário DEOPS/SP n. 188 de Hermínio Marcos Hernandez.

<sup>178</sup> Uma apreciação resumida das atividades da FSR em São Paulo e das práticas de contenção do DEOPS sobre a entidade no ano de 1931 consta do “relatório sobre sindicatos”, enviado do DEOPS para o Gabinete de Investigações: “Tem funcionado sempre clandestinamente e sem sede declarada. Suas reuniões são efetuadas ora na residência de um membro, ora na residência de outro. A polícia, diversas vezes, tem varejado a casa onde os elementos se reuniam. Os componentes da FSR são membros da comissão de agitação e



da propaganda nas associações de classe e nas empresas: “A maior propaganda é feita nas fábricas, onde existem células e com o auxílio dos chamados intelectuais. A propaganda externa consiste em boletins distribuídos entre operários”<sup>179</sup>. A atenção dos comunistas para o movimento operário paulistano se acentuaria a partir do congresso das seções comunistas latinas promovida pelo *Komintern* na cidade de Montevideu em 1931. Tal congresso deliberou em favor de escolher São Paulo como base para as ações sindicais no continente, por esse ser o seu maior centro industrial. “Assim os comunistas foram se concentrando na capital paulista, estabelecendo ligações com o interior, formando células e aplicando diretamente, no meio paulista, as ordens emanadas do *Komintern*”(CAMPOS, 2000, p.152). No final de 1931, a FSR realizou a conferência da unidade sindical, participando os sindicatos dos metalúrgicos unidos, do vestuário e dos madeireiros. A UTG dos gráficos trotskistas, em turras com os dirigentes anarquistas da FOSP, também se fez representar no congresso da FSR, que por sinal, teve suas plenárias invadidas pelos policiais do DEOPS<sup>180</sup>.

Para os agentes da polícia política, a ação de anarquistas e de comunistas insuflava o potencial desordeiro inerente à massa trabalhadora. Como comentou o investigador M. Netto, designado para acompanhar um festival em prol do Socorro Vermelho Internacional (o SVI), organização mantida pelo PCB para o apoio e assistência aos presos políticos e seus familiares, ocorrido no Centro dos Operários Tecelões em janeiro de 1933: “Creio que até hoje não tive ocasião de presenciar propaganda comunista mais intensa do que a deste festival. Percebe-se perfeitamente como o operariado esta minado pelo ‘vírus’ das idéias avançadas subversivas, cada vez mais alarmantes”.<sup>181</sup> Para debelar a atuação dos “pervertidos” que potencializavam as características desordeiras

---

propaganda do PCB, sua atividade é desenvolvida nos centros operários e procurando se infiltrar-se nos seus sindicatos, afim de capturar a simpatia do proletariado. Geralmente são escolhidos indivíduos de fácil oratória, conhecedores profundos dos assuntos sociais e que sabem cativar os auditórios. Até escolas comunistas freqüentam para esses fins. A FSR não conta com grandes elementos para um movimento grevista em São Paulo. Entretanto, iniciada uma greve, a FSR incontinenti, procura se assenhorar da situação, por meio dos seus agentes que se infiltram nos meios operários, até conseguir ‘desideratum’, haja visto o movimento de maio do ano corrente na SPR e outras indústrias”. “Relatório sobre sindicatos”. Prontuário DEOPS/SP n.880 da Federação Sindical Regional de São Paulo.

<sup>179</sup> “Informação reservada”. Delegado de Ordem Social, 02/08/1934. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB.

<sup>180</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n. 880 da Federação Sindical Regional de São Paulo.

<sup>181</sup> “Relatório de Investigação” Inspetor M. Netto, 14/01/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1962 do Socorro Vermelho Internacional.

inerentes às massas, o remédio estava também consignado pela experiência adquirida nos embates das décadas anteriores. Como afirmava o especialista Luiz Apolônio:

Em caso de greve geral, sérias perturbações da ordem, causadas por elementos extremistas ou movimentos violentos, deverá se proceder ao fechamento das associações conhecidas, prisão de seus dirigentes e anarquistas; prisão dos elementos comunistas e apreensão dos órgãos de imprensa subversiva e boletins extremistas.<sup>182</sup>

Além de enfrentar a costumeira sanha policial, o movimento de reconstrução sindical promovido pelos partidários da revolução social esbarrava em outras dificuldades não menos inibidoras. À eterna luta contra os sindicatos amarelos, incrementada com a promulgação da legislação trabalhista, somavam-se as disputas entre os militantes das correntes revolucionárias pela orientação dos sindicatos mais aguerridos. As divergências entre anarquistas e comunistas não eram novas. Ela surgiria praticamente em conjunto com a própria formação do PCB, em 1922, quando as notícias dos embates entre anarquistas e comunistas ocorridos durante a fase de consolidação da revolução russa já haviam penetrado nos círculos revolucionários de São Paulo. A divisão se acentuaria nas assembleias sindicais e nos ataques sarcásticos entre os militantes nos jornais de divulgação dos ideários anarquista e comunista. Quando os militantes se excediam na defesa de seus pontos de vista nas plenárias operárias, o conflito por vezes descambava para as vias de fato. Nos anos 1930 a própria cisão do movimento comunista através da formação da oposição trotskista acentuavam as divisões. As autoridades do DEOPS acompanhavam com interesse as disputas no seio das organizações de classe por meio dos comunicados reservados dos secretas. O exemplo disso é a transcrição de um debate, terminado com agressões, ocorrido durante uma assembleia na sede da União dos Operários em Fábricas de Tecidos:

[...] os anarquistas, após discursos violentos e individualistas atacando este ou aquele político, terminaram fazendo uma clara propaganda do anarquismo. Nesse ínterim, um membro do partido comunista levantou-se no meio do salão e interrompeu o propagandista, degenerando isto em grande confusão, sendo o

---

<sup>182</sup> “Relatório de investigação”. Inspetor Luiz Apolônio. 10/01/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1579 Associação de Classes e Sindicatos. Vol. 1, folha 53.

membro do partido comunista, atirado escada a baixo, apesar de fazer uso de um revolver [...].<sup>183</sup>

O secreta em questão acompanhava uma reunião que definiria a decretação, ou não, de greve da representativa classe dos tecelões em 1931. A UOFT era um dos sindicatos com o histórico de lutas dos mais aguerridos de São Paulo. A FOSP e FSR disputavam a liderança da associação, que estava então sob comando de um militante histórico do movimento operário paulista, José Riguetti, um sindicalista revolucionário que à época sofria uma sistemática campanha de difamação promovida pelos comunistas. Estes chamavam o velho dirigente de agente provocador e traidor da classe obreira<sup>184</sup>, conforme o tom de outras campanhas semelhantes, levadas a efeito entre os membros das diversas correntes revolucionárias envolvidas nas disputas de uns contra os outros pela liderança nos sindicatos. O agente encarregado de acompanhar a assembléia sindical ainda comentaria a posição da FOSP e da FSR no tocante às reivindicações dos operários, que giravam em torno da extensão da lei de férias para os trabalhadores ligados às federações não reconhecidas pelo governo: “a FOSP, composta de anarquistas e trotskistas, tentam não ampliar o movimento através de outras reivindicações, a não ser estritamente a lei de férias. A FSR, orientada pelo PCB, tenta ampliar o movimento por outras reivindicações”.<sup>185</sup>

Para além do conflito de diretrizes e concepções entre os revolucionários, o pequeno trecho transcrito anteriormente acena para as novas condições da negociação sindical, imposta pela política de controle com a promulgação da legislação trabalhista. A discussão sobre a lei de férias, estendida aos sindicatos reconhecidos pelo Departamento do Trabalho – órgão subordinado ao Ministério de Trabalho – colocava para os dirigentes dos sindicatos não reconhecidos a obrigação de fazer valer às novas diretrizes legais para seus associados. A formação do Departamento do Trabalho, centralizando a questão operária, confirmava o papel da nova instituição de cunha imposta pelo Estado para intermediar a

---

<sup>183</sup> “Informe reservado”. Prontuário DEOPS/SP n.716 da FOSP. Vol.1.

<sup>184</sup> A acusação sobre Riguetti era alimentada pela suposta amizade que o líder sindical mantinha com Miguel Costa, que logo após a revolução de 1930 assumiria o comando da Força Pública de São Paulo, isto antes de romper com Vargas e posteriormente se tornar um dos quadros dirigentes da ANL no estado. A amizade com Riguetti remontava à greve geral de 1917, na qual Miguel Costa tomou parte como intermediário das negociações entre Comitê de Defesa Popular e os poderes públicos. Na época, Riguetti já era um importante líder dos tecelões de São Paulo. O prontuário DEOPS de Riguetti não faz nenhuma menção à sua suposta colaboração com a polícia. Aliás, o DEOPS aponta a periculosidade do velho líder sindical, que ainda seria preso pelo DEOPS/SP em 1932. Sobre o assunto, ver Prontuário DEOPS/SP n.282 de José Riguetti.

<sup>185</sup> “Informe reservado”. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP.

questão sindical. A redefinição do papel do Estado na arena do conflito entre patrões e trabalhadores modificava o caráter da negociação. A ilegalidade das associações conduzidas pelos partidários da revolução social determinava, de antemão, a não legitimação de suas reivindicações pelo poder. Nesse contexto, as lideranças encurraladas procuravam promover protestos e greves, na ânsia de fazer estender para as associações independentes os novos benefícios oferecidos para os sindicatos legais. Porém, a greve conduzida por um sindicato fora da lei legitimava o pressuposto da repressão policial ao movimento. Para os agentes do DEOPS/SP, a nova tática da imposição de organizações operárias controladas pelo alto configurava um avanço no combate aos crimes contra ordem social. O governo não deveria fraquejar diante das pressões operárias, e nem rever a inacessibilidade dos sindicatos ilegais às mesas de negociação consignadas pelo poder. A política de sindicalização desencadeada pelo Estado, que carregava no ventre a idéia de criminalização dos “elementos subversivos”, permitia aos policiais avançar com força revigorada nas práticas de profilaxia social da perigosa classe operária.

Julgo que o governo deverá não permitir que o Departamento do Trabalho tenha relações com sindicatos que não estão reconhecidos pelo Ministério do Trabalho. Se isto acontecesse, perderíamos a oportunidade de tirar dos meios operários os maus elementos. Sabemos que os anarquistas e os comunistas são contra a lei de sindicalização e, fatalmente, teriam de abrir luta contra ela, o que os poria em inferioridade, em desespero de causa. Por outro lado, teríamos organizados os operários pacíficos e ordeiros. É preciso lutar sem desfalecimento contra os anarquistas e comunistas.<sup>186</sup>

A reação dos sindicatos considerados ilegais de acordo com as medidas governamentais era esperada pelos agentes da polícia. A prática preventiva dos agentes era detectar de antemão as greves e armar as arapucas que barrariam o movimento, caso possível, antes de sua conflagração. As práticas costumeiras de contenção efetivadas pelos agentes eram recitadas como técnicas eficazes de obstrução das paredes, isso desde as altas autoridades até os extratos mais baixos da carreira policial. Mesmo o reservado que acompanhava a reunião na sede da UOFT, descambada em conflito entre os partidários da FOSP e da FSR, já confirmava aos seus superiores as medidas cabíveis caso a greve dos tecelões fosse realmente declarada: “proibir terminantemente as tipografias de imprimir

---

<sup>186</sup> “Relatório reservado”. S-1, 17/02/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.1. doc.48.

manifestos ou boletins [...] vigilância na proximidade das fábricas mais importantes, procurar segurar os agitadores dentro da sede dos tecelões e da FOSP”.<sup>187</sup>

A medida de “segurar” os agitadores dentro da sede dos sindicatos pode ser traduzida como repressão intimidante e violenta. O intuito era prender os líderes e arrancar, pelo temor, a colaboração compulsória dos grevistas. A violência policial, tão utilizada como estratégia eficiente de contenção, era efetivamente um instrumento caro à nova engenharia do controle social. A ilegalidade das associações sindicais fomentadas pelos revolucionários sociais consolidava o poder de intervenção arbitrário da polícia nas associações operárias. Como no caso de uma “batida” na FOSP denunciada em panfleto pelos anarcossindicalistas.

[...] na noite de quarta feira, quando alguns operários se dirigiam pacatamente para suas residências, foram inopinadamente assaltados pelos beaguins que, sem pretexto algum, os conduziram à prisão. No dia imediato uma comissão da Federação conferenciava com a autoridade que dirige a repressão às ‘idéias nobres e elevadas’ (Delegado de Ordem Social), o qual lhe prometia soltar os referidos presos, se determinados companheiros se apresentassem a falar com ele, apenas com o fim de ‘elucidar algumas pequenas questões’. Por esse processo vergonhoso e vil conseguiu prender mais esses companheiros e procurar outros. Métodos vergonhosos, mas dignos de quem os pratica.<sup>188</sup>

Os protestos dos associados de nada adiantavam. Seus boletins, denunciando os maus tratos policiais, terminavam nos prontuários DEOPS dos militantes, podendo consubstanciar as acusações de extremismo, invertendo o sentido da denúncia. Os sindicatos mais poderosos já estavam sumariamente condenados a sofrer os reveses requeridos pela nova política de controle do movimento operário. Este era o caso da aguerrida UTG, que congregava, para além dos gráficos<sup>189</sup>, também os jornalistas, dirigida à época pela fração trotskista, mas contendo também entre seus sócios notórios anarquistas (como Edgard Leuenroth e Rodolfo Felipe), assim como militantes do PCB (como Astrojildo Pereira e Fernando de Lacerda – que substituiu o primeiro na direção do partido após a defecção da cúpula partidária promovida pela política obreirista), para além de uma

---

<sup>187</sup>“ Informe reservado”. Prontuário DEOPS/SP n.716 da FOSP.

<sup>188</sup> “Boletim aos operários”. Prontuário DEOPS/SP no. 716, da FOSP. Vol.3.

<sup>189</sup> Os gráficos eram considerados, pelo seu maior grau de escolaridade, como uma elite no movimento obreiro, sobre o assunto ver: GOMES, 1988, p.163.

constelação de agitadores “contumazes”, como João da Costa Pimenta<sup>190</sup>, Manoel Medeiros, Plínio Mello, Coripheu de Azevedo Marques, entre outros. As manifestações de desacordo da UTG (e demais sindicatos freqüentados pelos revolucionários) com a brusca intervenção policial nas reuniões e eventos não deviam ser consideradas pelas demais instâncias do poder. Ali, simplesmente a polícia realizava seu trabalho de profilaxia, como requeriam as diretrizes de salvaguarda da ordem política e social, as quais garantiam ao DEOPS suas amplas prerrogativas de intervenção.

Referentemente ao protesto constante do memorial apresentado em 8 do corrente, ao Sr. Interventor Federal neste Estado, assinado pelo secretário da União dos Trabalhadores Gráficos, desta capital, protesto esse contra ‘as perseguições que vem sendo vítimas operários nossos associados por parte da polícia de ordem política e social’. Esta delegacia tem a informar que é justificada a vigilância exercida naquela união, porquanto naquela sede são abertamente propagadas idéias subversivas. Essa mesma união era freqüentada e nela expandiam seus ideais comunistas os agitadores Paulo de Lacerda, Coripheu de Azevedo Marques, Antônio Mendes de Almeida, Henrique Couvre, Astrojildo Pereira e outros, que no ano passado foram deportados para a República do Uruguai, todos sócios daquela associação. Na ausência destes, entretanto, outros elementos comunistas continuaram a freqüentar aquela sede, ali fazendo abertamente propaganda com pleno consentimento da UTG. Foram detidos ainda os conhecidos agitadores Plínio Mello e Manoel Medeiros, também sócios da referida associação.<sup>191</sup>

A outorga de benefícios aos sindicatos legais, combinada à densa repressão policial às associações consideradas “extremistas”, somada ainda as divergências de anarquistas, trotskistas e comunistas do PCB no seio das organizações operárias, determinaria o gradual esvaziamento dos sindicatos independentes conduzidos por revolucionários. Diversas associações renitentes passariam, devidamente purgadas, para as raias do controle do Departamento do Trabalho. Esse foi o caso da União dos Trabalhadores da Light, filiado à FOSP, quando depois de uma tentativa de greve, “a Light demitiu os elementos da vanguarda, ficando assim a organização sem uma direção

---

<sup>190</sup> João da Costa Pimenta, operário linotipista, era considerado por seus pares revolucionários, como Everardo Dias (1977) e Hilcar Leite, como “o maior gênio organizador do movimento sindical brasileiro” (GOMES, 1988, p.164). A sua eficiência de organizador sindical também era atestada pelo DEOPS/SP. O prontuário DEOPS/SP n.217, de João da Costa Pimenta, permite observar sua carreira de militante. João, ex-anarquista e militante comunista após a fundação da seção do PCB em São Paulo, líder de diversas greves e fundador da UTG, afastou-se do partido após 1930. Apesar de afastado da militância partidária, o sindicalista seria constantemente perseguido pelo DEOPS/SP, sendo preso e processado pelo órgão na repressão após a intentona comunista de 1935.

<sup>191</sup> “Relatório”. Prontuário DEOPS/SP n.577 da União dos Trabalhadores Gráficos. Vol.1.

eficiente, o que lhe valeu um longo período de inatividade”.<sup>192</sup>Na esteira da desmobilização, consignada pela polícia e pelos administradores da empresa, o sindicato – que passou a ser dirigido pelos “amarelos” – tornou-se legalmente constituído.<sup>193</sup> Outros, como a outrora aguerrida UOFT dos tecelões, sofreram processos semelhantes logo após a repressão de greves dirigidas pelos dirigentes “ilegais”. “Feita a reforma [...] de acordo com as exigências do Departamento do Trabalho, foi a sua carta orgânica levada ao conhecimento desse instituto e aceita as emendas que este lhe fez”.<sup>194</sup>

As condições adversas para a reconstrução do movimento sindical eram admitidas nas assembléias operárias. Hermínio Marcos, fazendo o balanço da atividade da FOSP numa plenária dos membros associados em fins de 1931, segundo a transcrição de um reservado do DEOPS, declarou “que mais não se tinha podido fazer em virtude da pressão do Estado, por intermédio dos aparelhos conhecidos, entre eles, o Departamento do Trabalho, que tinha impedido uma obra mais ampla de sindicalismo entre as massas”.<sup>195</sup> Em outra assembléia, comentando sobre uma greve efetivada pelos padeiros da capital em 1932, o próprio Hermínio Marcos afirmava que a “última greve demonstrou a capacidade de luta e resistência dos padeiros”. O comentário foi ratificado pelo líder do sindicato da categoria, o masseiro José Augusto: “os padeiros e os confeitores foram uma revelação do movimento operário de São Paulo”; no entanto, o dirigente admitiu a derrota da parede, não frente à intransigência dos patrões, mas diante da forte repressão policial: “a polícia derrotou a greve e não o patronato. Se não tivesse sido a força reacionária contra o movimento grevista, os padeiros teriam vencido em todas as linhas”.<sup>196</sup>

---

<sup>192</sup> “Situação dos trabalhadores da Light” Delegado de Ordem Social, 20/05/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 710 da União dos Trabalhadores da Light. Vol.2.

<sup>193</sup> O conflito entre amarelos e anarquistas no momento do desligamento da UTL dos quadros da FOSP ficou registrado num relatório reservado elaborado pelo agente duplo Guarany: “Tendo os operários da Light se desligado da Federação, reina confusão entre os componentes das duas entidades operárias, confusão esta que se torna odiosa e até agressiva; passarei a historiar: quarta feira passada, saíram as ruas os componentes da federação, colocando manifestos nos postes. Ao regressarem a sede, souberam que a policia e os trabalhadores da Light tinham arrancados; saíram as ruas dispostos a ver se encontravam com um dos improvisados malfeitores ao operariado, para torcer-lhe o pescoço; não encontraram ninguém. Na sessão de ontem, houve protestos, sendo atacados a policia de todos os nomes injuriosos, tendo um dos oradores ditos que na reunião passada, dois inspetores de policia tinham tido a ousadia de entrar na sede da federação, mas se eles fossem homens, que aparecessem outra vez, que lhes sairia mal a brincadeira. Pediu a palavra um operário da Light, o presidente recusou-o, taxando-o de traidor e aliado à policia, e obrigaram-no a sair.” “Informe reservado”. Agente Guarany, 06/04/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol 3. doc.153.

<sup>194</sup> “Informe reservado”. Antônio Ghioffi, 05/08/1931. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol.2.

<sup>195</sup> “Plenária na FOSP”. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol.1.

<sup>196</sup> “Informe reservado: a assembléia dos confeitores”. Prontuário DEOPS/SP n.716 da FOSP. Vol.1 doc 66.

A simples filiação do sindicato ao Departamento do Trabalho não fazia arrefecer o cerco policial sobre a instituição e seus associados. Aliás, a filiação consignava a vigilância do DEOPS/SP, pois mesmo as reuniões não deliberativas deviam ser antes comunicadas à polícia. Seus agentes, proclamados especialistas no combate ao “extremismo”, propalavam as “lições da experiência”. Afirmavam os policiais que os “combates” anteriores ensinavam que a quietude do movimento operário combinava com a preparação de futuras agitações. Relaxar a vigilância era reabrir as portas dos sindicatos purgados à ação “perniciosa” dos agentes da revolução social. A defecção e a vigilância nos meios operários, para ser eficaz, devia ser permanente. A experiência policial corroborava a probabilidade da reincidência. Um exemplo disso é o relatório de 1933, transcrito a seguir, no qual o delegado de ordem social, Sr Ignácio da Costa Ferreira, sugere aos seus superiores o cancelamento das reuniões operárias realizadas na legalizada UOFT:

Esta delegacia, zelando pela ordem social em São Paulo, vem expor os motivos que a obrigam a solicitar vossas providencias no sentido de se proceder à proibição de reuniões na sede da União dos Operários em Fábricas de Tecidos, no Largo São José do Belém, n.23, sobrado. A União dos Operários em Fábricas de Tecidos, que anteriormente obedecia à orientação do sindicalista José Riguetti, tem sido alvo ultimamente de diversos elementos comunistas que pretendem, e algo conseguiram, orientar a direção daquela associação de classe. Conhecidos comunistas, cujos nomes e antecedentes seguem, começaram a freqüentar aquela sede, com o fim de proceder à propaganda dos seus ideais. Aos poucos foram sendo afastados os sindicalistas, para ceder lugar aos comunistas. Reuniões foram efetuadas sob a orientação destes últimos. Os boletins comunistas, convidando os operários têxteis às assembléias, davam o endereço daquela união [...] A propaganda lenta, mas eficaz que os comunistas vem fazendo entre os tecelões, vem surtindo efeito. A atual comissão executiva da UOFT concorda, pelo menos indiretamente, com a orientação que vem sendo dada àquela entidade. Esta se prestando para o contágio do credo comunista, pois sua sede vem sendo constantemente cedida às entidades bolchevistas, que dela se aproveitam, não só para propagar o credo vermelho, mas como para ludibriar o operário inconsciente que, levado por uma falsa legalidade, pela leitura fácil de boletins e pela palavra convincente dos escolhidos propagandistas subversivos, se torna o operário revoltado e violento.<sup>197</sup>

O documento citado demonstra o crescimento da influência do PCB nos meios sindicais de São Paulo em meio à mudança de estratégia dos comunistas – adotada posteriormente pela fração trotskista. Esses passaram a se infiltrar nos sindicatos legalizados pelo Ministério do Trabalho, com intuito de ampliar a propaganda de seus

---

<sup>197</sup> “Ao Sr. Chefe do Gabinete de Investigações”. Delegado de Ordem Social, 1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.5. doc.461.



ideais nos meios operários, montar células nas fábricas e galgar postos nas diretorias das associações. O documento também faz referência e relata as conferências desenvolvidas pelos militantes da revolução social no sindicato. As conferências eram um meio muito utilizado pelos comunistas e anarquistas para propagarem seu ideal. Versando sobre assuntos diversos, as conferências muitas vezes traziam um bom público para ouvir e debater as idéias defendidas pelos militantes<sup>198</sup>. Realizadas nas associações e nos salões operários, às conferências, invariavelmente, compareciam os secretas da polícia.

Obstar a propaganda dos revolucionários era um dos objetivos primordiais da atividade policial. Nesse sentido, os agentes deviam estar atentos para apontar, registrar e redimir todas atividades desencadeadas pelos militantes, cujo foco fosse a propagação, impressa ou falada, dos ideários e das posições políticas das organizações tidas como “subversivas”. As conferências permitiam traçar um quadro sobre os ânimos do movimento operário, assim como incrementar o “perfil criminal” do militante conforme as exigências e expectativas da vigilância. A capacidade oratória era um indício veemente de periculosidade. Alguns conferencistas, como o célebre anarquista carioca José Oiticica, “cuja ação intelectual irradia-se em todas as esferas, desde os mais baixos centros da população obreira até as mais altas camadas sociais”<sup>199</sup>, eram mesmo proibidos de falar com o proletariado de São Paulo, isso conforme as circunstâncias do momento político e da fermentação da agitação operária, continuamente avaliadas pelas autoridades da polícia.<sup>200</sup> Os perfis de conferencistas traçados pelos vigias do DEOPS criam imagens instigantes sobre personalidades célebres do período, como, por exemplo, a avaliação do reservado Guarany sobre as “capacidades” de Tarsilla do Amaral, após proferir palestra no Clube dos Artistas Modernos, seguida de uma exposição de artigos e de objetos diversos trazidos de sua recente viagem à União Soviética.

---

<sup>198</sup>Como comenta Zélia Gattai, em suas reminiscências de menina, comentando uma conferência antifascista pronunciada no Salão das Classes Laboriosas pelo socialista Conde Frolla, ladeado por figuras notórias do anarquismo, como Edgard Leuenroth e Orestes Ristori: “Ao chegarmos, uma hora antes do previsto para a abertura das portas, já havia um mundo de gente na Rua, quase impedindo o trânsito. Foi aquela corrida desesperada para pegarmos lugar! Eu saí na disparada para os lados do bar, morria de sede, como acontecia sempre que ia a qualquer parte, fora de casa. Mamãe, perdida, chamando os filhos para que viessem colocar uma senha na cadeira. Voltei correndo, deixei meu chapeuzinho cor-de-rosa ao lado da mamãe e saí na disparada, sumindo em meio à multidão; minhas irmãs também usaram seus chapéus para guardar os lugares” (GATTAI, 1979, p.174).

<sup>199</sup> “Informe reservado”. Antônio Ghioffi. Prontuário DEOPS/SP n.860 de José Oiticica. Doc.2.

<sup>200</sup> “Informe reservado”. Guarany. 06/04/1933. Prontuário DEOPS/SP n.5777 de Arsênio Palácios.

Tarsilla do Amaral é a maior e mais arrojada comunista dentre todas as comunistas nacionais. É a maior por que impressiona a quase todos as que ouvem. É também a mais arrojada, porquanto seus parceiros procuram sempre arrabaldes e lugares ocultos para pregarem o comunismo, ao tempo em que ela serve de salões nobre, onde, sem rodeios, ensina teórica e praticamente a doutrina vermelha. Tarsilla esta munida de todos os apetrechos de propaganda comunista. Seu ‘museu’ é extraordinário e além da expectativa: são discos, músicas, quadros, jornais, revistas, etc, ontem, por exemplo, exposto à curiosidade pública.<sup>201</sup>

O comentário indignado de Guarany, reclamando da liberdade de Tarsilla em explanar suas opiniões ao público, demonstra como o DEOPS/SP mantinha posturas mais cautelosas de ação quando os envolvidos na propaganda pertenciam aos círculos privilegiados da sociedade, sobretudo se, nesses círculos, o denunciado fosse pessoa notória.<sup>202</sup> Porém, para os menos afortunados, os elogios dos reservados às *performances* dos conferencistas, como fez Guarany à exposição de Tarsilla, configuravam uma prova cabal da periculosidade e mesmo de atividade criminosa. Era a partir da transcrição das falas dos militantes em assembleias sindicais, festivais, conferências, ou do apontamento das intervenções levadas a cabo nos sindicatos e associações, que o DEOPS selecionava os indivíduos que seriam marcados como “perigosos”. A conotação do adjetivo nos documentos policiais funcionava como uma senha segura para orientar futuras detenções. Posteriormente à prisão, a maquinaria inquisitorial da polícia iniciava o processo de formação da culpa, a qual deveria corroborar as informações levantadas de antemão sob o suspeito.

A prática investigativa da polícia (montada no tripé delação – interrogatório – confissão) atingia indistintamente comunistas e anarquistas quando envolvidos em atividades sindicais e de propagação aberta do ideário. A visibilidade requerida para a atuação dos militantes envolvidos com a questão da reorganização sindical (que deviam freqüentar os sindicatos para demarcar suas posições nas contendas trabalhistas) facilitava o

---

<sup>201</sup> “Informe reservado”. Agente Guarany. 30/07/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1680 de Tarsilla do Amaral. Doc. 4.

<sup>202</sup> Embora tenha sido até acampanada pela polícia em 1937, o prontuário de Tarsilla do Amaral (1.680) não registra nenhuma detenção. Seu marido, o médico simpatizante do comunismo Osório Cezar, outro conferencista julgado perigoso pelos agentes do DEOPS, só seria preso após a intentona comunista de 1935. Mesmo assim, ao adoecer na prisão, o delegado Venâncio Ayres, temendo que algo de mais grave acontecesse com o preso nas dependências do presídio político, sugeriu sua soltura ao Superintendente de Ordem Política e Social, porquanto se tratava: “de um comunista intelectual que, solto, não se envolveria em células”. Prontuário DEOPS/SP n. 1.936, de Osório Cezar. Vol. 1 f.125.

acompanhamento das ações de militância por meio dos secretas. As informações levantadas eram sistematizadas antes mesmo da prisão dos envolvidos, formando os apontamentos que consubstanciavam as acusações. Posteriormente à prisão do acusado, a confirmação da culpa de acordo com as informações previamente levantadas era devidamente “extraída” nos interrogatórios. Viabilizada a confissão, encerrava-se a investigação, ficando ao critério dos policiais o encaminhamento ou não do indiciado às instâncias da justiça, por meio do inquérito policial.

Essas práticas de elucidação dos casos, conforme citado no capítulo anterior, elaboravam o quadro de normalidades da investigação dopsiana no período, podem ser observadas na leitura dos diversos relatórios de investigação elaborados por inspetores e delegados do DEOPS. Os documentos, para além de cientificar as hierarquias superiores das atividades realizadas pelo corpo de funcionários da agência, por vezes detalham as diligências efetuadas pela polícia contra os acusados de atividades “extremistas”. No informe sobre a investigação e a detenção do comunista João Batista Dubieux,<sup>203</sup> a seqüência requerida ao “bom desempenho” dessas “técnicas” investigativas são explicitadas passo a passo, confirmando o seu caráter de modelo orientador da atividade policial.

O cerco sobre João Batista, ou “Zico”, *nom de guerre* do jovem ativista – o que para os policiais já era um indício da filiação do investigado ao bolchevismo, pois sabia-se da prática comunista de atuar nas organizações com pseudônimos – foi iniciado a partir do apontamento, pelos quadros reservados da agência, das atividades de propaganda do futuro indiciado. Segundo o policial que elaborou o relatório final da investigação:

Há tempos a Delegacia de Ordem Social, por intermédio do serviço reservado que a mesma mantém, estava sendo informado que na Rua Voluntários da Pátria, n.358, residência de um intelectual comunista, conhecido por Zico, ia ser instalado um centro de cultura social, sob a direção do mesmo que, segundo ainda informações de caráter secreto, expandia seu ideal no seio da classe estudantil [...]

Após as denúncias das atividades de propaganda efetuadas por Zico, e a descoberta de seu endereço, relatadas pelos secretas, a agência de contenção resolveu

---

<sup>203</sup>“Informe sobre a atividade e conseqüente prisão do intelectual comunista João Batista Dubieux”. 30/07/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1914 do Centro de Cultura Social.

intensificar a vigilância sobre as atividades apontadas, no sentido de confirmá-las ou não. Caso Zico fosse um militante comunista reincidente, a simples delação já serviria para positivar sua “culpa”, mas como Zico não tinha antecedentes, as autoridades resolveram aprofundar seus conhecimentos sobre o caso. Tais ponderações por vezes eram tomadas pelos policiais responsáveis pelas investigações sobre os recém identificados na senda da militância. A experiência também ensinava que muitas denúncias sobre a conduta de indivíduos desconhecidos eram motivadas por interesses pessoais de alguns agentes extra-quadros ainda “pouco confiáveis”. Estes, reconhecendo o poder inerente aos seus apontamentos na lógica investigativa da polícia, aproveitavam-se deles para livrar-se dos desafetos<sup>204</sup> nos ambientes que freqüentavam. Essas precauções eram eliminadas em alguns casos, como o citado dos reincidentes (esses sempre “culpados” de antemão), nos momentos de intensificação da estratégia repressiva, quando a polícia necessitava encher seus xadrezes para demonstrar eficiência, e também quando o próprio delator, pelo acerto de seus apontamentos anteriores, ganhava a “confiança” dos seus superiores<sup>205</sup>. A linha de investigação seguida pela agência para positivar as denúncias passava muitas vezes pela ordem, dada aos demais quadros reservados, de aproximarem-se do investigado ou de pessoas próximas, no sentido de confirmar a atividade de militância. No caso de “Zico”, a indicação de seu endereço criava outra possibilidade para averiguação, que podia ser observada por meio da campana policial, efetuada mantendo a casa do denunciado sobre estrita vigilância por um ou mais agentes, os quais se revezavam no serviço com descrição, procurando confirmar a delação.

---

<sup>204</sup> Esse foi o caso da investigação mantida sobre Mariano Chiasari, condutor da Light, denunciado por atividade comunista, cuja veracidade da informação foi contestada no relatório do policial responsável pela positivação da informação. “Trata-se de um condutor da Light, homem já bastante idoso e de fato bem doente. Ultimamente sua casa tem recebido várias pessoas que o vão visitar, notando constantemente a presença de Antônio Navarra Batista e outros empregados da Light e demais conhecidos. Ali vai também sempre o guarda 423, pois o mesmo é inquilino de Mariano. Todas as pessoas que conhecem Mariano e as pessoas que freqüentam sua casa são unânimes em afirmar que ali não se fazem reuniões de caráter extremista e nenhuma daquelas pessoas tem idéias subversivas. Naquelas imediações moram a muitos anos os inspetores Leôncio (trabalha na 1ª delegacia da Penha), Simões, Ferreira e Mário Boanova, os quais afirmam nunca terem notado qualquer tendência comunista em Mariano ou pessoa que freqüentam sua casa. Há tempos um sub-inspetor da guarda civil que era inquilino de Mariano Chiasari, em virtude de não pagar os aluguéis ha muito tempo e por ser um mau inquilino, foi posto para fora da casa, por uma ordem de despejo que lhe moveu Mariano. Este sub-inspetor prometeu-se vingar de Mariano, dizendo que havia de pô-lo na cadeia, parecendo que se trata de uma vingança do mesmo”. “Reservado (cópia)”. 02/01/1935. Prontuário DEOPS/SP n.1009 do Partido Socialista Brasileiro (PSB). 1º vol.

<sup>205</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000.

Diversos serviços de observação foram efetivados, até que os dados colhidos, vieram corroborar com as primitivas informações. Continuavam a dizer a mesma informação que Zico estava preparando ativamente, para o primeiro dia de agosto, várias manifestações públicas, a fim de comemorar a data da grande guerra, com várias demonstrações de caráter extremista.<sup>206</sup>

Confirmada a primeira denúncia e positivada pelos meios usuais a informação de que “Zico” preparava-se para partir para a ação, a delegacia, por conta própria, resolveu deter o militante para averiguações.

Em virtude de tais asserções, a delegacia tomou a deliberação de deter Zico, como medida preventiva, pois dos planos para o dia 1º de agosto constavam, e constam ainda, conforme declarações prestadas por Zico, manifestações hostis aos consulados imperialistas nesta capital, provável ataques às estações de rádio, e, finalmente passeata pública nas ruas da capital.<sup>207</sup>

O relato policial sobre as atividades que eclodiriam no dia 1º de agosto parece propositalmente exagerado. Talvez o intuito fosse abster qualquer interpolação da justiça que contestasse a legalidade da medida de prisão preventiva prescrita pelas autoridades para “Zico” (o que demonstra que seu caso foi arrolado em inquérito policial). As informações coligidas e manipuladas pelos policiais queriam demonstrar que Dubieux, ainda militante novato, já era um indivíduo com cargos importantes no partido, sabendo mesmo da programação de atividades cuja circulação restringia-se aos quadros dirigentes antes de sua efetivação, como, por exemplo, o suposto ataque contra emissoras de rádio. Embora a densa repressão que se abateu por todo o período sobre o PCB criasse uma intensa rotatividade nos cargos de comando da organização (devido às prisões e substituições decorrentes), tal relato parece ajustar-se mais à medida repressiva desencadeada pela polícia para resolver o “caso Zico” do que a confirmação efetiva das diretrizes do partido para as manifestações que celebravam a data de comemoração do final da grande guerra de 1914 a 1918.

No mais, o próprio Dubieux, que se declarou dentista nos interrogatórios, tentaria se defender da acusação policial de pertencer aos quadros do PCB. Sua versão dos fatos, conforme declarada na inquirição, estava conformada ao espírito obreirista que

---

<sup>206</sup> “Informe sobre a atividade e conseqüente prisão do intelectual comunista João Batista Dubieux”. 30/07/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1.914 do Centro de Cultura Social.

<sup>207</sup> “Informe sobre a atividade e conseqüente prisão do intelectual comunista João Batista Dubieux”. 30/07/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1914 do Centro de Cultura Social.

dominava a instância partidária de então. Afirmava “Zico” da impossibilidade dele, sujeito endinheirado, pertencer aos quadros do partido proletário. De acordo com o anotado no relatório policial, o declarante diria “que é filho de capitalista. Diz não pertencer ao PCB por ser, justamente filho de burguês, e não pode integrar as fileiras do partido pela absoluta falta de confiança por parte dos dirigentes”. A declaração do indiciado seria contestada pela polícia:

Entretanto, essa delegacia pelos dados que tem sobre as diversas formas de propaganda do partido, e sobre as várias pessoas que da mesma são encarregadas, tem fundamentos para contrapor essas asserções. O PCB mantém entre as várias ‘comissões’ e ‘comissões de propaganda’, geralmente, fazendo parte da mesma, elementos intelectuais, com as únicas incumbências, por meio de compilações e impressão dos manifestos, propagar o comunismo. Sendo porém uma tarefa extremamente ilegal e clandestina, o trabalho para evitar suspeitas da polícia é feito com grande cuidado.

O fato de ter-se declarado “filho de burguês” não salvou Zico do interrogatório violento nas dependências da delegacia. “A delegacia obteve sua confissão após *cerrado interrogatório*, no qual Zico disse francamente de seus ideais, suas atividades e seus propósitos para o 1º de agosto”. A convicção da polícia de sua culpa foi corroborada na busca efetuada em sua casa, na qual foi apreendida uma agenda que relatava a impressão de quatrocentos e cinqüenta boletins num mimeografo. Embora não houvesse indicação na anotação sobre o conteúdo ou o destino dos boletins, que jamais foram apreendidos, a evidência de atividade em prol do PCB era contundente demais para ser desperdiçada pelos policiais.

Com interesse o interrogatório continuou *mais severo* neste ponto. Com o fim de conseguir a localização do mimeografo. Após várias contradições, Zico acabou confessando a casa que se encontrava essa máquina.<sup>208</sup>

A prisão de Zico e sua capitulação nos interrogatórios era o destino previamente traçado pela polícia para o encerramento do caso. Para o militante, não havia alternativa. A convicção de culpa, formada anteriormente à prisão, havia sido corroborada pela apreensão da agenda, cujo perigoso apontamento foi transformado em prova material

---

<sup>208</sup> “Informe sobre a atividade e conseqüente prisão do intelectual comunista João Batista Dubieux”. 30/07/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1914 do Centro de Cultura Social.

da atividade comunista do indiciado. Para os policiais bastou isso como garantia para a elaboração de um inquérito, procedimento elaborado preferencialmente para os casos que a condenação na justiça era dada como certa. A “tentativa” de negar filiação ao PCB era filtrada pela “malícia” da polícia, tomando as negativas do declarante como uma tática para atrapalhar a investigação e confundir os interrogadores. Para os policiais, essa era mais uma comprovação do acerto de suas deduções. As negativas de “Zico”, interpretadas pelo avesso, comprovavam as assertivas das autoridades e ampliavam a noção da periculosidade do preso. A renitência em confirmar de pronto as acusações dos agentes corroborava a impressão da captura de um militante treinado. A polícia conhecia as diretrizes emanadas nas circulares do partido, preocupadas em orientar os ativistas sobre certas posturas para quando presos e submetidos aos interrogatórios policiais. Essas aconselhavam que “é sempre boa tática negar. Nos casos graves, negue terminantemente as declarações”.<sup>209</sup> Para os policiais envolvidos no caso, mais que pertencer aos quadros do partido, a experiência e a dedução demonstravam que Zico era um quadro de confiança e responsabilidades. “Poucos são os membros do partido que sabem onde está funcionando a casa de propaganda. A mesma somente é freqüentada pelos elementos escolhidos do partido e que, com as incumbências que têm, são de absoluta confiança”.<sup>210</sup> A confissão de Dubieux, arrancada em *cerrado interrogatório*, era uma questão capital para a conclusão das “investigações” da polícia, cuja diretriz orientadora foi a presunção e a malícia dos agentes. Embora sua culpabilidade já estivesse referendada antecipadamente, isso desde o início das investigações, o encaminhamento de seu caso para a justiça, como réu confesso, era a garantia da punição já requisitada e sugerida pela convicção policial.

---

<sup>209</sup> “Circular n. 5” Diretório Estadual da ANL de São Paulo. Arquivo do Cedem/Cemap Unesp. Fundo Asmob, caixa 3.

<sup>210</sup> “Informe sobre a atividade e conseqüente prisão do intelectual comunista João Batista Dubieux”. 30/07/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1914 do Centro de Cultura Social.

## **2. A grande repressão de 1932 e o novo ambiente para a penetração do ideário fascista em São Paulo.**

*À polícia compete estar atenta; saber separar o joio do trigo, estudando a finalidade das campanhas que surgem, distinguindo os personagens que a dirigem, observando as táticas, examinando os manifestos, boletins, panfletos atinentes às mesmas, com o intuito de não errar e apontar a justiça àqueles que, embora sob os mais variados disfarces, atentam contra a soberania da pátria.*

*Luiz Apolônio*

A preparação e a efetivação das diligências sobre os ativistas do movimento sindical independente, e a repressão às greves e às manifestações operárias, eram as atividades que ocupavam o maior espaço na agenda operacional do DEOPS/SP no início dos anos 1930. A demanda de atuação estava sincronizada às exigências do poder. A não ocorrência de greves ou de manifestações contrárias ao governo era o termômetro da eficiência da polícia política. Os dissidentes, denunciados por suas insistentes intervenções nos sindicatos ou apontados nas “incômodas” atividades de propaganda, quando presos, eram triturados até confessarem suas ações previamente delatadas. As “técnicas” policiais para “elucidação” das investigações e confirmação das denúncias eram aplicadas indistintamente contra os militantes de todas as correntes da revolução social que caíam nas garras da polícia, salvos alguns privilegiados pelo nascimento ou pela influência social, desde que não fossem “contumazes agitadores”. Os militantes também eram considerados sob a mesma rúbrica geral de criminosos pervertidos e aproveitadores das classes obreiras.

Porém, o tratamento indistinto nas dependências da polícia não caracterizava o desconhecimento do DEOPS sobre as diferenças de organização e mesmo de atuação entre os divergentes segmentos revolucionários. A questão era capital para a definição das práticas de vigilância, pois era a partir do mapeamento das diferentes nuances entre as tendências que se definiam os diversos padrões de conduta e perfis criminais dos suspeitos, corroborando distintas formas de acompanhamento e de abordagem policial. O conhecimento prévio dos modos e meios de atuação dos partidários da revolução social era um componente fundamental da decantada “malícia policial”, posta a serviço para o apontamento dos culpados. Conhecer os “criminosos” e suas formas de atuação permitia direcionar as diligências e as inquirições de acordo com as necessidades da investigação.



Por outro lado, separar e classificar as diferentes modalidades de delito e de delinquentes era uma exigência do *status* técnico de polícia especializada e habilitada para a instrução burocrática do processo penal. A prática estava duplamente legitimada, tanto pela cultura policial quanto pela ciência criminal, e ambas reciprocamente evidenciavam as certezas das diretivas da polícia para resolução dos casos, assim como possibilitavam acobertar as faltas e os desvios das práticas de policiamento. Aprender a entender como pensavam e como agiam os vigiados era o primeiro passo para o desenvolvimento de estratégias de controle do movimento operário e de isolamento dos grupos renitentes.

As diferenças de atuação e de ideário entre anarquistas e comunistas, desde sempre reconhecida pelos policiais, passou a ser mais enfatizada nos documentos da polícia no decorrer do ano de 1932, a partir do momento em que a influência da FSR fez-se sentir com maior ressonância nas organizações operárias oficializadas pelo Departamento do Trabalho.<sup>211</sup> Foi com a “permanente agitação” promovida pelos comunistas nos meios sindicais que os policiais paulistas passaram a produzir relatórios que referenciavam a estrutura e o funcionamento do aparelho burocratizado do partido, apontando suas distinções em relação às organizações sindicais independentes, que até então eram os segmentos “privilegiados” na elaboração dos roteiros de investigação e contenção desenvolvidos pela agência. A medida evidencia o pragmatismo orientador da atividade policial, que selecionava seus “alvos” conforme as exigências da época e o conhecimento capturado *in loco*, no cenário do conflito. Outro fato que chamou a atenção dos policiais sobre as atividades clandestinas do aparelho do PCB foi a transferência da cúpula partidária do Rio de Janeiro para São Paulo.

A empreitada de transferir o Comitê Central (C.C.) do partido do Distrito Federal para a capital paulista, efetivada com intuito de reforçar a atividade sindical no principal centro industrial do país e abster a intensa repressão sobre os dirigentes do PCB no Rio de Janeiro, acarretaria num enorme prejuízo à organização. Pois foi na esteira da

---

<sup>211</sup> O sucesso dos comunistas nos sindicatos legais, em 1932, seria avaliado pelo DEOPS num relatório elaborado em 1935 com o escopo de refazer o histórico da propaganda comunista anteriormente verificada em São Paulo: “Do trabalho sindical resultaram conseqüências imediatas, entre elas a criação de um permanente estado de agitação em vários sindicatos notadamente bancários, comerciários, contadores, ferroviários, agitação essa capeada pelas reivindicações econômicas de classe. Os movimentos grevistas da época tiveram notória publicidade, salientam recordar, entre eles o de têxteis e ferroviários da SPR, dirigida por comunistas, e padeiros, que embora orientada por anarquistas, foi largamente explorada pelo partido comunista como movimento de massas”. “A propaganda comunista no Estado de São Paulo”. 10/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol 9.

intensa repressão, ocorrida durante a revolução constitucionalista de 1932, que ocorreria a primeira grande “queda” da organização comunista em São Paulo, atingindo o quadro dirigente nacional e estadual, além dos organismos de apoio e propaganda, dos núcleos formados nos grupamentos estrangeiros e também dos ativistas atuantes no movimento sindical. A repressão de 1932 desestruturou os trabalhos desenvolvidos pelo PCB de São Paulo desde 1930, e foi celebrada desde então pelos policiais como a primeira grande vitória do DEOPS/SP sobre os ativistas do partido. Como nos dizeres de Luiz Apolônio, nas apostilas preparadas por ele para suas atividades docentes na Academia de Polícia: “em 1932 foi quando se realizaram as maiores diligências em São Paulo, pois aqui estava funcionando o Comitê Central do partido, além do C.C. do Socorro Vermelho Internacional” (APOLÔNIO, 1954, p.27). Os estragos na estrutura material da organização seriam assim sintetizados num relatório policial.

Durante os três meses da revolução foi verdadeiramente notável o sucesso das diligências policiais que resultaram no completo esfacelamento do partido, com a localização e confisco de duas tipografias, localização de diversos escritórios de propaganda, com a apreensão de diversos mimeógrafos e farto material de propaganda.<sup>212</sup>

A intensidade da repressão de 1932, potencializada pela decretação do Estado de sítio com o irromper da revolução constitucionalista, atingiu todos os núcleos e grupos considerados perigosos sob a ótica policial. A agitação dos meios operários era intensa antes da conflagração do conflito. As greves, *meetings* e manifestações operárias, entre fins de 1931 e o primeiro semestre de 1932, em cuja testa estavam os partidários da revolução social, já haviam alertado a polícia sobre os perigos da agitação revolucionária naquele delicado momento político, marcado por ressentidas rupturas nos quadros do poder paulista. O irromper da guerra civil combinou-se com à forte intervenção policial no seio das “classes perigosas”. Assim como nos anos de chumbo da implacável repressão bernardista, ocorreram prisões em massa de operários, incluindo mulheres e crianças. Estimou-se em 6.800 o número de pessoas detidas pela polícia durante o conflito.<sup>213</sup> Os

---

<sup>212</sup> “A propaganda comunista no Estado de São Paulo”. 10/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB. Vol 9.

<sup>213</sup> Sobre o assunto, ver: *O que era proibido dizer*, cartilha escrita pelo trotskista Mário Pedrosa e publicada pela LCI. Um exemplar, apreendido pela polícia, pode ser observado no Prontuário DEOPS/SP n.2030 de Mário Pedrosa.

partidários da revolução social denunciavam, em boletins distribuídos nas ruas da cidade, a arbitrariedade das diligências e prisões promovidas pela polícia política. Alguns desses manifestos foram apreendidos pelo DEOPS e, como de costume, seu destino era o arrolamento aos prontuários dos militantes. Esses documentos, guardados pela polícia, ajudam hoje a dimensionar a intensidade da repressão que se abateu sobre o movimento operário de São Paulo – pauta pouco discutida pela historiografia – durante os meses da revolução constitucionalista.

Dezenas de trabalhadores oprimidos se acham presos nos cubículos dos Gusmões, onde são espancados e molhados com água fria! O operário Ernesto Herreira se acha encarcerado a quatro meses! Os operários de São Bernardo se acham presos sem que suas famílias possam vê-los. Quatro irmãos trabalhadores se acham presos, deixando desamparada sua velha mãe [...] <sup>214</sup>

Os militantes das diversas correntes revolucionárias, desde sempre sob a alça de mira dos agentes do DEOPS/SP, não escaparam ao cerco policial naquela temporada de caça liberada nas ruas de São Paulo. A polícia agia com vigor redobrado, aproveitando-se da oportunidade de atuar sem o comprometimento de oficialização à justiça sobre os prisioneiros e seus destinos. O DEOPS/SP esvaziava seus arquivos e prendia todos os militantes conhecidos. Dos trinta e cinco aderentes à LCI trotskista, trinta e quatro foram presos em São Paulo durante a revolução constitucionalista (CAMPOS, 2000, p.138). O ambiente de terror era reforçado pelas transferências e deportações dos presos considerados mais perigosos. As colônias correccionais, como a de Dois Rios, na Ilha Grande, litoral carioca, se encheram de ativistas, enviados para o desterro acompanhados de uma simples petição, assinada pelo delegados da polícia política paulista. O clima de incerteza que envolvia os prisioneiros foi rememorado por Leôncio Basbaum em suas memórias, quando após ser preso em São Paulo e remetido ao Rio de Janeiro, acabou por desembarcar na Ilha Grande sem nenhuma referência de até quando seria obrigado a cumprir a penitência requisitada pelos policiais paulistas.

Não sabíamos quanto tempo iríamos ficar. Se fossemos condenados, saberíamos: tantos meses ou tantos anos. Mas não éramos condenados, nem estávamos sob cuidados da justiça, que ignorava a nossa existência. Isolados do mundo,

---

<sup>214</sup> “O Socorro Vermelho protesta energeticamente contra as bárbaras perseguições praticadas pela polícia política paulista”. Prontuário DEOPS/SP n. 1962 do Socorro Vermelho Internacional.

poderíamos ficar ali anos e anos, ou quem sabe, até o fim da vida. Quando estávamos ainda no Rio, na detenção, o Socorro Vermelho se esforçara por encontrar um advogado para tratar de nossos casos, mas agora ninguém se atreveria e o Estado de sítio, estava em vigor, por causa da revolução constitucionalista, de São Paulo. Agora que estávamos nesse fim de mundo, era mais difícil ainda [...] (BASBAUM, 1976, P.134).

A onda repressiva, que atingiu os quadros do PCB e forneceu à polícia fontes importantes para a caracterização dos aparelhos clandestinos do partido em funcionamento na capital paulista, foi posta em movimento antes mesmo do início da revolução. O partido, apesar de ser contínuo seu crescimento em São Paulo – relatórios policiais confirmavam o aumento do número de militantes e simpatizantes<sup>215</sup> – enfrentava uma séria crise de direção após a defecção dos antigos dirigentes considerados “intelectuais” e sua substituição pelos quadros ditos “proletários”, como requeriam as diretrizes de Moscou. A nova direção política da organização enfatizava a subordinação da atividade partidária à lógica do controle da IIIª Internacional. Emissários do *Komintern*, vindos de Montevideu, como o casal Augusto e Inêz Guralsky e o argentino Gonzáles Alberdi<sup>216</sup> arbitravam os dissensos entre os militantes e reforçavam as diretrizes *obreiristas* requisitadas por Moscou. Os antigos dirigentes, caso de Astrojildo Pereira, foram obrigados a reconhecer seus “erros” em penosas auto-críticas.<sup>217</sup> As novas direções, “eleitas” e substituídas com rapidez, por vezes cooptavam e traziam para a cúpula partidária militantes com pouca experiência, cujo principal atributo era ser um “autêntico operário”. Entre 1931 e 1932, passaram pelo cargo de secretário geral do PCB os militantes Heitor Ferreira Lima, José Villar, Duvitiliano Ramos e Fernando de Lacerda. Embora este último fosse médico e pertencente a uma tradicional família de políticos, foi um dos quadros mais identificados com a política de subordinação ao *Komintern* e as suas diretrizes<sup>218</sup>.

---

<sup>215</sup> Em 1932, o número estimado de militantes era de 1.500. No final de 1933, as estimativas policiais calculariam em 3.000 o número de adeptos do partido. Sobre o assunto, ver: “A propaganda comunista no Estado de São Paulo”. 10/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol. 9.

<sup>216</sup> Sobre o assunto, ver: BASBAUM, 1976; DULLES, 1977; PINHEIRO, 1993.

<sup>217</sup> Uma cópia da célebre auto-crítica de Astrojildo, elaborada no momento de sua retirada do comando do PCB, na qual “se considera incapaz de dirigir o partido e afirma que se retirava do palco para a platéia” repousa em seu prontuário DEOPS/SP, de n. 44.

<sup>218</sup> Segundo John Foster Dulles: “Inêz Guralsky e Fernando de Lacerda [...] levaram a política do obreirismo bem além do que seria o desejo de Ferreira Lima: negaram aos intelectuais o direito de voto nas reuniões do C.C. [...] Fernando de Lacerda tornou-se o novo secretário geral, enquanto Inêz mandava no partido” (DULLES, 1977, p.389).

A disputa entre os quadros dirigentes arrefecia as normas internas de segurança que deviam preservar o organismo clandestino do partido das investidas policiais.<sup>219</sup> Leôncio Basbaum, então secretário do C. R. de São Paulo, militante tido como intelectual, cuja influência nas bases do partido era visceralmente combatida por Fernando de Lacerda e sua mulher, Erecina (Cina) – elevada ao Comitê Central por imposição do marido – relembra até que ponto as divergências entre os quadros de direção comprometiam a segurança do organismo partidário:

Novas divergências começaram a surgir a propósito das questões mais tolas e insignificantes, a ponto de tornar a própria atividade do C.C. impraticável. Uma dessas divergências surgiu quando uma noite Cina trouxe para uma reunião dois camaradas da base do partido, operários naturalmente, a pretexto de informar sobre determinados fatos. Na hora da votação uma proposta de Cina havia sido derrotada, mas ela exigiu que os dois companheiros que ela havia trazido, convidado, votassem embora não fossem membros do C.C. ‘porque éramos um partido operário e democrático e todo operário tem direito de voto’. O C.C. se reunia uma ou duas vezes por semana e, de cada vez, ela trazia novos operários para apoiar suas propostas. Aí resolvi mobilizar o meu fã-club e comecei a trazer operários que, portanto, teriam direito a voto nas decisões do C.C. O resultado foi que o número de pessoas que se reuniam tornou as reuniões impraticáveis por excesso de gente: havia algumas em que o número de presentes passava de quinze pessoas, quando o número legal do Bureau Político era apenas cinco, o que, nas condições de ilegalidade em que vivíamos, era absurdo (BASBAUM, 1976, p.116).

Foi na esteira das divergências entre as lideranças partidárias que a direção da organização sucumbiu às investidas policiais. As prisões começaram a ocorrer em maio de 1932, após o insucesso da comemoração do 1º de maio promovida pela Federação Sindical Regional. Algumas datas comemorativas do movimento operário, como a dia do trabalho, o aniversário da revolução russa, entre outros, requeriam a intensificação da vigilância policial. Nesses dias, rondas policiais percorriam os bairros pobres da cidade e uma enorme quantidade de efetivos era deslocada para os locais de comemoração previamente apontados pelos secretas. Os comícios e manifestações “antecipadas” sofriam sistemática

---

<sup>219</sup> As condições de admissão dos partidos comunistas, elaboradas desde o I Congresso da III Internacional, previam a criação de um organismo legal e outro clandestino, protegido da reação, que devia estar apto para coordenar as atividades de agitação e propaganda mesmo nos momentos de maior repressão: “Em quase todos os países da Europa e da América, a luta de classes entra no período da guerra civil. Em tais condições, os comunistas não podem confiar na legalidade burguesa. Por isso é seu dever criar paralelamente à organização legal, um organismo clandestino, capaz de cumprir no momento decisivo o seu dever para com a revolução. Em todos os países onde, devido ao Estado de Sítio ou as leis de exceção, os comunistas não tenham a possibilidade de desenvolverem legalmente toda a sua ação, é indubitavelmente necessário coordenar a atividade legal e a ilegal”. 3ª condição de Ingresso na Internacional. In **Os quatro primeiros congressos da Internacional Comunista**. Edições Maria da Fonte, p. 119.

repressão. A comemoração do 1º de maio de 1932 ocorria em circunstâncias especiais. O desemprego ampliava-se em São Paulo e as greves atingiam diversas categorias profissionais, como os ferroviários, marceneiros, gráficos e tecelões. Do comitê dos grevistas participavam os principais agitadores sindicais do PCB em São Paulo, como Roberto Morena e Mário Grazini. As divergências na direção atrapalharam os preparativos para a comemoração da FSR, marcada para o Largo da Concórdia no bairro do Brás. A manifestação não pode ocorrer devido à intensa vigilância policial.<sup>220</sup>

Em contrapartida ao fracasso da manifestação para o 1º de maio de 1932, a cúpula do partido determinou a ampliação da agitação dos quadros nos meios grevistas. Ainda durante o mês de maio, foi marcada uma reunião pública do comitê de greve. Era um desafio à polícia. Para representar o PCB na reunião, realizada na sede da UTG, foram designados membros importantes da direção partidária<sup>221</sup>. O momento estava propício para a polícia arrebanhar comunistas. Como afirmou Leôncio Basbaum, enviado para insuflar ânimo aos grevistas, exatamente por ser o secretário de agitação e propaganda do Bureau Político do partido: “À noitinha, despedi-me de minha mulher na certeza que iria ser preso. Dei-lhe algumas recomendações, apanhei uma escova de dentes, uma muda de meias e cuecas, que meti no bolso do sobretudo e lá me fui” (BASBAUM, 1976, p 123).

Quando Basbaum assumiu a tribuna da reunião para falar em nome do PCB, a polícia invadiu o recinto espancando e prendendo os participantes, incluindo os quadros do PCB presentes, entre eles Roberto Morena, Mário Grazini, Coripeu de Azevedo Marques, Caetano Machado, o próprio Basbaum, entre outros. Os militantes presos na ocasião seriam mantidos sob custódia até o final do ano de 1932.

A desarticulação dos organismos do PCB seria complementada com as “quedas” da direção do Socorro Vermelho e das “casas de propaganda do PCB”, ambas ocorridas durante a revolução constitucionalista. A queda da “casa de propaganda” do PCB, na qual se imprimiam os jornais do partido (entre eles *A classe operária*) aconteceu quando a polícia acampanava a comunista Eulália da Conceição. No dia 30 de julho de 1932, Eulália se dirigiu à casa de “Miguel” onde residia também “Regina Machado”, pseudônimo de Silvia, mulher do então detido Leôncio Basbaum. O investigador designado para

---

<sup>220</sup> Sobre o assunto, ver: BASBAUM, 1976, p.122 e 123.

<sup>221</sup> Sobre o assunto, ver: DULLES, 1977, p. 398.

acampanar Eulália percebeu a vigiada empacotando grande quantidade de papel. Anotou também que no quarto havia uma cama de solteiro, e num canto, “uma máquina com um rolo que muito parecia um mimeógrafo”. O investigador requisitou reforços e os policiais esperaram Eulália sair para então penetrar na casa, encontrando o mimeógrafo, grandes quantidades do jornal *A classe operária* e diversos metros de pano vermelho. As evidências eram contundentes e os policiais resolveram esperar a volta da comunista para efetuar a prisão, o que ocorreu às 18:00 horas do mesmo dia. Na casa também seria preso Samuel Kleiman, que foi até lá para procurar Eulália<sup>222</sup>.

A queda da direção e do aparato gráfico do Socorro Vermelho aconteceria no mês seguinte. A tipografia do SVI funcionava na casa da comunista intelectual Eneida Costa, ou “Neide”. Em junho, as atividades de Eneida foram denunciadas por um comissário do DEOPS alocado na Secretaria de Viação do Estado de São Paulo, local onde trabalhava Eneida. Segundo o agente, na repartição Eneida nada fazia, passando os dias “a fumar, a discutir comunismo e a aconselhar os colegas a leitura deste ou daquele livro de idéias subversivas”<sup>223</sup>. Em agosto, com o acirramento da repressão após a eclosão da revolução, os policiais resolveram dar uma “batida” na casa de Eneida, encontrando um mimeógrafo e diversos documentos comprobatórios das atividades do SVI em São Paulo. Na mesma época, outro mimeógrafo cairia na casa de Cid Franco, então membro da direção da organização de auxílio aos presos.<sup>224</sup>

A repressão de 1932 desarticulou também o trabalho dos comunistas desenvolvidos nas comunidades estrangeiras de São Paulo. As “quedas” seriam substanciais nos meios lituanos<sup>225</sup> e húngaros, porquanto as organizações mantidas pelo PCB para angariar adeptos nessas comunidades estrangeiras (como a Sociedade Húngara de São Paulo e o Centro Lituaniano de Cultura da Vila Zelina<sup>226</sup>), teriam seus ativistas presos e suas sedes ocupadas pela polícia. Os simpatizantes da comunidade judaica, “que muito contribui para a propaganda subversiva clandestina, sendo elemento de destaque na

---

<sup>222</sup> Prontuário DEOPS/SP n. 1739 de Eulália da Conceição.

<sup>223</sup> Prontuário DEOPS/SP n. 1948 de Eneida de Moraes Costa.

<sup>224</sup> Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.4.

<sup>225</sup> Eduardo Maffei, militante comunista atuante nos anos 1930, relembra que os agentes do DEOPS fomentavam um especial ódio aos comunistas lituanos. “[...] os lituanos, comunistas, eram odiados pela polícia. Quem tivesse cabelo loiro e olhos azuis apanhava desde a detenção, mesmo que fosse simplesmente suspeito” (MAFFEI, 1984, p. 92)

<sup>226</sup> Sobre o assunto, ver os prontuários DEOPS/SP n. 538 e n.539, da Sociedade Amizade Húngara de São Paulo e do Clube Lituaniano de Cultura, respectivamente.

organização comunista denominada O Socorro Vermelho<sup>227</sup>, também sofreriam com as apreensões e prisões policiais.

Embora as denúncias dos infiltrados corroborassem grande parte das investigações e prisões efetuadas em 1932 – como no caso das supostas delações de Sebastião “Gaguinho”, “policia declarado e responsável de imprensa do PC, da JC e do SVI roubada pela policia<sup>228</sup>” ou do lituano João Gerulaitis, o qual se tornou reservado da policia após sua prisão na casa de Olga Pandarsky e que “gratuitamente prestou relevantes serviços à ordem social”, facilitando a “desarticulação de um importante núcleo comunista dirigente no setor estrangeiro, bem como a apreensão de uma bem montada tipografia dos comunistas lituanos<sup>229</sup>” – a intensa repressão forneceu ao DEOPS um novo cabedal de informações e de saberes sobre o PCB, permitindo aos agentes aprimorar suas técnicas investigativas. Na casa de Fernando de Lacerda, preso em maio durante as agitações sindicais, foram encontrados os arquivos do PCB<sup>230</sup>. A quantidade enorme de documentos internos apreendidos, composto de minuciosas atas de reuniões de células e dos comitês deliberativos, informes da direção nacional e do bureau sul-americano, entre outros<sup>231</sup>, ampliava o leque de informações da policia política sobre o *modus operandi* da organização. O conteúdo dos documentos, analisados pelos policiais, permitiu também a caracterização mais precisa, por parte das autoridades, das normas de conduta e meios de atuação utilizados pela militância comunista. Os documentos apreendidos corroboravam informações outrora levantadas por secretas e traziam novos dados para a elaboração das diligências policiais.

A centralização das cadeias de comando do PCB e seu ajuste aos ditames de Moscou reforçaram a lógica do controle burocrático sob as instâncias partidárias, em todos seus níveis. O controle dos procedimentos dos dirigentes tornou-se enfático, requerendo cada vez mais o ritual – pouco recomendável para uma organização ilegal – da elaboração

---

<sup>227</sup> “Informação reservada” 02/10/1934. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB, vol.4.

<sup>228</sup> “Circular da Comissão da Juventude Comunista de São Paulo”. Prontuário DEOPS/SP n. 2391 de Noé Gertel.

<sup>229</sup> “Comunicado referente ao requerimento de naturalização de João Gerulaitis”. Delegado Manuel Ribeiro da Cruz, 29/01/1952. Prontuário DEOPS/SP n.205 de João Gerulaitis.

<sup>230</sup> Sobre a prisão de Lacerda, afirmaria o DEOPS/SP: “detido em maio, quando a testa da direção técnica do partido, e isso foi corroborado pela abundante cópia de material interno”. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol.4.

<sup>231</sup> Os documentos apreendidos na ocasião podem ser observados no prontuário DEOPS/SP n. 780 de Fernando de Lacerda.



de atas, relatórios, balancetes, manuais, agendas, entre outros documentos escritos que cuidavam de normalizar o funcionamento das diversas instâncias do partido. A prática da elaboração de arquivos tornou-se uma atividade recorrente às diversas direções regionais e nacionais que assumiram o controle da organização no período e, nos momentos de cerco policial aos dirigentes, ocorreram invariavelmente à apreensão dessa documentação pela polícia.

As conseqüências da “queda” dos documentos partidários em mãos policiais foram sempre nefastas para o partido. Esses papéis expunham a organização clandestina e permitiam o incremento do conhecimento da polícia sobre as atividades partidárias. Os documentos apontavam os indivíduos em ascensão ou decadência na organização, determinando, ao mesmo tempo, as diretivas para os interrogatórios dos presos, além de auxiliarem as autoridades a apontar os culpados nos casos sob investigação. O caso citado anteriormente, que envolveu o militante João Batista Dubieux, apontado como comunista perigoso por conhecer a “casa de propaganda” do partido, explicita como os documentos apreendidos – no caso específico, as normas de segurança da organização, que entre outras afirmações, recomendavam que a localização da tipografia devia ser de conhecimento de um número restrito de militantes – corroboravam a formação da convicção policial e o apontamento das “culpas” dos implicados<sup>232</sup>.

Os documentos apreendidos forneciam ao DEOPS uma bússola para o exercício da repressão. Embora o quadro reservado da agência há tempos viesse informando sobre o modo de organização e os meios de atuação do partido comunista, foi com a queda do C.C. do PCB em São Paulo, ocorrida num momento de “intensa agitação sindical promovida pelos partidários de Moscou”, e com a apreensão dos documentos internos da organização,

---

<sup>232</sup> A prática da manutenção de arquivos pelas camadas dirigentes do PCB permitiria aos agentes da polícia a descoberta de outros crimes, para além dos delitos contra a ordem política e social. Esse foi o caso do célebre assassinato de Elvira Cupelo Calônio, ou “Elza Fernandes”, mulher de “Miranda” ou Américo Maciel Bonfim, secretário do PCB durante o episódio da malograda intentona de 1935 e apontada falsamente como uma agente provocadora. O inquérito sobre o “justicamento” de Elza só seria aberto pelos policiais devido aos documentos que caíram com Luis Carlos Prestes em sua célebre prisão na Rua Honório em 1936. A investigação somente seria encerrada em 1940, quando “caiu” o C.C. do PCB sediado no Rio de Janeiro acarretando a prisão dos demais acusados do assassinato, entre eles Adelino Deycola dos Santos “Tampinha”, Lauro Reginaldo da Rocha “Bangu”, Honório de Freitas Guimarães “Martins” e Eduardo Ribeiro Xavier “Abóbora”. É interessante lembrar que nessa ocasião também foram apreendidos novamente os arquivos do PCB, encontrados na casa de “Abóbora”. O episódio será analisado no quarto capítulo deste trabalho. Sobre o assunto, ver no Cedem/Unesp no Fundo DK os documentos referentes aos processos do TSN contra militantes do PCB. Na caixa 2 repousa uma cópia do processo n.1.381 sobre o caso de Elvira Calônio.

que os agentes passaram a elaborar relatórios minuciosos sobre o organograma do partido<sup>233</sup>. Nada que pudesse consubstanciar as futuras diligências escapava ao olhar arguto dos técnicos da polícia: os meios de ligação entre as diversas instâncias partidárias, a característica e o funcionamento das células e comitês, os modos de atuação dos militantes envolvidos em tarefas de responsabilidade, as diretivas políticas e as subordinações hierárquicas, enfim, os policiais dissecavam a estrutura burocrática do partido com o fito de perceber suas rotinas e com o objetivo de direcionar suas investidas. A velha tática policial de atuar conforme o conhecimento prévio do “inimigo”, corroborado pela infiltração e delação, conquistava um substancial aporte com os documentos apreendidos em 1932.

A intenção policial se revela no conteúdo dos relatórios elaborados pelas autoridades. A ênfase na discussão e sistematização dos denominados “métodos ilegais” de atuação dos militantes expõe os objetivos da polícia. A análise dos agentes procurava dissecar e elaborar um quadro geral das diretivas do partido para abster a reação, afinal, “existe em todo partido uma forte ilegalidade. Os membros de um órgão não conhecem os de outros e até os membros do mesmo órgão ignoram os meios em que o outro atua”. Nesse item, era importante para as autoridades entender como os ativistas procediam às ligações e normalizavam o fluxo de informações entre as diversas instâncias organizativas. “A ilegalidade não é só para a polícia, como para eles mesmos, pois não depositam confiança recíproca. Desconfiam até da própria sombra”. A desconfiança entre os membros da organização, exagerada propositadamente pelos policiais, era derivada das preocupações com as infiltrações e as campanhas mantidas pelo DEOPS. Os agentes policiais já conheciam o modo habitual de efetuar as ligações entre os militantes, em pontos de encontro pelas ruas da cidade. E a técnica do ponto de encontro também estava relacionada entre os métodos ilegais de atuação do partido, ganhando destaque na dissecação das autoridades a partir das apreensões.

As ligações entre os órgãos, isto é, Comitê Central, Comitê Regional, Comitê de Zona e células são feitos por meio de encontros diários, chamados na gíria comunista de ‘ponto de encontro’, em determinados locais públicos que variam

---

<sup>233</sup> Existem diversos relatórios nos prontuários do DEOPS que evidenciam e caracterizam a organização do PCB e os modos e meios de atuação das instâncias partidárias clandestinas e dos militantes. Alguns repousam no prontuário n. 2431 do PCB em seus diversos volumes. O primeiro documento elaborado com essa finalidade é datado de novembro de 1932 (vol.7), corroborando a afirmação de que foi a partir da queda do arquivo do partido, em maio do respectivo ano, que o DEOPS/SP passou a sistematizar estas informações.

constantemente. A residência de um membro, embora da mesma célula, é ignorada pelos demais, assim como os membros de todos os outros órgãos. As reuniões do Comitê Central são ignoradas por todos os Comitês Regionais, isto é, são ignorados os dias certos, horas e locais. O mesmo sucede com os Comitês Regionais para os Comitês de Zona e destes para as células. Os Comitês de Zona também são ilegais uns para os outros. A ligação da célula com o Comitê respectivo é feita por meio do secretário de cada célula, quer dizer, se uma zona tem cinco células, somente os cinco secretários tem encontro com o Comitê de Zona. São expulsos todos os membros que conhecem outros que fazem parte de outro órgão e contam as atividades do seu órgão a aquele membro.<sup>234</sup>

Os relatórios policiais elaborados a partir da apreensão dos documentos partidários, embora enfatizassem o funcionamento dos órgãos de comando da organização, destacavam também o importante papel das células na difusão das idéias comunistas pelo corpo social. “Da célula comunista: é o início da carreira comunista. A célula é um órgão de base que liga todo o partido com as massas trabalhadoras, tendo vida própria”. Era dever dos militantes fomentar a formação de células em empresas, ruas e bairros. “Numa empresa, onde haja um militante comunista, é seu dever conversar com seus companheiros de trabalho sobre a situação econômica de cada um, incitando-os a rebelar-se”. Segundo as autoridades, após “seduzir” os trabalhadores e apontar a necessidade da “formação ou apoio a um partido da classe”, os militantes convidavam o “simpatizante” para reuniões e sugeriam o ingresso no PCB. Os documentos apreendidos permitiram aos policiais elaborar uma sistemática caracterização do funcionamento orgânico das células, elevando o conhecimento do DEOPS/SP sobre os organismos de base do partido.

A célula se compõe de três membros até o máximo de sete e tem um secretário, que é responsável pela vida orgânica de célula, um elemento de agitação e propaganda (agit-prop como é conhecido) que deve ter ligação com a comissão de agitação e propaganda do Comitê de Zona. É o responsável por todo o material que vem para a célula enviado pelo Comitê de Zona. Também é o encarregado de todo o material de propaganda, como sejam: pinturas de parede com dísticos comunistas, colocação de bandeiras, que são confeccionadas na própria célula e etc. A célula também tem um tesoureiro, que deve fazer a cobrança das mensalidades dos ‘camaradas’ [...] deve-se dar um balancete no fim de cada mês da reunião de célula [...] Do dinheiro que recebe, fica o tesoureiro com 20% que é para a célula e o restante é remetido ao Comitê de Zona. Esse mesmo tesoureiro deve encarregar-se da realização de pic-nics, angariar dinheiro por meio de listas, etc.<sup>235</sup>

---

<sup>234</sup> “O Partido Comunista, sua estrutura orgânica, métodos e táticas”. Novembro de 1932. Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB vol. 7.

<sup>235</sup> Idem.

A sistematização das informações sobre as instâncias da organização, assim como dos meios de atuação dos comunistas, não demorou a demonstrar seus resultados práticos na efetivação das diligências policiais. Após a reorganização do partido em São Paulo, acontecida em 1933, o delegado de ordem social, Ignácio da Costa Ferreira, recém reempossado no cargo, determinou aos investigadores “que exercessem severa vigilância em torno das atividades de elementos comunistas em atividade nesta capital”. Os investigadores confirmavam que “vários deles estão sendo vigiados”.<sup>236</sup> A relevância da ampliação do conhecimento sobre a organização clandestina do PCB era citada nos relatórios policiais, elaborados pelos inspetores designados para o acompanhamento das atividades dos militantes. Nesses, os dados coligidos sobre o funcionamento da estrutura partidária eram referenciados como um importante aporte para as investigações, visto que otimizavam as intervenções da polícia política. Segundo os policiais, “a agência está perfeitamente aparelhada para lhe dar combate”, porquanto era “conhedora das táticas desses indivíduos, das instruções que os mesmos recebem para seu trabalho ilegal e outros meios para a organização e propaganda das idéias de Moscou”.<sup>237</sup>

No documento citado, após fazer a apologia da eficiência tática da polícia política e de seus renovados instrumentos para o combate ao comunismo, o policial responsável pela redação passa a descrever o resultado de uma diligência efetuada com sucesso, cujo alvo era uma célula comunista. Segundo o agente, as informações coligidas após a prisão do C.C. em 1932 foram cruciais para o bom desempenho “técnico” da equipe de inspetores. Afinal, como diria o redator, numa clara alusão ao trecho que exemplificava os modos e meios de se efetuar ligações entre os militantes, copiado dos relatórios elaborados pelos especialistas sobre a organização e o funcionamento do aparelho clandestino do partido: “entre as várias manobras para o despiste, os comunistas usam o ponto de encontro na via pública, em determinadas ruas da capital [...] os pontos variam constantemente, a fim de distrair a atenção policial, não só, mas também dos próprios elementos do partido”.

Sabedores dessas características de atuação, o grupo de investigadores foi designado para acampanar num sábado o militante Mário Palermo, cujo endereço fora

---

<sup>236</sup> “Célula comunista varejada pela polícia”. 04/09/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.1.

<sup>237</sup> Idem.

apontado, para as autoridades, por delação dos secretas. A discreta observação iniciou-se com a saída do comunista de sua residência. Um a um, os inspetores se revezaram durante o dia na vigilância sobre as atividades de Palermo. No início da noite, o inspetor de “plantão” notou que o vigiado “foi para o Largo do Santo Antônio do Pari, onde por alguns minutos, ficou a espera de alguém. Em dado momento [...] um indivíduo dele se aproximou e disse-lhe alguma coisa. Era o característico ponto de encontro”.<sup>238</sup>

O inspetor redobrou seus cuidados e passou a seguir Palermo e seu acompanhante, que andavam pela Rua Rodrigues dos Santos, mantendo “uma diferença de poucos metros” entre um e outro. A caminhada terminou quando os dois entraram numa loja, “no n. 124b, cuja porta de aço modulada levantou-se”. O investigador deteve-se à espreita. Anotou a entrada de outros três indivíduos, “entre os quais outro elemento conhecido e que poucos dias havia saído do gabinete [de investigações]. Tratava-se de Antônio Arini, alfaiate”. As evidências eram fortes demais, sobretudo porque o investigador havia identificado outro comunista adentrando a loja. “Não restava dúvida, aquela era uma reunião de célula, em virtude do número de pessoas entradas, porquanto essa não comporta mais de sete pessoas e um mínimo de cinco”.<sup>239</sup>

Convicto de que havia localizado uma reunião de célula, o inspetor rapidamente entrou em ligação com o delegado Costa Ferreira. Esse determinou o deslocamento de um grupo de inspetores para efetuar a “batida” no local. No comando do grupo estava Luiz Apolônio, que começava a se destacar como o grande “perito” do corpo de investigadores designados para a repressão ao comunismo. Segundo o relato de Apolônio:

Ali chegando, e cercando o prédio em questão, cujos fundos dão para uma vila composta de várias casas, verifiquei, antes de entrar, pela fechadura da principal porta do número citado, que três indivíduos, entre eles Antônio Arinis, conhecido militante comunista, estavam prestando atenção a alguém que falava, mas não se podia ver em virtude de existir na loja uma prateleira que o cobria.<sup>240</sup>

Luiz Apolônio percebeu um “vacilo” dos comunistas, visto que a porta de aço da frente da loja “estava apenas abaixada”.<sup>241</sup> Daí decidiu por uma entrada rápida “afim de não lhes dar tempo para uma fuga. Entrando nessas condições, foram surpresos naquela

---

<sup>238</sup> “Célula comunista varejada pela polícia”. 04/09/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol 1.

<sup>239</sup> Idem.

<sup>240</sup> “Relatório”. 02/09/1933. Inspetor Luiz Apolônio. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.1.

<sup>241</sup> “Célula comunista varejada pela polícia”. 04/09/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol 1.

casa oito indivíduos reunidos”.<sup>242</sup> Apolônio enfatizaria que “um deles, cujo nome abaixo segue, teve tempo de se desfazer de alguns papéis, atirando-os ao chão, debaixo de uma cama ali existente”. Cercados pelo grupo de “tiras” armados, os militantes não impuseram resistência à voz de prisão dada por Apolônio. Foram presos, “em posse de documentos comprometedores”: Antônio Arinis e Mário Palermo, já conhecido da polícia, mais Raul Salgueiro, Sebastião Caetano, José Dirman, João Del’osso (vulgo “mulato”, cuja atividade em prol do PCB já havia sido apontada por infiltrados), João de Araújo (locatário do imóvel) e Alfredo Soares. Sobre o último, os policiais acrescentariam ao relatório a informação de que esse, “natural do Estado de Alagoas, diz ter chegado a esta capital há quatro dias, procedendo de Campinas e de ter saído do Rio há quatro meses, onde deixou suas malas”.<sup>243</sup>

Segundo o relato de Apolônio, era exatamente Alfredo Soares o indivíduo que falava ao grupo no momento da interceptação dos agentes, tentando também, na ocasião, se livrar dos papéis comprometedores apreendidos. Os documentos recolhidos, “referentes à organização comunista e planos de reorganização da região de São Paulo”, ainda abalada pelos reveses de 1932, somado ao acréscimo de um indivíduo a mais no número considerado pelos policiais como limite para o funcionamento das células, convenceu os agentes que Alfredo Soares era um dos “elementos” encarregados pela cúpula do partido para colaborar com a renovação do setor paulista. A impressão estava corroborada também pelas declarações do detido, que afirmou sua estadia no Rio de Janeiro, local onde funcionava o C.C. reorganizado, antes de encaminhar-se para Campinas e São Paulo. A convicção era reforçada por outras afirmações de Soares no depoimento. Esse negou a tentativa de esconder os papéis apreendidos, conforme apontado pelos agentes nos relatórios da diligência. No mais, segundo ainda os policiais, os outros presos interrogados confirmaram que Soares era o militante mais experiente presente à reunião. Luiz Apolônio, somando os indícios, concluía o relatório elaborando um perfil do “perigoso” ativista detido: “pela conversa, pelo modo de falar, nota-se que é um elemento ativo do P.C.B, conservando calma e lucidez em sua defesa. Os seus companheiros, entretanto, dizem que o mesmo, na reunião, deu lições de comunismo a todos”.

---

<sup>242</sup> “Relatório”. 02/09/1933. Inspetor Luiz Apolônio. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol. 1.

<sup>243</sup> Idem.

Outra importante “queda” de acervo documental do PCB ocorreria no ano seguinte, com as diligências policiais efetuadas contra uma escola de capacitação comunista situada no bairro da Lapa, em São Paulo. Os agentes do DEOPS sabiam da medida comunista, organizada pela juventude do partido, de preparar cursos para aprimorar a formação dos militantes neófitos, “imitando a URSS, que mantém essas escolas naquele país, e que são freqüentadas por elementos inexperientes”. Foi com a queda dos documentos de 1932 que os policiais concluíram definitivamente que “o partido comunista, nessa capital, ideou esses cursos de capacitação para os novos adeptos”.<sup>244</sup> A existência da escola na Lapa foi apontada pelos reservados do DEOPS. De posse da informação, as autoridades conseguiram mesmo infiltrar um agente para freqüentar os cursos. Este “apressou-se a informar que, de fato, se tratava de uma escola comunista”, ligada aos comitês deliberativos do partido e não à juventude comunista, como pensaram de pronto os policiais. “Mas a escola, objeto desse informe e do PCB, porquanto a integram indivíduos todos maior de idade e que, uma vez de posse de todos os requisitos necessários para o perfeito agitador, se atirariam à luta”.<sup>245</sup>

O DEOPS/SP resolveu efetuar a “batida” no período “letivo” da escola, com o intuito de arrecadar o máximo possível de alunos para seus cárceres. A casa onde funcionavam os cursos, composta de quatro cômodos e banheiro, já havia abrigado anteriormente um posto policial. “Em prateleiras rústicas” segundo o investigador responsável pelo relatório de diligência, foram apreendidos diversos documentos, entre eles:

[...] livros de propaganda comunista, folhetos mimeografados, cujos teores eram atinentes ao aperfeiçoamento comunista; temas comunistas, também mimeografados; circulares inúmeras sobre as tarefas do Partido Comunista; correspondência entre elementos comunistas de vários Estados do país; programas de propaganda e inúmeros outros documentos.<sup>246</sup>

No momento da invasão policial estavam presentes na casa dez pessoas, “sendo que um deles quis fazer uso de arma de fogo contra um inspetor de segurança, que foi obstado imediatamente”. Foram presos Estevam e Rosa Kovacs, húngaros, apontados pelo

---

<sup>244</sup> “Fechamento da escola de capacitação comunista e prisão dos seus principais elementos”. 30/07/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB.

<sup>245</sup> Idem.

<sup>246</sup> Idem.

DEOPS como responsáveis pela escola e que tiveram portaria de expulsão instaurada pela delegacia, mais os militantes Eduardo Braz da Silva, Marcelo José dos Campos, Nelson Sierra, José Fonseca, João Pereira, Rogério Dias, Rafael Montaperto e Sebastião Francisco. O último seria eleito para o secretariado do restaurado Comitê Regional de São Paulo do PCB em 1934<sup>247</sup>, formando com Joaquim Câmara Ferreira, Hermínio Sachetta, José Stachinni, Noé Gertel, Tito Batini, Issa Maluf, entre outros, uma nova geração de quadros dirigentes do partido no setor paulista, que então despontavam para a militância e cujas trajetórias seriam “temperadas” pelos duros combates contra o fascismo. A propagação dos ideários inspirados nas ideologias fascistas assumiriam novo espectro em São Paulo ainda nos meses finais de 1932.

Para além da queda da organização comunista, da prisão dos trotskistas e lideranças sindicais anarquistas durante o período da revolução constitucionalista, o ano de 1932 traria uma nova e inquietante preocupação para os militantes revolucionários. No dia 07 de outubro, quando já se conhecia o lado vencedor da guerra civil em São Paulo, Plínio Salgado lançaria o manifesto fundador da Ação Integralista Brasileira (AIB) em cerimônia ocorrida no Teatro Municipal da capital paulista. Os ventos renovados do autoritarismo que varriam a Europa desde a ascensão de Mussolini à chefia do governo na Itália – o que granjeou simpatizantes e adeptos do *fascio* na colônia italiana de São Paulo já na década de 1920 – atingiam definitivamente o Brasil, com a fundação da organização construtora da variante mais representativa do fascismo tupiniquim. A AIB se consolidaria nos anos subseqüentes como um verdadeiro partido de massas.

Os movimentos inspirados no fascismo, com mais ou menos apelos políticos modernizantes ou conservadores, apresentam diversas variações entre si, conforme as próprias diferenças de cada região ou país onde esses se formaram. Entretanto, os partidos e as associações de inspiração fascista, tinham como características comuns o nacionalismo, o antiliberalismo e o virulento anticomunismo. A assunção de Hitler ao cargo de chanceler na

---

<sup>247</sup> Segundo depoimento de Sebastião Francisco ao DEOPS carioca em 1940 – quando da queda do C.C. do PCB que funcionava no Rio de Janeiro – a reunião na Escola de Capacitação comunista que o levou à prisão em 1933 tinha como escopo reorganizar diversas comissões do partido destruídas pela repressão de 1932. Tal fato não foi mencionado pelos policiais no relatório elaborado à época, demonstrando que os agentes envolvidos na diligência, embora houvessem percebido que a escola era mantida pela cúpula partidária e destinada ao aprimoramento de militantes “maduros”, não perceberam o verdadeiro intuito dos comunistas naquela ocasião. Sobre o assunto, ver no Cedem/Unesp, fundos Dainis Karepovs, na caixa 2, referente ao processo do TSN n.1.362, o termo de declaração de Sebastião Francisco ao DEOPS/RJ em 13/05/1940.



Alemanha, ocorrida em janeiro de 1933, iniciando a ditadura nazista naquele país, consolidaria a idéia do “fascismo como um movimento universal, uma espécie de equivalente direitista do comunismo internacional tendo Berlim como sua Moscou” (HOBSBAWN, 1995, p.120). Foi também com a vitória de Hitler na Alemanha que o modelo político tornou-se o mais promissor da década de 1930. “O fascismo sem dúvida parecia à história de sucesso da década” (HOBSBAWN, 1995, p.137).

O fascismo seduziria indivíduos tanto à direita como também à esquerda do espectro político. Como no caso do italiano Edmondo Rossoni, ex-anarquista e ex-professor da escola racionalista da Água Branca, divulgador da pedagogia de Francisco Ferrer<sup>248</sup> entre os filhos de operários de São Paulo. O professor idealista, voltando para Itália após sua expulsão do Brasil ainda na década de 1910, tornou-se ativo jornalista, dirigente sindical e Ministro da Agricultura de Mussolini. Rossoni pertenceu ao “Grande Conselho fascista” da Itália desde sua fundação até sua reunião final, a qual destituiu o *Dulce* em 1943. Numa carta enviada para sua amiga anarquista Teresina Carini, moradora então na cidade mineira de Poços de Caldas, Rossoni sintetizaria o aspecto sedutor e “revolucionário” do fascismo, que provocaria defecções nos simpatizantes da esquerda de todo o planeta: “Não se reconhece mais a Itália. Toda ela é jovem, vibrante, dominada por uma vontade ilimitada de poder. Venceremos muitas provas!” (CÂNDIDO, 1996, p.67).

Por outro lado, a curta e grossa resposta de Terezina (que morreria fiel ao socialismo) à carta de Rossoni, sintetizava a impressão dos partidários da revolução social sobre o fascismo e seus adeptos: “*Rossoni: sei um cani!*” (CÂNDIDO, 1996, p.67).

No início dos anos 1930, as idéias fascistas se espalhavam por São Paulo e conquistavam novos adeptos, fornecendo renovado alento aos críticos do socialismo revolucionário. A vitória nazista na grande potência alemã faria exportar as idéias xenófobas e anti-semíticas do partido, que encontrariam entusiastas nos meios intelectuais da cidade. Em novembro de 1933, o jornalista Assis Chateaubriand publicaria no *Diário da Noite* o artigo *As águas turvas do socialismo*. O ensaio, recheado das idéias “renovadoras” do nazismo e do *fascio* italiano, demonstra como o ideário totalitário permitia a

---

<sup>248</sup> O educador espanhol Francisco Ferrer, fuzilado na Catalunha em 1909 foi o construtor de uma pedagogia educacional que acreditava no papel da instrução como base da transformação social. Algumas escolas modernas, baseadas na pedagogia de Ferrer, foram criadas pelos anarquistas em São Paulo durante a década de 1910 e 1920.

reconstrução, sob nova argumentação, de velhos preceitos das elites políticas conservadoras nacionais, sempre pouco afeitas à idéia da participação popular nos assuntos referentes ao poder:

O capital e o trabalho devem andar de mãos dadas, servindo reciprocamente, como na Itália fascista [...] a uma questão social evidentemente madura, como há uma questão judaica, não menos inquietante que a primeira [...] por um jogo bombástico de palavras, promete o socialismo, como promete a demagogia liberal, aquilo que é em si mesmo irrealizável: descer o governo para as massas, como se estas, incapazes e superficiais, pudessem dirigir alguma coisa.<sup>249</sup>

A propaganda eivada de preceitos fascistas se fazia em todos os ambientes sociais. Na abertura do Salão Paulista de Belas Artes, o presidente da comissão organizadora proferiu o discurso *à propaganda comunista pela Arte*, outro libelo às idéias hitlerianas sobre arte sã e “arte degenerada”, esta última promovida pelos “comunistas judeus de Moscou”:

A arte é sempre social como expressão da vida. E reconhecendo esse seu grande valor é que levou Hitler a determinar na Alemanha à volta à arte nacional e tradicional germânica, dando combate aos vanguardistas da pintura e aos modernistas da arquitetura, que desnacionalizando a arte visavam implantar a desordem na sociedade [...] Daí a necessidade dos governos montarem vigilância no setor intelectual-artístico, auxiliando também a arte equilibrada e sã com que alimentará espiritualmente as multidões sofredoras e fáceis de serem empolgadas pelas promessas falaciosas dos extremistas. O cultivo do espírito e o convívio com a beleza enobrecem e nutrem as multidões, ensinam a moral, propagam o civismo, elevam o nível da humanidade e confortam e amenizam a existência, sublinhadas estas premissas, temos a notar que o grande escritor e crítico de arte Camill Mouclair (entre outros) em vários de seus artigos e livros revela o plano oculto dos judeus-comunistas de pretenderem destruir uma das colunas mais sólidas e nobres da nossa civilização ocidental cristã, que é a arte tradicional latina. Dois são seus principais objetivos: 1º) o rebaixamento do valor dos quadros clássicos [...] 2º) a desorganização e aviltamento e o embrutecimento social produzido pela arte por eles preconizada, a fim de preparar o terreno para uma ação mais segura, num meio inculto, insensível e depravado [...]<sup>250</sup>

A “reação policial” conquistaria substancial reforço com o surgimento da AIB, pois o integralismo buscava perfilar seus militantes lado a lado dos policiais nas trincheiras do combate aos partidários do “extremismo”. Aliás, a instituição policial tornou-se ambiente privilegiado para a expansão da doutrina integralista. Um relatório elaborado por

---

<sup>249</sup> “As águas turvas do socialismo”. Artigo publicado no *Diário da Noite* em 08/11/1933. Prontuário DEOPS/SP n.1.009 do Partido Socialista Brasileiro (PSB). Vol.1.

<sup>250</sup> “A propaganda comunista pela arte”. Prontuário DEOPS/SP n. 163 de Galeão Coutinho.

colaboradores do PCB alocados na polícia do Rio de Janeiro confirmavam que no DEOPS carioca haveriam mais de setenta funcionários filiados à AIB. Entre esses, estavam agentes que se notabilizaram no período por suas ações violentas contra os partidários da revolução social, como Francisco Menezes Julien, Emílio Romano, Sarandi Raposo e Serafim Braga.<sup>251</sup>

Nos quadros da polícia paulista não devia ser diferente. Os próprios documentos policiais, a partir de 1933, passaram a fazer referências diretas às premissas ideológicas do nazi-fascismo. Nos inquéritos policiais existem mesmo citações de frases dos hierarcas do nazismo, como Goebbels<sup>252</sup>, indicando como o tratamento policial aos desordeiros sociais era um meio efetivo de limpar a sociedade e garantir a proeminência do bem comum. Por outro lado, o avanço da xenofobia no rol dos instrumentos cotidianos da política permitia que os preconceitos (étnicos, religiosos, entre outros), transparecessem com maior reforço e fervor, nos documentos escritos pelos agentes. Um reservado encarregado de vigiar uma peça teatral nos meios lituanos vociferava: “este drama de certo foi escrito por algum judeu de Moscou”.<sup>253</sup> A vigilância policial sobre o bairro do Bom Retiro, considerado o “gueto” judeu da capital, se intensificaria *pari passu* a propagação da idéia do complô judaico comunista.<sup>254</sup> A truculência da polícia política dos regimes fascistas contra os agrupamentos da revolução social seduzia os policiais de São Paulo. Para esses, a liberdade de atuação contra os extremistas, promovidos pelos regimes de força e de “regeneração social” modelado pelas doutrinas totalitárias de direita, era a justa medida para a execução da tarefa de profilaxia social. Como afirmaria Luiz Apolônio em 1954 para seus alunos na Academia de Polícia, comentando sobre a propagação internacional do ideário comunista: “o nazi-fascismo, por exemplo, era um entrave à sua caminhada” (APOLÔNIO, 1954, p.11).

Para os partidários da revolução social, desde 1931 tolhidos na organização sindical, enquadrados sob brutal repressão desmobilizadora durante a revolução constitucionalista e enfrentando o avanço das idéias reacionários do fascismo no corpo

---

<sup>251</sup> Sobre o assunto ver: FLORINDO, 2000. Do documento em questão encontra-se uma cópia no Cedem/Unesp, fundos Dainis Karepovs, caixa de documentos avulsos.

<sup>252</sup> “Inquérito de qualificação dos militantes da UTG” Delegado A P Moreira, 16/08/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 577 da UTG, vol.2.

<sup>253</sup> “Impressões do festival dos culturistas”. Jonas, 18/11/1933. Prontuário DEOPS/SP n.539 do Clube Lituano de Cultura da Vila Zelina.

<sup>254</sup> Sobre o assunto, ver: WIAZOVSKI, 2001.

social, a reação a “esse estado das coisas” tornava-se uma questão de vida ou morte. Paulatinamente, o conflito entre as tendências divergentes dos revolucionários daria lugar ao entendimento que somente a união contra o inimigo comum poderia garantir a sobrevivência dos distintos grupos. Dos seus postos privilegiados de observação, o DEOPS/SP acompanhava o acirramento da agitação política. Sua atuação não se conformaria à atenta vigilância. Cabia à polícia de ordem influir diretamente nas refregas. Antifascistas e fascistas se degladiavam desde os anos 1920 no Brasil, mas a formação da AIB criaria um novo panorama para o entendimento da gravidade do conflito e de suas conseqüências. Para anarquistas, comunistas, socialistas, integralistas e policiais, as disputas pela proeminência de suas assertivas nos espaços públicos não seriam as mesmas após a intensificação dos combates nas ruas, acontecido entre 1933 e 1935.

### 3. O DEOPS/SP e a vigilância e a repressão sobre as frentes antifascistas.

*Dada a cor neutra, a camisa fascista pode ser usada pelo decurião durante um mês consecutivo. O caldo da lavagem, depois desse período, também pode ser aproveitado industrialmente em conservas raras e de fino paladar, o que lhes dará um gosto em que refletirá a influência do chefe, isto é, ligeiramente salgado.*

*Aparício Torelly, o Barão de Itararé.*

Recém saídos das cadeias e das colônias correcionais, os persistentes militantes da revolução social de São Paulo iniciaram o ano de 1933 reconstruindo suas associações duramente atingidas pela repressão de 1932. Os anarquistas reabriram a sede da FOSP na Rua Quintino Bocaiúva, no centro da cidade e, como comentou o reservado José Vidotti, atuante na federação a soldo do DEOPS/SP, num comunicado redigido no dia 31 de janeiro: “a FOSP está lançando mão de todos os meios para propagar seu programa anarcossindicalista. Reuniões diárias estão se realizando, e toda a classe operária é convidada, por meio de boletins, a formar sindicatos aderentes a ela”.<sup>255</sup> Logo os seus jornais, como o anti-clericalista *A Lanterna*, dirigido por Edgard Leuenroth, e o sindicalista *A Plebe*, cujo editor à época era Rodolfo Felipe, estariam circulando novamente pelas ruas da capital. Aliás, o próprio Vidotti, no mesmo relatório, denunciaria a publicação de uma edição de *A Plebe*, a segunda desde dezembro.

Os militantes ácratas, ciosos defensores do sindicato independente e revolucionário, continuaram rechaçando o sindicalismo oficial e orientando os sindicatos filiados à federação de acordo com os pressupostos do anarcossindicalismo. Os trotskistas da Liga Comunista Internacionalista, mais pragmáticos, passariam a intensificar seu trabalho nos sindicatos legalizados pelo Estado, “organizando planos de reivindicação e cativando assim a simpatia das massas”. Os resultados da tática dos militantes da LCI seriam assim comentados pelas autoridades do DEOPS: “elementos comunistas, pertencentes à corrente trotskista, conseguiram infiltrar-se habilmente nos sindicatos reconhecidos pelo governo, ali exercendo intensa propaganda de arregimentação para futuras atividades”. Segundo os policiais, a influência dos trotskistas se fazia sentir com

---

<sup>255</sup> “Informe reservado”. José Vidotti. 30/01/1933. Prontuário DEOPS/SP n.716 da FOSP. Vol. 3. doc.114.

mais intensidade nos “bancários, contadores, metalúrgicos, barbeiros, gazistas, profissionais do volante, professores de ensino livre e gráficos”.<sup>256</sup>

Os relatórios policiais comentavam os estragos feitos à organização comunista “stalinista” pela intensa repressão de 1932.<sup>257</sup> Não obstante, um novo Comitê Regional seria reorganizado em São Paulo, tendo à testa Sebastião Francisco, ladeado, entre outros, por Hermínio Sachetta (encarregado de Agitação e Propaganda, ou, na linguagem comunista, “Agit-Prop”), Antônio Fiesk (setor sindical), Hílio de Lacerda Mana (finanças), João Raimondi (militares) e Joaquim Câmara Ferreira, “espécie de ministro sem pasta, pau para toda obra” (MAFFEI, 1984, p.61). Outros indivíduos, recrutados na juventude comunista – caso de Câmara Ferreira – também teriam destaque na cúpula partidária paulista, como Arnaldo Pedroso d’Horta e Noé Gertel.

Os comunistas do PCB seguiam em suas tentativas de infiltração nos sindicatos legalizados, orientação agora também dos trotskistas. A nova direção intensificaria a atuação do partido no movimento sindical, alcançando sucesso e influenciando a direção de diversas associações (para além da citada anteriormente UOFT dos tecelões). A ação do PCB, segundo a polícia, se fazia sentir principalmente na Light, nos comerciários, nos bancários e nos ferroviários. Mesmo antes da reorganização do Comitê Regional, o DEOPS/SP, que julgava o partido moribundo na capital paulista, seria surpreendido pela publicação em janeiro de 1933, de um manifesto exortando a população para a comemoração do aniversário da morte de Lênin, em comício que deveria ser realizado no Largo da Concórdia, no bairro do Brás.<sup>258</sup> Outras publicações seguiam-se à primeira, determinando o fechamento do cerco sobre a “nova gráfica do partido”. Um reservado denunciou o lançamento, “em breve”, de uma nova edição de *A classe operária*. Segundo as informações levantadas pelo delator, as publicações do partido estavam sendo efetuadas nas oficinas do jornal *A opinião do povo*. “Já por várias vezes tive a oportunidade de ver notícias que mais tarde eram publicadas pelo partido comunista, notícias anteriormente publicadas pela *opinião do povo*. É responsável pela redação desse jornal o idealista Natalino Graziano”.<sup>259</sup> A denúncia motivou o fechamento do jornal e a posterior

---

<sup>256</sup> Sobre o assunto, ver: “Informação reservada” 02/10/1934. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol.4.

<sup>257</sup> *idem*.

<sup>258</sup> “Informe reservado”. 02/01/1933. Prontuário DEOPS n. 716 da FOSP. Vol. 1 doc.43.

<sup>259</sup> “Informe reservado”. Mário de Souza, 10/03/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB, vol.1.

“investigação técnica” da polícia, que apreendeu os tipos de impressão e os levou para a averiguação no Laboratório de Polícia Técnica do Gabinete de Investigações. O parecer do sub-chefe do laboratório confirmou as diretivas levantadas pelo secreta, as quais, de antemão, haviam sido tomadas como verdadeiras pelos policiais.

Os tipos usados na impressão do referido boletim do Partido Comunista do Brasil, submetidos a exame, são quase novos e com um caráter de impressão muito distinto do vulgarmente utilizado pela imprensa desta capital, notadamente nos tipos ‘R’, ‘B’, ‘e’, ‘r’, ‘t’, ‘i’, ‘f’, ‘t’ e outros. O exemplar do jornal *A opinião do povo* de 23 de fevereiro último apresenta em sua 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> páginas, artigos impressos com tipos idênticos aos precedentes descritos e igualmente quase novos. É de se admitir, pois, a possibilidade de ter sido aquele boletim impresso na mesma oficina tipográfica.<sup>260</sup>

As arbitrariedades características da atuação policial no cenário da questão social seguiam seu curso “habitual” no princípio de 1933. Os militantes envolvidos na questão sindical continuavam sob cerco constante e, conforme os casos, eram presos de acordo com a livre requisição das autoridades policiais. Seus jornais e órgãos de divulgação, recentemente reimpressos, eram empastelados de tempos em tempos e seus editores detidos, caso Rodolfo Felipe<sup>261</sup> de *A Plebe*, preso sem motivo declarado de 27 de fevereiro até 16 de março<sup>262</sup>. Porém, para além da atuação dos militantes nos sindicatos oficiais, considerada preocupante pelas autoridades da delegacia, os olheiros do DEOPS/SP percebiam e anotavam certa diferença nos ambientes operários em relação ao período anterior da intensa repressão de 1932.

Embora os militantes das diversas correntes mantivessem suas escaramuças nas disputas sindicais, o avanço dos ventos fascistas no ambiente paulistano, em consonância com o triunfo nazista na Alemanha, fazia crescer a importância da luta antifascista na agenda dos partidários da revolução social de todas as tendências. A luta de vida ou morte contra o fascismo assumia outra proporção com a fundação da AIB, que em março de 1933, realizou sua primeira marcha em São Paulo. A ameaça fascista tornava-se cada vez mais perigosa e palpável para os militantes da esquerda, ampliando as possibilidades de

---

<sup>260</sup> “Relatório do Laboratório de Polícia Técnica do Gabinete de Investigações”ofício 0579. Moyses Marx, sub-chefe do Laboratório, 21/03/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol.1.

<sup>261</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n.716 da FOSP

<sup>262</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n.400 de Rodolfo Felipe.

entendimento entre os divergentes e iniciando as negociações para a união das tendências e sua atuação conjunta, contra o inimigo comum.

A possibilidade da união das esquerdas revolucionárias em São Paulo em torno de objetivos comuns era uma das grandes preocupações do DEOPS/SP desde sua formação em 1924. A possibilidade do surgimento de uma frente unida de anarquistas, comunistas, socialistas, entre outros, foi tema recorrente de comunicados e relatórios de secretas atuantes no movimento operário, sobretudo nos momentos em que as autoridades julgavam propícios à agitação política e social. Em meio ao intenso movimento de reorganização sindical ocorrido em 1931, o agente duplo Antônio Ghioffi comunicava aos seus superiores imediatos sobre as possibilidades de entendimento entre as correntes anarquistas e comunistas no Congresso Operário promovido pela Federação Sindical Regional em março daquele ano: “a frente única entre as diversas correntes em jogo, por enquanto, não passa de tentativas de um lado e recusa do outro. Vem isto precisamente do antagonismo de idéias que se vem sustentando com bastante eficiência”.<sup>263</sup>

Ao citar que o “antagonismo de idéias estava sendo sustentado *com eficiência*” Ghioffi demonstra que explorar e ampliar as divergências entre as correntes atuantes no movimento sindical era uma das táticas de atuação desempenhadas pelo DEOPS/SP. As autoridades não se conformavam ao simples papel de observadores das lutas entre as tendências, e queriam influenciar diretamente nas contendidas, o que já faziam efetivamente por meio das detenções de militantes. Porém, para além das prisões, as quais podiam ser manipuladas com o intuito de favorecer as correntes sindicais identificadas com a política governamental, as autoridades da polícia desde sempre mobilizavam seus quadros para a sabotagem ativa nos meios que atuavam. “Essa tática produziu os melhores resultados, trazendo conseqüentemente uma sensível divisão de forças nas diversas facções sindicais existentes”.<sup>264</sup>

A ação direta da polícia nos meios vigiados era viabilizada pelos secretas, porquanto esses atuavam disfarçados nos cenários de conflito.<sup>265</sup> De suas posições privilegiadas, os infiltrados podiam, para além de apontar os militantes atuantes, fazer disseminar informações falsas e boatos, entre outros expedientes, cujo objetivo era criar

---

<sup>263</sup> “Informe reservado” Antônio Ghioffi, 10/06/1931. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol. 2. doc.18.

<sup>264</sup> Idem

<sup>265</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000.



desagregação nos ambientes sob suspeição. Isso pode ser observado na afirmação do reservado Mário de Souza num relatório de 1933, que, comentando sobre as negociações dos partidários da revolução social para a formação das frentes antifascistas, escreveu: “a nossa principal atividade vai ser a intriga, com esta arma combateremos os projetos de propaganda presentes e futuros”.<sup>266</sup> A prática recorrente<sup>267</sup> da polícia era conhecida dos militantes das organizações vigiadas. Esses buscavam alertar os demais ativistas sobre os efeitos negativos dessa tática desagregadora, orquestrada e disseminada pelos agentes do DEOPS/SP:

Boatos – sabemos ou devemos saber que um dos métodos muito usados pelos policiais para lançar pânico e desagregação dentro das organizações revolucionárias é sem dúvida alguma lançar boatos falsos, acusações sobre determinados camaradas que são espíões e provocadores, que sabem disto ou daquilo, quando presos delatam a todos etc. Ora, na luta contra os ‘boatos e boateiros’ que tanto prejuízo causam à revolução só existe um meio: dar solução a cada caso em particular, averiguando e responsabilizando a todos que levianamente servem de instrumento – muitas vezes inocentes – nas mãos dos policiais.<sup>268</sup>

Mesmo no clima de intensa animosidade e desconfiança entre as tendências revolucionárias atuantes nos sindicatos, são diversos os documentos encontrados em prontuários do DEOPS cujo conteúdo trata das conversações e das possibilidades de alianças entre os militantes das diferentes correntes da esquerda de São Paulo. Tais documentos permitem afirmar o quanto era essencial, para as práticas de policiamento preventivo desempenhadas pelo DEOPS, dirimir qualquer tentativa de união das esquerdas. Para os zelosos vigilantes da ordem, parecia que os ventos sopravam ao seu favor. As divergências nos sindicatos anotadas entre 1930 e 1932 confirmavam, para os analistas da

---

<sup>266</sup> “Informe reservado” Mário de Souza, 30/06/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.1.

<sup>267</sup> No dossiê DEOPS/SP 30 – Z – 60, do MUT (Movimento Unificado dos Trabalhadores), organização criada pelo PCB em 1945 para reconquistar suas posições no movimento sindical que haviam sido definitivamente destroçadas durante a vigência do Estado Novo, existe mesmo um documento que revela os passos dessas táticas de desagregação mantidas pelo DEOPS/SP: “Conforme determinações do Dr. Saad, incumbi aos nossos reservados para que fizessem um trabalho de desagregação no MUT, envolvendo os nomes de Antônio Aruál dos Santos, Cirilo da Silva Pinto e Hercílio Strazacapa, no caso de apoio a candidatura do Sr. Getúlio Vargas e ao achaque de Cr\$ 130.000,00 feita por Aruál. Cirilo da Silva quis utilizar-se de Aruál, para tirar do mesmo proveitos financeiros e conseguir dinheiro para custear as despesas do delegado do MUT a Conferência de Paris. Acontece, porém, que Aruál, como sempre useiro e vezeiro em atrapalhadas, deu o pulo do gato em Cirilo e levou a melhor, ficando com todo o dinheiro. As insinuações feitas pelo nosso reservado deram resultados positivos, conforme se verifica pelos recortes de 28/08/1945 da *Folha da Noite* em anexo.” Dossiê DEOPS/SP 30-Z-60 do MUT. Comunismo, setor 469. 30/08/1945.

<sup>268</sup> “Luta contra a provocação e a espionagem”. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol. 6 doc.250.

polícia, que a possibilidade de união era remota. Mesmo nas primeiras análises sobre as possibilidades da congregação de forças dos “grupos extremistas” em torno do combate ao fascismo em 1933, os policiais não creditavam que tal orientação política pudesse vingar em meio aos acirrados conflitos observados nos sindicatos. As previsões policiais, como as do influente secreta Mário de Souza,<sup>269</sup> apostavam que os interesses específicos de cada grupo imporiam a desagregação rápida de qualquer tentativa de união.

Os antifascistas não farão grandes progressos na sua campanha, que é senão de idéias extremistas, pois, já entre eles existem divergências. Quem é comunista não sabe combater o fascismo se não pregar o comunismo, quem é anarquista não o combate sem defender os interesses anárquicos.<sup>270</sup>

O momento político nacional também facilitaria as conversações das correntes de esquerda. A crise política que atingia o governo “provisório” se evidenciara com a revolução de 1932. As elites regionais reclamavam por maiores espaços e poderes na arena decisória, isso ao mesmo tempo em que o tenentismo, base de apoio importante do “governo revolucionário” de 1930, declinava como movimento político, sem conseguir “transformar o Estado no seu partido” (FAUSTO, 2001, p. 351). Em meio à grave crise política, a solução encontrada por Vargas foi constitucionalizar o país<sup>271</sup>. A realização das eleições para a assembléia nacional constituinte, em maio de 1933, configurou um verdadeiro “impulso na participação popular e na organização partidária” (FAUSTO, 2001, p.351). Mesmo o PCB requereu registro à justiça eleitoral, sendo seu pedido devidamente negado. Em São Paulo, parte dos tenentes à esquerda, desgostosos com os rumos do governo do qual participaram, se aliaram aos antifascistas da colônia italiana, que atuavam contra a expansão das idéias de Mussolini na colônia desde a década de 1920. Da união dos tenentes descontentes com os socialistas reformistas de São Paulo (que contavam com

---

<sup>269</sup> O acompanhamento da “carreira” de espião de Mário de Souza, o qual as autoridades policiais creditavam sempre a veracidade das informações levantadas, foi realizada em minha pesquisa de mestrado. Sobre o assunto, ver: FLORINDO 2000.

<sup>270</sup> “Informe reservado” Mário de Souza, 30/06/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol. 1.

<sup>271</sup> Segundo Angela Maria de Castro Gomes: “a campanha da constituinte acaba por se transformar na ponta de lança de contestação ao regime, tendo o efeito de feri-lo e obrigá-lo a toda uma reestruturação. O período da constitucionalização, que se inaugura a partir dos meses finais de 1932, vai estabelecer uma série de alterações nas alianças do poder e, principalmente, estimular reforços de mobilização e organização política, tendo em vista a instalação dos trabalhos de uma Assembléia Nacional Constituinte [...] De fato a constituinte era uma necessidade, e o governo a reconhecia, uma vez que o regime legal tornava-se uma demanda inadiável. Era preciso enfrentar o momento político, que basicamente significava a passagem ao Estado de direito.” In FAUSTO, 1986, p. 27-28.

membros de prestígio nos meios populares, caso do Conde Francisco Frolla), surgiria o Partido Socialista Brasileiro.

Foram o Conde Frolla e seus companheiros antifascistas atuantes na colônia italiana, como Bixio Piccioti do jornal *L'Itália*, os responsáveis pela ligação entre antifascistas italianos, anarquistas, socialistas e trotskistas, núcleo inicial das frentes amplas de combate ao integralismo criadas no ano de 1933.<sup>272</sup> Os militantes da colônia italiana também atuavam nos sindicatos profissionais, uns sob influência comunista e outros contando com os anarquistas, mantendo relações com militantes de todas as correntes, o que facilitou a retomada de conversações. Os reservados do DEOPS, quando acompanhavam as reuniões para a formação do PSB entre tenentes e socialistas reformistas, alertavam as autoridades sobre a agitação promovida em São Paulo pelo renomado conde socialista italiano.

Este homem, que se acha infiltrado no partido socialista, tem instruções da Internacional socialista de Paris para conduzir o PSB à linha de ação revolucionária internacional. Como a pouco informei, tenho recebido denúncias de que o mesmo tem recebido, numerosa correspondência estrangeira na sua casa.<sup>273</sup>

Em 11 de junho de 1933, durante evento realizado na UTG para relembrar o célebre atentado contra o deputado socialista Giacomo Matteotti, promovido pelos fascistas na Itália, Aristides Lobo lançou a proposta de fundação da Frente Única Antifascista (FUA). A simbólica data escolhida para o lançamento da nova associação reverenciava os antifascistas italianos, principais articuladores da ligação entre os grupos divergentes. A posição dos trotskistas em favor da formação de frentes únicas contra o fascismo já era consolidada pela oposição de esquerda internacional, berço da futura internacional trotskista (4ª Internacional), que reunida em plenário no mês anterior em Paris, colocou como condição para filiação ao grupo a questão do “reconhecimento da necessidade de uma vasta política de frente única” (CASTRO, 2004, p.356).

---

<sup>272</sup>Sobre o papel do Conde Frolla, comenta Ricardo Figueiredo de Castro: “Este se tornou assim o elemento de ligação entre duas gerações (italianos e brasileiros) e duas correntes políticas antifascistas (socialistas e comunistas). Certamente que essa aproximação de Frolla e seu grupo da luta antifascista das esquerdas paulistas se deveu as concepções políticas e adesão ao Partido Socialista Brasileiro de São Paulo” (CASTRO,2004, p.357).

<sup>273</sup> ‘Informe reservado’ Mário de Souza, 1933. Prontuário DEOPS/Sp n.716 da FOSP.

Os anarquistas de São Paulo estavam representados na reunião da UTG e resolveram aderir à frente, com as ressalvas de sempre sobre seu possível caráter político. Os libertários de São Paulo, pouco antes da fundação da FUA, procuraram formar um Comitê Antifascista. Segundo informou o reservado do DEOPS presente à reunião deliberativa para a criação do referido comitê, esse teria o caráter de “organização ampla tomando parte nela todas as organizações”.<sup>274</sup> A ampliação da luta antifascista mobilizava o interesse dos dois grupos que haviam se desentendido definitivamente quando da expulsão dos gráficos trotskistas dos sindicatos filiados a FOSP, ocorrida ainda em 1931.

Assim como na reunião anarquista realizada para a formação do Comitê Antifascista, os agentes duplos da polícia política compareceram à reunião na qual foram lançadas as sementes da FUA. O infiltrado encarregado de acompanhar o evento, realizado na sede da UTG, relataria suas impressões sobre a nova organização, procurando apontar também, mesmo antes de qualquer proclamação oficial do grupo, o seu núcleo dirigente.

Originada da iniciativa anarco-trotskista, acha-se atualmente sob direção da Liga de Oposição Comunista (trotskista). Naturalmente acharam este meio o como o mais prático para criar base para sua ideologia e como fração da mesma. Pelos princípios adotados que devem ser bastante meditados, vê-se que claramente atrás de tal organização está o dedo dos comunistas, embora sejam da facção mais moderada.<sup>275</sup>

A primeira reunião oficial da FUA foi realizada em 25 de junho de 1933, numa comemoração do aniversário da revolução francesa, ocorrida no salão da Legião Cívica Cinco de Julho. A reunião foi presidida pelo Conde Frolla e aos estatutos da frente aderiram diversas organizações, entre elas o PSB, a UTG, a LCI, a FOSP, o Partido Socialista Italiano, o Grêmio Universitário Socialista, o Grupo Socialista Giacomo Matteoti, o grupo Itália Libera, a Legião Cívica 05 de julho e os grupos dos jornais *A Lanterna*, *A Plebe*, *O Socialismo* e o *Homem Livre* (CAMPOS, 2000, p. 230). A FUA não aceitava filiações individuais, e as organizações aderentes se esforçaram para dar publicidade à frente ampla, conquistando sindicatos e demais organizações políticas, incluindo o PCB, que, sondado, decidiu não participar da frente.

---

<sup>274</sup> “Informe reservado” Prontuário DEOPS/SP n.716 da FOSP, vol.2.

<sup>275</sup> “Frente Única Antifascista” Rubens de Almeida, 15/06/1933. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.1. doc.173.

O PCB em 1933 mantinha seu leme ajustado à política do chamado “terceiro período”, preconizada pelo *Komintern* no congresso da Internacional de 1929, enfatizando o obreirismo. Embora os membros dos reorganizados C. R. de São Paulo e do Bureau Político Nacional (que assumiram a direção das instâncias partidárias após o desmantelamento policial de 1932) não fossem comprometidos com o recente passado “obreirista”,<sup>276</sup> a linha política corroborada pela Internacional para a orientação das sessões filiadas não havia se alterado. No tocante à análise da conjuntura política, o PCB, instilado pela análise geopolítica do *Komintern*, identificava o fascismo como mais uma manifestação da grave crise que assolava o capitalismo. Essa podia desembocar numa guerra imperialista contra a União Soviética. A tarefa comunista era defender a Rússia soviética e transformar a reação imperialista em guerra civil revolucionária. Os comunistas deviam lutar pela direção do movimento operário “desmascarando” os sociais democratas, os anarquistas, e os “traidores” trotskistas. A frente única podia ser costurada com os militantes de outras correntes “pela base”, ou seja, somente com indivíduos ou mesmo grupos atuantes nos sindicatos, sempre sob supervisão das organizações comunistas, mas sem a concorrência de outras organizações políticas. A linha política do *Komintern* somente mudaria e favoreceria a formação de “frentes populares” no final de 1934.

Coerentes com a política preconizada pela Internacional, no início de 1933 os comunistas formariam o Comitê de Frente Única Antiguerra de São Paulo, ou Comitê Antiguerra. A nova organização recebeu um forte aporte de propaganda dos sindicatos sob influência do PCB, e para sua reunião de criação compareceram os trotskistas e alguns anarquistas. Segundo o reservado do DEOPS presente a reunião:

Da reunião convocada pela Federação Sindical Regional, na sede dos Gráficos, ficou organizado o Comitê Antiguerra, composto por elementos de alguns sindicatos influenciados pela referida federação, pelos gráficos (trotskistas) e alguns elementos das fábricas. Vicente da Costa e Silva é inegavelmente o organizador deste novo organismo do PCB. Falaram vários oradores, destacando-

---

<sup>276</sup> Entre 1933 e 1934 ascenderia uma outra leva de militantes às camadas dirigentes do partido, rompendo definitivamente com a primeira direção, e também com a direção identificada com o obreirismo. Segundo Heitor Ferreira Lima, que assumiu seu lugar no B.P. do partido em janeiro de 1933 após longa prisão de um ano e meio, “O B.P. que encontrei era composto por Miranda (secretário), Martins (encarregado de organização), Bangu (agit-prop), Grazini (sindical), juntamente com José Medina e Corifeu de Azevedo Marques, sendo eu agregado a eles, mais Fernando de Lacerda e Adelino Deícola dos Santos [...] Tratava-se de um órgão novo em sua essência, sem compromisso com o recente passado obreirista, exceto Fernando, naturalmente” (LIMA, 1982, p.172).

se porem aquele. [...] As discussões versaram sobre a guerra imperialista, porem segundo ficaram aprovadas as bases da dita organização, essa visa à defesa da União Soviética. Por esse motivo alguns elementos anarquistas recusaram-se a fazer parte da referida organização [...] O Comitê Executivo Provisório procurará realizar reuniões sucessivas; tendo em vista a preparação de uma imediata conferência ‘legal’, em que será convidado todo o proletariado, tomando assim um cunho puramente legal.<sup>277</sup>

Assim como na primeira reunião da FUA, a primeira reunião do Comitê Antiguerrero contou com a presença indesejável dos secretas do DEOPS. A polícia política, atenta aos passos do movimento operário, registrava em primeira mão a criação das novas organizações consideradas “criminosas”, as quais se “utilizavam-se da infiltração comunista nos sindicatos oficiais para emprestar seu caráter legal”. A discreta observação consubstanciava os relatórios oficiais da delegacia, enviados às instâncias superiores da polícia e ao Departamento do Trabalho. Esses requisitavam, ao menor sinal de agitação “ilegal”, a proibição das reuniões nas sedes e mesmo a destituição das diretorias sindicais, preparando o terreno para a intervenção policial legalizada (como requeriam aqueles tempos de retomada da normalização constitucional). Porém, o aumento de requisições às instâncias superiores do aparato público não significou alterações na política da polícia no contato com as classes populares. Sobre os detidos, considerados perigosos e ameaçadores à ordem política e social, a lei continuava sendo o arbítrio policial. Esse foi o caso da segunda conferência do Comitê Antiguerrero, aliás, evento de seu lançamento oficial, a qual ocorreu na sede da União dos Trabalhadores em Fábricas de Tecidos. Para essa conferência, cuja data fora marcada na reunião anterior da UTG, o reservado responsável pelo acompanhamento do evento já antecipava, em seu relatório, qual devia ser o expediente policial: “será nesta conferência que convém impedir o funcionamento desse aparelho comunista, pois nela haverá probabilidade de se fazer ótimo ‘pega’”.<sup>278</sup>

A conferência terminou com conflitos, tiroteios e prisões nas ruas próximas, gerando a extensa requisição citada anteriormente<sup>279</sup>, encaminhada ao Departamento do Trabalho, na qual o DEOPS, relatando diversas manifestações comunistas observadas na sede da UOFT, requeria a proibição de reuniões naquele recinto.<sup>280</sup> As características das

---

<sup>277</sup>“Informe reservado”. Rubens de Almeida, 07/02/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 880 da FSR. Vol.1.

<sup>278</sup> “Informe reservado”. Rubens de Almeida, 07/02/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 880 da FSR. Vol.1.

<sup>279</sup> Vide nota n.196.

<sup>280</sup> “Delegacia de Ordem Social” prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol. 5. Doc 461.

novas organizações formadas pelos revolucionários, cujo objetivo era congregiar atores diversos, facilitavam a infiltração policial. Na conferência do comitê comunista, ocorrida na sede dos tecelões, em 10 de janeiro, outro inspetor compareceu. Esse anotaria os membros presentes à mesa, os quais ladeavam a conferencista Maria Lacerda de Moura – cuja palestra terminou, segundo o secreta, criticada pelos organizadores do evento, pois a conferencista criticou *todas* as guerras, inclusive a guerra revolucionária. Entre os participantes destacados, estavam “elementos” conhecidos dos policiais, como o anteriormente citado Vicente da Costa e Silva (ou Roberto Morena) e Tarsilla do Amaral<sup>281</sup>. O que o secreta não sabia, e muito menos sabiam os comunistas, era que na própria mesa diretora da conferência estava outro infiltrado do DEOPS, recrutado por Luiz Apolônio nas oficinas da Light em 1932. O desconhecimento do fato, pelo outro policial, ilustra o sigilo que devia envolver as operações de espionagem efetuadas pela polícia. Tratava-se do operário Vicente Guerriero, sindicalista da referida empresa.<sup>282</sup>O secreta responsável pelo acompanhamento da reunião anotaria as falas perigosas dos organizadores, comentando ainda sobre as adesões ao comitê dos sindicalistas (incluindo Guerriero) e trotskistas presentes.

Os mais graves incidentes aconteceriam após o encerramento da sessão, quando os policiais, fora do recinto, interceptaram um grupo de comunistas reunidos. O investigador responsável pela elaboração do relatório da ocorrência comentaria sobre o “caráter ocasional” do encontro. Segundo esse, policiais e comunistas se depararam “por acaso”, durante o patrulhamento efetuado nas “rondas de automóvel” – nova rotina de polícia preventiva instalada pelo DEOPS para a vigilância sistemática dos bairros operários.

A delegacia de ordem social mantém, em dias diferentes da semana, durante a noite, uma ronda de automóvel a fim de observar as anormalidades [...] a hora acima citada (a meia noite) os inspetores em questão vinham subindo com o auto 6789, a Rua São Leopoldo, viram, de longe, um grande grupo de pessoas paradas na Rua Julio de Castilho. Como é natural, no cumprimento do seu dever, quiseram averiguar o motivo daquela aglomeração. Diminuindo a marcha do carro, se aproximaram do grupo e no mesmo foram reconhecidos vários comunistas.<sup>283</sup>

---

<sup>281</sup> “Informe reservado”. Rubens de Almeida, 10/02/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 857 de Maria Lacerda de Moura.

<sup>282</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, 2000, p. 316.

<sup>283</sup> “Relatório” 11/02/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB vol.4. doc. 268.

O encontro foi menos ocasional do que transparece no relatório policial. Muitas vezes, as reuniões antifascistas e antiguerreiras (as quais contavam com o aporte de organizações legalizadas, tornando permissível os pedidos de autorização para efetuar as reuniões) eram liberadas pelo poder público para ocorrer em recinto fechado (sendo proibido, aos participantes, realizarem manifestações nas ruas). Os ventos eleitorais se impunham ao caráter duro do regime político, colocando na pauta de discussão das elites a necessidade de validar, embora com restrições, a “liberdade do direito de reunião”. Os inspetores sabiam da realização da conferência, e a ronda de automóvel, cerceando a região da sede da UOFT no fim da reunião, tinha conhecimento de que os militantes deixariam o recinto em grupos (essa tática era utilizada para se defender de escaramuças com grupos integralistas). Conforme a manipulação dos dados nos relatórios policiais, o ajuntamento na saída podia “caracterizar” o início de uma manifestação pública, contrariando a permissão original, fazendo tornar-se necessária a intervenção policial. A ronda dos inspetores foi se deparar justamente com o grupo no qual estava presente Vicente da Costa e Silva, denunciado pelos secretas como o principal destaque do novo comitê organizado pelos comunistas. Para Vicente, havia uma ordem de prisão expedida justamente no dia 08 de fevereiro, data da reunião anterior. Era a ocasião perfeita para efetuar uma prisão “limpa”. Houve resistência dos comunistas, mas, no tiroteio que se seguiu à abordagem policial, o grupo dispersou-se, e os agentes conseguiram prender o comunista procurado. O militante Arlindo Pinho, ferido pelos disparos, também foi preso. Esse era considerado pelo DEOPS outro dos principais agitadores do PCB no meio sindical. Com essas prisões, a polícia havia efetuado o “ótimo pega” sugerido pelo reservado denunciador de Vicente da Costa e Silva na reunião anterior.

As reuniões posteriores do Comitê Antiguerreiro continuariam a ser observadas pelos secretas da delegacia. Da mesma maneira, os aderentes e os participantes das conferências por vezes seriam molestados pelos inspetores de segurança, isso conforme a ocasião. A situação não era diferente nas reuniões da FUA. Essas, quando ocorriam, recebiam um tratamento semelhante, configurando um padrão para as diligências policiais efetuadas para conter as manifestações das frentes unidas do período. Após a observação dos secretas nas duas primeiras reuniões antifascistas, acontecidas respectivamente em 11 e 25 de junho de 1933, a terceira reunião, acontecida no salão da Liga Lombarda em 14 de



julho, para além de infiltrada, terminou com diversos militantes detidos na saída, entre eles Moyses Gambas e Aristides Lobo.

Naquela noite de 14 de julho, os funcionários de plantão na delegacia não teriam tempo para reclamar da monotonia da madrugada. Na mesma hora da reunião da FUA ocorria, no salão das Classes Laboriosas, uma conferência do Comitê Antiguerrero (essa de antemão proibida, como requeriam os apelos dos delegados de ordem social encaminhados aos seus superiores). A reunião foi bruscamente interrompida por uma “batida”, e no recinto o DEOPS detinha Manoel Medeiros, Max Cimbalista, Samuel Kewusechivissei, Salomão Zeitel, Salomão Avin e Marciano Gomes da Silva<sup>284</sup>. A prisão de diversos indivíduos de origem judaica demonstra a penetração do antifascismo na comunidade israelita de São Paulo, corroborando a intensificação da vigilância do DEOPS sobre seus membros, e confirmando também as convicções policiais do “complô judaico comunista”, idéia que fascinava diversos agentes do departamento naqueles tempos de ascensão dos ideários nazi-fascistas.

Ao contrário dos antifascistas, os integralistas não encontravam dificuldades por parte da polícia para realizar seus eventos. Aliás, a AIB podia contar mesmo com a ajuda policial. São diversos os relatórios do DEOPS cujo foco era antecipar as movimentações dos antifascistas, planejando enfrentamentos com os integralistas. Em 25 de novembro de 1933, o reservado Mário de Souza denunciava que João Cabanas, Paes Leme e Henrique Rolando Guarany, entre outros tenentes ligados ao PSB, tratavam de formar “um batalhão para defender os operários da polícia e dos integralistas, contando para isso com o apoio da federação operária”.<sup>285</sup> Noutra ocasião, o reservado Guarany afirmava que na própria FOSP os militantes haviam formado os “grupos de choque anarquista” para enfrentar os integralistas. Segundo o reservado: “toda a atenção da polícia no momento deve ser contra esses anarquistas do grupo de choque, pois segundo se diz, serão eles sempre os iniciadores das futuras greves e perturbações no meio operário desta capital”.<sup>286</sup>

No combate ao “extremismo”, integralistas e policiais agiam como aliados. Após as primeiras escaramuças entre os policiais e os manifestantes antifascistas, nas saídas das

---

<sup>284</sup> “Comunicado a DOS”. 15/07/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 177 de Manoel Medeiros.

<sup>285</sup> “Informe reservado”. Mário de Souza, 27/11/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 1009 do PSB.

<sup>286</sup> “Informe reservado”. Guarany, 26/04/1934. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol.3.

reuniões, o DEOPS resolveu redobrar seus efetivos para a vigilância dos locais próximos aos salões liberados para as manifestações. Numa das reuniões da FUA, o secreta destacado para acompanhar e anotar as falas dos manifestantes denunciaria o elogio do presidente da mesa ao “espírito desassombrado do operariado, que tivera coragem de ingressar no local mesmo com a praça em frente transformada em ‘praça de guerra’”,<sup>287</sup> pelas forças policiais. Na reunião de 14 de novembro, liberada para ocorrer no salão das Classes Laboriosas (comparecendo cerca de mil manifestantes), os policiais, destacados para vigiar as redondezas, não tomaram nenhuma atitude quando um grupo de cerca de duzentos camisas verdes tentaram invadir o recinto, com o intuito de dissolver a manifestação. Os integralistas foram repelidos pelos antifascistas, acirrando os ânimos no interior do salão. Interrompida a conferência (durante a fala do representante do PSB), assumiram as rédeas da reunião o anarcossindicalista Hermínio Marcos e o trotskista Aristides Lobo, ambos concitando aos manifestantes para saírem todos juntos do salão. “A massa abandonou o prédio em perfeita ordem, e a quase totalidade dirigiu-se à Praça da Sé, entoando *A Internacional*” (CAMPOS, 2000, p.232). Quando o grupo antifascista tomou a rua, os policiais destacados para manter a “ordem pública”, até então inertes, entraram em ação.

Conforme ordens recebidas, em companhia dos inspetores José Bonfim, Fioravante Pagano, Praxedes Fonseca, Paschoal Tumolo, Hermógenes Rodrigues, Anastácio Maurício, João Batista Júnior e Arcy Ferreira, dirigi-me a Rua do Carmo, nas imediações da qual ficamos em vigilância. Ali se realizaria uma ‘conferência anti-integralista’. Cerca das 23:00 horas, dirigidos por Aristides Lobo, atualmente elemento de maior atividade no seio do partido comunista, Rolando Henrique Guarani, Hermínio Marcos Hernandez, João Perez e Pedro Catalo, os manifestantes saíram daquele salão, rumando para a Praça da Sé. A convite de Aristides Lobo entoaram o hino ‘A Internacional’. Em seguida, novamente a convite de Aristides Lobo, os manifestantes tomaram direção ao Brás [...] nessa ocasião, recebi ordens do Sr. Dr. 1º Delegado auxiliar para efetuar a prisão dos elementos dirigentes daquela manifestação. Imediatamente, em companhia dos inspetores acima e de alguns outros, saí em perseguição aos manifestantes.<sup>288</sup>

Os policiais, reforçados pelas “rondas motorizadas”, alcançaram os manifestantes nas imediações do Parque D. Pedro II. Segundo o relato do inspetor Joaquim Gentil, responsável pela equipe policial, participavam da manifestação cerca de 150

---

<sup>287</sup>“Reunião promovida pelos anti-integralistas na seda da Liga Lombarda”. Guarany, 15/12/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 577 da UTG. Vol.2.

<sup>288</sup> “Relatório de atividade”. Inspetor Joaquim Gentil. 15/11/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 188 de Hermínio Marcos Hernandez.

pessoas. Ao se acercarem dos “elementos”, segundo ainda o relato do inspetor, “partiu um tiro” do grupo antifascista. Nesse momento, como relatou Gentil “usei de minha arma, fazendo disparos para o ar, seguido de outros por parte dos inspetores”. Na seqüência, houve um violento tiroteio, ferindo o sapateiro anarquista Agostinho Farina. Após a refrega, foram presos, além de Farina, os militantes José Martins, José dos Santos, Elias Valente, Luiz Papero, Benedito Romano, Santiago Garcia Hernandez, Domingos Netto Garcia, Raul Fernandez, Francisco Marino Ortiz, Luiz Troiano Hernandez, José Jarejé Martinez, Antônio Perez, Elias Aisental, Manoel Guimarães, José Herra Botelho, Gastão Massaud e Joaquim Ruiz, todos encaminhados ao cárcere “à disposição do delegado”.

Ainda sobre a citada reunião da FUA de novembro de 1933, é interessante notar que esta contou, pela primeira vez, com o aporte “oficial” do C.R. do PCB de São Paulo. Na reunião posterior, marcada para o dia 14 de dezembro, o próprio Comitê Antiguerrreiro fazia-se representar na mesa da conferência<sup>289</sup>. Embora contrariando a linha política do partido, concebida pelo *Komintern*, o C.R. de São Paulo, por meio de seu encarregado de Agit-Prop, Hermínio Sachetta, resolveu aproximar-se da frente antifascista ampliada. A posição “independente” assumida por Sachetta e corroborada por outros membros da organização, para além de antecipar a mudança na linha política do PCB, apontava (ainda sob forma embrionária) os conflitos e as divergências do porvir, entre o C.R. de São Paulo e o B.P. do partido, rebentadas de fato em 1937, por ocasião da sucessão presidencial.<sup>290</sup>

A lua de mel “oficial” entre os comunistas de São Paulo e a FUA “duraria apenas três comícios, o de 14 de novembro, o de 15 de dezembro e o de 25 de janeiro de 1934” (CASTRO, 2004, p. 362). O último, marcado para o Largo da Concórdia, no Brás, mal se realizou, devido à forte intervenção das forças policiais do Estado. No dia seguinte, João Cabanas, ao entrar na sede da UTG dos gráficos, sofreria um atentado à bala por parte do investigador do DEOPS, Cipriano Fraga. A refrega entre Cabanas e Cipriano criou o ensejo para a invasão policial da UTG. Ali, naquela ocasião, seriam presos Aristides Lobo, Luciano Raguna, Emílio Dupont, Luiz Videiro, entre outros (CAMPOS, 2000, p.233). A repercussão do caso levaria à intervenção de Eneida de Moraes, responsável pela ligação do PCB de São Paulo com o C.C. do Rio de Janeiro, contra a posição defendida por Sachetta.

---

<sup>289</sup> Sobre o assunto, ver: “Reunião promovida pelos anti-integralistas na seda da Liga Lombarda”. Guarany, 15/12/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 577 da UTG. Vol.2.

<sup>290</sup> O assunto receberá melhor atenção no quarto capítulo do presente trabalho.

Apesar da reprimenda e da retirada dos organismos ligados ao partido comunista do quadro de organizações apoiadoras da FUA, os militantes de base do partido continuaram a participar das manifestações dos antifascistas. A não punição dos recalcitrantes, pelo C.R. de São Paulo, demonstra certa conivência de sua direção com a orientação dada anteriormente à intervenção do centro decisório do partido. Tal fato seria posteriormente justificado por Sachetta, já então trotskista e crítico ferrenho das posturas do PCB: “mas eu ia lá obedecer àqueles cretinos burocratas!” (MAFFEI, 1984, p.108).

Os conflitos entre antifascistas e integralistas se intensificariam em 1934, explodindo em escaramuças nas ruas da capital e demais cidades paulistas. A primeira grande refrega aconteceria em Bauru, por ocasião de uma passeata da AIB, programada para ocorrer em 03 de agosto. A cidade era um dos principais entroncamentos ferroviários do estado, com conexões entre as ferrovias Paulista, Sorocabana e Noroeste do Brasil (NOB). Ali também estavam instaladas as oficinas da NOB, cujo trabalho de arregimentação comunista havia conseguido trazer para a influência do partido o seu poderoso sindicato. A partir da agitação promovida pelos ferroviários, foram organizados os grupos para atacar o referido comício. Segundo o militante comunista e dirigente sindical José Duarte: “durante o dia todo foi intenso o trabalho de convocação, de boca em boca [...] O clima da cidade foi ficando tenso. Corria o boato de que haveria uma guerra entre comunistas e integralistas” (MOMESSO, 1988, p.62).

Quando os tambores integralistas começaram a rufar na praça principal da cidade, iniciando a passeata dos camisas verdes, os antifascistas, aquartelados no sindicato da NOB, partiram para o ataque. Houve muita confusão e um intenso tiroteio, ferindo manifestantes de ambas as tendências. Segundo ainda José Duarte, as bandeiras do sigma, de São Paulo e do Brasil, foram arrancadas pelos antifascistas das mãos de dois delegados de polícia, ambos integralistas e participantes de destaque na manifestação. Eram eles Rolim Rosa e Elpídio Reale<sup>291</sup>. O último se tornaria delegado titular do DEOPS/SP durante a intensa campanha repressiva, posterior à debelação da intentona comunista, a qual ocorreria no ano seguinte. A assunção de Reali nos quadros da polícia civil, iniciada a partir da caça aos comunistas após o levante, demonstra os laços existentes entre integralismo, polícia e repressão ao comunismo, perdurando esses sem maiores restrições até pelo menos

---

<sup>291</sup> Sobre o assunto, ver: MOMESSO, 1988, p.63.

1938, quando na vigência do Estado Novo, o partido do sigma também foi posto na ilegalidade. Posteriormente, Reali, delegado respeitado dos quadros da agência, se tornaria Secretário da Segurança Pública de São Paulo, demonstrando o prestígio político das autoridades do DEOPS junto às esferas governamentais.

Os conflitos entre integralistas e antifascistas se ampliariam e tomariam as ruas devido a uma mudança nas táticas de enfrentamento dos antifascistas. Esses passaram a marcar suas manifestações para o mesmo local e hora das manifestações integralistas. Quando a polícia resolvia proibir as manifestações da FUA, os líderes da entidade desafiavam o DEOPS, confirmando que a manifestação anunciada ocorreria de qualquer maneira, com ou sem a anuência do Estado.

A “provocação” das entidades estava embasada nos estatutos aprovados pela nova Constituição da República, promulgada em 16 de junho de 1934. A nova carta, embora tenha validado a legislação trabalhista e garantido a fruição dos benefícios legais somente para os sindicatos reconhecidos pelo Estado, ampliou o direito de reunião, retirando da polícia o predicado de aplicar qualquer modalidade de prisão preventiva sem ordem judicial prévia. Mesmo nos flagrantes de delito, a prisão devia ser imediatamente comunicada em juízo, e essa devia ser relaxada caso não cumprisse a ordenação legal. O estatuto garantia a requisição do *habeas corpus*, “sempre que alguém sofrer, ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade, por ilegalidade ou abuso de poder”.<sup>292</sup> Os jornais ligados aos grupos de esquerda de São Paulo, como *A Platéia*, saudavam a nova carta, a qual, segundo os articulistas, abolira parte do poder discricionário concedido à polícia.

A nova constituição aboliu a ditadura policial que havia no Brasil, e principalmente em São Paulo, onde prestava, graças ao poder que dispunha, grandes benefícios à política. Somos um dos países mais atrasados do mundo e o nosso atraso se reflete sobretudo na justiça e na polícia [...] Em qualquer país civilizado, a polícia prende e leva o preso sem demora ao juiz, para que ele resolva a questão. Aqui a própria polícia tem seus bacharéis, que decidem por si o destino das pessoas. A constituição resolveu tirar da polícia, nesse particular, mais da metade de sua força [...] É justo, portanto, o desapontamento que lavra no Gabinete de Investigações, onde os delegados e os agentes se lamentam por não poderem mais prender, por simples suspeita, os batedores de carteira, os punguistas, os criminosos vários, os passadores do conto do vigário e os

---

<sup>292</sup> Sobre o assunto, ver os capítulos “Do direito e garantias individuais” da Constituição brasileira de 1934, sobretudo as garantias reservadas pelo artigo 113 e seus diversos incisos.

comunistas, ‘autênticos agentes estrangeiros dos soviéticos no Brasil, agitadores contumazes que perturbam a ordem de São Paulo’.<sup>293</sup>

Do outro lado da trincheira, os policiais do DEOPS reclamavam das novas amarras legais, as quais, “fatalmente”, atrapalhariam o “bom desempenho” da atividade da polícia política. Afinal, a luta contra os “extremismos” era uma questão de defesa da soberania nacional. Para os agentes, a repressão às atividades organizadas e influentes, promovidas por comunistas e demais partidários da revolução social, não podia ser efetuada respeitando-se as normas do direito. De acordo com a opinião das autoridades, a especificidade do combate ao delito político, diferentemente do crime comum, requeria tratamento diferenciado, e isso devia estar consubstanciado no âmbito ordinário da nova legislação penal. Para aqueles que queriam subverter a ordem vigente, os policiais recomendavam a ausência do direito.

Dentro do arcabouço jurídico vigente nenhum remédio pode ser encontrado para salvar o país da fatalidade que o ameaça. A ação policial – preventiva e repressiva – tropeça, esbarra e pára a cada momento de encontro com as sutilezas do judiciário, inutilizando todos os esforços para a defesa da ordem e do regime.<sup>294</sup>

As novas liberdades constitucionais, embora tenha sido rarefeita sua aplicação prática nas querelas de ruas entre trabalhadores e policiais, ampliaram o clima de agitação política e social em São Paulo. Em outubro de 1934, o DEOPS confirmava a ocorrência, durante aquele ano, de vinte e oito movimentos paredistas no estado, em categorias diversas. Embora o anúncio policial estivesse acompanhado da informação de que “nenhuma extensão e repercussão tiveram esses movimentos [...] obras de células comunistas”, porquanto, na análise das autoridades, as greves não atingiram “nenhum resultado prático”, apenas resultando em “certa propaganda para os comitês que as organizaram, destruídos, entretanto pelo fracasso de seus resultados”,<sup>295</sup> foi em meio a esse tenso ambiente político que os integralistas convocaram o seu grande comício em São

---

<sup>293</sup> “Comunistas e Liberdade”. Artigo de Brasil Gerson publicado em *A Platéia*, 1934. Prontuário DEOPS/SP n. 3096 de Brasil Gerson.

<sup>294</sup> Relatório. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol.6.

<sup>295</sup> “Informação reservada” Delegacia de Ordem Social. 02/10/1934. Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB. Vol.4.

Paulo, comemorativo ao segundo ano de fundação da AIB. A gigantesca manifestação devia ocorrer na Praça de Sé, em 07 de outubro.

A convocação da grande marcha integralista sobre São Paulo foi tomada pelos antifascistas como uma provocação definitiva. A FUA resolveu agir e marcou um “contra-comício”, para o mesmo local, data e hora. Os jornais dos grupos, como *A Plebe*, *O Homem Livre* e *A Platéia*, lançavam em suas edições explosivas convocações para a manifestação de repúdio ao integralismo. Os reservados do DEOPS (que, para além de freqüentar as reuniões “subversivas”, recebiam a incumbência de registrar o lançamento e apreender, para consulta policial, os jornais e boletins circulantes nos meio operário) procuravam antecipar às autoridades informações sobre os preparativos dos antifascistas, realçando a gravidade do caso da convocação, pelos partidários da revolução social, de um contra-comício para o enfrentamento da manifestação integralista.

Dentro de outros assuntos tratados nos mesmos, salientam-se ‘as manifestações integralistas que estão sendo preparadas para o próximo 07 de outubro, fazendo propaganda para que tais manifestações não se verifiquem de forma alguma. Falam ainda em ‘organizar brigadas especiais’ e etc, estabelecendo várias medidas para impedir as comemorações integralistas. A linguagem empregada nestes boletins, bastante inflamada, faz notar o estado de ânimo em que aqueles elementos extremistas se encontram para com os integralistas.’<sup>296</sup>

Por outro lado, o gigante comício integralista reforçava o compromisso dos ativistas da esquerda em combater o fascismo, ampliando a possibilidade de entendimentos, em meio ao “esquecimento temporário” das diferenças políticas entre as tendências. A última reunião dos antifascistas, na qual se definiram as estratégias dos diversos grupos para organizar o ataque, realizada na sede da UTG, foi assim rememorada pelo militante comunista do PCB Eduardo Maffei:

Durante uma disputa irritante entre líderes comunistas e trotskistas, Carmelo Crispino, não tomando conhecimento da perlanga, pediu a expulsão dos camaradas de Stalin e Trotski para que se pudesse combater o fascismo... [Orestes] Ristori emendou. Como se estivesse conclamando multidões, pôs-se a falar. Só nos faltou nos chamar de imbecis, pois enquanto os integralistas preparavam a ocupação das ruas, nós, os antifascistas, estávamos nos perdendo em pendências nem sequer ideológicas. E, ou se fazia à frente única, ou ele iria para as ruas só. Frolla, chorando (jamais vi alguém que o tenha feito tão sentidamente para dar calor às palavras), descreveu o ganho dos espaços urbanos e a tomada do poder por

---

<sup>296</sup> “Comunicado reservado”. 05/10/1936. Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB. Vol.8 doc. 266.

Mussolini, enquanto seus opositores se entre devoravam como se estivessem numa arena, sob os olhares complacentes das classes dominantes [...] Depois passou a lamentar a irracionalidade das tricas partidárias. Todos nós, ouvindo em silêncio. Depois falou Edgard Leuenroth, cordatamente. Disse pouco e falou muito. E foi claro: só o objetivo, o impedimento da parada fascista, nos interessava (MAFFEI, 1984, p.79).

Acertadas as condições para o enfrentamento, os antifascistas iniciaram seus preparativos militares. A definição das táticas de combate ficou ao encargo dos tenentes João Cabanas e Euclides Krebbs. Os “grupos de ataque”, arranjados de acordo com as afinidades ideológicas dos revolucionários, foram divididos como pelotões, cujo objetivo era cercar a Praça e pressionar o palanque integralista, postado à frente das escadarias da catedral. João Cabanas determinou os pontos de apoio logístico e preparou um grupo de atiradores de elite, dispostos em pontos estratégicos, visando derrubar os chefes integralistas. (MAFFEI, 1985, p.83).

O DEOPS, responsável pela segurança da praça, requisitou o apoio da Força Pública (a qual alguns destacamentos, segundo o relato do comunista Eduardo Maffei, testemunha ocular, desobedeceram seus oficiais e atuaram sob o comando de Cabanas durante o conflito). Ninhos de metralhadoras foram instalados, cerceando os acessos à Sé pelas praças Clóvis Bevilácqua e João Mendes. Os cavalarianos estavam a postos. Eram cerca de 400 homens patrulhando a praça (MAFFEI, 1984, p.95). O cenário era de guerra: “A tensão aumenta, delegados transmitem nervosamente. Os policiais estão tensos” (DIAS, 1983, p.31). Circundadas pelas suas próprias milícias, chegam à praça as falanges integralistas vindas desde a Avenida São João. “Os chefes empavonados sobem as escadas da catedral” (DIAS, 1983, p.31). Começaram então as manifestações contrárias, e os integralistas reagiram. Tiros partiram de ambos os lados. A multidão integralista se desfez entre tiros e correria. Os antifascistas avançaram para a praça. “Disparos saem de um prédio que faz a esquina com a Rua Benjamin Constant. As metralhadoras postadas na Praça João Mendes se voltam para a Praça da Sé, passam a disparar rajadas sem conta”. As milícias integralistas resistiram, mas depois abandonaram a praça. O saldo final foi de trinta e quatro feridos e seis mortos, entre antifascistas, integralistas e policiais. No conflito, morrem dois inspetores do DEOPS, Hernani Dias de Oliveira e José dos Santos Bonfim.

Muitos antifascistas foram presos, tanto durante o conflito como depois deste, quando tratavam-se dos ferimentos nas proximidades da praça. Nos dias seguintes à



batalha, a repressão recrudesciu sobre os grupos envolvidos. Tratava-se de procurar os incitadores da contra-manifestação e apontar os responsáveis pelas mortes, inclusive dos dois investigadores. A caçada policial atingiu comunistas, socialistas e trotskistas, mas os prontuários do DEOPS demonstram como o cerco foi se apertando especialmente em torno dos militantes da FOSP. Conforme o relato do célebre anarquista paulistano Jaime Cubero, foram os anarquistas, num grupo que envolvia, entre outros, Juan Perez e Natalino Rodrigues, os responsáveis pela tomada do ninho de metralhadora que, conforme o relato do comunista Eduardo Dias citado no parágrafo anterior, voltou-se contra a praça atingindo os integralistas e os policiais.<sup>297</sup> Nas palavras de outro comunista, Eduardo Maffei, os anarquistas de São Paulo, “na luta se cobriram de glórias” (MAFFEI, 1984, p.83). Porém, a intrepidez do assalto às metralhadoras reavivou a sanha policial, fazendo com que o DEOPS/SP investisse decisivamente sobre os poucos recursos ainda existentes, da outrora poderosa organização sindical dos anarcossindicalistas.

As velhas lideranças anarquistas eram respeitadas no movimento sindical de São Paulo. O bom desempenho da reorganização da FOSP em 1931 confirmava o fato. Porém, divergências sindicais contra as demais correntes revolucionárias, a intensa repressão de 1932 e, sobretudo, o surgimento do sindicalismo corporativo, minaram gradativamente o apoio dessas nas fábricas e nos comitês operários<sup>298</sup>. Entre 1933 e 1934, os anarquistas mantinham-se fora do sindicalismo oficial, duramente combatido pelas velhas lideranças. Essas não lograram obter o mesmo apoio e desempenho conquistado pelo PCB nos sindicatos (cujos quadros passaram a atuar nas associações reconhecidas pelo governo). Ao permanecerem fora do sindicalismo oficial, combatendo suas prerrogativas, os anarcossindicalistas e seus sindicatos independentes, constantemente invadidos pela polícia, foram perdendo terreno (e associados) para os sindicatos oficiais.

Na FOSP, após as últimas batidas policiais, nota-se grande desânimo. Outro fato que veio a diminuir a frequência das reuniões é ter a federação continuado a persistir na limitação de propaganda do credo anárquico, não zelando materialmente pelos interesses proletários. Por isso, as reuniões da Federação Operária, que antigamente eram bem frequentadas, contam hoje com reduzido número de assistentes, na sua maioria, velhos militantes.<sup>299</sup>

---

<sup>297</sup> Sobre o assunto, vide entrevista de Jaime Cubero in: FERREIRA, 1997, p.06.

<sup>298</sup> A implementação de novas leis pelo Estado, como a lei de férias aprovada em 1934 e estendida somente aos sindicatos oficiais, garantia o esvaziamento dos sindicatos formados pelos libertários.

<sup>299</sup> “Informe reservado”. José Vidotti, 12/06/1933. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol. 2.

Em 1934, outro relatório redigido pela polícia confirmava o esvaziamento do anarcossindicalismo: os responsáveis pela agitação sindical eram os comunistas das correntes stalinistas e os trotskistas. Das vinte e oito greves registrados no período, somente a dos padeiros obedecia à orientação da FOSP. Embora onze sindicatos de categorias diversas ainda mantivessem seus registros de filiação à federação, o número de associados desses reduzia-se drasticamente. Segundo o relatório policial, a propaganda anarquista “no momento é deficiente em São Paulo”. Os militantes ativos, sobretudo “espanhóis e italianos em minoria”, limitavam-se agora a “publicação de boletins e jornais libertários, como *A Plebe*, *O Trabalhador* e o órgão clerical *A Lanterna*.”<sup>300</sup>

Tolhidos no seu campo de atuação privilegiado (os sindicatos), as discussões dos militantes libertários nas assembleias da federação denotavam o clima de incerteza dos ativistas em relação aos rumos futuros do movimento operário e do próprio anarcossindicalismo em São Paulo. Numa dessas assembleias, contando com o aporte das principais lideranças do sindicalismo anarquista na capital (como Francisco Cianci, Francisco e João Navarro, Pedro Catalo, Amor Salgueiro, Florentino de Carvalho, Hermínio Marcos, Arsênio Palácios, Luiz Paparo, entre outros), o reservado do DEOPS presente optou por transcrever as discussões, ressaltando o clima de desânimo dos militantes. Entre declarações como “o movimento proletário de São Paulo está cheio de traidores”, e que das grandes lutas do operariado “o que restava era só sombra do passado”, o reservado anotaria, como numa síntese, a frase de Luiz Paparo “os anarquistas vivem sempre pensando, porém nada realizam. Que fizeram os anarquistas desde 1924? Nada!”. Para ele e outros militantes, todas as discussões eram interessantes, “mas que é necessário resolver algo praticamente”.<sup>301</sup>

Esse “algo prático” foi a luta contra o fascismo, a qual mobilizou a combatida militância anarquista de São Paulo para o combate de vida e morte contra o integralismo e o modelo sindical do governo, cuja inspiração, como denunciavam os militantes, era “corporativismo fascista de Mussolini”. Os militantes anarquistas se atiraram com vigor na

---

<sup>300</sup> “Informação reservada” Delegacias de Ordem Social. 02/10/1934. Prontuário DEOPS/SP n.2.431 do PCB. Vol.4.

<sup>301</sup> Transcrição de assembleia da FOSP. Manuscrito. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol.1.

luta antifascista, e episódios como a tomada de metralhadoras, na batalha da Praça da Sé, não podiam ser de maneira alguma toleradas pela polícia política.

A reação que a polícia desencadeou contra os elementos militantes dos meios libertários veio a demonstrar que, se os outros se pavonearam com a glória, os anarquistas tiveram que arrastar sozinho com as conseqüências dos acontecimentos, assumindo as responsabilidades. Como é sabido, logo pela manhã do dia 08, a sede da Federação Operária foi violentamente invadida pela polícia prendendo quatro dos operários ali presentes, entre eles Juan Perez e Natalino Rodrigues, fechando, a seguir, o salão, postando na porta, durante oito dias, soldados de carabina empalada. No decorrer dos dias seguintes, muitos outros companheiros foram presos.<sup>302</sup>

Os reservados do DEOPS confirmavam a densidade da repressão e a intenção de seus mentores. Segundo os relatos, após as prisões, “reina a maior desorganização no seio da FOSP, pelo desaparecimento de seu chefe e de outros. E a sede da Rua Piratininga fechou, por falta de dirigentes”.<sup>303</sup> A sanha policial detinha-se com especial atenção sobre os militantes denunciados como “principais envolvidos nas ‘luctuosas’ ocorrências” do dia 07 de outubro. Entre esses, estavam Juan Perez e Natalino Rodrigues. “Diz-se mesmo que talvez tenha sido ele o responsável pelo assassinato dos dois inspetores vitimados”.<sup>304</sup> Natalino fora preso no dia 08 na FOSP. Sobre Perez, o reservado não sabia se esse encontrava-se detido ou não, pois nos meios anarquistas corriam boatos de que o ativista, “sabendo do seu caso, ‘pirou’, parecendo que para a cidade de Barretos (sic)”.<sup>305</sup> Mesmo assim o reservado considerava a prisão do espanhol Juan Perez fundamental para a desarticulação total da FOSP, e recomendava aos seus superiores “Se Perez for expulso dessa vez, julgo que a grande célula de anarquistas desta capital ficará, assim, acéfala”.<sup>306</sup>

Natalino Rodrigues, padeiro, aparentemente foi o responsabilizado no julgamento extra-oficial do DEOPS sobre a morte dos inspetores do departamento no conflito da Praça da Sé. Embora os militantes anarquistas houvessem impetrado três *habeas corpus* para liberar o padeiro – preso como suspeito principal de um caso que a polícia

---

<sup>302</sup> Boletim da FOSP. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP vol. 3.

<sup>303</sup> “Informe reservado” Guarany, 19/10/1934. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol.3.

<sup>304</sup> Idem.

<sup>305</sup> “Informe reservado” Guarany, 24/12/1934. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol. 3.

<sup>306</sup> “Informe reservado” Guarany, 19/10/1934. Prontuário DEOPS/SP n. 716 da FOSP. Vol.3.

efetivamente não logrou resolver<sup>307</sup> – os agentes, deliberadamente, resolveram esconder Natalino das diretivas da justiça. Primeiro, os delegados negaram sua prisão, enquanto tentavam embarcar o brasileiro Natalino no navio *Annibal Benevolo* para uma possível expulsão. A intenção foi descoberta, e os jornais libertários iniciaram campanha para cumprir o *habeas corpus* deliberado pela justiça. Natalino foi liberado somente quando o Juiz Pedro Chaves compareceu pessoalmente ao DEOPS para fazer valer o mandato. Passados alguns dias, novamente os policiais prenderam o anarquista. Nessa segunda ocasião, o delegado Ignácio da Costa Ferreira, rasgando o pedido de *habeas corpus*, enviou Natalino para o DEOPS do Rio de Janeiro. O intuito era manter o preso naquela cidade até o seu caso “esfriar” em São Paulo. Solto novamente por ordem da justiça, Natalino seria detido durante a repressão de 1935 e transferido para o Manicômio Judiciário em abril de 1936, voltando aos cárceres do DEOPS em dezembro do mesmo ano. Não obstante, o militante libertário, fugiu do presídio político em 1937.<sup>308</sup>

O tratamento do DEOPS dispensado a Natalino e demais militantes anarquistas de São Paulo, num momento marcado pelo enfraquecimento cada vez mais visível dos libertários no movimento sindical, teve efeitos duradouros sobre a combalida FOSP. Esta, efetivamente, não se recuperou do golpe. Em 1935, os reservados, ainda vigilantes nas reuniões da federação, confirmavam: “não se tem cogitado sobre atentados terroristas, pessoais e coletivos, quando Natalino Rodrigues e Juan Perez freqüentavam aquela sede e estes planos ali se concentravam”. Outro diria ao “amigo e chefe Luiz Apolônio: tudo calmo no setor revolucionário...dir-se-ia a inexistência dessa gente”. O reservado Antônio Vidotti, em junho de 1935, num relatório, confirmava a decadência da federação:

FOSP – Essa federação que reuniu antigamente diversos sindicatos livres da capital esta passando por um período de grande desorganização. Atualmente, somente dois sindicatos não reconhecidos a integram oficialmente. O sindicato dos sapateiros e dos padeiros. Os demais estão quase todos esfacelados, não mais

---

<sup>307</sup> Em 1940, quando da queda do C.C. do PCB no Rio de Janeiro, durante o interrogatório de Noé Gertel, que participou do conflito da Sé em 1934, o assunto da morte dos investigadores voltou à baila, com os policiais tentando arrancar uma confissão do militante comunista como o assassino dos agentes. Gertel negou o fato. “Auto de declaração de Noé Gertel” DEOPS/RJ 15/05/1940. Arquivos do Cedem/Unesp. Fundos D.K. caixa 2. Eduardo Maffei, no seu **A batalha da Praça da Sé**, afirma que os policiais foram mortos por um militante comunista lituano. Segundo o autor, o lituano “me relatou o fato em março de 1975, quando da Libéria, veio visitar amigos em São Paulo” (MAFFEI, 1984, p.92).

<sup>308</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n.1286 de Natalino Rodrigues.

aparecendo na sede os seus sócios. Esta está para ser mudada, não tendo sido escolhido o novo prédio onde funcionará.<sup>309</sup>

A mudança de endereço era outro sintoma da decadência, afinal, com o esvaziamento da federação, não havia mais como arcar com as despesas de aluguel do prédio, três meses atrasados. Como uma última ironia, a incumbência de procurar um novo endereço para a sede foi delegada a um espião do DEOPS, o agente Guarany, o qual, nos últimos dois anos, havia efetivamente colaborado com o próprio desmantelamento da outrora poderosa organização sindical. Guarany afirmaria aos seus superiores que, por causa dessa tarefa delegada, não poderia estar presente na reunião da ANL.<sup>310</sup> A FOSP, moribunda, resistiria ainda mais dois anos abrindo e fechando suas portas. Qualquer tentativa de reavivamento podia contar com a certa interferência policial, interessada em manter a asfixia sobre o antigo centro libertário. Sua sede seria definitivamente fechada pela polícia em 1937, com a declaração do Estado Novo.

---

<sup>309</sup> “Informe reservado” José Vidotti, 09/05/1935. Prontuário DEOPS/SP da FOSP n. 716. Vol.3.

<sup>310</sup> “Informe reservado” Guarany. 17/05/1935.

#### 4. A formação da ANL, a intentona comunista e o reinado do terror policial.

*Nesse assunto de comunismo, estava decidido a uma repressão severa. Quem estivesse de acordo, que me seguisse: quem não estivesse, que se afastasse.*

*Getulio Vargas. 05/12/1935.*

Casos como do padeiro anarquista Natalino Rodrigues, escondido pelas autoridades quando preso para que não se cumprisse o *habeas corpus* requerido pela justiça (a qual, sobre pressão da notoriedade do caso e das denúncias dos antifascistas, desautorizou o procedimento arbitrário da prisão seqüestro tão comum na metodologia de ação da polícia política), tornar-se-iam uma prática recorrente no DEOPS/SP durante a vigência do breve interregno constitucional do regime, instaurado pela constituição de 1934. Abrir mão de parte do poder extra-oficial de justiça sob os setores sociais considerados “propriedade da polícia” interferia no modo de operação elaborado e valorizado pelos policiais ao longo da existência do órgão. As autoridades dos DEOPS pressentiam, nas novas determinações legais, o enfraquecimento de seu poderio no cenário social e político. A possibilidade da interferência mais vigilante do judiciário nos assuntos do policiamento, proposta pela nova constituição, era constantemente questionada, ou mesmo desafiada, pelas autoridades policiais, as quais, como vimos anteriormente, contavam mesmo com a anuência de alguns juízes para impor ainda seus predicados de justiça<sup>311</sup>. Aproveitando-se do regime de liberdades instaurado pela constituição, os partidários da revolução social denunciavam as práticas “ilegais” da polícia. A Comissão Jurídica e Popular de Inquéritos (CJPI), formada ainda em 1934, publicava nos jornais de grande circulação artigos cujo objetivo era apontar os desmandos das práticas de prisão seqüestro, levadas a efeito pelo DEOPS contra os partidários da revolução social.

A Comissão Jurídica e Popular de Inquérito (São Paulo), na defesa das liberdades do povo, vem impetrando inúmeros *habeas corpus* a vários trabalhadores manuais e intelectuais [...] constatando que tais presos estão submetidos a um regime de torturas e incomunicabilidade. O poder judiciário, requisitando informações da polícia, está, no entanto, na impossibilidade de deferir as ordens requeridas, segundo os despachos proferidos, visto que os delegados carcereiros dos presos, da ordem política e social, tem negado as inúmeras prisões que vem efetuando nesta

---

<sup>311</sup> Nota n.165.

capital e em todo interior. As buscas e apreensões não tem dado resultado legal, visto que a polícia remove os presos, de um lado para o outro, dificultando a ação dos advogados.<sup>312</sup>

Alguns casos atingiram ampla divulgação e notoriedade no período, como o da jovem romena Genny Gleizer<sup>313</sup>. Para os policiais do DEOPS, o regime constitucional, se seguido à risca em suas determinações para o procedimento das detenções de militantes “contumazes” da revolução, garantia certa inoperância da agência frente à perigosa agitação comunista. Aliás, os policiais do DEOPS criticavam a liberalidade do regime, pois esse garantia ao PCB reorientar seu programa político e formar organizações de fachada legal, cujo princípio era ampliar a influência do partido e também a agitação contra o regime e a própria polícia. Esse era o objetivo da própria CJPI.

O trabalho de simpatização tomou ainda um aspecto novo, qual seja o de apontar as atividades policiais e a própria polícia como instituições inimigas do povo e sustentáculos da burguesia imperialista. Para desmoralizar e desacreditar a polícia, constituiu-se no país, com ramificações em São Paulo a ‘Comissão Jurídica e Popular de Inquérito’, criação do partido comunista e formada por advogados e intelectuais diversos, militantes e simpatizantes, o qual desenvolveram campanha pela imprensa e se entregaram a trabalhos concretos [...]<sup>314</sup>

Os policiais do DEOPS acompanhavam com interesse a mudança de orientação política do PCB. Os comunistas haviam formado a Frente Única Sindical (FUS), a partir do Sindicato dos Bancários, o qual, segundo os policiais, sob direção de Alvaro Cecchino, havia se “transformando (sic), isto é notório, num verdadeiro clube político de propaganda extremista<sup>315</sup>”. A influência comunista fazia-se crescer em diversas corporações da capital. Antes mesmo de a polícia proibir as reuniões nos bancários, surgiria a Frente Única Popular

---

<sup>312</sup> “Em defesa das liberdades populares” Artigo da *Gazeta Popular de Santos*, 1935. Prontuário DEOPS/SP n. 262 da Associação Jurídica do Brasil.

<sup>313</sup> Genny Gleizer, menor, judia, romena, tecelã, presa na saída de uma sessão do Congresso Estudantil planejado, segundo o DEOPS, pela juventude comunista – e acompanhado por secretas do órgão que delatavam as “manobras de agit-prop do PCB junto à mocidade da capital” – passou por uma verdadeira via-sacra de transferências de prisões para ocultá-la do *habeas corpus* impetrado pela justiça de São Paulo. A polícia, negando deliberadamente à imprensa a detenção da jovem, ocorrida em 15 de julho de 1935, só foi apresentá-la aos jornalistas no momento de seu embarque para a Europa, acontecido em setembro do mesmo ano, quando o relaxamento da prisão foi invalidado por uma portaria de expulsão expedida em 21 de agosto. Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000. O prontuário DEOPS de Genny Gleizer é o de número 209.

<sup>314</sup> “A propaganda comunista no Estado de São Paulo”. Delegado de Ordem Social, 10/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol. 9.

<sup>315</sup> “Informação n. 253”. Delegado de Ordem Social. 08/08/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol.5.

(FUP). “A Frente Única Popular, que a pouco se fundou nesta capital é mais uma manobra do PCB para dar um aspecto legal para suas manifestações [...] tanto a Frente Única Sindical como a Frente Única Popular tem um insano programa”.<sup>316</sup> Em consonância com os novos tempos, porém, sem abandonar seus tradicionais parâmetros, os agentes do DEOPS afirmavam: “estar organizando inquérito a este respeito, tendo ouvido todos os diretores de sindicato, podendo adiantar que os metalúrgicos legalmente constituídos não aderiram nem aderirão à FUS, por terem percebido suas manobras políticas”. Temeroso frente à possibilidade de estar sendo observado por um secreta delator, o representante do Socorro Vermelho na referida reunião da FUP, Arnaldo Petinatti, havia comparecido “espontaneamente” à delegacia para denunciar o caráter comunista da nova organização. As declarações de Petinatti seriam utilizadas no inquérito como prova testemunhal da irrefutável finalidade da nova organização mantida pelos comunistas.

Tendo assistido uma reunião da Frente Única Popular no salão da Liga Lombarda, cujo fim era dar apoio a Comissão Jurídica e Popular de Inquéritos, verificou a inutilidade da mesma, porquanto ali apenas estava em jogo a propaganda extremista, que embora nela representando o Socorro Vermelho Internacional, reconhece também a inutilidade da ideologia comunista para as massas trabalhadoras, comprometendo-se, por isso, a não adotar para o futuro esse ideal.<sup>317</sup>

Para os policiais do DEOPS, o surgimento de novas organizações mantidas pelo PCB, para ampliar seu trabalho “legal”, estava em consonância com uma nova linha política adotada pelo partido, já interceptada e identificada pela polícia. “Por aí se observa à reviravolta profunda do PCB, por intervenção direta da ‘internacional’ e do ‘bureau latino-americano’. O traço de todas essas ‘novas’ organizações [...] é a preparação febril de *amplos* movimentos operários e populares”. A política do 3º período, preconizada pela Internacional de Moscou, orientadora da linha política do partido desde o final da década de 1920, era substituída novamente pela valorização das frentes amplas. Em meados de 1935 o *Komintern* instrua seus partidos filiados a se aliarem aos anteriormente combatidos sociais democratas e demais correntes contestadoras. As frentes populares voltavam à baila na política preconizada por Moscou, pois a cúpula do comunismo internacional, reorientando sua orientação geopolítica, passou a considerar vital a tática da formação dessas frentes,

---

<sup>316</sup> “Informações”. Delegacia de Ordem Social. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.1.

<sup>317</sup> “A propaganda comunista no Estado de São Paulo” Delegado de Ordem Social, 10/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol. 9.



costuradas com outros setores da esquerda, para ampliar a luta contra o fascismo, o imperialismo e a conseqüente defesa da União Soviética (esta última demanda, fator proeminente da orientação política stalinista). Nos países latino americanos, considerados semi-coloniais e sob influência da luta entre o imperialismo inglês e o americano, a tática revolucionária previa primeiro uma ampla revolução democrático-burguesa anti-imperialista, na qual o proletariado e o seu partido deviam assumir um papel preponderante, antecipando os caminhos da vindoura revolução socialista<sup>318</sup>. A importância dos países latinos, na conjuntura política, estava garantida na estratégia desencadeada pelo centro nervoso da revolução mundial. Como diria Georgi Dimitrov, novo dirigente influente da Internacional de Moscou: “a questão latino-americana é de suma importância, pois as fórmulas desenvolvidas nesse terreno servirão de precedentes para regiões similares” (DULLES, 1977, p.418).

Concomitantemente à mudança estratégica das diretrizes da Internacional, era fundada, em 30 de março de 1935, no Rio de Janeiro, a Aliança Nacional Libertadora (ANL). A aliança estava destinada a formar uma frente ampla de muito maior envergadura do que as tentativas anteriores, das frentes antifascistas de 1933 e 1934. Embora a luta contra o integralismo fosse um amálgama importante da nova organização, a ANL – que assim como a antagônica AIB tornar-se-ia um movimento de massas – foi constituída com bases políticas mais amplas, consubstanciada por proposições para além do combate ao fascismo<sup>319</sup>. Seus articuladores iniciais pertenciam aos círculos militares do deserdado tenentismo, como Hercolino Cascardo (seu presidente), Amorety Osório (vice), Roberto Henrique Sisson, e também civis oriundos das classes médias, como o jornalista Benjamim Cabello, o deputado Abgvar Bastos e o advogado Francisco Mangabeira. Os grupamentos da esquerda revolucionária aderiram à frente, caso dos trotskistas (com restrições ao caráter nacionalista da aliança) e anarquistas (adesão limitada ao combate ao fascismo). O PCB, apesar de não ser o criador da frente, tornou-se um dos seus principais animadores. O partido foi também o co-ator responsável pelo viés conspirativo assumido pela aliança, isso

---

<sup>318</sup> Sobre o assunto, ver: PINHEIRO, 1991; VIANNA, 1992.

<sup>319</sup> Esse incluía a anulação de todos os débitos com as nações imperialistas, nacionalização das empresas estrangeiras, liberdades públicas, direito ao governo popular, distribuição dos latifúndios rurais aos pequenos camponeses, e proteção aos pequenos e médios proprietários. Vide PINHEIRO, 1991, p.273.

devido à união entre os comunistas e os tenentes de “esquerda”.<sup>320</sup> A imposição, via Moscou, de Luis Carlos Prestes como dirigente do PCB, e sua sugestão para a Presidência de Honra da aliança, demonstra o aval do *Komintern* ao direcionamento político imprimido à ANL<sup>321</sup>. Para os policiais, o surgimento da poderosa instituição era um agravante sem precedentes, em face ao quadro de crescentes “perturbações à ordem promovida pelos partidários de Stalin”. E desde o seu início, a delegacia voltou suas baterias contra a nova organização.

O movimento desenvolvido pela ANL (que podemos tachar de movimento próprio do Partido Comunista) esta merecendo atualmente todas as atenções da polícia, porquanto aquela aliança, congregando todos os esquerdistas da capital e do interior, infiltrando suas idéias subversivas em inúmeros sindicatos, preocupa com razão os que precisam zelar pela ordem pública.<sup>322</sup>

Assim como as demais organizações fomentadas anteriormente pelos “elementos” das esquerdas de São Paulo, a ANL sofreu uma sistemática campanha de infiltração pelos reservados do DEOPS/SP. As reuniões de seus comitês de fábricas e de bairros eram acompanhadas pelos secretas, os quais delatavam as lideranças e qualificavam as ações da militância. Posteriormente, essas informações eram sistematizadas em relatórios que apontavam os principais líderes de cada bairro, e, quando possível, acompanhado dos seus endereços. Esse é o caso do relatório “Líderes subversivos da Zona do Ipiranga”, arrolado ao prontuário do partido socialista, indicando diversos indivíduos envolvidos na divulgação e nos trabalhos de organização do núcleo aliancista daquele bairro operário. Entre outros, o relatório apontava as atividades do “ex-capitão da coluna Prestes Tocantins Brazilian, ex-líder do núcleo do distrito acima”, o dr. Giraldes Filho, “encarregado por Cabanas para organizar o núcleo socialista”, o dentista Reinaldo Martinelli, “atual dirigente

---

<sup>320</sup> Segundo Marli Gomes de Almeida Vianna: “Os tenentes não abandonaram a idéia de serem as forças armadas à vanguarda revolucionária do país, e os comunistas, por sua vez, trabalhavam com uma visão idealizada e fantasiosa a respeito da ‘luta armada das grandes massas’ para a tomada do poder. Desde a fundação da ANL a união dos tenentes com o PCB indicava o caminho conspirativo que a aliança manteve sempre e que se fortaleceu com o seu fechamento” (VIANNA, 1992, p.124).

<sup>321</sup> Como afirmavam os documentos internos do PCB apreendidos nas batidas policiais. “O surgimento da ANL foi consequência da compreensão, pelo partido, do caráter da revolução brasileira e de suas forças motrizes. Ela nasce precisamente quando começam aparecer as condições necessárias para a formação de uma ampla frente anti-imperialista dentro do qual o proletariado pudesse assumir seu papel de vanguarda na luta do povo”. “Teses da Conferência Regional do PCB de São Paulo”. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.2.

<sup>322</sup> “Informe reservado” Guarany 07/06/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.2.

da ANL no bairro”, O dr. Irabussu Rocha, membro do Socorro Vermelho, “que apesar de não fazer parte de partido político de espécie alguma, inaugurou na Rua Silva Bueno um consultório onde costuma dar consultas gratuitas para elementos esquerdistas”. Aproveitando-se da ocasião, o policial encarregado da elaboração da peça apontava também a informação de que na casa de Nicolino Perricone de Lucca, “costuma realizar reuniões de células comunistas”, e na casa de Luiz Gama, situada à Rua Lima e Silva n.715, “costuma realizar reuniões de grupos anarquistas”<sup>323</sup>.

A infiltração atingiu até mesmo o núcleo dirigente da ANL em São Paulo. Em junho de 1935, numa reunião do Diretório Estadual, presentes Caio Prado Junior, o dirigente regional, além de Hildebrando Queiroz e Hygino Zambano, o reservado Rubens recebeu uma missão especial, a qual era percorrer as principais cidades do interior do estado, com o objetivo, bem definido, como disse Caio Prado, de “saber realmente o que existe de concreto e positivo, particularmente no setor sindical, porque não queremos dar pulos no escuro”. O reservado do DEOPS recebeu credenciais da aliança e do sindicato dos ferroviários da antiga *São Paulo Railway* (ou SPR). Para abster a “curiosidade da polícia”, o secreta viajaria disfarçado de vendedor, recebendo um prospecto de fogões para tal fim. Ligações com as lideranças locais das cidades foram fornecidas, assim como dinheiro e garantias de que “em determinados trechos a viagem ser-me-ia facilitada por automóveis aliancistas”.

Assim, munido de todas as facilidades, como requeria sua missão especial, o policial Rubens percorreu diversas cidades do interior paulista<sup>324</sup>. As ligações efetuadas, principalmente com militantes do PCB, forneceram ao reservado um detalhado e minucioso organograma da ANL e do partido pelo interior do estado. O delator disfarçado apontaria ao DEOPS a situação nos diversos sindicatos, as estratégias locais de luta, os pontos de ligação entre os diversos setores, os núcleos onde a formação de brigadas de choque para enfrentar integralistas e policiais já estavam adiantadas, os estoques de armamentos e munições, os nomes de destaque na agitação e propaganda, entre outras informações enriquecedoras do conhecimento das autoridades sobre a situação orgânica da ANL, e

---

<sup>323</sup> “Relatório confidencial: líderes subversivos da Zona do Ypiranga”. 20/06/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 1009 do PSB. Vol. I.

<sup>324</sup> Sobre o assunto, ver também FLORINDO, 2000.

mesmo do PCB, em São Paulo. Concluindo o relatório da viagem, o qual foi encaminhado ao DEOPS, diria o reservado.

Finalmente, conclui-se que estamos realmente as portas de um grande movimento, que terá em princípio caráter grevista e logo transformar-se-a em movimento popular. Os dirigentes aliancistas ‘sindicais’, ‘unitários’, etc, se esforçam para que os próximos movimentos operários e populares não sejam regionais e estaduais, e sim, nacionais. Daí a importância dada aos marítimos e ferroviários, por serem as corporações mais importantes nas forças trabalhistas do país. Os movimentos gerais e parciais terão início logo que observarem uma certa igualdade orgânica nos principais centros do país (São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rio Grande do Sul e etc.), e logo que amadurecer a agitação e preparação ideológica das amplas massas.<sup>325</sup>

Os policiais do DEOPS, paralelamente ao trabalho de repressão às greves do período e de prevenção, e mesmo proteção, dos camisas verdes nos encontros de aliancistas e integralistas nas ruas, recolhiam essa miríade de informações sobre a aliança com o objetivo de enquadrar o diretório estadual nos estatutos da nova legislação do crime político e social. A Lei de Segurança Nacional (LSN) havia sido promulgada em 04 de abril de 1935, cinco dias depois do lançamento oficial da ANL. O novo estatuto correspondia aos anseios de setores das elites políticas e oficiais de alta patente do exército, os quais, desde fins de 1934, defendiam a necessidade de limitar as liberdades constitucionais como meio de arrefecer o clima de “agitação e desordem”. Para esses, era visível o acirramento da “subversão” desde a promulgação da constituição. Em janeiro de 1935, Vicente Raó e Raul Fernandes encaminharam ao Congresso Nacional o projeto da nova lei, tendo essa sido aprovada com algumas emendas.

A LSN, nos seus sete capítulos, especificava minuciosamente os crimes de ordem política e os crimes de ordem social, prevendo procedimentos jurídicos e penas para todas as ocasiões e situações de “desordem” conhecidas e possíveis. A nova legislação garantia também que “todos os crimes definidos nesta lei serão processados na Justiça Federal e sujeitos a julgamento singular”. A lei centralizava a justiça dos crimes políticos e sociais no âmbito Federal – determinando um novo papel para a Justiça Estadual como órgão preparador do processo jurídico<sup>326</sup> – garantindo aos DEOPS um novo arcabouço legal

---

<sup>325</sup> “Informe reservado”; Rubens, 28/05/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol. 5.

<sup>326</sup> Sobre o assunto, ver Capítulo VI de “disposições gerais” da Lei n. 38 de 04 de abril de 1935. Uma cópia da LSN pode ser observada em TERRA, 1939, p. 147 a 158.

para sua atuação, agora definitivamente diferenciado das organizações policiais destinadas a conter o crime comum. Uma nova perspectiva para a imposição do poder discricionário da polícia se inaugurava, ao mesmo tempo em que o departamento era alçado à condição de braço vigilante do poder central – isso sem perder seus vínculos com a polícia civil de São Paulo (como salientado no primeiro capítulo). Desde o momento em que o projeto de lei entrou em tramitação no Congresso, os velhos militantes da revolução social – cuja experiência das lutas nas décadas anteriores havia ensinado sobre o aperfeiçoamento da legislação como a antecâmara do recrudescimento da repressão – não duvidavam da aprovação rápida da lei e de sua aplicação, com todos os seus rigores, sobre os militantes e suas organizações. Como diria José Oiticica ao companheiro Rodolfo Fellipe e demais integrantes de *A Plebe*: “a lei monstro virá. Não tenhamos ilusões. Estou arranjando o meio de dar o fora antes que me apanhem. Vocês devem fazer o mesmo, não acham?”<sup>327</sup>

Os policiais de São Paulo consideravam ter recolhido informações suficientes – por meio de infiltração e de apreensões de relatórios e boletins de militantes detidos nos movimentos paredistas – para elaborar um amplo processo documentado de indiciamento da ANL e de seus membros. A organização da frente ampla, desde sua formação, havia sido apontada como “uma ampla organização político – social visando transformar a ordem social na sua primeira etapa, através de movimentos parciais e gerais (greves e etc.) e finalmente numa grande insurreição popular”<sup>328</sup>. Os policiais, durante o período de recolhimento de informações e provas documentais, se esforçavam para corroborar a imagem do caráter comunista da nova organização. Para as autoridades, a decretação da ilegalidade da ANL era uma questão de tempo. Os agentes selecionavam informações para consubstanciar os processos legais e aguardavam o momento de lançar seus efetivos na caça dos aliancistas, sem as restrições e os impedimentos da justiça.

No entanto, isso não queria dizer que o DEOPS aguardava passivamente, sem exercer seus atributos repressivos. Os relatórios policiais confirmavam o bom desempenho da ANL paulista, a qual havia logrado obter amplo apoio entre as classes populares da

---

<sup>327</sup> “Carta de José Oiticica a Felipe”. Rio de Janeiro, 31/02/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 860 de José Oiticica.

<sup>328</sup> “Informe reservado”. Rubens, 31/05/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.5. doc.459.

capital<sup>329</sup>. Para os policiais, era fundamental manter seu poderio baseado no temor sobre os ambientes sob estrita vigilância. Embora criticada pela imprensa de esquerda, em meio à vigência das novas liberdades constitucionais, as demandas de imposição da força, de modo arbitrário, nunca foi abandonada pelos policiais de linha quando atuavam no seio da classe operária, reprimindo as greves e demais manifestações dos partidários da revolução social. A contenção violenta às paredes do período combinava-se a outras ações, as quais tinham como escopo dirimir a influência da ANL em todas as camadas da sociedade. Mesmo a tática da “intriga”, utilizada anteriormente no momento da sindicalização operária como meio de acirrar as divisões entre as correntes de esquerda, era adaptada às novas demandas do policiamento.

O DEOPS sabia que o caráter político imprimido à ANL pelos comunistas e tenentes radicais desagradava outros membros da aliança, incomodados com as atividades conspirativas dos grupos, amplamente denunciadas pelas autoridades. A pecha de colaboração com atividades comunistas podia ser explorada pelos policiais junto aos membros descontentes da ANL, os quais podiam ser cooptados para atividades de colaboração com a polícia. Concomitantemente à decretação da ilegalidade da aliança, os policiais de São Paulo desenvolviam esse trabalho desagregador com o “nosso amigo”<sup>330</sup>, um importante membro do diretório paranaense, provavelmente oficial militar. “Nosso amigo” levava os policiais do DEOPS como convidados, em suas viagens de ligação com os outros núcleos aliancistas, espalhados pelo interior de São Paulo e Paraná. O destacado dirigente era recebido com intimidade por oficiais do exército “envolvidos nos trabalhos conspirativos”, pernoitando nas fazendas desses militares e delatando, ao policial acompanhante, para além das conversações reservadas, os pontos de apoio logístico e os arsenais de armamentos e munições dos aliancistas, muitas vezes guardados nos próprios locais de pernoite. Planos militares para serem postos em prática no momento de desencadeamento da insurreição também eram apontados, como a ordem para “inutilizarem entroncamentos ferroviários, como o compreendido entre Cruzeiro e Taubaté”.

---

<sup>329</sup> Sobre o assunto, ver: “A propaganda comunista no Estado de São Paulo”. Delegado de Ordem Social, 10/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol. 9.

<sup>330</sup> “Observações feitas no Estado de São Paulo e Paraná”. Julho de 1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol. 11.

No dia 11 de julho, data do fechamento da ANL, “nosso amigo” encontrava-se em São Paulo em contato com as lideranças locais da organização (e também com o agente da polícia). “Pouco demoramos ali, pois a notícia do fechamento da aliança fez mudar o bom humor do ‘nosso amigo’, que (sic) resolveu abreviar sua permanência em São Paulo”<sup>331</sup>. No dia seguinte, “nosso amigo” entregou uma carta do diretório paranaense, “na redação de *A Gazeta*, local onde demorou, conferenciando, naturalmente, com o doutor Cásper Líbero”. Após sair do jornal, “nosso amigo” encontrou-se com o Tenente Branco, na Moóca. Segundo o policial acompanhante, o fechamento da ANL havia modificado as convicções “colaboracionistas” do “nosso amigo”. “Notando o pouco interesse em auxiliarme, insisti para que não me deixasse embaraçado junto aos meus chefes”.<sup>332</sup> Após algumas lamúrias, o “amigo” ratificou o compromisso, entregando a fazenda do Coronel Delphino Cerqueira como arsenal militar e ponto escolhido para o refúgio e a resistência dos aliancistas, no caso de deflagrada alguma rebelião. Na noite daquele mesmo dia “tivemos conhecimento que a polícia preparava-se para impedir um comício em protesto ao fechamento da ANL. Chegamos mesmo a assistir o princípio da ação da polícia”.<sup>333</sup> Posteriormente, ambos seguiram para o Paraná, onde o camarada era “esperado com ansiedade pelos conspiradores”, porquanto podia trazer ordens “para uma reação qualquer”. Em Curitiba, relataria o policial, o “nosso amigo” estava de posse de diversos documentos comprometedores, “e com prazer soube que o mesmo tenciona presentear-nos. Os referidos compõem-se de várias cartas escritas de próprio punho por elementos envolvidos na conspiração, mapas e outros que muito devem interessar”. No final da viagem, o “amigo” ainda ditaria ao policial as condições para a entrega de seu acervo documental.

Estou em condições de desmascarar os conspiradores a qualquer hora, com dados precisos e documentos irrefutáveis. Entretanto só farei se essas provas forem levadas à Câmara. Não desejo fornecê-las para serem reservadas em arquivos, porque isso eu faria porque gosto, e mesmo porque, tendo comigo, estou habilitado para servir o meu ponto de vista<sup>334</sup>.

---

<sup>331</sup> “Observações feitas no Estado de São Paulo e Paraná”. Julho de 1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol. 11.

<sup>332</sup> Idem.

<sup>333</sup> Idem.

Um dia antes da decretação da ilegalidade da aliança, o DEOPS já havia concluído um minucioso inquérito policial contra o diretório paulista da organização, corroborando a idéia de que a medida de fechamento da ANL já estava de antemão arquitetada e era de conhecimento dos policiais paulistas. Esses, aliás, encerravam o relatório afirmando a necessidade, contra o trabalho de alianças efetuado pelas organizações de esquerdas, de se promover “um trabalho de frente-única”, por parte dos aparelhos do Estado e demais organizações responsáveis pela defesa da ordem social vigente. Seu intuito era desarticular “o extremismo de maré montante”, cuja difusão ameaçava seriamente o país. A ênfase no caráter conspirativo da ANL, enfatizando sua obediência às ordens de uma potência estrangeira (no caso a URSS), interessada em transformar o Brasil em “feudo de Moscou”, confirmava, de forma alarmante, o quanto aquele momento exigia a dispensa das “medidas brandas de justiça”, requerendo, por outro lado, a afirmação e o reforço de uma política de contenção à ferro e fogo. A peça policial, recheada de provas documentais e testemunhais da atividade de conspiração contra a ordem política e social, cuidadosamente recolhidas, selecionadas e comparadas pelas autoridades policiais, confirmavam as diretrizes do *Komintern* para a deflagração de revoluções anti-imperialistas na América Latina. Existiam, nos prontuários da delegacia, documentos interceptados pelos policiais (como algumas correspondências entre o C.C. do PCB e o Bureau Latino da Internacional) corroborando a tese das autoridades dopsianas sobre o papel fundamental da ANL no novo arranjo político dos comunistas. Por fim, os documentos do partido eram comparados aos boletins da aliança, procurando exemplificar a ligação intestina das duas organizações. Para as autoridades policiais, a nova tática do comunismo ia de vento em popa na América do Sul: “tais aparelhos já estão organizados no Brasil e no Peru, onde a Associação Peruana dos Revolucionários Anti-imperialistas (APRA) era chefiada por um êmulo de Prestes, Haya da La Torre”.

Outra comparação, efetuada no inquérito, transformada em prova da ligação PCB – ANL, era a análise do próprio organograma funcional da organização, o qual, para os policiais não passava de cópia do modelo de organização dos comunistas, isso das células aos comitês deliberativos. “Além da organização externa da aliança, muito conhecida, há sua organização interna, de feitio bastante reservado [...] constituem eles, cópia exata da organização interna e auxiliares do PCB”. O documento arrolava dezenas de



associações, desde sindicatos, centros culturais, clubes de estrangeiros, entre outros, que haviam aderido à ANL, assim como outra centena de nomes de indivíduos, transformados em “agentes de Moscou” por participarem ou simpatizarem com os princípios dessa nova organização conspiradora. Para os policiais, a perigosa atividade da aliança, com seus planos de sabotar linhas férreas e de criação de brigadas de combate, confirmavam a rápida evolução do planejamento insurrecional, potencializado pela brandura das leis. “Enquanto o partido comunista agiu exclusivamente como organização partidária isolada, a delegacia de ordem social moveu-lhe uma luta sem tréguas e conseguiu repetidamente cortar-lhe a avançada”. No momento em que o partido pode atuar “camuflado por uma organização partidária”, cujo Estado reconheceu “existência legal e regular”, o resultado não poderia ser diferente: “nunca se pregou tão claramente à sedição, nunca se pregou tão abertamente à revolução”<sup>335</sup>.

A decretação da ilegalidade da ANL inaugurou uma nova fase para o recrudescimento da repressão em São Paulo. No dia seguinte à determinação, a polícia interditava e encerrava as portas dos sindicatos dos ferroviários da Noroeste, em Bauru e Avanhandava, assim como do sindicato dos operários da ferrovia Sorocabana<sup>336</sup>. As tentativas de greves, convocadas pela ANL como protesto, anunciadas no jornal *A Platéia*, foram duramente reprimidas. Nas indústrias Matarazzo, na Avenida Água Branca, houve mesmo tiroteio entre policiais e grevistas, ferindo o menor Estevam Giral Filho. A Secretaria de Segurança Pública do Estado publicou nota, nos jornais de grande circulação, afirmando que as tentativas de greve “nada tem haver com os interesses das classes e apenas obedece a propostas ocultas de natureza facciosa e subversiva”. Após ressaltar o perfeito aparelhamento da instituição policial para enfrentar os distúrbios, avisava o comunicado: “a polícia atuará com a máxima energia contra os agitadores no caso de qualquer perturbação da ordem pública”.<sup>337</sup> Os policiais percebiam suas mãos novamente desatadas. Havia chegado a hora de aplicar os novos dispositivos da LSN, no sentido de conter a crescente “maré insurrecional”.

---

<sup>335</sup> “A propaganda comunista no Estado de São Paulo.” Delegado de Ordem Social, 10/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol.9.

<sup>336</sup> “Esta garantida a ordem pública em São Paulo” *O jornal do Brasil*. 17/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.2.

<sup>337</sup> Idem.

No dia 13 de julho, a sede do jornal *A Platéia*, órgão de divulgação da aliança, foi invadida pelos policiais do DEOPS/SP, os quais confiscaram também a edição pronta para circular naquele dia. Os agentes, comandados pessoalmente pelo delegado chefe, o dr. Egas Botelho, inutilizaram as rotativas da tipografia, apreendendo as matrizes de reprodução do jornal. Essas foram enviadas ao DEOPS. Havia meses que os relatórios policiais vociferavam contra os artigos provocativos do jornal, denunciando as atividades subversivas, “que naquela redação ocorriam livremente”, segundo o parecer dos investigadores. Era o momento da vingança. Na sede de *A Platéia* foram presos todos os funcionários presentes, inclusive um aspirante a reservado do departamento, contratado dez dias antes pelo jornal. Este trabalhava na redação, atuando como repórter policial, em contato direto com o Gabinete de Investigações. O repórter estava sendo arregimentado para a polícia por intervenção pessoal de um importante político paulista do Partido Democrático, Paulo Nogueira Filho. O acendrado homem público buscava arranjar para o recém contratado, seu conhecido, uma vaga de informante no DEOPS. Em suas declarações, o repórter afirmou que os jornalistas de *A Platéia* pouco falavam de assuntos proibidos com ele, porquanto desconfiavam de sua verdadeira posição na redação. Afirmaria ainda que as notícias sobre greves e demais manifestações operárias, captadas por ele diretamente na polícia, nunca eram publicadas, como eram em outros jornais, sendo substituídas por artigos escritos em tons subversivos pelos articulistas do próprio periódico. Confirmou também a presença recorrente ali dos próceres da ANL de São Paulo, para reuniões efetuadas nas salas ao lado da redação. O repórter lembrou-se de ter visto Caio Prado Júnior, João Penteado Stevenson, Eduardo de Araripe, entre outros, na sede de *A Platéia*. Por último, citou o quanto considerava incômoda sua posição de empregado num jornal “extremista” mas, como pai de família e passando por dificuldades devido à sua demissão anterior, de outro jornal paulistano, foi “obrigado” a aceitar o trabalho, embora contrafeito, em *A Platéia*<sup>338</sup>.

As “provas testemunhais”, como as prestadas pelo repórter criminal, foram arroladas ao inquérito policial enviado pelo DEOPS ao Procurador Criminal do Estado, encaminhado no dia 18 de julho. A peça processual indicava os “elementos” Décio

---

<sup>338</sup> “Delatores! Declarações prestadas por um detido na Superintendência Política e Social”. *O Diário da Noite*. 20/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.2.

Fernandes, Caio Prado Junior, João Penteado Stevenson, Arthur Piccinnini, Clóvis de Gusmão, Eduardo Sicupira, Orozimbo de Andrade, Brasil Gerson, José Frattini, entre outros, envolvidos no caso de *A Platéia*, como perigosos agitadores, os quais incidiram no artigo n. 25 da LSN (crimes contra a ordem praticados por meio da imprensa). O delegado responsável pela investigação também requeria a prisão preventiva e inafiançável dos “periculosos subversivos”, omitindo deliberadamente o fato de alguns dos envolvidos estarem presos desde o empastelamento do jornal. A petição de justiça da autoridade era taxativa: “Não se diga que *A Platéia* não era o local das reuniões. Pois para confirmar é bastante ler os exemplares de *A Platéia*, requerendo mais do que decidido o pedido que segue”.<sup>339</sup>

No entanto, afeitos ainda a resolver os casos policiais conforme seu próprio arbítrio, estando portanto mal acostumados com os trâmites legais da justiça, o pedido do delegado só foi em parte aceito pelo Procurador do Estado, o Dr. Castelo Branco. Esse rememorou aos policiais: para requisitar a prisão inafiançável, era necessário lavrar-se o auto de flagrante de delito, como requisitavam os artigos 40 e 41 da LSN, procedimento não elaborado pelas autoridades atuantes na ocasião do empastelamento do jornal. Tal proceder não se justificaria pela ação efetiva desencadeada pelos policiais, devido ao fato de, no momento da invasão do jornal, não haver nenhuma reunião “subversiva”, tampouco parte dos envolvidos estava presente à redação. O desleixo do policial responsável foi ironizado em um artigo publicado na *Folha da Noite*, no qual o articulista não poupa críticas aos modos de agir das autoridades, demonstrando os perigos inerentes à vigência da Lei de Segurança Nacional combinada às práticas recorrentes da polícia, de fazer valer sua impressão da lei como expressão de sua própria força.

A Lei de Segurança Nacional, bem como a que determinou recentemente o fechamento de centros extremistas e subversivos são, em si mesmas fulminantes [...] aplicadas são violentas, mal aplicadas são odiosas. Num e no outro caso fazem nascer, no espírito dos que se interessam pela manutenção da ordem, a suspeita de que estejam servindo a outros fins. Admitamos, porém, parodiando o filósofo, que a polícia tem razões que a razão desconhece. Mesmo assim, não impressiona bem ser ela apanhada em flagrante de desrespeito a lei.<sup>340</sup>

---

<sup>339</sup> “Inquérito policial”. 18/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n.3096 de Brasil Gerson.

<sup>340</sup> “A polícia paulista e o extremismo”. *A folha da Noite* 23/07/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol.2.

Para os comunistas, a retomada da repressão foi considerada como um indício da fraqueza e do temor do governo em relação às atividades dos revolucionários. A decantada derrocada do regime se anunciava no horizonte. Contra a radicalização da reação, se impôs de pronto a radicalização da postura insurrecional dos comunistas e dos tenentes de esquerda, ligados a Prestes. Embora o fechamento da ANL não tenha motivado grandes manifestações populares de repúdio, como esperava o próprio Prestes e os dirigentes do PCB<sup>341</sup>, os planos para a insurreição nos quartéis (promovida pelos quadros militares ligados ao partido) concebida como o estopim da revolução, iam de vento em popa. Os comunistas dirigentes e os assessores enviados pelo *Komintern* traçavam os planos para o levante, baseados numa impressão errônea, talvez até falaciosa, da disposição revolucionária das massas populares. Os policiais, há meses, farejavam algo no ar, porém, seus relatórios demonstram desconhecimento dos planos comunistas. Prestes voltara ao Brasil no mês de abril de 1935, porém o DEOPS/SP, em novembro, ainda nada sabia dessa estadia. Numa investigação encomendada após a veiculação da notícia de que o afamado líder comunista estava no Rio de Janeiro, pelo jornal *Correio da Noite*, o investigador responsável encerrava, de forma taxativa, o seu relatório: “nos meios aliancistas todos são unânimes em dizer que a referida notícia carece de fundamento [...] pelo apurado, Luis Carlos Prestes acha-se, presentemente, em Rosário de Santa Fé, Argentina”<sup>342</sup>.

Esses mesmos “meios aliancistas” de São Paulo seriam surpreendidos pela eclosão dos levantes de Natal, Recife e Rio de Janeiro, configurando a intentona comunista de novembro de 1935. Com a debelação desses levantes, a repressão política e social se instaurou de forma generalizada nos quadros de demandas do poder. A onipotência estava instalada no aparelho de Estado. Embora a participação de São Paulo fosse discreta no levante, “O DEOPS/SP agora podia dispor de tudo e de todos sem que houvesse a menor contestação ou oposição às suas ações” (KAREPOVS, 2003, p.382).

Assim como em 1924 ou 1932, a polícia política esvaziou seus arquivos, prendendo todos aqueles apontados anteriormente como militantes operários ou simpatizantes das correntes de esquerda. Porém, a nova demanda repressiva extrapolava as anteriores. Primeiro porque a sociedade se modernizara (como os próprios conflitos

---

<sup>341</sup> Sobre o assunto, ver: CARONE, 1991, p.202.

<sup>342</sup> “Boletim n.726” 03/11/1935. Prontuário DEOPS/SP n.1009 do PSB.

políticos dos últimos tempos comprovavam), e o aparelho de Estado, atualizando sua prerrogativas de contenção, instaurara novos e específicos mecanismos de controle e regulação da questão social e dos conflitos políticos. Embora o acirramento da repressão, desde a República Velha, estivesse consubstanciado pela expansão das leis permissivas, agora o DEOPS podia atuar de acordo com o arcabouço legal destinado a garantir o tratamento diferenciado e severo ao crime político e social (caso da LSN). O estatuto penal, para além de permitir o enquadramento dos detidos na mesma malha de violência dos tempos das prisões à revelia da velha 4ª Delegacia, eram mecanismos que validavam legalmente a própria arbitrariedade da ação policial, definitivamente normatizada como política do Estado. Não se pode esquecer que, com a repressão desencadeada após a debelação da intentona, surgiu mesmo uma nova instância de justiça de exceção, o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), destinado a institucionalizar o julgamento arbitrário do crime político e social, pré-estabelecido pelos inquéritos elaborados e encaminhados pelos DEOPS dos Estados (isso sem esquecer também que alguns desses DEOPS foram formados posteriormente à intentona). Em segundo lugar, e também como decorrência da expansão e do aperfeiçoamento dos dispositivos legais de controle arbitrário, a repressão política e social do período atingiu setores privilegiados da sociedade, mantidos, até então, distantes do alcance do arbítrio policial. Como diria Graciliano Ramos, no clássico *Memórias do Cárcere* “comecei a perceber que as minhas prerrogativas de pequeno burguês iam cessar, ou tinham cessado” (RAMOS, s/d., p.31).

Em São Paulo, as prisões se iniciaram com as primeiras notícias de irrupção da rebelião no Rio de Janeiro. Elas foram realizadas efetivamente aos magotes por algumas semanas. A decretação do Estado de sítio, dois dias após o levante, permitiu ao DEOPS requisitar, sem contestação, efetivos de outros departamentos da polícia. Os agentes do próprio órgão, mais os emprestados, passaram os dias percorrendo o centro da cidade e os bairros operários, em diligências para prisões, buscas e apreensões. As casas dos militantes conhecidas pela polícia eram invadidas e a prisão tornava-se o destino comum dos moradores, implicados ou não em atividades ditas subversivas. Associações sindicais, culturais, jornais operários, ou qualquer organização considerada recebedora do aporte de ativistas ou simpatizantes da revolução social, tinham suas sedes ocupadas e suas atividades obstadas pelas autoridades. Para além dos “contumazes” agitadores conhecidos do órgão,

outros potenciais suspeitos de sempre, sobretudo estrangeiros e judeus, foram também “privilegiados” nas listas de detenções sumárias. No Bom Retiro, logo depois de confirmada a rebelião nos quartéis cariocas, era invadida e fechada a *Brazcor*, entidade, segundo os policiais, na qual se ajuntavam os “comunistas israelitas” atuantes no bairro.

Ontem à noite foram detidos pela polícia [...] os seguintes indivíduos tidos como comunistas: Abrahão Rosemberg, Jayme Gordelsran, Waldemar Gutinsk, Loper Kaphansky, Jacob Guia, Ruteno Goldengerg, Armando Guelmen, Henrique Juilaki, Jaime Sternberg, José Hachternwacker, Wademar Roiteberg, Nicolau Marinoff, Joseph Friedman, Carlos Garfunkel, José Viuveiss, Martin Lipes, Cezar Libenberg, David Lerer, Sgulin Seko Vrael, Moyses Kava, Nuter Goifmann, João Schachter e Baruch Zell. Os detidos pertenciam à organização revolucionária israelita chamada *Brazcor*, filiada ao partido comunista, possuindo uma biblioteca popular israelita, a *Scholomo Aleichem*, instalada a Rua Senador Euzébio, a qual mantém também uma cozinha proletária comunista a Rua Visconde de Itaúna e um órgão oficial da *Brazcor*, que é a revista de cultura moderna *Volesskultur*.<sup>343</sup>

O DEOPS também acompanhava com interesse as notícias sobre a repercussão internacional da intentona comunista, sobretudo aquelas emitidas pelos governos considerados de efetivo compromisso no combate, sem quartel, ao “extremismo”. As notas da imprensa e do governo nazista alemão, por exemplo, eram guardadas nos prontuários do DEOPS/SP em meio aos relatórios policiais. “Os jornais alemães comentando as notícias dos últimos acontecimentos no Brasil, aproveitam a ocasião para renovar suas críticas a Rússia, afirmando que Luis Carlos Prestes e seus companheiros não passam de agentes de Moscou”.<sup>344</sup> A intentona comunista efetivamente estreitou os laços entre as polícias políticas brasileiras e a *Gestapo*. Policiais brasileiros, depois da debelação dos focos de insurreição, receberam mesmo condecorações do *Reich* por sua eficiente contribuição contra a expansão do comunismo internacional (HILTON, 1977). Por sua vez, os agentes de São Paulo admiravam a “eficiência” da polícia alemã na profilaxia social do comunismo (o que podia ser traduzido em ampla liberdade para atuação discricionária e violenta). “Fazer como na Alemanha” era a reivindicação dos policiais para atuar com eficácia nos ambientes sociais “impregnados pelas doutrinas alienígenas”. A intentona comunista permitiu o atendimento incontestado dessa reivindicação policial. Agora, sob a vigência da lei

---

<sup>343</sup> “Presos vários estrangeiros comunistas”. *Diário de Notícias* 27/11/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB vol.2.

<sup>344</sup> “A imprensa alemã afirma que o movimento obedece às decisões do *komintern*”. *Jornal Diário de São Paulo*. 27/11/1935. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.2.

de exceção, com seus tentáculos expandidos, e sob novo enquadramento legal, a polícia, mais do que antes, era a própria lei nos ambientes sob suspeição.

Os primeiros relatórios policiais, fazendo o balanço das diligências desencadeadas logo após o levante, confirmavam a ampla liberdade de ação como remédio certo para deter a escalada dos motins contra a ordem, promovidos pelos “agitadores contumazes”. As autoridades, cientes da importância de São Paulo nos planos revolucionários, alertavam aos seus superiores: se não fosse a vigorosa atuação do DEOPS, que “agindo dentro de suas atribuições, prestou inestimáveis serviços”, pois se não, repetir-se-ia, com maior ênfase na paulicéia, os mesmo distúrbios ocorridos na Capital Federal. Havia, contudo, certo exagero nas observações da polícia. Os dirigentes do PCB de São Paulo, embora recebessem ordens do Rio de Janeiro para levantar a cidade em apoio à rebelião carioca e nordestina, observando as poucas chances de êxito do levante em São Paulo (isso devido ao diminuto número de ativistas em relação aos efetivos das forças de segurança do Estado), resolveram abortar a insurreição e resguardar o aparelho partidário da reação certa que viria a seguir. A decisão foi tomada numa reunião de última hora, entre “Castro”, ou Sebastião Francisco, secretário do C.R. de São Paulo, Esteban “Grassi” Peano e Angelo Locatelli, os dois últimos assessores do *Komintern* enviados à capital paulista para reforçar os preparativos para a insurreição (WAACK, 1993, p.237).

O exagero dos relatórios policiais quanto aos planos de sedição preparados pelos comunistas para desencadear a revolta em São Paulo, forneciam as justificava para corroborar a ampla campanha de intervenção, prontamente posta em prática pela polícia política, no seio das organizações sob vigilância. Afinal, como ponderavam as autoridades responsáveis, para debelar os potenciais focos de insurgência, os agentes haviam realizado mais de trezentas prisões, isso concomitantemente à decretação do Estado de sítio – transformado em Estado de guerra em março de 1936. Embora as prisões, no primeiro momento, não atingissem os efetivos do partido comunista em São Paulo, contando com cerca de vinte e tantos ativistas presos, todos anteriormente já fichados na delegacia<sup>345</sup> (confirmando o acerto da direção paulista em abortar a rebelião e preservar os quadros militantes), a polícia política vangloriava-se abertamente de sua pretensa rapidez e eficácia na caça aos comunistas. O grande número de detenções efetuadas requeriam o

---

<sup>345</sup> Sobre o assunto, ver: WAACK, 1993; KAREPOVS, 2003.

apontamento, falso ou não, dos detidos como participante das atividades aliancistas – agora definitivamente classificadas como atividades em prol do comunismo. Tal alegação permitia dissimular o caráter arbitrário das prisões, validando a medida como meio de ação acertado e eficiente, diante da ameaça de propagação da insurreição. Nas palavras do delegado Venâncio Ayres, o DEOPS estava “sempre em vigilância, prevenindo” e pelo seu vigilantismo e acerto nas previsões, “conseguiu desarticular conluios e conspirações comunistas”<sup>346</sup>.

Na prática, os policiais de São Paulo sabiam que a maioria dos detidos fora surpreendida pelas convulsões nos quartéis em novembro. O inesperado acontecimento, aturdindo a desprevenida militância revolucionária da cidade, facilitou também as primeiras prisões efetuadas pelo DEOPS/SP. Para os policiais, pouca diferença fazia se os militantes de esquerda estivessem comprometidos ou não com a rebelião, afinal, a revolta comunista forneceu o pretexto ideal para a “limpeza” dos espaços sociais sob eterna vigilância. No mais, a renovada liberdade de atuação da polícia permitia reparar os desacertos dos últimos tempos, quando as liberalidades dos preceitos constitucionais haviam permitido o ressurgimento das oposições e do próprio clima de sedição. De novo, o franco terror policial era a medida da justiça nas ruas dos bairros populares. Os policiais aproveitavam-se do momento para demarcar seus espaços de poder, tanto no seio das “classes perigosas”, quanto em suas reivindicações por verbas suplementares e liberdades de atuação, requisitadas junto às esferas governamentais.

Quando irromperam os movimentos armados na capital da República e no norte do país, e, decretado o estado de sítio pelo governo central, iniciou a polícia de ordem social uma série de diligências, já para levar a efeito as investigações necessárias já para efetuar prisões de extremistas que por ventura estivessem envolvidas nas aludidas rebeliões [...] São Paulo, o maior centro industrial da América do Sul, cidade onde o número de operários atinge a diversas dezenas de milhares, foi o campo escolhido para a penetração comunista e foi aqui, especialmente entre o proletariado, que vinha processando toda a atividade [...] os agitadores contumazes, os indivíduos sem noção de patriotismo e os inimigos da ordem teriam relativa facilidade para entrar em contato com o operariado de São Paulo, não fosse a ação vigilante e decisiva da polícia [...] muitos elementos de destacada atividade comunista e aliancista foram tirados do convívio social [...] com esse objetivo efetuamos até a presente data 358 prisões. Nesse número estão computadas as prisões de comunistas e aliancistas levadas a efeito no interior do

---

<sup>346</sup> “Relatório” Delegado de ordem Social Venâncio Ayres. 30/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol.5.



Estado onde o trabalho desenvolvido pelo partido comunista foi de acentuada atividade, fazendo-se sentir especialmente entre os trabalhadores rurais.<sup>347</sup>

Os efeitos da vaga repressiva foram terríveis sobre o movimento operário. Agora, efetivamente, o Estado controlava os sindicatos e não havia mais espaço para oposições no seio da classe operária. Hilcar Leite, então dirigente da Liga Comunista Internacionalista, pouco antes de sua detenção em São Paulo abril de 1936, escrevia uma carta ao Secretariado Internacional da Liga (carta essa que seria apreendida pela polícia). Na missiva, o militante relatava a situação desoladora do movimento sindical paulista.

O movimento sindical de São Paulo está morto desde novembro. A polícia conseguiu colocar os sindicatos sob um regime severo, impedindo qualquer atividades destes. Em vários sindicatos dirigidos pelos chefes oficiais do operariado em São Paulo, a coisa foi fácil. Nos outros, foi preciso ameaça policial. Com a decretação do Estado de Guerra, os sindicatos morreram praticamente. O restante da vida organizatória foi destruída. [...] O movimento operário atinge no Brasil atualmente, a sua mais profunda e extensa depressão. As organizações sindicais estão fechadas ou se subordinam inteiramente à polícia [...] Para a classe operária no Brasil, é preciso fazer tudo de novo e desde o princípio. Nada se salvou do *debaclê* do *putsch* de novembro de 1935.<sup>348</sup>

Sobre os inúmeros detidos, conservados em terríveis condições carcerárias, (visto que as muitas prisões realizadas, ao mesmo tempo, encheram os já insalubres cárceres sob controle do DEOPS/SP)<sup>349</sup> os agentes da polícia política usavam e abusavam de seus predicados de justiça, adaptados ao discurso e às necessidades renovadas da política de contenção. Sobre os prisioneiros de primeira hora, filiados às diversas correntes atuantes no movimento operário – anarquistas, socialistas, sindicalistas, entre outros – mantinham-se as acusações de envolvimento com atividades comunistas. E, apontados sob a rubrica de praticante do comunismo, seus nomes seriam arrolados nos inquéritos individuais e coletivos, enviados às novas instâncias de justiça de exceção, como o TSN (o qual só passaria a funcionar de fato, por pressão das elites, preocupadas com a “morosidade” da

---

<sup>347</sup> “Relatório” Delegado de ordem Social Venâncio Ayres. 30/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol.5.

<sup>348</sup> “Carta de Hilcar Leite ao S.I. da LCI”. Prontuário DEOPS/SP n. 3815 de Hilcar Leite.

<sup>349</sup> Como declararia em seu depoimento em juízo um dos “contumazes” detidos, o velho anarquista Edgard Leuenroth: “quanto ao presídio, está num porão muito sujo, quase sem ar, superlotado, com os presos dormindo em colchões do lado da privada, sob os pavimentos de cimento”. Auto de declaração em juízo ao comissário para inquirição de presos políticos de Edgard Leuenroth. 04/12/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 122 de Edgard Leuenroth. Vol.1.

Justiça Federal no andamento dos processos, em setembro de 1936). As provas “irrefutáveis”, consubstanciadoras da grande maioria das acusações de atividades “comunistas”, eram os relatórios reservados dos secretas, elaborados em anos anteriores, os quais jaziam aos montes nos prontuários policiais dos envolvidos. Embora por vezes os relatórios de infiltração anunciassem, sobre os detidos, postura de atuação e filiações ideológicas contraditórias às acusações então imputadas de atividades em prol do PCB, o caráter reservado dessas informações permitiam a manipulação dos dados, sem maiores complicações para as autoridades. A polícia acusava baseada em suas próprias convicções, forjando as provas da conspiração de acordo com as necessidades de profilaxia dos espaços sociais. Se em São Paulo não se havia consumado o crime de sedição, que vicejou no Rio de Janeiro e no Nordeste, na paulicéia havia sim muitos criminosos “contumazes”, que no entender da polícia poderiam configurar um potencial batalhão para uma segunda onda de distúrbios. Era uma questão fundamental de prevenção e defesa da ordem garantir que esses, definitivamente, fossem excluídos do convívio social.

Ao farto manancial de “provas irrefutáveis” fornecido pelos relatórios de infiltração (assumindo os testemunhos dos secretas o *status* de certidões idôneas, lavrado pelas autoridades), se acrescentariam, nas peças processuais, outros indispensáveis “indícios” do crime de sedição. Entre esses, estavam os documentos apreendidos nas residências dos detidos, os quais iam desde edições envelhecidas de jornais operários até os livros contendo em seus títulos palavras como “Rússia”, “vermelho”, “revolta”, entre outros vocábulos que pudessem ser arrolados, com mais ou menos esforços interpretativos dos redatores dos inquéritos, a propagação das idéias comunistas. Outro expediente utilizado para coligir indícios das atividades “criminosas” e corroborar as assertivas da polícia efetuou-se com a inclusão, entre as provas do crime, de testemunhos confirmadores das acusações. Esses, coletados após a prisões dos implicados com seus vizinhos, desafetos, sindicalistas amigos da polícia, pequenos funcionários, porteiros de associações, e provavelmente também com os próprios reservados e outros extra-quadros da delegacia, forneceram aos policiais novas fontes para corroborar as “culpas” e incrementar seus documentos acusatórios, cuja produção estava a serviço da campanha de “criminalização comunista”, promovida pelo Estado. Tal expediente foi utilizado, sem exceções, contra os militantes das diversas correntes mais à esquerda do espectro político.

Um caso exemplar foi o inquérito movido contra os “extremistas” atuantes na União dos Trabalhadores Gráficos. O poderoso sindicato reunindo gráficos e jornalistas de esquerda em São Paulo, fundado pelos anarquistas na década de 1910, recebendo forte influência dos militantes comunistas nos anos 1920, tornando-se o reduto privilegiado dos trotskistas em meados dos anos 1930, era considerado pelos policiais como uma das associações mais perigosas da cidade. Embora muitos dos afamados militantes operários filiados ao sindicato estivessem presos desde o final de 1935, foi só em agosto de 1936 que o inquérito do DEOPS contra os militantes da UTG foi concluído e enviado à justiça. A peça policial, elaborada pelo delegado A. P. Pinto Moreira, adido à ordem social, relembra o histórico das atividades do sindicato dos gráficos, confirmando o quanto a “UTG tornou-se, desde logo, um respeitável núcleo, um reduto forte dos pregadores ardorosos e apaixonados cultores do comunismo russo”. As atenções policiais, segundo Moreira, também desde cedo convergiram para as atividades ali desencadeadas. O policial relembra como naquela sede sindical “formou-se um grupo de comunistas convictos, de pregadores tenazes, audaciosos e infatigáveis do novo evangelho, e que desde cedo passaram a dar não pequenos trabalhos à polícia, esta, por sua vez, ia registrando suas atividades, ia acompanhando seus passos”.<sup>350</sup>

Entre esses “infatigáveis pregadores” estavam Aristides Lobo, Victor Azevedo Pinheiro e demais trotskistas, além dos notórios anarquistas Edgard Leuenroth e José Carlos Boscolo, entre outros. Mesmo ativistas que reconhecidamente estavam afastados havia tempos das contendas do movimento operário, como Everardo Dias e João da Costa Pimenta, foram arrolados como instigadores atuantes do perigoso comunismo russo. Os últimos tentaram se defender. Everardo Dias, em declaração à polícia, dizia haver se afastado do PCB em 1930, por questões de saúde e econômicas. O trabalho deste no comércio, mais os cuidados com sua família, absorviam-lhe todo o tempo. Explicava também como sua prisão naquele momento relembra a anterior, ocorrida em 1932 – durante a repressão no desenrolar da revolução constitucionalista – observando que naquela ocasião, o delegado Ignácio da Costa Ferreira, reconhecendo sua nova condição, havia o posto em liberdade. Everardo afirmou não estar filiado a ANL, negando qualquer vínculo

---

<sup>350</sup> “Inquérito de qualificação dos membros da UTG”. Delegado A P Moreira, 12/08/1936. Prontuário DEOPS/SP n.677 da UTG. Vol.2.

com a entidade. Atribuiu sua atual detenção ao seu passado de militante. Segundo ele, as circunstâncias que rodearam sua prisão confirmavam essa impressão. Afinal, ele fora convidado por um inspetor a comparecer ao DEOPS e “sabedor que era de não ter nenhuma culpabilidade nos acontecimentos do país, atendeu despreocupadamente o pedido”.<sup>351</sup> Não obstante, agora Everardo mofava no presídio político.

No entanto, na apreciação do delegado Moreira, o velho Everardo “tem sempre desenvolvido uma forte propaganda subversiva, ora colaborando em jornais ora dirigindo publicações [...] orador fácil, sempre se insurgiu contra os poderes constituídos”. As provas de tal atividade eram os antigos relatórios de delação e sua ficha remissiva, apontando suas atividades militantes de outrora. Seu passado realmente o condenava: “detido diversas vezes, a folha 475 se vê o seu boletim de antecedentes, passado pelo Gabinete de Investigações, no qual se infere a temibilidade do indiciado”.<sup>352</sup>

Os anarquistas reagem com mais raiva à acusação de realizarem atividades comunistas. Edgard Leuenroth, afirmando sua posição de anti-clerical e anarquista, reforçava em suas declarações o quanto seu ideário “não coaduna com qualquer das nuances do marxismo, que assim não pode ser bolchevista comunista”. Embora confirmasse sua atuação nos meios sindicais e na editoração de jornais libertários (apontados na acusação recheada de informes reservados sobre suas atividades), quanto ao levante promovido pela ANL, diria Edgard “que o desconhecia por completo”. Segundo suas impressões, tratava-se de “um movimento político e que o declarante não sendo político, não poderia de maneira nenhuma estar de acordo com o mesmo”.<sup>353</sup>

No entanto, tais declarações não abalavam as convicções do policial. Afinal, para esse, o inquérito estava baseado em “certidões revestidas de todas as formalidades legais, de todos os requisitos indispensáveis à sua validade, do mais absoluto valor probante, inexcusável, indestrutível”. Essas certidões fundamentais eram os comentados relatórios de infiltração, alçados naquele momento à categoria de prova documental efetiva para comprovação dos delitos, circundados tanto pelos termos de apreensão de documentos e materiais, como pelas declarações das testemunhas de acusação arranjadas pela polícia.

---

<sup>351</sup> “Auto de declaração de Everardo Dias”. 04/12/1935. Prontuário DEOPS/SP n.136 de Everardo Dias .

<sup>352</sup> “Inquérito de qualificação dos membros da UTG”. Delegado A P Moreira, 12/08/1936. Prontuário DEOPS/SP n.677 da UTG. Vol. 2.

<sup>353</sup> “Auto de declaração de Edgard Leuenroth”. 04/12/1935. Prontuário DEOPS/SP n. 122 de Edgard Leuenroth.

Para as autoridades, em alguns casos, a quantidade abundante de indícios podia substituir mesmo a confissão, sobretudo dos presos mais renitentes em consentir com a decantada declaração de culpa, perseguida pelos policiais paulistas. Aliás, não podiam haver muitas confissões de participação coroando as investigações desencadeadas em São Paulo, com o intuito de esclarecer os “acontecimentos que culminaram na chacina que ensangüentou nosso solo fértil e que merece ser palmilhado por gente de melhores intenções”, visto que os militantes paulistas, conforme dito anteriormente, foram na sua grande maioria surpreendidos pela intentona de novembro. Porém, a “dispensa”, em alguns casos, da confissão de participação no levante, não significou o decréscimo de seu *status* no rol das provas mais valorizadas pela polícia. Aproveitando-se do clima de terror e alarde da ameaça vermelha, os policiais paulistas contentavam-se com a declaração de filiação à “ideologia de Moscou”, definitivamente alçada a categoria de crime maior de lesa pátria. No mais, a renitência do “comunista” em confessar seu crime comprovava sua intransigência e sua incapacidade de “regeneração”. O delegado Moreira encerraria o inquérito reclamando pena mais longa para os trotskistas, como Victor de Azevedo Pinheiro, João Matheus e Aristides Lobo, “que são comunistas confessos, que nunca fizeram mistério disso e que sempre se valeram de todos os meios e todas as ocasiões e todos os lugares para externarem suas opiniões”, embora negassem qualquer participação no levante dos stalinistas. O TSN acatou a sugestão do delegado e sentenciou os três com penas mais longas do que os demais indiciados (DULLES, 1985, p.62).

A polícia aproveitava do momento e radicalizava suas práticas de profilaxia social dos espaços públicos. Sobre os demais implicados, incluindo os anarquistas e demais militantes ativos ou “inativos” arrolados ao inquérito, o delegado era taxativo. Embora sua participação nos acontecimentos fosse de menor monta, também deviam ser exemplarmente punidos. Isso fazia “jus, pelas práticas condenáveis, pelas suas atitudes desumanas, pela perversão que procuravam levar aos amigos, aos seus companheiros, as suas famílias, aos adolescentes sempre inexperientes e prontos a acatar e receber os maus conselhos”. No discurso do policial, aquele era o tempo certo para dirimir a influência do ideário

revolucionário no seio das classes trabalhadoras, livrando as novas gerações desses “incitamentos de finalidade inconfessável”.<sup>354</sup>

Havia chegado o tempo no qual as demandas do poder encontrariam, na polícia, algo mais que o tradicional instrumento de violência pronto para impôr, na ausência do direito, os predicados da justiça no seio das classes perigosas. Sem perder de vista os seus pressupostos de atuação (como o atributo de fazer valer o direito do mais forte, sobretudo no trato com os setores subordinados da população), o renovado enquadramento burocrático da polícia requeria a valorização da organização como instrumento “legalizado” e “disciplinado” para a imposição das normas requeridas ao planejamento da dominação burguesa. A nova orientação política imposta à instituição, mesmo favorecendo a produção de inquéritos e demais dispositivos “legais” atinentes ao processo penal, em seu reverso, ampliava o espaço consignado à polícia para atuar, nos meios populares, conforme os quesitos da discricionariedade arbitrária, imprescindível à política de profilaxia social dos espaços públicos. Ao enfatizar a violência perniciosa dos processos de sedição desencadeados pelos revolucionários sociais, a polícia justificava suas próprias medidas de violência no trato da questão social. A modernização do Estado, acompanhada da normatização das relações sociais, reclamavam da polícia a utilização do seu decantado arbítrio de justiça, agora ratificados e legitimados pelas novas instâncias de julgamento do crime político e social. O DEOPS era alçado à condição de construtor efetivo do novo metabolismo entre Estado, polícia e sociedade que a estatização das relações sociais desencadeara, e cuja difusão, pelo corpo social, foi acelerada com o desbaratamento do levante promovido pelos militares comunistas.

---

<sup>354</sup> “Inquérito de qualificação dos membros da UTG”. Delegado A P Moreira, 12/08/1936. Prontuário DEOPS/SP n.677 da UTG. Vol. 1.

#### **IV. O DEOPS/SP E O CONTROLE DA ORDEM POLÍTICA E SOCIAL (1936 – 1941).**

##### **1. O cerco aos comunistas do PCB em São Paulo durante o Estado de guerra (1936 – 1937).**

*De todos os perigos que envolvem a nação o comunismo é o mais temível por ser organizado e pertinaz. O mais nefasto porque é a subversão de tudo quanto se tem construído em séculos de civilização [...] impõe-se a vigilância constante sobre os elementos suspeitos, a caracterização precisa de suas atividades, a repressão imediata e impiedosa de qualquer ação de propaganda e conquista [...] E quanto aos que tentarem perturbar a disciplina e demolir a autoridade, cumpre fazer sentir que a força só se opõe à força, imediata, inexorável.*

*General Eurico Gaspar Dutra (Ministro da Guerra)*

À ampliação dos poderes de polícia no cenário social, a partir da intentona comunista, correspondeu a inflação e diversificação do “mercado de acertos” e demais formas de corrupção, relacionadas ao livre curso das atividades repressivas da polícia. O assunto, desde sempre espinhoso para as autoridades policiais, pouco transparece nos documentos oficiais mantidos nos prontuários do DEOPS/SP. As principais denúncias das práticas de corrupção, por parte dos agentes ligados à repressão política e social foram efetuadas por ex-detentos e jornalistas opositoristas, sobretudo após a queda do Estado Novo.<sup>355</sup> Porém, a prática da corrupção, a qual parece ser endêmica às diversas formas de policiamento<sup>356</sup>, tende a assumir proporções de maior relevância justamente nos momentos em que os poderes constituídos delegam maiores atribuições ao poder arbitrário da polícia, nos cenários de resolução dos conflitos. Nesse sentido, quanto menor a responsabilização dos agentes por suas práticas de contenção, maiores as possibilidades para o achaque dos suspeitos, pois o policial sente-se garantido pela impunidade consentida<sup>357</sup>.

A corrupção policial era, provavelmente, recorrente ao velho DEOPS desde sua criação, no regime anterior, afinal, a delegação de poderes amplos de intervenção social, não consignadas pela vigilância efetiva da justiça, favorecia a possibilidade dos

---

<sup>355</sup> Sobre o assunto, ver: VIEIRA, 1957; NASSER, 1966.

<sup>356</sup> Sobre o assunto, ver: MINGUARDI, 1991; SOUZA, 1998; REINER, 2004.

<sup>357</sup> Segundo Luiz Eduardo Soares: “O universo dos confrontos policiais [...] é um mercado clandestino, regulado pelo custo do ‘desvio de conduta’. Explico: os preços da vida e da liberdade são inflacionados quando fica menos arriscado para o policial matar e negociar a liberdade. Isto é, quando caem os custos do ‘desvio de conduta’” (SOARES, 2000, p.34).

“acertos” entre os mantenedores da ordem e os apontados como desordeiros. Essa mesma baixa efetividade dos controles externos garantia que o assunto não transpassasse as portas da delegacia, nem fosse comentado em relatórios internos. Porém, existem indícios apontando para a recorrência dessas práticas arraigadas à cultura policial. O tenente João Alberto, quando iniciou a reforma no aparelho policial do Estado, logo após a revolução de 1930, reclamando pela efetivação da “polícia de carreira” como contraponto necessário às nomeações políticas dos inspetores, declarou uma frase cujo sentido tornar-se-ia lugar comum em diversos discursos dos “políticos” da polícia: “os investigadores passam miséria quando são honestos” (BARROS, 1933 apud CUNHA, 1998, p.08). Sobre os setores sociais, considerados pelos policiais como “parte” de sua “jurisdição”, a prática da corrupção não perdeu força com as reformas burocráticas que atingiram a agência no decorrer dos anos 1930. Aliás, essas práticas se ampliaram e ganharam maior visibilidade com as novas atribuições do policiamento. Nos sindicatos legalizados, por exemplo, tornou-se comum a propina, dividida entre policiais e funcionários do Departamento do Trabalho, para fornecer pareceres favoráveis às chapas concorrentes e mesmo homologar a posse de diretorias nas associações. Por vezes, os representantes do Estado cobravam e garantiam apoio a mais de um aspirante ao cargo de presidente das associações, “fazendo o jogo de dar para um e do outro para o outro, no que os presidentes dos sindicatos atendem”<sup>358</sup>.

Tais práticas de corrupção, decorrentes sobretudo das novas atribuições legais da polícia política, conviviam com formas mais antigas, sempre efetivadas contra operários e demais extratos subordinados da população. Estes, cientes da pouca efetividade das leis para a sua proteção contra as arbitrariedades praticadas por policiais. Uma dessas possibilidades era favorecida pelas prisões seqüestros, quando o operário detido, sem maiores explicações, após ser atemorizado nas dependências policiais, era solto mediante pagamento, podendo tornar-se recorrente. Esse “aluguel da liberdade” tornava-se, por vezes, uma verdadeira tributação extra-oficial, uma frouxa garantia de que a vítima, e também sua família, não seriam novamente importunadas pela polícia, ao menos enquanto se consentisse com o achaque. Um exemplo dessas práticas foi denunciado pelo ativista Antônio Vieira, preso no Presídio Maria Zélia em 1936. Segundo Antônio, logo após sua

---

<sup>358</sup> “Comunicação n.413”. 03/08/1945. Dossiê DEOPS/SP n. 30-Z-60 do Movimento Unificado dos Trabalhadores (MUT).



prisão, seria detido seu irmão, José Vieira de Farias, o qual não tinha atividades políticas. O motivo alegado pelos policiais para efetuar essa nova detenção, era interrogar o preso para saber de suas relações com o irmão detido. Não podendo satisfazer as questões levantadas pelos agentes, e talvez percebendo o temor do simplório operário diante daquela situação temerária, os policiais resolveram não “perder a viagem”, negociando a liberdade de José com o próprio, mediante pagamentos semanais<sup>359</sup>.

O operário ficou detido por espaço de onze horas e somente obteve a liberdade após ‘entendimento’ com os agentes. José Vieira de Faria entregava Cr\$ 250,00, todos os fins de semana, num ponto marcado na Penha a dois indivíduos que se diziam agentes, durante cerca de dois anos. A residência do operário foi varejada e em tudo a polícia sentia o ‘cheiro de Moscou’ (VIEIRA, 1957, p.133).

A prática da corrupção, desde sempre presente no cotidiano da agência, ganharia novo fôlego com a institucionalização política da repressão, pois essa também passou a atingir, com toda sua violência discricionária, alguns setores sociais mais privilegiados da população, portanto, com maiores possibilidades de efetuar negociações. Um caso ilustrativo aconteceu com o ator, simpatizante do comunismo, Procópio Ferreira. Este sofreu com os contínuos achaques praticados por um inspetor reservado do DEOPS/SP, “que (sic) é um antigo elemento da guarda civil, da qual saiu após certo inquérito em que foram excluídos cerca de cinquenta guardas”. O policial se apresentou a Procópio como delegado do partido comunista, ganhando sua confiança. Após ouvir do célebre ator sua confissão, sobre as simpatias que nutria pelo ideário comunista, colaborando mesmo com dinheiro para o Socorro Vermelho, o disfarçado revelou sua verdadeira identidade, passando a cobrar propina para não denunciar as atividades do ator em prol do órgão de auxílio dos presos políticos. “Estou informado que tal inspetor andou durante muito tempo tomando dinheiro de Procópio Ferreira”. A denúncia, por outro reservado ligado ao DEOPS, dos achaques contra Procópio, não foi motivada pela detecção da prática ilegal da corrupção, e sim porque o trato do inspetor corrupto com o renomado ator envolvia a venda de informações privilegiadas da polícia. Como, por exemplo, o aviso

---

<sup>359</sup> No Rio de Janeiro, segundo Davi Nasser, a prática também era corrente. Segundo o autor, o policial Ramos de Freitas recebia dinheiro das famílias dos presos: “Enquanto o homem estava na geladeira, um advogado que Ramos de Freitas mandava se entrevistar com a família: ‘Por tantos mil cruzeiros, respondo pela liberdade do seu marido’. E assim se fazia a história” (NASSER, 1966,p.100).

antecipado de que um “elemento qual não sei o nome”, da companhia teatral de Procópio, estava na eminência de ser preso pelas autoridades. Segundo o policial denunciante das práticas do agente corrupto, esse havia informado Procópio da eminência de sua própria prisão, caso teimasse em apresentar-se num festival teatral na mira das autoridades do DEOPS.

Estou informado de uma prisão de certo elemento da Companhia de Procópio [...] De fato, dias após a polícia tentou efetuar a prisão do referido, mas não conseguiu, porquanto Procópio havia embarcado tal elemento de São Paulo de conformidade com um aviso que recebeu do tal inspetor [...] por tudo isso é bem possível que o festival que estava para realizar-se dia 17 seja mesmo adiado, ou então deixe Procópio de tomar parte no mesmo. Pela programação entregue a censura poderá V. Exa. verificar o que informo no momento. Nesse caso a necessidade de uma sindicância procedida por V.Exa., a fim de apurar a veracidade, bem como a responsabilidade, de tal inspetor.<sup>360</sup>

Por outro lado, os implementos financeiros do Estado destinados a ampliar o raio de operações da polícia política, tornaram-se, durante Era Vargas, um meio seguro e fecundo de aumentar os rendimentos pessoais dos policiais. As verbas secretas, afluindo ao DEOPS com maior profusão após novembro de 1935, constituíram, segundo Davi Nasser, uma verdadeira indústria da delação, cujo montante de dinheiro direcionado e utilizado, sem maiores escrúpulos pelas autoridades dificilmente podia ser mensurado, ou mesmo cobrado, de quem quer que fosse. Da permissividade do Estado brotaram práticas sistemáticas, como a promoção de “recompensas” por indivíduos delatados, cujo preço era acertado entre delegados e seus subordinados, sem levar muito em consideração a veracidade das denúncias apresentadas. “O cagoeta feliz comparecia à polícia e recebia Cr\$ 50,00 a que tinha direito por indivíduo apontado[...] via-se indivíduos que antes davam facadas nos amigos de Cr\$ 10,00 tornarem, quase de noite para o dia, ricos proprietários” (NASSER, 1966, p.150). Outra denúncia dos recorrentes desvios das verbas direcionadas à polícia política, era anotada no superfaturamento das compras e serviços destinados aos presídios políticos paulistas. Segundo Antônio Vieira: “alguns carcereiros ou diretores de presídio furtaram tanto que fomentavam ainda mais a reação, pois em virtude da falta de alimentos no presídio os encarcerados protestavam, resultando espancamentos e mortes” (VIEIRA, 1957, p.75).

---

<sup>360</sup> “Informe reservado”. Prontuário DEOPS n.1962 do SVI.

Os espancamentos e as mortes eram uma realidade factual dos superlotados presídios paulistas, promovendo, por vezes, a rebelião coletiva dos presos submetidos à dura realidade dos calabouços durante a vigência do Estado de sítio e do Estado de guerra, após a intentona. Um dos primeiros motins aconteceu em decorrência da morte do operário gráfico, membro de proa da UTG, o trotskista Manoel Medeiros – o qual havia contraído tuberculose durante sua prisão em 1932. Após conseguir escapar do primeiro cerco policial aos membros da LCI, Medeiros foi preso em São Paulo nas diligências efetuadas contra os remanescentes da liga, acontecidas entre maio e junho de 1936, quando caíram também Hilcar Leite, Josephina Gomes, Fuad Mello, Fernando Salvestro, Fulvio Abramo e Ariston Russoliello<sup>361</sup>. Considerado pelos policiais como um “elemento” importante da organização, Manoel Medeiros foi torturado no DEOPS, e os policiais também o fizeram assinar um termo de “abjuração” aos ideais de Trotsky<sup>362</sup>. Depois de diversas humilhações, Medeiros foi depositado, alquebrado, nas dependências do “Maria Zélia”, vindo a falecer sem assistência médica. A revolta que se seguiu, no dia 17 de agosto, como protesto por sua morte, segundo Hilcar Leite, durou das oito da noite até as cinco da manhã. Os policiais jogavam bombas no interior do presídio e os presidiários resistiam como podiam. Os distúrbios só terminaram com a intervenção, coordenada, de diversas forças policiais mantidas pelo Estado.

Incendiamos os colchões e fizemos uma algazarra danada [...] nós ainda lutamos das oito horas da noite até às cinco horas da manhã, impedindo que eles [a polícia] entrassem. E eles jogavam bombas de gás. Defesa contra o gás lacrimogêneo: papel celofane. Defesa contra os gases queimantes: pasta de dente. Contra os sufocantes: toalhas embebidas na água. Correu o boato que estávamos sendo massacrados, e as mulheres e filhas dos presos se reuniram em frente da cadeia e do palácio do governo. Foi uma confusão danada, uma coisa dura para diabo. Ficou todo mundo intoxicado [...] (GOMES, 1988, p.182).

Outras revoltas seguiriam, potencializadas pela radicalização das arbitrariedades policiais. O próprio “Maria Zélia” seria posteriormente palco de uma célebre chacina, efetuada pelos carcereiros dos presos, na noite de 21 de abril de 1937. O motivo era uma tentativa de fuga, frustrada pela equipe de vigilância comandada pelo sargento da Força Pública, o “russo branco” Gregório Kovalenko. Outras fugas anteriores

---

<sup>361</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, 2000, p. 327 a 331.

<sup>362</sup> “Declaração de Manoel Medeiros”.Prontuário DEOPS/SP n. 177 de Manoel Medeiros.

havia despertado a ira dos policiais. Em 10 de fevereiro do mesmo ano, haviam fugido do presídio dezessete militantes de diversas correntes, entre eles estavam João Matheus, Victor de Azevedo Pinheiro, Fuad Mello, Natalino Rodrigues, Paulo Emílio Salles Gomes, Issa Maluf, entre outros. Dessa vez, os agentes de segurança resolveram punir exemplarmente aqueles que haviam perturbado o seu plantão. Após o espancamento dos fujões, os prisioneiros não envolvidos na tentativa, mantidos em suas celas, começaram a escutar a fuzilaria. Foram sumariamente assassinados Augusto Pinto, João Varlotta, João Constâncio da Costa e Naurício Maciel Mendes. Ficaram feridos à bala Antônio Donoso Vidal, Valdemar Schultz e Oscar Reis.<sup>363</sup> A repercussão do caso obrigou o DEOPS a instaurar inquérito para apurar as responsabilidades dos guardas, mas a sindicância os livrou de qualquer responsabilidades. Conforme foi alegado, simplesmente, os policiais cumpriram com seu dever.<sup>364</sup>

Um dos prisioneiros que tentou fugir, mas foi recapturado e espancado naquela noite, era Sebastião Francisco, o “Castro”, Secretário do C. R. do PCB de São Paulo, responsável pela decisão de abortar a expansão da rebelião de novembro de 1935 para as terras paulistas. Embora a decisão tenha preservado intacto o aparelho partidário em São Paulo nos primeiros momentos da grande onda repressiva, a situação começou a mudar em janeiro de 1936, quando a reunião de uma célula do bairro do Cambuci (realizada com o intuito de planejar o reinício das atividades de propaganda, estacionadas desde a intentona), foi previamente delatada pelos observadores do Serviço Especial da SOPS. A polícia interrompeu a reunião, realizada numa casa cita à Rua dos Alpes, prendendo o ex-dirigente da ANL Augusto Pinto (fuzilado no episódio da fuga do Maria Zélia), e mais os militantes Orlando Bassani, Amleto Galli, Esterlino Gonçalves e Generoso Gáudio Anastácio.<sup>365</sup>

A partir das atividades de estreita colaboração com o DEOPS, assumidas deliberadamente por Generoso Gáudio Anastácio, se iniciou a pior refrega da repressão sobre a organização partidária comunista de São Paulo, desde a queda do C.C. em 1932. Os novos membros de direção (os quais assumiram o C.R. de São Paulo entre 1933 e 1934), haviam realizado um trabalho mais profícuo de montagem dos aparelhos clandestinos da

---

<sup>363</sup> Sobre o assunto, VIEIRA, 1957.

<sup>364</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n. 5229 do Presídio Político Maria Zélia.

<sup>365</sup> Sobre o assunto, ver: “Relatório de Investigação” DOS. 28/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB Vol. 5.

organização, abstendo com mais eficiência a repressão sobre esses. Mesmo nos tempos de legalidade da ANL, cujas atividades de fomento da organização expunham os trabalhos de agitação e propaganda da militância, havia por parte dos dirigentes paulistas uma melhor compreensão da necessidade de separação entre as atividades da organização “legal” e da clandestina do partido (isso em comparação às orientações da direção de 1932). A relativa inoperância do DEOPS, em prender os comunistas ligados ao C. R. paulista, logo no momento após a intentona, confirmava a expansão do alento burocrático e disciplinar como forma de ordenar as condutas dos militantes, sobretudo os dos círculos deliberativos das hierarquias partidárias. O aparelho comunista estava melhor protegido contra as investidas da polícia, a qual também, no primeiro momento da repressão, contentou-se em tirar de circulação os ativistas conhecidos e “marcados” dos ambientes sindicais e das frentes antifascistas. No entanto, depois de deter a maioria dos militantes “contumazes”, anteriormente fichados na delegacia, o DEOPS voltou suas baterias sobre as organizações clandestinas do PCB, visto que, como sabiam os agentes, essa estava funcionando em São Paulo, embora sem realizar atividades relevantes.

Dessa vez seria mais difícil para os policiais operarem com seu modo habitual de investigações sobre o aparelho do PCB paulista. Isso porque os quadros reservados da delegacia ressentiam-se da repressão pós-intentona, quando os delatados por esses foram presos, e a própria inclusão sistemática dos informes reservados, entre as provas dos inquéritos, revelou para os implicados – mesmo de maneira indireta – as identidades de muitos secretas. Os documentos dos arquivos do DEOPS demonstram como diversos infiltrados, de ampla atuação entre os anos de 1933 e 1935, ficaram “queimados” nos meios vigiados durante a repressão instaurada após o levante comunista<sup>366</sup>, encerrando suas carreiras de agentes duplos. Embora uma nova leva de agentes estivesse sendo recrutadas nos ambientes sob suspeição, desde as fábricas até as prisões<sup>367</sup>, o DEOPS necessitava de informações “de dentro” da organização para levantar as ligações e as evidências, as quais referenciavam as operações de contenção. Informações periféricas, como a prestada pelo Serviço Especial, apontando a reunião do Cambuci, permitiam somente uma repressão pontual. Ao aceitar colaborar, Generoso, “quadro médio” do partido, proporcionou à polícia

---

<sup>366</sup> Sobre o assunto, ver: FLORINDO, 2000.

<sup>367</sup> Sobre a infiltração e cooptação policial nas prisões, ver: FLORINDO, 2000.

a ponte fundamental para uma investida de maior envergadura. Isso seria reconhecido pelos próprios comunistas em documentos apreendidos posteriormente, confirmando como o trabalho de “agit-prop” ia bem até a detenção do “canalha Generoso, o qual, na prisão, delatou a todos que conhecia e tudo o que sabia – e não era pouco – sendo tão rápido que não foi possível aparar o golpe”.<sup>368</sup> A importância das delações de Generoso seriam reconhecidas também pelos próprios policiais: “Generoso Gáudio Anastácio, após sua prisão, verificada em princípio de 1936, tornou-se informante desta delegacia, e justiça seja feita, prestou relevantes serviços”.<sup>369</sup>

Na “queda” da reunião do Cambuci foram apreendidos diversos documentos, como listas de nomes de simpatizantes, tarefas para serem postas em práticas, entre outros. Nos primeiros relatórios policiais, Generoso era apresentado como o “terror do Cambuci, responsável pela reorganização dos comitês do bairro e do Ipiranga, desenvolvendo atividades também no Bureau da Light”.<sup>370</sup> Essas “apresentações” permitem supor o quanto os policiais iriam “pesar” nas acusações contra o então “perigoso” militante, garantindo sua condenação a uma longa temporada na cadeia. Dessa maneira, os agentes haviam criado uma interessante moeda de troca pela colaboração, afinal, cabia aos policiais o indiciamento, duro ou brando do implicado. Os primeiros apontamentos de Generoso, ajudando a decifrar documentos e delatando os aparelhos de seu conhecimento, culminaram na localização da “casa de propaganda do PCB”, situada na Rua Cardeal Arcoverde. Como o próprio Generoso, por vezes, dormia no barracão no qual o aparelho estava instalado, não foi difícil para os policiais localizarem a casa. Ali, além do mimeógrafo e de grandes quantidades de materiais, foram presos João Varlotta (que morreria na chacina do Maria Zélia) e Sidéria Galvão, irmã de Pagú. Para essa implicada, um jornal de São Paulo reservaria (em reportagem “sensacionalista” sobre as diligências efetuadas pela polícia) a classificação de “comunistas das mais operosas e inteligentes”.<sup>371</sup> Sidéria havia mantido “ligações”, atadas por Generoso, com a tipografia operada por Américo Juvenil. Ela também desempenhava a incumbência de levar pacotes fechados, contendo exemplares de

---

<sup>368</sup> “Prezados camaradas do C.C.” Documentação apreendida. 25/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol.2.

<sup>369</sup> “Relatório do DEOPS/SP para o DEOPS/MG”. O chefe do S.R. 11/02/1939. Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa 15.

<sup>370</sup> “Relatório de Investigação” DOS. 28/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB Vol. 5.

<sup>371</sup> “21 comunistas processados pela SOPS”. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol.5.

*A Classe Operária*, para a casa de Juvenal Zanicato. Segundo os policiais, Sidéria declarou desconhecer o conteúdo dos pacotes. Embora a detida negasse sua participação no “crime”, uma acareação entre a moça, mais Generoso e Zanicato – os quais confirmaram os fatos de acordo com a versão requerida pelas autoridades – implicaria definitivamente para Sidéria a condição de ré, propugnada no inquérito<sup>372</sup>.

As fartas declarações de Generoso, mais os documentos apreendidos com João Varlotta na ocasião de sua prisão – o qual, no interrogatório, provavelmente violento, cedeu novas informações para os policiais – garantiram a prisão dos “elementos” do Bureau da Light. No núcleo colaborador dos comunistas, identificados na empresa, foram diversos os detidos. Entre esses estavam Alfredo Godofredo (ex-presidente do Sindicato dos operários de tração e luz, que confirmaria, talvez também sobre forte pressão, como cedeu o mimeografo do sindicato para o PCB), Jorge Cetl, Antônio Fernandes Martins, Diamantino Augusto, Oscar dos Reis (dirigente do partido morto na chacina do Maria Zélia), Jonas Trombini, Albano Ramos, Rizieri Macciotti e Wolf Feldmann. Sobre Feldmann, estrangeiro, os policiais dedicaram atenção especial na nova leva de inquirições, tomadas dos presos recentes. Logo as autoridades confirmavam a outra “identidade” de Feldmann. Esse era o “Vlado”, “elemento” de ligação do Bureau da Light com o C.R. de São Paulo do PCB. Segundo os especialistas do DEOPS incumbidos de “arrancar” novas informações de “Vlado”: “[...] com a detenção desse indivíduo conseguiu-se apurar que o elemento de ligação do PCB junto à Light era o indivíduo conhecido como ‘Reimark’”.<sup>373</sup> “Reimark”

---

<sup>372</sup> A partir da repressão instaurada pós-intentona comunista de novembro de 1935, tornar-se-ia prática mais comum da polícia promover acareações entre os implicados nas mesmas investigações. Embora a técnica de confirmação das evidências fosse conhecida e mesmo utilizada anteriormente pelos policiais (isso provavelmente desde antes da própria formação do órgão, nos anos 1920), foi com a necessidade de arrolar os detidos em inquéritos – os quais seguiam posteriormente como processos formais de justiça – que essa modalidade de inquirição alcançaria maior destaque nos procedimentos de formação das culpas elaborados pelo DEOPS/SP. Assim como outros procedimentos usuais de polícia, as acareações seriam adaptadas à lógica de culpabilização efetivada pelos agentes. Seu uso sobre os detidos recalcitrantes, justamente os que negavam sua participação nos crimes de ordem política e social, apontados pelas “convictas” autoridades, seria aperfeiçoado no decorrer do período. A técnica seria amplamente utilizada contra os membros do PCB, detidos em diversas investigações posteriores a 1935. A prática sistemática da delegacia faria o partido precaver seus militantes para os comprometedores resultados das acareações nos interrogatórios policiais. Surgiriam normas que deviam ser seguidas pelos comunistas presos, como as prescritas na circular n. 5 do Diretório Paulista da ANL (cuja cópia repousa nos Arquivos do Cedem/Unesp, no fundo Asmob, caixa 3): “Negar-se aos reconhecimentos em acareações. O reconhecimento estabelece uma ligação, uma ligação importa novas explicações”. Embora diversos militantes tenham seguido à risca essa determinação da instância partidária, sofrendo as conseqüências (significando perdurar mais tempo sob as pressões da inquirição violenta) outros, abatidos pela tortura, acabavam cedendo e confirmando as interrogações policiais.

<sup>373</sup> “Relatório de Investigação” DOS. 28/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB Vol. 5.

era o dirigente comunista Domingos Pereira Marques, morador a Rua Tereza n. 22. “Vlado” talvez tenha propositadamente postergado entregar essa preciosa informação, pois quando os policiais chegaram à casa de Domingos, esse já soubera, de algum modo, das prisões na Light, tendo se evadido do local. Outra proposição que pode corroborar a possível “resistência” de “Vlado”, nos interrogatórios efetuados pela polícia, foi sua exposição, de pronto, à sanha vingativa dos agentes. Antes mesmo de encerrar o inquérito, “Vlado”, cuja nacionalidade não aparece declinada nos relatórios, foi expulso do Brasil por ordem dos próprios delegados do DEOPS e encaminhado, provavelmente, aos tormentos dos cárceres nazistas, porquanto seu nome era de origem alemã, e a polícia política, deliberadamente, já exportava os estrangeiros do norte da Europa presos, mesmo os não alemães, para o porto de Hamburgo, e não para os seus países de origem<sup>374</sup>.

Não obstante à investigação, a apressada fuga de Domingos deixou novos “rastros” para os policiais. Na batida efetuada em sua casa, os agentes apreenderam, além de “inúmeros documentos sobre as atividades do Bureau, um gráfico demonstrativo da organização das células comunistas na Light e listas com os nomes de 65 empregados, membros ou simpatizantes do PCB”. No mais, se o dirigente menor havia se evadido, a campanha policial mantida sobre a residência de “Vlado” renderia outro fruto precioso à repressão. Dois dias depois da prisão do morador, ali compareceria, para efetuar ligações, o próprio secretário do C.R. de São Paulo, Sebastião Francisco. O “grande peixe” havia caído na rede tecida pela polícia, isso para o júbilo dos inspetores. Esses valorizariam o resultado da pescaria aos seus superiores.

É preciso frisar, entretanto, que não se limitava ele a sua ação de coordenadora do secretariado de São Paulo, na alta direção [...] descia até os delegados dos vários setores da organização comunista, mantendo entendimento direto com quase todos os membros ativistas do partido. Operário culto, colaborador do órgão do PCB *A classe operária*, insinua-se com facilidade de palavra, pode ser classificado, sem favor nenhum, como hábil condutor revolucionário.<sup>375</sup>

---

<sup>374</sup> Conforme tentou denunciar Hilcar Leite para o Secretariado Internacional da LCI antes de sua prisão em 1936: “Circula-se no seio da classe operária de São Paulo que os estrangeiros deportados – que já são em grande número – especialmente dos países do norte da Europa não são enviados para seu país, e sim entregues às autoridades alemãs em Hamburgo, aos quais a polícia do Brasil confia a tarefa de reembarca-los”. “Carta de Hilcar Leite ao SI da LCI. 29/06/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 3815 de Hilcar Leite.

<sup>375</sup> “Relatório de Investigação”. DOS. 28/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB Vol.5.



Denúncias publicadas em *A Classe Operária*, edição de agosto de 1936, avisavam das bárbaras torturas sofridas por Sebastião Francisco nas dependências do DEOPS/SP. Segundo o jornal, o dirigente mofava nos cárceres da polícia, “encontrando-se com diversas costelas quebradas e com uma provável cepticemia”.<sup>376</sup> Mesmo assim, foi difícil para os policiais arrancarem informações do secretário paulista nos interrogatórios. Segundo os agentes, o renitente Sebastião mantinha as negativas sobre questões óbvias, já conhecidas pelos interrogadores, como a confirmação de que “Castro” ou “Barros” eram seus codinomes na organização partidária (conforme apareciam nos documentos apreendidos). A “positivação” dessa informação foi obtida posteriormente, com a prisão, em abril de 1936, de Antônio Casubeck, primo do comunista Antônio Fiesk, operador de outra tipografia do PCB invadida na ocasião, funcionando no bairro do Rio Pequeno<sup>377</sup>. Essa “casa de propaganda” era a principal do partido, e ali se imprimia *A Classe Operária*. Além de Casubek, também seria preso na ocasião Eusébio Gurgel do Amaral, o outro operador da tipografia. Casubeck, em acareação com “Castro”, confirmaria aos policiais o pseudônimo utilizado por Sebastião Francisco. Segundo o declarante, aquele era o “Castro”, responsável pelo repasse dos artigos para serem publicados no principal jornal da organização. O mesmo tipógrafo, nos depoimentos colhidos em 06 de maio,<sup>378</sup> implicaria outro dirigente. Segundo as informações prestadas pelo depoente, além de Sebastião Francisco, também “Leônidas” (Hermínio Sachetta), muitas vezes esteve na tipografia, entregando documentos para serem publicados e levando o ordenado dos tipógrafos. As informações prestadas por Casubeck seriam confirmadas por Eusébio Gurgel<sup>379</sup>, o qual também citaria “Ruy” como importante membro do partido e freqüentador da casa de impressão. Gurgel reconheceria “Ruy” por fotografias, cuja identidade, agora sabia definitivamente a polícia, era Issa Maluf.<sup>380</sup>

Para além das quedas das tipografias, as informações prestadas por Generoso (mais os documentos apreendidos na casa de Domingos Pereira Marques, conforme diriam as próprias autoridades) levariam os policiais a um “arsenal de guerra”, mantido pelo partido na capital, situado à Rua Joaquim Távora, n. 42, numa casa alugada por José

---

<sup>376</sup> “*A Classe Operária*”. Agosto de 1936. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol.1.

<sup>377</sup> “21 comunistas processados pela SOPS”. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB vol. 5.

<sup>378</sup> “Termo de declaração de Antônio Casubeck” 06/05/1936. Arquivos do Cedem/Unesp. Fundos DK, caixa 1

<sup>379</sup> “Termo de declaração de Eusébio Gurgel” 11/06/1936. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundos DK, caixa 1.

<sup>380</sup> Idem.

Fernandes. No aparelho foram detidos, no dia 06 de fevereiro, os militantes Alfredo Borges Pinto e José Ignácio Mendes. José Fernandes, o locatário do imóvel, considerado pelos policiais como um dos “técnico em explosivos” do PCB, conseguiu fugir antes da invasão policial da residência. Lá os agentes fotografariam granadas, dinamite, bombas caseiras e porções de salitre e antimônio, todas encontradas, segundo as autoridades, na referida casa. Outra queda importante de aparelho aconteceria na Rua Assunção, n. 67. Naquele endereço funcionava o depósito de materiais de propaganda do PCB e da ANL. Na casa, sabiam de antemão os policiais, morava João Henrique Thorton, apontado como o estafeta do partido. A diligência, efetuada na madrugada, para não despertar a curiosidade de vizinhos, culminou na apreensão de mais documentos e na detenção de Thorton, João Vítor da Costa e do dirigente João Del’Osso. O último, após ser o encarregado do setor de “negros e índios” do C.R. de São Paulo, tornando-se, em decorrência de suas atividades, muito visado pelos policiais, “estava sem função definida, prestando auxiliar Vítor na distribuição de materiais”<sup>381</sup>. Embora os policiais houvessem se enganado no primeiro momento, penetrando uma pensão próxima a casa visada, a ação logrou não despertar as curiosidades dos vizinhos, porquanto no dia seguinte, no mesmo local, seriam presos Paschoal de Vito (encarregado do setor aliancista) e Martins Balaguer, “espanhol de hábitos estranhos”. Ambos foram ao depósito buscar materiais e não perceberam a presença dos policiais na casa vigiada. Essa diligência e as inquirições posteriores permitiram aos policiais atualizarem seus conhecimentos sobre como e por quais meios se procediam, a distribuição de materiais de propaganda entre os membros do PCB. “O material distribuído era deixado em diversos pontos da capital, em pacotes pequenos, com determinados negociantes, que inconscientemente guardavam, entregando-os às pessoas que procuravam”<sup>382</sup>.

Certo documento encontrado com Paschoal de Vito citava um novo endereço. Paschoal foi severamente interrogado e, pelas informações declaradas, os policiais acharam que valia a pena efetuar uma batida na Rua Epitácio Pessoa, n. 31. Lá, numa sala alugada em nome da empresa *Espósito e Galvão*, funcionava o centro de operações do C.R. de São Paulo, “onde trabalhava o referido De Vito, um estudante conhecido como ‘Alberto’ (Joaquim Câmara Ferreira), ‘Jacob’, ‘Leônidas’ (Sachetta), além do agitador Ramón Bernié

---

<sup>381</sup>“Relatório de Investigação” DOS. 28/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB Vol. 5.

<sup>382</sup>Idem.

que se acha em Buenos Aires numa missão especial do partido”. Ninguém foi preso na diligência, porém a polícia se apossou de outra importante leva de documentos referentes à organização, seus quadros e suas finanças.

Além das quedas de diversos aparelhos partidários, outros militantes seriam presos em decorrência das investigações iniciadas a partir das declarações de Generoso Gáudio Anastácio. Entre esses estavam Reinaldo Francisco, Antônio Fernandes Martins, Reinaldo Martinelli, José Stachinni, José Mendrano, Virgílio Cardoso, José Rodrigues Cró Filho, Antônio Garcia, e outros. Como prêmio, Generoso Gáudio Anastácio, embora condenado pelo TSN, receberia a liberdade à revelia da justiça, sem não antes passar maus bocados no Presídio Político, onde foi encerrado numa cela próxima das de suas vítimas. Constantemente ameaçado pelos ex-companheiros, ele faria greve de fome com o intuito de sensibilizar as autoridades para fazer cumprir o acordo prometido. Foi solto em janeiro de 1937 e incorporado aos extra-quadros do DEOPS/SP. Em janeiro de 1938, o DEOPS solicitaria à direção da Fabrica Mariângela, em São Paulo, um emprego para Generoso, “mesmo sem a apresentação dos documentos necessários”. Em 1939, Generoso seria novamente detido em Minas Gerais. Considerado foragido pela polícia mineira – pois essa percebeu sua condenação anterior pelo TSN – foi logo solto por intervenção do DEOPS/SP. Na ocasião, os policiais paulistas confirmariam aos agentes do estado vizinho da existência de “um compromisso de Generoso Gáudio de trabalhar em Belo Horizonte, nos meios comunistas, a fim de informar essa delegacia”.<sup>383</sup>

Em março de 1936 a polícia paulista vangloriava-se de sua vitória sobre o PCB. “A propaganda comunista está passando por uma fase de paralisação, em virtude das diligências ultimamente efetivadas. Seu organismo recente fortemente dos claros deixados em suas hostes”. Outra importante prisão aconteceria em 26 de abril, quando a polícia prendeu Issa Maluf, o “Ruy”, substituto de Sebastião Francisco na direção do C.R. de São Paulo. Embora no balanço das atividades o DEOPS citasse a prisão de diversos comunistas de projeção, incluindo o secretário regional e seu posterior substituto de breve mandato, as autoridades reconheciam que a repressão não havia logrado atingir de forma fulminante o quadro dirigente do partido. Tal assertiva, apostando na capacidade de regeneração da cúpula partidária paulista, reconhecia os “louros da vitória” policial como momentâneos e

---

<sup>383</sup> Sobre o assunto, ver: Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

parciais, visto que, os comunistas, como ensinava a experiência, “não abandonam a luta [...] São designados novos elementos de direção, de articulação e propaganda. Essas novas diretrizes são baixadas e a propaganda tende a reiniciar-se”.<sup>384</sup>

Porém, se a repressão não havia debelado definitivamente a ação dos quadros do PCB atuantes em São Paulo, a apreensão de grande quantidade de documentos da organização permitiu ao DEOPS reciclar seus conhecimentos sobre o *modus operandi* do organismo clandestino do partido. Os policiais percebiam como, e por quais meios, os comunistas haviam investido na capacitação de seus militantes. Diversos documentos apreendidos ensinavam novas posturas para os ativistas, no sentido de otimizar os trabalhos, importando na ampliação da “discrição” em torno das atividades, para não despertar suspeitas e atrair a polícia. Esses também ensinavam técnicas para abster a infiltração policial. A produção de circulares internas, elaboradas para otimizar a disciplina dos quadros e defender o partido das investidas policiais, seria mesmo reforçada após as quedas de 1936.<sup>385</sup> Entretanto, já em março daquele ano, os especialistas do DEOPS iniciaram a produção de relatórios policiais com o intuito de cientificar as autoridades sobre as novas posturas adotadas pelos membros do PCB, demonstrando como essas reforçavam o trabalho conspirativo do partido. A partir das informações levantadas, os policiais refaziam os seus quadros sobre o organograma de funcionamento da organização comunista, referenciando as novas atribuições dos militantes, como no caso do encarregado de organização das células: “tem como tarefa principal manter a ligação com o resto do partido, vigilância e educação para o trabalho ilegal, severo controle sobre o recrutamento de novos membros, para evitar a entrada de provocadores”.<sup>386</sup>

O aparelho clandestino do PCB, apesar do duro golpe, ainda sobrevivia em São Paulo. Embora o DEOPS estivesse municiados de novas informações extraídas diretamente do seio da organização comunista, afora algumas prisões ocasionais, durante o restante do ano de 1936 os agentes da polícia pouco haviam conseguido efetuar no sentido de debelar a insistente atividade dos militantes do partido, sobreviventes da grande defecção dos grupos de esquerda. Irritava os policiais perceberem que mesmo fechando as tipografias da

---

<sup>384</sup> “Relatório de Investigação” DOS. 28/03/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB Vol. 5.

<sup>385</sup> Sobre o assunto, ver: “A luta contra a provocação e a espionagem”, “teses de organização”, circulares 4 e 5 do diretório paulista da ANL. Esses e outros documentos apreendidos repousam no Prontuário 2431 do PCB.

<sup>386</sup> “A organização do PCB”. Março de 1936. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB vol.5.

organização, em pouco tempo, os boletins e jornais estavam novamente sendo impressos e distribuídos nas ruas. Algumas edições de *A classe operária*, como a fevereiro de 1937, a qual trazia uma fotografia de cerca de cinquenta policiais do DEOPS posando para o registro de alguma comemoração do departamento (cuja publicação seguiu acompanhada da identificação dos agentes), eram consideradas pelas autoridades uma provocação sem precedentes. O DEOPS apostava na responsabilidade dos membros soltos do C.R. de São Paulo no episódio consternador. Entre esses, um era especialmente responsabilizado, Hermínio Sachetta, encarregado de “agit-prop”. Esse, logo após as prisões de Sebastião Francisco e Issa Maluf, havia sido alçado ao cargo de principal direção do C.R. paulista.

Nas intensas caçadas policiais movidas contra o C.R. de São Paulo comandado por Sachetta – considerado pelas autoridades como “tipo de homem inteligente, vivo, maneiroso. Comunista que reúne todas as qualidades necessárias para o desempenho de sua missão: teórico, prático, convincente<sup>387</sup>” – as quais perduraram entre os anos de 1936 até 1938, o DEOPS utilizaria renovados métodos e ardis. A partir de então, as investigações contra os comunistas seriam preferencialmente comandadas por Luiz Apolônio. O policial referido, com a gradual reestruturação dos quadros reservados, tornar-se-ia chefe desse importante setor da repressão. Com ele na chefia das equipes de investigadores responsáveis pela efetivação das diligências, novas técnicas de cerco e prisão seriam paulatinamente testadas e melhoradas. Os policiais procuravam aprender com os erros e os acertos anteriores da repressão, temperando suas práticas por meio da observação sistemática do funcionamento (e o entendimento das rotinas) do próprio partido. Para o investigador especializado em “comunismo”, um verdadeiro intelectual orgânico da reação, esses eram os meios adequados para aperfeiçoar a “malícia” de seus comandados. Como diria o próprio Apolônio: “assim como paciente é o trabalho dos que tentam subverter a ordem, paciente deverá ser, também, o trabalho do policial, não desanimando ante um insucesso inicial” (APOLÔNIO, 1954, p.156).

Em São Paulo, o cerco policial em torno das atividades do organismo clandestino do PCB tornaria a se acirrar no princípio de 1937. As novas investigações se iniciaram a partir de um telefonema da delegacia de Santos, em 13 de janeiro, “quando da

---

<sup>387</sup> “Relatório”. Delegado João Carneiro Fontes, 03/09/1938. Prontuário DEOPS/SP n. 3225 de Heitor Ferreira Lima.

investigação sobre um ponto de encontro comunista, foi apreendido com o elemento detido em um endereço que se tornava suspeito”. O indivíduo acampanado pelos policiais santistas era Juventino Xavier. Durante as atividades de observação em torno das atividades de Juventino, os policiais notaram o contato do vigiado com certo indivíduo. Após sua prisão, um cartão com endereço anotado foi apreendido. No interrogatório – que de acordo com outros relatos, na delegacia de Santos, costumavam ocorrer entremeados por terríveis torturas<sup>388</sup> – Juventino confirmaria a procedência do cartão. Esse lhe havia sido entregue por um companheiro de São Paulo. Naquele endereço, os militantes de Santos, enviados para a capital, deviam procurar um tal “Silva”, responsável pelas “ligações” entre os comunistas das duas cidades. Prontamente, os investigadores se fizeram passar por comunistas e foram ao endereço apontado, na Rua Pedroso de Moraes, n. 12. Para surpresa dos investigadores, no local funcionava uma empresa, cujo dono era Rodrigo Salcedo, o qual se prontificou, sem perceber a arapuca preparada, “a fazer aproximar o ‘comunista’ à Silva”. O policial anotou que o empresário se dirigiu ao telefone, falando “com alguém que não foi possível ouvir”. Depois de uma hora apareceu na empresa de Salcedo uma moça chamada “Jacy”, designada para buscar o suposto militante, “portador de um recado dos comunistas de Santos” para o encontro com “Silva”. Esse realmente aconteceu em frente ao cemitério do Araçá.<sup>389</sup>

Outro “companheiro” apareceu com “Silva” no ponto do Araçá. O policial então resolveu manter a encenação, “conseguindo dessa forma cativar a confiança de ambos”. Um novo encontro foi marcado para o dia seguinte, às 17 horas, no mesmo local. Enquanto isso, outros investigadores, de soslaio, acampanavam a breve reunião. Esses, notando o fim do encontro, resolveram seguir “Silva”, prendendo-o na Rua Antônio de Queiroz, quando descia do bonde. No DEOPS, “Silva” seria identificado como José Cintra Freire, o militante encarregado de estabelecer ligações em São Paulo, com os comunistas do litoral e do interior do estado. “Numa rigorosa batida em seus bolsos, constatou-se que logo que estávamos à frente de um comunista”<sup>390</sup>. Outros documentos, de caráter “extremistas”, segundo os policiais, seriam encontrados na sua casa. No mesmo dia, o empresário Salcedo foi intimado a comparecer no DEOPS. Na delegacia, consternado, o

---

<sup>388</sup> Sobre o assunto, ver: DULLES, 1985, p.96.

<sup>389</sup> “Inquérito arrolado ao processo TSN n.388”. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa 4.

<sup>390</sup> Idem.

empresário revelou-se surpreso em colaborar com o comunismo. Afirmou conhecer “Silva” de um serviço, quando o empregou como vidraceiro, apresentado por Laurentino Alves. Nesse ínterim, “Silva” havia comentado que estava formando um partido democrático, de caráter legal. Segundo o empresário, “Silva” solicitou o obséquio de dispor de sua linha de telefone para efetuar as ligações com os simpatizantes do novo partido, pedindo para Salcedo retornar as ligações quando alguém o telefonasse ou viesse lhe procurar, entregando um número de telefone numa folha de papel. Salcedo passaria o telefone para o DEOPS e enfatizaria o fato de estar sendo ludibriado por “Silva”. Mesmo porquanto as declarações de Salcedo confirmassem às autoridades “que havia uma nova tática revolucionária do PCB para despistar a polícia”, na qual se efetivavam, conforme detectado, ligações por meio de telefonemas, o empresário foi prontamente imisculido de qualquer responsabilidade no caso. Embora o DEOPS, desde as investigações de 1936, houvesse tomado conhecimento da prática comunistas de utilizar-se da “boa fé de empresários e comerciantes” para efetivar a passagem de materiais de propaganda, a antecipada absolvição do empresário, sem aprofundar as investigações, pode configurar algo mais que a simples e espontânea convicção das autoridades, em relação à sua inocência. Talvez algum “acerto”, ou outro tipo de compromisso que jamais seria transcrito em relatório oficial tenha sido acordada naquela tarde de interrogatório.

No dia seguinte, o mesmo policial disfarçado de comunista compareceu no ponto de encontro, onde também apareceu o “companheiro” apresentado no dia anterior por “Silva”. Ambos esperaram por esse, já detido, e por “Jacy”, a qual também não compareceu. Esperaram algum tempo os “atrasados”. Nesse meio tempo, o policial, traduzindo o não comparecimento de “Jacy” como uma forte indicação de que essa já sabia da prisão de Cintra Freire, resolveu não perder a chance de deter o “companheiro”. Na delegacia, esse declinou ser José Manoel Navarro. Os interrogatórios e documentos encontrados na casa de Navarro confirmaram aos policiais sua posição na estrutura partidária: estava preso no DEOPS o encarregado de finanças do C.R. de São Paulo<sup>391</sup>. Uma nova leva de importantes documentos era apreendida pelos policiais. Entre esses, alguns chamaram a atenção dos agentes. Os documentos estavam relacionados a instalação

---

<sup>391</sup> Os diversos autos de declaração de José Manoel Navarro podem ser observados no Arquivo do Cedem/Unesp, nos documentos arrolados ao processo n. 388 do TSN. Fundos DK, caixa 2.

de uma tipografia do PCB, existindo também *tickets* de pedágio. Na época, havia em São Paulo uma única estrada cobradora desse tributo. Essa era “a auto-estrada que conduz a Santo Amaro”. Seguindo a pista, as autoridades determinaram rigorosa vigilância policial no trecho posterior à cabine de cobrança. Para o serviço de observação, foram designados quinze inspetores divididos em turmas e turnos.<sup>392</sup>

Numa outra linha da investigação, descobriu-se que o telefone entregue por Salcedo à polícia era da oficina mecânica de Ernesto Gattai, à Rua Teodoro Sampaio, 189. A família Gattai dispensava maiores apresentações para os policiais. O pai de Ernesto, o velho Francisco Gattai, fundador da Colônia Cecília, foi um dos primeiros imigrantes italianos a trazer as idéias anarquistas para o Brasil. A casa dos Gattai era freqüentada pela nata anarquista de São Paulo. Entre os amigos da família, estavam Gigi Damiani, Edgard Leuenroth, Orestes Ristori, Alexandre Cerchiai, Conde Frolla, e outros notórios “extremistas” da cidade<sup>393</sup>. Ernesto definitivamente não era comunista, mas havia militado nas frentes antifascistas de 1933 e 1934, fato que agravava sua situação. Implicado pela informação de Salcedo, os policiais resolveram armar a arapuca para o libertário. No dia 15 de janeiro, Luiz Apolônio destacou dois investigadores para “as 14:30 horas em ponto, estarem à porta da garagem, a fim de constatar, com precisão, qual a pessoa que àquela hora atenderia ao telefone”.<sup>394</sup> Quando estava tudo pronto, o próprio Apolônio ligou. Segundo suas declarações, perguntou se era Ernesto do outro lado da linha. O mecânico confirmou. O policial então requereu um encontro com “Jacy”, tendo respondido Ernesto, segundo Apolônio, “irei providenciar”. Os investigadores, postos à porta da oficina, confirmariam, em suas declarações, terem escutado a resposta afirmativa de Ernesto. Aliás, para isso eles estavam lá. Seus depoimentos seriam arrolados no inquérito, como provas necessárias e efetivas da colaboração com os comunistas, implicando Gattai. Embora durante os interrogatórios o anarquista negasse seu envolvimento no caso, os policiais apostavam na anuência dos juízes do TSN, quando fosse efetuada a análise das provas testemunhais apresentadas. Para os agentes, seria inconcebível os juízes considerarem de valor superior as declarações de um comprovado militante da desordem,

---

<sup>392</sup> Sobre o assunto, ver: “ordem de serviço” de 03/02/1937. Delegado Venâncio Ayres. Vide também “Relatório” de 29/04/1937. Ambos os documentos repousam no Cedem/Unesp. Processo n.388 do TSN. Fundo DK, caixa 3.

<sup>393</sup> Sobre o assunto, ver: GATTAI, 1991, p.176.

<sup>394</sup> “Inquérito arrolado ao processo TSN n.388”. Arquivo do cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa 4.



em comparação com às afirmações contrárias, coligidas nos depoimentos dos “irretocáveis” defensores da ordem. Nesses casos, na decantada lógica de justiça da polícia, não havia espaços para a contradição.

Para os desconfiados policiais, “Jacy” já devia saber das quedas anteriores. Nesse ínterim, os agentes comandados por Apolônio resolveram efetuar a detenção de Ernesto. Encarregaram-se da prisão os investigadores ouvintes da conversa telefônica entre o implicado e Apolônio. Este apresentou-se na oficina somente após a detenção efetuada. O motivo era óbvio. Anteriormente, o investigador chefe e o mecânico anarquista haviam sido vizinhos, no bairro do Brás, e Apolônio temia que seu reconhecimento prévio por parte de Gattai, atrapalhasse as investigações<sup>395</sup>. Seguindo o procedimento comum, os policiais, depois da prisão, efetuaram batida para busca e apreensão na residência do implicado, na qual foi “apreendido material de propaganda subversiva”. Nota-se, ao citar a apreensão de propaganda “subversiva” e não “comunista”, a evidência de que na casa dos Gattai foram confiscados documentos de origem diversa ao PCB. Provavelmente esses eram de caráter anarquista, compondo-se talvez de velhos jornais, boletins de conferência, entre outros documentos, pouco implicadores de Ernesto nas atividades em prol do PCB<sup>396</sup>.

O ponto de ligação na oficina de Gattai renderia outras deduções para a equipe de investigadores comandada por Luíz Apolônio. Perto da oficina residia a família Abreu, cuja filha, Ceres, havia contraído matrimônio com Hermínio Sachetta. Os policiais deduziram que “Jacy” só podia ser Ceres de Abreu Sachetta. No mais, “os traços fisionômicos de ‘Jacy’ correspondem (sic) aos de Ceres”.<sup>397</sup> Uma nova oportunidade para deter o “temível” dirigente comunista se abria para os inspetores, justamente no momento em que *A classe operária* havia publicado a foto do *staff* dirigente e operacional do órgão de contenção, que havia exposto os policiais. A casa dos pais de Ceres, situada à Rua João Moura, n.98, e também a dos pais de Hermínio, à Alameda Nothman n.1.067, seriam, a partir de então, sistematicamente vigiadas. As campanas ampliariam as possibilidades do acerto da dedução, pois os vigilantes se aperceberam que desde a prisão de Cintra Freire, Ceres não aparecia na casa de seus familiares. Era uma outra forte evidência, corroborando

---

<sup>395</sup> Sobre o assunto, ver: GATTAI, 1991, p.241.

<sup>396</sup> Idem.

<sup>397</sup> “Relatório”. 20/03/1937. Inspetor Mário Mariano e Décio Vasconcelos. Arquivo do cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa 3.

a linha de investigação. Para as autoridades, estava cada vez mais claro: a esposa de “Leônidas” era a sumida “Jacy”. Os familiares de Hermínio Sachetta e Ceres de Abreu acostumavam-se a sofrer as inconveniências da vigília sistemática. Essa, apesar do recrudescimento, não era uma novidade para os parentes desses investigados. O irmão de Hermínio, Armando Sachetta, já havia sido preso anteriormente, em fevereiro de 1936, e implicado em atividades comunistas, e com ele também fora detido José Stachini<sup>398</sup>, esse de fato militante comunista. O pai de Ceres, Júlio de Abreu, também já contava com uma passagem pelo DEOPS/SP, em junho do mesmo ano.

Com o desenrolar das novas investigações, outra vez as equipes de investigadores comandadas por Luiz Apolônio lançariam uma campanha obstinada, no intuito de localizar o paradeiro e prender “Leônidas”, responsável pelas operações das tipografias do PCB. Sua incessante atividade em promover a organização de novas gráficas para o partido, punha em prova o mérito e a eficácia das ações policiais para debelar as tipografias, porquanto essas “mal eram fechadas, outra era imediatamente aberta” (KAREPOVS, 2003. p.403). Pouco a pouco, Hermínio Sachetta estava consolidando sua inconveniente posição de comunista mais procurado de São Paulo.

O destaque policial ao casal desaparecido recaiu sobre seus familiares. O pai de Ceres, agora tratado como “elemento com antecedentes” foi obrigado novamente a comparecer ao DEOPS. Dessa vez teve de ceder fotos da filha, e em seu depoimento, confirmou o que talvez os policiais já estivessem desconfiados. Ceres de Abreu Sachetta estava grávida – a confirmação dessa informação por seu pai foi um dos motivos do descrédito das autoridades, em relação às demais declarações prestada por Júlio de Abreu, o qual reinterava aos policiais que não mais mantinha contatos com a filha desde seu desaparecimento. Ao mesmo tempo do depoimento do pai da moça, o delegado Venâncio Aires enviava comunicado aos cartórios da capital, solicitando que os escrivães informassem prontamente ao DEOPS sobre qualquer registro de nascimento, cuja paternidade fosse atribuída a Hermínio Sachetta ou Ceres de Abreu. Fotos da formatura de Ceres foram pedidas a Escola Alvarez Penteado.<sup>399</sup> Esses eram elementos importantes para o reconhecimento de “Jacy”, caso fosse efetivada sua prisão. A jovem esposa, grávida, era a

---

<sup>398</sup> Sobre o assunto, ver: KAREPOVS, 2003, p.433.

<sup>399</sup> “Ofício do delegado de Ordem Social”. 26/04/1937. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa.2.

isca perfeita para atrair o marido, odiado pelos policiais do departamento (embora no contra-verso do ódio pode-se prejulgar o respeito dos investigadores pelas capacidades de organização e liderança de Sachetta).

Enquanto se planejava o cerco sobre “Jacy”, as investigações em torno da estrada de Santo Amaro, perdurando já por quase dois meses, positivaram resultados. No dia 28 de março o investigador Oswaldo de Albuquerque suspeitou de um automóvel avistado, o qual carregava o que pareciam ser pacotes de papel. “Ficando de atalaia, prolongou o serviço naquela esquina por mais tempo e, felizmente, alguns dias após viu o mesmo auto transitar por aquela travessa”. As observações se intensificaram sobre os arredores da “parada Moema”, local da observação, e no dia 23 de abril, o automóvel suspeito foi visto em frente a uma casa, indicada por um “vaqueiro” da região<sup>400</sup>. Naquela época, o local (hoje o bairro do Brooklin em São Paulo) era ermo e cercado de chácaras. Para lá Luiz Apolônio dirigiu sua equipe. Ao cercar a casa, conforme o relato policial, “ouvimos, nitidamente, o barulho de uma máquina a funcionar”. Ao sinal de Apolônio os agentes efetuaram a batida. Na residência apontada encontraram “uma máquina tipográfica, tipo ‘minerva’, em bom estado de conservação e funcionamento, com seus rolos ainda sujos de tinta”<sup>401</sup>. Era a tipografia do PCB na qual se imprimia *A Classe Operária*. Ali foram presos os pais de José Manoel Navarro, o espanhol José Navarro Molina e sua esposa Maria Rodrigues, além do lituano Antônio Vaivuskas. As prisões dos pais do encarregado de finanças do PCB na tipografia do partido (cujo “emprego” na gráfica, o filho havia arrumado para melhorar os rendimentos de sua pobre família, isso segundo seu depoimento), fizeram José Manoel Navarro descer novamente aos porões para prestar novos esclarecimentos. Provavelmente sob formidável pressão, devido à prisão de seus pais, José Manoel contou em detalhes a montagem do aparelho recém caído. Talvez o militante estivesse temeroso – não sem razões – com a possibilidade de expulsão de seu pai espanhol, cuja paternidade de um filho brasileiro (o próprio José Manoel) não era impedimento à extradição oficiosa, caso assim fosse deliberado no julgamento policial extra-oficial. A situação de guerra civil na Espanha ampliava os temores em relação ao futuro de seu progenitor.

---

<sup>400</sup> “Relatório”. 29/04/1937. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa.2.

<sup>401</sup> “Auto de verificação e apreensão” 29/04/1937. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa.2.

Por outro lado, com Vaivuskas – experiente tipógrafo, o qual, há tempos trabalhava no ofício entre os comunistas lituanos – os policiais apreenderam uma máquina fotográfica com filmes. Esses, mandados revelar no gabinete técnico da polícia, continham, entre outras fotos, algumas de Hermínio Sachetta, prontamente reconhecido. Nos pertences de Vaivuskas os policiais encontraram também uma preciosa lista de telefones. Por meio dos números apreendidos, combinados às declarações de Vaivuskas, os policiais conseguiram definitivamente estabelecer a identidade de “Jacy”.<sup>402</sup>

Entre os diversos telefones relacionados, um era do dr. Omar Catunda, cuja residência estava situada na Rua Homem de Melo, 54. A casa foi acampanada, inclusive pelo inspetor que atuou disfarçado de comunista no contato mantido com “Jacy” (no dia em que ocorreu também a prisão de “Silva”). Ao ver a esposa de Omar, professor da escola politécnica de São Paulo, o policial identificou de pronto “Jacy”. Essa não era Ceres de Abreu, e sim Eunice Catunda, pianista e futura presidente da Federação das Mulheres de São Paulo, nos anos posteriores à queda do Estado Novo<sup>403</sup>. A jovem foi intimada a comparecer ao DEOPS e lá enfrentou o interrogatório de Luiz Apolônio, como de costume, escrevendo *ad hoc* em todos os depoimentos. A moça de boa família, recém ingressa nas fileiras do partido às escondidas, tinha de enfrentar o arguto interrogador, o qual orgulhava-se em demonstrar como explorar as circunstâncias desfavoráveis e os pontos fracos dos interrogandos nas inquirições. O fato é que “Jacy” havia dado a luz recentemente, e sua separação do filho recém nascido, pela prisão e possível condenação em processo, era o ponto a ser explorado nos interrogatórios. Na primeira leva de declarações, Eunice confirmou diversas assertivas levantadas pelos policiais. Segundo a interrogada, Apolônio havia ameaçado “pesar” nas acusações contra ela caso não confessasse sua atividade e dos demais implicados, separando a jovem mãe da criança<sup>404</sup>. Sob pressão, afirmou reconhecer todos os implicados, confirmando as ligações recebidas da oficina de Ernesto e os pontos de encontro. Diria que não foi ao encontro marcado, o qual culminou com a prisão de Navarro, não por conhecimento da prisão de Cintra, no dia anterior, mas porque havia se enganado com o local e o horário. Também destacou sua prestação de serviços à gráfica do

---

<sup>402</sup> Os autos de declaração de Navarro e Vaivuskas podem ser observados nos Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

<sup>403</sup> Sobre o assunto, ver: Prontuário DEOPS/SP n. 3400, de Eunice Catunda.

<sup>404</sup> “Sentença do TSN para o processo n. 388”. Juiz Alberto de Lemos Bastos, 18/04/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, Fundos DK, caixa 4.

partido, afirmando seus contatos com um tal “Paulo”, indivíduo importante da organização (identificado anteriormente como Hermínio Sachetta). Lembrou que já estivera na casa desse, situada à Rua Muniz de Souza. Terminando suas declarações, “prometeu a si mesma não mais se imiscuir em atividades comunistas ou qualquer outras de caráter partidário, decidindo apenas cuidar de seu filhinho, recém nascido, de seu esposo e seu lar”.<sup>405</sup>

Sem demora, a polícia foi dar uma batida na casa da Muniz de Souza. Chegando lá, foi constatado que o casal morador do imóvel já havia se mudado do endereço. Os policiais resolveram então procurar a dona da casa. Identificada como dona Rosa, a senhora, após ver as fotos do casal mais procurado de São Paulo, confirmou suas identidades. Os jovens locatários do imóvel eram Hermínio e Ceres Sachetta, os quais, por pouco tempo, ocuparam a casa alugada, mudando-se rapidamente. Para a senhora, o casal havia se apresentado sob os nomes de “Aurélio e Cecília Accioly”. Dona Rosa – arrolada como testemunha no inquérito – comentaria aos policiais sobre os hábitos estranhos do casal em sua meteórica passagem pela casa, confirmando o barulho de máquinas de escrever à noite, entre outras informações. Afirmaria ainda sua surpresa diante da mudança repentina do casal. Na ocasião em que esses comunicaram sua decisão, Dona Rosa, surpreendida, não tinha o dinheiro para devolver o depósito de garantia do aluguel. Por isso, combinou com “Cecília” o prazo de vinte dias para a devolução do dinheiro. Como vencido o prazo inicial, e Dona Rosa ainda não havia juntado o montante necessário, “Cecília” ficou de voltar à sua residência no dia 16 de maio<sup>406</sup>. Era a chance que os policiais esperavam.

A casa de Dona Rosa permaneceu acampanada pelos investigadores. Quando chegou o dia citado, Ceres apareceu, e os policiais resolveram segui-la. O intuito era fazer com que a jovem os levasse ao encontro de Sachetta. Os agentes, durante a campanha, percebendo nas reações da moça, a possibilidade dessa ter notado a artimanha policial, resolveram agir. Ceres foi detida e levada ao DEOPS. Sua gestação alcançava o sétimo mês. A jovem foi por diversas vezes interrogada pelo escrivão *ad hoc* e sua equipe. A série de interrogatórios, no DEOPS, quase provocaram o aborto da gestante, levando os policiais a concederem uma estranha prisão preventiva domiciliar, na casa de seus pais, sob forte esquema de segurança. No auto de defesa de Ceres e Eunice Catunda, no processo n.338 do

---

<sup>405</sup> “Auto de declaração de Eunice Catunda”. 11/05/1937. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa.2.

<sup>406</sup> “Relatório”. Inspetores Mário Mariano e Décio Vasconcellos. 12/05/1937. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa.2.

TSN, o advogado de defesa cita os procedimentos terríveis do “artista” Luiz Apolônio, postos em prática durante os interrogatórios das duas garotas: “Apolônio, figura torva de Javert provinciano queria a todo custo cevar-se no sofrimento dos acusados [...] conduziu a seu bel prazer os inquiridos [...] fazendo-as pela coação e pelo medo a assinar”. Enquanto a Ceres “faltou apenas declarar-se esposa do Belzebu, até leitura de notas taquigráficas ela fez”.<sup>407</sup>

Embora pressionada, Ceres fez o que pode para proteger o marido e dar-lhe tempo para fuga. Os policiais encontraram uma chave com a gestante, a qual a interroganda afirmou ser de sua residência, dando o endereço da Alameda Nothman n.1.067. Para lá foram enviados os policiais. Esses experimentaram a chave em todas as portas e quartos dos apartamentos do prédio, não servindo a referida para abrir nenhuma delas. No prédio apontado por Ceres morava Adolpho Sachetta, outro irmão de Hermínio. Novamente obrigado a comparecer ao DEOPS/SP, declarou à polícia que no apartamento não residiam nem Ceres nem Hermínio. A dissimulação de Ceres, para além de resultar no novo “convite” ao irmão de Hermínio à polícia, ampliou suas próprias responsabilidades no inquirido, afinal, como diziam os policiais, “é hábito entre os comunistas ocultarem sua residência”. Mesmo assim Ceres mantinha as afirmações anteriores. Enquanto isso, a equipe de investigadores tramava novo artil. Mandaram publicar, em jornais de grande circulação da capital, uma foto de Ceres acompanhada de sentimental anúncio, no qual, uma mãe desesperada solicitava notícias sobre o paradeiro da filha, desaparecida. Os policiais forneciam um endereço para correspondência, na realidade, moradia de um dos inspetores do departamento. Essa tentativa deu melhor resultado que os interrogatórios. Não demorou muito e o anúncio foi respondido, citando a casa da Rua Pagé, n.22, como endereço da moça desaparecida. A resistência da jovem nas inquirições não fora em vão, pois quando os policiais se dirigiram à Rua Pagé, constataram que Sachetta já havia novamente mudado de endereço.<sup>408</sup> Sua detenção por pouco não ocorreu, porquanto na casa foram encontrados novos documentos, demonstrando a pressa do líder comunista em

---

<sup>407</sup> “Defesa de Hermínio Sachetta e Ceres de Abreu”. Processo 388 do TSN. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa.4.

<sup>408</sup> “Inquirido arrolado ao processo TSN n.388”. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa 4. Sobre o assunto, ver também: KAREPOVS, 2003, p.404.

abandonar o local. Os novos e incriminadores documentos apreendidos fizeram notar a participação de Sachetta no Bureau Político do PCB.

Novamente os policiais inquiriram o dono do imóvel alugado por Sachetta. Esse era Guilherme Zimmerman. Em seu depoimento, Zimmerman afirmou que logo após a saída de Sachetta, um “rapaz loiro, que fazia se acompanhar (sic) por duas moças exibiu um recado a lápis” no qual “Mário Reis” (nome fornecido por Hermínio ao proprietário do imóvel) “pedia para fazer a entrega das roupas de sua esposa ao portador”<sup>409</sup>. Zimmerman ainda chamaria o táxi, no qual embarcaram o rapaz e as moças. Os policiais rastrearam o taxista na tentativa de positivar o endereço do “rapaz loiro”. Esse era Miguel Naddeo, primo de Sachetta. Na casa de Miguel Naddeo (o qual afirmaria as identidades das moças, sendo elas sua irmã e sua noiva) os policiais encontraram parte da mudança de seu primo. Naddeo seria detido “a fim de evitar possíveis entendimentos com outras pessoas, o que viria prejudicar a nossa ação”.<sup>410</sup> Como mais um estorvo, sua noiva também seria instada a prestar declarações à polícia. Naddeo afirmou nada saber do paradeiro do primo, e como punição por ajudar um notório “criminoso”, o jovem também foi arrolado no inquérito como participante das atividades comunistas do grupo identificado.

Embora houvesse esforço dos policiais para localizar e deter Hermínio Sachetta, esse não seria apanhado em 1937. Em 15 de junho, o policial José Gomes enviaria um constrangido comunicado aos seus chefes na ordem social:

Cumpre-me levar ao vosso conhecimento, de acordo com as informações recebidas pelos inspetores designados para as investigações em torno de Hermínio Sachetta, vulgo “Paulo”, que as mesmas, até a data presente, não deram os resultados desejados. Foram percorridos vários bairros; policiadas as estações de estrada de ferro, observadas as estradas de rodagem; percorridos os hotéis e prédios de apartamentos, sem que surgisse uma pista que nos habilitasse a segui-lo. As observações em torno da esposa de Hermínio, Ceres de Abreu, também não deram resultado, porquanto a mesma não tem mantido ligações, diretas ou indiretas, com seu marido.<sup>411</sup>

---

<sup>409</sup> “Depoimento de Guilherme Zimmermam, 26ª testemunha”. 23/05/1937. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa 2.

<sup>410</sup> “Relatório”. Inspetores Rafael Ennes e João Farina. 25/05/1937. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa 2.

<sup>411</sup> “Ilmo. Sr. delegado de ordem social”. José Gomes. 15/06/1937. Arquivo do Cedem/Unesp. Fundo DK. Caixa 4.

A não prisão de Sachetta havia atrasado a elaboração do inquérito, o qual foi enviado às pressas à justiça, após um auto de reconhecimento coletivo de todos os implicados. Esses também foram unânimes no reconhecimento fotográfico de Hermínio Sachetta, confirmando seu pseudônimo de “Paulo”. O inquérito pedia o indiciamento, por ferir artigos diversos da LSN, de José Cintra Freire, dos Navarros (pai e filho), de Laurentino Alves, de Antônio Vaivuskas, de Maria Rodrigues, incluindo ainda Hermínio e Ceres de Abreu, Miguel Naddeo, Eunice Catunda e Ernesto Gattai. A renovada pressa da polícia em concluir o inquérito se justificava, afinal, naquele mesmo mês de junho expirara o Estado de guerra. José Macedo Soares assumira o Ministério da Justiça, e com a aproximação da data das eleições presidenciais, consignadas pela constituição de 1934, “não perdeu tempo em adotar medidas que permitissem a continuação da campanha eleitoral numa atmosfera de liberdade democrática”. À revelia da política de exceção adotada desde novembro de 1935, e de certa maneira, fazendo refluir a vaga repressiva, a iniciativa liberalizante adotada pelo governo (ou a “macedada”, como convencionou chamar-se à época as determinações postas em prática pelo novo Ministro da Justiça) permitiu a liberação de diversos presos políticos, mantidos sem culpa formada. Os cárceres de São Paulo caíram de 400 presos para poucas dezenas (DULLES, 1985, p.110). Por outro lado, as autoridades responsáveis pela longa investigação e inquérito contra o Comitê Regional de São Paulo do PCB, ressentiam-se, mais uma vez, das novas determinações da justiça, nas quais pressentiam a diminuição de seu próprio poderio no cenário social.

Com a volta do país ao regime constitucional, com maior facilidade propagarão os indiciados em questão os seus ideais dissolventes. Trata-se, portanto de indivíduos temíveis, cuja libertação virá prejudicar altamente os interesses da ordem pública no Brasil.

Ao escapar do cerco policial e conseguir manter-se em liberdade, em meio ao amplo período consignado para o reinado do terror, Sachetta havia colaborado para uma vitória, ainda que diminuta, do PCB paulista, combalido pelos contínuos estragos policiais efetuados em suas fileiras<sup>412</sup>. Para os militantes da esquerda, era um breve respiro. Porém, logo voltariam os tempos da asfixia.

---

<sup>412</sup> Alguns implicados, como Ernesto Gattai e José Navarro Molina, para o qual os policiais exigiam pena de expulsão, conseguiram impetrar *habeas corpus* que foi concedido justamente no período de relaxamento das



## 2. A imposição do Estado Novo e a caçada policial ao comitê dissidente do PCB de São Paulo (1938 – 1939).

*O que me atormenta não é ser oprimido, mas saber que a opressão se erigiu em sistema.*

*Graciliano Ramos.*

Os policiais de São Paulo não escondiam seu desassossego com a volta das normas constitucionais, identificadas como limitadoras do seu raio de ação. As autoridades do DEOPS procuravam, pelos meios ao seu alcance, manter as prerrogativas de atuação, expandidas desde novembro de 1935. A questão, fundamental para os agentes da ordem, originou uma série de documentos nos quais se expandia, sem arremedos, a gritaria das autoridades. Essas reeditavam as reclamações de 1934, quando da promulgação da constituição, afirmando, novamente, como a volta do arcabouço legal da justiça impossibilitava uma ação pronta e eficiente do policiamento contra os revolucionários e ativistas das diversas correntes da esquerda. Aliás, o abrandamento da legislação permitia a expansão das denúncias dos presos contra os maus tratos sofridos nas dependências policiais. Isso, na percepção policial dos acontecimentos, era considerado uma tremenda “inversão da realidade”, porquanto os heróis “salvadores da pátria”, em 1935, eram os agentes de polícia, não os “pretensos mártires” comunistas. Esses “enlutariam a terra pátria”, caso não fossem severamente reprimidos pelas autoridades.

As medidas legislativas de que o governo foi dotado para reprimir e punir os que tentam subverter o regime resultaram em mero paliativo, os seus resultados foram quase que anulados pelo velho formalismo judiciário [...] e o resultado é ficarem os criminosos proclamando sua inocência em face da lei, transformada pelo

---

prisões preventivas. Outro que também conseguiu a liberdade era Miguel Naddeo, primo de Sachetta, sem não antes declarar a perseguição policial sobre sua pessoa e os maus tratos sofridos nas dependências do DEOPS/SP. O processo foi definitivamente julgado pelo TSN em 18 de abril de 1939. O juiz Alberto de Lemos Bastos, desconsiderando a nulidade do processo pedida pelos advogados de defesa devido ao procedimento de arvorar-se em escrivão *ad hoc* efetuado por Luis Apolônio, condenou José Manoel Navarro Molina, Antônio Vaivuskas, Hermínio Sachetta e José Cintra Freire a dois anos de prisão (todos, exceto Sachetta, já haviam cumprido a pena). Ceres de Abreu e Eunice Catunda foram condenadas a três meses de reclusão. Os demais foram absolvidos. Sobre o assunto, ver: “Sentença do TSN para o processo 388”. Juiz Alberto de Lemos Bastos, 18/04/1939. Arquivos do Cedem/Unesp. Fundos DK, caixa 4.

sentimentalismo de muitos, pela má fé de outros e pela inconsciência de alguns, em mártires de uma pretensa reação policial.<sup>413</sup>

As reclamações indignadas das autoridades em relação à volta das normas constitucionais (o que permitia, ao mesmo tempo, ampliar o espaço consentido para a contestação das ações policiais ocorridas durante o período de endurecimento da legislação) escamoteava uma outra verdade inconfessável. Muitos dos militantes da revolução social, presos desde a intentona comunista e acusados de colaboração com as atividades de sedição não tinham nenhuma relação com o PCB e o levante de novembro de 1935. A onipotência da polícia no cenário social, proporcionada pelos rigores do Estado de exceção, havia permitido suas prisões, e mesmo os reacionários juizes do Tribunal de Segurança Nacional encontrariam dificuldades para condenar anarquistas, socialistas e mesmo trotskistas, entre outros, cuja prova comprobatória de suas atividades em prol da insurreição, eram os velhos relatórios reservados, arrolados nos inquéritos, devidamente manipulados de acordo com a vontade dos delegados e investigadores.

Esses ativistas seriam beneficiados pela “macedada” de junho de 1937, a qual também permitiu a soltura de diversos membros do PCB de São Paulo. Aliás, a “macedada” ocupava um lugar de destaque nas críticas ressentidas da polícia, pois com a nova diretiva emitida pelo Ministro da Justiça, “centenas de comunistas foram postos em liberdade para que agora o PCB reorganize suas hostes ainda com maior facilidade [...] e com a experiência adquirida no golpe de 1935 e uma capacidade conspiratória muito mais aprimorada, retomam suas posições”.<sup>414</sup> A polícia vislumbrava novos levantes, e mesmo antes da divulgação do falacioso Plano Cohen – alardeado em setembro de 1937 – os agentes do DEOPS/SP já apontavam os planejamentos para uma nova sedição comandada pelos membros do PCB.

Em um relatório elaborado em junho de 1937, as autoridades do DEOPS/SP afirmavam como a cúpula do PCB, em consonância com as ordens do *Komintern*, preparavam seus quadros para um novo levante. O referido movimento, já posto em curso, teria proporções de maior monta quando comparado à intentona de 1935. Aproveitando-se

---

<sup>413</sup>“Confidencial: relatório apresentado ao governo” setembro de 1937. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB, vol. 6.

<sup>414</sup>“Confidencial: relatório apresentado ao governo” setembro de 1937. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB, vol. 6.

da campanha presidencial e da formação de novos partidos, permitida pelo novo quadro político, os comunistas ajustavam suas táticas de “campanhas variáveis”.<sup>415</sup> O intuito era formar novas organizações legais, as quais “servirão de força de cobertura às atividades da organização ilegal”. Até aí, nada muito diferente da ANL. No entanto, diziam os policiais, na ocasião premente, a propaganda subversiva devia “incentivar o espírito regionalista das massas [...] fazendo dessa a coluna mestra da agitação política”. Segundo os policiais, a Internacional Comunista havia separado o país em três regiões, as quais tornar-se-iam futuramente três “repúblicas” distintas, a do centro, a do norte e a do sul (cujas cidades elencadas para serem as “capitais”, ou bases de fomento das operações clandestinas, eram respectivamente o Rio de Janeiro, Recife e São Paulo), enviando para cada região militantes experientes para reorganizar as células, promover a agitação e fazer tumultos contra integralistas e o governo<sup>416</sup>. Com a esperada reação do Estado, o *Komintern* deliberaria sobre qual região deveria iniciar-se a revolta. O despropositado plano, apresentado pelo relatório dos policiais paulistas, encerrava com um apelo ao governo, no sentido de unificar os esforços em âmbito nacional, para que a ação “contra o PCB seja ampla, perfeita e rigorosa, como é esse partido em sua organização e seus métodos de trabalho”.<sup>417</sup> É importante lembrar que as deliberações do governo, para o aperfeiçoamento e ampliação do intercâmbio de informações entre as forças de repressão do Estado, já estava na pauta de discussão das autoridades desde o congresso de chefes de polícia, realizado em 1936, no Rio de Janeiro.

A elaboração de planos falaciosos nas dependências do DEOPS/SP, versando sobre um vindouro levante comunista, isto desde julho de 1937, sugerem que a tal colaboração mais efetiva entre as forças de repressão do Estado, já estava suficientemente amadurecida, a ponto de fazer disseminar posições e posturas sub-reptícias. Quando em fins

---

<sup>415</sup> Segundo Luiz Apolônio: “É o modo de poder substituir a campanha direta do partido comunista, ante a necessidade deste, impossibilitado de fazê-lo como partido para não perder o contato com a massa popular. Elas variam porque hoje podem oferecer um pretexto e amanhã outro, de acordo com as possibilidades ou motivos que o momento apresentar e do qual o PCB tira proveito” (APOLÔNIO, 1954, p.134).

<sup>416</sup> Essa informação do relatório policial, embora devidamente manipulada de acordo com os interesses das autoridades, tinha como fundamento a ida do Bureau Político do partido para o Nordeste, acontecida ainda em 1936, sob comando de “Bangu”. No sudeste os comunistas formariam o Secretariado Nacional do centro, com sede no Rio de Janeiro. A comissão executiva desse secretariado, composta por José Lago Moralles, Roberto Morena, Oswaldo Costas e Domingos Brás seria presa entre julho e agosto de 1936. Sobre o assunto, ver: DULLES, 1985; CARONE, 1991; KAREPOVS, 2003.

<sup>417</sup> “Relatório”. J. Agostinho, 13/07/1937. Prontuário DEOPS/SP n. 2.431 do PCB. Vol. 6.

de setembro de 1937 o Estado-Maior do exército, na pessoa do General Góes Monteiro, apresentou à Presidência da República o “apreendido” plano Cohen (elaborado pelo capitão e integralista Olympio Mourão)<sup>418</sup>, os policiais de São Paulo redigiram, concomitantemente, novos relatórios endossando as terríveis descobertas. Segundo os policiais do DEOPS/SP, se a sedição comunista fosse vitoriosa, outra divisão do território (sob orientação direta do *Komintern*) seria imposta à nação, “criando novas repúblicas. E quando estiverem senhores da América do Sul, organizarão com nossos estados e com as repúblicas sul americanas a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas da América do Sul”. Para os policiais, o momento não era para considerações brandas ou abstratas. Havia chegado o tempo do Estado impor sua força, “em defesa de nosso patrimônio social e religioso”, se não, se realizaria o terrível prognóstico: “a IIIª Internacional em breve ditará suas ordens nas Repúblicas Soviéticas do Brasil”.<sup>419</sup>

O conveniente crédito do governo, atribuído ao plano Cohen, permitiu a volta do Estado de guerra e cimentou o caminho para o fechamento definitivo do regime, consolidada com a implantação do Estado Novo, em 10 de novembro de 1937. Os policiais garantiam e ampliavam sua posição política e social, e a repressão voltou imperiosa, como tática primordial da profilaxia social. Os novos atributos delegados à polícia política (como as novas normas de vigilância sobre as comunidades estrangeiras e a competência para investigação dos crimes contra a economia popular<sup>420</sup>), deslocaram temporariamente diversos efetivos da perseguição aos revolucionários. Segundo o delegado Juvenal Toledo: “assoberbados pela absorção de 50% da nossa atividade pelas questões de cartas de chamada e permanência de estrangeiros, vamos dividindo a nossa capacidade de ação pelos diversos setores sob nossa guarda, com as restrições impostas pelas contingências”. No entanto, o *locus* privilegiado da polícia política, nos assuntos do poder, era uma garantia do atendimento governamental às suas repetitivas reivindicações por verbas e efetivos.

Em 10 de janeiro do corrente ano, em ofício sob n.114 [...] declarávamos, com a indispensável franqueza, a situação de dificuldades que cerceava o nosso propósito de acompanhar *pari passu* a trama demolidora do comunismo [...] houve por bem o

---

<sup>418</sup> Sobre o assunto, ver: SILVA, 1983, p. 150.

<sup>419</sup> “Confidencial: relatório apresentado ao governo” setembro de 1937. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB, vol. 6.

<sup>420</sup> Sobre o assunto, ver a coleção de decretos que modificaram a organização e as atribuições do órgão, guardados no Prontuário DEOPS 3477 de Comunicação Interna.

Senhor Superintendente submeter à apreciação de V.Exa. O assunto daquele ofício; por despacho datado do dia imediato, ficou essa delegacia mais ou menos habilitada a dar conta de sua missão.<sup>421</sup>

Além da expansão em atribuições e agentes, na ocasião o DEOPS também já reorganizara seus quadros reservados, lançando-os prontamente à caça dos militantes da revolução social. Os trotskistas sofreriam os duros golpes da repressão entre janeiro e abril de 1938. Após fundarem o Partido Operário Leninista (POL), aderente à IVª Internacional, e retomarem a publicação do seu jornal *A luta de classes*, o núcleo carioca do grupo trotskista seria preso pela polícia no mês de janeiro. No Distrito Federal seriam detidos Aristides Lobo e seu irmão Elias, Mary Houston Pedrosa e sua irmã Elsie, Victor de Azevedo Pinheiro, Álvaro Paes Leme, Pasquale Petracconi (acusado falsamente de ser o mentor do Socorro Vermelho do PCB), entre outros.<sup>422</sup> Um pouco antes disso, Mário Pedrosa – de passagem marcada para Paris, onde iria representar o POL em congresso trotskista – havia repassado o mimeógrafo do grupo para Hilcar Leite. O militante, em decorrência das últimas prisões, havia instalado o aparelho em São Paulo. Em abril de 1938, provavelmente com o concurso da vigilância e delações dos secretas, o núcleo dirigente do POL da capital paulista também cairia nas garras do DEOPS. A primeira prisão seria a de Pagú, a qual, naquele período, ainda estava filiada ao PCB, porém, era cotejada para o trotskismo pelas lideranças do POL de São Paulo (o que demonstra a discordância da militante em relação às orientações do partido, porquanto esse instava a seus membros repelir qualquer forma de contato com os trotskistas). Ela seria presa em sua residência, situada à Rua Chichorro. Pagú resistiria à prisão e com seu revólver dispararia dois tiros em um investigador, não acertando o alvo. Segundo os policiais, num “cinismo revoltante”, após ter sido imobilizada pelos demais agentes, reclamaria Pagú “Agora que falhei, na ocasião culminante, vocês podem me levar para a polícia, pois eu bem mereço esse castigo para não mais falhar”.<sup>423</sup>

Após prender Pagú, os policiais, cumprindo um roteiro prévio, seguiram para a Rua Montenegro n. 243, casa de Odila Nigro. Lá efetuaram a prisão da moradora e

---

<sup>421</sup> “Relatório apresentado ao Secretário de Segurança Pública” Delegado de Ordem Social Juvenal de Toledo, 20/04/1938. Arquivos do Cedem/Unesp. Fundos DK, caixa 3.

<sup>422</sup> Sobre o assunto, ver: DULLES, 1985, p.147.

<sup>423</sup> “A polícia descobriu sede de uma organização extremista e efetuou prisões”. *O correio da manhã*. 28/04/1938. Prontuário DEOPS/SP n.1053 de Patrícia Galvão.

apreenderam o “moderníssimo mimeógrafo, com uma grande capacidade de produção e uma farta coleção de publicações, tais como boletins, jornais, revistas e etc”.<sup>424</sup> Enquanto faziam as apreensões, observaram um jovem do outro lado da rua, o qual, parecia surpreso com a repentina ação da polícia. De pronto, o indivíduo foi interpelado e tentou fugir, sendo detido após intensa perseguição por dois guardas municipais. O detido era Hilcar Leite, que teria ido à casa de Odila efetuar ligações. Outras prisões de militantes de menor destaque se seguiriam a essas detenções. Embora dirigentes do POL ainda estivessem em liberdade, como Plínio Mello e Febus Gikovate, a prisão dos dirigentes cariocas e paulistas, e a apreensão do mimeógrafo, causaram um forte retrocesso à recém formada organização.

Os combalidos anarquistas remanescentes também eram mantidos sobre intensa vigilância policial. Suas organizações, como dito anteriormente, haviam sido debeladas em outubro e novembro de 1934, em decorrência do conflito com os integralistas na Praça da Sé. Os velhos e renitentes militantes espanhóis e italianos, atuantes desde a década de 1910, mantidos presos na repressão pós-intentona, foram sumariamente expulsos do território nacional, pouco antes da “macedada”. Os espanhóis foram entregues às falanges rebeldes de Franco, na Espanha, e os italianos seguiram para os cárceres fascistas de Mussolini.<sup>425</sup> Apesar dos duros golpes, os quais dirimiram definitivamente a influência anarcossindicalista nos meios operários em São Paulo, a polícia não abaixava a guarda e ao sinal de qualquer movimentação, prendia os militantes sob acusação de reiniciar as atividades “anarco-comunistas”.<sup>426</sup>

Mesmo os integralistas, influentes colaboradores do DEOPS/SP na luta contra o extremismo, sofreriam revezes com a decretação do Estado Novo, e a conseqüente cassação de seu partido político. As equipes de investigadores do DEOPS também se lançariam, embora a contragosto, contra os núcleos do partido em São Paulo, sobretudo após a intentona integralista de 11 de maio de 1938, quando os militantes do partido atacaram o palácio do Catete, no Rio de Janeiro, para tentar impor um golpe de Estado. A prisão dos antigos companheiros provocariam ressentimentos e disputas entre as próprias equipes de policiais. O próprio Luiz Apolônio tomaria ciência de que o grupo de reservados recrutados por ele na Light, em 1932 (Vicente Guerriero, Sebastião Vieira de Carvalho, Germano dos

---

<sup>424</sup> Idem.

<sup>425</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, 1997, p. 229 a 231.

<sup>426</sup> Sobre o assunto, ver: “Portaria de fechamento da FOSP”, 1937. Prontuário DEOPS n. 716 da FOSP.

Santos e Antônio de Jesus, e que ainda prestavam, na ocasião, *alguns* serviços ao departamento), havia por um tempo compilado informações sobre o destacado policial e sua família. Com a decretação da ilegalidade da AIB, os quatro subordinados acharam que havia chegado o momento oportuno para abater o chefe, acusando-o de fazer “corpo mole” nas diligências contra seus camaradas verdes. Acusaram também Apolônio de apreender, para si, dinheiro e demais pertences dos detidos em suas diligências. Acusações semelhantes seriam levantadas contra José Gomes, outro inspetor especializado, coordenador de diversos setores da agência ao longo de sua carreira. Em sua defesa, revoltada contra os “procedimentos inqualificáveis” dos seus subordinados, Apolônio afirmaria “que partira de comunistas” as acusações contra sua pessoa. Esses supostamente queriam “ver-me afastado do cargo que ocupo, pois certamente viam em mim e na pessoa do Sr. José Gomes, sérios impecilhos à sua nefasta ação”. Contra a acusação de corpo mole, nas diligências contra os camisas verdes, o policial redigiria sua *mea culpa*: “Poucos serviços tenho prestado, na verdade, em matéria integralista ou fascista, isso porque, como acontece na Polícia Federal, especializei-me no assunto comunista”. As acusações contra Apolônio não tiveram maiores conseqüências, nem criaram obstáculos posteriores para sua brilhante carreira, mas as trajetórias dos policiais subordinados encerraram-se no episódio.<sup>427</sup>

No entanto, pouco tempo depois, diria novamente Luiz Apolônio, em tom confessional: “esmagado o integralismo, após os acontecimentos de 11 de maio, o PCB teve seu campo livre”. Em São Paulo ainda restava o pior inimigo da polícia, o partido comunista, representado pelo seu C.R., o qual o DEOPS, desde fins de 1935, tentava inutilizar. Embora o quadro partidário paulista sofresse os duros revezes da intensa repressão do início de 1936, continuando a pressão com o cerco policial realizado em torno da figura de Hermínio Sachetta, em 1937, a organização sobrevivente manteve operante o seu aparelho clandestino. Os militantes procuravam refazer e fortalecer seus contatos com os meios operários, interrompidos pela ações policiais. Para agentes como Luiz Apolônio, responsável direto pelas investigações contra o PCB, pressionado por acusações de outros policiais, tornava-se incômodo admitir que o partido, por “seu estado ilegal, não permitiu ação alguma das autoridades”. As declarações do policial confirmavam a dificuldade dos

---

<sup>427</sup> Sobre o assunto, ver: CAMPOS, 2000, p. 316 –317.

agentes em lidar com a organização clandestina do partido. “[...] continuaram seus adeptos, sem sede, sem função legal [...] de forma a poder afirmar: não estarem em parte alguma ou estarem a toda parte”.<sup>428</sup> Embora impedido de lançar-se às ruas e promover agitações de monta, como consequência da dura clandestinidade, o sucesso do C.R. paulista do PCB em abster a desarticulação efetiva de seus trabalhos – tão desejada pelos responsáveis pela repressão policial – também pode ser comprovado pela relativa demora dos investigadores em descobrir importantes fatos relativos à vivência partidária. Entre esses, destaca-se o atraso em verificar uma importante cisão, a qual sangrava as fileiras do partido, isso desde a campanha presidencial de 1937.

A cisão envolveu a direção nacional do partido, comandada interinamente por Lauro Reginaldo da Rocha ou “Bangu” e a direção paulista, encabeçada por Hermínio Sachetta, ou “Paulo”. O início da refrega aconteceu com o posicionamento do partido em relação à eleição presidencial. O grupo ligado a “Bangu” havia decidido apoiar o candidato “oficial” do Catete, José Américo de Almeida, político da Paraíba, o qual, em seus discursos de campanha, cotejava o apoio dos setores progressistas da sociedade. O grupo liderado por “Paulo”, também pertencente ao Bureau Político do partido, optaria pelo lançamento de Luís Carlos Prestes, naquele momento cumprindo prisão no Rio de Janeiro, como candidato simbólico à sucessão. A discussão, iniciada em agosto de 1937, dividiu o PCB e evoluiu para além do período eleitoral interrompido, atingindo seu cume já em plena vigência do Estado Novo. As acusações do grupo liderado por “Paulo”, com o aporte significativo de “Luiz” (Hillio de Lacerda Manna), contra o “oportunismo” e “sectarismo” do grupo de “Bangu”, era respondido por esse, mais “André” (Elias Reinaldo da Silva), com acusações de “fracionamento trotskista”. Em meio às expulsões mútuas e formações de novas instâncias deliberativas pelos interessados (as quais excluía e desqualificavam as instâncias formadas pelos opositores em contenda), o PCB ficou seriamente fracionado. Em torno das posições divergentes, dividiram-se os quadros importantes do partido. Apoiando “Bangu” e “André” estavam, entre outros, Carlos Mariguella, Eduardo Ribeiro Xavier, Sebastião Francisco, Joaquim Câmara Ferreira, Noé Gertel, Domingos Brás, Domingos Pereira Marques e Armando Rodrigues Coutinho. O apoio a “Paulo” e “Luiz”

---

<sup>428</sup> “Relatório do chefe do Serviço Reservado”. Luiz Apolônio, 30/06/1938. Prontuário DEOPS/SP n.2431 do PCB. Vol. 8.



também era significativo, sobretudo em São Paulo. Entre os militantes que apoiavam o grupo paulista (ou foram incluídos pelo grupo de “Bangu” na lista de divisionistas)<sup>429</sup>, estavam Heitor Ferreira Lima, Tito Batini, Arthur Heládio Neves, Fuad Mello, Issa Maluf, José Stachinni, Arnaldo Pedroso D’Horta, Alberto Muniz da Rocha Barros, Carmo Giacconelli, Antônio Costa Corrêa, José Zacharias de Sá Carvalho, entre outros.

Os policiais paulistas (zelosos defensores da importância de informações diretas dos meios investigados para orientar as diligências policiais), somente tomaram ciência da cisão intestina da organização comunista em fins de dezembro de 1937. Esta informação não foi obtida pelos quadros próprios da agência, mas sim devido a uma importante diligência, efetuada pelo DEOPS do Paraná, que prendeu parte do C.R. daquele estado, cujos militantes estavam ligados ao grupo de Sachetta. O cerco da polícia paranaense aos quadros atuantes naquela região (muitos deles enviados pelo C.R. de São Paulo), já durava alguns meses quando foram presos Altair Mena Barreto, Artur Heládio Neves, Jorge Herlain e Max Laszek, acompanhados do mimeógrafo, apreensão sempre valorizada pelos policiais. Com o grupo, também foi apreendida uma quantidade enorme de documentos, os quais identificaram os policiais do Paraná da ligação do C.R. do Estado com São Paulo.

O chefe do Serviço Secreto do DEOPS/PR, delegado Mário Augusto Queiroz, pediu o auxílio do DEOPS de São Paulo para identificar os militantes presos, solicitando mais informações sobre o trânsito de ativistas entre os dois estados da Federação. Luiz Apolônio, desta forma, foi enviado ao Paraná. Para o inspetor paulista, foram apresentados os documentos apreendidos no estado vizinho, e a polícia paranaense deliberou em permitir novo interrogatório dos presos, efetuados por Apolônio. De volta a São Paulo, o inspetor redigiu um relatório no qual valorizava suas recentes descobertas. “É indiscutível que os documentos apreendidos são de real valor, e cópias dos mesmos serão remetidas em breve para São Paulo”<sup>430</sup>. Eram documentos do C.R. dissidente de São Paulo, o qual, já havia formado um Comitê Central Provisório (C.C.P.), e marcava uma conferência nacional para referendar a nova instância partidária, contrária ao Bureau Político do partido. Aliás, os

---

<sup>429</sup> Sobre o assunto, ver o “documento dos 15” in LIMA, 1982, p.209 a 221. Para maiores informações sobre a cisão e seus desdobramentos, ver a abrangente obra de KAREPOVS, 2003.

<sup>430</sup> Relatório da viagem efetuada a Curitiba pelo encarregado da seção de investigações desta delegacia”. Luiz Apolônio, 16/12/1937. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol. 6 doc. 567”.

documentos recomendavam aos militantes, “evitar qualquer ligação” com o grupo de “Bangu”, “que não merece confiança”. Daí, concluiu Apolônio: “há uma série divergência na direção nacional do PCB, motivando até uma cisão”. Embora a polícia de São Paulo não conseguisse identificar “Bangu” e “André”, prontamente o investigador identificou “Paulo” como Hermínio Sachetta, não sabendo ainda quem era “Luiz Xavier”. Apolônio atribuiu a liderança do partido aos dois últimos, afirmando que o “Comitê Central do PCB deve estar funcionando em São Paulo, sob a direção de ‘Paulo’, ou seja, Hermínio Sachetta, conhecido desta delegacia, auxiliado por ‘Luiz’, não identificado”. Analisando os interrogatórios e os documentos, ainda diria Apolônio:

Vê-se, portanto, que há uma referida divergência no PCB, e a direção deste, desejando reorganizá-lo, apelou para o Estado do Paraná, ao respectivo Comitê Regional, afim de que este enviasse para São Paulo um bom elemento dali, para tomar parte na reunião qual será discutida a questão da reorganização da direção nacional do PCB.<sup>431</sup>

Outra importante informação seria conseguida por meio do interrogatório de Altair Mena Barreto, secretário do C.R. paranaense do partido. Esse informou dos sistemas de ligação entre Curitiba e São Paulo. Diria Barreto à Apolônio, que no Bar Paratodos, situado no Largo Santa Ifigênia, em frente ao cinema homônimo, havia um vendedor de amendoins chamado “Américo”. Para se efetuar ligação com os comunistas de São Paulo, bastava dizer ao tal “Américo”：“venho do Paraná, trago carta para seu amigo”. De posse de novas e importantes pistas sobre as atividades dos militantes do agora C.C.P de São Paulo, novamente a polícia resolveu apertar o cerco.

O bar foi acampanado, com poucos resultados. No dia 23 de fevereiro o próprio Apolônio, fazendo passar-se por um comunista fugitivo da repressão no Paraná, efetuou ligações com “Américo”, o vendedor de amendoim. “Américo” mordeu a isca e resolveu apresentar o suposto comunista para “Bernardo”. Como diria o próprio Apolônio: “à hora aprazada, compareci novamente, e desta vez fui apresentado a ‘Bernardo’ [...] expus-lhe minha ‘odisséia’. Disse-lhe que era um perseguido da polícia do Paraná, e que havia conseguido fugir de Curitiba”. Apolônio ainda afirmaria não conhecer ninguém em São Paulo, confirmando a “Bernardo” que estava sem dinheiro. “Bernardo” mordeu a isca,

---

<sup>431</sup> “Relatório da viagem efetuada a Curitiba pelo encarregado da seção de investigações desta delegacia”. Luiz Apolônio, 16/12/1937. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol. 6 doc. 567.

concordando em apresentar “Otávio” ao policial disfarçado. No dia seguinte, Apolônio voltou ao bar e depois de alguns rituais de despiste, por parte de “Bernardo”, esse apresentou Apolônio a “Otávio”. Quando Apolônio apertou a mão do novo conhecido e disse “camarada”, os demais investigadores entraram em ação e efetuaram a prisão do grupo. Na delegacia, os presos perceberam que Apolônio era um policial<sup>432</sup>. Os detidos foram identificados como o romeno Américo Lillienfield “Américo”, o português Heitor Nunes de Azevedo “Bernardo” e o russo Sérgio Chipiakoff “Otávio”. Embora os três fossem estrangeiros, a polícia não seguiu o expediente comum de instaurar portaria de expulsão para os detidos. Aliás, diferentes de outros casos anteriores, os três seriam soltos em março. O intuito policial era utilizar-se dos três como iscas, para conhecer mais ligações entre os militantes do partido, e aprofundar seus poucos conhecimentos sobre as atividades atuais dos membros do C.R. de São Paulo, e de seu recém formado Comitê Central Provisório. Relatórios posteriores confirmam as intenções policiais. Os detidos daquele dia, liberados posteriormente, seriam mantidos sobre cerrada vigilância e campana pelos investigadores.<sup>433</sup>

De posse das informações sobre a atuação de militantes paulistas no C.R. do Paraná, os policiais conseguiram deter Fuad Mello na cidade de Pitangueiras, em São Paulo. Segundo Dainis Karepovs, a prisão de Fuad, ocorrida em janeiro de 1938, permitiu aos policiais ampliarem seus conhecimentos sobre a cisão. Em seus depoimentos, tomados nas cidades de São Paulo e Curitiba, o fugitivo do Maria Zélia em 1937 (quando estava preso por atividades em prol da trotskista LCI), confirmaria o recebimento de um convite dos membros do C.C.P. para atuar em Curitiba, aceitando o encargo. Nos depoimentos, Fuad criticaria os membros dirigentes do PCB, “que viviam como príncipes recebendo altos vencimentos” e delataria os nomes de importantes membros da dissidência, como Hilio de Lacerda Manna o “Luiz”, incluindo também no campo paulista, “Barreto” (pseudônimo conhecido dos policiais, sabendo ser utilizado por Heitor Ferreira Lima). Fuad afirmaria também que em São Paulo havia duas facções do partido, uma fiel ao velho C.R., e outra ligada a “Bangu”. Segundo documentos internos do partido apreendidos posteriormente, os depoimentos de Fuad haviam provocado uma verdadeira derrocada no Paraná. Para os

---

<sup>432</sup> “Relatório ao delegado de ordem social”. Luís Apolônio, 24/02/1938. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Sobre o assunto, ver também KAREPOVS, 2003, p.401.

<sup>433</sup> “Inquérito policial do processo TSN n. 626.” Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

comunistas do Estado vizinho, Fuad havia se tornado um novo Generoso Gáudio Anastácio<sup>434</sup> (KAREPOVS, 2003, p.389-391).

De fato, como já havia notado Karepovs, posteriormente à prisão de Fuad o DEOPS/SP passou a produzir relatórios mais acertados sobre a cisão. Nesses, os nomes dos líderes eram apontados com maior precisão, assim como o apoio recebido para cada lado nos diversos comitês regionais do partido. As notícias sobre a cisão demonstravam também, aos agentes, de forma indireta, a movimentação do PCB para reestabelecer suas ligações destroçadas em 1935 e 1936. Já era do conhecimento das autoridades que em torno da liderança “carioca” de “Bangu”, haviam se aliado antigos membros dirigentes do C.R. de São Paulo, tais como Noé Gertel “Camargo” e “Jurandir” (Joaquim Câmara Ferreira). Sobre o último, apesar da polícia não lograr desvendar seu verdadeiro nome, os agentes já haviam estabelecido sua identificação como um antigo estudante de engenharia, outrora morador de São Paulo. Sobre os membros do C.C.P, já eram citados, nominalmente, além Hermínio Sachetta e Heitor Ferreira Lima, outros como Issa Maluf e Mário Grazzini<sup>435</sup>. Como bem lembrou Karepovs, Grazzini, importante militante sindical do partido no início dos anos 1930, não tomou parte na cisão, porquanto havia sido expulso do PCB em 1934 (KAREPOVS,2003, p.392).

Outro aporte decisivo para a melhoria das informações foi a infiltração policial junto às bases de sustentação do grupo dissidente de São Paulo. Aliás, a inclusão de Grazzini, entre os membros do C.C.P., pode ter sido ventilada por meio das fontes coletadas pelos secretas. Como relembra Heitor Ferreira Lima em suas memórias, em 1937, o então líder dissidente procurou o seu velho amigo Grazzini em Santos, local onde vivia o “aposentado” militante, afastado de qualquer atividade partidária, trabalhando no jornal *A Tribuna* e vivendo com sua família. Heitor o procurou para o interar das recentes disputas no PCB e tentar trazer o experiente sindicalista de volta à luta. Grazzini, expulso anteriormente do partido por querelas internas, educadamente recusou o convite (LIMA, 1982, p.184). Talvez a viagem de Heitor à cidade de Santos para falar com Grazzini tenha

---

<sup>434</sup> Interessante notar que durante sua prisão em 1936, quando militava junto a LCI trotskista, Fuad Mello havia declarado à polícia: “se entusiasmou com o movimento da Liga pois seus componentes prometiam muita coisa, como por exemplo, a vitória da revolução proletária e a conseqüente melhoria de posição para o declarante e demais membros.” “Inquérito indiciando os militantes da LCI” Delegado Geraldo Cardoso de Mello, 29/06/1936. Prontuário DEOPS/SP n. 3815 de Hilcar Leite.

<sup>435</sup> “Relatório”. Delegado Venâncio Ayres, 10/02/1938. Prontuário DEOPS/SP n. 333 de Mário Grazzini.

sido detectada pelo secreta X.U, ou Amaro Cavalcanti, o “Pernambuquinho”, que trabalhava junto aos contatos de Ferreira Lima. Aliás, uma novidade da reorganização dos quadros reservados do DEOPS, além da alocação dos agentes em setor específico nas dependências da delegacia, foi a orientação para utilização de senhas, as quais substituíam os nomes dos agentes, conferindo mais discrição à atividade. Segundo os relatórios das autoridades, o aporte de reservados nas diligências sobre os dissidentes conduziria a resultados profícuos para a investigação, como diria o delegado Venâncio Ayres:

Restava a polícia colher o indispensável material impresso editado pelo PCB sobre o importante assunto da crise verificada nessa organização revolucionária. Com a recente reorganização dos quadros reservados da delegacia de ordem social, foram baixadas instruções no sentido de se conseguir o desejado, e de fato, há dias vieram às mãos da referida delegacia, secretamente, os documentos mimeografados que serviram para, minuciosamente, ser examinada a importante questão da dissidência verificada na alta direção do PCB<sup>436</sup>.

O DEOPS então já tinha conhecimento da atuação, em São Paulo, de dois comitês diferenciados do PCB, e as autoridades resolveram centrar fogo no grupo “paulista”. Sobre esses, a polícia política, ao longo do tempo, já havia levantado mais e melhores informações. Afora isso, nesse grupo atuavam militantes bem conhecidos, os quais, por muito tempo, haviam estado na mira dos agentes da repressão (caso de Hermínio Sachetta). Outra consideração importante para a tomada de decisão policial, foi o reconhecimento de que o núcleo do C.C.P. controlava os aparelhos do partido na capital (como a gráfica na qual se imprimia *A Classe Operária*). Os relatórios reservados atestavam também as consolidadas ligações do grupo nos meios operários paulistas, ampliando sua periculosidade em relação ao grupo comandado por “Bangu”.<sup>437</sup> Como afirmaria sobre “Paulo” e “Barreto” o delegado Juvenal Juvêncio: “elementos de real valor [...] ambos contam com grande prestígio na capital”.<sup>438</sup> No mais, com os dados levantados por meio da infiltração, os policiais afirmavam estar “seguramente informados” das deliberações de Moscou, que enviaria um representante do *Komintern* para arbitrar o conflito. Conhecedora do perfil dos militantes dissidentes, e de posse de um volume maior

---

<sup>436</sup> Idem.

<sup>437</sup> Sobre o assunto, ver: “Relatório reservado”, agente XG, 04/02/1938. Prontuário DEOPS/SP 2431 do PCB. Vol. 6.

<sup>438</sup> “Relatório apresentado ao Secretário de Segurança Pública”. Delegado de Ordem Social Juvenal de Toledo, 20/04/1938. Arquivos do Cedem/Unesp. Fundos DK, caixa 3.

de documentos sobre a cisão produzida pelo grupo ligado a Sachetta, velho e respeitado inimigo, os especialistas de delegacia apostavam: da contenda intestina, sairiam vencedores os membros do C.C.P.. Segundo os prognósticos dos agentes, os militantes “paulistas” se fortaleceriam no papel de líderes incontestes da organização ilegal. Para os especialistas do DEOPS/SP, os quais insistiam em ver e compreender a cisão com “olhos paulistas” (KAREPOVS, 2003, p.395), a vitória da ala Sachetta (diagnóstico que não se confirmou), mais “à esquerda” do grupo rival, e com melhores ligações nos meios operários da capital, parecia trazer preocupações de maior relevância para o policiamento do que uma possível vitória dos comunistas ligados a ala “Bangu”.

E fora de dúvida que a ala de São Paulo, segundo tudo faz prever, saíra vitoriosa na questão, não só porque as acusações que ora lhe são sacadas não procedem, como porque tratam-se, indiscutivelmente, de elementos de real valor e sobretudo, os verdadeiros e sinceros revolucionários marxistas-leninistas.<sup>439</sup>

Enquanto o DEOPS ampliava seu leque de conhecimentos sobre o grupo paulista, foi efetuada a importante prisão de Issa Maluf, reconhecido líder do C.C.P, a qual ocorreu, por acaso, na capital. Issa Maluf caminhava com outro companheiro pela Alameda Ribeirão Preto, perto da Avenida Paulista, quando topou com o investigador “Cuiabano” do DEOPS/SP. Esse o reconheceu de sua prisão anterior (encerrada não com o cumprimento da pena, e sim com a fuga do Maria Zélia). Tanto “Cuiabano”, como os comunistas, ficaram, por um momento, perplexos com o inesperado encontro. Num instante, Issa e o outro companheiro resolveram fugir, cada qual tomando o rumo contrário ao outro. “Cuiabano” resolveu perseguir Maluf, seu conhecido, permitindo a fuga do outro “elemento”. Issa foi recapturado, enquanto o outro, “ouvindo tiros”, correu primeiro em zigue-zague e depois em linha reta. Esse militante que conseguiu escapar, desconhecido do inspetor “Cuiabano”, era Heitor Ferreira Lima (LIMA, 1982, p.231).

Embora Ferreira Lima houvesse logrado escapar do inesperado encontro com o policial, o cerco montado pelo DEOPS em torno das atividades dos dissidentes logo começaria a positivar resultados concretos. Coincidência ou não, isso aconteceu no mesmo momento em que o *Komintern* deliberou no sentido de apoiar as diretrizes da ala “Bangu”.

---

<sup>439</sup> “Relatório ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública”. Delegado Venâncio Ayres, 10/02/1938. Prontuário DEOPS/SP n. 333 de Mário Grazini.

E o primeiro quadro importante do partido a cair nas garras da polícia, devido às investigações efetuadas, foi o próprio Heitor, preso em 15 de maio numa reunião na casa do espanhol Francisco Parra, também detido na ocasião. O convite para Heitor participar do encontro fora feito por Sérgio Chipiakoff, o russo que estava sendo vigiado pelos investigadores do departamento. Outra fonte policial para o conhecimento prévio do encontro era o infiltrado Amaro Cavalcanti, o “Pernambuquinho”, o qual também estava presente na casa de Francisco Parra. Ali também seria preso “Maurício”, ou Átila Medeiros, militante do C.R. do Paraná. Esse fora enviado para São Paulo antes das diligências policiais que destruíram a organização comunista naquele Estado. Para Heitor Ferreira Lima, foi o secreta “Pernambuquinho” o responsável pela “preparação” do cerco policial à reunião, terminada com a prisão dos participantes.

Após a reunião, ao despedir-me de ‘Pernambuquinho’, ele esboçou um sorriso cínico, onde transparecia certo contentamento, que me calou fundo, num quase arrepio que nunca mais pude esquecer. Já na rua, o grupo de tiras comandados por Luiz Apolônio, chefe dos investigadores, cercou-me, colocando-me num automóvel que me levou para a Ordem Política e Social (LIMA, 1982, p.229).

Durante o interrogatório nas dependências do DEOPS, conduzido por Apolônio<sup>440</sup> (o qual procurava enfatizar a participação de Heitor na cisão do partido, apoiando-se na leitura dos materiais apreendidos pela polícia, citando as referências as atividades desempenhadas por “Barreto”), esse confessaria a Heitor dos “esforços” de suas equipes de investigadores para efetuar sua detenção. Segundo o relato, Apolônio diria ao interrogado sobre as diversas prisões de suspeitos, identificados no primeiro momento, pelas equipes de investigadores, como prováveis “Barreto” do PCB. Entre essas, o investigador incluiu a de um jóquei, cujo engano foi logo verificado, porquanto esse era de pequena estatura, enquanto Heitor era um homem alto, conforme já era de conhecimento dos chefes dos investigadores (isso desde a prisão anterior de Heitor, acontecida em 1932). Após prestar declarações, extenuado, o militante foi colocado numa cela individual e permaneceu lá, incomunicável, por mais de um mês. Heitor só sairia de seu cubículo, cambaleante e debilitado, para participar do auto de reconhecimento de Hermínio Sachetta (LIMA, 1982, p.230 –231).

---

<sup>440</sup> “Auto de declaração de Heitor Ferreira Lima”. 16/05/1938. Arquivo do Cedem/Unesp, fundo DK, caixa 3.

Hermínio Sachetta seria finalmente detido em 02 de junho de 1938. Os policiais do departamento retomaram a campana sobre Ceres de Abreu, a qual estava morando com seus pais na Avenida Aclimação, n. 824. A observação iniciou-se no dia 18 de maio (três dias após a prisão de Heitor) e envolveu a mesma equipe de investigadores responsáveis pelas campanas sobre Ceres e Eunice Catunda, em maio e junho do ano anterior. A prisão aconteceu quando o casal encontrou-se na Livraria Brasil, na Rua Benjamin Constant.<sup>441</sup> Ambos foram trazidos para o DEOPS, onde os esperava o exultante Luiz Apolônio. O investigador chefe logo deliberou a elaboração de um relatório, comunicando a prisão aos seus superiores. Nesse, o policial valorizava a importância da diligência, referenciando os sérios prejuízos ao partido de São Paulo, concatenados pela prisão dos dois importantes líderes (Sachetta e Ferreira Lima).

A delegacia de ordem social, fazendo sentir sua ação apenas contra os elementos de cúpula, esta certa que com a detenção de ‘Paulo’ e ‘Barreto’, a facção de São Paulo sofreu rude golpe, porquanto é inegável que ambos eram a força motriz da organização nesta capital.<sup>442</sup>

Nos interrogatórios, levados a cabo nas dependências policiais, Hermínio Sachetta procurou negar todas as formulações elaboradas por Apolônio com o intuito de comprovar sua “identidade” como “Leônidas” ou “Paulo”, dirigente do partido comunista.<sup>443</sup> Embora os policiais houvessem juntado, ao longo do tempo, uma diversidade de materiais (desde documentos apreendidos até declarações de outros detidos), comprovadores de que os codinomes em referência eram utilizados por Sachetta, Apolônio, diante das negativas do inquirido, resolveu promover um auto de reconhecimento do novo preso com Heitor Ferreira Lima. Assim como Sachetta, Heitor havia assumido uma postura de “não colaboração” em seus interrogatórios anteriores. Esse conseguiu, mesmo sob tortura, esconder seu endereço, visto que no local havia um mimeógrafo do C.C.P. (LIMA, 1982, p.228). No entanto, na acareação promovida pelo inspetor chefe, surgem versões conflitantes sobre suas declarações. Segundo os policiais,

---

<sup>441</sup> “Relatório da prisão de Hermínio Sachetta”. 02/06/1938. Inspetor José Gomes. Prontuário DEOPS/SP n. 3196 de Hermínio Sachetta.

<sup>442</sup> “Duas importantes diligências efetuadas pela Delegacia de Ordem Social de São Paulo”. 03/06/1938. Prontuário DEOPS/SP n. 3196 de Hermínio Sachetta.

<sup>443</sup> Os “autos de declaração” de Hermínio Sachetta podem ser observados nos Arquivos do Cedem/Unesp. Fundos D.K, caixa 4.



Heitor reconheceu Sachetta e Sachetta não reconheceu Heitor, isso perante testemunhas.<sup>444</sup> No livro de memórias de Heitor Ferreira Lima, o autor diria que negou peremptoriamente conhecer Sachetta (LIMA, 1982, p.231). Corroborando a versão de Lima, pode-se conjecturar que se tratava da prática reconhecida do DEOPS em forjar declarações e manter nas dependências da delegacia uma *troupe* de indivíduos, cuja função, entre outras, era prestar-se ao serviço de assinar, como testemunhas, nas diversas deliberações policiais, as quais exigiam esse procedimento. No entanto, as provas arroladas contra os dois dirigentes já eram suficientes para o enquadramento desses em inquérito policial e indiciamento na LSN, no seu artigo n. 20, o qual deliberava penas para aqueles que promoviam, organizavam ou dirigiam sociedades cujo escopo fosse a subversão da ordem<sup>445</sup>. Talvez o apontamento categórico da identidade de Sachetta por outro renitente dirigente comunista, fosse, para Luiz Apolônio, o merecido retoque final para uma caçada policial que consumiu esforços e perdurou durante pelos menos dois anos e meio. Tal apontamento, se não foi fornecido por Heitor Ferreira Lima, seria referendado pela própria ala vitoriosa do cisma no PCB, quando o jornal *A classe operária* divulgou a nota de expulsão dos “trotskistas policiais” “Barreto”, “Paulo” e “Luiz”, fornecendo seus nomes legais, como era de praxe. Tal informação seria incluída como prova no inquérito policial elaborado pelo DEOPS.<sup>446</sup>

Ali, diante do chefe dos investigadores do DEOPS, estavam os líderes comunistas mais procurados do Estado. Os agentes da ordem, embora cientes de que diversos militantes do antigo C.R. de São Paulo, transformado em C.C.P., estavam ainda em liberdade (incluindo Hilio de Lacerda Manna, o qual só seria preso em janeiro de 1939), sabiam da importância das prisões dos dois líderes (as quais, somadas ao apoio do *Komintern* ao grupo de Bangu, praticamente desarticulava a organização clandestina do PCB paulista, cujo cerceamento policial perdurava desde a intensa repressão de 1935). Para os policiais, seria uma questão de tempo efetuar a detenção dos “elementos” restantes. No entanto, para surpresa de Luiz Apolônio (elaborador e operador de diversos ardis para encontrar e deter Hermínio Sachetta), não imaginava o “Javert paulistano” que o líder comunista, recém detido, podia ainda lhe causar, em curto espaço de tempo, novos constrangimentos perante seus superiores.

---

<sup>444</sup> “Auto de reconhecimento”. 26/06/1938. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

<sup>445</sup> Sobre o assunto, ver: TERRA, 1939, p.150.

<sup>446</sup> “Inquérito policial arrolado ao processo 705 do TSN”. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa. 2.

Na prisão, Sachetta “arrumou” uma tuberculose (DULLES, 1985, p.166). No dia 11 de agosto de 1938 ele, mais o trotskista Victor de Azevedo Pinheiro foram transferidos para hospitais da capital. O primeiro para o Cruz Azul e o segundo para o Hospital do Jaçanã. O forte esquema de segurança, armado para vigiar o Hospital Cruz Azul, esbarrou na recusa da diretoria da entidade em permitir que os agentes de segurança fossem postados no interior do prédio. O “perigoso” Sachetta primeiro foi transferido para o Jaçanã, e depois conseguiu em 15 de agosto uma remoção para a casa de sua mãe. O inspetor Apolônio consentiu diante do atestado médico, sem saber que esse havia sido fornecido por um médico simpático ao partido, mas manteve a casa da Rua Tupy n. 438 sob severa vigilância. Em 20 de agosto, Apolônio, consternado, avisava os seus superiores:

Hoje, porém, com surpresa, não só para mim como para todos os funcionários dessa sessão, fui procurado pelo sr. Ítalo Sachetta Junior, irmão de Hermínio Sachetta que me comunicou haver se ausentado este, ontem à tarde, e não mais regressando à residência. Chamados os inspetores que estavam vigiando o referido preso, estes não souberam explicar como se teria verificado a fuga. Estou providenciando a captura de Hermínio Sachetta novamente.<sup>447</sup>

Como decorrência da fuga de Sachetta, novamente seria convocado a comparecer na delegacia o sr. Júlio de Abreu, pai de Ceres, sempre incomodado por Apolônio devido às peripécias de seu genro. No seu depoimento, para além de afirmar que havia aconselhado Sachetta a não tentar nenhuma fuga, e confirmar seu desconhecimento sobre o paradeiro atual do marido de sua filha, Júlio de Abreu comunicou aos policiais o sumiço de Ceres, a qual fugiu de sua casa, provavelmente acompanhando o marido. Fez também uma denúncia contra o advogado Castilho Cabral, contratado para defender o casal no julgamento do TSN. Segundo Julio de Abreu, o advogado “declarara que mediante a quantia de 10.000\$000 trataria de defesa de Hermínio e com a mesma poderia ‘comprar’ o procurador do TSN, ou outro qualquer funcionário daquela corte”.<sup>448</sup> Tal declaração não mereceu por parte dos policiais melhores esclarecimentos.<sup>449</sup> Interessava somente prender Sachetta.

---

<sup>447</sup> “Relatório” O Chefe do S.R. Luiz Apolônio. Prontuário DEOPS/SP n. 3196 de Hermínio Sachetta.

<sup>448</sup> “Termo de declaração de Júlio de Abreu”, 27/08/1938. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

<sup>449</sup> Outra denúncia sobre as venalidades praticadas pelos membros do TSN seria efetuada por Davi Nasser em sua obra **Falta alguém em Nuremberg**: “A maneira de reduzir as penas no TSN era desapertar o bolso e pagar bem. Houve o caso de um jovem comunista, com grande responsabilidade no partido, que sabia o que

Novas pistas do paradeiro de Sachetta seriam reveladas com a denúncia do guarda livros Domingos Massari ao seu amigo, o investigador do DEOPS Heráclito Corrêa.<sup>450</sup> Massari procurou Corrêa porque suspeitava de um inquilino, o qual alugou um quarto em sua casa, tendo desaparecido vinte dias depois, sem levar seus pertences pessoais. O inspetor logo suspeitou que o inquilino pudesse ser Sachetta e convidou Massari à delegacia para um reconhecimento por fotografias. O reconhecimento confirmou a denúncia. Passado alguns dias (visto que o novo apontamento ocorreu concomitantemente à visita de Getúlio Vargas a São Paulo, cujo esquema de segurança mobilizou os efetivos especializados do DEOPS), os policiais deram uma batida no quarto alugado por Sachetta. No local, na casa cita à Rua Santo Amaro, novas apreensões de documentos e objetos pessoais foram feitas. Embora cuidadoso, e mudando de casas ao menor sinal suspeito, Hermínio Sachetta seria novamente detido em 15 de outubro. Na prisão, o líder do PCB paulista, mais seu companheiro Rocha Barros (Cintra), se converteriam, de fato, ao trotskismo. Sua “deserção”, embora denunciada como traição, seria também lamentada pelos antigos companheiros do Comitê Central Provisório de São Paulo, “se bem que procurando sempre afastar sua influência sobre os companheiros mais jovens”(BATINI, 1991, p.241). Aliás, a recaptura de Sachetta ocorreria na mesma semana em que o DEOPS/SP prendeu as demais lideranças dissidentes do PCB de São Paulo, as quais ainda estavam em liberdade.

Após mover intensa campanha ofensiva para prender “Paulo” e “Barreto”, líderes do C.C.P., contra os quais os policiais já haviam juntado abundantes provas documentais sobre suas atividades, resolveram as autoridades recolher-se temporariamente. O intuito era aprofundar suas observações contra os demais quadros da agora alquebrada dissidência atuante em São Paulo. Embora o cenário político ditatorial garantisse ampla liberdade de ação à polícia, resolveram os agentes não precipitarem novas detenções sem

---

sucederia se caísse em mãos da polícia. Deuciado pelo cabo Itamar, um preso que não resistiu às torturas e revelou o nome dos cúmplices, Otávio Valença, tal era seu nome, conseguiu boas gratificações e à custa de ótimas gorjetas, ouviu do Benedito essa declaração: ‘Nada posso fazer para soltá-lo, porque o Itamar carregou muito. Mas você ganhará dois anos de prisão. É sopa. Depois de três meses, peça uma revisão, que eu arranjarei com o Serafim Braga para que você saia livre.’ Tudo aconteceu conforme o plano traçado.” (NASSER, 1966, p.98).

<sup>450</sup> “Relatório”. Chefe do S.R. 22/08/1938. Arquivo do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

antes colher mais provas, incriminando definitivamente as lideranças ainda em liberdade<sup>451</sup>. Escaldados desde a “macedada” de 1937, os policiais de São Paulo sabiam que mesmo o tribunal de exceção requeria provas para condenar os indiciados. Remeter inquéritos para apreciação dos juízes, cujas atividades dos implicados não fossem consubstanciadas em provas documentadas, era passar um atestado de incompetência investigativa, o que não cabia bem a um órgão expandido em rotinas burocráticas, efetivos materiais e importância política. No mais, de acordo com a nova organização dos procedimentos de justiça, julgar por livre convicção era um atributo do tribunal, e não mais da autoridade policial, pelo menos nos casos de maior importância. Embora a instância de justiça corroborasse as indicações dos inquéritos policiais nos julgamentos, os juízes do TSN já haviam se mostrado ciosos de suas atribuições. Esses estavam de posse do direito de condenar ou absolver, mas por uma questão de reputação, não o faziam como faziam anteriormente os agentes de polícia, nos distritos obscuros das periferias. No processo movido contra as lideranças trotskistas presas no Rio de Janeiro, nos primeiros meses de 1938, o juiz Alberto de Lemos Bastos “criticou os relatórios dos investigadores da polícia por tirarem conclusões de toda espécie. Disse que tais conclusões não eram fundadas em fatos e que cabia ao juiz e não aos policiais tirar conclusões” (DULLES, 1985, p.148). O processo terminou com a provocativa absolvição de Pasquale Petracconi, Mary Houston Pedrosa, Elias e Aristides Lobo, por falta de provas. Um recado mais contundente seria impossível.

Uma nova oportunidade para o DEOPS/SP retomar a ofensiva contra as lideranças dissidentes, ainda à solta em São Paulo, apareceu com a prisão do comunista Cosme Zullo, detido por um guarda civil que o flagrou distribuindo boletins “subversivos” nas ruas da capital. Encaminhado ao DEOPS, Zullo foi interrogado. O intuito dos policiais era saber quando, onde e como Zullo havia arranjado os boletins para distribuição. No interrogatório, Zullo confirmou que os boletins eram feitos por ele mesmo, em sua própria casa, com um “réco-réco”, ou um rudimentar mimeógrafo. Uma batida foi efetuada em sua residência, e os policiais não encontraram o referido instrumento. Percebendo a postura dissimulada de Zullo, os policiais retornaram mais severos nos interrogatórios, assistidos

---

<sup>451</sup> Como cita o inquérito policial arrolado ao Processo do TSN n. 705, contra Tito Batini, José Zacharias de Sá Carvalho e outros. Após citar as prisões de Hermínio Sachetta e Heitor Ferreira Lima, o delegado confirma a opção das autoridades de “continuar a observar os demais componentes da dissidência, contra os quais não havia agido até aquela época por falta das indispensáveis provas”. Inquérito arrolado ao Processo do TSN n. 705. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

desde então pela mãe do detido – arrolada posteriormente no processo como testemunha. Nessa segunda fase das inquirições, aconteceu uma mudança surpreendente nas posturas de Zullo. Embora os documentos policiais não revelem os motivos, talvez pouco apreciáveis para o relato em ofícios de polícia, o militante passou de uma posição renitente, para uma postura de maior colaboração com as autoridades. Nessa ocasião, Zullo entregou o endereço certo da casa na qual estava escondido o “réco-réco”. Zullo também confirmaria que efetuava ligações em pontos de encontro com outro comunista, cujo vulgo era “Sumaré”, já conhecido dos policiais, porquanto seu codinome aparecia em diversos documentos apreendidos.<sup>452</sup>

A “ajuda” de Zullo nas investigações não se limitou a prestar informações. Foi provavelmente por seu intermédio que os policiais localizaram “Sumaré”. Esse passou a ser acampanado pelos agentes do DEOPS logo após a confissão de Zullo sobre os seus encontros com o referido militante, conhecido pelo codinome pelos investigadores. Embora não exista documentação comprobatória, é possível mesmo que Zullo, após sua detenção, tenha comparecido a um ponto de encontro e se ligado a “Sumaré”, isso sob a discreta observação policial. Parece mesmo factível a possibilidade da ocorrência de um “acerto”, entre as autoridades e Zullo, pois o preso, renitente no início das investigações, apesar do “flagrante” no momento da detenção, teve posteriormente suas “responsabilidades” relaxadas no inquérito enviado ao TSN. A apreciação da conduta de Zullo pelo delegado responsável da elaboração da peça processual, é única nos documentos observados no DEOPS a respeito das atividades de comunistas confessos.<sup>453</sup> Sobre a ligação de Zullo com os comunistas dissidentes, diria o delegado:

Cosme Zullo é um operário e, conforme veremos, foi ele ludibriado por outros comunistas. Como homem bom e simples, que é, notamos que, embora houvesse faltado com a verdade em informar que o ‘réco-réco’ se encontrava em sua residência, teria dito, facilmente, a verdade, porquanto, não afeito as lutas revolucionárias e tratando-se de um homem sincero e despido de malícia, teria agido sob a natural reação e influência dessas boas qualidades. Assim é que, dias após as primitivas declarações, foi novamente ouvido, e dessa vez, não titubeou em relatar a verdade.<sup>454</sup>

---

<sup>452</sup> Inquérito arrolado ao Processo do TSN n. 705. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

<sup>453</sup> Sobre o assunto, ver também FLORINDO, 2000.

<sup>454</sup> Idem.

O fato é que sem maiores explicações, os policiais localizaram “Sumaré”. Ao invés de efetuar a prisão, como era corriqueiro, os agentes resolveram perseguir o militante para observar novas ligações e recolher novas informações. A experiência das investigações anteriores desaconselhava a prisão atabalhoada. Isto faria a polícia perder novos indícios e pistas importantes, além de fazer as investigações desandarem. Contra os “ardilosos comunistas”, a malícia policial aconselhava a paciência e a imitação dos métodos do partido, como meios fecundos para a realização de um trabalho efetivo, ou, como diria Apolônio: “o trabalho conspirativo dos comunistas é cercado de inúmeros cuidados [...] francamente há muito o que aprender com esses ensinamentos. Imitemos, neste particular, os conspiradores comunistas. Sirvamo-nos do mesmo método e tática.” (APOLÔNIO, 1954, p.118).

A campana sobre “Sumaré” efetivou bons resultados para a polícia. No dia 11 de outubro os investigadores anotariam um ponto de encontro, onde o comunista se ligou a outro militante, já conhecido da delegacia (era o português Luis Ramos). No dia 12 “notamos uma atividade que não nos é estranha. O carregamento de dois grandes pacotes do centro da cidade, para um bairro muito afastado, o que é comum notar-se entre comunistas”. O policial observador anotaria como “Sumaré”, e ainda um outro companheiro (esse desconhecido dos agentes) haviam deixado os pacotes numa casa na distante Vila Maria. Após saírem os comunistas (ambos seguidos por policiais da equipe de campana) os agentes resolveram “isolar” a casa e “verificar o que continham os pacotes”. Constatando que os mesmos estavam carregados de boletins de propaganda comunista, resolveram manter a casa “interditada até o dia seguinte, isto é, até que as diligências se completassem”.<sup>455</sup>

No outro dia, quando saiu de sua casa o “companheiro” de Sumaré, já estavam a postos os policiais. Esses notaram que o “elemento” havia deixada a residência, recém detectada, com um pacote como aqueles verificados na casa isolada no dia anterior. O “companheiro” se dirigiu à Rua João Adolpho, penetrando noutra casa, já observada anteriormente pelos investigadores. Desconfiado que no endereço estava sendo realizada uma reunião comunista, e percebendo as “provas materiais” dessa atividade, portadas pelo “companheiro”, o inspetor Apolônio resolveu agir e deliberou a invasão policial. Conforme

---

<sup>455</sup> “Inquérito arrolado ao Processo do TSN n. 705”. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

ditariam os agentes aos repórteres dos periódicos paulistanos, nas notícias saídas diretamente do DEOPS, para transcrição nas páginas policiais:

Procedendo uma rápida diligência, a polícia conseguiu prender em flagrante de atividades quatro indivíduos no quarto acima referido. Lá se encontravam ‘Sumaré’, cujo verdadeiro nome é José Zacharias de Sá Carvalho; José Munhoz Garcia Netto, o mesmo que no dia anterior havia carregado um dos pacotes para a Vila Maria; Tito Batini, mais conhecido por ‘Jaime’ e finalmente, Cleido Queiroz Maia, locatário do quarto em questão [...] Tito Vézio Batini, no momento em que a polícia entrou no quarto, estava sentado junto a uma máquina datilográfica, batendo um estêncil que, certamente devia ser reproduzido em mimeógrafo, e que se tratava de propaganda comunista. Próximo à máquina, também se encontravam respectivos originais e, esparsos, aqui e acolá, variadíssima quantidade de documentos de propaganda subversiva, de agitação.<sup>456</sup>

Após efetuar as detenções, foi solicitado o comparecimento da polícia técnica no local. Essa registrou em fotografias o material apreendido. No mesmo dia, os policiais se deslocaram para a casa na “longínqua” Vila Maria. Ali os policiais deteriam o português Hermínio Augusto, morador da casa, já observado anteriormente num encontro com “Sumaré”, quando esse estava sob campana. Na casa foram apreendidos diversos materiais e um mimeógrafo. A campana sobre “Sumaré” levaria à outra prisão, visto que no dia 11 de outubro, os investigadores encarregados de seguir os passos do comunista, observaram um encontro desse com outro indivíduo, “baixo, aparentando 28 anos, vestindo terno azul” num ponto de encontro. Um dos policiais seguiu o indivíduo, anotando sua entrada num prédio da Rua Consolação, não voltando à rua. O agente deduziu que essa devia ser a casa do vigiado. No dia 14, antes mesmo do indivíduo perceber as prisões acontecidas, o DEOPS efetivou uma diligência no prédio apontado pelo policial. No local seria detido o russo Samuel Huck, para o qual existia portaria de prisão preventiva solicitada pelo DEOPS do Paraná, pois Huck pertencia ao C.R. caído anteriormente naquele Estado. Outro detido nas diligências seria Luiz Ramos, irmão de Hermínio Augusto, também observado em encontros com “Sumaré”. Os documentos policiais não fazem menção ao momento ou local no qual foi detido esse indivíduo, que segundo os relatos dos policiais, já era prontuariado na delegacia por atividades comunistas.

---

<sup>456</sup> “Importante diligência realizada pela DOPS”. *O correio paulistano*. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

Após a onda de detenções, se iniciaram nas dependências da polícia política as inquirições, orquestradas pelo experiente investigador costumeiro. Como dito anteriormente, embora o regime político garantisse as prerrogativas justiceiras da polícia, havia a necessidade de elaborar peças processuais para o encaminhamento à justiça, a qual, mesmo sendo de exceção, requeria provas nos autos, para comprovar as atividades sugestionadas de conspiração comunista. A tarefa era facilitada pela própria natureza do TSN, no entanto, como a experiência de 1935 e 1936 já havia ensinado aos policiais, a relação entre a arbitrariedade policial e o poder dicrionário da justiça agora era mediada pelo inquérito encaminhado pelas autoridades. Isso importava em aprimorar a construção das evidências do crime, denotando uma melhor articulação entre as provas documentais, (ditas abundantes), e os testemunhos tomados dos acusados. Apolônio e seus agentes, acostumados com a renitência de muitos quadros clandestinos do partido em confessar suas atividades, sabiam como nos “duelos” dos interrogatórios (compulsórios para o desfavorecido depoente), tanto a pressão como a malícia eram armas fundamentais para a condução satisfatória das inquirições, isso de acordo com os objetivos policiais.

Assim, foi com pressão e malícia que se iniciaram as interrogações. A polícia procurava aplinar o caminho, isso mesmo antes de qualquer inquirição oficial. Ao prenderem os quatro comunistas na Rua João Adolpho, um dos investigadores se dirigiu ao acampanado José Zacharias de Sá Carvalho, chamando-o de “Sumaré”, e dando tapinhas amigáveis em suas costas.<sup>457</sup> Mais que deboche, procurava o investigador lançar dúvidas sobre a posição de “Sumaré” perante o grupo, afinal, se estavam diante de um “provocador”, seria impossível avaliar quanto a polícia sabia das atividades dos presos, sobretudo porque ficariam isolados e incomunicáveis na delegacia, pelo tempo de duração das inquirições. Aliás, os quatro detidos na Rua João Adolpho foram obrigados a reconhecer que “a polícia surpreendeu hoje em flagrante atividade ilegal”<sup>458</sup>, diminuindo as chances de renegarem a acusação de atividades em prol do comunismo. O próprio “Sumaré” seria confrontado com os relatórios de campana, reconhecendo, após a leitura de Apolônio, “que percebe como a polícia, nos dia 11 e 12 do corrente, seguiu seus passos,

---

<sup>457</sup> “Termo de declaração de José Munhoz Garcia”. 13/10/1938. Arquivo do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

<sup>458</sup> “Termo de declaração de José Munhoz Garcia”. 13/10/1938. Arquivo do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.



porquanto as suas respostas foram afirmativas e corroboram perfeitamente com os pontos e horários anotados pelas autoridades”.<sup>459</sup> Como era de praxe, todos os indiciados foram obrigados a declarar uma breve biografia de suas atividades em prol do PCB, do C.C.P e da montagem da gráfica do partido, estourada pelos policiais.

Porém, diante do arguto interrogador, os indiciados procuraram contrapor a malícia com malícia. Tito Batini conseguiria mesmo constranger Apolônio e sua equipe, pois, depois de conseguir esconder seu endereço, por quatro dias de inquirições, acabou por confessar o local de sua moradia, situada ao lado do DEOPS, na Rua Rio Branco. Segundo relatou em seu livro de memórias, “Apolônio irritou-se com seus comandados, chamando-os de cegos, incapazes, suspendendo o interrogatório, retirando-se em passos marciais, não sem antes mandar que eu, como castigo, fosse transferido para outra cela ainda pior” (BATINI, 1991, p.238). Batini também criaria o personagem fictício “Marcos”, para desviar a atenção dos interrogadores sobre diversas ligações observadas. Outro que inventaria personagens seria José Munhoz Garcia Netto, com seu “Nelson”. Nos dizeres dos interrogadores: “sobre esse desconhecido procura descarregar parte da responsabilidade”. As tentativas de ludibriar as autoridades eram transformadas, pelos policiais, em atestados da periculosidade dos detidos, como na apreciação do inquérito sobre a conduta de Batini nos interrogatórios. “É este o verdadeiro tipo de comunista militante, inteligente, e que procura, a todo momento, esquivar-se da culpa que lhe cabe”.<sup>460</sup>

A polícia comparava as declarações e apontava as supostas contradições. “Sumaré” procurou negar, como asseveravam os policiais, que seu primeiro encontro anotado, com Luiz Ramos, estivesse relacionado à montagem da gráfica do partido na Vila Maria. Como Luiz Ramos era alfaiate, exercendo sua profissão no mesmo subúrbio citado, “Sumaré” tentou fazer valer a impressão que o havia procurado para encomendar um terno. Para os policiais, tornava-se impossível para um jovem endinheirado, e estudante de direito, a encomenda de roupas numa alfaiataria de periferia. Outros procuravam demonstrar que suas ligações com os demais indiciados eram meramente casuais. A essas declarações, contrapunham os policiais suas convicções, cujo referendo era o valorizado conhecimento dos meios vigiados: “não se compreende como, de um conhecimento casual, surjam

---

<sup>459</sup> “Termo de declaração de José Zacharias de Sá Carvalho”. 17/10/1938. Arquivo do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

<sup>460</sup> “Inquérito arrolado ao Processo do TSN n. 705”. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

importantes incumbências. Sabemos muito bem que os comunistas, quando recebem uma ou outra incumbência, sabem perfeitamente com que estão lidando”. Embora os comunistas presos procurassem manter enquanto podiam o desvantajoso duelo com seus inquisidores, seria mais difícil imiscuir-se das suposições formuladas a partir das apreensões de documentos. Vale lembrar que o DEOPS juntou documentos referentes à cisão do PCB desde a detecção do cisma em fins de 1937. Agora, uma nova leva de apreensões ampliava o leque de informações levantadas pela agência.

Os documentos apreendidos levaram à prisão do comunista Marcos Andreotti, estafeta do partido, procurado desde o ano anterior. Os simpatizantes Domingos Antônio da Silva e Maria Callejon seriam presos porque receberam boletins para distribuir entre operários. Os documentos apreendidos com Tito Batini confirmariam sua “identidade” como “Jaime”, figura de proa do C.C.P. extinto de São Paulo. Tal informação seria confirmada por Marcos Andreotti, no reconhecimento por fotografias. Embora Batini não assumisse o seu pseudônimo de “Jaime”, como requeria Luiz Apolônio, uma petição de próprio punho, manuscrita pelo indiciado enquanto estava preso, foi comparada aos documentos manuscritos, também apreendidos, assinados por “Jaime”. Segundo os policiais, nem foi necessário realizar exame grafológico no gabinete de investigações para Batini, diante da nova evidência, confirmar sua identidade secreta, confirmando sua posição de líder do partido dissidente. Aos documentos apreendidos se juntaram as comprometedoras acareações, como a de Hermínio Augusto com Zacharias de Sá Carvalho. Depois de alguma relutância do segundo, esse acabou por confirmar o reconhecimento, já efetuado pelo primeiro. Outra acareação, importante para a criação das provas do inquérito, foi realizada entre Cleido Queiroz Maia, mais os novamente detidos Américo Liliénfield, Sérgio Chipiakoff e Heitor Nunes de Azevedo. Esses foram mantidos soltos e vigiados enquanto puderam fornecer à polícia novas observações sobre o grupo de comunistas dissidentes. No entanto, no momento em que não eram mais importantes para a investigação, foram presos e acareados com os demais detidos, sobretudo com aqueles que, conforme sabiam os policiais, haviam se utilizado do esquema de ligação a partir do bar Paratodos.

Encerrando o inquérito, o DEOPS pediu o indiciamento de todos os envolvidos. A defesa dos presos no TSN ficou ao cargo do advogado Alberto Nunes Brigagão,

anteriormente simpatizante da Comissão Jurídica e Popular de Inquérito. No seu auto de defesa, Brigagão não poupou críticas à atuação da polícia. Afirmou que o processo todo fora parido por Apolônio, porquanto esse, “em crise e comprometido junto aos seus superiores, precisava apresentar serviço”. Afirmou a invalidade das provas documentais, juntadas desde 1937. Para o advogado, as evidências apresentadas, sobrepostas como estavam, pareciam mais uma “macumba”, elaborada pelas autoridades. Brigagão reclamou também dos termos de declaração, questionando os modos e meios utilizado pelos policiais para “arranjarem” as confissões, apontando corajosamente as práticas ilícitas de manipulações das informações, entremeadas pelas sessões de tortura.

É interessante a seguinte observação. Nos processos que a polícia pontifica, os acusados todos confessam os crimes. Não é difícil compreender-se que uma das seguintes hipóteses, ou as duas conjuntamente, expliquem esse fato: ou a polícia escreve o que quer e obriga o acusado a assinar, como sendo a própria confissão, sem saber o que estava escrito, ou o acusado sabe o que estava escrito e assina-o obrigado pelo castigo e pela violência [...] neste processo ( e o mesmo se observa nos demais) as testemunhas que a polícia apresenta e que jamais assistem ao que se passa, são agentes de polícia, são inspetores, são encostados, sem residência, alguns, sem profissões, outros e sem idoneidade, todos [...] a polícia rotula de comunistas a todos que ela entende prejudicar. A ordem política e social do Brasil tem estado sempre ameaçada justamente pela própria polícia.<sup>461</sup>

Embora as opiniões arrazoadas de Brigagão fossem apresentadas consubstanciadas por antigas denúncias comprovadas em juízo, como um caso de 1935, envolvendo Luiza Peçanha de Camargo Branco<sup>462</sup> (absolvida pelo juiz devido ao auto de defesa do advogado, no qual esse conseguiu demonstrar os violentos “ardis usados pela polícia” para arrancar confissões) as reclamações do advogado, dessa vez, não encontrariam eco nas deliberações do juiz do TSN.

Considerando não estar provada que tenha havido a coação alegada, contra os acusados e testemunhas neste processo, pois no próprio corpo de vários depoimentos são feitas ratificações reclamadas pelos depoentes, as irregularidades anteriores não justificam a presunção que todas as investigações policiais de São Paulo sejam realizadas sob coação e violência.<sup>463</sup>

---

<sup>461</sup> “Auto de defesa pelo advogado Alberto Nunes Brigagão dos envolvidos no Processo n.705 do TSN”. Arquivo do Cedem/ Unesp, fundos DK, caixa 2.

<sup>462</sup> O prontuário DEOPS/SP de Luíza Peçanha de Camargo Branco é o de n. 2422.

<sup>463</sup> “Sentença do Processo n. 705”. 20/06/1939, juiz Alberto Pereira Braga. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

A recusa do juiz em acatar as denúncias mais graves, promovidas no auto de defesa dos indiciados no processo n. 705 do TSN, demonstram como o DEOPS/SP, pouco a pouco, ajustava seu *modus operandi* às novas injunções da máquina burocrática da justiça. Assim como prender comunistas era uma questão de experiência e malícia, construir processos legais, escamoteando as arbitrariedades da polícia, também era uma questão de aprendizagem, argúcia e por vezes, manipulação de ofícios. O saldo final ainda não era perfeito, pois nem todos os implicados, nos propositadamente inchados inquéritos policiais elaborados pelo DEOPS contra os membros e simpatizantes do C.C.P. de São Paulo, seriam condenados. Mesmo assim o TSN apenou os líderes dissidentes (com exceção de Hílio de Lacerda Manna) e os militantes de maior destaque, quase todos em consonância ao indiciamento sugerido pelos inquéritos policiais.<sup>464</sup>

Após um breve interregno “liberalizante” entre 1934 e 1935 (o qual tanto incômodo causou aos zeladores da ordem), e uma volta ao passado “antiquado” das prisões e das “condenações” a partir das convicções das autoridades policiais (na densa repressão após intentona), o Estado Novo e sua justiça de exceção ajustavam e renovavam os espaços consentidos para a propagação da arbitrariedade policial no trato da questão social. Uma outra modernização – conservação, essa intestina ao aparelho de repressão, ampliava seu espectro em meio à imposição de uma nova ordenação jurídica para o controle dos conflitos sociais e o silenciamento das oposições políticas. A polícia da ordem se modernizava sem perder aquilo que nela era essencial: sua posição de destaque nas atividades violentas de “profilaxia social”, tramadas conforme o velho arranjo entre as necessidades do controle do poder e a percepção das autoridades envolvidas nas práticas do policiamento.

---

<sup>464</sup> Seriam condenados a penas diversas Hermínio Sachetta, Heitor Ferreira Lima, José Cintra Freire, Antônio Vaivuskas, Ceres de Abreu, Eunice Catunda, José Manoel Navarro, Tito Batini, José Zacharias de Sá Carvalho, Issa Maluf, Atilio Gonçalves, José Munhoz Garcia Netto, Amletto Galli, Attila Medeiros Rodrigues da Silva, Cleido Queiroz Maia, entre outros. Sobre o assunto, ver sentenças dos juízes do TSN para os processos n. 299, n.388 e n.705. Arquivo do Cedem/Unesp, fundos DK, caixas 2 e 4.

### 3. A inovação e a continuidade das práticas de investigação policial: as prisões dos quadros dirigentes do PCB em São Paulo e no Rio de Janeiro (1939 – 1940).

*A propaganda comunista inquieta, já agora, todo o mundo. A estratégia e tática comunista aperfeiçoam-se constantemente. Adaptam-se, perfeitamente, às circunstâncias peculiares a cada país. Impõe-se, pois, dia a dia, a necessidade do aperfeiçoamento do combate ao comunismo. Infelizmente abundam aqueles que ficam no 'viver e deixar viver', muito cômodo. As organizações policiais de todo o mundo não poderão, porém, ficar nessa atitude passiva, ingênua, perigosa.*

*Laudelino de Abreu.*

Após prender os comunistas dissidentes e encerrar as atividades do Comitê Central Provisório (ou antigo C. R. de São Paulo do PCB), numa campanha de cerco e desmanche, cujo início remontava ao ano de 1936 (intercalando sucessos e fracassos em diligências de maior ou menor envergadura), as atenções do DEOPS se voltaram para os comunistas da denominada “ala Bangu”. Sabiam os policiais das ações do grupo em São Paulo e, com a deliberação favorável do *Komintern* às proposições da ala, na luta intestina do partido, aliada ainda às prisões das lideranças dissidentes realizadas na capital paulista, deduziram os especialistas que a atuação do grupo devia se intensificar na cidade. Os secretas foram instados a anotar a movimentação dos comunistas, pois, como ensinava a experiência policial, não demoraria muito para ocorrer o retorno da agitação e da propaganda “vermelha” nos meios populares (incomodando as autoridades responsáveis pelo controle e vigilância dos espaços sociais). Em novembro de 1938, um mês após a prisão definitiva de Sachetta, o DEOPS foi informado da presença de “Bangu” na cidade. “Ligou-se (sic) ele a vários elementos do partido, alguns dos quais, se não a maioria, estranhos nesta capital e procedentes de outros Estados do país”.<sup>465</sup> Soava o alarme aos responsáveis pelo policiamento paulista.

Os quadros secretos do DEOPS/SP, atuantes na coleta de informações sobre as atividades da “ala Bangu” na capital, eram os mesmos das diligências de cerco efetuadas contra os comunistas dissidentes.<sup>466</sup> Entre eles, destacava-se “Pernambuquinho”, ou Amaro

---

<sup>465</sup> “Inquérito policial contra os membros dirigentes do C.R. do PCB de São Paulo”. Delegado A.P. Pinto Moreira, 22/12/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, caixa 4. Tal informação da presença de “Bangu” na cidade pode ser confirmada no auto de declaração de Eduardo Ribeiro Xavier, o “Abóbora”, dirigente do C.C. do PCB preso pelo DEOPS/RJ em abril de 1940. Ver Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

<sup>466</sup> Sobre o assunto, ver também KAREPOVS, 2003, p. 408.

Cavalcanti, a quem Heitor Ferreira Lima acusou como sendo o principal responsável pela sua prisão de 1938. “Pernambuquinho” era pedreiro e membro do Sindicato da Construção Civil. Assinava seus documentos com o “prefixo X.U.” E foi “Pernambuquinho” que alertou o DEOPS/SP sobre as movimentações de reorganização do aparelho clandestino do PCB em São Paulo. Como diria, posteriormente, seu chefe Luiz Apolônio: “revelou-se ótimo elemento, tendo sido um dos últimos serviços prestados pelo mesmo, o descobrimento do Comitê Regional de São Paulo do PCB”.<sup>467</sup> No documento, ainda informava Apolônio: “para servir melhor esse SS, pretende-se candidatar-se a diretor do sindicato referido”. Não obstante sua participação efetiva em diligências anteriores – as quais, pareciam não ter comprometido o serviço do reservado nos meios vigiados – “Pernambuquinho” mantinha-se em operação e sua carreira estava em franca ascensão.

As divergências nos meios comunistas facilitavam a atividade de um secreta como “Pernambuquinho”. A desconfiança mútua entre os grupos em contenda, na acirrada luta de 1937 e 1938, não permitiu que o grupo vencedor tomasse conhecimento – ou creditasse veracidade – às insistentes denúncias pronunciadas por Heitor Ferreira Lima. Esse, desde sua prisão, procurou “desmascarar” Amaro Cavalcanti, afirmando sua posição de infiltrado policial, constando a “denúncia” até mesmo em citação nos autos de declaração do então indiciado<sup>468</sup>. Provavelmente, Heitor fez espalhar a notícia para outros militantes detidos, depois de passada sua “incomunicabilidade” na prisão. No entanto, assim como a denúncia do “renegado” não chegaria aos ouvidos dos ativistas da ala “Bangu”, ela também seria omitida nos relatórios oficiais do DEOPS, enviados aos procuradores e juízes do TSN.

Como notou Dainis Karepovs, os documentos arrolados ao inquérito policial indiciando Heitor Ferreira Lima, Hermínio Sachetta e outros, enviados ao tribunal, incluindo os termos de declaração dos presos, não fazem menção às atividades de infiltração desenvolvidas pela polícia. As autoridades chegam mesmo a retirar deliberadamente do auto de declaração de Heitor suas afirmações contra o delator (KAREPOVS, 2003, p. 408). Ao contrário dos tempos anteriores, como na repressão posterior à intentona de novembro de 1935 (quando os próprios relatórios infiltrados foram

---

<sup>467</sup> “Informação confidencial”. Luiz Apolônio, 17/01/1941. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 15.

<sup>468</sup> Sobre o assunto, ver: KAREPOVS, 2003, p.

encaminhados como provas das atividades “extremistas” de diversos ativistas, supostamente implicados) agora o DEOPS procurava, enfaticamente, ocultar a infiltração. O saldo da atividade recebia um tratamento mais discreto, cujo objetivo era preservar a identidade dos efetivos, ampliando assim suas capacidades operacionais. A nova prática, para além de dirimir os erros do passado (como a “queima” de diversos agentes ocorridas devido à elaboração apressada dos inquéritos de 1936), permite vislumbrar a construção de um novo arranjo, supostamente “técnico”, para apontar as culpas nos inquéritos policiais elaborados nas dependências da delegacia.

As informações coletadas por secretas ainda configurariam o alicerce das práticas investigativas do DEOPS/SP. Os secretas e suas informações, desde sempre, facultavam às autoridades elaborar suas convicções e direcionar as investigações. Porém, ao contrário dos tempos anteriores a 1935, não bastava somente o apontamento das atividades, *per se*, para garantir a justeza da prisão, deliberada intra muros da delegacia (muitas vezes “validada” pelas autoridades como uma condenação à revelia da justiça). Para indiciar juridicamente os implicados nas atividades em prol da revolução, os agentes deviam modular a sincronização de suas práticas usuais. Os dados levantados pela infiltração deviam receber novo polimento, adequando-os ao novo ritmo paciente do trabalho de coleta de dados e evidências materiais do crime, os quais alteravam a percepção policial do momento adequado para efetuar as prisões dos envolvidos. Essas deviam ser realizadas, de preferência, consubstanciada pela aquisição de “provas cabais” do delito, como os documentos apreendidos – verdadeira obsessão dos agentes nas buscas e apreensões posteriores a 1935. A partir disso, justapondo documentos e declarações, tornava-se possível manipular as informações e construir a presunção de culpa (cuja convicção, como sempre, fora anteriormente formulada), sugerindo por vezes mesmo o flagrante de delito, item justificador do pedido de decretação da prisão preventiva. Esse método havia logrado obter bons resultados nas prisões de outubro de 1938, afinal, após intensa campanha, foram presos os quatro comunistas de destaque, em reunião na Rua João Adolfo, todos condenados pelo TSN (apesar da brilhante defesa em favor dos envolvidos pelo advogado Alberto Nunes Brigagão).<sup>469</sup> Não podemos esquecer a afirmação, recorrente

---

<sup>469</sup> Sobre a performance do advogado Alberto Nunes Brigagão, ver: LIMA, 1982, p. 233; BATINI, 1991, p. 243.

por parte das autoridades, que acentuava as dificuldades em coligir provas das atividades criminosas dos quadros clandestinos do PCB. No entanto, o DEOPS azeitava, entre tentativas e erros, o teor e a força do golpe do seu martelo sobre a organização permanente dos comunistas.

Agora, nas diligências contra o novo C.R. do PCB instalado em São Paulo, as autoridades iriam pôr em prática a experiência acumulada nos anos de combate contra as “hostes de Moscou”. Os especialistas da delegacia se dedicavam a estudar o organograma do partido desde pelo menos 1932. Havia anotado as mudanças políticas e organizacionais, observando também o paulatino refino da disciplina exigida dos seus membros. Aprenderam que o PCB, como qualquer organização centralizada e formulada em moldes burocráticos, impunha rotinas operacionais aos seus militantes. Esses, com mais ou menos zelo, seguiam normas de atuação premeditadas. Embora essas normas objetivassem abster a repressão policial, depois de decodificadas, elas podiam auxiliar os policiais a detectar as atividades ditas “tipicamente comunistas”. E foi assim, aprendendo com o inimigo, que o DEOPS/SP formulou uma metodologia mais elaborada para identificar e cercear as atividades dos quadros do partido, prendendo-os no momento considerados adequados, pelas autoridades responsáveis pelo policiamento.

A luta desigual entre, de um lado, o ampliado aparelho de Estado, cada vez mais poderoso, inflado de verbas e efetivos, e, de outro lado, um punhado de abnegados militantes (que procuravam reconstruir o partido comunista e o movimento operário paulista, a partir das cinzas de 1935), se reiniciou efetivamente em 07 de janeiro de 1939, quando as equipes de observação do DEOPS – eufemismo para o corpo de secretas – assinalaram a presença, na cidade, do conhecido comunista Carlos Mariguella.<sup>470</sup> Os antecedentes de Mariguella, preso anteriormente no Rio de Janeiro em 1936, alertaram as autoridades para a chegada de um “peixe graúdo”, o qual estava desenvolvendo atividades em São Paulo. Novamente, como nas últimas diligências efetuadas contra o C.C.P em outubro de 1938, os policiais controlaram o ímpeto de efetuar uma rápida prisão. O intuito das autoridades era o de ampliar o círculo de observações em torno do militante, e de suas

---

<sup>470</sup> “Inquérito policial contra os membros dirigentes do C.R. do PCB de São Paulo”. Delegado A.P. Pinto Moreira, 22/12/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, caixa 4.



ligações. A paciência, como ensinava a malícia dos especialistas, seria a principal aliada na investigação.

O DEOPS/SP “incorporava” as técnicas comunistas. As equipes encarregadas de vigiar os pontos de encontro apelidariam Mariguella de “Osvaldo”. Essas foram instadas a seguir “Osvaldo”, cuja foto provavelmente foi solicitada ao DEOPS carioca. Da mesma forma que, para os comunistas, a adoção de um codinome protegia o militante das investidas policiais, a formulação pelos inspetores do órgão de um apelido para o investigado permitia mais discrição nas investigações em andamento. Os agentes responsáveis pelas campanhas deviam anotar todas as ligações, elaborando relatórios meticulosos, constando o local do encontro, a hora e o relato das atitudes “incriminadoras”. Quando “Osvaldo” ligava-se a outro suspeito, num “ponto de encontro”, as equipes se desdobravam e perseguiam o novo identificado. O principal objetivo era o levantamento dos endereços de cada um, e conforme surgiam novas identificações, as equipes de campanha passavam a seguir o novo suspeito, anotando novos pontos de ligação e apontando outros possíveis implicados.

Quem não tivesse antecedentes (os quais permitiam o reconhecimento prévio por fotografias do recém observado) também recebia um apelido identificador, para “facilitar” o acompanhamento pelas equipes de campanha. Essas se revezavam dia após dia em plantões, diurnos e noturnos, anotando e trocando informações sobre o vigiado. Assim ocorreu com Clóvis Oliveira Netto, apontado em diversas ligações, e já nos primeiros momentos da investigação identificado como membro importante da organização. O militante, desconhecido dos policiais, foi alcunhado de “cara chata” pelos investigadores. Antônio Rodrigues, observado anteriormente em São Paulo (no momento da visita de “Bangu” à capital, quando o Secretário interino da organização se encontrou com alguns militantes, num ponto de encontro marcado para a “Praça da Sé, próximo à drogaria Baruel”<sup>471</sup>, tendo os agentes, naquela ocasião, o perdido de vista), foi novamente anotado em confabulações com Mariguella e então apelidado de “gordo”. Aluísio do Amaral virou o “cabelo grisalho” e sua esposa, Anita Axelrud, tornou-se a “loira”. Para distingüir Anita de outra moça de cabelos claros (identificada posteriormente como Rosa Sass), a última receberia o pseudônimo de “loira das jóias”, pois essa sempre era vista com esses adornos.

---

<sup>471</sup> “Relatório n. 70” Inspetor José Gomes. 27/05/1939. Arquivo do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

Essas atividades de campanha e identificação, acompanhadas do levantamento do endereço de todos implicados, estendeu-se por um longo período, quando comparadas aos padrões das investigações e prisões anteriores do DEOPS/SP. Tais atividades se iniciaram de 07 de janeiro de 1939, e foram concluídas em 25 de maio do mesmo ano. As equipes de investigadores se revezaram por 139 dias na campanha silenciosa, tendo compilado “sessenta e nove relatórios, referentes às atividades dos mesmos”. Segundo o delegado A. Pinto Moreira (o mesmo responsável em 1936 pelo inquérito policial movido contra os membros da UTG), tal procedimento era essencial, visto que, “todos os pontos de encontro foram rigorosamente presenciados pelos investigadores, as confabulações, o intercâmbio de pacotes e, mais importante, todas as residências dos comunistas foram descobertas”. Tal tática implicava no reconhecimento preliminar das atividades dos principais envolvidos na tarefa de reformulação do C.R. de São Paulo, e permitia o apontamento dos locais onde os policiais tinham certeza de encontrar as caras provas documentais, tão fundamentais à presunção das culpas. A “exaustiva e paciente” tarefa seria essencial também para abster as velhas práticas dos comunistas de não revelar o endereço de suas casas aos policiais, obstruindo as investigações posteriores à prisão. Como dizia o delegado: “é sabido que os comunistas, quando detidos, têm o cuidado de não revelar à autoridade as suas residências, a fim de evitar que esta encontre e apreenda os documentos que na mesma, por ventura existam”.

Após o longo período de levantamento de dados, o DEOPS optou por uma ação rápida, que não permitisse a fuga dos implicados, prendendo-os num curto espaço de tempo. A maioria dos comunistas foram detidos em suas residências. Como informa o delegado responsável pelo inquérito encaminhado ao TSN:

Na tarde do dia 26 de maio do corrente ano, esta delegacia decidiu agir contra aqueles que, bem organizados, vinham propagando o comunismo em São Paulo. Assim, de posse dos dados colhidos durante as observações efetuadas, agimos de uma maneira fulminante e concisa, de modo a não permitir que fosse elevado o número daqueles que lograram fugir à nossa ação. Às dezoito horas do referido dia 26 de maio, portanto, todos os investigadores responsáveis pelas diligências estavam a postos. Ao sinal convencionado, agimos. E cerca das quatorze horas do dia seguinte, 27 de maio, as diligências estavam terminadas, coroadas de pleno êxito. Quase todos os elementos citados nos relatórios confeccionados, inclusive os principais dirigentes do ‘Comitê Regional de São Paulo do PCB’ estavam detidos. As buscas efetuadas deram os resultados que se esperavam. Apreendemos um mimeógrafo e duas máquinas de escrever, além de grande quantidade de boletins impressos ou mimeografados, documentos internos da organização, balancetes do

PCB, endereços, códigos, correspondência com o ‘Bureau Político’ do mesmo partido, tudo, enfim, foi encontrado e apreendido.<sup>472</sup>

Era flagrante o aprimoramento das práticas de levantamento de informações, cerco e detenção desenvolvidas pelos policiais paulistas. Foi nas dependências do DEOPS/SP o local da elaboração dessa nova “metodologia” de repressão, especialmente desenvolvida para a identificação, o isolamento e a contenção de grupos, cuja atividade, considerada “criminosa”, importava na atuação de forma organizada e clandestina na sociedade. Os agentes do DEOPS/SP ampliavam sua capacidade operativa, menos pelo auxílio das técnicas ditas de polícia científica, e mais pelas necessidades práticas impostas pelas demandas de contenção de um aparelho partidário velado e burocraticamente organizado. Ao mapear e absorver o *modus operandi* do inimigo, sincronizando as práticas de investigação aos modos e ritmos observado na atuação dos militantes, os agentes da polícia política elaboraram o embrião de um novo *modus operandi* para a ação investigativa da polícia (isso sem abrir mão do legado arbitrário das formas tradicionais de policiamento). O tratamento criminal, consignado pelo Estado à contestação política, e o temor em relação à atuação de um partido comunista clandestino e burocraticamente organizado, garantiu o irromper – premeditado – desse modelo de ação no âmbito operacional da polícia de ordem. A especificidade do policiamento político, intimamente relacionada a especificidade de seus “alvos” de ação, possibilitaram o nascimento, naquele departamento da polícia judiciária paulista, de um modelo de operação considerado “eficiente” para o combate dessas novas formas do “crime”, posteriormente classificadas como “organizadas”. No mais, os policiais do departamento, desde a sua formação, estiveram às voltas com “delitos” implementados por organizações permanentes mantidas por militantes abnegados, como os anarquistas e demais sindicalistas revolucionários, o que conferiu, ao longo do tempo, o aprimoramento da capacidade operativa do órgão, definitivamente testada pelo desenvolvimento de estratégias de controle e de contenção para debelar a organização clandestina comunista. Essa realidade era muito diferente da imposta aos demais especialistas dos outros departamentos investigativos da polícia civil. Esses enfrentavam, com menores verbas, os tidos como “crimes comuns”. Os próprios

---

<sup>472</sup> “Inquérito policial contra os membros dirigentes do C.R. do PCB de São Paulo”. Delegado A.P. Pinto Moreira, 22/12/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, caixa 4.

relatórios policiais da época atestam a pouca sofisticação dos meios e métodos do criminoso comum atuante no Estado de São Paulo.

Podem acoimar-nos de atrasados em matéria de ‘civilização’. Entretanto, a índole do nosso povo está longe, muito longe, do ‘delito organizado’, que se reveste de todas as características de brutalidade premeditada. O fator econômico talvez desempenhe, no caso, um papel saliente. Entre nós, o *robbery* dos norte-americanos é uma espécie criminal raríssima. (SÃO PAULO, 1939, p.173).

Outra novidade, testada anteriormente, mas que a partir das diligências efetuadas contra o C.R. do PCB paulista, caído em 1939, se tornariam um padrão de atuação da polícia política, foi o horário noturno escolhido para efetuar as detenções. Essa prática, embora relacionada à necessidade de efetuar prisões sem despertar maiores suspeitas nos demais implicados (possibilitando fugas e destruição das evidências materiais), também estava ligada à baixa legitimidade consignada para a atuação dos policiais nos ambientes sob vigilância constante. A política de terror, desenvolvida como prática de controle pelo órgão no tratamento com os indivíduos oriundos das classes populares, por vezes desencadeava reações adversas nas pessoas, as quais, involuntariamente, acompanhavam as ações da polícia. Essas reações, classificadas como de “clamor público” por Luiz Apolônio, podiam ser potencializadas pelos militantes detidos, o que podia por vezes colocar os agentes em apuros.

Em caso de detenção comum [...] procurar evitar o clamor público. A detenção de um indivíduo em lugares onde há grande movimento de povo sempre causa o clamor público, visto como um ato que irrita o popular. O policial, exceto nos casos de flagrante, deve evitar a realização dessas detenções em lugares de muito movimento[...] contudo, mesmo agindo dessa forma, o clamor poderá se fazer sentir se o detido, em altos brados, passar a protestar sua inocência perante os curiosos; é um recurso do qual se serve para impressionar os presentes, antipatizá-los com o policial e quiçá, obter sua liberdade sobre pressão moral ou material dos citados curiosos. Isto sucede comumente com ladrões, vigaristas e também com comunistas. Estes, então, fazem questão de dizer ao público que ele é um idealista que luta por dias melhores do povo; que luta contra a carestia, contra a guerra e etc. e, por esse motivo está sendo preso (APOLÔNIO, 1954, p.153 e 154).

Nas diligências efetuadas no dia 26 e 27 de maio de 1939 foram presos vinte e dois indivíduos, entre militantes ativos e simpatizantes. Exceptuando Domingos Pereira Marques, o qual, assim como em 1936, conseguiu escapar do cerco policial, todo o quadro dirigente do C.R. recém formado foi detido na ocasião. Estavam à disposição das

autoridades do DEOPS, na carceragem da delegacia, Carlos Mariguella, Clóvis de Oliveira Netto, Armando Rodrigues Coutinho, Antônio Rodrigues Gouveia, Fernando de Oliveira, Anita Axelrud, Rosa Sass, Aluisio do Amaral, Jamile Haddad, Eugênia Haddad, Brivaldo Leão de Almeida, Samuel Kleimann, Salomão Janov, Sojer Kaplansky, José Tavares Dias, Ezio Tonzo, Quirino Pucca, Basílio Zanvetor, Luiz Trevisan, Francisco Zanetich, Jorge Cury e Maria Soares. Alguns eram velhos conhecidos dos policiais, outros, ainda não tinham antecedentes criminais. Após as buscas e apreensões nas residências dos detidos, os agentes responsáveis chamaram os fotógrafos do gabinete técnico para atestar a grande quantidade de material partidário recolhido. Logo no dia seguinte, nas obscuras salas de interrogatório do DEOPS/SP, se iniciaria a tomada de depoimentos dos detidos.

Assim como era perceptível o melhor planejamento das atividades de investigação e cerco do DEOPS/SP sobre os militantes do PCB, os agentes também procuravam refazer seus métodos de inquirição dos envolvidos. Cientes da impossibilidade de coletarem provas testemunhais da atividade clandestina do grupo preso, conscientes também de que, apesar dos documentos comprobatórios, os ativistas mais experientes procurariam esquivar-se da acusação de estarem formando um C.R. do partido em São Paulo, restava às autoridades, para arrancar confissões, aprimorar suas “técnicas” de inquirição. Afinal, como diria o delegado Moreira, “a única testemunha que acompanhou *pari passu* todas as atividades dos indiciados foi a Delegacia de Ordem Política e Social”. No entanto, essa desvantagem aparente, da falta de testemunhas alheias à delegacia para corroborar os flagrantes de delito, podia ser manipulada e transformada num trunfo, para corroborar as assertivas do inquérito. Daí os minuciosos relatórios de campana, os quais, no momento devido, deviam ser apresentados aos indiciados, para o confronto com suas afirmações “falsas” nos interrogatórios. O objetivo, sobretudo para o interrogado renitente, era demonstrar a esses que os policiais sabiam de suas tentativas de “esconder o jogo”, visto que os movimentos haviam sido acompanhados, assim como dos demais indiciados. Essa revelação criava consternação e dúvidas, ampliando a pressão policial para a confirmação das informações apresentadas. Assim, esperavam os policiais, os próprios comunistas se tornariam “uns testemunhas de acusação dos outros”, ou como diria o delegado Pinto Moreira: “se acusam mutuamente (sic), e revelam fatos que, examinados em

conjunto, não só pelas declarações, como pelos documentos apreendidos, vêm evidenciar a verdade”.<sup>473</sup>

Na primeira rodada de declarações, tomada logo após a prisão, os policiais deliberadamente não apresentavam aos interrogados os relatórios de campana. No primeiro momento era mais importante confirmar as identidades e a posse dos documentos apreendidos, para “legalizar” a prisão preventiva, cuja solicitação seria posteriormente encaminhada à justiça. Mesmo de posse dos minuciosos relatórios de campana, novo ardil para viabilizar confissões – método que requeria primeiramente a formação de contradições nos depoimentos iniciais para depois serem exploradas nas demais inquirições – os policiais procuravam caminhos mais fáceis para imputar as culpas. As inquirições se iniciavam ouvindo-se os militantes em cujas casas se apreenderam os principais materiais técnicos e de propaganda do C.R. de São Paulo. Sobre esses, devido às evidências, pesariam maiores acusações no inquérito (o que podia também funcionar como um instrumento de pressão para arrancar de forma mais fácil a colaboração com as autoridades). Como suspeitavam os policiais, a maioria dos indiciados, embora confirmassem suas convicções comunistas e mesmo assumissem a posse dos documentos apreendidos, procuraram imiscuir-se da responsabilidade “criminal” da formação de organismos clandestinos de um partido proscrito pelas leis. Os presos nas ruas, em pontos de encontro, como Agostinho José de Carvalho, seguiram o roteiro conhecido pelas autoridades e não quiseram declinar seus endereços (visto que não sabiam do conhecimento prévio do assunto pelos policiais). Na casa do jovem carioca estavam as máquinas datilográficas do partido e os estêncis utilizados para a elaboração dos panfletos<sup>474</sup>. Na casa de Sojer Kaplansky e Salomão Janov foi encontrada uma “biblioteca comunista”, cujos livros continham “cada um, um cartão de inscrição, com o título de cada livro e a data que foi cedido à leitores”. Kaplansky, indagado sobre a procedência das obras de divulgação marxista encontradas, diria que essas lhe foram entregues embrulhados, em um pacote, por um rapaz desconhecido, sem o indiciado saber do seu conteúdo. Comentando essas primeiras declarações, diria o delegado Pinto Moreira.

---

<sup>473</sup> Idem.

<sup>474</sup> “Termo de declaração de Agostinho José de Carvalho”. 26/05/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4

É a mesma história de sempre, que os comunistas já decoraram há muito tempo. São sempre pessoas desconhecidas que fazem entrega de pacotes e, depois, não vão mais buscá-los, até que a polícia os retire de suas casas.<sup>475</sup>

Na primeira leva de depoimentos, os policiais também dedicavam uma maior “atenção” aos militantes considerados mais “inexperientes”, ou sem antecedentes anteriores. Esses podiam “entregar” suas ligações com os líderes, facilitando os caminhos nas inquirições posteriores. Na casa da jovem Jamille Haddad, que morava com sua mãe, foi apreendido, segundo as autoridades, o “deposito de materiais” do PCB. A mãe também foi detida e ameaçada de ser incluída no processo por Apolônio. Logo a irmã de Jamille seria “convidada” a depor sobre o caso no DEOPS. Essa última, na inquirição, confirmou as atividades da irmã e reprovou o seu comportamento, porquanto esse havia “incriminado” a mãe. A pressão sobre a jovem provavelmente facilitou a confirmação da informação desejada por Apolônio. Jamille afirmou a veracidade de suas ligações com “Lourival”, ou Carlos Mariguella. Segundo ela, “Lourival tem pago mensalmente o aluguel da casa que tem servido de depósito ao partido”. Ela também não se negou a reconhecer “Lourival”, isso perante os policiais.<sup>476</sup> Jamille procurou imiscuir sua mãe Eugênia de qualquer responsabilidade no caso, porém Apolônio não desperdiçava seus trunfos. Embora o inquérito confirmasse, posteriormente, que a mãe não tinha maiores implicações com os detidos, os policiais mantiveram a senhora presa pelo menos até o fim das investigações e conclusão do inquérito.

Se os militantes menos conhecidos foram reticentes em suas declarações, os experientes (porém também jovens), como o próprio Carlos Mariguella, seguiram à risca as determinações do partido para interrogatórios policiais. Embora seu depoimento tenha começado pelo auto de reconhecimento com Jamille, Mariguella somente confirmaria sua posição de comunista convicto, como já sabiam os policiais. Para as demais questões, o célebre ativista apenas emitiu negativas ou inventou personagens fictícios, como “José Lino do Carmo”, responsabilizando-os pelas atividades “criminosas” imputadas aos membros do PCB pelas autoridades.<sup>477</sup> Clóvis de Oliveira Netto, o encarregado de finanças do C.R,

---

<sup>475</sup> “Inquérito policial contra os membros dirigentes do C.R. do PCB de São Paulo”. Delegado A.P. Pinto Moreira, 22/12/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, caixa 4.

<sup>476</sup> “Termo de declaração de Jamille Haddad”. 27/05/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

<sup>477</sup> “Termo de declaração de Carlos Mariguella”. 31/05/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

também tomaria posições semelhantes<sup>478</sup>, assim como Armando Rodrigues Coutinho. Outros, como Anita Axelrud, esposa de Antônio Rodrigues Gouveia, ex-diretor da ANL, comunista conhecida pelo DEOPS do Rio Grande do Sul, “onde vivia às expensas do partido”, se negariam a responder todas as inquirições feitas pelos policiais.<sup>479</sup> Como de costume, as negativas dos comunistas em declararem suas atividades, seriam avaliadas no inquérito como uma prova da periculosidade dos detidos.

Os prisioneiros, após as inquirições, seguindo a regra, foram mantidos incomunicáveis. Porém, os policiais do DEOPS tomariam uma atitude diferente com Antônio Rodrigues Gouveia, Jorge Cury e Basílio Zanvettor. Nas buscas e apreensões após as prisões, nenhum documento comprometedor foi encontrado com os dois últimos. No entanto, nas campanhas os policiais sabiam que ambos estavam ligados a Gouveia, personagem de destaque no C.R., o qual orientava os dois na formação de um comitê do partido, no bairro do Belém. Com a intenção de incriminar Cury, Zanvettor e mesmo Gouveia, os policiais resolveram mantê-los detidos na mesma cela, com o intuito de deixar os presos combinar os depoimentos, os quais, posteriormente seriam contraditados pelas informações já de posse das autoridades, reforçando a presunção de culpa.

Após encerradas as primeiras inquirições de todos os implicados, as autoridades se recolhiam e debruçavam-se sobre os depoimentos e documentos apreendidos. Os policiais preparavam os primeiros relatórios para o processo, e organizavam as informações para a nova leva de depoimentos dos detidos.

Foram tomadas as primeiras declarações de todos os indiciados logo após as detenções. Posteriormente, entretanto, após colecionados todos os documentos apreendidos, e coligidos outros dados imprescindíveis para novos interrogatórios, todos prestaram novas declarações. Estas tiveram início a 26 de junho, isto um mês após a realização das diligências, devendo-se ter em conta, porém, que esse prazo de tempo foi consagrado exclusivamente a confecção dos onze primeiros volumes deste inquérito.<sup>480</sup>

---

<sup>478</sup> “Termo de declaração de Clóvis de Oliveira Netto”. 31/05/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

<sup>479</sup> “Inquérito policial contra os membros dirigentes do C.R. do PCB de São Paulo”. Delegado A.P. Pinto Moreira, 22/12/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, caixa 4.

<sup>480</sup> “Inquérito policial contra os membros dirigentes do C.R. do PCB de São Paulo”. Delegado A.P. Pinto Moreira, 22/12/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, caixa 4.



Quando começou a segunda onda de inquirições, os policiais já haviam reunido elementos para apontar Carlos Mariguella, Clóvis de Oliveira Netto, Antônio Rodrigues Gouveia e Armando Rodrigues Coutinho como dirigentes do novo C.R., instalado em São Paulo.<sup>481</sup> Os interrogatórios seriam mais severos sobre esses indiciados, sobretudo porque os interrogadores estavam munidos com o suporte das declarações anteriores, somados ainda a análise dos documentos apreendidos e a confrontação com os relatórios de campana. Os efeitos da leitura dos relatórios de campana durante as novas inquirições foi devastador nos depoimentos, isso porque os detidos estavam incomunicáveis, e provavelmente não tinham tomado dimensão da extensão das prisões efetuadas. Ligações que provavelmente esses jamais imaginaram ser de conhecimento da polícia, eram relatadas em detalhes por Luiz Apolônio. A leitura em seqüência de diversos apontamentos anotados dificultavam a manutenção das respostas evasivas ou negativas dos indiciados, facilitando o “abrir o bico”, como diriam os agentes da ordem. Pouco a pouco, conforme a resistência de cada um, os presos inquiridos passaram a confirmar as informações levantadas. Esses agora estavam cientes de que seus passos haviam sido minuciosamente acompanhados pelas autoridades, as quais, agora requeriam a confirmação dos apontamentos apresentados. Como no depoimento de Antônio Gouveia:

Peguntado se está convencido que a polícia de São Paulo esta de posse de dados seguros sobre a sua atividade nesta capital, e se agora está convicto que foi de fato seguido cuidadosamente, respondeu que está plenamente convicto; que o declarante começou a compreender, de fato, que a polícia o havia seguido, desde a leitura do relatório n. 6, de folha 15 deste inquérito, no qual consta ter ido o declarante e Aloísio do Amaral para a Avenida São João afim de ver um armazém desalugado, e ter conversado com um açougueiro, sendo essa uma verdade, como disse; que assim o declarante informa que, em grande parte, os relatórios que até esse momento lhe foram lidos, relatam a verdade.<sup>482</sup>

O grande duelo da segunda fase de inquirições seria travado por Luiz Apolônio e pelo renitente Carlos Mariguella. O abnegado militante comunista, encarregado pelo Comitê Central do partido (instalado então no Rio de Janeiro) para liderar a campanha de reorganização do C.R. de São Paulo, enfrentava o tinoso interrogador mór do DEOPS/SP. O célebre ativista seria intermitentemente interrogado entre 26 de junho e 11 de julho. As

---

<sup>481</sup> Idem.

<sup>482</sup> “Termo de declaração de Antônio Rodrigues de Gouveia”. 14/07/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

investigações e as atividades de campana da polícia tiveram início seguindo os passos de Mariguella. Sobre suas atividades, os policiais já haviam juntado diversos depoimentos e muitos documentos. Mesmo assim, o militante agüentou firme, procurando desvencilhar-se das perguntas do policial. Para as atividades acompanhadas de “Osvaldo”, relatadas por Apolônio, Mariguella conservava ainda suas respostas evasivas, como “não estou lembrado”. Os “pontos de encontro” e as ligações, confirmadas em outros depoimentos, também não eram rememoradas claramente pelo indiciado. Quanto mais Mariguella tentava imiscur-se das afirmações policiais, mais os extenuantes relatórios se alongavam, e mais também se apertava o torniquete sobre suas afirmações. Isso sem falar das técnicas de tortura preferidas por Apolônio, desempenhadas sobre os presos renitentes, como a privação do sono, a manutenção do indiciado por longos períodos de tempo em posturas corporais incômodas, as ameaças contra familiares e amigos, entre outras. Mesmo sobre muita pressão, pouco revelava o militante sobre sua “culpa”. Esse mantinha-se escamoteando suas afirmações, como nas questões em torno do paradeiro de Domingos Pereira Marques. Embora Mariguella, após diversas tentativas do interrogador, houvesse confirmado que em São Paulo havia morado com o dirigente fugitivo do cerco policial, as responsabilidades atribuídas a esse, pelo inquiridor, eram automaticamente transferidas, pelo interrogando, para o seu personagem inventado, o “José Lino do Carmo” – figura que Apolônio já sabia ser fictícia.

Depois de vários dias sustentando suas estórias, Apolônio novamente lhe perguntou se o militante estava ciente de que a polícia havia seguido seus passos. Mariguella, de certo extenuado pela sucessão de dias em inquirição, respondeu que “até certo ponto era verdade”. A primeira importante confirmação, após diversos dias de interrogatório, seria devidamente explorada pelo interrogador do DEOPS. Quando o policial quis refazer os relatórios, atentando para os pontos obscuros, Mariguella solicitou um tempo para se refazer-se. As longas sessões de inquirição haviam revelado, pouco a pouco, ao arguto militante, a extensão do mecanismo de cerco efetuado pelos policiais sobre os ativistas comunistas ligados ao novo C.R. Sabia então o líder comunista que suas estórias, definitivamente, não se encaixavam no enredo articulado pelas autoridades. A partir dessa constatação, cada vez mais evidente – e provavelmente consternadora – Mariguella foi mudando de “tática” nos depoimentos, tornando-se mais maleável,

confirmando alguns pontos rememorados por Apolônio e assumindo suas responsabilidades sobre a organização comunista de São Paulo. Mesmo assim, mantinha o personagem “José Lino” e resguardava as informações as quais acreditava não ser de conhecimento dos interrogadores.<sup>483</sup>

Mariguella “agüentou” firme às sessões de inquirição por uma semana, até que no dia 29 de junho, um novo trunfo apareceu para Luiz Apolônio. Naquela noite, no xadrez do DEOPS, o carcereiro Bibiano Gonçalves desconfiou de um favor pedido por Mariguella. Esse solicitou ao guarda a entrega, para Clóvis de Oliveira Netto, de um “pão comum, de \$ 200, pois esse podia estar com fome.” O carcereiro desconfiou do pedido, visto que os presos “já haviam jantado e porque, conforme ordens recebidas, os mesmos encontram-se incomunicáveis”.<sup>484</sup> Bibiano passou o pão para o chefe da carceragem. Esse, ao examiná-lo, encontrou diversos bilhetes inseridos em seu miolo. Nos recados, Mariguella procurava orientar os interrogatórios dos demais indiciados, isso conforme suas declarações já prestadas.

Prezado Clóvis. Há muita gente presa: Armando Coutinho, o magro, pílulas, Gouveia, Anita – a companheira dele etc. Tudo campana. Já fui interrogado. Durou cinco dias. É tudo baseado em relatório dos tiras. Descobriram que eu morava com Domingos Marques na Rua Ibicaba. Todos meus passos descobertos [...] Explique da melhor forma vales e balancetes. Diga a Ezio que declare que não abia que eu era comunista e que eu me apresentei a ele na fábrica como pracista. Sustente em linhas gerais isso e firme. Para saber se você recebeu isso me mande amanhã um lenço, um pão ou bananas.<sup>485</sup>

No dia seguinte, os interrogatórios se reiniciaram mais duros em torno das atividades de Mariguella. O personagem “José Lino” foi definitivamente desmascarado, pois Mariguella o mencionou em um de seus recados. Depois do novo interrogatório, iniciaram-se as acareações e os reconhecimentos, com os “elementos” citados nos bilhetes e nos relatórios de campana. As confirmações das ligações e das identidades vieram a seguir. Outra apreensão policial, a qual complicaria os indiciados, seria feita no dia em que a esposa de Armando Rodrigues Coutinho trouxe à delegacia algumas roupas para entregar ao marido. Na revista, os policiais encontraram bilhetes costurados ao forro de um colete.

---

<sup>483</sup> Sobre o assunto, ver os diversos Termos de declaração de Carlos Mariguella, arrolados ao Processo n. 827 do TSN. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

<sup>484</sup> “Relatório do Encarregado da Carceragem”. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

<sup>485</sup> “Auto de exibição e apreensão”. 30/07/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 4.

Esses documentos e a prisão de sua mulher fizeram com que Coutinho confessasse suas atividades em prol do PCB paulista.

Na segunda leva de inquirições, além de arrancar a confissão das atividades comunistas dos indiciados em prol do C.R. de São Paulo, por meio da confirmação da veracidade do conteúdo dos relatórios de campana, outras perguntas se tornariam freqüentes, sendo dirigidas aos diversos presos. Essas giravam em torno do programa do PCB. Quando os indiciados respondiam que o partido se batia pela redemocratização do país e pela revolução democrática burguesa, os policiais perguntavam sobre a questão da revolução operária e camponesa na estratégia comunista. Menos uma lição sobre as etapas defendidas pelos comunistas, para o advento da sociedade socialista, queriam as autoridades a confirmação de que o PCB mantinha-se numa linha de ação insurrecional, justificando a justeza da ação repressiva da polícia e a inclusão dos militantes nos artigos da LSN. Nesse ínterim, também surgiam questões sobre a filiação e obediência do partido ao *Komintern*. As respostas afirmativas apareceriam no inquérito, consubstanciadas pelos documentos apreendidos, demonstrando, na visão das autoridades, como a propaganda em “prol da democracia” escamoteava o objetivo revolucionário do partido, orientado a partir de Moscou. Outra novidade das inquirições do DEOPS era a declaração, de assinatura obrigatória, confirmando que os interrogatórios foram tomados sem o uso de violência física, por parte dos interrogadores. As escaldadas autoridades se preparavam para as denúncias de maus tratos, as quais, com certeza, seriam arroladas nos autos de defesa dos prisioneiros no TSN. O próprio Mariguella, em sua prisão anterior no Rio de Janeiro (onde o militante foi barbaramente torturado), tornou-se, após sua soltura, um amplo divulgador das notícias sobre as notórias sevícias, recorrentes aos interrogatórios efetuados naquele departamento policial. Encerrada a segunda leva de inquirições, foram feitas mais acareações e novos autos de reconhecimento. Concluindo as assertivas do inquérito, assim diria o delegado responsável, dr. Pinto Moreira:

Conclue-se que, embora modificada as táticas da referida organização revolucionária, esta tem sempre a mesma finalidade, isto é, a tomada do poder, conforme se constata, não só nos documentos abundantes que foram apreendidos nas várias diligências realizadas, como pelas declarações dos comunistas de maior responsabilidade, que afirmam em *una voce* que o Partido Comunista Brasileiro tem em mira, no Brasil, a instalação de um ‘governo operário e camponês. E são eles, os indiciados que direta e indiretamente, com todos os meios ao seu alcance,

vinham colaborando desde já para a consecução dessa finalidade. Não só afirmaram em suas declarações, como também estas foram corroboradas pela documentação apreendida e, finalmente, pela ação que os mesmos vinham desenvolvendo de acordo com as provas coligidas.<sup>486</sup>

Os membros dirigentes do C.R. de São Paulo foram condenados a penas longas pelos juízes do TSN, e enviados para Fernando de Noronha. Na paradisíaca e isolada ilha, transformada em campo de concentração, os presos em São Paulo encontrariam ainda alguns integralistas e outros tantos comunistas. Logo se ajuntariam também a eles os membros do Comitê Central do PCB, desmantelado no Rio de Janeiro em 1940.

O Comitê Central do partido comunista estava formado, à época, pelo secretário interino Lauro Reginaldo da Rocha “Bangu”, ladeado por outros militantes de destaque, como Elias Reinaldo da Silva “André”, Domigos Brás “Mauro”, Sebastião Francisco “Mathias”, Honório de Freitas Guimarães “Gaspar”, Eduardo Ribeiro Xavier “Abóbora” e Valduvino Loureiro “Walter”. Além de Sebastião Francisco, o “Castro”, antigo Secretário do C.R. de São Paulo, preso em 1936, outros militantes paulistas apoiadores de “Bangu” (na cisão contra Sachetta), então operavam na cúpula do partido no Rio de Janeiro. Entre esses, destacavam-se Joaquim Câmara Ferreira “Jurandir” e Noé Gertel “Camargo”.<sup>487</sup>

Entre setembro e outubro de 1939, a polícia carioca conseguiu prender diversos militantes da base do partido no Rio de Janeiro. Mesmo uma tipografia foi apreendida pela polícia, sem que nenhum membro da cúpula caísse nas garras das autoridades (DULLES, 1985, p. 201). No início de 1940, os dirigentes iniciaram o trabalho de reconstrução das bases do partido em Niterói, bastante afetadas pelas prisões anteriores. Em abril daquele ano, o serviço reservado do DEOPS/RJ interceptou uma reunião de militantes naquela cidade. Os investigadores do departamento seguiram para o local apontado, surpreendendo os participantes e efetuando diversas detenções, entre essas, a de Valduvino Loureiro, o “Walter”. Na casa de Valduvino, o qual morava com o militante Josias Reis, também detido, foi apreendida grande quantidade de material interno do partido. Após os procedimentos de praxe, os policiais perceberam que haviam encarcerado um membro da cúpula partidária, abrindo possibilidades para novas diligências. Sobre o “graúdo”, que

---

<sup>486</sup> “Inquérito policial contra os membros dirigentes do C.R. do PCB de São Paulo”. Delegado A.P. Pinto Moreira, 22/12/1939. Arquivos do Cedem/Unesp, caixa 4

<sup>487</sup> Sobre o assunto, ver: “Inquérito policial arrolado ao processo TSN n. 1362”. Delegado Hugo Auler, 06/09/1940. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

mantinha ligações com os demais membros dirigentes do partido, os agentes dedicaram especial atenção nos interrogatórios. “Trata-se de um dos elementos do C.C. do PCB, organizador do C.R. do Rio de Janeiro e cuja prisão foi que deu origem à queda da direção nacional do Partido Comunista do Brasil”.<sup>488</sup>

A partir dessas prisões, os policiais souberam das ligações mantidas por “Bangu” com uma mulher de origem potiguar, condenada pelo TSN pelo levante de 1935 em Natal, e que desde então, estava morando no Rio de Janeiro. Não foi difícil para os investigadores localizarem essa moça, a qual após ter sido presa, confessou os contatos mantidos com “Bangu”, efetuados quase sempre na casa de Rita Alves de Souza (cunhada de Domingos Brás). Nessa moradia, que anteriormente já havia servido de abrigo e local de reuniões para os membros da cúpula partidária, foi prontamente efetuada uma batida policial. No local, os agentes designados perceberam haver encontrado e apreendido o depósito de materiais de propaganda do PCB. Na revista procedida na casa de Rita, detida naquela ocasião, foi interceptada com a moradora uma anotação importante. Esta antecipava a data e o horário de um encontro entre “Abóbora” e “André”, marcado para aquele local, prestes a acontecer. Procurando não despertar suspeitas da vizinhança, os inspetores resolveram acampar na residência de Rita. “André” ou Elias Reinaldo da Silva foi detido quando compareceu à reunião anotada, e penetrou, sem nada desconfiar, na casa referida. Já Eduardo Ribeiro Xavier, ou “Abóbora”, foi preso quando rumava para a ligação, num ponto de ônibus em Cascadura.<sup>489</sup> Como lembraria o encarregado de organização do C.C. do PCB em suas memórias: “Eu estava em Cascadura esperando um ônibus, tinha marcado um encontro com um cidadão, ele foi preso, e a dona da casa onde ele estava foi lá e me apontou para a polícia. Não tenho raiva dela, porque ela ficou apavorada” (GOMES, 1988, p. 142).

Apesar do constante estímulo do Estado para o intercâmbio de informações entre as polícias políticas espalhados pelo Brasil, o DEOPS/RJ não havia incorporado, em sua metodologia de investigações, as inovações experimentadas pelos DEOPS/SP nas diligências de 1939<sup>490</sup>. Os policiais cariocas, ao contrário dos investigadores paulistas,

---

<sup>488</sup>Idem.

<sup>489</sup> “Auto de declaração de Eduardo Ribeiro Xavier”. 10/04/1940. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK .

<sup>490</sup> Nesse mesmo ano o governo criaria o SIPS (Serviço de Inquéritos Políticos e Sociais). O novo órgão, centralizado no Rio de Janeiro, funcionava como uma agência paralela à polícia que recolhia informações de

dispensavam as pacientes campanas para levantamento de dados, efetuando as prisões na primeira oportunidade apresentada, logo após a identificação dos suspeitos. Embora houvesse uma constante troca de informações policiais sobre os militantes da revolução social atuantes nos dois estados, os contatos entre os departamentos policiais parecem restritos ao conteúdo dos fichários dos presos. O padrão das diligências contra os membros do C.C. do PCB, efetuadas em 1940 no Rio de Janeiro, não estavam muito distantes do modo de operação desempenhado em 1936 na mesma cidade, para a prisão de Prestes e da cúpula partidária de então.<sup>491</sup>

Alguns motivos podem ser elencados para a não incorporação, por parte da polícia carioca, das “técnicas” de investigação e cerco utilizadas pelos agentes paulistas. Embora trocando informações, as polícias políticas atuavam de olho nos distúrbios que irrompiam em suas circunscrições, exigindo uma pronta e localizada resposta das autoridades. Mesmo sabendo da articulação nacional dos organismos do PCB, havia uma preponderância do olhar regional na orientação das atividades desenvolvidas pelos DEOPS, favorecendo o desconhecimento sobre como e o que se fazia em outras regiões. Não se pode descartar também a provável concorrência existente entre os dois principais departamentos de polícia política atuantes no território nacional, motivada pela disputa de prestígio político e outras benesses circundantes às atividades dos especialistas. Nesse ínterim, os agentes de São Paulo podem ter preferido não compartilhar seus métodos com seus companheiros cariocas, que destarte, mantinham canais privilegiados com o poder central, porquanto atuavam no próprio Distrito Federal. Outra possibilidade advém desse acesso privilegiado aos canais do poder mantido pelas autoridades cariocas. Essas estavam em contato direto com os representantes dos aparelhos de exceção criados pelo Estado, como os juízes do TSN, ampliando a capacidade de pressão e mesmo “permuta”, para que as convicções formuladas nos inquéritos fossem acatadas em juízo. Embora atuando de acordo com um modelo de investigação em que alguns pressupostos já haviam sido descartado pelos policiais paulistas, nas diligências contra os militantes do PCB, o

---

caráter político e social nos diversos municípios dos estados. Sua função era fornecer essas informações à agência policial, colaborando com as práticas de polícia preventiva e ampliando as possibilidades do intercâmbio de dados entre os diversos departamentos policiais. Sobre o assunto, ver: FLORESANI, 1998, p.89 a 91.

<sup>491</sup> A literatura sobre a queda de Prestes e demais lideranças comunistas ocorridas em 1936 no Rio de Janeiro é imensa. Entre as diversas obras publicadas, destacamos: DULLES, 1985; MORAES, 1985; PINHEIRO, 1991; VIANNA, 1992; WAACK, 1993.

DEOPS/RJ também procurava implementar novidades para tonificar seu instrumental de atuação. Na ausência de uma sistemática mais elaborada para a coleta de informações e provas incriminadoras dos suspeitos, os policiais cariocas há tempos experimentavam novas “técnicas” para arrancar dados e confissões por meio de violentas torturas. Entre essas renovadas modalidades de suplício estavam a prática da “sessão espírita” – quando diversos torturadores debruçavam-se sobre a vítima aplicando várias modalidades de tormentos (DULLES, 1985, p.56) – e a utilização de maçaricos para queimar as plantas dos pés e as nádegas dos interrogados renitentes.

Assim como provavelmente aconteceu com Valduvino Loureiro, logo após a prisão de “Abóbora” e “André”, esses desceram aos porões do DEOPS/RJ para as sessões de interrogatórios. Ambos tiveram todas as unhas das mãos e dos pés arrancadas, e seus corpos foram queimados com maçarico. Apesar de brutalmente torturados, os dois militantes a princípio resistiram às sevícias. “Abóbora” receava entregar seu endereço, no qual funcionava a sede da direção do PCB, com incontáveis documentos do arquivo secreto da organização. Lá também moravam sua mulher e seus filhos, assim como Sebastião Francisco, sua esposa e filha. Segundo John Foster Dulles, foi Rita de Souza quem primeiro não resistiu, delatando a Rua Bernardo Guimarães como o logradouro onde morava “Abóbora” (DULLES, 1985, p.203).

Assim como no cerco de 1936, à casa da Rua Honório, endereço de Luis Carlos Prestes, a Rua Bernardo Guimarães foi interditada pelos policiais cariocas e as casas vasculhadas uma a uma (DULLES, 1985, p.203). Eram cerca de duas horas da madrugada quando os policiais chegaram ao número 73 da rua, local da residência procurada. No local os policiais fizeram a maior apreensão de documentos internos do PCB, desde 1936. Na casa foram detidas as famílias de “Abóbora” e Sebastião Francisco. Esse, por pouco, conseguiu escapar da ação policial, fugindo de pijamas pelos fundos e se embrenhando num córrego que cortava o bairro de Quintino, onde se situava a residência. Preso posteriormente, como veremos à frente, Sebastião Francisco esclareceria aos policiais como se deu sua fuga, informando também como por vezes os militantes do PCB burlavam os esquemas de segurança montados por eles mesmos, para o caso de quedas que comprometessem seus aparelhos e ligações.



[...] estabeleceu com Xavier uma combinação, segundo o qual nenhum dos dois deveria chegar a casa depois das vinte e três horas, convindo, todavia, ressaltar, que isso não foi jamais respeitado [...] que essa combinação tinha a sua razão de ser, para o que estivesse em casa ficasse de sobreaviso com a polícia, no caso que o retardo do outro fosse em consequência de ter sido preso; que para provar que esse combinado não passou do terreno da teoria, está o caso que, no dia em que Xavier foi preso, na rua, o declarante o esperou, acordado, até as duas da manhã, quando a polícia lá compareceu, para o procedimento de uma busca; que o declarante teve tempo de fugir pelos fundos da casa, e caminhou dentro de um riacho, e três horas depois batia à casa do acusado Antônio Josephino dos Santos, onde trocou o pijama que vestia, que estava sujo de lama e barro, por uma indumentária que lhe fora dada pelo morador, que a esposa do declarante essa noite foi presa e ficou recolhida à prisão até quando se verificou a sua própria.<sup>492</sup>

Com as novas apreensões, “Abóbora” foi requisitado para novas inquirições. Os policiais, para garantir uma postura de maior colaboração do interrogando, passaram a torturar sua mulher e os filhos pequenos (GOMES, 1988, p.143). Diante de tais agravantes, “Abóbora” cedeu às pressões dos policiais e passou a esclarecer as perguntas, em tornos dos documentos apreendidos. Esses refaziam o histórico das atividades do partido e demais organizações mantidas pelos comunistas desde 1936. Em poder da polícia estavam endereços, balancetes, sistemas de ligações entre os diversos estados, listas de colaboradores, análises de conjuntura política, ordens enviadas pelo *Komintern*, atas de reuniões, entre outros relatórios comprometedores.<sup>493</sup> A mulher de Sebastião Francisco, Ida D’Amico, também foi barbaramente torturada. Ida tentaria o suicídio nas dependências do DEOPS/RJ, tendo enlouquecido devido aos tormentos aplicados pelos policiais. A mulher se mataria em São Paulo, depois de solta (DULLES, 1985, p.203).

O testemunho de “Abóbora” sobre os documentos apreendidos permitiu a continuidade das diligências policiais. A casa de Honório de Freitas Guimarães foi identificada, e esse foi ferido e preso durante a abordagem efetuada em sua residência, depois de uma troca de tiros com os investigadores. Nos interrogatórios, os policiais conseguiram uma confissão completa sobre o caso “Elza Fernandes”, levando à reabertura do processo e condenação dos demais implicados, agora também detidos.<sup>494</sup> Outra queda importante foi a da tipografia na qual se imprimia *A classe Operária*, com a prisão dos

---

<sup>492</sup> “Auto de declaração de Sebastião Francisco”. 13/05/1940. Arquivos do cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

<sup>493</sup> Sobre o assunto, ver: “Termo de declaração de Eduardo Ribeiro Xavier”, 10/04/1940. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

<sup>494</sup> “Auto de declaração de Honório de Freitas Guimarães”, 20/04/1940. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2. Sobre o assunto, ver também “Processo do TSN 1.381 de 1940”. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 5.

tipógrafos. Na casa da tipografia aconteceria uma queda esperada e festejada pelos policiais cariocas. No momento em que os agentes lavravam o necessário auto de apreensões, um indivíduo postou a cabeça à janela, e ao perceber a incômoda presença dos “tiras”, tentou fugir, sendo capturado. Tratava-se de Lauro Reginaldo da Rocha, o “Bangu”. O secretário interino do partido também experimentaria o circo de horrores montado pela polícia carioca para “amansar” os presos nos interrogatórios:

Na polícia central, ‘Bangu’ foi submetido à ‘auréola dos anjos’, que consistia em apertar uma corda cada vez mais estreitamente em torno da cabeça da vítima. Como ‘André’, ficou sem as unhas das mãos e dos pés. Foram conservadas numa caixa de fósforo. Espancamentos brutais e o emprego de maçaricos deixaram seu corpo tão pisado e tão queimado que ele não podia deitar-se quando o puseram numa cela. Gemia sem parar. Mas não falou. Um mês depois, a polícia queixava-se de que ele ‘não abria a boca sequer para confessar que seu nome era Lauro Reginaldo da Rocha’ (DULLES, 1985, p.203).

O DEOPS/RJ havia detido a maioria dos quadros dirigentes do PCB. Faltava ainda Domingos Brás, o qual escapou novamente da prisão, pois se encontrava em São Paulo, reorganizando a militância paulista. Entremente às prisões das lideranças, os documentos permitiram as detenções de diversos outros membros do partido. No final de abril de 1940, seria preso Oscar Valente, que delataria o esconderijo de Sebastião Francisco e Noé Gertel. Ambos seriam presos no dia 02 de maio daquele ano. Na mesma época, os agentes conseguiriam deter Joaquim Câmara Ferreira, o qual exercia, interinamente, o cargo de Secretário do C.R. do Rio de Janeiro. Todos passaram pelas máquinas de moer carne do DEOPS/RJ. Câmara Ferreira, destro, assinou seu depoimento com a mão esquerda, “por se encontrar enfermo da mão direita”.<sup>495</sup> O delegado do DEOPS/RJ Hugo Auler (posteriormente Ministro do Supremo Tribunal Eleitoral), encerrou o inquérito em 06 de setembro de 1940, envolvendo mais de setenta pessoas nas atividades conspirativas do PCB. Para os policiais cariocas, as diligências de 1940 foram as mais significativas desenvolvidas no estado contra o “extremismo” desde as prisões posteriores à intentona comunista.

---

<sup>495</sup> “Termo de declaração de Joaquim Câmara Ferreira”, 02/05/1940. Arquivos do Cedem/Unesp, fundos DK, caixa 2.

#### **4. O DEOPS/SP e a sedimentação das novas práticas de investigação policial: isolamento, cerco e detenção dos membros do C.R. de São Paulo do PCB em 1941.**

*As prisões de março de 1941 demonstraram uma grande eficiência da polícia de São Paulo. Os detalhes e os documentos que ela possuía de toda a ação do Comitê Regional (estadual) do partido em São Paulo eram impressionantes: datas de reunião e dos encontros, residências, decisões, hábitos dos militantes. Tudo estava catalogado.*

*Davino Francisco dos Santos*

A prisão do Comitê Central no Rio de Janeiro foi um duríssimo golpe na precária estrutura partidária, constantemente abalada desde 1935. Seus efeitos foram terríveis e tiveram ressonância em todos os Estados da Federação nos quais existiam núcleos do PCB. Isso era reconhecido pelos policiais do DEOPS paulista, conscientes também da sobrevivência do organismo partidário em São Paulo, cuja reorganização era fomentada por duas lideranças conhecidas das autoridades paulistas, visto que ambos iniciaram sua carreira militante em São Paulo. Eram eles Domingos Pereira Marques, (cooptado para o partido por Sachetta em 1936) e Domingos Brás (antigo militante do anarquismo, ex-detento da Colônia Clevelândia, passando para o PCB em meados dos anos 1930). Ambos eram os únicos membros da cúpula do partido que lograram escapar aos cercos de 1939 e 1940. Esses agiam no sentido de reorganizar as bases partidárias, ladeados por outros militantes, menos conhecidos das autoridades.

As diligências levadas a termo na Capital Federal, em abril de 1940, vieram novamente a desbaratar as hostes comunistas de São Paulo, não só pela queda do Comitê Central e a conseqüente perda de suas ligações com este órgão, como também pelo receio de que a polícia paulista agisse simultaneamente contra eles.

No entanto, após um breve período de inatividade, os comunistas atuantes em São Paulo passaram a intensificar os trabalhos para a reconstrução da abalada estrutura partidária clandestina. Uma importante prisão, efetuada na capital, alertou os policiais para a intensificação na movimentação do PCB. Em 13 de maio de 1940, seria finalmente detido Domingos Pereira Marques, procurado pela polícia paulista desde 1936. Com Marques, provavelmente os investigadores apreenderam documentos referentes às tarefas do partido, porquanto essas garantiram a posterior inclusão de seu nome no inquérito, efetuado contra

os militantes que tentavam reconstruir o quadro dirigente do PCB em São Paulo. Entremente, os “grupos de observação da cidade”, mantidos pela polícia política, delatavam a ampliação das atividades “extremistas” nos meios vigiados. “Em meados de junho desse ano [1940], esta delegacia notou que os comunistas estavam tentando novamente rearticulase. Eram freqüentemente observados em ligações nos conhecidos pontos de encontro”.<sup>496</sup> A tarefa não seria fácil para os abnegados quadros do PCB, visto que “nada possuíam em São Paulo”. A reação policial de 1939 e 1940, para além de prender os quadros dirigentes do partido, havia apreendido quase todos os recursos materiais da organização.

Para auxiliar Domingos Brás ou “José” nos trabalhos e organização da cúpula paulista, logo chegaria de Baurú, no interior do estado, o militante José Maria Crispim, o “Lima”, o qual havia realizado um bom trabalho de propaganda entre os ferroviários daquela cidade. Agora Crispim seria encarregado da reorganização do C.R. de São Paulo. Outros militantes de destaque eram Mário Barbatti ou “Dino”, Frederico Bonimani ou “Machado” e Máxim Tolstoi Carone ou “Camilo”.

Aos poucos esses militantes do núcleo de reorganização foram reestabelecendo ligações, cooptando velhos e novos membros, e angariando simpatizantes. Entre esses estavam Eugênio Gertel, Romeu Funes, Abdon Prado Lima, Quirino Pucca, Sebastião Alves de Andrade, José Duarte e José Pereira Guedes. Segundo os policiais, os comunistas lograram obter bons resultados no Sindicato da Construção Civil, “convertendo para o comunismo” os trabalhadores Amletto Galli, Armindo Gomes, Joaquim José de Souza, Manoel Gomes, Manoel Rodrigues Figueira, Virgílio Cardoso e Virgilio Grilli. Mal sabiam ainda os militantes que no sindicato referido ainda atuava o versátil secreta “Pernambquinho”, provável delator das investidas comunistas naquela associação de classe. Para efetuar a propaganda nos meios estudantis, Crispim havia cooptado os universitários Naor e Dalton Monteiro, irmãos, os quais moravam juntos em uma pensão na Avenida São João, no centro da cidade.

As investigações policiais em torno do núcleo comunista se iniciaram em 27 de junho de 1940, “quando foi confeccionado o primeiro relatório pela Seção de Investigação de Ordem Social”. Foi então ordenada ao Encarregado de Investigações da Ordem Social,

---

<sup>496</sup> “Inquérito arrolado ao processo TSN n. 1750”. Delegado Elpídio Reali, 04/06/1941. Prontuário DEOPS/SP n. 46537 de José Maria Crispim.

Luiz Apolônio, a “tarefa de incentivar as observações em torno dos elementos suspeitos”.<sup>497</sup> A investigação, que positivou a tentativa da reorganização do C.R. de São Paulo pelos comunistas, seguiu a mesma metodologia posta em prática nas investigações de 1939. As longas campanhas, iniciadas em torno dos elementos identificados como dirigentes (pois como diriam as autoridades: [estes] viviam às expensas do partido e conseqüentemente, fazia-nos presumir tratar-se dos elementos encarregados da reorganização”<sup>498</sup>), se desdobravam nos pontos de encontro a cada novo contato. Aliás, cada “típico ponto de encontro comunista” era anotado e continuamente vigiado pelos acampanadores. Segundo os policiais, esses encontros agora se davam “em lugar afastado, ermo [...] longe das vistas dos curiosos e, segundo deviam supor [os comunistas] da própria polícia”. De tempos em tempos, novos suspeitos eram apontados, identificados e sistematicamente seguidos por dias a fio. Os policiais se desdobravam em plantões nas imediações das residências identificadas. Segundo as autoridades, houve pressão da polícia carioca, informada da movimentação comunista em São Paulo, para fazer os agentes paulistas deterem Domingos Brás, o qual tinha prisão preventiva decretada no D.F. Mesmo assim, os policiais resolveram não agir, justificando que a prisão antecipada do dirigente podia pôr em risco a necessária tarefa de levantamento de informações, efetuada pelos inspetores paulistas.<sup>499</sup>

Assim como nas investigações em torno dos ativistas ligados ao C.R. capitaneado por Mariguella, os militantes desconhecidos – ou sem antecedentes – observados pelos policiais entre 1940 e 1941 recebiam as alcunhas inventadas pelos investigadores. Foi assim que Crispim tornou-se, para os policiais de São Paulo, o “homem do guarda chuva”; Carone, o “tipo estrangeiro”; e Barbati, o “rapaz das costeletas”. Na pensão onde moravam os estudantes Dalton e Naor, o DEOPS infiltrou um investigador, com o intuito de levantar os nomes dos jovens e acompanhar os movimentos, visto que no quarto alugado era sempre avistado o Crispim. A “técnica” de isolamento e cerco do DEOPS/SP, desenvolvida pouco a pouco no interior do departamento – revisando os acertos e os erros de cada investigação, pelo menos desde 1936, e definitivamente testada em 1939 – agora ganhava *status* de paradigma investigativo. Para as autoridades paulistas,

---

<sup>497</sup> “Inquérito arrolado ao processo TSN n. 1750”. Delegado Elpidio Reali, 04/06/1941. Prontuário DEOPS/SP n. 46537 de José Maria Crispim.

<sup>498</sup> Idem.

<sup>499</sup> Idem.

esse era o modelo de ação eficaz para ser posto em prática contra o *modus operandi* da organização comunista. Como diria o delegado Elpídio Reali.

Contraopondo-se à nossa paciência, a paciência e audácia dos comunistas, acompanhamos durante nove meses todas ou quase todas as atividades daqueles que, conscientemente, se entregaram à propaganda dos ideais de Lênin e Marx [...] Necessário se tornava identificar, convenientemente, todos os comunistas, bem como suas residências. Acompanhamo-los religiosamente para se poder aquilatar do grau de atividade de cada um, desde os dirigentes da organização até os elementos de base ou colaboradores de várias espécies. Esta foi a nossa tarefa. E conseguimos-lo. [...] Com esta descrição, quisemos mostrar como se torna indispensável a observação preliminar em torno dos comunistas, a fim de se chegar a uma conclusão acertada sobre suas atividades. Não houvesse observado, preliminarmente, os elementos considerados suspeitos, não teríamos chegado a um final tão positivo, como o alcançado no presente inquérito.

Após nove meses de “paciente” trabalho, estava chegando a hora de colher os frutos. Os policiais então já haviam constatado a montagem e localizado uma nova tipografia instalada pelos comunistas. Como caracterizavam os especialistas, essa estava situada “numa casa isolada, cercada de grandes áreas de terreno, visando dest’arte, evitar que os vizinhos ouçam o rumor da máquina impressora”. Re feita a possibilidade de imprimir boletins de propaganda, os secretas – os relatórios policiais confirmariam posteriormente a presença de dois infiltrados nas bases da ainda classificada como “ala Bangu” do partido<sup>500</sup> – avisaram ao departamento que em princípio de abril de 1941, seria “procedida farta distribuição de boletins pelo PCB”. Foi nesse momento então que as autoridades instaram o corpo de investigadores para prepararem novas diligências e efetuar as detenções dos envolvidos.

Em 28 de março de 1941 demos início a uma série de diligências, realizadas com a maior rapidez o possível, a fim de serem evitadas prováveis fugas. Foram elas encerradas a 29 do mesmo mês, após 30 horas de incessante trabalho, que, finalmente, foi coroado do mais amplo êxito, pois não só se conseguiu a detenção de todos os dirigentes comunistas em São Paulo e seus auxiliares, como a apreensão da tipografia do PCB.

Os policiais de São Paulo cobriam-se de louros com as trinta e uma detenções efetuadas na ocasião, requerendo mesmo o reconhecimento das hierarquias superiores do

---

<sup>500</sup> “Relatório ao Delegado Especializado de Ordem Política e Social”. Delegado Elpídio Reali, 01/10/1941. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol. 7.

Estado. A diligência, para a apreensão da tipografia, foi preparada como um ato exagerado de propaganda comemorativa. Em uma caravana composta de diversos automóveis, seguiram para o local as autoridades principais do departamento, como o Coronel José Scarcella Portela, superintendente do DEOPS, os delegados titulares e adjuntos, mais os chefes das equipes de investigadores de ordem social e ordem política, respectivamente, Luiz Apolônio e Carlos Marques. Os chefes estavam ladeados de repórteres de diversos jornais e dos peritos técnicos da polícia. No local, a comitiva teria uma surpresa. Mais um comunista conhecido dos investigadores, e cuja presença em São Paulo até então não havia sido apontada nas investigações preliminares, também seria preso. Esse, fugitivo dos presídios paulistas, trabalhava como tipógrafo na casa mantida pelo partido. Tratava-se de Davino Francisco dos Santos, ex-tenente da Força Pública do Estado de São Paulo. Davino fora condenado anteriormente pelo TSN e os policiais julgavam, devido às informações levantadas por secretas, refugiado no Mato Grosso, onde exercia cargo de direção no C.R. daquele estado.<sup>501</sup> Enquanto fazia-se a apreensão das máquinas e boletins, os quais seriam lançados em São Paulo, “os repórteres ouviam a mulher de Davino e ficariam sabendo por ela que já estava acostumada às incursões policiais” (DULLES, 1985, p.216).

Todo o quadro dirigente do partido, mais os militantes de base identificados durante as investigações, estavam detidos. Embora posteriormente os implicados assinassem, como em 1939, um documento que imiscuia o DEOPS de maus tratos, o tratamento dispensado aos militantes presos demonstrava como os tradicionais espancamentos, no momento da prisão, continuavam sendo utilizados como uma prática de “amansar” os “criminosos contumazes”, no momento em que esses eram obrigados a atravessar, a contra gosto, os portões da delegacia. Como sempre, os inspetores faziam questão de mostrar que, da porta do DEOPS para dentro, não haviam direitos. Assim relataria em suas memórias Davino Francisco dos Santos, o qual, durante a prisão, seria cooptado por Luiz Apolônio, tornando-se colaborador do DEOPS (o que viabilizou sua reintegração no corpo de oficiais da polícia militar de São Paulo, aposentando-se posteriormente, no posto de Coronel da instituição). No entanto, antes disso, quando preso na tipografia e identificado como renitente comunista dirigente, Davino passaria pelo

---

<sup>501</sup> “Inquérito arrolado ao processo TSN n. 1750”. Delegado Elpídio Reali, 04/06/1941. Prontuário DEOPS/SP n. 46537 de José Maria Crispim.

costumeiro comitê de “boas vindas” preparado pelos investigadores e extra-quadros do DEOPS/SP:

Fizeram-me entrar por uma porta larga e atravessar o prédio [do DEOPS/SP – nota do autor] de um lado para o outro. Mais alguém me acompanhou a porta. Saí numa área entre o prédio e um muro e virei a direita. Um homem seguia a minha frente e outros atrás de mim. Ao penetrar por entre os agentes recebi um bofetão na cabeça e, em seguida, vieram mais bofetadas. Lancei fora o chapéu que eu tinha na mão e cobri-me com os braços, para evitar os tapas diretamente na cabeça. Bofetão daqui, bofetão dali, comecei a rodopiar entre os agentes. Deram-me um murro na nuca e eu senti uma pontada dolorosa na cabeça. Atravessei o cerco e um agente mandou-me sentar em uma sala desligada do corpo do prédio. A sala estava cheia de inspetores entendendo-se com um chefe [...] Uma porção de agentes me olhava do lado de fora, pelas vidraças que clareavam o exíguo espaço da salinha. Um homem já idoso entrou ali e dirigiu-se a mim, dando-me um bofetão no rosto. Depois saiu com naturalidade. Eu fiz de conta que nada havia acontecido. Nem olhei para as costas dele. Outro homem, com uma grande mancha arroxeadada no alto da testa, entrou logo depois do primeiro, deu-me outro bofetão na cara e retirou-se (SANTOS, 1950, p.308).

As provocações dos policiais só terminaram quando Luiz Apolônio, apresentando-se posteriormente, pediu para “que não lhe batam mais”, demonstrando certa premeditação dos procedimentos. Agora o indiciado sabia quem mandava, e logo o espancado novamente se encontraria com o inspetor chefe, nas sessões dos extenuantes interrogatórios. Nesses, Apolônio diria ao indiciado, como de costume, que a polícia de São Paulo era uma polícia científica e portanto dispensava as torturas (SANTOS, 1950, p. 318).

As inquirições sobre os presos mantidos isolados se iniciariam logo nos dias seguintes às prisões. A prática ardilosa da utilização dos relatórios de campana, como meios seguros para viabilizar confissões, receberam pontuais melhorias desde o início das investigações. Os observadores, responsáveis pela coleta de dados preliminares, foram orientados no sentido de elaborarem relatórios mais minuciosos do que aqueles redigidos em 1939. As informações levantadas nos encontros observados agora eram complementadas com detalhes sutis, os quais, aparentemente, não se relacionavam à investigação. Como exemplo, um observador anotou num dia de trabalho: o “homem do guarda chuva, indo para o bairro da Lapa, entrou em uma leiteria, onde tomou leite, comeu pão de \$ 200 e rematou sua leve refeição com um café”. Outra vez, enquanto esperava o companheiro em um ponto de encontro no Museu do Ipiranga, o investigador percebeu o hábito de Crispim de quebrar palitos de fósforo e fazer ‘montículos com os mesmos’.



Nesse dia, após Crispim deixar o local, acompanhado de seu inevitável guarda chuva, o vigilante recolheria os palitos amassados e a caixa de fósforo vazia. Sabendo de antemão que os comunistas tentariam desvencilhar-se das assertivas policiais durante os interrogatórios, procuravam as autoridades ampliar os efeitos das leituras dos relatórios de campanha sobre os inquiridos, como diria o delegado responsável pelo inquérito.

Porque esta delegacia passou a anotar todos os movimentos dos comunistas, inclusive, os que nenhuma importância tinham para a elucidação das atividades que vinham sendo exercidas? [...] Porque esses detalhes constituiriam mais tarde elementos valiosos para comprovar a veracidade de nossas observações. Os comunistas objetos de vigilância não tangiversariam, mais tarde, em confirmar, ao prestar declarações, as ocorrências corriqueiras e com isto formar-se-ia em seus espíritos a convicção de que a polícia havia-lhes acompanhado os passos, havendo por isso menor relutância em confessar também suas atividades e ligações partidárias.

As inquirições, como de praxe, orientadas por Luiz Apolônio (contando com a presença do delegado Elpídio Reali), agora tinham início apresentando ao detido esses detalhes individuais capturados, os quais “personalizavam”, definitivamente, cada implicado apontado nos relatórios. O interrogatório de José Maria Crispim começou com o policial perguntando sobre seu freqüente hábito de carregar um guarda chuva, fato confirmado pelo indiciado. Após Crispim negar algumas ligações observadas, Apolônio iniciou a leitura dos relatórios de campanha. Surpreendido pelos detalhes observados pela polícia, nos encontros mantidos com outros comunistas (os policiais mostrariam a Crispim o mesmo montículo de fósforos recolhidos no Museu do Ipiranga), o “homem do guarda chuva” percebeu, como Mariguella havia percebido anteriormente, a extensão da campanha de vigilância exercida sobre suas atividades. Pouco a pouco, diante da surpreendente evidência de que seus passos tinham sido acompanhados pelos agentes, José Maria Crispim foi cedendo e confirmando as observações policiais. Apolônio e Reali preparavam o terreno para a pergunta considerada fatal.

Procedendo-se a leitura do relatório sob n. 23, folha 47, e perguntando ao declarante se o que estava relatado corresponde a verdade, disse que, de fato, às vezes, costuma comer sanduíches ou tomar ligeiros lanches, no bar situado à Rua do Glicério com Lavapés, que é verdade também ter ido várias vezes à Avenida São João, n. 579, onde ia tomar injeções com um estudante chamado Naor, tão somente injeções, é verdade que no dia referido foi ao bairro da Lapa, tendo entrado num bar onde tomou leite, comeu pão com manteiga e tomou café [...] Perguntado ao declarante se está percebendo claramente que a polícia de

fato, vinha seguindo seus passos e, conseqüentemente, observou as suas atividades, respondeu que sim; que o declarante confirma haver se encontrado com o ‘rapaz das costeletas’, que é Mário Barbati, não se recordando, entretanto, si dele recebeu dois pacotes, um dos quais seria volumoso, assim como não se lembra se ao mesmo fez entrega de uns papéis.<sup>502</sup>

Embora Crispim tentasse ainda desvencilhar-se de seu comprometimento com o porte e a entrega dos materiais internos e de propaganda do partido para outros implicados, o caminho para a “criação” do indiciamento criminal estava aberto para as autoridades. A concordância, pelo interrogando, de que os policiais haviam seguido seus passos, permitia a confirmação da presunção da culpa, de antemão apontada, a qual seria devidamente refinada nas comparações com as declarações de outros presos, e na análise dos documentos apreendidos. No caso dos documentos, não rememorados por Crispim em seu interrogatório, o depoente Mário Barbati lembraria dos “dois pacotes contendo boletins impressos, de propaganda do partido comunista, e que antes haviam sido entregues pelo tipógrafo ‘Geraldo’, que os havia impresso na tipografia.”<sup>503</sup> Para facilitar a construção do quebra cabeça pelas autoridades, outros comunistas, além de Barbati, imporiam menor resistência e prestariam mais facilmente declarações comprometedoras, quando confrontados com as informações coletadas pelos policiais (caso de Frederico Bonimani).<sup>504</sup> Outros mantiveram a postura de negar os fatos apontados, repetindo que não se recordavam. Esse foi o caso de Maxim Tolstoi Carone, o qual negou as ligações, mesmo durante as diversas acareações. Para reforçar a presunção de culpa desse indiciado, que era professor em colégios ginasiais de São Paulo, os policiais recolheriam depoimentos de alunos confirmadores das “idéias extravagantes” do mestre.

Os documentos apreendidos permitiram aos policiais novas prisões, como do português José Duarte, ou “Prudêncio”, maquinista ferroviário, antigo militante comunista morador de cidade de Água Clara, no Mato Grosso, responsabilizado pelas ligações entre os Comitês Regionais de São Paulo e do referido estado. Com Duarte, nenhum documento comprometedor foi apreendido. Segundo os policiais, tal fato se deu porque sua prisão foi

---

<sup>502</sup> “Termo de declaração de José Maria Crispim”. 01/04/1941. Prontuário DEOPS/SP n. 46537 de José Maria Crispim.

<sup>503</sup> “Inquérito arrolado ao processo TSN n. 1750”. Delegado Elpidio Reali, 04/06/1941. Prontuário DEOPS/SP n. 46537 de José Maria Crispim.

<sup>504</sup> Cópias dos termos de declaração dos principais envolvidos podem ser observados no prontuário DEOPS/SP n. 46537 de José Maria Crispim.

posterior ao desmantelamento do C.R. de São Paulo, noticiado em diversos jornais. Duarte tinha tido tempo suficiente para “limpar” sua casa. Contra o maquinista havia uma carta manuscrita apreendida, assinada por “Prudêncio”, que, como notaram os policiais, havia sido redigida com diversos erros de português. Os agentes fizeram então Duarte redigir uma carta, para exame grafológico. Nesta os policiais perceberam os mesmos erros cometidos por “Prudêncio” e um deles, em especial, chamou a atenção das autoridades. O português Duarte redigia o termo “felizmente” de maneira semelhante à pronúncia lusitana da palavra, portanto, ao invés de *felizmente*, Duarte redigia *flizmente*. Essa era a “prova” tão requisitada pelos agentes. “Esse erro só poderia ter sido cometido por um ‘português’ pouco letrado, os quais pronunciam aquela palavra da maneira descrita. E José Duarte é português, muito sagaz, mas pouco letrado”.<sup>505</sup>

Para “coroar” as investigações, isso nos dizeres dos policiais, os interrogatórios contra os membros dos sindicatos da construção civil, também detidos, levariam à descoberta dos arquivos do partido comunista. Esses preciosos arquivos, desta vez, não tinham sido apreendidos nas casas dos militantes, como ocorreu nos cercos anteriores. O golpe de sorte aconteceu quando os policiais resolveram prender os sindicalistas. Interessante comentar que nos momentos das detenções desses, ocorridas nos dias 28 e 29 de março, poucas evidências existiam de suas atividades em prol do PCB. Porém, sem perder o velho tino arbitrário de arvorar-se como juízes extra-legais, as autoridades do DEOPS/SP resolveram efetuar as prisões, mesmo sabendo da possibilidade dessas atingirem indivíduos não implicadas no caso. Assim justificava esse procedimento o delegado responsável pela elaboração do inquérito, evidenciando como, no trato com elementos oriundos dos meios populares, a medida de justiça da polícia ainda era a tônica do exercício do policiamento:

O resultado da nossa investida contra eles seria sempre benéfico. Se nada encontrássemos, serviria para alertá-los e quiçá faze-los abandonar qualquer atividade menos legal, e se o resultado fosse positivo, conforme nossas observações, inclui-lo-íamos como indiciados neste inquérito

---

<sup>505</sup> “Inquérito arrolado ao processo TSN n. 1750”. Delegado Elpídio Reali, 04/06/1941. Prontuário DEOPS/SP n. 46537 de José Maria Crispim.

Entre interrogatórios, acareações e novos informes reservados, os policiais “descobriram” que Virgílio Grilli e Armindo Gomes eram os responsáveis pelo “ocultamento” dos arquivos do PCB. Esses foram entregues a um terceiro, Faustino Furquim dos Santos, então tesoureiro do sindicato, para escondê-los em lugar seguro. Faustino, até então desconhecido dos policiais, teve de comparecer à delegacia e confirmou a entrega, pelos dois citados, de um caixote de documentos. Segundo o depoimento de Furquim, os indiciados lhe explicaram que as caixas guardavam os arquivos da entidade dos operários da construção civil. Faustino guardou os documentos em sua casa e, posteriormente, foi aconselhado por Grilli e Gomes a escondê-los em um lugar mais seguro. Segundo ainda as informações prestadas pelo novo depoente, esse não desconfiou da informação referente ao conteúdo das caixas, tomando-as como arquivos sindicais, sem saber que nessas repousavam os arquivos do PCB. Faustino, seguindo o conselho, levou o caixote para a olaria de um amigo em Guarulhos, chamado José Rangel Filho. Naquele local, contudo, os documentos foram apreendidos pelos policiais, fornecendo novos indícios contra todos os implicados, especialmente contra os sindicalistas, afinal, “se esses tiveram o arquivo da organização em suas mãos, deviam merecer absoluta confiança dos maiores do partido”. Mesmo Faustino e seu amigo José Rangel foram implicados no inquérito, porquanto, para os policiais, era inconcebível que os dois não soubessem nada do material que aceitaram esconder.

O delegado encerrou o inquérito em 04 de junho de 1941, implicando trinta e seis pessoas na atividade “funesta e altamente prejudicial aos interesses da nação que vinham sendo exercidas pelos adeptos do partido comunista neste estado”. Apontava Domingos Brás, José Maria Crispim, Frederico Bonimani, Domingos Pereira Marques e Mário Barbati como principais dirigentes da organização, elencando também fortes responsabilidades para Maxim Tolstoi Carone, José Duarte e Davino Francisco dos Santos. Os juízes do TSN acatariam as deliberações do inquérito. Brás, Crispim, Bonimani e Barbati seriam condenados a dezesseis anos de prisão. Marques, Davino e Duarte, reincidentes, receberiam penas de quatorze anos. Carone pegaria dois anos. Sua pena seria revista após um ano, possibilitando a soltura do detido. Segundo seu irmão e ex-professor da USP, Edgard Carone, a redução da pena aconteceria porque a família Carone concluiu um “acerto” com as autoridades do TSN.

A vigilância do DEOPS sobre os passos da militância comunista em São Paulo, não relaxaria com a “queda” do grupo responsável pela reorganização do C.R. em 1941. Em outubro daquele ano, o delegado Elpidio Reali comentaria em um relatório enviado às instâncias superiores de comando do órgão policial: “não tivemos ainda conhecimento de que tenham reorganizado o C.R. do partido na região de São Paulo”. Segundo o policial, transcrevendo as informações passadas por suas “fontes”, atuantes nos meios operários: “o maior obstáculo à sua reorganização é a desconfiança que lavra em torno dos elementos de maior evidência que no seio do partido haja elementos da reação infiltrados”. O PCB ainda sofria com a desagregação promovida em suas fileiras pelas diligências policiais de março, as quais, segundo a autoridade, ampliaram as desconfianças de uns contra os outros no interior da organização: “Chegaram os comunistas a esta conclusão à vista da extensão alcançada pela repressão de março, na qual foram detidos todos os elementos de direção, além da tipografia do partido”. Entrementes, informava o delegado, o DEOPS reorganizara um de seus serviços “originais”. Contando com a ajuda do empresariado paulista (como nos idos de 1924) e dos órgãos governamentais, a polícia estava refazendo o mapeamento das fábricas de São Paulo, e o levantamento das informações sobre os seus operários.

Cumprindo determinações do Sr. Superintendente, procedemos em colaboração com o Serviço Secreto, à um levantamento geral das fábricas de São Paulo, com a respectiva localização e o número de operários, a fim de que possamos organizar um plano tendente a manter um policiamento preventivo no seio da massa proletária [...] iniciaremos agora, com estes elementos, os nossos trabalhos de observação em torno dos maiores estabelecimentos fabris. [...] acreditamos que a adoção de medidas enérgicas neste assunto, os operários de São Paulo continuarão a manter o clima de ordem e trabalho que os tem caracterizado nesses últimos tempos.<sup>506</sup>

Embora fosse perceptível o refinamento dos métodos de investigação do DEOPS paulista, a vigilância policial ainda privilegiava o vigilantismo em detrimento da investigação. A lógica da suspeição permanente era a viga mestra característica, a qual sustentava as táticas desempenhadas pelo policiamento. A polícia política de São Paulo, ampliada, renovada, mantinha a desconfiança como predicado essencial, no trato com o movimento operário. A melhoria nos desempenhos investigativos mantinham-se

---

<sup>506</sup> “Relatório ao Ilmo. Sr. Delegado de Ordem Política e Social”. Delegado Elpidio Reali, 01/10/1941. Prontuário DEOPS/SP n. 2431 do PCB. Vol. 7.

subordinada a uma política de policiamento referenciada pelo temor como medida eficiente de contenção. A ação policial, a serviço da construção de uma ordem social valorizadora da formação do “sujeito politicamente conformado”, validava, no contexto do Estado autoritário, a velha prédica de que um Estado carece de povo, mas não necessariamente de cidadãos.

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Fossem suprimidos os crimes que explicam a origem de todas as pátrias e estas só existiriam no reino dos céus. As pátrias não se formam sem dor, sem ação, sem sangue.*

*Cassiano Ricardo*

As diligências policiais efetuadas contra os militantes do PCB, envolvidos com a tarefa de reconstruir o C.R. de São Paulo em 1939 e 1941, configuraram a renovação das práticas de investigação, cerco e contenção desempenhadas pelo DEOPS/SP contra a organização comunista clandestina. Partindo de práticas de investigação arraigadas à cultura investigativa da polícia – valorizadas pelos policiais e abalizadas de acordo com os pressupostos da noção de experiência no trato com o mundo da desordem – observando ainda os acertos e erros das campanhas anteriores, os agentes do DEOPS/SP paulatinamente aprimoraram o seu instrumental investigativo. Embora fosse claro o refinamento dos métodos de levantamento de dados e de informações, assim como das diligência de cerco, prisão, e mesmo de inquirição dos presos, a atuação da polícia ainda estava orientada para a confirmação das culpas, de antemão estabelecidas pela convicção policial. O vigilantismo e a defesa intransigente das relações de poder vigentes subordinavam e norteavam a lógica de investigação da polícia de soberania do Estado. A necessidade de culpabilizar os implicados em atividades “sediciosas”, de acordo com os pressupostos pré-estabelecidos pelo poder, e pelas suposições das autoridades responsáveis pelo policiamento, garantiam um largo espaço para a discricionariedade policial arbitrária na condução dos casos. Esses pressupostos pouco se alteravam e acompanhavam as mudanças de meios e de modos de atuação da polícia. As alterações do modelo de investigação, incorporadas ao *modus operandi* tradicional da polícia política, estavam intrinsicamente relacionadas às percepções policiais das mudanças de tática e de atuação dos alvos prioritários do policiamento (no caso, os militantes da revolução social) nos ambientes sob vigilância.

Antes de 1935, os agentes voltavam sua atenção prioritariamente para os ativistas do movimento sindical, os quais atuavam de forma “visível” em atividades de difusão dos ideais revolucionários nos sindicatos e associações, com vistas à hegemonia de suas correntes políticas nos meios operários. Embora esses militantes estivessem ligados a

organizações permanentes e mesmo ilegais (como o próprio PCB, cujo intuito do planejamento da estrutura organizacional referendava, entre outras, a diretriz de dificultar as investidas policiais sobre os seus membros), a necessidade de certa publicidade para suas ações de propaganda e de organização das greves e *meetings* operários facilitava o acompanhamento de suas atividades pelos agentes delatores. A principal atividade delegada ao policiamento político e social era debelar essas movimentações “sediciosas”. Para isso, os policiais e extra-quadros da delegacia – no caso os secretas – mapeavam continuamente os ambientes sob vigilância, apontando os principais envolvidos. Esses, após suas detenções, ficavam inteiramente à disposição das autoridades policiais, que em muitos dos casos observados, eram os verdadeiros “responsáveis” pela determinação das culpas e dos castigos, levadas a efeito de acordo com as noções de crime e de punição, construídas nas dependências da delegacia.

Para efetivar as diligências de contenção, as autoridades contavam com a quase ausente verificação de seus procedimentos de atuação pelas instituições da justiça, pouco interessadas em interferir na tradicional “jurisdição” policial, delegada ao DEOPS para a implementação das práticas de profilaxia social dos ambientes sob sua contínua intervenção. As medidas do processo jurídico, conforme previsto na lei, só eram tomadas para os casos em que os policiais tinham certeza da condenação, conforme suas próprias percepções das culpas, muitas vezes forjada pelos procedimentos inquisitoriais da investigação policial. Embora o Estado houvesse iniciado sua vigorosa campanha de cooptação dos trabalhadores à lógica do direito corporativo (importando isso numa distinção mais clara entre as “classes laboriosas” e as “dissidências sediciosas”, mediada pela expansão dos instrumentos legais de criminalização dessas últimas), para a “correição” das classes ditas “perigosas”, consideradas indesejáveis e muitas vezes irrecuperáveis do ponto de vista social, a justa medida de ação continuava sendo a atividade arbitrária da polícia. Isso permitia que o tripé investigativo, montado nas bases da delação – interrogatório entremeado pela tortura física e psicológica – confissão, configurasse uma metodologia eficaz de policiamento, a qual, em contrapartida, ainda permitia instaurar o terror nos ambientes sob suspeição, como forma eficaz de controle.

Esse “método” foi considerado funcional para apontar e combater a propaganda “extremista” e de fomento do ideal revolucionário nas associações sindicais, promovida por



militantes que atuavam em contato direto, e por vezes pouco dissimulado, com os meios operários. No entanto, seus resultados práticos no combate ao organismo clandestino do PCB, sobretudo pós 1935 – quando seus militantes intensificaram a “invisibilidade” de sua atuação – tornaram-se discutíveis. As diligências entre 1936 e 1938, efetivadas contra cúpula do PCB paulista, entremeadas por sucessos e fracassos, demonstravam que o DEOPS/SP devia revigorar suas práticas de investigação e “culpabilização”, ajustando-as também ao novo arcabouço legal consignado pelo Estado autoritário para sua atuação.

Em relação às práticas de policiamento, não se pode negar os efeitos da renovada pressão institucional imposta pela crescente burocratização do aparelho repressivo do Estado. A ampliação da vigilância da justiça sobre a atividade policial estava na pauta da discussão política dos anos 1930. Esta se impôs, como demanda política, com o aumento da intervenção do aparelho burocrático do poder nos assuntos da questão social (tomando amplitudes indesejadas, mesmo de contestação ao modelo tradicional de ação da polícia, com a constitucionalização do regime em 1934). Porém, após esse breve interregno liberalizante, tão criticado pelas autoridades responsáveis pelo policiamento (encerrado “de fato” com a repressão à intentona comunista de 1935), se intensificaram as preocupações dos policiais com a elaboração dos inquéritos, redigidos para indiciar juridicamente os “elementos dissolventes”. A modernização das práticas de justiça, e a vigência da polícia política como instrumento habilitado para a instrução penal, foi mais efetiva somente quando a justiça de exceção pode impôr a arbitrariedade policial como medida do direito, consentido pelo poder.

No entanto, a institucionalização da repressão nos quadros do poder requeria o aprimoramento da capacidade policial de coligir provas, as quais corroborassem as convicções de culpa sobre os implicados nos inquéritos. Em 1941, pouco mais de dez anos haviam se passado desde a intensificação das reformas burocráticas promovidas pelo Estado no seu privilegiado aparelho de repressão. Tais reformas, destituídas de um compromisso efetivo para ampliar o consentimento e a “legitimidade” popular da ação policial (por meio da valorização da “impessoalidade” no trato dos conflitos sociais), tinham como escopo melhorar o desempenho da agência em suas tarefas de profilaxia social dos indesejáveis. As mudanças que ampliaram os efetivos da polícia, instaurando novas medidas para a sistematização das rotinas do trabalho e das operações, deveriam ser

acompanhadas da demonstração de seu resultado prático na dilatação da capacidade da polícia em vigiar os ambientes suspeitos, isolando e apontando os “culpados” da contestação “sediciosa”. Nesse sentido, não importava se o delineamento das práticas investigativas envolvessem mais ou menos procedimentos considerados tradicionais, violentos ou arbitrários. Importava sim a viabilização das condenações, conforme os institutos legais em vigência.

As diligências de 1939 e 1941 demonstravam que os investimentos do poder, somados às pressões por resultados práticos no desempenho das tarefas de higienização do corpo social, interferiram no modo como se delineava o trabalho policial. Os especialistas da polícia política ampliaram sua capacidade operacional, observando também, para isso, as alterações do padrão de conduta dos “extremistas” nos meios vigiados. O combate à organização burocratizada e clandestina do partido comunista possibilitou a renovação do instrumental investigativo da agência, o qual se tornaria caro à polícia civil de São Paulo (conforme o crime e a criminalidade comum assumissem, paulatinamente, os quesitos de “crime organizado”<sup>507</sup>). As primeiras manifestações da renovação desse instrumental investigativo, no âmbito do DEOPS/SP, permitem identificar essa agência policial, privilegiada pelo poder, como pólo agregador das renovações das práticas de policiamento. As autoridades incorporaram ao seu instrumental de ação o planejamento mais refinado das diligências, consubstanciadas pelo aprimoramento e sistematização das rotinas de investigação e de inquirição, aliada ainda à uma divisão mais elaborada das funções e da avaliação dos quesitos de desempenho policial, isso conforme os fins requisitados pelo poder. Os investigadores especializados da polícia reiteravam suas velhas práticas, agora embebidas de novas “técnicas” de levantamentos de dados e informações, as quais – segundo as próprias autoridades – ampliavam sua eficiência como agentes da profilaxia social dos espaços públicos. A polícia se tornava mais “disciplinada”, impelida pela renovação das necessidades práticas do policiamento e pelo incremento do enquadramento racional de sua organização. Isso conforme a modernização capitalista exigia, num tempo de intensas transformações na sociedade, “mais do mesmo”, ou seja: a continuidade dos

---

<sup>507</sup> Tal hipótese, instigante porquanto permite anotar a possível continuidade das práticas arbitrárias da intervenção policial (e sua relação com as estratégias políticas de controle da sociabilidade popular), fica como sugestão para futuras pesquisas.

privilégios políticos e sociais de alguns, consubstanciada pela renovação dos meios de controle sobre o corpo, o coração e a mente da grande maioria.

## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

### **Fontes**

#### **1. Arquivos e Bibliotecas.**

Acervo de depoimentos orais do Museu da Imagem e do Som de São Paulo.

Arquivo da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – Divisão de Acervo Histórico.

Arquivo Cemap/Cedem – Unesp. São Paulo.

Arquivo do Estado de São Paulo.

Arquivo Edgard Leuenroth (AEL) Unicamp.

Biblioteca Central da Unicamp.

Biblioteca de Ciências Sociais da USP.

Biblioteca de Direito do Largo São Francisco. USP.

Biblioteca de Direito da Universidade Católica de Santos.

Biblioteca da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Biblioteca da F.C.L. Unesp – Campus de Araraquara.

Biblioteca da F.H.D.S.S. Unesp – Campus de Franca.

Biblioteca de História e Geografia da USP

Biblioteca Municipal Mário de Andrade.

Biblioteca de Pós-Graduação da PUC de São Paulo.

Biblioteca Virgílio do Nascimento, da Academia de Polícia de São Paulo.

Fundos do CPDOC da Fundação Getúlio Vargas. R.J.

#### **2. Depoimentos orais transcritos.**

Hemínio Sachetta – Depoimento para a série *Memória da imprensa*, MIS/SP. 1982.

Jaime Cuberos – Depoimentos a alunos da USP, 1993.

José Edmundo de Macedo Soares – Entrevista ao CPDOC. FGV. RJ. 1992

Sidéria Galvão – Depoimento em vídeo, série *Centenário de Oswald de Andrade*, MIS/SP. 14/03/1990.

### **3. Documentos policiais**

#### **3.1 Arquivo do Estado de São Paulo (AESP). Fundos DEOPS/SP**

##### **3.1.1 Prontuários Institucionais consultados**

Associação Amigos da Rússia – Prontuário n. 533.

Associação de Classes e Sindicatos – Prontuário n. 1579.

Associação Jurídica do Brasil (Comissão Popular de Inquérito) – Prontuário n. 262.

Centro de Cultura Social – Prontuário n. 1914.

Clube Lituano de Cultura da Vila Zelina – Prontuário n. 5229.

Comissão Central de Propaganda da Espanha Republicana – Prontuário n. 80137.

Confederação Geral do Trabalho no Brasil – Prontuário n. 532.

Comunicação Interna do DEOPS - Prontuário n. 3477.

Departamentos internos do DEOPS – Dossiê 50-Z-30.

Federação Operária de São Paulo (FOSP) – Prontuário n. 716.

Federação Sindical Regional de São Paulo – Prontuário n. 880.

Grupo Anarquista de São Paulo – Prontuário n. 1035

Liga Comunista Internacionalista – Prontuário n. 4143.

Movimento Sindical – Prontuário n. 126.

Movimento Unificado dos Trabalhadores (MUT) – Dossiê n. 30.Z.60.

Partido Comunista Brasileiro (PCB) – Prontuário n. 2431.

Partido Socialista Brasileiro (PSB) – Prontuário n. 1009.

Partido Socialista Revolucionário – Prontuário n. 9232.

Presídio Político Maria Zélia – Prontuário n. 5229

Sindicato dos Trabalhadores da Light – Prontuário n. 710.

Sociedade Amizade Húngara de São Paulo – Prontuário n. 538.

Socorro Vermelho Internacional – Prontuário n. 1962

União dos Artífices em Calçados – Prontuário n. 582.

União dos Trabalhadores Gráficos (UTG) – Prontuário n. 577.

### **3.1.2 Prontuários Pessoais Consultados:**

Abílio Neves – Prontuário n. 002.  
Affonso Schmidt – Prontuário n. 011.  
Agildo Barata Ribeiro – Prontuário n. 58786.  
Amor Salgueiro – Prontuário n. 3047.  
Aristides Lobo – Prontuário n. 037.  
Arsênio Palácios – Prontuário n. 1507.  
Arthur Piccinini – Prontuário n. 4975.  
Astrogildo Pereira – Prontuário n. 044.  
Brasil Gerson – Prontuário n. 3096.  
Caio Prado Júnior – Prontuário n. 1691.  
Constantino Corotneffe – Prontuário n. 412.  
Daniel Cohen – Prontuário n.13  
Domingos Brás – Prontuário n. 493.  
Edgar Leuenroth – Prontuário n. 122.  
Eneida de Moraes – Prontuário n. 1948.  
Eunice Catunda – Prontuário n. 3400  
Everardo Dias – Prontuário n. 136.  
Fernando de Lacerda – Prontuário n. 780.  
Florentino de Carvalho – Prontuário n. 144.  
Fúlvio Abramo – Prontuário n. 712.  
Galeão Coutinho – Prontuário n. 163.  
Genny Gleizer – Prontuário n. 209.  
Girch Feldmanas – Prontuário n. 182.  
Gusmão Soller – Prontuário n. 4045.  
Heitor Ferreira Lima – Prontuário n. 3225.  
Hermínio Marcos Hernandez – Prontuário n. 188.  
Hermínio Sachetta – Prontuário n. 3196.  
Hilcar Leite – Prontuário n. 3815.  
Isaac Roethman – Prontuário n. 2299.

Isaltino Pereira – Prontuário n. 121.  
João da Costa Pimenta – Prontuário n. 217.  
João Gerulaitis – Prontuário n. 205.  
José Maria Crispim – Prontuário n. 46537.  
José Oiticica – Prontuário n. 860.  
José Rigueti – Prontuário n. 282.  
José Stachinni – Prontuário n. 3005.  
Jorge Amado – Prontuário n. 5777.  
Léo Ivanoff – Prontuário n. 491.  
Lívio Xaxier – Prontuário n.300.  
Luíza Peçanha de Camargo Branco – Prontuário n. 2422.  
Manoel Medeiros – Prontuário n.177.  
Maria Lacerda de Moura – Prontuário n. 857.  
Mário Grazzini – Prontuário n. 333.  
Mário Pedrosa – Prontuário n. 2030.  
Monteiro Lobato – Prontuário n. 6575.  
Moses Dorman – Prontuário n. 416.  
Noé Gertel – Prontuário n. 2391.  
Octávio Brandão – Prontuário n. 358.  
Octávio Ramos – Prontuário n. 1969.  
Olga Pandarsky – Prontuário n. 888.  
Oscar Villa Bella - Prontuário 1440.  
Ozório Cezar – Prontuário n. 1936.  
Patrícia Galvão – Prontuário n.1053.  
Pedro Motta Lima – Prontuário n. 511.  
Rodolfo Felipe – Prontuário n. 400.  
Tarsilla do Amaral – Prontuário n. 1680.  
Vicente da Costa e Silva ou Roberto Morena – Prontuário n. 1696.  
Victor de Azevedo Pinheiro – Prontuário n.441.

#### **4. Arquivos do Cedem/Unesp.**

##### **4.1. Fundos consultados.**

Fundos Asmob – Astrojildo Pereira

Fundos Dainis Karepovs

Fundos Davino Francisco dos Santos.

Fundos Lívio Xavier

##### **4.2. Documentos coletados**

###### **4.2.1. Fundos Asmob**

Caixa 3

Caixa de relatórios policiais: documentos do Serviço Secreto Britânico e da *Gestapo* alemã sobre a Intentona de 1935; depoimento de Rodolpho Ghioldi sobre o comunismo no Brasil (1983); circulares internas da ANL; relatório sobre a intentona comunista, por Fillinto Muller para o Gabinete da Presidência da República; Cartas de Getúlio Vargas à Oswaldo Aranha.

###### **4.2.2 Fundos Astrojildo Pereira**

Caixa 8

Caixa com manuscritos do autor, periódicos operários e do PCB.

###### **4.2.3. Fundos Dainis Karepovs**

Caixa1 - Cópias de Processos do Tribunal de Segurança Nacional contra militantes do PCB (1937 – 1942).



Caixa2 - Cópias de Processos do Tribunal de Segurança Nacional contra militantes do PCB (1937 – 1942).

Caixa3 - Cópias de Processos do Tribunal de Segurança Nacional contra militantes do PCB (1937 – 1942).

Caixa 4 - Cópias de Processo do Tribunal de Segurança Nacional contra militantes do PCB (1937 –1942).

Caixa 5- Cópias de Processos do Tribunal de Segurança Nacional contra militantes do PCB (1937 –1942).

Caixa 12 - Cópias de Prontuários DEOPS/SP

Caixa 15 - Cópias de documentos avulsos do DEOPS/SP.

#### **4.2.4. Fundo Davino Francisco dos Santos.**

Cartas de Davino a autoridades policiais durante sua prisão; *Porquê abandonei as hostes comunistas* (manuscrito); atestados do DEOPS/SP sobre as atividades de colaboração de Davino, *Memórias* (manuscrito); recortes de jornal; documentos do PCB.

#### **4.2.5. Fundo Lívio Xavier.**

Caixa 1.

Documentos da Liga Comunista Internacionalista e demais organizações trotskistas atuantes em São Paulo entre 1931 e 1934.

Caixa 13.

Correspondência ativa de Lívio Xavier (1910 - 1977)

Correspondência passiva, cartas de editores, sindicalistas e intelectuais.

Caixa 19.

Correspondência da Liga Comunista Internacionalista e de membros da União dos Trabalhadores Gráficos (UTG).

Cartas pessoais dos militantes da LCI.

Caixa 67

Correspondência Passiva

União dos Trabalhadores Gráficos (1934 -1938)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo (1943 -1961).

Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana (1934 - 1935).

Sindicato da São Paulo Railway (1934 - 1936)

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo (1943).

## **Bibliografia**

### **1. Manuais de polícia, relatórios policiais impressos, obras de reminiscência e relatos memorialísticos de policiais e de militantes da revolução social.**

ALONSO, Aníbal M. **Organização policial: história, legislação e administração.** Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1959.

AMOROSO, João. **A polícia de São Paulo nos dois primeiros séculos após sua fundação.** São Paulo: Editora gráfica municipal, 1954.

ARAGÃO, Antônio Muniz. **As três escolas penais: clássica, antropológica e crítica.** São Paulo, Saraiva e cia., 1928.

APOLÔNIO, Luís. **Manual de polícia política e de ordem social.** São Paulo: Acadepol, 1953.

AULER, Hugo. **Polícia Judiciária: doutrina e jurisprudência.** Rio de Janeiro: Coelho Branco, 1949.

BARRETO, Plínio. **Delegado de carreira.** São Paulo: S.Ped, 1929.

BARROS, Antônio Leite de. **Cartas anonymas, criados etc. através da polícia.** São Paulo: Bandeirantes, 1934.

BARROS, Arthur Leite. **Relatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do ano de 1936 apresentado pelo Secretário Arthur Leite de Barros ao Governador do Estado.** São Paulo: SSP/SP, 1936.

BASBAUM, Hersch. **Cartas ao comitê central. História sincera de um sonhador.** São Paulo: discurso editorial, 1999.

BASBAUM, Leôncio. **Uma vida em seis tempos (memórias).** São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

BATINI, Tito. **Memórias de um socialista congênito.** Campinas: Unicamp, 1992.

- BEZERRA, Gregório . **Memórias**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- BOISSIERE, Jean Gaultier. **Mistérios da polícia secreta**. Lisboa, Livraria Clássica, 1937.
- BRANDÃO, Octávio. **Depoimentos 1977**. Rio de Janeiro: CPDOC/ FGV, 1993.
- BRANCO, Eurico Castelo. **Dicionário de jurisprudência do Tribunal de Segurança Nacional**. São Paulo: Universal, 1943.
- BRITO, Lemos. **O crime e o criminoso na literatura brasileira**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1946.
- BRUNO, Ernani da Silva. **História e tradições da cidade de São Paulo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1954.
- CAROPRESO, Bernardino. **Quatro lustros de polícia**. São Paulo: 1946.
- CARNEIRO, Glauco. **Lusardo. O último caudilho**. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1977.
- CARVALHO, H. Veiga de **Os criminosos e suas classes**. São Paulo, Acadepol, 1961.
- CARVALHO, Gen. Ferdinand de. **Lembra-vos de 35!** Rio de Janeiro: Biblioteca do exército editora, 1981.
- CARVALHO, Valdir B. **Lições de polícia urbana de várias autoridades no assunto**. Ceará: Ramos e Porchain, 1938.
- CASTRO, Norberto. **Organização policial do Estado de São Paulo**. São Paulo: Dranger, 1920.
- CAVALCANTI, Paulo. **Nos tempos de Prestes. O caso eu conto como foi**. Recife: Guararapes, 1982.

CAVALCANTI, Paulo. Os comunistas e as eleições pós revolução de 1930. **Novos Rumos**. Revista do Instituto Astrojildo Pereira. Ano 4, n. 15, São Paulo, Edit. Novos Rumos, set. de 1989.

CAVALCANTI, Themístocles Brandão. **Do domínio público do poder de polícia e suas manifestações**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1943.

CORREA, A A Mendes **A nova antropologia criminal**. Cidade do Porto: Faculdade de Ciência da Universidade do Porto, 1931.

COUTINHO, Galeão. **Memórias de Simão, o caolho**. São Paulo, coquetel, 1986.

CRISPIM, José Maria. Os acontecimentos de 1935 e a democracia de massa dos nossos dias. **Novos Rumos**. Revista do Instituto Astrojildo Pereira. Ano 4, n.14 São Paulo: Edit. Novos Rumos, 1989.

CRUZ, Ernesto Claudino da. **Reforma da polícia e diretrizes da polícia**. Rio de Janeiro: Tipografia Celeste, 1931.

CRUZ, João Francisco da. **Tratado de polícia**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1942.

DIAS, Eduardo. **Um imigrante e a revolução: memórias de um militante operário em São Paulo (1934 - 1951)**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983.

DIAS, Everardo. **História das lutas sociais no Brasil**. São Paulo: Ed. Alfa-Ômega, 1977.

DIAS, Everardo. **Memórias de um exilado: episódios de uma deportação**. São Paulo, 1920.

DIAS, Everardo. **Bastilhas modernas: 1924-1926**. São Paulo. Editora de Obras Sociais e literárias, 1926.

DIMITROV, Georgi. A IIIª Internacional e o fascismo. **Cadernos peninsulares**. Lisboa: Assírio e Alvim, 1975.

ENRIQUEZ, Tomaz. **Em três cárceres comunistas**. Belo Horizonte: Edições Loyola, 1960.

FALCÃO, João. **O partido comunista que conheci: 20 anos de clandestinidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

FERREIRA, J. M. Carvalho. **Jaime Cubero e o anarquismo no Brasil (entrevista).** Lisboa: Utopia n. 8, 1997.

FERREIRA, Orlando **Communismo e capitalismo.** São Paulo: 1932.

FERRI, Enrico. **Ciência positiva.** Barcelona: Centro Editorial Presa, 1934.

FLOREAL, Sylvio. **Ronda da meia noite: vícios, misérias e esplendores da cidade de São Paulo.** (1925) São Paulo: Paz e terra, 2003.

FRANCESCO, Braz di. **Pela cultura policial.** São Paulo: Duprat, 1931.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. **Gabinete de Investigações: relatório apresentado ao Secretário de Justiça do Estado de São Paulo.** São Paulo: Gabinete de Investigações, 1935.

FERREIRA, Waldemar. O crime político e a forma de seu julgamento na ditadura fascista brasileira, **Revista da Faculdade de direito**, vol. 40, São Paulo, 1945.

FREITAS, Marcílio Couto. **Memorial: Delegacia de polícia da Franca.** Franca: Comércio de Franca, 1935.

FONTES, João Carneiro da. **Relatório das atividades da polícia civil.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1940.

GATTAI, Zélia. **Anarquistas graças a Deus.** São Paulo: Record. 1991.

GEHLEN, Reinhard. **O serviço secreto.** Rio de Janeiro: Arte Nova, 1972.

GERTZ, Rene (editor). **Memórias de um imigrante anarquista.** Porto Alegre: Escola superior de teologia franciscana, 1989.

GOES FILHO, Coriolano de Araujo. **Relatório de polícia do Distrito Federal apresentado ao Ministro da Justiça.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928.

GOMES, Angela de Castro (org.). **Velhos militantes: depoimentos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1988.

LEAL, Aureliano. **Anais da conferência judiciária policial.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918.

LIMA, Azevedo. **Reminiscências de um carcomido.** Rio de Janeiro: Léo Ed. 1958.

LIMA, Heitor Ferreira. **Caminhos percorridos: memórias de militância.** São Paulo: Brasiliense, 1982.

LIMA, Heitor Ferreira. Mario Grazini: militante operário. **Novos Rumos.** Revista do Instituto Astrojildo Pereira. Ano 1, n.3. São Paulo, Edit. Novos Rumos, set. de 1986

LIMA, Joaquim Celso. **Navegar é preciso: memórias de um militante operário.** s/e. 1984.

LIMA, José Barbosa Lima. **Discursos parlamentares.** Brasília: Câmara dos Deputados, 1966.

LIMA, Renato Augusto de. **Memórias de um delegado (de polícia).** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972.

LOBO, Telephoro de Souza. **São Paulo na federação: problemas sociais, questões raciais, política imigrantista e estudos econômicos.** São Paulo: Diário Oficial, 1924.

LOWRIE, Samuel Harman. **Pesquisa de padrão de vida das famílias dos operários da limpeza pública da municipalidade de São Paulo.** São Paulo: Revista do Arquivo do Estado, 1938.

MAFFEI, Eduardo. **A batalha da Praça da Sé.** Rio de Janeiro: Philobiblion, 1984.

MARIGHELLA, Carlos. **Por que resisti à prisão.** São Paulo: Brasiliense. Salvador: Edufba/Olodum. 1995.

MARTINS, Thyrso. **A delegacia geral de polícia de São Paulo:** São Paulo: Rotschild, 1920.

MELLO, José Soares de **Episódios da história policial de São Paulo.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1943.

NASSER, David. **Falta alguém em Nuremberg.** Rio de Janeiro: O cruzeiro, 1966.

NASSER, David. **A revolução dos covardes.** Rio de Janeiro: O Cruzeiro.

OLIVEIRA, Manuel Gomes de. **Guia policial do Estado de São Paulo.** São Paulo: Saraiva, 1924.

PEIXOTO, Afrânio **Criminologia.** Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1933.

PEREIRA, Antônio B. **O Brasil e o anti-semitismo.** 1933.

PEREIRA, Astrogildo. **Construindo o PCB (1922 -1924).** São Paulo: Ed. Ciências Humanas, 1980.

PESTANA, José César. **Manual da organização policial do Estado de São Paulo.** São Paulo: Escola de Polícia, 1963.

PICCAROLLO, Antônio. **Iniciação à economia social.** São Paulo: Livraria Record, 1936.

PINTO, Herondino. **No subsolo do Estado Novo.** Rio de Janeiro: Germinal, 1950.

POLLITZ, Paul. **Psicologia dos criminosos.** Rio de Janeiro, Atlântida editora, 1934.

PORTO, Del. Eurico Bellens. **A insurreição de 27 de novembro, relatório da Polícia Civil do D.F.** Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1936.

RAMOS, Graciliano. **Memórias do cárcere.** São Paulo: Ed. Círculo do livro, 1985.



RIBEIRO, Leonídio. **Polícia Científica**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1934.

SANTOS, Ary. **Como nascem, como vivem e como morrem os criminosos**. São Paulo: Livraria acadêmica Saraiva, 1938.

SANTOS, Davino Francisco dos. **As chagas do gigante. 500 anos de miséria**. São Caetano do Sul, 1982.

SANTOS, Davino Francisco dos. **A marcha vermelha**. São Paulo: Saraiva, 1948.

SANTOS, Davino Francisco dos **Memórias**. São Paulo, 1950.

SÃO PAULO, Estado [Escola de polícia]. **Regulamentos e regimento interno**. São Paulo: Imprensa Nacional, 1938.

SÃO PAULO, Estado [Escola de polícia]. **Semana paulista de estudos policiais**. São Paulo: Imprensa do Estado, 1943.

SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações]. **Regulamento do Gabinete de Investigações**. São Paulo: SSP/SP, 1935.

SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] **A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1936)**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1936.

SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] **A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1937)**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1937.

SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] **A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1938)**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1938.

SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] **A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1939)**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1939.

SÃO PAULO, Estado [Gabinete de Investigações] **A estatística criminal policial criminal de São Paulo (1940)**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1940.

SÃO PAULO, Estado. **Congresso Nacional de polícia técnica**. São Paulo: Imprensa do Estado, 1947.

SCHMIDT, Afonso. **Bom tempo**. São Paulo: Urupês, 1958.

SCHMIDT, Afonso. **São Paulo dos meus amores**. São Paulo: Paz e terra, 2003.

SENISE, Carmine. **Eu fui chefe de polícia de Mussolini**. São Paulo: Instituto progresso editorial, s/d.

SILVA, Alvimar. **A filosofia do Estado Novo**. Rio de Janeiro: SIPS, 1939.

SILVA, Raul Campelo. **Delitos contra a ordem política e social**. São Paulo, 1944.

SOUZA, Percival (org.) **Eu, cabo Anselmo**. São Paulo: Globo, 1999.

TEIXEIRA. Cap. Felisberto Baptista. **Relatório apresentado ao Chefe de Polícia MAJOR Dr. Fillinto Muller referente a campanha desenvolvida sob sua orientação, para repressão às atividades do Partido Comunista no país**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

TERRA, Sylvio. **O detetive e sua formação cívica, moral e intelectual**. Rio de Janeiro: Gráfica Guarany, 1940.

TERRA, Sylvio e MACORD, Pedro. **Polícia, lei e cultura**. Rio de Janeiro: Gráfica Guarany, 1939.

VALLE, Eurípedes Queiroz do. **Elementos de polícia judiciária**. Vitória: Imprensa nacional, 1934.

VARGAS, Getúlio. **Diários 1930 –1937, 1937 –1942**. 2 volumes. São Paulo: Siciliano; Rio de Janeiro: FGV, 1995.

VASCONCELLOS, Roberto Pereira. **Anedotas sobre polícia e justiça**. Rio de Janeiro: Borsoi, 1953.

VENCESLAU, Paulo de Tarso. **Entrevista Apolônio de Carvalho.** *Revista teoria e debate* n. 6. São Paulo, junho de 1989.

VIEIRA, Antônio. **Maria Zélia.** São Paulo: editora Cupolo, 1957.

VIEIRA, Hermes Pio. **História da polícia civil de São Paulo.** São Paulo: Ed. Nacional, 1955.

VIEIRA, Thomé. **Segredos da polícia: elementos de técnica policial.** Lisboa: Livraria Clássica, 1937.

## 2. Livros, artigos, dissertações e teses.

ADORNO, Sérgio. **Aprendizes do poder. O bacharelismo liberal na República brasileira.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas: Itinerário de uma pesquisa. **Tempo Social.** São Paulo, v. 3, n. 1-2, 1991.

ADORNO, Sérgio. Crime, justiça penal e desigualdade jurídica: as mortes que se contam no tribunal do júri. **Revista da USP.** n.21. São Paulo: Edusp, maio de 1994.

ADORNO, Sérgio. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, 1996.

ADORNO, Sérgio. **A gestão urbana do medo e da insegurança: Violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea.** Tese de livre docência, Sociologia, FFLCH/USP, 1996.

ADORNO, Sérgio; SOARES, Luiz Eduardo. Entrevista: segurança pública e direitos humanos, **Novos Estudos Cebrap.** n.57, jul. de 2000.

AGGIO, Alberto; BARBOSA, Agnaldo; COELHO, Hercídia. **Política e sociedade no Brasil (1930 -1964) .** São Paulo: Annablume, 2002.

ALICINO, Rogério Padre. **Clevelândia do Norte.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1971.

ALVAREZ, Marcos César. **Saber Jurídico e Controle Social na Primeira República.** Tese de doutorado em Sociologia, FFLCH/USP, 1996.

ALVES, Paulo. **Anarquismo, movimento operário e Estado: suas relações no contexto capitalista da 1ª República.** Dissertação de Mestrado em história, PUC/SP, 1981.

ALVES, Paulo. **A verdade sobre a repressão.** Tese de Doutorado em história, FFLCH/USP, 1989.

ALVES, Paulo. O poder judiciário no Estado Novo. **História.** Vol. 12. São Paulo: Editorial Unesp, 1994.

ALVIM, Rosilene e LOPES, J. Sérgio Leite. Uma autobiografia operária: a memória entre a entrevista e o romance. **Revista estudos avançados: USP**. Vol. 13, n.37. São Paulo, Edusp, dez. 1999.

ANASTASIA, Carla Maria. Corporativismo, legislação e política organizacional do trabalho em Minas Gerais (1931 -1939). **Revista brasileira de estudos políticos**. n. 65. Belo Horizonte: Depto. de História da UFMG, julho de 1987.

ANDREUCCI, Álvaro G. **O risco das idéias: intelectuais e polícia política (1930 - 1945)**. Dissertação de mestrado em história, FFLCH/USP, 2001.

ANDREUCCI, Álvaro G. OLIVEIRA, Valéria Garcia. **Cultura amordaçada. Intelectuais e músicos sob a vigilância do DEOPS**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2002.

ANTUNES, José Leopoldo F. **Crime, sexo, morte: avatares da medicina legal no Brasil**. Tese de doutorado em história, FFLCH/USP, 1995.

ARENDT, Hanna. **Da violência** . Col. Pensamento Político, Brasília: Ed. UNB, 1985.

ARENDT, Hanna. **O sistema totalitário**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

ARON, Raymond. **Democracia y totalitarismo**. Barcelona: Seix Bairral, 1968.

AQUINO, Maria Aparecida de et alli (orgs.) **O coração das trevas: o DEOPS/SP visto por dentro**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001.

AQUINO, Maria Aparecida de (et alli). **O DEOPS/SP em busca do crime político. Família 50**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2002.

AQUINO, Maria Aparecida de (et alli). **O dissecar da estrutura administrativa do DEOPS/SP. O anticomunismo: doença do aparato repressivo brasileiro. (família 30 e 40)**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2002.

ARBEX, José e FRENETTE, Marcos. Terror no Paraná: como age a polícia de capuz. **Caros Amigos**. n. 27, São Paulo, Jun. 1999.

AZEVEDO, Raquel de. **A resistência anarquista: uma questão de identidade (1927-1937)**. São Paulo: Arquivo do Estado/ Imprensa oficial, 2002.

BALANDIER, George. **O poder em cena**. Brasília: UNB, 1982.

BARREIRAS, Cezar. Massacres: monopólios difusos da violência. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. n.57/58. Coimbra, Portugal. Centro de Estudos em Ciências Sociais. Nov. de 2000.

BARREIRO, José Carlos. Instituições, Trabalho e luta de classes no Brasil do século XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, vol. 7, n. 14, p. 131-149, mar./ agos. 1987.

BARRETO, Djalma. **Violência, arquétipo e lei**. Petrópolis: Vozes, 1985.

BARROS, Edgar L;FARIA, Antônio A . **O retrato do velho**. São Paulo: Atual, 1984.

BAYLEY, David. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional**. São Paulo: Edusp, 2001.

BENJAMIN, Walter. **Charles Baudelaire, um lírico no auge do capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

BENJAMIN, Walter. **Documentos de cultura, documentos de barbárie**. São Paulo: Cultrix, 1990.

BEY, Essad. **La policía secreta de los soviets, historia de la OGPU (1917 -1933)**. Madri-Espanha: Calpes,1965.

BERLINCK, Manoel . **Marginalidade social e relações de classe em São Paulo**. Petrópolis: Vozes, 1985.

BERTOLLI FILHO, Cláudio. **A gripe espanhola em São Paulo, 1918**. São Paulo: Paz e terra, 2003.

BERTONHA, João Fábio. **Sob a sombra de Mussolini: Os italianos de São Paulo e a luta contra o fascismo, 1919-1945**. Campinas. IFCH/UNICAMP, 1998.

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições. Portugal, Espanha e Itália, séculos XV –XIX.** São Paulo: Cia das letras, 2000.

BIAGGIO, Sheila Brandão. A trajetória do liberalismo ao autoritarismo no Brasil. **Revista brasileira de estudos políticos.** n. 73. Belo Horizonte, Depto. de História da UFMG, julho de 1991.

BICUDO, Hélio A violência e a estrutura judiciária brasileira. **Revista estudos avançados: USP.** Vol. 11, n.30, São Paulo, Edusp, ago. 1997.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial.** São Paulo: Edusp, 2003.

BORGES, Paulo. **Jaime Cubero e o movimento anarquista em São Paulo, 1945 - 1954.** Dissertação de mestrado em ciências sociais, PUC/SP, 1997.

BOSI, Alfredo; GORENDER, Jacob; SCHNAIDERMAN, Boris. Memórias do Cárcere, de Graciliano Ramos. **Revista estudos avançados: USP.** Vol. 9, n.23, São Paulo, Edusp, abril 1995.

BOUDON, Raymond. **Dicionário crítico de sociologia.** São Paulo: Edit. Ática, 2000.

BRETAS, Marcos Luís. O crime na historiografia brasileira: uma revisão da pesquisa recente. **Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais,** Rio de Janeiro, n.32, p. 49-61, 1991.

BRETAS, Marco Luiz. **A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907 – 1930.** Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BRETAS, Marco Luís. A polícia carioca no império. **Revista Estudos Históricas.** CPDOC/FGV. Rio de Janeiro, vol.12, n.22, 1998

CAMARGO, Aspásia. **O golpe silencioso: Origens da república corporativa.** Rio de Janeiro: Rio fundo, 1989.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. Estrangeiros e ordem social. **Revista brasileira de história.** n. 33 São Paulo: Anpuh, 1997.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. Mulher e revolução em São Paulo. **Estudos de História**, vol. 14 n. 1. Franca: FDHSS/Unesp, 1997.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. **Tempos de viver: Dissidência comunista em São Paulo (1931 - 1936)**. Tese de livre docência em metodologia da história, FHDSS Unesp/Franca, 1998.

CAMPOS, Cristina Hebling. **O sonhar libertário**. São Paulo: Ed. Pontes/Unicamp, 1988.

CAMPOS, Ismail. Repensar o fascismo. **Perspectiva. Revista de Ciências Sociais da Unesp**. Vol. 2, São Paulo, Edit.Unesp, 1999.

CAMPOS, Reynaldo Pompeu. **Repressão Judicial no Estado Novo: a esquerda e a direita no banco dos réus**. Rio de Janeiro: Schimé, 1982.

CANCELLI da polícia e o mundo da prisão na Era Vargas 1930-1945. **História e Perspectiva**, Uberlândia, n. 7, jul./dez. 1992.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: A polícia da era Vargas**. Brasília: Editora da UNB, 1993.

CANCELLI, Elizabeth. Criminosos e não criminosos na história. **Textos de História**, Brasília: v.3, n. 1, p. 53-81, 1995.

CÂNDIDO, Antônio. **Terezina e seus amigos**. São Paulo: Edições de bolso, 1996.

CAPONI, Sandra. **Do trabalhador indisciplinado ao homem prescindível**. Tese de doutorado em filosofia, IFCH/UNICAMP, 1992.

CARDOSO, Maria Thereza Pereira. O avesso da ordem: primeiros apontamentos de leitura de fontes criminais. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 2, junho 1997.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O anti-semitismo na era Vargas: Fantasma de uma geração. (1930 - 1945)**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Livros proibidos, idéias malditas: O DEOPS e as minorias silenciadas**. São Paulo: Ateliê editorial, 2002.



CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. KOSSOF, Boris (org.). **A imprensa confiscada pelo DEOPS (1924 – 1954)**. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2003.

CARNOY, Martin **Estado e teoria política**. Campinas: Papirus, 1986.

CARONE, Edgar. A luta contra o Estado Novo. **Perspectiva**. Ano 2, vol. 2, Araraquara, Unesp, 1977.

CARONE, Edgar. **Classes sociais e movimento operário**. São Paulo: Edit. Ática.1989.

CARONE, Edgar. **Brasil anos de crise: (1930 - 1945)**. São Paulo: Edit. Ática, 1991.

CARONE, Edgar. As origens da IIIª Internacional comunista. **Estudos de Sociologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da F.C.L. Unesp Araraquara**. Ano 5, n.8, Araraquara, FCL Unesp, 1º sem. 2000.

CARVALHO, José Murilo. **A construção da ordem: a elite política imperial; teatro de sombras**. Rio de Janeiro: UFRJ/Relume Dumará, 1996.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2003.

CASTILHO, Ela Wiecko. Considerações sobre a interpretação jurídica penal em matéria de escravidão. **Revista estudos avançados: USP**. Vol. 14, n.38. São Paulo, Edusp, abril 2000.

CASTRO, Ricardo Figueiredo de. A frente única antifascista (FUA) e o anti fascismo no Brasil. **Topoi** n. 5. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

CAULFIED, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro. (1918 – 1940)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

CEZAR, Benedito Tadeu. Reflexões acerca da violência político-institucional no Brasil contemporâneo. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. n.57/58. Coimbra, Portugal. Centro de Estudos em Ciências Sociais. Nov. de 2000.

CHILCOTE, Ronald. **O P.C.B. : Conflito e Integração (1922 -1972)** São Paulo: Ed. Graal, 1988.

COELHO, Marco Antônio Tavares. Memórias de um comunista. **Revista estudos avançados: USP**. Vol. 13, n.37. São Paulo, Edusp, dez. de 1999.

COHN, Gabriel (org.) **Weber**. Coleção grandes cientistas sociais n. 13. São Paulo: Editora Ática, 1991.

CORDEIRO, Hélio. A imigração judaica no Brasil e o anti-semitismo na era Vargas. **D.O Leitura: Publicação Cultural da Imesp**. n. 147, 13 ago. 1994.

CORREA, Anna Maria Martinez. **A Rebelião de 1924 em São Paulo**. S.P. Hucitec, 1972.

COSTA, Hélio. **Em busca da memória. Comissão de fábrica, partido e sindicato no pós-guerra**. São Paulo: scritta editorial, 1995.

COSTA, Márcia Regina da. A violência urbana no Brasil ou, quando a serpente nasceu. **Cultura Vozes**, São Paulo, v. 90, n. 3, p. 65-84, maio/jun. 1996.

COSTA, Susana; NUNES, João; MACHADO, Helena. Política molecular, crime e cidadania genética em Portugal. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. n.57/58. Coimbra, Portugal. Centro de Estudos em Ciências Sociais, Nov. de 2000.

COSTA, Vanda. **Com rancor e com afeto: rebeliões militares na década de 1930**. Rio de Janeiro: CPDOC - FGV.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci, um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CUNHA, Olívia Maria Gomes. Os domínios da experiência, da ciência e da lei: os manuais de polícia civil do Distrito Federal, 1930 - 1942. **Revista Estudos Históricos**. CPDOC - FGV. Rio de Janeiro, vol.12, n.22, 1998.

DARMON, Pierre. **Médicos e assassinos na Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1991.

DAVIS, Horace. Padrão de vida dos operários de São Paulo. **Revista do Arquivo Municipal de São Paulo**, vol. XIII. São Paulo, Prensa oficial, 1936.

DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo**. Rio de Janeiro: Difel, s/d.

DECOL, Daniel. Judeus no Brasil: explorando os dados censitários. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 16. São Paulo, junho de 2001.

- DE DECCA, Edgar. **1930: o silêncio dos vencidos**. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- DE DECCA, Maria Auxiliadora. Aspectos do controle sobre o cotidiano em São Paulo - 1920/ 1935. **Revista da Assoc. Paranaense de História**. Ano 7 n. 13, dez. 1986.
- DE DECCA, Maria Auxiliadora. **A vida fora das fábricas: cotidiano operário em São Paulo (1920 - 1934)**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1987.
- DELGADO, Lucila de Almeida Neves. 1930: história e cidadania. **Revista brasileira de estudos políticos**. n. 78/79, Belo Horizonte, Depto. de História da UFMG, janeiro/julho de 1994.
- DEUTSCHER, Isaac. **Marxismo, guerras e revoluções**. São Paulo: Ed. Ática, 1991.
- DEZEM, Rogério. **Shindô-remei: terrorismo japonês**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2000.
- DRAIBE, Sônia **Rumos e metamorfoses: Estado e Industrialização no Brasil (1930 - 1960)**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1985.
- DUARTE, Adriano L. **Cidadania e exclusão: Brasil, 1937 - 1945**. Dissertação de Mestrado em sociologia, UFRJ, Rio de Janeiro, 1994.
- DULLES, John Foster. **Anarquistas e comunistas no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1977.
- DULLES, John Foster. **O Comunismo no Brasil (1930- 1945)**. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1985.
- DULLES, John F. **Getúlio Vargas: Biografia política**. Rio de Janeiro: Reynes, 1967.
- DUTRA, Eliana Regina. A supressão da desordem nos anos 30. Minas em tempos sombrios. **Revista brasileira de estudos políticos**. n. 73. Belo Horizonte, Depto. de História da UFMG, jul. de 1991.
- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 1993.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: a formação do patronato político brasileiro.** (2 vols.) São Paulo: Publifolha, 2002.

FAORO, Raymundo. **Existe um pensamento político brasileiro?** São Paulo: Ática, 1994.

FARIAS, Damião Duque de. **Em defesa da ordem. Aspectos da práxis conservadora católica no meio operário em São Paulo. (1930 –1945).** São Paulo: Hucitec/História social USP, 1998.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880 - 1924).** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 1930.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994.

FAUSTO, Boris (et alli) **História geral da civilização brasileira. O Brasil republicano.** Vol 8 e 9. São Paulo: difel, 1986.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: Edusp, 2001.

FERNANDES, Florestan. **A contestação necessária: Retratos intelectuais de inconformistas e revolucionários.** São Paulo: Ática, 1995.

FERNANDES, Heloísa. **A força pública de São Paulo: determinações e fundamentos históricos.** São Paulo: S/E, 1972.

FERNANDES, Heloísa. **Política e Segurança.** São Paulo: Alfa ômega, 1973.

FERRO, Marc. **A história vigiada.** São Paulo: Martins Fontes, 1989.

FERREIRA, Helder. **Classes populares, polícia e punição.** Dissertação de mestrado em sociologia, FFLCH/USP, 2001.

FERREIRA, Jorge Luís. A cultura política dos trabalhadores no primeiro governo Vargas. **Revista estudos históricos.** CPDOC/FGV. Rio de Janeiro, vol.3, n.6, 1990.

FERREIRA, Maria N. **A imprensa operária no Brasil, 1880 - 1920**. Petrópolis: Vozes, 1978.

FIGUEIREDO, Cláudio. **As duas vidas de Aparício Torelly, o Barão de Itararé**. Rio de Janeiro: Record, 1988.

FLORESANI, Stella Maris **Fillinto Muller: história e mito**. Dissertação de mestrado em história, FFLCH-USP, 1988.

FREDERICO, Celso. **Consciência operária no Brasil**. São Paulo: Ática, 1978.

FORJAZ, Maria C. **Tenentismo e política**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Ed. Graal, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir. História da violência nas prisões**. São Paulo: Ed. Vozes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2001.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Kayros, 1983.

GAMBINI, Roberto. **O duplo jogo de Getúlio Vargas: Influência americana e alemã no Estado Novo**. São Paulo: Ed. Símbolo, 1977.

GERTZ, Rene. **O fascismo no sul do Brasil: Germanismo, nazismo e integralismo** Porto Alegre: Ed. Mercado Aberto, 1987.

GHEZZI, Daniela Ribas. A objetividade do conhecimento nas ciências sociais segundo Max Weber. **Temáticas**. Campinas: Editora Unicamp, 2007 (no prelo).

GITAHY, Maria Lucia. **Ventos do mar: Trabalhadores do porto, movimento operário e cultura urbana em Santos, 1889 - 1914**. Santos: Prefeitura Municipal/ Ed. Unesp, 1992.

GLOBAL, Justiça. **Relatório Rio: violência policial e insegurança pública.** Rio de Janeiro: Justiça Global, 2004.

GOMES, Ângela Maria de Castro (org.). **Regionalismo e centralização política. Partidos e constituintes nos anos 1930.** Rio de Janeiro: nova fronteira, 1980.

GOMES, Ângela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo.** Rio de Janeiro: Vertice, 1988.

GOULART, Silvana. **Sob a verdade oficial: ideologia, propaganda e censura no Estado Novo.** São Paulo: Marco Zero, 1990.

GRAMSCI, Antonio. **Obras escolhidas.** São Paulo: Martins Fontes, 1978.

GROSSI, Yvone de Souza. Historiografia e movimento operário: o novo em questão. **Revista brasileira de estudos políticos.** n. 65. Belo Horizonte, Depto. de História da UFMG, julho de 1987.

HENRIQUEZ, Affonso. **Ascensão e queda de Getúlio Vargas.** 3 volumes. Rio de Janeiro: Record, [195-?].

HEYMANN, Luciana Quillet. Quem não tem padrinho morre pagão: fragmentos de um discurso sobre o poder. **Revista estudos históricos.** CPDOC FGV. Rio de Janeiro. n.8, 2001.

HILTON, Stanley. **O ditador e o embaixador.** Rio de Janeiro: Record, 1987.

HILTON, Stanley. **A guerra secreta de Hitler no Brasil.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

HILTON, Stanley. **A rebelião vermelha.** Rio de Janeiro: Record, 1986.

HILTON, Stanley. **A suástica sobre o Brasil: História da espionagem alemã no Estado Novo (1939 - 1944).** Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1977.

HOBSBAWN, Eric. **A era dos extremos: O breve século XX (1914- 1991).** São Paulo: Cia das Letras, 1995.

- HOBSBAWN, Eric. **Revolucionários**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1973.
- HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas editora, 1997.
- HOROWITZ, David. **Revolução e repressão**. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.
- IANNI, Octávio. **Estado e planejamento econômico no Brasil (1930 - 1970)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.
- IANNI, Octávio. O bonapartismo. **Novos Rumos**. Revista do Instituto Astrojildo Pereira. N10, 11 e 12 São Paulo, Edit. Novos Rumos, set. de 1988.
- IANNI, Octávio. A questão social. **São Paulo em Perspectiva**, SEADE. 5 (1) - Jan/ Mar 1991.
- IANNI, Octávio. A violência na sociedade contemporânea. **Estudos de Sociologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da F.C.L. Unesp Araraquara**. Ano 7, n.12, Araraquara, FCL Unesp, 1º semestre de 2002.
- JORGE, Stela Maris F. **Fillinto Muller: Memória e Mito (1933 - 1942)** Dissertação de Mestrado História FFLCH/ USP 1993.
- KALMANOWIECKI, Laura. Soldados ou missionários domésticos? Ideologias e autoconcepções da polícia argentina. **Revista Estudos Históricos**. CPDOC - FGV. Rio de Janeiro, vol.12, n.22, 1998.
- KAREPOVS, Dainis. **Luta subterrânea. O PCB em 1937 – 1938**. São Paulo: Hucitec/Editora Unesp, 2003.
- KHOURY, Yara. **Edgard Leuenroth: uma voz libertária. Imprensa, memória e militância anarco-sindicalista**. Tese de doutorado, FFLCH/USP, 1988.
- KOENDER, Andrei. O poder Judiciário no sistema político da primeira República. **Revista USP**, São Paulo, n. 21, mar./abr./ maio 1994, p. 58-69.
- KRIEGEL, Annie. **Las Internacionales obreras**. Barcelona, Martinez Roca, 1977.
- LAPA, Amaral (org.). **Livro da visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Para**. Petrópolis:Vozes, 1988.

- LENIN, Vladimir I. **Obras escolhidas**. (3 volumes) São Paulo: Alfa Omega, 1979.
- LENHARO, Alcir. **A sacralização da política**. Campinas: Papirus/Unicamp 1986.
- LEVINE, Robert. **O regime de Vargas: os anos críticos (1934 -1938)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- LIMA, Roberto Kant de. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 10, jun. 1989.
- LIMA, Roberto Kant de. **A polícia da cidade, seus dilemas e paradoxos**. Rio de Janeiro: PMERG, 1994.
- LIMA, Roberto Kant de. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana. **Revista da UFF**. Rio de Janeiro, 1996.
- LOWRIE, Samuel H. Imigração e crescimento da população do Estado de São Paulo. **Estudos paulistas. Revista da Escola de Sociologia e Política de São Paulo**. São Paulo: ESP, 1938.
- LOWRIE, Samuel H. Pesquisa de padrão de vida dos operários de São Paulo. **Revista do Arquivo Municipal do Estado de São Paulo**. São Paulo: prensa oficial, 1938.
- LUIZETTO, Flávio. **Utopias anarquistas**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- NEUMANN, Franz. **Estado democrático e Estado autoritário**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. Foucault: o poder e o direito. **Tempo Social**, São Paulo, v. 2, n.1, 1º sem. 1990, p. 151-176
- MAFFESOLI, Michel. **Dinâmica da violência**. São Paulo: Vértice, 1987.
- MALTA, Maria H. **A intentona da vovó Mariana**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991.
- MAGALHÃES, Fernanda Torres. **O suspeito através das lentes. O DEOPS e a imagem da subversão (1930 -1945)**. Dissertação de mestrado em história. FFLCH/USP, 2001.



- MARSHALL, T. H. **Cidadania, classes sociais e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MARTINS, Antônio Egidio. **São Paulo antigo**. São Paulo: Paz e terra, 2003.
- MARTINS, Carlos José. **Michel Foucault: a filosofia como diagnóstico do presente**. Dissertação de mestrado em filosofia, IFCH/UNICAMP, 1998.
- MARTINS, Silvia. Homens pobres, homens perigosos: A repressão a vadiagem no 1º governo Vargas. **História**. Vol. 12, São Paulo, Unesp, 1994.
- MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **O manifesto do partido comunista**. Petrópolis: Vozes, 1990.
- MENDONÇA, Eliana Rezende Furtado de Documentação da polícia política no Rio de Janeiro. **Revista Estudos Históricos**. CPDOC - FGV. Rio de Janeiro, vol.12, n.22, 1998.
- MICELLI, Sérgio. **Intelectuais e classes dirigentes no Brasil (1920 - 1945)**. São Paulo: Difel, 1979.
- MINGUARDI, Guaracy. **Tiras, trutas e gansos: Cotidiano e Reforma na polícia civil São Paulo**. S/Ed. 1988.
- MINGUARDI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. Tese de doutorado em ciência política: FFLCH/USP, 1996
- MOMESSO, Luíz. **José Duarte. Um maquinista da história**. São Paulo: Ed. 8 de março, 1988.
- MONET, Jean Claude. **Polícia e sociedade na Europa**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**. São Paulo: Edusp, 2002.
- MONSMA, Karl; TRUZZI, Oswaldo. Solidariedade étnica, poder local e banditismo: uma quadrilha calabresa no oeste paulista, 1895-1898. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 18., n.53. São Paulo, outubro de 2003.

- MORAES, Fernando. **Olga**. São Paulo: Alfa ômega, 1985.
- MORAES, Fernando. **Corações sujos: a história da shindo remei**. São Paulo: Cia das Letras, 2000.
- MORAES NETO, Geneton & SILVEIRA, Joel. **Nitroglicerina pura**. Rio de Janeiro: Record, 1992.
- MORRIS, Norval; TERNY, Michel. **Policiamento moderno**. São Paulo: Edusp, 2003.
- MOTTA, Fernando C. Prestes. **Introdução à organização burocrática**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2004.
- NAFFAH NETO, Alfredo. **Poder, vida e morte na situação de tortura: esboço de uma fenomenologia do terror**. São Paulo: Hucitec, 1983.
- NEDER, Gislene. Cidade, identidade e exclusão social. **Tempo**, Niterói, v. 2, n. 3, 1997.
- NEDER, Gislene. Os filhos da lei. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 16. São Paulo, junho de 2001.
- NEGRÃO, João Henrique B. **Selvagens e incendiários: o discurso anti-comunista e as imagens da guerra civil espanhola**. Tese de doutorado em história, FFLCH/USP, 2001.
- NEVES, Lucilla de Almeida. A memória do PCB e a identidade comunista. **Estudos de Sociologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da F.C.L. Unesp Araraquara**. Ano 4. n.7, Araraquara, FCL Unesp, 2<sup>o</sup> semestre de 1999.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As possibilidades da política: idéias para a reforma democrática do Estado**. São Paulo: Paz e terra, 1998.
- NOLTE, Ernst. O passado que não quer passar: um discurso que pode ser escrito, mas não proferido. **Novos estudos Cebrap**. n. 25 - Outubro de 1989.
- OLIVEIRA, Francisco de. Memórias do despotismo. **Revista estudos avançados da USP**. Vol. 14, n.40. São Paulo, Edusp, dez. de 2000.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. **Estado Novo: Ideologia e poder**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1982.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. **Autoridade e política: o pensamento de Azevedo Amaral**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

OLIVEIRA, Luciano. **Sua excelência o comissário**. Dissertação de Mestrado, Recife, PIMES, 1984.

OLIVEIRA JÚNIOR, Emmanuel Silva Nunes. **Políticas públicas e estratégias de controle da ação letal das instituições policiais de São Paulo**. Dissertação de mestrado em sociologia, FFLCH/USP, 2003.

PANDOLFI, Dulce. **Camaradas e companheiros: história do PCB**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

PATTO, Maria Helena de Souza. Estado, ciência e política na 1ª república: a desqualificação dos pobres. **Revista estudos avançados: USP**. Vol. 13, n.35. São Paulo, Edusp, abril de 1999.

PEDROSO, Regina Célia. **Os signos da repressão: condições carcerárias e reformas prisionais no Brasil (1890 - 1940)**. Dissertação de mestrado em história, FFLCH/USP, 1995.

PEDROSO, Regina Célia. **O olhar vigilante: Estado autoritário e ideologia policial**. Tese de doutorado em história, FFLCH/USP, 2002.

PERAZZO, Priscila. **O perigo alemão e a repressão policial no Estado Novo**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1999.

PEREZ, Marcos Augusto. O papel do poder judiciário na efetividade dos direitos fundamentais. **Revista dos tribunais**, ano 3, n.11, São Paulo, abril/jun. de 1995.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PETER, Eduard. **A tortura**. São Paulo: Ática, 1989.

- PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Crime, violência e poder**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência sem controle e militarização da polícia. **Novos estudos Cebrap**, vol. 2 [1988]
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Estratégias da ilusão: A revolução mundial e o Brasil, 1922 - 1935**. São Paulo: Cia das Letras, 1991.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Polícia e os movimentos sociais**. São Paulo: Mageart, 1996.
- POLICZER, Pablo. A polícia e a política de informações no Chile durante o governo Pinochet. **Revista Estudos Históricos**. CPDOC - FGV. Rio de Janeiro, vol.12, n.22, 1998.
- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio, **Estudos Históricos**, n. 3, Rio de Janeiro. FGV, 1989.
- POMAR, Pedro Estevam da Rocha. **A democracia intolerante. Dutra, Adhemar e a repressão ao partido comunista. (1946 –1950)**. São Paulo: Arquivo do Estado, 2002.
- PRADO, Antônio Arnoni (org.) **Libertários no Brasil: Memória, luta e cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- RAGO, Margareth. **Do cabaré ao bar: Utopia da cidade disciplinada**. São Paulo: Paz e Terra, 1985.
- RALLE, Michel. Um modelo social para a mulher operária (1871 - 1920), **Estudos de Sociologia: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da F.C.L. Unesp Araraquara**. Ano 5. n.9, Araraquara, FCL Unesp, 2º semestre de 2000.
- RAMALHO, José. **O mundo do crime: a ordem pelo avesso**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- RANCIERI, Jacques. **A noite dos proletários**. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.
- RESENDE, Maria Efigênia Lage. As vésperas de 1937: o novo/velho discurso da ordem conservadora. **Revista brasileira de estudos políticos**. n. 73. Belo Horizonte, Depto. de História da UFMG, julho de 1991.
- RIBEIRO, Luís. **Polícia nas ruas: destinada aos comissários e agentes de polícia**. Rio de Janeiro, Tipografia da P.M., 1935.

RIO DE JANEIRO [Estado]. Arquivo público do Estado. **DOPS: A lógica da desconfiança**. Rio de Janeiro: Secretaria da segurança, 1983.

ROMANI, Carlo. **Orestes Ristori: uma aventura anarquista**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.

ROMANI, Carlo. **Clevelândia, Oiapoque - Aqui começa o Brasil. Trânsitos e confinamentos na fronteira com a Guiana Francesa**. Tese de doutorado em história. IFCH/Unicamp, 2003.

ROSE, R. S. **Uma das coisas esquecidas: Getúlio Vargas e o controle social no Brasil. 1930 -1945**. São Paulo: Cia. das Letras, 2001.

ROUSSO, Henry. O arquivo ou o indício de uma falta. **Revista de estudos históricos**. vol. 9, n. 17, Rio de Janeiro, F.G.V, 1996.

TAKEUCHI, Marcia Yume. **O perigo amarelo em tempos de guerra. (1939 –1945)**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2002.

TÓRTIMA, Pedro. **Reflexões históricas sobre a criminologia ou crítica a um conjunto teórico arrogante (O manto silencioso sobre os trabalhadores – Rio, D.F., 1890 –1930)**. Tese de doutorado em história. FFLCH/USP, 1998.

SÁ, Geraldo Ribeiro. Classes subalternas e cidadania. **Revista brasileira de estudos políticos**. n. 78/79. Belo Horizonte, Depto. de História da UFMG, jan./jul. de 1994.

SANTOS, Luciana de Lurdes. **Crime e liberdade**. Dissertação de mestrado em sociologia, FCL/Unesp - Araraquara, 2000.

SANTOS, Viviane Teresinha dos. **Os subversivos das arcadas**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 1999.

SANTOS, Wanderlei G. **Cidadania e justiça. A política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SÃO PAULO, [Arquivo do Estado]. **Seminários: crime, criminalidade e repressão no Brasil república**. N.1, São Paulo: Arquivo do Estado, novembro de 2002.

SÃO PAULO, [Arquivo do Estado]. **Seminários: mitos políticos e repressão aos comunistas no Brasil**. N.2, São Paulo: Arquivo do Estado, maio de 2003.

SCHMITT, Carl. **La dictadura: desde los comienzos del pensamiento moderno hasta la lucha de clases proletaria**. Madri: Alianza editorial, 1968.

SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do autoritarismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1982.

SERGE, Victor. **O que todo revolucionário deve saber sobre a repressão**. São Paulo: Quilombo, 1979.

SERGE, Victor. **Memórias de um revolucionário**. São Paulo: Cia das letras, 1987.

SILVA, Hélio. **1937: Todos os golpes se parecem** . Col. O Ciclo de Vargas vol 9 . Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1970.

SILVA, Helio. **1938: Terror em campo verde**. Col. O ciclo de Vargas vol 10 . Rio de Janeiro: Ed. Civ. Brasileira, 1971.

SILVA, Hélio. **Getúlio Vargas**. São Paulo: Editora três, 1983.

SILVA, Nady Moreira da. O republicanismo autoritário, **Reflexão Revista da PUC CAMP**, Ano IX, n. 29, Ago. de 1984.

SIMÃO, Aziz. **Sindicatos e Estado** São Paulo: Edusp, 1966.

SINTONI, Evaldo. **Em busca do inimigo perdido: construção da democracia e imaginário militar no Brasil. (1930 -1964)**. Araraquara/São paulo: Lab. Editorial Unesp/Cultura Acadêmica, 1999.

SKIDMORE, Thomas. **O Brasil de Getulio Vargas a Castelo Branco: (1930 -1964)** Rio de Janeiro: Ed. Saga, 1979.

SKOLNIC, Jerome. **Nova polícia: inovações na polícia de seis cidades norte-americanas**. São Paulo: Edusp, 2001.

SKOLNIC, Jerome. **Policimento comunitário: questões e práticas através do mundo**. São Paulo: Edusp, 2002.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu casaco de general: quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro**. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

SOARES, Luís Eduardo. Novas políticas de segurança pública. **Revista estudos avançados: USP**. Vol.17, n.47. São Paulo, Edusp, jan./abril de 2003.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. **São Paulo. Polícia urbana e ordem disciplinar. A polícia civil e a ordem social na Primeira República**. Mestrado em sociologia, FFLCH/USP, 1992.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. **Processos de uma prática, polícia civil e criminalidade na cidade de São Paulo; uma perspectiva comparada com a experiência da América do Norte. (1889 –1930)**. Qualificação para doutorado em sociologia, FFLCH/USP, 1996.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. **Poder de polícia, polícia civil e práticas policiais na cidade de São Paulo**. Tese de doutorado em sociologia, FFLCH/ USP, 1998.

SOUZA, Ismara Isepe de. **República espanhola. Um modelo a ser evitado**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2001.

SOUZA, Laura de Mello e **O diabo e a terra de Santa cruz**. São Paulo: Cia das Letras, 1986.

SOUZA, Maria do C. Campelo de **Estado e partidos políticos no Brasil (1930 -1964)**. São Paulo: Alfa-Omega, 1990.

SOUZA, Marco. Algumas considerações sobre o projeto de cidadania na 1ª República. **Cadernos de Filosofia e ciências humanas**. Vol. 4, n. 6 - Belo Horizonte,UFMG, 1996.

STORCH, Robert D. O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 5, n. 8-9, p. 7-33, set. 1984 abr. 1985.

TANNO, Janete. Repressão no governo Vargas: manifestações e conseqüências. **Cultura e Cidadania**. Vol.1, Londrina, 1996.

TAVARES, Rodrigo Rodrigues. **O porto vermelho. A maré revolucionária. (1930 – 1951)**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2001.

THOMPSON, E.P. **A formação da classe operária inglesa** . (3 vols.) Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987.

TORTIMA, Pedro. **Reflexões históricas sobre a criminologia ou críticas a um conjunto arrogante. (O manto de silêncio sobre os trabalhadores)**. Tese de doutorado em história, FFLCH/USP, 1998.

TRAGTENBERG, Maurício. **Burocracia e ideologia**. São Paulo: Ática, 1977.

TRINDADE, Hélio. **Integralismo, o fascismo brasileiro na década de 30**. Porto Alegre: Difel, 1974.

TRUZZI, Oswaldo. Etnias em convívio: o bairro do Bom Retiro em São Paulo. **Revista estudos históricos**. CPDOC.FGV. Rio de Janeiro, n.8, 2001.

VANIKAS, Eleni. O pessoal é político: Desventura de uma promessa subversiva. **Tempo** Vol. 2, n. 3, 1997.

VELHO, Gilberto. Violência e cidadania. **Dados**, vol. 23, n. 3, Rio de Janeiro, 1980.

VERRI, Pietro. **Observações sobre a tortura**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

VIANA, Luis Werneck **A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Revard, 1999

VIANNA, Marli Gomes. **Revolucionários de 1935: sonho e realidade**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

VIEIRA, Evantina. Instituições de controle social e resistência. **Revista brasileira de estudos políticos**. n. 73. Belo Horizonte, Depto. de História da UFMG, jul. de 1991.

VIEIRA, Evantina. O congresso classista de 1935 e o projeto de dominação: influência na prática política da época e o pensamento autoritário. **Revista brasileira de estudos políticos**. n. 82. Belo Horizonte, Depto. de História da UFMG, jan. de 1996 .

VIEIRA, Ney. **Os reinos da modernização conservadora: um conceito à luz da sociologia histórica comparada**. Dissertação de mestrado em sociologia. FCL/Unesp - Araraquara, 1994.



VIEITEZ, Cândido Giraldez Marcos Andreotti: um gigante do 1º de maio operário do ABC. **Novos Rumos**. Revista do Instituto Astrojildo Pereira, n.10, 11 e 12. São Paulo, Edit. Novos Rumos, set. de 1988.

WAACK, William. **Camaradas Nos arquivos de Moscou: a história secreta da revolução brasileira de 1935**. São Paulo: Cia das letras, 1993.

WAHRLICH, Beatriz. **Reforma administrativa na Era Vargas**. Rio de Janeiro: editora da FGV, 1983.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro, LTC editora, 1982.

WEBER, Max. **Conferência sobre o socialismo**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.

WERNER, Ruth. **Olga Benário, a história de uma mulher corajosa**. S.Paulo: Alfa ômega, 1990.

WIAZOVSKY, Taciana. **Bolchevismo e judaísmo. A comunidade judaica sob o olhar do DEOPS**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa oficial, 2001.

WOODCOCK, George. **Os grandes escritos anarquistas**. Porto Alegre: LPM, 1984.

WOODCOCK, George. **Anarquismo: uma história das idéias e movimentos libertários**. Porto Alegre: LPM, 1984.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta. As organizações populares e o significado da pobreza**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ZALUAR, Alba. Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol.12, n.35. São Paulo, fevereiro de 1997.

ZENHA, Celeste. As práticas da justiça no cotidiano da pobreza. **Revista de História**, São Paulo, v. 5, n. 10, p. 123-146, mar./ ago. 1985.

